



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	2
COSEMS/MS - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul	3
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	4
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	7
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	10
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	85
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	88
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	94
Prefeitura Municipal de BONITO	97
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	98
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	124
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	137
Prefeitura Municipal de CARACOL	146
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	148
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	166
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	184
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	190
Prefeitura Municipal de JAPORA	193
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	194
Prefeitura Municipal de JARDIM	197
Prefeitura Municipal de JUTI	201
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	202
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	235
Prefeitura Municipal de MIRANDA	272
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	287
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	292
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	293
Prefeitura Municipal de PARANHOS	345
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	347
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	349
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	350
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	358
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	412
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	419
Prefeitura Municipal de TRENOS	437
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	455

**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO
DO VALE DO IVINHEMA****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024****CONTRATANTE:**

CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA.

CONTRATADO:

EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO LTDA

OBJETO: O objeto é o fornecimento de insumos para atender ao Projeto de Castração de Cães e Gatos do CODEVALE.

LOTE	ITEM	QUANT.
03	AUTOCLAVE-DIGITAL Capacidade: 21 Litros; * Peso Líquido: 23,6 Kg; * Peso Bruto: 26,8 Kg; * Material da Câmara/Tampa: Aço Inoxidável; * Dimensões máxima Internas da Câmara (D x P): 25 x 43 cm; * Dimensões máxima externas da autoclave (L x A x P): 38,2 x 38,5 x 57 cm; * Dimensões mínima das bandejas: 19 x 1,2 x 38 cm (tamanho único); * Voltagem (Bivolt automático): 127/220 V AC (95 - 254 V); * Frequência: 50/60 Hz; * Potência: 1600 Watts; * Pressão máxima de operação: 216 kPa (2,2 kgf/cm ²); * Temperatura da água drenada: 100°C; * Temperatura ambiente de trabalho adequada: 15°C a 40°C; * Altitude de trabalho adequada: Até 3500 m. Garantia 24 Meses.	01
06	Cabo Para Bisturi Nº4 Para Lâminas Nº 18 A 36	04
07	Colchão Térmico com Capa de PVC - 100x50 Cm 220V	01
15	Kit Focinheiras com 5 tamanhos (1 ao 5)	01
16	Kit máscara de anestesia inalatória	01
17	Lâmina de Bisturi para cabo 4 n°22	600
19	Pinça Anatômica Dente De Rato 16 Cm	06
23	Tesoura Cirúrgica Ponta Reta - 17cm / Romba Fina	05
24	Tesoura Metzembaum Reta 17 cm	15
25	Tesoura Ponta Romba Aph Tático Primeiros Socorros Emergência	02

VIGÊNCIA DO CONTRATO : O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação nos sítios oficiais, conforme art. 84 da Lei do nº 14.133/2021 e art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

VALOR: R\$ 8.246,23 (oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

Anaurilândia – MS, 22 de novembro de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI
DIRETORA EXECUTIVA

**COSEMS/MS - CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul COSEMS/MS, na pessoa da Presidente Josiane de Oliveira Silva Corrêa, convoca os Gestores e Gestoras Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul a participarem da Assembleia Geral Extraordinária do COSEMS/MS que será realizada no dia 05 de dezembro de 2024, com início às 14:00 horas a ser realizada no **AUDITÓRIO DA ASSOMASUL, localizado na** Avenida Eduardo Elias Zahran 3179, Campo Grande – MS com a seguinte pauta;

1) Definição dos valores da contribuição mensal dos municípios ao COSEMS/MS

Campo Grande, 22 de novembro de 2024

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
Presidente COSEMS/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****DELIBERAÇÃO COMEA/MS, Nº 236 de 21 de novembro de 2024.****Aprova o Projeto Político Pedagógico Credencia e Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, do Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer COMEA/MS nº 10 /2024 , aprovado em Sessão Plenária de 21 de novembro de 2024, e o disposto no Processo nº 08/2024.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, do Centro de Educação Infantil Rosa Maria Osorski, sediado em Amambai/MS, por 05 (cinco) anos, a partir de 2024.

Art. 2º - Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 21 de novembro de 2024.

Ilda Dias de Assis
Conselheira Presidente
Decreto Nº439/2021

HOMOLOGO
Em: 21/11/2024
Zita Centenaro
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 11/2024, PUBLICADO EM 21/11/2024.**

PROCESSO: 08 /2024.

PARECER COMEA Nº 10, DE 21/11/2024.

INTERESSADA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA MARIA OSORSKI .

ASSUNTO . CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECISÃO: APROVA O CREDENCIAMENTO E O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA MARIA OSORSKI . AMAMBAI/MS.

AMAMBAI, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ilda Dias de Assis
Presidente Decreto Nº 131/2023
Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

Secretaria Municipal de Gestão**LEI MUNICIPAL Nº 2.903/2.024 Autor: Janete Moraes Obal Córdoba – Janete Córdoba Origem: PLC nº 010/24 “Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências”.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 18/11/24 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE PRODUZEM ARTE”, com personalidade jurídica de direito privado, localizada à Rua Aparecido Butarelli, nº 796, Residencial Pôr do Sol, no Município de Amambai/MS, inscrita no CNPJ sob nº 04.336.599/0001-90.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM Assomasul

Diário: _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

LEI MUNICIPAL Nº 2.904/2.024 Autor: Anilson de Souza Rodrigues Mansano – Anilson Prego Origem: PLC nº 011/24 “Declara de Utilidade Pública a Associação de Produtores de Leite do Loteamento Querência e dá outras providências”.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 18/11/24 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DO LOTEAMENTO QUERÊNCIA”, com personalidade jurídica de direito privado, com sede localizada no Lote 38, Chácara Rancho São Francisco, no Loteamento Querência, no Município de Amambai/MS, inscrita no CNPJ sob nº 56.782.087/0001-50.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM Assomasul

Diário: _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 082 /SEMED/2024 Amambai, 19 de novembro de 2024.

Dispõe sobre remoção ex officio da servidora **Josiléia Moreira Cubilha**, do Centro de Educação Infantil Nosso Mundo para a Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal e Educação de Amambai –MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado pela **Josiléia Moreira Cubilha** a mesmo justifica residir próximo a unidade escolar requerida.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover ex officio a servidora **Josiléia Moreira Cubilha**, matrícula nº 2329-19, cargo merendeira 40 horas semanais, do Centro de Educação Infantil Nosso Mundo para a Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque.

Art. 2º . A remoção do Art. 1.º é realizada em deferimento ao requerimento protocolado pela servidora **Josiléia Moreira Cubilha**, considerando as razões de que a mesmo reside próximo a Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque, irá facilitar sua locomoção ao trabalho.

Art. 3º. A servidora **Josiléia Moreira Cubilha**, deverá apresentar-se a Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque, em 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zita Centenaro

Secretária Municipal de Educação

Decreto 283/24

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 083/SEMED/2024 Amambai, 22 de novembro de 2024.

Dispõe sobre remoção ex officio da Professora Maria da Costa Rechi, da Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque para o Centro de Educação Infantil Recanto do Saber.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal e Educação de Amambai –MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado pela professora **Maria da Costa Rechi**, e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º - Remover ex officio a professora **Maria da Costa Rechi**, matrícula 5512-12, com 20 horas semanais na Educação Infantil, lotada na Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque para o Centro de Educação Infantil Recanto do Saber.

Art. 2º . A remoção do Art. 1.º é realizada em deferimento ao requerimento protocolado pela professora **Maria da Costa Rechi**, considerando o resultado do concurso de remoção realizado através do Edital nº 18/2024 de 21/10/2024 e o Edital 019/2024, no qual resultou em vagas puras no Centro de Educação Recanto do Saber, sendo assim, possível efetivar a remoção solicitada.

Art. 3º . A professora **Maria da Costa Rechi**, deverá apresentar-se ao Centro de Educação Infantil Recanto do Saber em 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zita Centenaro
Secretária Municipal de Educação
Decreto 283/24

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2024

"Altera o Artigo 6º e § 4º do Artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Artigos 23, XIII e 27, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2024, o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte **Resolução Legislativa**:

Art. 1º. O Artigo 6º e § 4º do Artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão solene de instalação legislativa, às 9h, do dia 1º de janeiro do ano subsequente às eleições municipais, quando será presidida pelo Vereador mais idoso entre os presentes e, caso essa condição seja comum a mais de um Vereador, presidi-la-á o mais votado dentre eles, para posse de seus membros, do Prefeito, do Vice-Prefeito e eleição da Mesa Diretora."

Art. 7º -

"§ 4º - Não havendo quórum para se proceder à eleição, o Presidente convocará sessões diárias, sempre às 9h, até que se proceda à eleição e posse da mesa.

(...)"

Art. 2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Amambai/MS, 18 de novembro de 2024.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
Presidente
BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Vice-Presidente
ANILSON DE S . RODRIGUES MANSANO
1º Secretário
P AULO SÉRGIO GOMES DA SILVA
2º Secretário

Matéria enviada por IVETE MOREIRA SILVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO**

Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL -REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2024

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão de Contratação, torna público o resultado do Pregão Presencial supra.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos (areia, tijolo, barra de ferro e etc.) para serem utilizados no Cemitério Municipal, visando atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul.

Vencedora: A.A.L. GOMES -EPP, inscrita no CNPJMF n.º 20.034.739/0001-21, vencedora para todos os itens do presente certame com valor total de R\$ 161.491,85 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

Antônio João-MS, 21 de novembro de 2024

Bruno da Silva Esteche.

Agente de Contratação

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024

PARTES: MUNICIPIO DE ANTONIO JOÃO – MS, e de outro lado as empresas M.A. COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 37.673.034.0001-57, R7 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.642.549/0001-07, COMERCIAL VULTY LTDA -ME, CNPJ:51.040.151/0001-04, e LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ: 04.021.620/0001-29, resolvem em comum e reciproco acordo celebrar o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024.

OBJETO: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mobiliário para atender a demanda e compor o Pronto Socorro do Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, através da Secretaria Municipal de Saude de Antonio Joao MS , pelo período de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 023/2024, a saber:

M.A. COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 37.673.034.0001-57

Item	Descrição Produto	Qty	Valor Unit	Valor Total	Marca
2/12	CORTINA PVC COM TRILHO, FORMULADA PARA APLICAÇÃO "CORTINA DE SEPARAÇÃO" NA COR VERDE ÁGUA, TECIDO COLMEIA 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE NA COR BRANCA, REVESTIDO COM PVC COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONTA COM ADITIVOS ANTICHAMAS, ANTIFUNGOS E ANTI-BACTÉRIAS, TRILHO RETO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DA CORTINA: ALTURA DA COLMEIA 0,90 CM, ALTURA VINIL1,60 CM, ALTURA MÁXIMA TOTAL 2,50 CM, DIMENSÕES MÍNIMAS DO TRILHO 2,5 CM DE COMPRIMENTO	2	545,00	1.090,00	LM
3/12	POLTRONA HOSPITALAR DE DESCANSO RECLINÁVEL, IDEAL PARA DESCANSO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DE QUARTO, TEMEM USADA NA HIDRATAÇÃO, SOROTERAPIA, MEDICAÇÃO, TRATAMENTO DE PESSOAS IDOSAS OU QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS, MODELO RECLINÁVEL EM ATÉ QUATRO POSIÇÕES, ESTRUTURA TUBO EM AÇO DE CARBONO DE 11/4 X 1,20 MM E 7/8 X 1,20 MM, ACABAMENTO ENCOSTADO COSTURADO, ASSENTO E DESCANSO COM ESTOFADOS EM ESPUMA COM NO MÍNIMO 70MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM TECIDO CORINO, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, MOVIMENTO SIMULTÂNEO DE ENCOSTO E DESCANSO DOS PÉS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÔ COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 150 QUILOS, NA COR VERDE BEBÊ.	5	1.945,00	9.725,00	RENASCE

VALOR TOTAL R\$ 10.815,00**R7 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 28.642.549/0001-07

Item	Descrição Produto	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/12	MACA PRONTO SOCORRO, COM LEITO REMOVÍVEL, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTRUTURA SUPERIOR, LEITO REMOVÍVEL E LEITO DA CABECEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DA CABECEIRA ATRAVÉS DA CREMALHEIRA, GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS, FABRICADAS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL POLIDOS, BATENTES LATERAIS EMBORRACHADOS, COLCHONETE ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CENTÍMETROS, CONTA COM QUATRO RODÍZIOS SENDO DOIS COM TRAVAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 850 CM, LARGURA 650 CM, PROFUNDIDADE 1900 CM	2	2.530,00	5.060,00	INNOVAMED

4/12	ESCADA CLÍNICA DE DOIS DEGRAUS COM PISO ANTIDERRAPANTE, IDEAL PARA AUXÍLIO AO LEITO, CAMA HOSPITALAR, MESA DE EXAMES CLÍNICOS, ENTRE OUTROS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, PISO MDF REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA E PINTURA ELETROSTÁTICA, PÓ, DIMENSÕES MÍNIMAS; LARGURA 46 CM, COMPRIMENTO 48 CM, ALTURA 35 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 QUILOS, NA COR BRANCA	10	278,00	2.780,00	SALUTEN
5/12	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS BASE EM QUADRIPE, COLUNA EM HASTE SUPERIOR E CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM POLIMENTO DE ALTO BRILHO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MADRIL COM SISTEMA DE TRAVA SEMI GIRATÓRIA, POSSUI QUATRO GANCHOS CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL COM FORMATO EM CRUZ, BASE COM QUATRO RODÍZIOS, SENDO DOIS DELES COM FREIO/TRAVA EM DIAGONAL, ESTRUTURA DE BASE DESMONTÁVEL DE FÁCIL MONTAGEM ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA REGULÁVEL MÍNIMA DE 0,98 M, E MÁXIMA DE 2,0 M, ESTRUTURA DE BASE: 50 CM DE COMPRIMENTO E 50 CM DE LARGURA	10	280,00	2.800,00	PORTAL HOSPITALAR
6/12	BRAÇADEIRA PARA COLETA E INJEÇÃO, COM ESTRUTURA DE TUBOS EM AÇO ESMALTADO, REGULÁVEL, NA COR BRANCO GELO, COM PÉS EM FERRO FUNDIDO OU TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BASE FIXA, CONCHA DE APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM OPCIONAL DE REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO PARA O MODELO DE ESTRUTURA DA BRAÇADEIRA ESMALTADA, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM E MÁXIMA DE 115 CM	5	230,00	1.150,00	MED COMPANY MCB501
7/12	CADEIRA CAIXA ALTA GIRATÓRIA, REVESTIDA EM CORINO PRETO, APRESENTA SAPATAS NOS PÉS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO E LIMPEZA, SUPORTA ATÉ 110 QUILOS, COM BASE GIRATÓRIA E COM ARO DE DESCANSO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, CONTA COM CINCO RODÍZIOS E PISTÃO A GÁS, DIMENSÕES MÍNIMAS; LARGURA DO ASSENTO 43 CM, LARGURA DO ENCOSTO 36,5 CM	3	409,70	1.229,10	GOLD

VALOR TOTAL R\$ 13.019,10**COMERCIAL VULTY LTDA -ME**

CNPJ:51.040.151/0001-04

Item	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8/12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COMBRAÇO REGULÁVEL, REVESTIDA EM CORINO PRETO, COMBASE GIRATÓRIA, SUPORTA ATÉ 110 QUILOS, CONTA COM CINCO RODÍZIOS E PISTÃO A GÁS, DIMENSÕES MÍNIMAS; LARGURA DO ASSENTO 43 CM, LARGURA DO ENCOSTO 36,5 CM	4	1.170,00	4.680,00	PLAXMETAL
9/12	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, TUBULAÇÃO EM AÇO E COM MADEIRA COMPENSADA RETA, ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 CM, PERFIL EM PVC, REVESTIDA EM CORINO, SUPORTA TÊ 110 QUILOS, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA DE 42 CM, ALTURA DE 71 CM, PROFUNDIDADE DE 53 CM, NA COR PRETA	8	264,00	2.112,00	FRISOKAR
11/12	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, NA COR BRANCA, COMPRESSOR INVERTER, CONTA COM QUENTE E FRIO, ATINGINDO TEMPERATURAS DE 16° C A 31° C, CONTA COM SERPENTINA DE COBRE E TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO JA PROGRAMADOS, CONTROLADO REMOTAMENTE COM VOLTAGEM 220 VOLTS	8	4.866,00	38.928,00	PHILCO
12/12	GELADEIRA COMPORTA ÚNICA, CAPACIDADE DE 240 LITROS, CONGELADOR NA PARTE INFERIOR E COM DESCONGELAÇÃO AUTOMÁTICA, COM VOLTAGEM 110 VOLTS, NA COR BRANCA	2	2.541,00	5.082,00	ELETROLUX

VALOR TOTAL R\$ 50.802,00**LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**

CNPJ: 04.021.620/0001-29

Item	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
10/12	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, NA COR BRANCA, COMPRESSOR INVERTER, CONTA COM QUENTE E FRIO, ATINGINDO TEMPERATURAS DE 16° C A 31° C, CONTA COM SERPENTINA DE COBRE E TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO JA PROGRAMADOS, CONTROLADO REMOTAMENTE COM VOLTAGEM 220 VOLTS	10	2.930,00	29.300,00	PHILCO

VALOR TOTAL R\$ 29.300,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do seu extrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe a Lei Federal n 14.133/2021.

Antônio João - MS, 19 de novembro de 2024.

Quaisquer informações a respeito do presente processo estarão disponíveis no portal: https://web.qualitysystemas.com.br/administrador_documentos/prefeitura_municipal_de_antonio_joao/adicionar-arquivos-licitacao, através do email :licitacao.aj@gmail.com ou no fone: (67) 3435 1011.

USUÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Rafael Santos da Rosa

Secretaria de Saúde

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 19/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre aprovação do Projeto – Brinquedoteca da Instituição de acolhimento Érika Franco Sanabria ."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Municipal nº086 de 27 de março de 2019. Em reunião extraordinária Resolução aprovada em ata nº. 282/2024 de 12 de novembro de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º - APROVAR o Projeto – Brinquedoteca da Instituição de acolhimento Érika Franco Sanabria de Antônio João - MS.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Rosane Lopes Loureiro

Presidente do CMDCA

A via original encontra-se assinada.
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Licitação****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 128/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 055/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 023/2024**

Interessado – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA E ANÁLISE DOS EFLUENTES PÓS-TRATAMENTO PELA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

Participante vencedor e relação de serviços/produtos:

- SANAGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO

- CNPJ: 02.595.980/0001-48

ITEM	DESCRIPTIVO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO NA COLETA E ANÁLISE DOS EFLUENTES PÓS TRATAMENTO PELA ESTAÇÃO DE ESGOTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV	1	R\$ 5.465,00	R\$ 5.465,00
TOTAL					R\$ 5.465,00

Valor a ser pago: R\$ 5.465,00 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Fundamento legal – inciso I, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da contratação – 02 (dois) meses, a contar da assinatura do instrumento (Nota de Empenho/ Carta Contrato/Autorização).

Adjudicação – 05 de novembro de 2024.

Homologação – 05 de novembro de 2024.

Vistos etc....

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2024, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de novembro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Luana Almeida Silva

Licitação**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Compras nº 155/2024
Processo de Contratação Direta nº 067/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024**

Assunto – Inexigibilidade de Licitação para a contratação do cantor SANDAMI no projeto REISAN para o evento "Taboado Classic Motors: 3º Encontro de Carros Antigos" no Município de Aparecida do Taboado/MS.

Interessado – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR "SANDAMI" REFERENTE AO PROJETO "REISAN" COM A PARTICIPAÇÃO DE REINALDO MEIRELLES PARA A DATA DE 30/11/2024 (SÁBADO), COM DURAÇÃO DE APRESENTAÇÃO 2 (DUAS) HORAS PARA O EVENTO "TABOADO CLASSIC MOTORS: 3º

ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS" NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**Contratada:**

ARTISTA: SANDAMI

Empresa detentora do contrato de exclusividade:

- D. T. F. SANTIAGO PRODUCAO ARTISTICA

- CNPJ: 33.489.003/0001-90

Valor a ser pago: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**Fundamentação da Contratação:** Inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.**Prazo de vigência da contratação** – 2 (dois) meses, a contar da assinatura do Contrato.**Adjudicação** – 22 de novembro de 2024.**Homologação** – 22 de novembro de 2024.**Vistos etc....**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa propôs o **preço global** condizente com o que habitualmente pratica no mercado.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. II, §2º, todos da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024**, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao Certame, da seguinte forma:

1. Do presente Ato ou o extrato decorrente do contrato, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste Município, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021;
2. A divulgação e a manutenção do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam o *caput* e §1º do art. 54 e *caput* do art. 94, todos da Lei nº 14.133, de 2021;
3. Após a homologação do processo de Inexigibilidade, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de novembro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Luana Almeida Silva

CONTRATOS**EXTRATO DE DECISÃO****Procedimento Administrativo de Cancelamento de Ata****Ata de Registro de Preços nº: 048/2023.****Empresa: ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA .****Interessado: Departamento de Compras do Município (Órgão Gerenciador)**

Objeto - Cancelamento do Registro de Preços da Empresa: **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, junto à Ata de Registro de Preços nº 048/2023 e consequentemente a aplicação de possíveis penalidades à referida Empresa.

Vistos etc...

O Órgão Gerenciador, denunciou o descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços nº 048/2023 por parte da Empresa **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, e requer o cancelamento unilateral de parte da referida Ata de Registro de Preços, com a imposição de penalidades à Empresa descumpridora.

Para tanto o Órgão Gerenciador promoveu a abertura de Procedimento Administrativo próprio para analisar o citado cancelamento.

A Procuradoria Jurídica apresentou parecer opinativo no sentido de que é possível o Cancelamento e imposição das penalidades descritas na cláusula décima quarta da referida Ata.

A Diretoria de Compras sugeriu a imposição da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 2 (dois) anos.

A Lei de Licitações autoriza aplicação de sanções às empresas que não cumprem integral ou parcialmente o contrato, que subsidiariamente pode ser utilizada ao presente caso, tanto o Edital de Licitação Pública n.º 100/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023, quanto a Ata de Registro de Preços nº 048/2023, preveem a possibilidade de imposição da sanção sugerida.

Ressalta-se que o Administrador está adstrito ao princípio da legalidade, e que o Relatório de Conclusão da Instrução de boa lavra do Órgão Gerenciador, que procedeu de forma coerente a análise do caso, está em consonância com as provas constantes nos autos, de sorte que, pelas razões de fato e de direito acato o Relatório Final apresentado, bem como, o Parecer Jurídico e entendo ser justa a sugestão apresentada pela Diretoria de Compras pela imposição de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo de 01(um) ano.

Posto isto, após verificar que há conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal, decido:

Determino o cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 048/2023, especificamente em relação dos itens vencidos e consignados à empresa **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA**.

Pelo impedimento da empresa **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA** em licitar e contratar com o Município de Aparecida do Taboado/MS, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da publicação desta decisão.

Pela anotação restritiva da penalidade do item anterior, no cadastro de fornecedores da empresa **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA**.

Advertir a empresa de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do edital, sob pena de aplicação de penalidade mais severa;

Que seja lavrado Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 048/2023, anotando o presente cancelamento.

Que seja a empresa **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, intimada da presente decisão, sendo-lhe oportunizado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para a interposição de recurso, em observância ao Princípio do Contraditório e na regra disposta no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data do recebimento desta.

Expeça-se o necessário.

Após, tomadas às providências necessárias, em caso de interposição recursal, **ENCAMINHE-SE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS**, caso mantenha-se inerte a interessada, **ARQUIVE-SE**.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de outubro de 2024.

LIDIANE SOUTO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde Interina

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

CONTRATOS

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2024.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.

VIGÊNCIA: 08/11/2024 À 08/11/2025 (PNCP)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2024.

EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	45.692.796/0001-29	R\$ 158.198,77
SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA	12.513.903/0001-55	R\$ 231.262,77

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 389.461,54 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 029/2024, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 051/2024 – Pregão Eletrônico n.º 047/2024, os servidores a seguir:

ÓRGÃO PARTICIPANTE	FISCAL	CARGO	MATRÍCULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TEREZA RAQUEL DA SILVA GRANGEIRO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	2936
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JOSELY FERREIRA GARCIA	NUTRICIONISTA	3896
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VANDELUZA ASSIS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	527

2 - Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante as empresas fornecedoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas

na Legislação.

3 - Na ausência dos servidores supra designados, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas, deverão informar os fiscais suplentes, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado/MS, em 07 de novembro de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos, estarmos cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

TEREZA RAQUEL DA SILVA GRANGEIRO NASCIMENTO	
JOSELY FERREIRA GARCIA	
VANDELUZA ASSIS SILVA	

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

CONTRATOS

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2024.

OBJETO: Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado à **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE N. 11291.694000/1230-06, RECURSO QUALIFAR, MS ALFABETIZA, BRASIL ALFABETIZAÇÃO E EMENDAS IMPOSITIVAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE APARECIDA DO TABOADO/MS**

VIGÊNCIA: 08/11/2024 À 08/11/2025 (PNCP).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024.

EMPRESA FORNECEDORA:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
3 G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	47865006000195	R\$ 1.044,00
CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	47944342000123	R\$ 925,30
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	49673898000158	R\$ 6.746,90
CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	41948354000140	R\$ 2.440,55
COMERCIAL T & C LTDA	03527705000150	R\$ 8.295,00
FILIFE MOÍSES GARCIA ME	17034870000184	R\$ 20.206,00
FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	25007734000123	R\$ 45.767,10
GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	24321932000102	R\$ 95.970,00
LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	15923311000108	R\$ 725,00
MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	37673034000157	R\$ 38.836,00
REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65149197000251	R\$ 37.880,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 258.835,85 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Ata firmada, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 028/2024, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 035/2024- Pregão Eletrônico n.º 032/2024, os servidores a seguir:

ÓRGÃO PARTICIPANTE	FISCAL	CARGO	MATRÍCULA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CINTIA MELLO LALUCCI	ENFERMEIRO – ESF	1356
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FÁTIMA ODÉLIA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	3896
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	JOÃO LUIZ DA SILVA NETO	CHEFE DE CONTROLE E MATERIAL E ABASTECIMENTO	5180
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DENISE SANCHES BALDISSERA	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	3340

2 - Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante as empresas fornecedoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência dos servidores supra designados, os secretários responsáveis por sua respectiva pasta deverão informar os fiscais suplentes, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado, 04 de novembro de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função .

CINTIA MELLO LALUCCI	
FÁTIMA ODÉLIA FERREIRA	
JOÃO LUIZ DA SILVA NETO	
DENISE SANCHES BALDISSERA	

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

CONTRATOS

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2024.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2024.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARMARINHOS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.

VALIDADE DA ATA: 07/11/2024 À 07/11/2025 (PNCP).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024.

EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	31497010000108	R\$ 4.761,30
CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	47944342000123	R\$ 30.644,35
JOSE CARLOS FABRETTO ME	04826067000130	R\$ 60.742,61
LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50958011000157	R\$ 5.425,56
MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	31028653000102	R\$ 2.471,61
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	49160157000173	R\$ 38.282,42

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 200.248,85 (duzentos mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Ata firmada, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 036/2023, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 075/2023 – Pregão Eletrônico n.º 046/2023, os servidores a seguir:

ÓRGÃO PARTICIPANTE	FISCAL	CARGO	MATRÍCULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TEREZA RAQUEL DA SILVA GRANGEIRO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	2936
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VANDELUZA ASSIS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	527
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	JOÃO LUIZ DA SILVA NETO	CHEFE DE CONTROLE DE MATERIAL E ABASTECIMENTO	5180
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FÁTIMA ODÉLIA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	3896

- Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante as empresas fornecedoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência dos servidores supra designados, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar os fiscais suplentes, por atos de ofício.

Aparecida do Taboado/MS, em 31 de outubro de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos, estarmos cientes das designações ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão das funções.

TEREZA RAQUEL DA SILVA GRANGEIRO NASCIMENTO	
VANDELUZA ASSIS SILVA	
JOÃO LUIZ DA SILVA NETO	
FÁTIMA ODÉLIA FERREIRA	

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

CONTRATOS**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2024.

OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES

VIGÊNCIA: 22/11/2024 à 22/11/2025 (PNCP)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024.

EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	40.854.427/0001-71	R\$ 81.763,90
METALÚRGICA VOIGT EIRELI EPP	02.759.989/0001-47	R\$ 8.100,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 89.863,90 (oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Ata firmada, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar o trabalho de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 026/2024, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 047/2024 – Pregão Eletrônico n.º 044/2024, o servidor a seguir:

ÓRGÃO PARTICIPANTE	FISCAL	CARGO	MATRÍCULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	GERALDO FRANCISCO PEREIRA	DIRETOR DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	5035

2 - O fiscal acima denominado, representará a respectiva Secretaria perante as empresas fornecedoras e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta, deverá informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado/MS, em 21 de novembro de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

EU, **GERALDO FRANCISCO PEREIRA**, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GERALDO FRANCISCO PEREIRA

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

CONTRATOS**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2024.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2024.

OBJETO: Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado a **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA COZINHA FRACASSADOS NO PREGÃO 22/2024, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.**

VIGÊNCIA: 11/11/2024 A 11/11/2025 (PNCP).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024.

EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
------	------	------------------

JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ME JOAO ABADIO GOMES – ME	09.446.339/0001-90 25.246.506/0001-06	R\$ 9.630,68 R\$ 12.350,00
---	--	-------------------------------

Valor Total Estimado da Ata de Registro de Preços: R\$ 21.980,68 (vinte um mil novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar o trabalho de Fiscal da **Ata de Registro de Preços n.º 025/2024**, oriunda do **Processo de Licitação - Edital n.º 045/2024 – Pregão Eletrônico n.º 042/2024**, os(as) servidores(as) a seguir:

ÓRGÃO PARTICIPANTE	FISCAL	CARGO	MATRÍCULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	RAQUEL ALVES RODRIGUES SOUTO	DIRETOR DE GABINETE DA SEGOV	5024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	TACIANNY VARGAS QUEIROZ	CHEFE DE GABINETE DA SEGOV	5078
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ELIANA LISALDA MOREIRA CANTELLI	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	159
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FÁTIMA ODÉLIA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	3896

2 – O(A) fiscal acima denominado(a), representará a respectiva Secretaria perante a empresa fornecedora e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do(a) servidor(a) supra designado(a), o(a) secretário(a) responsável por sua respectiva pasta, deverá informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado/MS, em 09 de outubro de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos, estarmos cientes, da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

RAQUEL ALVES RODRIGUES SOUTO	
TACIANNY VARGAS QUEIROZ	
ELIANA LISALDA MOREIRA CANTELLI	
FÁTIMA ODÉLIA FERREIRA	

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, e também o **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ARP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 041/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública – **Edital n.º 051/2024** na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 047/2024**, devidamente homologado pelo Prefeito aos **29/10/2024**, com arrimo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 041/2023 e demais regulamentações correlatas.

DO OBJETO

A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES**, nos moldes especificado(s) no Termo de Referência, anexo I, do Edital de Licitação nº **051/2024** que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DA(S) PRESTADORA(S)/FORNECEDORA(S), DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DE SERVIÇO(S)/PRODUTOS(S)

A(s) empresa(s) com proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2024 foram as seguintes:

ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, por sua representante legal senhora MARIA CLAUDIA QUIRINO FREITAS.							
Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total	

8	BETERRABA - Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	DA ROÇA	1.658	R\$ 5,25	R\$ 8.704,50
10	BISCOITO DE MAISENA/LEITE Consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de NO MÍNIMO 360 GRAMAS, (3 x 1). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PCTE	AMANDA	3.526	R\$ 4,25	R\$ 14.985,50
11	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem mínimo 350 gr.	PCTE	AMANDA	853	R\$ 4,25	R\$ 3.625,25
12	BOMBOM SABOR CHOCOLATE AO LEITE - pacote de 1 kg contendo aproximadamente 48 unidades. (tipo sonho de valsa). Cada bombom é composto por uma casquinha de wafer, coberta com duas camadas de chocolate e recheado com creme de castanha de caju.	PCTE	SONHO DE VALSA	45	R\$ 53,20	R\$ 2.394,00
16	COLORAU - Colorau em pó fino e homogêneo, produzidos com frutos sãos e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 01 kg. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	GUAPORE	652	R\$ 12,99	R\$ 8.469,48
18	CREME DE LEITE - Creme de leite, UHT homogeneizado, sem Necessidade de refrigeração. Embalagem acima de 200 gramas. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UN	LEITBOM	70	R\$ 3,40	R\$ 238,00
19	DOCE DE PAÇOCA - PEDAÇO - Pote contendo 20 unidades de no mínimo 50g cada, embaladas individualmente - Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PTE	RIO	23	R\$ 25,99	R\$ 597,77
20	FARINHA DE TRIGO - 1ª qualidade, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	ARAGUAIA	1.053	R\$ 4,35	R\$ 4.580,55
21	FERMENTO EM PÓ - Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato manocálcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante, isento de mofo e qualquer substância nociva. Acondicionado em embalagem plástica em polietileno, com tampa de rosca em polietileno, contendo 250 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	ROYAL	198	R\$ 10,40	R\$ 2.059,20
22	FUBÁ DE MILHO - Amarelo, fino, de 1ª qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, isento de mofo e de qualquer substância nociva. Embalagem plástica de 500 gr intacta, bem vedada. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UN	BONO	1.262	R\$ 2,75	R\$ 3.470,50
26	LOURO EM FOLHAS - Embalagem plástica (polietileno) com as seguintes informações: marca do produto; lote; validade; conteúdo de 15 gramas.	PCTE	GUAPORE	375	R\$ 4,40	R\$ 1.650,00
28	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO AVE MARIA; EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UN	ARAGUAIA	4.300	R\$ 3,75	R\$ 16.125,00
29	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - tipo conchinha; Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir data de entrega.	PCTE	DALLAS	4.300	R\$ 4,70	R\$ 20.210,00
30	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - tipo espaguete, Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir data de entrega.	UN	ARAGUAIA	51	R\$ 3,75	R\$ 191,25
31	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - tipo parafuso, Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir data de entrega.	UN	ARAGUAIA	7.841	R\$ 3,60	R\$ 28.227,60
33	MELANCIA - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	DA ROÇA	8.599	R\$ 2,80	R\$ 24.077,20
36	OVOS DE GALINHA - Cor branca, Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. A rotulagem deve conter lote, data de validade. Registro no Ministério da agricultura, prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	DZ	ITAJA	1.101	R\$ 8,98	R\$ 9.886,98
37	PÊRA - de primeira, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvidas e maduras, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com casca uniforme, semi maturada. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	DA ROÇA	501	R\$ 13,99	R\$ 7.008,99
38	Pipoca doce caramelizada, crocante e macia, fardo com 50 pacotinhos de 20gr, isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. com informações nutricionais. identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	FARDO	SÃO JOAO	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
39	POLVILHO AZEDO - 1ª qualidade, embalagem 01 kg, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica. Embalagem deve conter informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	CAIPIRA	40	R\$ 9,90	R\$ 396,00
40	POLVILHO DOCE - 1ª qualidade, embalagem 01 kg, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica. Embalagem deve conter informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	CAIPIRA	42	R\$ 8,50	R\$ 357,00
41	QUEIJO RALADO - Parmesão, embalagem com no mínimo 50gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UN	MOCOCA	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00

VALOR TOTAL	R\$ 158.198,77
--------------------	---------------------------

SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA, por seu representante legal senhor **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**.

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
3	ARROZ - tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCTE	PRIMAVERA	4.733	R\$ 26,61	R\$ 125.945,13
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 170 GR. Embalagem deve conter informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega.	PCTE	YOKI	373	R\$ 4,46	R\$ 1.663,58
9	BISCOITO DE MAISENA - SEM LACTOSE - consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido DE NO MÍNIMO 360 GRAMAS (3x1). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	UN	DALLAS	33	R\$ 6,00	R\$ 198,00
13	CANJICA DE MILHO - Milho sem casca, pacote com 500 gramas, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCTE	DONANA	219	R\$ 4,94	R\$ 1.081,86
14	CENOURA - Tamanho médio, de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	NACIONAL	3.366	R\$ 5,41	R\$ 18.210,06
15	CHEIRO VERDE. PESO LÍQUIDO MAIOR OU IGUAL A 200 GRAMAS. SEM LÍQUIDO ACUMULADO DENTRO DO PACOTE/MAÇO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODORE AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	MC	NACIONAL	1.498	R\$ 5,58	R\$ 8.358,84
17	COUVE - MANTEIGA. EXTRA. PESO LÍQUIDO MAIOR OU IGUAL A 350 GRAMAS. SEM LÍQUIDO ACUMULADO DENTRO DO PACOTE/MAÇO. TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO), SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	PCTE	NACIONAL	3.529	R\$ 8,75	R\$ 30.878,75
23	LEITE UHT - ZERO LACTOSE - Sem lactose. Embalado em caixa longa vida com 1 litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir do momento da entrega.	UN	PIRACANJUBA	456	R\$ 7,79	R\$ 3.552,24
24	LEITE UHT INTEGRAL - Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, validade de no mínimo 04 meses.	UN	ITALAC	3	R\$ 6,49	R\$ 19,47
25	LEITE VEGETAL DE SOJA (UHT) - Sabor original. Embalagem de 1 litro Tetra Pak. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UN	ADES	456	R\$ 7,79	R\$ 3.552,24
27	MACARRÃO DE SEMOLA (SEM OVOS) - Tipo parafuso/Conchinha - Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo mínimo 400 gramas. Isento de substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE TRAÇOS DE OVOS.	PCTE	DALLAS	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
34	ÓLEO DE SOJA - Comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica (tipo PET) com 900 ml. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, nº de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	UN	COAMO	4.343	R\$ 6,00	R\$ 26.058,00
35	ORÉGANO DESIDRATADO- Embalagem plástica (polietileno) com as seguintes informações: marca do produto; lote; validade; conteúdo de 200 gramas.	PCTE	DONANA	150	R\$ 15,84	R\$ 2.376,00
42	SAL REFINADO - iodado de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, embalado em pacotes de 1 quilo, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCTE	GUACIRA	1.736	R\$ 2,41	R\$ 4.183,76
43	SALSICHA - Salsicha tipo hot dog congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e data de validade. Embalagem a vácuo, Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	KG	BELLO	327	R\$ 12,92	R\$ 4.224,84
VALOR TOTAL						R\$ 231.262,77
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 389.461,54

Valor Total Da Ata – R\$ 389.461,54 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

O cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP.

DA VALIDADE, VIGÊNCIA DO CONTRATO, EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVADa validade da ARP:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As Partes concordam que a presente ARP poderá ser assinada por uma ou ambas as Partes de forma eletrônica, sendo válida e eficaz para todos os efeitos legais, exigível e oponível entre as Partes e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, nos termos da legislação em vigor. A Parte que optar por assinar de forma eletrônica, poderá eleger a plataforma digital a ser por ela utilizada, desde que a assinatura seja realizada por meio de certificado digital homologado pelo ICP-Brasil.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **07/11/2024**, e em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

A vigência da presente Ata, terá sua eficácia após assinaturas das partes e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA

P/Contratada

ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

P/Contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2024.

SUB-ANEXO – A

CADASTRO RESERVA

1. Respeitada a ordem de classificação, o cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, ficou de seguinte forma definida:

1. Seguindo a ordem de classificação final do Certame, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

(...)

1. Seguindo a ordem de classificação final, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Classificação com itens									
Lote	Item	Posição	Razão Social	Lance	Marca	Modelo	Classificado	Habilitado	
3	3	2	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 28,02	TIO LAUTERIO	PCTE	SIM	SIM	
4	4	2	ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 4,70	NUTRY		SIM	SIM	
4	4	3	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,99	GUAPORE	PCTE	SIM	SIM	
8	8	2	SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA	R\$ 5,82	NACIONAL	DIVERSOS	SIM	SIM	
10	10	2	SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA	R\$ 4,70	DALLAS	DIVERSOS	SIM	SIM	
10	10	3	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,70	DALLAS	PCTE	SIM	SIM	
11	11	2	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,89	DALLAS	PCTE	SIM	SIM	
12	12	2	SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA	R\$ 56,21	ARCO	DIVERSOS	SIM	SIM	
13	13	2	ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 5,20	BONO		SIM	SIM	
14	14	2	ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 5,70	DA ROÇA		SIM	SIM	
18	18	2	SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA	R\$ 3,60	ITALAC	DIVERSOS	SIM	SIM	
20	20	2	SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA	R\$ 4,60	DALLAS	DIVERSOS	SIM	SIM	
20	20	3	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,70	DALLAS	UN	SIM	SIM	
22	22	2	SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA	R\$ 2,94	DONANA	DIVERSOS	SIM	SIM	
22	22	3	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,90	GUAPORE	UN	SIM	SIM	
24	24	2	ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 6,49	LEITBOM		SIM	SIM	
26	26	2	SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA	R\$ 4,68	KODILAR	DIVERSOS	SIM	SIM	
27	27	2	ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 4,49	ARAGUAIA		SIM	SIM	
27	27	3	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,49	DALLAS	PCTE	SIM	SIM	
28	28	2	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,90	DALLAS	UN	SIM	SIM	
28	28	3	SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA	R\$ 4,90	DALLAS	DIVERSOS	SIM	SIM	
29	29	2	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,70	DALLAS	PCTE	SIM	SIM	
29	29	3	SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA	R\$ 4,70	DALLAS	DIVERSOS	SIM	SIM	
30	30	2	SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA	R\$ 4,29	DALLAS	DIVERSOS	SIM	SIM	
30	30	3	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,29	DALLAS	UN	SIM	SIM	
31	31	2	SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA	R\$ 3,80	DALLAS	DIVERSOS	SIM	SIM	

31	31	3	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,00	DALLAS	UN	SIM	SIM
33	33	2	SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA	R\$ 3,31	NACIONAL	DIVERSOS	SIM	SIM
36	36	2	SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA	R\$ 9,46	MS	DIVERSOS	SIM	SIM
36	36	3	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 9,46	CAMVA	DZ	SIM	SIM
37	37	2	SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA	R\$ 13,99	NACIONAL	DIVERSOS	SIM	SIM
39	39	2	SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA	R\$ 13,68	DONANA	DIVERSOS	SIM	SIM
40	40	2	SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA	R\$ 9,20	DONANA	DIVERSOS	SIM	SIM
41	41	2	SUPERMERCADO EMPÓRIO BOM PREÇO LTDA	R\$ 6,27	DONANA	DIVERSOS	SIM	SIM

O registro a que se referem as alíneas do subitem 1, deste SUB-ANEXO, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata (adjudicatário).

Posteriormente a assinatura da ARP, o licitante que tenha mantido sua oferta original, relacionado na alínea 'b', do subitem 1, deste SUB-ANEXO, que não tenha demonstrado o interesse em fornecer o bem ou serviço nas mesmas condições do primeiro colocado, se desejar alterar sua condição, deverá se manifestar-se, para que o órgão gerenciador formalize aditivo a Ata de Registro de Preços, observando, sempre a ordem de classificação das propostas colhidas na licitação.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere as alíneas do subitem 1, deste SUB-ANEXO, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Ata de Registro de Preços.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, e também o **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ARP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 041/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública – **Edital n.º 035/2024** na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 032/2024**, devidamente homologado pelo Prefeito aos **08/10/2024**, com arrimo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 041/2023 e demais regulamentações correlatas.

DO OBJETO

A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE N. 11291.694000/1230-06, RECURSO QUALIFAR, MS ALFABETIZA, BRASIL ALFABETIZAÇÃO E EMENDAS IMPOSITIVAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, nos moldes especificado(s) no Termo de Referência, anexo I, do Edital de Licitação nº 035/2024, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DA(S) PRESTADORA(S)/FORNECEDORA(S), DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DE SERVIÇO(S)/PRODUTOS(S)

A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024 foram as seguintes:

3 G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por sua representante legal senhora GRAZIELA BENITES CARDOSO.								
Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	VI. Unit.	VI. Total	
22	MESA DE ESCRITÓRIO - MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,20 X 0,60MT COM 2 GAVETAS CINZA. TAMPO DE MDF 15MM COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO COM PERFIL ERGOSOFT 180°, PES, EM ACO COM SAPATAS NIVELADORAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI.	UN	MAIART	MAIART	3	R\$ 348,00	R\$ 1.044,00	

CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME , por seu representante legal senhor DOUGLAS ALEFF MONTANIA SENTURIAO .							
Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
28	SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TVS DE 32" A 65" - INDICADO PARA TVS PLANAS E CURVAS COM PESO ATÉ 50 KG E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA (HORIZONTAL X VERTICAL) 100X100 A 400X400 MM NORMALMENTE ENCONTRADO EM TELEVISORES DE 32" A 65" POLEGADAS, POSSUI SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO COM TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA TIPO CLIC (EASYLOCK) E TIRAS PLÁSTICAS PARA DESTRAVAR AS HASTES VERTICAIS, DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE DE 2,9 CM, EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO, NÍVEL BOLHA INTEGRADO E GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANO. ITENS INCLUSOS: ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO NO TELEVISOR, MANUAL DE INSTRUÇÕES INCLUSO, PARAFUSO EXTRA LONGO (M8X50) PARA TV'S SAMSUNG QUE NECESSITAM DESSE TIPO DE PARAFUSO.	UN	VINIK	VINIK	19	R\$ 48,70	R\$ 925,30

CB FLETRO E INFORMÁTICA LTDA , por sua representante legal senhora CLEUZA ANDERLE BAGATOLI .							
Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL INFANTIL EM AÇO INOX 3 TORNEIRAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GABINETE: EM AÇO INOX 430. ISOLAMENTO: EPS. SERPENTINA: EXTERNA DE COBRE. APARADOR/CUBA: EM AÇO INOX 430. TORNEIRAS: 2 DO TIPO JATO E 1 COPO. FILTRO: ACOMPANHA FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA. TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. CAPACIDADE PARA 6 LITROS DE ÁGUA GELADA. PODE ATENDER, NO FLUXO, MÉDIA DE ATÉ 100 PESSOAS. CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 72 CM L X 37 CM COMP. 71 PESO LÍQUIDO (KG): 25 TENSÃO: DISPONÍVEL EM 127 OU 220V. COMPRESSOR: EMBRACO 1/6HP. GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLÓGICO). OBS: ACOMPANHA FILTRO NA VOLTAGEM: 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	LIBELL	PRESS STAR SIDE	4	R\$ 1.354,70	R\$ 5.418,80
20	FORNO MICROONDAS - 32 LITROS, 110 V. - CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, NA COR BRANCO, COM PRATO GIRATÓRIO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	AGRATTO	AMIC 02BN01	2	R\$ 664,05	R\$ 1.328,10
VALOR TOTAL							R\$ 6.746,90

CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA , por seu representante legal senhor GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVE .							
Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
27	SMART TV LED 60" POLEGADAS - CONVERSOR DIGITAL; TELA: IMAGENS EM ULTRA RESOLUÇÃO; FUNCIONALIDADES: SO ROKU TV, NETFLIX, HBO GO, GLOBOPLAY, YOUTUBE, DAZN; CONEXÕES: 3 HDMI, 1 USB, WI-FI, ETHERNET, VIDEO COMPOSTO, USB 2.0; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; PEÇAS PARA MONTAGEM: MANUAL DO USUÁRIO, GUIA RÁPIDO, CABO DE FORÇA E CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS, BASE DE 4 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE BASE, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	HQ	HQSTV60NKH	1	R\$ 2.440,55	R\$ 2.440,55

COMERCIAL T & C LTDA , por seu representante legal senhor FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX .							
Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
23	MESA PARA ESCRITÓRIO; MESA ESCRITÓRIO NA COR CINZA. PRODUZIDA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ELA GARANTE BASTANTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, POSSUI 3 GAVETAS, SENDO UMA COM CHAVE PARA TRANÇAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: MODELO: 150X060 PÉS EM AÇO DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADAS: ALTURA: 75 CM LARGURA: 150 CM COMPRIMENTO: 60 CM PESO: 23 KG	UN	MADU	ESCRITORIO	21	R\$ 395,00	R\$ 8.295,00

FILIPPE MOISES GARCIA ME , por seu representante legal senhor FILIPPE MOISES GARCIA .							
Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ARMÁRIO DE AÇO - 02 PORTAS - PORTAS DE ABRIR COM 03 REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA NO SENTIDO HORIZONTAL, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50 MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 3 REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº20 (0,90 MM) E 24 (0,60 MM). TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C (NA COR CINZA CRISTAL) OU PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120°C. COM CAPACIDADE DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120°C. COM CAPACIDADE DE 30 KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS). DIMENSÕES MÍNIMAS: EXTERNAS: ALT. 1,98 X LARG. 1,20 X PROF. 0,40.	UN	RS	PA120	13	R\$ 722,00	R\$ 9.386,00
2	ARQUIVO COM 07 GAVETAS SOBREPOSTAS, REFORÇADO EM CHAPA, COM DESLIZE SOBRE CARRINHO TELESCÓPICO. FICHA TÉCNICA: ARQUIVO DE AÇO COM 7 GAVETAS CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO 24 (0,60MM) ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO, PROCESSO DE PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA À PÓ, SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA 150 GRAUS, NA COR CINZA CLARO. DETALHAMENTO: QUANTIDADE DE GAVETAS: 07. CORPO / PORTAS: CHAPA: 24 0,60MM. MEDIDAS EXTERNAS: ALT. 1340 X LARG. 490 X PROF. 680. MEDIDAS INTERNAS: ALT. 127 X LARG. 400 X PROF. 560. FECHAMENTO: YALE COM 2 CHAVES E TRANCA SIMULTÂNEO. DESMONTÁVEL: NÃO. CHAPA: # 24 (0,60MM). PUXADORES: MODELO ALÇA DE NYLON. PINTURA: EPÓXI À PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZAÇÃO. DESLIZAMENTO: SOBRE CARRINHO TELESCÓPICO. COR: CINZA PADRÃO.	UN	COMAÇO	OF7	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
3	ARQUIVO DE AÇO 05 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS - CHAPA #26 - 0,45MM, 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS, CAPACIDADE MÍNIMA POR GAVETAS 30 KG, MEDIDAS MÍNIMAS: MEDIDAS EXTERNAS: ALT. 1340 X LARG. 360 X PROF. 680 MM E MEDIDAS INTERNAS: ALT. 250 X LARG. 300 X PROF. 580 MM, NA COR CINZA PINTURA: EPÓXI À PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZAÇÃO, PORTA ETIQUETAS NA GAVETA, FECHAMENTO: TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PUXADORES: MODELO ALÇA, GAVETAS DESLIZAM SOBRE CARRINHO TELESCÓPICO.	UN	COMAÇO	OF5	3	R\$ 1.410,00	R\$ 4.230,00

16	ESTANTE EM AÇO 06 PRATELEIRAS - ESTANTE DE AÇO MULTI-USO 06 PRATELEIRAS - ESTANTE SEMI INDUSTRIAL REFORÇADA PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPOXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, PRATELEIRAS COM 3ª DOBRA E REFORÇO DE ÔMEGA DE FUNDO, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 1,98 M. LARGURA: 0,92 CM, PROFUNDIDADE: 0,40 CM, PRATELEIRAS: CHAPA #26 / 0,45 MM, COLUNAS: CHAPA #18 - L2 30 X 30 FURAÇÃO PADRÃO, REFORÇO ÔMEGA, REFORÇO EM X, PARAFUSOS SEXTAVADO COM PORCA UNC ¼" X ½", PINTURA: EPOXI PÓ, COR CINZA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, PRONTO PARA O USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	RS	EST40	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
VALOR TOTAL							R\$ 20.206,00

FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS FIRELTI - ME , por seu representante legal senhor FABIO JUNIO DE ALMEIDA .							
Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
7	CADEIRA FIXA - MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPOXI, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO SEPARADO/LIGADO POR TUBO DE AÇO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS SEM BRAÇO, COR AZUL, TIPO PÉ COM 4 PÉS EM TUBO, ALTURA APROXIMADAMENTE 79 CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 53 CM	UN	AVM	FIXA	45	R\$ 87,87	R\$ 3.954,15
8	CADEIRA LONGARINA PLASTICA 4 LUGARES - AZUL - ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA - ENCOSTO E ASSENTO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) - ESTRUTURA DE AÇO - PESO SUPORTADO (KG): 130 POR ASSENTO.	UN	AVM	4LG	20	R\$ 456,00	R\$ 9.120,00
9	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO BASE CONFECIONADA EM FERRO COM PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA, COM RODÍZIOS, PISTÃO A GÁS, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA RETA, REVESTIDA COM TECIDO NA COR AZUL MARINHO, ASSENTO MEDINDO: 0,40CM X 0,42CM X ENCOSTO 0,37CM X 0,30CM, COM BRAÇOS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA E EMBORRACHADOS NA PARTE SUPERIOR COM BOTÃO DE REGULAGEM DE ALTURA.	UN	AVM	GIR/SECRET	55	R\$ 214,79	R\$ 11.813,45
11	CAMA EMPILHADA INFANTIL- SUA ESTRUTURA É COMPOSTA POR DUAS CABECEIRAS INTEIRIÇAS, FORMADAS POR UMA ÚNICA PEÇA, PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM ESPESSURA DE 4MM E COM REFORÇO INTERNO. A ÁREA DE REPOUSO É CONFECIONADA EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM PVC, COM ESPESSURA DE 0,48MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 310G/M2, ANTIFUNGOS, ANTICLORO, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE, ANTICHAMAS E ISENTO DE FTALATOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, ANTITRANSPIRANTE, LAVÁVEL. POSSUI UMA DISTÂNCIA ENTRE UMA TELA E OUTRA QUE PERMITE A CONSTANTE VENTILAÇÃO ENTRE OS LEITOS. TUBOS LATERAIS EM ALUMÍNIO, QUADRADO DE 25MM, ESPESSURA DE 1,8MM, ALTA QUALIDADE DEACABAMENTO, SEM CANTOS VIVOS, ÓTIMA RESISTÊNCIA A CORROSÃO EM GERAL, INCLUINDO CORROSÃO POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE, LEVE E RESISTENTE, QUE GARANTE PRECISÃO DIMENSIONAL PARA ENCAIXE EM SEU GABARITO. LATERAIS SOLDADAS DE MANEIRA UNIFORME E RESISTENTE A TRAÇÃO MANUAL. FECHAMENTO DE ENCAIXE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,36M (COMP.) X 0,60M (LARG.) X 0,14M (ALT.). SUPOR	UN	LIG LIG	EMPILHAVEL	80	R\$ 199,00	R\$ 15.920,00
12	CARTEIRA ADAPTADA PARA CADEIRANTE REGULÁVEL - CARTEIRA ESCOLAR ADAPTADA, PRODUTO DE USO ESCOLAR, QUE PODE SER UTILIZADO EM ESCOLAS PARA ACOMODAR O ESTUDANTE PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, TRAZ CONFORTO PARA CADEIRANTES POIS ALÉM DE REGULAR A ALTURA DA MESA, TAMBÉM REGULA A INCLINAÇÃO. TEM BORDA DE PROTEÇÃO EM VOLTA DA CARTEIRA QUE PERMITE MELHOR MANUSEIO DOS MATERIAIS, EVITANDO A QUEDA DOS MESMOS. TAMPO FABRICADO EM MDF QUE PERMITE FIXAÇÃO DE SUPORTES COM VENTOSA FACILITANDO USO. DESCRITIVO TÉCNICO: ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EPOXI. BASE TRASEIRA DA ESTRUTURA ALARGADA. PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM REGULAGEM PARA EVITAR DESNIVELAMENTO DO SOLO. TAMPO DA CARTEIRA OITAVADO COM ACABAMENTO EM MDF E ANTEPARO PARA OBJETOS. TAMPO DA CARTEIRA COM TRÊS NÍVEIS DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO.	UN	PLANET BRINK		3	R\$ 648,00	R\$ 1.944,00
13	COLCHONETE: O COLCHONETE É IDEAL PARA O USO EM CRECHES, FACILITANDO O SONO E SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. SEU MATERIAL DE ESPUMA GARANTE UM APOIO MACIO E RESISTENTE, ENQUANTO SUA COR AZUL TRAZ UM TOQUE DE ESTILO. ALÉM DISSO, O COLCHONETE É ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE DURANTE O DESCANSO. 1.20 X 60 X 04 CM DE ESPESSURA COR: AZUL ROYAL	UN	CELIFELX	GINASTICA	32	R\$ 50,00	R\$ 1.600,00
24	PROJETOR MULTIMÍDIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO: HDMI, USB, WI-FI, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LUMINOSIDADE MÍNIMA: 4.000, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 4, RESOLUÇÃO: 800 X 600 MÁXIMA DE 1920 X 1200, TIPO: INTERATIVO, TIPO LÂMPADA: UHP, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL, TIPO ZOOM: ÓPTICO, VOLTAGEM: BIVOLT - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	MULTI LASER	PJ004	1	R\$ 1.415,50	R\$ 1.415,50
VALOR TOTAL							R\$ 45.767,10

GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA , por seu representante legal senhor GIORGIO ALDIQUERI TRENTIN .							
Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
14	CONJUNTO DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS DE ENCOSTO; MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL COM DOIS BANCOS DE ENCOSTO, TAMPO EM MDF 18 MM REVESTIDO EM FÓRMICA, COM RÉ ENGROSSO, ESTRUTURA DE AÇO 40 X 30 MESAS BRANCA, BANCOS NA COR CINZA. COMPOSIÇÃO: 01-MESA DE REFEITÓRIO E 02 BANCOS COM ENCOSTO. CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: MEDIDAS MÍNIMAS: MEDIDA MESA: 1,50 X 60 X 55 M, MEDIDAS BANCO: 1,50 X 30 X 30 M.	UN	JOTA	CONJ INF 1,5J	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
15	CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS- 02 A 06 ANOS INFANTIL; ASSENTO E ENCOSTO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) ESTRUTURA EM AÇO, PLÁSTICO NÃO TÓXICO. PRODUTO: CONJUNTO HEXAGONAL MESA E CADEIRA. REFERÊNCIA: DO MODELO: CONJUNTO ESCOLAR HEXAGONAL BABY. ALTURA DA MESA: 60CM	CONJ	JOTA	CONJ SEXTAVADO 6J	21	R\$ 1.705,00	R\$ 35.805,00

21	KIT ESCOLAR INDIVIDUAL (MESA E CADEIRA) INFANTIL 03 A 06 ANOS - COR AMARELA - 4103; MODELO: KIT ESCOLAR INDIVIDUAL REFERÊNCIA DO MODELO: 03 A 06 ANOS AMARELO ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM DO CONJUNTO 01 MESA COMPLETA 01 CADEIRA COMPLETATAMPO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) PORTA COPOS PORTA LIVROS ALTURA: 0,60M LARGURA: 0,60M PROFUNDIDADE: 0,45M	UN	JOTA	CJ 01	135	R\$ 379,00	R\$ 51.165,00
VALOR TOTAL							R\$ 95.970,00

LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME , por seu representante legal senhor BRUNO TALEBI PAULO LOPEZ .							
Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
18	FOGÃO GÁS - MATERIAL: CHAPA AÇO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO, VOLTAGEM: 110/220 V, COR: BRANCA,	UN	braslar	sirius	1	R\$ 725,00	R\$ 725,00

MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA por seu representante legal senhor GUSTAVO FELIPE VAZ .							
Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS - AÇO INOX - 3 TORNEIRAS - DESCRIÇÃO: GABINETE: EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA, RESERVATÓRIO: FABRICADO EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA, ISOLAMENTO: EPS, SERPENTINA: INTERNA, EM AÇO INOX 304, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; TORNEIRAS: TIPO/MODELO ROSCA, FILTRO: ACOMPANHA FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA, BOIA CONTROLADORA DE NÍVEL DE ÁGUA COMPRESSOR: EMBRACO. GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLÓGICO), TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM, TENSÃO: DISPONÍVEL EM 127 V OU 220 V, DIMENSÕES APROXIMADAS: SEM EMBALAGEM: (A X L X C) 1,32M X 79CM X 61CM PESO 28KG. COM EMBALAGEM: (A X L X C) 1,30M X 87CM X 66CM. PESO: 45KG, PÉS REGULÁVEIS EM INOX, FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA, PODE ATENDER, NO FLUXO, MÉDIA DE ATÉ 200 PESSOAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA: 12 MESES DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO E	UN	ECOBLU	E100	9	R\$ 2.128,00	R\$ 19.152,00
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM PÉ DE 200 LITROS COM 4 TORNEIRAS, BEBDOURO COM GABINETE: EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. CAPACIDADE PARA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO: EPS. BEBEDOURO - SE - DESCRIÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL COM PÉ DE 200 LITROS COM 4 TORNEIRAS, BEBDOURO COM GABINETE: EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. CAPACIDADE PARA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO: EPS. BEBEDOURO - SERPENTINA: INTERNA, EM AÇO INOX 304. APARADOR/CUBA: EM AÇO INOX 430. TORNEIRAS: 4 UNIDADES TIPO COPO/ MODELO PRESSÃO -ROSCA. FILTRO: ACOMPANHA FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA. COMPRESSOR: EMBRACO. GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLÓGICO). TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. TENSÃO: DISPONÍVEL EM 127 V OU 220 V. DIMENSÕES: SEM EMBALAGEM: (A X C X L) 1,40M X 70CM X 1,05M PESO: 85KG. COM EMBALAGEM: (A X C X L) 1,50M X 84CM X 1,15M PESO: 90KG. GARANTIA: 12 ME	UN	ECOBLU	E200	7	R\$ 2.812,00	R\$ 19.684,00
VALOR TOTAL							R\$ 38.836,00

REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA por seu representante legal senhor LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO .							
Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
26	SMART TV LED 50? POLEGADAS - CONVERSOR DIGITAL; TELA: IMAGENS EM ULTRA RESOLUÇÃO; FUNCIONALIDADES: SO ROKU TV, NETFLIX, HBO GO, GLOBOPLAY, YOUTUBE, DAZN; CONEXÕES: 3 HDMI, 1 USB, WI-FI, ETHERNET, VIDEO COMPOSTO, USB 2.0; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; PEÇAS PARA MONTAGEM: MANUAL DO USUÁRIO, GUIA RÁPIDO, CABO DE FORÇA E CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS, BASE DE 4 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE BASE, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	AOC	50U6125/78G	11	R\$ 1.839,00	R\$ 20.229,00
29	TELEVISOR, TAMANHO TELA:32 POL/, VOLTAGEM:BIVOLT V/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV/, FULL HD/, ENTRADAS HDMI/USB/, CONVERSOR DI/, TIPO TELA:LED/, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO/COM WI-FI E CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO/GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	AOC	32S5135/78G	19	R\$ 929,00	R\$ 17.651,00
VALOR TOTAL							R\$ 37.880,00
VALOR TOTAL DA ATA							R\$ 258.835,85

Valor Total Do Contrato – R\$ 258.835,85 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

O cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP.

DA VALIDADE, VIGÊNCIA DO CONTRATO, EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

Da validade da ARP:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As Partes concordam que a presente ARP poderá ser assinada por uma ou ambas as Partes de forma eletrônica, sendo válida e eficaz para todos os efeitos legais, exigível e oponível entre as Partes e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, nos termos da legislação em vigor. A Parte que optar por assinar de forma eletrônica, poderá eleger a plataforma digital a ser por ela utilizada, desde que a assinatura seja realizada por meio de certificado digital homologado pelo ICP-Brasil.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **04/11/2024**, e em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

A vigência da presente Ata terá sua eficácia após assinaturas das partes e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

3 G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

P/ Contratada

CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME

P/ Contratada

CB ELETRO E INFORMATICA LTDA

P/ Contratada

CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA

P/ Contratada

COMERCIAL T & C LTDA

P/ Contratada

FILIPE MOISES GARCIA ME

P/ Contratada

FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME,

P/ Contratada

GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

P/ Contratada

LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

P/ Contratada

MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

P/ Contratada

REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

P/ Contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2024.

SUB-ANEXO – A

CADASTRO RESERVA

Respeitada a ordem de classificação, o cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, ficou de seguinte forma definida:

Seguindo a ordem de classificação final do Certame, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

(...)

Seguindo a ordem de classificação final, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Classificação com itens								
Lote	Item	Posição	Razão Social	Lance	Marca	Modelo	Habilitado	
1	1	1	FILIPE MOISES GARCIA ME	R\$ 722,00	RS	PA120	SIM	
1	1	2	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 760,00	RS MÓVEIS	PA120	SIM	
1	1	3	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.030,00	MARZO	MARZO	SIM	
1	1	4	GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	R\$ 1.120,00	JOTA	AL-403	SIM	
1	1	5	COMÉRCIAL K & D LTDA - EPP	R\$ 1.196,00	VEGEL	ARMÁRIO DE AÇO - 02 PORTAS	SIM	
1	1	6	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 1.196,00	NOBRE	2P	SIM	
1	1	7	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 1.196,00	FATTO	PA-120	SIM	
1	1	8	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.196,20	EDE	PA	SIM	
1	1	9	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA	R\$ 1.196,20	PRÓPRIA	A403/40	SIM	
1	1	10	JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.196,20	Big Metal	1409	SIM	
1	1	11	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	R\$ 5.500,00	LUNASA	LUNASA	SIM	

1	1	12	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
2	2	1	FILIFE MOISES GARCIA ME	R\$ 1.800,00	COMAÇO	OF7	SIM
2	2	2	GUAPUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	R\$ 1.900,00	JOTA	ANC-4	SIM
2	2	3	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	R\$ 2.000,00	VEGEL	ARQUIVO COM 07 GAVETAS	SIM
2	2	4	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	R\$ 2.850,00	LUNASA	LUNASA	SIM
2	2	5	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 3.031,00	NOBRE	7G	SIM
2	2	6	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA	R\$ 3.031,00	PROPRIA	AR70	SIM
2	2	7	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 3.031,00	EDE	OF	SIM
2	2	8	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.500,00	FLORATAS	FLORATAS	SIM
2	2	9	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
2	2	10	JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.420,00	Big Metal	ARQ7G	NAO
3	3	1	FILIFE MOISES GARCIA ME	R\$ 1.410,00	COMAÇO	OF5	SIM
3	3	2	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	R\$ 1.490,00	VEGEL	ARQUIVO DE AÇO 05 GAVETAS	SIM
3	3	3	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.600,00	MARZO	MARZO	SIM
3	3	4	GUAPUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	R\$ 1.800,00	ANC-5		SIM
3	3	5	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	R\$ 1.945,00	LUNASA	LUNASA	SIM
3	3	6	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.945,00	EDE	OF	SIM
3	3	7	JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.945,00	Big Metal	13091	SIM
3	3	8	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA	R\$ 1.945,00	PROPRIA	AR70	SIM
3	3	9	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 1.945,00	NOBRE	5G	SIM
3	3	10	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
4	4	1	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 2.128,00	ECOBLU	E100	SIM
4	4	2	COMERCIAL T & C LTDA	R\$ 2.240,00	FRISBEL	100L	SIM
4	4	3	3 G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 2.375,00	KTN	KTN	SIM
4	4	4	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 2.500,00	FRISBEL	100L	SIM
4	4	5	SARTORI IND. E COMERCIO LTDA	R\$ 2.500,00	PRÓPRIA	S100	SIM
4	4	6	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.800,00	KARINA	KARINA	SIM
4	4	7	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 3.685,59	BEL FRIO	BEL 100 3T	SIM
4	4	8	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	R\$ 5.000,00	FRISBEL	FRISBEL	SIM
4	4	9	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
5	5	1	MA COMÉRCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 2.812,00	ECOBLU	E200	SIM
5	5	2	COMERCIAL T & C LTDA	R\$ 2.960,00	FRISBEL	200L	SIM
5	5	3	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R\$ 3.230,00	KNOX	KX20	SIM
5	5	4	SARTORI IND. E COMERCIO LTDA	R\$ 3.400,00	PRÓPRIA	S200	SIM
5	5	5	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	R\$ 3.450,00	FRISBEL	FRISBEL	SIM
5	5	6	FILIFE MOISES GARCIA ME	R\$ 3.450,00	KARINA	K200	SIM
5	5	7	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 3.450,00	FRISBEL	200L	SIM
5	5	8	3 G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 3.450,00	KTN	KTN	SIM
5	5	9	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 3.450,00	BEL FRIO	BEL 200 4E	SIM
5	5	10	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.800,00	KARINA	KARINA	SIM
5	5	11	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
6	6	1	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.354,70	LIBELL	PRESS STAR SIDE	SIM
6	6	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	R\$ 1.426,01	TOP LIFE	TOP LIFE	SIM
6	6	3	AR LIMP LTDA	R\$ 2.559,00	Libell - Press Side		SIM
6	6	4	3 G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 2.559,00	KTN	KTN	SIM
6	6	5	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 2.559,00	FRISBEL	100L	SIM
6	6	6	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.559,00	BEL FRIO	BEL 50 2E/1T	SIM
6	6	7	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 2.559,00	ECOBLU	E100	SIM
6	6	8	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.000,00	KTN	KTN	SIM
6	6	9	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
7	7	1	FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME	R\$ 87,87	AVM	FIXA	SIM
7	7	2	FILIFE MOISES GARCIA ME	R\$ 92,50	REAL	PRATIC	SIM
7	7	3	COMERCIAL T & C LTDA	R\$ 121,80	MOGIFLEX	FIXA	SIM
7	7	4	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	R\$ 145,00	FRISOKAR	FRISOKAR	SIM
7	7	5	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R\$ 161,50	MARTIFLEX	ISO	SIM
7	7	6	VINI + COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	R\$ 170,00	SK	C/FP	SIM
7	7	7	FL MILKIEVICZ - LTDA	R\$ 176,00	Brinquedos Paraná	CA03	SIM
7	7	8	R.E DA SILVA E SILVA LTDA.	R\$ 176,00	MAKDECOR	MAKDECOR	SIM
7	7	9	D M R BICAS	R\$ 176,00	LORENTTI	EMPILHAVEL	SIM
7	7	10	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 176,00	PRÓPRIA	fixa	SIM
7	7	11	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 176,00	MOGIFLEX	FIXA	SIM
7	7	12	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 176,00	QUALITA	QUALITA	SIM
7	7	13	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 176,00	PRIMAX	PMX-PPF	SIM
7	7	14	3 G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 176,00	MAKDECOR	MAKDECOR	SIM
7	7	15	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	R\$ 176,00	MOGIFLEX	CADEIRA FIXA	SIM
7	7	16	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 176,00	MOVESCOLA	CD1	SIM
7	7	17	GUAPUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	R\$ 180,00	JOTA	CADEIRA ERGOPLAX 4 PÉS	SIM
7	7	18	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
8	8	1	FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME	R\$ 456,00	AVM	4LG	SIM
8	8	2	FL MILKIEVICZ - LTDA	R\$ 570,00	Brinquedos Paraná	LG04	SIM
8	8	3	3 G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 610,00	MAKDECOTR	MAKDECOR	SIM
8	8	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	R\$ 610,00	MOGIFLEX	CADEIRA LONGARINA	SIM
8	8	5	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 610,00	MOGIFLEX	4L	SIM
8	8	6	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 610,00	QUALITA	QUALITA	SIM
8	8	7	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 610,00	PRIMAX	PMX-PP LONG 04	SIM

8	8	8	COMERCIAL T & C LTDA	R\$ 610,00	MOGIFLEX	4LUGARES	SIM
8	8	9	GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	R\$ 620,00	JOTA	LONGARINA ERGOPLAX 4	SIM
8	8	10	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 665,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
8	8	11	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	R\$ 700,00	FRISOKAR	FRISOKAR	SIM
8	8	12	FILÍPE MOISES GARCIA ME	R\$ 399,00	REAL	PRATIC	NÃO
8	8	13	R.E DA SILVA E SILVA LTDA.	R\$ 420,00	MAKDECOR	MAKDECOR	NÃO
9	9	1	FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME	R\$ 214,79	AVM	GIR/SECRET	SIM
9	9	2	3 G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 226,10	CONCORRENCIA MÓVEIS	CONCORRENCIA MÓVEIS	SIM
9	9	3	FILÍPE MOISES GARCIA ME	R\$ 251,00	AMAFLEX	BASIC	SIM
9	9	4	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 312,00	MGFLEX	mg	SIM
9	9	5	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	R\$ 312,00	MOGIFLEX	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	SIM
9	9	6	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 312,00	MOGIFLEX	GIRA	SIM
9	9	7	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 312,00	QUALITA	QUALITA	SIM
9	9	8	GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	R\$ 350,00	JOTA	CADEIRA SEC C/B J	SIM
9	9	9	D M R BICAS	R\$ 400,00	ULTRABASES	SECRETARIA	SIM
9	9	10	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	R\$ 400,00	VIANFLEX	VIANFLEX	SIM
9	9	11	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
10	10	1	AR LIMP LTDA	R\$ 1.010,00	Goldentec - GT Pop		NÃO
10	10	2	51069521 CARLOS PATRICK DE MELO	R\$ 1.580,00	.	.	NÃO
10	10	3	VINI + COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	R\$ 1.100,00	TRC	CT500	SIM
10	10	4	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.000,00	TRC	TRC	SIM
10	10	5	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 2.000,00	JBL	JBL	SIM
10	10	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
11	11	1	FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME	R\$ 199,00	LIG LIG	EMPILHABEL	SIM
11	11	2	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 210,00	ALFABRINK	ALFABABY PLUS	SIM
11	11	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	R\$ 223,97	ACRIMET	ACRIMET	SIM
11	11	4	AR LIMP LTDA	R\$ 236,00	Alfa Brink - 1051		SIM
11	11	5	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 300,00	ACRIMET	ACRIMET	SIM
11	11	6	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 300,00	ACRIMET	EMP	SIM
11	11	7	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
12	12	1	FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME	R\$ 648,00	PLANET BRINK		SIM
12	12	2	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 1.044,00	ANDRIEI	CADEIRANTE	SIM
12	12	3	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
12	12	4	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R\$ 615,60	MARTIFLEX	ACESS	NÃO
13	13	1	FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME	R\$ 50,00	CELIFELX	GINASTICA	SIM
13	13	2	VINI + COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	R\$ 64,00	C.FLEX	CO/C	SIM
13	13	3	3 G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 65,00	IMPAKTCOM	IMPAKTCOM	SIM
13	13	4	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 70,00	AZUL	AZUL	SIM
13	13	5	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 100,00	RG	RG	SIM
13	13	6	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
13	13	7	EJOVICMI INTERMEDIACOES E CONTRATOS LTDA	R\$ 47,50	ROBFLEX	COLCHONETE	NÃO
14	14	1	GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	R\$ 1.000,00	JOTA	CONJ INF 1,5J	SIM
14	14	2	FL MILKIEVICZ - LTDA	R\$ 1.055,00	Brinquedos Paraná	MRE22	SIM
14	14	3	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 1.500,00	A	A	SIM
14	14	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
15	15	1	GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	R\$ 1.705,00	JOTA	CONJ SEXTAVADO 6J	SIM
15	15	2	FL MILKIEVICZ - LTDA	R\$ 1.800,00	Brinquedos Paraná	CTRE06	SIM
15	15	3	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 2.349,00	ANDRIEI	HEXA	SIM
15	15	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
16	16	1	FILÍPE MOISES GARCIA ME	R\$ 299,00	RS	EST40	SIM
16	16	2	VINI + COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	R\$ 315,00	RUSTIKA	ES/6	SIM
16	16	3	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 370,00	AMAPÁ	6 PRATELEIRAS 0,40CM C/ REFORÇO X	SIM
16	16	4	GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	R\$ 395,00	JOTA	PS	SIM
16	16	5	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	R\$ 396,00	VEGEL	ESTANTE EM AÇO 06 PRATELEIRAS	SIM
16	16	6	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 396,00	NOBRE	6P	SIM
16	16	7	JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 396,62	Big Metal	2618MX	SIM
16	16	8	HBO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA	R\$ 396,62	PROPRIA	PR40	SIM
16	16	9	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 500,00	MARZO	MARZO	SIM
16	16	10	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
17	17	1	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 200,00	A	A	NÃO
17	17	2	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 500,00	ELGIN	ELGIN	NÃO
17	17	3	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	NÃO
18	18	1	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 725,00	BRASLAR	SIRIUS	SIM
18	18	2	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 900,00	A	A	SIM
18	18	3	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 900,00	ATLAS	ATLAS	SIM

18	18	4	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
19	19	1	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.457,95	MR FOGUES	12023	NÃO
19	19	2	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 1.457,00	ITAJOBI	TRADICIONAL	SIM
19	19	3	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.000,00	CRISTAL AÇO	CRISTAL AÇO	SIM
19	19	4	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 2.000,00	A	A	SIM
19	19	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
20	20	1	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R\$ 664,05	AGRATTO	AMIC 02BN01	SIM
20	20	2	ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 699,00	MONDIAL	34 LITROS	SIM
20	20	3	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA	R\$ 799,00	AGRATTO	AMICO2BN-01	SIM
20	20	4	D M R BICAS	R\$ 799,00	CONSUL	32L	SIM
20	20	5	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R\$ 799,00	VENTISOL/AGRATTO	AMICO2BN01 - 1400W-110V	SIM
20	20	6	3 G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 799,00	AGRATTO	AGRATTO	SIM
20	20	7	AR LIMP LTDA	R\$ 799,00	Mondial -	MO-02-34-W	SIM
20	20	8	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 799,00	MIDEA	MXSA35	SIM
20	20	9	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 900,00	A	A	SIM
20	20	10	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 900,00	CONTINENTAL	CONTINENTAL	SIM
20	20	11	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
21	21	1	GUAPUI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	R\$ 379,00	JOTA	CJ 01	SIM
21	21	2	FL MILKIEVICZ - LTDA	R\$ 400,00	Brinquedos Parana	CJA-B03	SIM
21	21	3	VINI + COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	R\$ 440,00	M.E	K/IN	SIM
21	21	4	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 449,00	ANDRIEI	IND	SIM
21	21	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
22	22	1	3 G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 348,00	MAIART	MAIART	SIM
22	22	2	FILIFE MOISES GARCIA ME	R\$ 348,00	BELLA	STAR	SIM
22	22	3	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 348,00	MADU	2G	SIM
22	22	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	R\$ 348,00	MADU	MESA DE ESCRITÓRIO	SIM
22	22	5	COMERCIAL T & C LTDA	R\$ 348,00	MADU	ESCRITORIO	SIM
22	22	6	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	R\$ 348,00	PANDIM	PANDIM	SIM
22	22	7	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 500,00	MARZO	MARZO	SIM
22	22	8	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
22	22	9	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 312,00	PANDIM	mtx120	NÃO
22	22	10	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 296,00	MOVESCOLA	MS-120	SIM
23	23	1	COMERCIAL T & C LTDA	R\$ 395,00	MADU	ESCRITORIO	SIM
23	23	2	FILIFE MOISES GARCIA ME	R\$ 429,00	BELLA	STAR	SIM
23	23	3	FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME	R\$ 485,09	REGIANE	POLAR	SIM
23	23	4	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 548,00	MADU	3G	SIM
23	23	5	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 548,00	PANDIM	mtx150	SIM
23	23	6	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	R\$ 548,00	MADU	MESA PARA ESCRITÓRIO	SIM
23	23	7	3 G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 548,99	MAIART	MAIART	SIM
23	23	8	GUAPUI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	R\$ 550,00	JOTA	LIGHT 1.5	SIM
23	23	9	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 600,00	MARZO	MARZO	SIM
23	23	10	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
23	23	11	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 375,00	MOVESCOLA	MS-150	SIM
24	24	1	FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME	R\$ 1.415,50	MULTILASER	PJ004	SIM
24	24	2	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R\$ 1.985,50	MULTILASER	PJ004	SIM
24	24	3	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R\$ 2.090,00	BRASIL PC	M28W	SIM
24	24	4	ECOPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 3.050,00	BENQ	BENQ	SIM
24	24	5	NOVIDA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 3.052,00	SLIDTEC	T9	SIM
24	24	6	35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO	R\$ 3.052,24	MULTI	PJ004	SIM
24	24	7	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.052,24	GOLDENTEC	GOLDENTEC	SIM
24	24	8	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 3.500,00	A	A	SIM
24	24	9	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
24	24	10	RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 840,00	HAIZ T9	HAIZ T9	SIM
24	24	11	49.366.143 VINICIUS DE CASTRO LAUDINO	R\$ 890,00	HAMY	T7	SIM
24	24	12	AR LIMP LTDA	R\$ 1.340,00	Goldentec - GT5000		SIM
25	25	1	ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.905,00	CONSUL	240 LITROS	NÃO
25	25	2	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.500,00	CONSUL	CONSUL	NÃO
25	25	3	AR LIMP LTDA	R\$ 1.907,00	Consul - CRA30		SIM
25	25	4	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 3.000,00	A	A	SIM
25	25	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
26	26	1	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 1.839,00	AOC	50U6125/78G	SIM
26	26	2	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R\$ 1.946,66	MULTILASER	TL059M	SIM
26	26	3	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 2.049,12	HQ	HQSTV50NY	SIM
26	26	4	GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA	R\$ 2.156,97	MULTILASER	TL059M	SIM
26	26	5	RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 2.390,00	MULTILASER TL067	MULTILASER TL067	SIM
26	26	6	AR LIMP LTDA	R\$ 2.399,00	Semp - RK8600		SIM
26	26	7	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R\$ 2.399,00	MULTILASER	TL059M	SIM
26	26	8	AGS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 2.399,00	SEMP	ROKU RK8600, HDR, Bivolt	SIM
26	26	9	ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.399,00	PHILCO	50 POLEGADAS	SIM
26	26	10	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 2.399,00	TCL	50P	SIM
26	26	11	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.500,00	HQ	HQ	SIM
26	26	12	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	R\$ 5.000,00	PHILIPS	PHILIPS	SIM
26	26	13	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
27	27	1	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 2.440,55	HQ	HQSTV60NKH	SIM
27	27	2	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 2.569,00	PHILIPS	65PUG7408/78	SIM

27	27	3	RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 2.848,00	HQSTV60NK	HQSTV60NK	SIM
27	27	4	ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.849,00	HQ	60 POLEGADAS	SIM
27	27	5	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 2.849,00	TCL	65P	SIM
27	27	6	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.000,00	HQ	HQ	SIM
27	27	7	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	R\$ 8.000,00	SAMSUNG	SAMSUNG	SIM
27	27	8	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
28	28	1	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	R\$ 48,70	VINIK	VINIK	SIM
28	28	2	ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 65,00	AVATRON	AVATRON	SIM
28	28	3	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 90,00	A	A	SIM
28	28	4	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 100,00	ELG	ELG	SIM
28	28	5	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM
29	29	1	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 929,00	AOC	32S5135/78G	SIM
29	29	2	ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.039,00	PHILCO	32POLEGADAS	SIM
29	29	3	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.111,50	MULTILASER	TL062M	SIM
29	29	4	AR LIMP LTDA	R\$ 1.170,00	Aiwa - AWS-TV-32-BL-02-A		SIM
29	29	5	RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 1.330,00	MULTILASER TL062	MULTILASER TL062	SIM
29	29	6	ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.332,00	PHILCO	PTV32G7PR2CSBLH LED	SIM
29	29	7	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 1.332,00	TCL	32P	SIM
29	29	8	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R\$ 1.332,00	HQ	HQSTV32	SIM
29	29	9	D M R BICAS	R\$ 1.332,90	TCL	SMART	SIM
29	29	10	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 1.332,90	AOC	ROKU	SIM
29	29	11	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.500,00	HQ'	HQ	SIM
29	29	12	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SIM

O registro a que se referem as alíneas do subitem 1, deste SUB-ANEXO, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata (adjudicatário).

Posteriormente a assinatura da ARP, o licitante que tenha mantido sua oferta original, relacionado na alínea 'b', do subitem 1, deste SUB-ANEXO, que não tenha demonstrado o interesse em fornecer o bem ou serviço nas mesmas condições do primeiro colocado, se desejar alterar sua condição, deverá se manifestar-se, para que o órgão gerenciador formalize aditivo a Ata de Registro de Preços, observando, sempre a ordem de classificação das propostas colhidas na licitação.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere as alíneas do subitem 1, deste SUB-ANEXO, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Ata de Registro de Preços.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, e também o **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **ARIADNE MIRDES FULALIA DE QUEIROZ**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ARP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 041/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública – **Edital n.º 046/2024** na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 043/2024**, devidamente homologado pelo Prefeito aos **07/10/2024**, com arrimo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 041/2023 e demais regulamentações correlatas.

DO OBJETO

A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARMARINHOS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES**, nos moldes especificado(s) no

Termo de Referência , anexo I, do Edital de Licitação nº 046/2024 que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DA(S) PRESTADORA(S)/FORNECEDORA(S), DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DE SERVIÇO(S)/PRODUTOS(S)

A(s) empresa(s) com proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2024, foram as seguintes:

Licitante vencedora:

2S COMERCIO E SERVICOS LTDA, por sua Representante Legal senhora ALESSANDRA MATOS SCHULZ.						
Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
1	ÁBACO DE MADEIRA BRINQUEDO EDUCATIVO DESENVOLVIMENTO CRIANÇA - MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 20 X 24 X 5 CM MATERIAL: MADEIRA	UN	PROPRIA	120	R\$ 32,81	R\$ 3.937,20
70	DOMINÓ EDUCATIVO PEDAGÓGICO FIGURAS E LETRAS 28PÇ EM MADEIRA - MEDIDAS APROXIMADAS CAIXA (CM): 19,5 X 12,5 X 5 (CM). SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CONTEÚDO DA CAIXA: 28 PEÇAS EM MDF COM APROXIMADAMENTE 7 X 3,5CM CADA PEÇA.	CX	PROPRIA	15	R\$ 24,78	R\$ 371,70
71	DOMINÓ EDUCATIVO PEDAGÓGICO FIGURAS E NÚMEROS 28PÇ EM MADEIRA - MEDIDAS APROXIMADAS CAIXA (CM): 17,4 X 10,2 X 4,2 (CM). SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CONTEÚDO DA CAIXA: 28 PEÇAS EM MDF COM APROXIMADAMENTE 7 X 3 X 0,28 CM; 0,3 G CADA PEÇA.	CX	PROPRIA	15	R\$ 30,16	R\$ 452,40
VALOR TOTAL						R\$ 4.761,30

CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, por seu Representante Legal senhor DOUGLAS ALEFF MONTANIA SENTURIAO.						
Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
5	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº00 2,5CM - FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ESTES ALFINETES DE SEGURANÇA SÃO DURÁVEIS E RESISTENTES À FERRUGEM, GARANTINDO UM USO PROLONGADO. O DESIGN DO ALFINETE DE SEGURANÇA PERMITE QUE VOCÊ OS USE SEM MEDO DE SE MACHUCAR, TORNANDO-OS UMA OPÇÃO SEGURA PARA TODAS AS SUAS NECESSIDADES DE COSTURA E ARTESANATO. MEDIDAS APROX: DIMENSÃO DE 25MM (2,5CM). CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	KIT	10	R\$ 9,61	R\$ 96,10
11	APONTADOR DE LÁPIS GROSSO - PLÁSTICO, COM LÂMINAS DE AÇO DE 1ª QUALIDADE, COM RESERVATÓRIO.	UN	LEO	30	R\$ 1,35	R\$ 40,50
12	BALÃO BEXIGA 260 CANUDO - PALITO - BALÃO 260 PARA ESCULTURAS E DECORAÇÃO DE FESTAS. TESTADO E APROVADO PELO INMETRO. OS BALÕES CANUDO PERMITEM A MODELAGEM DE DIVERSOS BICHINHOS E FIGURAS. IDEAL PARA MONTAR ARCOS E PAINÉIS. DESCRIÇÃO: ALTA QUALIDADE. MATERIAL: BALÃO LÁTEX. MEDIDAS APROX: ALTURA: 0.01CM. LARGURA: 0.01CM. COMPRIMENTO: 0.01CM. PESO: 1G; PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. CORES A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE DE CADA UNIDADE ESCOLAR.	PCTE	PICPIC	65	R\$ 8,34	R\$ 542,10
24	BATERIA - LITHIUM CR 2032 3 V - PARA PLACA MÃE, RELÓGIO E CALCULADORA	UN	MAXPRINT	31	R\$ 1,13	R\$ 35,03
43	CANETA HIDROGRÁFICA- TIPO- HI TECPOINT V5 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PONTA DE AÇO INOX 0,5 MM. NÃO DEIXA RESÍDUOS. TINTA LÍQUIDA. NÃO RECARREGÁVEL. COR: AZUL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	PILOT	2	R\$ 304,82	R\$ 609,64
46	CANETA MARCA TEXTO - FLUORESCENTE, COR AMARELA, PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM E COMPRIMENTO E TAMPA E FECHA COM TRAVA, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, CX COM VISOR, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, DEVERÁ O PRODUTO SER MULTIUSO A BASE DE ÁGUA, POSSUINDO SECAGEM RÁPIDA, CONSTAR NA SUA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, SELO DO INMETRO CONFORME NORMA VIGENTE, DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	BAZZE	92	R\$ 7,20	R\$ 662,40
47	CANETA MARCA TEXTO - FLUORESCENTE, COR ROSA, PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM E COMPRIMENTO E TAMPA E FECHA COM TRAVA, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES, CX COM VISOR, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, DEVERÁ O PRODUTO SER MULTIUSO A BASE DE ÁGUA, POSSUINDO SECAGEM RÁPIDA, CONSTAR NA SUA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, SELO DO INMETRO CONFORME NORMA VIGENTE, DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	BAZZE	40	R\$ 7,20	R\$ 288,00
48	CANETA MARCA TEXTO - FLUORESCENTE, COR VERDE. PONTA GROSSA MEDINDO 5MM DE COMPRIMENTO, CORPO MEDINDO 140MM E COMPRIMENTO E TAMPA E FECHA COM TRAVA, POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, CX COM VISOR, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, DEVERÁ O PRODUTO SER MULTIUSO A BASE DE ÁGUA, POSSUINDO SECAGEM RÁPIDA, CONSTAR NA SUA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, SELO DO INMETRO CONFORME NORMA VIGENTE, DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	BAZZE	46	R\$ 7,20	R\$ 331,20
51	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - (POLIPROPILENO) TAMANHO A4, NA COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	MARES	23	R\$ 14,58	R\$ 335,34
52	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - (POLIPROPILENO) TAMANHO A4, NA COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	MARES	30	R\$ 22,05	R\$ 661,50
54	CHAVEIRO ORGANIZADOR DE CHAVES COM ETIQUETA, CORES VARIADAS, CAIXA C/ MÍNIMO 100 UNIDADES.	CX	MAXCRIL	2	R\$ 47,62	R\$ 95,24
57	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0 - EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO.	CX	TOP	45	R\$ 10,58	R\$ 476,10
58	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0 - EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO.	CX	TOP	64	R\$ 8,50	R\$ 544,00
61	COLA BASTÃO - COR BRANCA, LAVAVEL, ATÓXICA, PARA PAPEL, À BASE DE RESINA VINÍLICA, TUBO COM 40GR, COM SELO DO INMETRO.	UN	LEO	70	R\$ 1,58	R\$ 110,60
69	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, MULTIUSO, PARA CORREÇÃO DE ESCRITA, COR BRANCO, EMBALAGEM PLÁSTICA 18ML.	UN	RADEX	235	R\$ 1,62	R\$ 380,70
84	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPÁTULA, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM.	UN	MASTERPRINT	65	R\$ 1,22	R\$ 79,30
89	FITA ADESIVA TIPO DUREX - EM CELOFANE, TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 12 MM X 30 M.	UN	KORETECH	120	R\$ 0,75	R\$ 90,00
92	FITA DE CETIM Nº 01 - FACE SIMPLES - ROLO COM 10 METROS - 7MM DE LARGURA - CORES VARIADAS.	ROLO	KIT	13	R\$ 2,13	R\$ 27,69

93	FITA DE CETIM Nº 09 - FACE SIMPLES, PEÇA COM 10 METROS E 38 MM DE LARGURA - CORES VARIADAS.	UN	KIT	10	R\$ 6,17	R\$ 61,70
102	GRAMPEADOR - EM METAL, PARA ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/M², TRILHO CROMADO, ALCANCE PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO: 55 MM, ACEITA OS GRAMPOS 24/6, 26/6, MEDIDAS MÍNIMAS: (C X A X L) 13,5 X 6,6 X 3,9 CM.	UN	BAZZE	141	R\$ 12,98	R\$ 1.830,18
116	LIVRO PROTOCOLO - DE CORRESPONDÊNCIAS, NUMERADO, COM 100 FOLHAS. CAPA DURA.	UN	TILIBRA	45	R\$ 10,72	R\$ 482,40
128	PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT - ESTAMPAS VARIADAS, LARGURA 45 CM., ROLO DE 10 METROS.	UN	PLAVITEC	33	R\$ 27,61	R\$ 911,13
131	PAPEL CARBONO COMUM PRETO 21 X 29,7CM 100FL	PCTE	BAZZE	11	R\$ 26,88	R\$ 295,68
138	PAPEL ESPECIAL RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA - FORMATO A4 - MEDIDAS MÍNIMA DE 210 X 297 MM 150G/M² - PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA - PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCTE	MASTERPRINT	30	R\$ 15,86	R\$ 475,80
139	PAPEL ESPECIAL RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA, FORMATO A4, 130G/M², AUTO ADESIVO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, 210 X 297 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCTE	MASTERPRINT	23	R\$ 14,82	R\$ 340,86
143	PAPEL SULFITE - COR AMARELO, MODELO A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M², COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO, COM SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTÊNCIA, INCLUSIVE PARA EQUIPAMENTOS DE ALTA VELOCIDADE, COM ACABAMENTO NA SUPERFÍCIE HOMOGÊNEO, QUE GARANTE ÓTIMO DESEMPENHO EM TODO TIPO DE ATIVIDADE, COMO: ESCREVER, IMPRIMIR E REPRODUZIR, PACOTES COM 500 FOLHAS, DE 210MM X 297MM. EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 10 PACOTES CADA CAIXA, NOME DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	CX	REPORT	3	R\$ 263,45	R\$ 790,35
144	PAPEL SULFITE - COR AZUL, MODELO A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M², COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO, COM SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTÊNCIA, INCLUSIVE PARA EQUIPAMENTOS DE ALTA VELOCIDADE, COM ACABAMENTO NA SUPERFÍCIE HOMOGÊNEO, QUE GARANTE ÓTIMO DESEMPENHO EM TODO TIPO DE ATIVIDADE, COMO: ESCREVER, IMPRIMIR E REPRODUZIR, PACOTES COM 500 FOLHAS, DE 210MM X 297MM. EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 10 PACOTES CADA CAIXA, NOME DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	CX	REPORT	3	R\$ 331,61	R\$ 994,83
147	PASTA COM ABA E ELÁSTICO - EM POLIPROPILENO - TRANSPARENTE - LOMBADA DE 5 CM - TAMANHO OFÍCIO.	UN	POLIBRAS	268	R\$ 3,88	R\$ 1.039,84
150	PASTA COM ABA E ELÁSTICO - EM POLIPROPILENO - AZUL ESCURO - LOMBADA DE 5 CM - TAMANHO OFÍCIO.	UN	POLIBRAS	73	R\$ 3,88	R\$ 283,24
151	PASTA L - A4, CRISTAL 0.15 MM, PACOTE COM 10- POLIPROPILENO.	PCTE	POLIBRAS	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
152	PASTA PLÁSTICA - INCOLOR E GRAFITE - TAMANHO A4 - EM POLIPROPILENO 0,18 - C/CANALETA NA COR DA PASTA - EMBALAGEM CONTENDO 5 PASTAS E 5 CANALETAS.	PCTE	POLIBRAS	18	R\$ 10,75	R\$ 193,50
153	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA COM HASTE PLÁSTICA- PCT 50 UN - CORPO EM CARTÃO MARMORIZADO, GRAMATURA MÍNIMA 240G/M², 08 POSIÇÕES PARA GRAMPO E 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO, ABAS COLADAS, VISOR FLEXÍVEL EM PP COM ESPESSURA DE 0,15MM, VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA PASTA, ATRAVÉS DE FURO CENTRAL, HASTES E GRAMPOS RECICLADOS. PRODUTO ECOLÓGICAMENTE CORRETO, VINCO MARCADOR DE PÁGINAS, ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS, DIMENSÕES MÍNIMAS 360MM X 240MM, ESPESSURA 0,31MM- PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	DELLO	190	R\$ 115,28	R\$ 21.903,20
157	PERFURADOR MANUAL PARA PAPEL - PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 40 A 45 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 - REFORÇADO - 2 FURROS - EM METAL PINTADO - COM MARGEADOR - EM FERRO FUNDIDO - PINTURA ELETROSTÁTICA - PINOS PERFURADORES EM AÇO NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA - MOLAS AÇO NORMA SAE 1065/70 - ZINCADA E DESIDROGENIZADA - PINO TRANSVERSAL NORMA SAE1010/20 ZINCADO - APOIO DA BASE EM POLIETILENO. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	MASTERPRINT	40	R\$ 34,89	R\$ 1.395,60
158	PINCEL ARTÍSTICO - Nº 02 - FORMATO CHATO - CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI - CABO LONGO.	UN	LEO	15	R\$ 1,42	R\$ 21,30
159	PINCEL ARTÍSTICO - Nº 06, FORMATO CHATO, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO.	UN	LEO	15	R\$ 1,57	R\$ 23,55
160	PINCEL ARTÍSTICO - Nº 08, FORMATO CHATO, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO.	UN	LEO	15	R\$ 1,68	R\$ 25,20
161	PINCEL ARTÍSTICO - Nº 10, FORMATO CHATO, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO.	UN	LEO	15	R\$ 1,98	R\$ 29,70
162	PINCEL ARTÍSTICO - Nº 12, FORMATO CHATO, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO.	UN	LEO	10	R\$ 1,83	R\$ 18,30
163	PINCEL ARTÍSTICO - Nº 16, FORMATO CHATO, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO.	UN	LEO	15	R\$ 2,67	R\$ 40,05
164	PINCEL ARTÍSTICO - Nº 18, FORMATO CHATO, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO.	UN	LEO	15	R\$ 3,67	R\$ 55,05
165	PINCEL ARTÍSTICO - Nº 20, FORMATO CHATO, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO.	UN	LEO	10	R\$ 4,08	R\$ 40,80
170	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO, RECARREGÁVEL, NA COR LARANJA: PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU VIDRO, NÃO PERMANENTE; TINTA LÍQUIDA NA COR LARANJA A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO; PONTA REDONDA OU CHANFRADA, MACIA, EM ACRÍLICO/POLIÉSTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 6MM ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2MM, ESCRITA CONFORTÁVEL E NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO/VIDRO; RECARREGÁVEL (REFIL), REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL.	UN	PILOT	20	R\$ 7,45	R\$ 149,00
172	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO, RECARREGÁVEL, NA COR VERDE: PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU VIDRO, NÃO PERMANENTE; TINTA LÍQUIDA NA COR VERDE A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO; PONTA REDONDA OU CHANFRADA, MACIA, EM ACRÍLICO/POLIÉSTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 6MM ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2MM, ESCRITA CONFORTÁVEL E NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO/VIDRO; RECARREGÁVEL (REFIL), REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL.	UN	PILOT	20	R\$ 9,09	R\$ 181,80
174	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO, RECARREGÁVEL, NA COR VIOLETA: PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU VIDRO, NÃO PERMANENTE; TINTA LÍQUIDA NA COR VIOLETA A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO; PONTA REDONDA OU CHANFRADA, MACIA, EM ACRÍLICO/POLIÉSTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 6MM ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2MM, ESCRITA CONFORTÁVEL E NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO/VIDRO; RECARREGÁVEL (REFIL), REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL.	UN	PILOT	20	R\$ 7,45	R\$ 149,00

178	PLÁSTICO P/ PLASTIFICAÇÃO TERMO SENSÍVEL A3 - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, PERMITINDO ASSIM UMA PLASTIFICAÇÃO PERFEITA E UM ACABAMENTO IDEAL. PROVA D'ÁGUA E TAMBÉM POSSUI PROTEÇÃO UV. IDEAL PARA A UTILIZAÇÃO EM PLASTIFICADORAS A QUENTE, FORNECENDO EXCELENTE ACABAMENTO E PLASTIFICAÇÃO PERFEITA. COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, TOTALMENTE TRANSPARENTE E BRILHANTE, JÁ É FORNECIDO NO TAMANHO CORRETO PARA PLASTIFICAR IDENTIDADE PADRÃO, POR ISSO NÃO PRECISA DE CORTE E ACABAMENTO, POIS JÁ POSSUI CANTOS ARREDONDADOS. TODOS OS PLÁSTICOS SÃO SOLDADOS EM UM DOS LADOS, BASTANDO COLOCAR A IDENTIDADE DENTRO DAS LÂMINAS E INSERIR NA PLASTIFICADORA. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO: TAMANHO: A3 (303X426MM). ESPESSURA: 0,05MM (125 MICRAS). CANTOS: ARREDONDADOS. ACABAMENTO: BRILHO. COR: TRANSPARENTE. EMBALAGEM: 100 FOLHAS DUPLAS.	PCTE	MARES	3	R\$ 165,52	R\$ 496,56
180	PLÁSTICO P/ PLASTIFICAÇÃO TERMO SENSÍVEL CRACHÁ - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, PERMITINDO ASSIM UMA PLASTIFICAÇÃO PERFEITA E UM ACABAMENTO IDEAL. PROVA D'ÁGUA E TAMBÉM POSSUI PROTEÇÃO UV. IDEAL PARA A UTILIZAÇÃO EM PLASTIFICADORAS A QUENTE, FORNECENDO EXCELENTE ACABAMENTO E PLASTIFICAÇÃO PERFEITA. COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, TOTALMENTE TRANSPARENTE E BRILHANTE, JÁ É FORNECIDO NO TAMANHO CORRETO PARA PLASTIFICAR IDENTIDADE PADRÃO, POR ISSO NÃO PRECISA DE CORTE E ACABAMENTO, POIS JÁ POSSUI CANTOS ARREDONDADOS. TODOS OS PLÁSTICOS SÃO SOLDADOS EM UM DOS LADOS, BASTANDO COLOCAR A IDENTIDADE DENTRO DAS LÂMINAS E INSERIR NA PLASTIFICADORA. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO: TAMANHO: CRACHÁ (59X86MM). ESPESSURA: 0,05MM (125 MICRAS). CANTOS: ARREDONDADOS. ACABAMENTO: BRILHO. COR: TRANSPARENTE. EMBALAGEM: 100 FOLHAS DUPLAS.	PCTE	MARES	3	R\$ 26,99	R\$ 80,97
182	PRANCHETA ACRÍLICA FUMÊ - TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPÉIS METÁLICO REBITADO, DISPOSITIVO PARA PENDURAR, RÉGUA NA LATERAL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UN	MAXCRIL	89	R\$ 6,25	R\$ 556,25
183	PRENDEDOR DE PAPEL - 25 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	CX	BAZZE	13	R\$ 3,95	R\$ 51,35
184	PRENDEDOR DE PAPEL - 41 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	CX	BAZZE	18	R\$ 8,97	R\$ 161,46
185	PRENDEDOR DE PAPEL - 51 MM - EM METAL - CAIXA C/ 12 UNIDADE	CX	BAZZE	12	R\$ 14,85	R\$ 178,20
189	SUPORTE APLICADOR DE FITA ADESIVA - APLICADOR DE FITA DE ATÉ 50 MM. CORPO METÁLICO. CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO REFORÇADO, BASE DE FITA COM AJUSTE DE TENSÃO, ROLO PRESSOR PLÁSTICO, ESPÁTULA PARA PRESSIONAR A FITA E SERRILHA PARA CORTE, MANTÉM A FITA PRONTA PARA A PRÓXIMA COLAGEM, FIXADOR DA FITA COM O SISTEMA DE MOLA, SERRILHA PARA CORTE, MEDIDA DA FITA 50MM X 50 M.	UN	MAXCRIL	4	R\$ 23,52	R\$ 94,08
193	TINTA ACRÍLICA DECORATIVA - SÓLIDA E BASTANTE RESISTENTE DEPOIS DE SECA, TEM ACABAMENTO SEMI-BRILHANTE, SECAGEM RÁPIDA E A EXCELENTE CARACTERÍSTICA DE NÃO SER TÓXICA. CORES VARIADAS. FRASCO COM 250 ML	FRASC	ACRILEX	2	R\$ 32,73	R\$ 65,46
198	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO - 500ML- COR AZUL - LACRE ANTI FRAUDE, NÃO PERMANENTE, NÃO MACHA O QUADRO MESMO COM A TINTA ÚMIDA, CORES FORTES E VIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, TINTA LÍQUIDA NA COR AZUL A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO, REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL, FRASCO COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A INJEÇÃO NOS REFIS E PINCÊIS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 RECARGAS,	UN	RADEX	10	R\$ 58,88	R\$ 588,80
199	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO- 500ML - COR PRETO - LACRE ANTI FRAUDE, NÃO PERMANENTE, NÃO MACHA O QUADRO MESMO COM A TINTA ÚMIDA, CORES FORTES E VIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, TINTA LÍQUIDA NA COR PRETO A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO, REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL, FRASCO COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A INJEÇÃO NOS REFIS E PINCÊIS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 RECARGAS,	UN	RADEX	10	R\$ 64,47	R\$ 644,70
200	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO - 500ML - COR VERMELHO - LACRE ANTI FRAUDE, NÃO PERMANENTE, NÃO MACHA O QUADRO MESMO COM A TINTA ÚMIDA, CORES FORTES E VIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, TINTA LÍQUIDA NA COR VERMELHO A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO, REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL, FRASCO COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A INJEÇÃO NOS REFIS E PINCÊIS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 RECARGAS,	UN	RADEX	10	R\$ 62,41	R\$ 624,10
204	VISOR PARA PASTA SUSPensa - ETIQUETA PRODUZIDA EM CARTÃO OFFSET (120G/M²) BRANCO E VISOR DE PVC PARA PASTA SUSPensa. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 60 X 0MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	DELLO	55	R\$ 7,33	R\$ 403,15
VALOR TOTAL						R\$ 41.182,58

COMERCIAL K & D LTDA – EPP, por seu representante senhor **GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS**.

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
10	APONTADOR DE LÁPIS - EM METAL, COM UM FURO, SEM RESERVATÓRIO, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 25 MM X 15 MM X 10 MM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	KAZ	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
13	BALÃO BEXIGA Nº11 - BALÕES LISOS, IDEAL PARA A DECORAÇÃO DE FESTAS DE ANIVERSÁRIO; CHÁS DE BEBÊ; CHÁS DE COZINHA; EVENTOS; E O QUE MAIS PREFERIR. AFINAL, BALÕES SÃO ITENS INDISPENSÁVEIS PARA A DECORAÇÃO DAS SUAS FESTAS. PODE SER UTILIZADO PARA FAZER PAREDE COM BALÕES, DECORAÇÕES DE MESA, ENFEITES NOS CANTOS DO SALÃO E DIVERSAS OUTRAS OPÇÕES. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: DE ALTA QUALIDADE; BALÕES DE LÁTEX; FORMA DO BALÃO: REDONDO; TAMANHO CHEIO: Nº11; PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. CORES A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE DE CADA UNIDADE ESCOLAR.	PCTE	JOY	775	R\$ 12,75	R\$ 9.881,25
37	CANETA COLORIDA PONTA FINA: CANETA EXTRA FINA OU HIDROCOR DE PONTA FINA. CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO RÍGIDO. TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA, TINTA A BASE DE ÁGUA. LONGA DURAÇÃO, PONTA SINTÉTICA, SUPORTE DA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 24 CORES. PONTA COM 0,4 MM.	CX	KAZ	20	R\$ 30,17	R\$ 603,40
74	ENVELOPE PARA CARTA, EM PAPEL CHAMBRIL OFFSET 90G/M2, 114X162MM, CORES PRIMÁRIAS: AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	TILIBRA	5	R\$ 53,74	R\$ 268,70
114	LIVRO ATA - SEM MARGEM, PAUTADO E NUMERADO, TAMANHO OFÍCIO 220 X 330 MM. CAPA DURA DE COR PRETA, COM 100 FOLHAS.	UN	TILIBRA	93	R\$ 10,50	R\$ 976,50
121	MASSA DE MODELAR - COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO SÓLIDO, MALLEÁVEL, ATÓXICO; TIPO FOSCA; NA COR VARIADA; EMBALADO EM ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR - 11786, CERTIFICADO PELO INMETRO	CX	KAZ	55	R\$ 4,40	R\$ 242,00
129	PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT - INCOLOR/ TRANSPARENTE - LARGURA 45 CM - ROLO DE 25 METROS.	ROLO	KAZ	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
132	PAPEL CARTAO - DIVERSAS CORES - GRAMATURA DE NO MÍNIMO 240GR - FOLHA MEDINDO 66,0X48,0CM - PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCTE	VMP	55	R\$ 48,50	R\$ 2.667,50

141	PAPEL PARDO KRAFT - ROLO COM 60 CM LARGURA E 200 METROS DE COMPRIMENTO - GRAMATURA 80.	ROLO	SAFRA	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
177	PLÁSTICO BOLHA - BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,30X100MTS. PLÁSTICO INCOLOR (BIODEGRADÁVEL).	ROLO	KAZ	10	R\$ 86,00	R\$ 860,00
190	T.N.T.(KAMI) - GRAMATURA 40 G/M2, 1,4 X 50 M - DIVERSAS CORES	ROLO	KAZ	221	R\$ 50,00	R\$ 11.050,00
VALOR TOTAL					R\$	30.644,35

JOSE CARLOS FABRETTO ME, por seu Representante Legal senhor CARLO ALEXANDRE FABRETTO.

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
7	ALMOFADA PARA CARIMBO- NA COR PRETO, RECARREGÁVEL, BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE METAL, DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L) 13 X 9 X 2 CENTÍMETROS. UN	UN	STAR	86	R\$ 4,85	R\$ 417,10
9	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO - APAGADOR DE QUADRO BRANCO É UM ITEM INDISPENSÁVEL EM ESCRITÓRIOS E ESCOLAS. ISSO PORQUE O PRODUTO REALIZA UMA LIMPEZA EFICAZ NA SUPERFÍCIE, SEM DANIFICÁ-LA, CONTRIBUINDO PARA A DURABILIDADE E FUNCIONALIDADE DOS QUADROS, MESMO COM UTILIZAÇÃO INTENSA. POSSUI RESERVATÓRIO QUE PERMITE GUARDAR OS MARCADORES EM SEU RECIPIENTE INTERNO. PRODUZIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE E AINDA CONTA COM SISTEMA DE REFIL, PROLONGANDO A SUA VIDA ÚTIL. MEDIDAS APROXIMADAS: 15,0 X 6,0 CM.	UN	STAR	250	R\$ 3,15	R\$ 787,50
14	BANDEJA TRIPLA - ARTICULADA TIPO TRIPLA, PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECIONADA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 35CM X 23CM.	UN	MAXCRIL	51	R\$ 34,00	R\$ 1.734,00
23	BASTÃO DE COLA QUENTE - TRANSPARENTE, ESPESSURA GROSSA COM 11,2 MM X 300 MM DE COMPRIMENTO.	UN	HAVER	590	R\$ 0,85	R\$ 501,50
25	BOBINA DE PAPEL ACETINADO BRANCO, PARA MAQUINA DE CALCULAR, DIMENSÃO 57MM X 30M, CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	ALOFORM	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00
26	BORRACHA BRANCA - MACIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 MM X 28 MM X 10 MM. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: SELO DO INMETRO, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	MASTER	79	R\$ 9,20	R\$ 726,80
28	CADERNO BROCHURA BÁSICO - PEQUENO - CAPA FLEXÍVEL 1/4 - MEDIDAS:140X200MM - 96 FL PAUTADA AS PÁGINAS PODEM SER COSTURADAS. COM ESTAMPAS ALEATÓRIAS.	UN	FORONI	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
29	CADERNO BROCHURÃO BÁSICO - GRANDE - CAPA DURA - MEDIDAS: 200X275MM - 96 FL PAUTADA AS PÁGINAS PODEM SER COSTURADAS. COR AZUL MARINHO.	UN	JANDAIA	60	R\$ 7,60	R\$ 456,00
33	CAIXA ARQUIVO MORTO - PLÁSTICO - AZUL MARINHO - AS CAIXAS SÃO DO TAMANHO OFÍCIO, PERFEITAS PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS IMPORTANTES. COM MEDIDAS APROX DE 250 X 130 X 350MM, ELAS SÃO COMPACTAS E SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE EM QUALQUER ARMÁRIO OU PRATELEIRA. ALÉM DISSO, SÃO FEITAS DE POLIIONDA, UM TIPO DE PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, GARANTINDO A PROTEÇÃO DOS SEUS DOCUMENTOS POR MUITO TEMPO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO DA CAIXA: OFÍCIO; COM TAMPA; É EMPILHÁVEL; MEDIDAS APROX: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 35 CM X 13 CM X 25 CM. COR AZUL.	UN	POLIBRAS	875	R\$ 3,79	R\$ 3.316,25
34	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO OFÍCIO KRAFT - ESPECIFICAÇÕES: MODELO: OFÍCIO, COMPOSIÇÃO: PAPELÃO KRAFT, MEDIDAS MÍNIMAS: 365 X 255 X 140 MM, PAPELÃO	UN	GODDIE	485	R\$ 2,19	R\$ 1.062,15
35	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - A CALCULADORA FUNCIONA ATRAVÉS DE UMA PILHA AA. ESTE PRODUTO É PARA SER UTILIZADO EM CIMA DE UMA MESA, SEU VISOR LCD É INCLINADO JUSTAMENTE PARA TER A MELHOR VISUALIZAÇÃO POSSÍVEL ENQUANTO ESTIVER SENTADO. ALGUMAS OPERAÇÕES BÁSICAS SÃO; AUTO OFF, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E A TECLA DE RETORNO.CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - A CALCULADORA FUNCIONA ATRAVES DE UMA PILHA AA. ESTE PRODUTO É PARA SER UTILIZADO EM CIMA DE UMA MESA, SEU VISOR LCD É INCLINADO JUSTAMENTE PARA TER A MELHOR VISUALIZAÇÃO POSSÍVEL ENQUANTO ESTIVER SENTADO. ALGUMAS OPERAÇÕES BÁSICAS SÃO; AUTO OFF, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E A TECLA DE RETORNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: - 12 DÍGITOS; - PORCENTAGEM; - 4 OPERAÇÕES BÁSICAS; - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA; MEDIDAS MÍNIMAS: - TAMANHO: 13,7 X 11 X 2,3CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UN	DOTAD	111	R\$ 12,40	R\$ 1.376,40
38	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA - PONTA FINA 0,8 MM, CORPO HEXAGONAL, TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES, CORPO E RECIPIENTE DE CARGA PLÁSTICA TRANSPARENTE, PONTEIRA, TAMPA E TOPETEIRA DE ENCAIXE, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TINTA NA COR AZUL.	CX	BIC	65	R\$ 28,95	R\$ 1.881,75
39	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA - PONTA FINA 0,8 MM, CORPO HEXAGONAL, TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES, CORPO E RECIPIENTE DE CARGA PLÁSTICA TRANSPARENTE, PONTEIRA, TAMPA E TOPETEIRA DE ENCAIXE, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TINTA NA COR PRETA.	CX	BIC	7	R\$ 28,95	R\$ 202,65
40	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRA+B19DA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25MM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO TUPO, CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	BIC	155	R\$ 28,95	R\$ 4.487,25
41	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA PRETA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25MM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO TUPO, CAIXA COM 50 UNIDADES. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	BIC	63	R\$ 28,95	R\$ 1.823,85
42	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA VERMELHA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25MM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO TUPO, CAIXA COM 50 UNIDADES. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	BIC	30	R\$ 28,95	R\$ 868,50

44	CANETA HIDROGRÁFICA FINA 12 CORES CANETA HIDROGRÁFICA, MODELO FINA, CORPO FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM FORMATO CILÍNDRICO. TAMPA FABRICADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM SISTEMA ANTE ASFIXIANTE. CADA CANETA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. DIMENSÕES DO CORPO DA CANETA: COMPRIMENTO MÍNIMO: (130) MM, CONTANDO DE TAMPA A TAMPA (TRASEIRA - DIANTEIRA); DIÂMETRO MÍNIMO: (9) MM. BARRA INTERNA/BARRA DE CARGA: CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DEVE APRESENTAR CORES VIVAS E DENSAS; A TINTA DEVE SER ATÓXICA E LAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) CORES DIFERENTES. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETA, AMARELA, VERMELHA, MARROM, DOIS TONS DE AZUIS E DOIS TONS DE VERDES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	GATTE	255	R\$ 3,00	R\$ 765,00
45	CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES - CANETA FABRICADA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, FORMATO REDONDO, POSSUINDO ALÇA INTERNA QUE IMPEDE O RECUIO DA PONTA; TAMPA NA COR BRANCA, ANTIASFIXIANTE; PAVIO PRODUZIDO COM FIBRAS DE POLIÉSTER, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8,5 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 MM; PONTA PRODUZIDA COM FIBRAS DE POLIÉSTER, PONTA CÔNICA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,00 MM, TRAÇO VARIÁVEL MÍNIMO DE 1,00 A 4,00 MM; TINTA PRODUZIDA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, ATÓXICA, SOLVENTES, ÁGUA, ISENTA DE METAIS PESADOS, LAVÁVEL; DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO 12,5 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL (COM A TAMPA) 124,0 MM. APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA DE CATÁLOGO TÉCNICO DESTE PRODUTO.	UN	BRW	15	R\$ 9,50	R\$ 142,50
49	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD/RETROPROJETOR - PONTA FINA EM POLIÉSTER, 1MM, CORES VARIADAS (AZUL/PRETO/VERMELHO) CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	KAZ	35	R\$ 17,80	R\$ 623,00
53	CARTOLINA - CORES VARIADA, GRAMATURA 150KG/M², MEDIDAS DA FOLHA 500X660MM.	UN	ALOFORM	825	R\$ 0,65	R\$ 536,25
55	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0 - EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO.	CX	GK	103	R\$ 9,50	R\$ 978,50
56	CLIPS PARA PAPEL Nº 1/0 - EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO.	CX	GK	17	R\$ 10,00	R\$ 170,00
59	CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0 - EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO.	CX	GK	67	R\$ 9,80	R\$ 656,60
60	COLA - LÍQUIDA, BRANCA, ATÓXICA, PARA PAPEL, À BASE DE RESINA VINÍLICA, FRASCO COM 90 G, APROXIMADAMENTE, LAVÁVEL, CONTENDO ACETATO DE POLIVINILA E BICO DOSADOR - COM DATA DE VALIDADE, SELO DO INMETRO NO TUBO.	UN	TURMA DA COLA	345	R\$ 1,37	R\$ 472,65
63	COLA COLORIDA - COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVC, PIGMENTOS E CONSERVANTES, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES DE 23G.	CX	PIRA	127	R\$ 5,00	R\$ 635,00
72	ELÁSTICO PARA CÉDULA EM LATEX OU BORRACHA, TAMANHO Nº 18, EMBALAGEM DE 100 GR.	PCTE	PREMIER	50	R\$ 2,19	R\$ 109,50
78	ESTILETE - MÉDIO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA DA LÂMINA 18MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL.	UN	MASTERPRINT	102	R\$ 1,30	R\$ 132,60
88	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 12 MM X 30 M - EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	ALLTAPE	52	R\$ 3,40	R\$ 176,80
90	FITA ADESIVA TIPO DUREX - EM CELOFANÉ, TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 48 MM X 50 M.	UN	SL	177	R\$ 2,90	R\$ 513,30
91	FITA CREPE - ROLO C/ APROXIMADAMENTE 18MM X 50MM - COMPOSIÇÃO BÁSICA PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA.	UN	ALLTAPE	198	R\$ 3,50	R\$ 693,00
97	FOLHA DE EVA COM GLITTER - IDEAIS PARA CONFECÇÃO DE BRINDES, DECORAÇÃO, ENFEITES EM GERAL, MATERIAL ESCOLAR E MUITO MAIS. MATERIAL: E.V.A COM GLITTER. MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM X 60CM X 1,5MM (C X L X A). ATÓXICO. AS CORES DEVEM SER VERMELHO, AZUL MARINHO, AMARELO E VERDE.	UN	EVABRAS	4800	R\$ 3,35	R\$ 16.080,00
98	FOLHA DE EVA CORES VARIADAS - MEDIDA 40 X 60 CM, ESPESSURA 02 MM	UN	HAITI	220	R\$ 1,42	R\$ 312,40
100	GIZ DE CERA - GROSSO, CRAYONS DE CERA, FORMATO DE JUMBO, CORES VARIADAS, VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ESFARELA, COMPOSTO DE CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS ESPECIAIS E MINERAL INERTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 9 CM ALTURA X 7,5MM DIÂMETRO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 132 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DIVERSAS CADA ESTOJO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM IMPRESSA: PRODUTO NÃO TÓXICO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E SELO DO INMETRO	CX	PIRATININGA	75	R\$ 3,20	R\$ 240,00
104	GRAMPO GRAMPEADOR - TAMANHO 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	CX	DOTAD	343	R\$ 3,20	R\$ 1.097,60
107	GRAMPO PARA PASTA (MACHO E FÊMEA) - TIPO TRILHO 80 MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	FUTURO	37	R\$ 8,40	R\$ 310,80
111	LÁPIS DE COR GROSSO - LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO TRIANGULAR IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: CAIXA COM 12 LÁPIS JUMBO TRIANGULAR; - CORES: PRETO, ROSA CLARO, VERMELHO, VIOLETA, LARANJA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE FOLHA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, MARROM, VERDE MUSGO. MATERIAL: MADEIRA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. MADEIRA DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL E CERTIFICADO. CERTIFICAÇÃO FSC 100%. PONTA RESISTENTE. CORES VIVAS. PRETO, ROSA CLARO, VERMELHO, VIOLETA, LARANJA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE FOLHA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, MARROM, VERDE MUSGO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	FUTURO	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
125	ORGANIZADOR DE MESA - DE ACRÍLICO, COM COMPARTIMENTO PARA LÁPIS, LEMBRETE, BORRACHA OU CLIP, TIPO TRIPLO, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR FUMÉ	UN	NOVACRIL	47	R\$ 8,13	R\$ 382,11
133	PAPEL CASCA DE OVO A4 BRANCO - MEDIDAS MÍNIMA DE 210 X 297MM 180G/M² - CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	USAPEL	45	R\$ 14,00	R\$ 630,00
136	PAPEL CREPON - PCT C/ 20 FLS DE 0,48 X 2,00 M CORES VARIADAS	PCTE	RISSET	160	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
145	PASTA ARQUIVO - TIPO AZ - PRETA - MATERIAL PAPELÃO Prensado PLASTIFICADO - COM VISOR, PRENDEDOR INTERNO - OFÍCIO LL - MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 285MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 MM.	UN	FRAMA	160	R\$ 9,80	R\$ 1.568,00
146	PASTA CATÁLOGO - TAMANHO OFÍCIO - COM 50 PLÁSTICOS - ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MM.	UN	ACP	25	R\$ 11,30	R\$ 282,50
148	PASTA COM ABA E ELÁSTICO - AZUL - EM CARTÃO DUPLO - TAMANHO OFÍCIO.	UN	ICL	530	R\$ 1,80	R\$ 954,00
169	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO, RECARREGÁVEL, NA COR AZUL: PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU VIDRO, NÃO PERMANENTE; TINTA LÍQUIDA NA COR AZUL A BASE DE ALCOOL, ATÓXICA, FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO; PONTA REDONDA OU CHANFRADA, MACIA, EM ACRÍLICO/POLIÉSTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 6MM ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2MM, ESCRITA CONFORTÁVEL E NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO/VIDRO; RECARREGÁVEL (REFIL), REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL.	UN	FUTURO	450	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00

171	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO, RECARREGÁVEL, NA COR PRETO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU VIDRO, NÃO PERMANENTE; TINTA LÍQUIDA NA COR PRETO A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO; PONTA REDONDA OU CHANFRADA, MACIA, EM ACRÍLICO/POLIÉSTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 6MM ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2MM, ESCRITA CONFORTÁVEL E NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO/VIDRO; RECARREGÁVEL (REFIL), REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL.	UN	FUTURO	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
173	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO, RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU VIDRO, NÃO PERMANENTE; TINTA LÍQUIDA NA COR VERMELHO A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO; PONTA REDONDA OU CHANFRADA, MACIA, EM ACRÍLICO/POLIÉSTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 6MM ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2MM, ESCRITA CONFORTÁVEL E NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO/VIDRO; RECARREGÁVEL (REFIL), REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL.	UN	FUTURO	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
176	PISTOLA DE QUENTE COLA PEQUENA - INDICADO PARA COLAGEM DE PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA E ALGUNS METAIS. IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL COMO: BRINQUEDOS, MAQUETES, FLORES ARTIFICIAIS, MÓVEIS, PEQUENOS REPAROS, ARTESANATO ENTRE OUTROS. PARA ARTESANATO GERAL. BICO FINO DE ALTO DESEMPENHO. UTILIZA BASTÃO FINO (07MM). POTÊNCIA MÍNIMA: 20 WATTS. FREQUÊNCIA: 50 - 60 HERTZ. VOLTAGEM: BIVOLT (110V - 240V). TEMPERATURA: 200°C (392°F).	UN	CRISCRIS	43	R\$ 10,90	R\$ 468,70
179	PLÁSTICO P/ PLASTIFICAÇÃO TERMO SENSÍVEL A4 - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, PERMITINDO ASSIM UMA PLASTIFICAÇÃO PERFEITA E UM ACABAMENTO IDEAL. PROVA D'ÁGUA E TAMBÉM POSSUI PROTEÇÃO UV. IDEAL PARA A UTILIZAÇÃO EM PLASTIFICADORAS A QUENTE, FORNECENDO EXCELENTE ACABAMENTO E PLASTIFICAÇÃO PERFEITA. COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, TOTALMENTE TRANSPARENTE E BRILHANTE, JÁ É FORNECIDO NO TAMANHO CORRETO PARA PLASTIFICAR IDENTIDADE PADRÃO, POR ISSO NÃO PRECISA DE CORTE E ACABAMENTO, POIS JÁ POSSUI CANTOS ARREDONDADOS. TODOS OS PLÁSTICOS SÃO SOLDADOS EM UM DOS LADOS, BASTANDO COLOCAR A IDENTIDADE DENTRO DAS LÂMINAS E INSERIR NA PLASTIFICADORA. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO: TAMANHO: A4 (220X307MM). ESPESSURA: 0,05MM (125 MICRAS). CANTOS: ARREDONDADOS. ACABAMENTO: BRILHO. COR: TRANSPARENTE. EMBALAGEM: 100 FOLHAS DUPLAS.	UN	MARES	7	R\$ 70,00	R\$ 490,00
191	TESOURA - MULTIUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO E CABOS EM POLIPROPILENO ERGONÔMICA, DESTRO COM 03 DEDOS, MEDINDO 8,5 CM DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 20,5 CM DE ALTURA, ACONDICIONADA EM BLISTER TRANSPARENTE, PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. INDICADO SOMENTE PARA ADULTOS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MEDIDA, INSTRUÇÕES DE USO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UN	BRW	126	R\$ 5,35	R\$ 674,10
192	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX 5" COM CABO DE POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR, LÂMINA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 178 MM, LARGURA 30 MM, ALTURA 10 MM	UN	MASTERPRINT	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
195	TINTA GUACHÊ - CAIXAS COM 06 CORES, COM NO MÍNIMO 15 ML EM CADA POTE. DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE. CERTIFICADO PELO INMETRO	CONJ	PIRATININGA	370	R\$ 2,80	R\$ 1.036,00
202	UMIDIFICADOR DE DEDOS - LIGEIRAMENTE PERFUMADO, NÃO TÓXICO.	UN	STAR	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
VALOR TOTAL						R\$ 60.742,61

LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por sua Representante Legal senhora **FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS**.

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
154	PEN DRIVE 128 GB - RECOMENDADO PARA TRANSFERÊNCIAS DE ALTA VELOCIDADE. LEVE E IDEAL PARA TRANSPORTAR TODOS OS TIPOS DE ARQUIVOS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 128GB. CONECTIVIDADE USB 2.0. TIPO DE CONECTOR: USB-A. VELOCIDADE DE LEITURA DE 150MB/S. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 17.6MM DE LARGURA, 41.5MM DE ALTURA E 7.4MM DE PROFUNDIDADE.	UN	LEBOSS/ LB-PD128	90	R\$ 56,15	R\$ 5.053,50
155	PEN DRIVE 8 GB	UN	LEBOSS/ LB-PD8	18	R\$ 20,67	R\$ 372,06
VALOR TOTAL						R\$ 5.425,56

MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA, por seu Representante Legal senhor **MATHEUS DELANO DE ANGELO MENDONÇA**.

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
30	CADERNO CARTOGRAFICO E OU DESENHO - SEM FOLHAS DE SEDA - CAPA DURA - 96 FOLHAS - MEDIDAS: 275X200MM. COR AZUL MARINHO.	UN	FORONI	CADERNO DE DESENHO	55	R\$ 9,75	R\$ 536,25
67	COLA PARA TECIDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90G.	UN	RADEX	COLA PARA TECIDO	18	R\$ 5,76	R\$ 103,68
85	FELTRO LISO 2.00 X 1,40 M - FIBRAS 100% POLIÉSTER SEM MISTURAS, CRIA FELTROS COM LARGURAS E BASES ESTABILIZADAS DE EXCELENTE QUALIDADE E RESISTÊNCIA COM TOQUE MACIO NÃO ALÉRGICOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 2.00 METROS X 1.40MT. ESPESSURA APROXIMADA 2MM. AS CORES DEVEM SER VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE.	UN	SANTA FE	FELTRO	25	R\$ 39,26	R\$ 981,50
126	PALITO - VARETA PARA ALGODÃO DOCE - FABRICADO EM BAMBU INDICADO PARA ARTESANATO E AFINS. MEDIDAS APROXIMADAS: TAMANHO: 40CM X 4MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	NAC	PALITO	10	R\$ 10,72	R\$ 107,20
140	PAPEL LAMINADO - MEDIDAS MÍNIMA DE 480 X 600MM - CORES VARIADAS.	FOLHA	VMP	PAPEL LAMINADO	600	R\$ 1,19	R\$ 714,00
186	PRENDEDOR DE PAPEL DE METAL BINDER 19MM, CORES VARIADAS POTE C/ MÍNIMO 40 UNIDADES	PTE	LEONORA	PRENDEDOR DE PAPEL	2	R\$ 14,49	R\$ 28,98
VALOR TOTAL						R\$ 2.471,61	

OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, por seu Representante Legal senhor **LUTZ EDUARDO ANDREAZE**.

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
------	-----------	-----	-------	--------	-----	-----------	-----------

2	AGENDA DIÁRIA - ANO 2024/2025 FORMATO: 136MM X 190MM NÚMERO DE FOLHAS: 176 FOLHAS CAPA E CONTRACAPA: DURA COM PAPELÃO 820G/M², COM VERNIZ REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120G/M² COM PARTE INTERNA DA CAPA PADRÃO EM PAPEL OFFSET 120G/M² BOLSA PERSONALIZADA EM PAPEL KRAFT 110G/M² MIOLO PERSONALIZADO EM PAPEL OFFSET 63G/M² PRODUTO CERTIFICADO: FSC®	UN	KAZ	15	R\$ 25,50	R\$ 382,50
3	AGENDA TELEFÔNICA - DE PRIMEIRA QUALIDADE - COM ASPIRAL, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 120G/M², FORMATO 150 X 210MM FOLHAS A - Z	UN	INDEX	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
4	ALFABETO MÓVEL BRINQUEDO EDUCATIVO MADEIRA 144 PEÇAS - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS DO PRODUTO: MATERIAL: MDF 3MM. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS: 142 PEÇAS DE 3,5 X 6,5CM / 2 PEÇAS DE 3,5 X 8CM. TAMANHO MÍNIMO EXPOSITOR: 13,5 LARGURA X 21,5 ALTURA X 37,5 COMPRIMENTOS. CAIXA REVESTIDA EM ADESIVO COUCHÉ. PEÇAS DO ALFABETO IMPRESSAS EM SILK. QUANTIDADE 144 PEÇAS. COMPOSTA POR 7 VOGAIS, 5 CONSOANTES E 2 ACENTOS E 2 CEDILHAS.	UN	JUNGES	120	R\$ 89,95	R\$ 10.794,00
6	ALFINETE PARA MAPA, AÇO NIQUELADO Nº 1, CABEÇA CIRCULAR PLÁSTICA EM POLIESTILENO, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO MÍNIMO 16MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	FUTURO	18	R\$ 3,75	R\$ 67,50
8	APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ - APAGADOR DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (150 COMPR. X 50 LARG.) MM, COM BASE DE FELTRO, NA COR VERDE, NO FORMATO RETANGULAR, ESTOJO DE MADEIRA, MEDINDO (160 COMPR. X 58 LARG.) MM; NO FORMATO RETANGULAR.	JOGO	SOUZA	1	R\$ 5,94	R\$ 5,94
21	BARBANTE - 100 % ALGODÃO, Nº 8, COR CRU. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250G	ROLO	PIRATININGA	52	R\$ 7,50	R\$ 390,00
22	BASTÃO DE COLA QUENTE - TRANSPARENTE, ESPESSURA FINA COM 7,5 MM X 300 MM DE COMPRIMENTO.	UN	RENDICOLLA	685	R\$ 0,42	R\$ 287,70
31	CADERNO ESPIRAL - CAPA DURA - PEQUENO 1/4 - 96 FOLHAS PAUTADAS - MEDIDAS: 140X200MM.	UN	JANDAIA	91	R\$ 7,50	R\$ 682,50
32	CADERNO ESPIRAL - CAPA DURA - UNIVERSITÁRIO - 96 FOLHAS PAUTADAS - MEDIDAS: 200X275MM. AZUL MARINHO	UN	NEEDS	301	R\$ 8,20	R\$ 2.468,20
62	COLA BRANCA 1 KG - LAVÁVEL	TUBO	PIRATININGA	5	R\$ 9,30	R\$ 46,50
64	COLA COM GLITER - EMBALAGEM COM 06 CORES VARIADAS DE 25G CADA.	CX	PIRATININGA	205	R\$ 6,80	R\$ 1.394,00
65	COLA EVA/ ISOPOR - COLA PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM E.V.A. ISOPOR, FELTRO, PAPEIS E MATERIAIS SIMILARES. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, ALÉM DE SER MAIS ECONÔMICO. SECAGEM NO AR. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. NÃO RESISTENTE ÀS LAVAGENS. TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G.	UN	ZAS-TRAZ 90G	17	R\$ 3,20	R\$ 54,40
66	COLA MULTIUSO INSTANTANEA - COLA ADESIVA MULTIUSO DE SECAGEM RÁPIDA. ADERE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO COMPOSTOS DE BORRACHA, EPDM, BORRACHA NITRÍLICA, METAIS, MADEIRAS, PORCELANA, BORRACHA, CORTIÇA, NEOPRENE, VITON, PLÁSTICOS E OUTROS. É UM PRODUTO MONOCOMPONENTE E NÃO REQUER MISTURA. O PROCESSO DE CURA INICIA-SE QUANDO UMA FINA CAMADA DE ADESIVO É APLICADA ENTRE AS SUPERFÍCIES ENTRANDO EM CONTATO COM A UMIDADE DO AR ATMOSFÉRICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G.	UN	RENDICOLLA 20G	74	R\$ 8,50	R\$ 629,00
68	COMPASSO - COMPASSO DE MADEIRA PARA QUADRO BRANCO FABRICADO PARA PROFESSORES QUE PRECISAM DE TRABALHAR EM QUADRO BRANCO FAZENDO CIRCUNFERÊNCIA. VEM COM UMA VENTOSA NA PARTE QUE FICA APOIADO NO QUADRO PARA DAR MAIOR APOIO E NÃO ARRANHAR A FÓRMICA. NA OUTRA PARTE VEM COM UM ACOPLADOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS: 3X8X40CM. FABRICADO EM MDF.	UN	SOUZA	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
73	ENVELOPE - TIPO SACO KRAFT NATURAL - 80 G, FORMATO 240MM X 340MM, CAIXA COM 100 UNIDADE.	CX	IPE PAPER	125	R\$ 30,00	R\$ 3.750,00
75	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, COR PRETA, 09 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 50 FOLHAS.	UN	PLASPIRAL	250	R\$ 0,15	R\$ 37,50
76	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, COR PRETA, 17MM, CAPACIDADE APROXIMADA 100 FOLHAS.	UN	PLASPIRAL	250	R\$ 0,35	R\$ 87,50
77	ESQUADRO 60° - PRODUTOS ESPECIALMENTE FABRICADOS PARA PROFESSORES QUE NECESSITEM DE PRODUTOS ADEQUADOS PARA TRABALHAR EM QUADROS DE AULAS. MUITO BEM-ACABADOS E REFORÇADOS. ESQUADRO DE MADEIRA DE 60 GRAUS IDEAL PARA QUADROS ESCOLARES SENDO UTILIZADO PARA DESENHOS E TRAÇOS PRECISOS. TIPO: MADEIRA PINUS OU MDF CONFORME DISPONIBILIDADE. ESCALA MÉTRICA DE 50CM.	UN	SOUZA	5	R\$ 17,87	R\$ 89,35
79	ETIQUETAS ADESIVA FOLHA C/ 06 UNIDADE: ETIQUETA PARA INKJET/LASER, TAMANHO A4, BRANCA, 100 FOLHAS CADA PACOTE.	PCTE	RS BRASIL	1	R\$ 39,31	R\$ 39,31
80	ETIQUETAS ADESIVA FOLHA C/01 UNIDADE - FOLHA INTEIRA: ETIQUETA PARA INKJET/ LASER, TAMANHO A4, BRANCA, 100 FOLHAS CADA PACOTE.	PCTE	RS BRASIL	26	R\$ 32,50	R\$ 845,00
81	ETIQUETAS ADESIVA FOLHA C/14 UNIDADE: ETIQUETA PARA INKJET/LASER, TAMANHO A4, BRANCA, 100 FOLHAS CADA PACOTE.	PCTE	RS BRASIL	13	R\$ 32,50	R\$ 422,50
82	ETIQUETAS ADESIVA FOLHA C/20 UNIDADE: ETIQUETA PARA INKJET/LASER, TAMANHO A4, BRANCA, 100 FOLHAS CADA PACOTE.	PCTE	RS BRASIL	3	R\$ 32,50	R\$ 97,50
83	EXTRATOR DE GRAMPO - EM METAL INOXIDÁVEL, TIPO "V".	UN	FUTURO	71	R\$ 3,80	R\$ 269,80
94	FITA MÉTRICA, EM POLIESTER COM FIBRA DE VIDRO, 1,50M.	UN	LULI	30	R\$ 4,63	R\$ 138,90
96	FITILHO - ROLO DE 0,5CM X 50M - CORES VARIADAS	ROLO	RAIO DE SOL	34	R\$ 3,08	R\$ 104,72
101	GLITTER EM PÓ - GLITTER PARA SEUS ARTESANATOS, FANTASIAS, FESTAS E TRABALHOS MANUAIS OU ESCOLARES FICAREM MUITO BRILHANTES E LINDOS. COMPOSIÇÃO: PVC. OS PRODUTOS DEVEM SER ENVIADOS BEM EMBALADOS PARA QUE NÃO OCORRAM QUEBRAS OU VAZAMENTOS DURANTE O TRAJETO. CONTÉM NO MÍNIMO 3G NO PACOTE. AS CORES DEVEM SER VERMELHO, AZUL MARINHO, AMARELO E VERDE.	UN	LANTECOR	67	R\$ 0,65	R\$ 43,55
103	GRAMPEADOR TAPECEIRO - O GRAMPEADOR TAPECEIRO É IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS TAIS COMO TAPEÇARIA, MÓVEIS, ESTOFADOS, BRINQUEDOS, CAIXAS, CENÁRIOS, DECORAÇÕES, ARTESANATOS ETC. COM MAIOR FACILIDADE NA COLOCAÇÃO DE GRAMPOS, PERMITE MAIS DE 100.000 ACIONAMENTOS. APLICAÇÕES: TAPEÇARIA FIXAÇÃO FORROS, TELAS (MOSQUITEIROS) FIXAÇÃO CARTAZES (ESCOLAS, SUPERMERCADOS, ETC.) SERIGRAFIA MARCENARIA VITRINISMO HOBBY CARTONAGEM EMBALAGEM (AGRICULTURA, ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGEM) DECORAÇÃO (FESTAS INFANTIS, EVENTOS SOCIAIS). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: 10 X 10 X 10 CM; 500 G. MATERIAL: ABS. TIPOS DE GRAMPOS: 106/4, 106/6, 106/8. TIPO: MANUAL.	UN	FUTURO	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00

105	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, ARAME GALVANIZADO, EMBALAGEM CAIXA COM 1000 GRAMPOS.	CX	FUTURO		3	R\$ 5,80	R\$ 17,40
106	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA - TAMANHO 106/6 GALVANIZADO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CX	FUTURO		21	R\$ 10,00	R\$ 210,00
108	GRAMPO TRILHO 80MM EM PLÁSTICO (MACHO FÊMEA) - COR PRETO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	CARBRINK 200 FLS		82	R\$ 8,00	R\$ 656,00
110	LÁPIS DE COR - COR INTENSA, QUALIDADE E ÓTIMO RENDIMENTO, PERFEITO PARA USAR EM CASA E ESCOLAS PELAS CRIANÇAS POIS, É UM PRODUTO ATÓXICO. POSSUI PONTA ULTRA RESISTENTE COM CORPO SEXTAVADO. CORES MAIS VIVAS PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	KAZ		70	R\$ 4,60	R\$ 322,00
112	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02 LÁPIS GRAFITE, Nº 02, GRADUAÇÃO HB; DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO; APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. O CORPO DE MADEIRA DO LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA PRETA ATÓXICA. DEVE PERMITIR FÁCIL APONTAMENTO DEVENDO FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. A MINA GRAFITE DEVERÁ SER DE EXCELENTE QUALIDADE COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, BOA RESISTÊNCIA, DE ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO, COM EXCELENTE APAGABILIDADE, DESLIZAR FACILMENTE PELO PAPEL E SER ATÓXICOS. A MINA DEVE POSSUIR GRADUAÇÃO HB. DIMENSÕES MÍNIMAS DE CADA LÁPIS: COMPRIMENTO MÍNIMO: (170) MM; DIÂMETRO MÍNIMO: (7,0) MM E MÁXIMO (7,8) MM (MEDIÇÃO SOBRE A ARESTA); DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: (2,0) MM. CADA LÁPIS DEVE POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL EM SEU CORPO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICA	UN	SERELEPE		66	R\$ 1,00	R\$ 66,00
113	LASTEX - LASTEX (OU LINHA ELÁSTICA) É USADO EM CONFECÇÕES E TAMBÉM PARA ARTESANATO. PACOTE COM 10 TUBOS DE 10 METROS CADA. COMPOSIÇÃO: 58% ELASTODIENO 42% POLIÉSTER. CORES A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE DE CADA UNIDADE ESCOLAR.	UN	SÃO JOSÉ		41	R\$ 2,20	R\$ 90,20
122	MATERIAL DOURADO 611 PÇS EM MADEIRA EDUCATIVO PEDAGÓGICO - MEDIDAS APROXIMADAS: CONTÉM: 611 PEÇAS DE MADEIRA NA COR NATURAL: 1 CUBO DE MILHAR 10X10X10 CM, 10 PLACAS DE CENTENA 10X10X01, 100 BARRAS DE DEZENA 10X01X01,500 CUBOS DE UNIDADE 1X1X1 CM. MEDIDAS APROXIMADAS: 25X25X12,5 CM PESO APROXIMADO DA CAIXA: 2,500 K	KT	TOY TRADE		50	R\$ 98,45	R\$ 4.922,50
124	NUMERADOR DE PAGINAS AUTOMÁTICO - CORPO ROBUSTO EM METAL CROMADO, DÍGITO METÁLICO, AUTO ENTINTAMENTO, ALTURA DO DÍGITO: 04 MILÍMETRO, CARIMBA E NUMERA DO 000000 ATÉ O 999999 (UM MILHÃO DE NÚMEROS DISTINTOS), FUNÇÃO SUPRESSÃO DE 3 DÍGITO: ELIMINA DÍGITOS NÃO DESEJADOS. ACOMPANHAM O PRODUTO: 01 TUBO DE TINTA PRETA, 01 BASTÃO PARA REGULAGEM DA NUMERAÇÃO, 02 ALMOFADAS PARA TINTA, EMBALAGEM DE ISOPOR, MANUAL EM PORTUGUÊS - SUGESTÃO DE MARCA: CARBEX.	UN	CARBRINK		11	R\$ 149,00	R\$ 1.639,00
127	PALITO DE PICOLÉ - UTILIZADO EM ARTESANATO, FABRICAÇÃO DE PICOLÉ, TRABALHOS ESCOLARES E MUITO MAIS. PONTAS ARREDONDADAS. MATERIAL: MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 0.1CM. LARGURA: 0.16CM. COMPRIMENTO: 0.2 CM. PESO: 300G. EMBALAGEM COM 1.000 PALITOS.	PCTE	THEOTO		30	R\$ 28,98	R\$ 869,40
130	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS - 400 X 600MM	FOLHA	VMP		10	R\$ 2,58	R\$ 25,80
134	PAPEL CELOFANE - FINO E TRANSPARENTE - CORES DIVERSAS - DIMENSÕES 690 X 890 MM - PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCTE	VMP		3	R\$ 48,30	R\$ 144,90
135	PAPEL COLOR SET - MEDIDAS MÍNIMA DE 48 X 66 CM - CORES VARIADOS - PACOTE COM MÍNIMO 20 FOLHAS.	PCTE	SCRITY		156	R\$ 15,50	R\$ 2.418,00
137	PAPEL DE PRESENTE - ESTAMPA/MODELOS VARIADOS - BRILHOSO - TAMANHO MÍNIMO DE 50 X 60 CM 70G/M.	FOLHA	GESSELE		25	R\$ 0,80	R\$ 20,00
142	PAPEL SEDA - CORES VARIADAS - MEDIDAS MÍNIMA DE 480 X 700MM - PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCTE	VMP		24	R\$ 24,00	R\$ 576,00
149	PASTA COM ABA E ELÁSTICO - CINZA - EM CARTÃO DUPLO - TAMANHO OFÍCIO.	UN	ICL S/ILHÓS		87	R\$ 2,10	R\$ 182,70
156	PERCEVEJO EM AÇO LATONADO - CABEÇA COM 6 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	FUTURO		7	R\$ 2,40	R\$ 16,80
166	PINCEL ATOMICO - CORPO EM MATERIAL PLASTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFICIE, SECAGEM RAPIDA, COM PONTA GROSSA DE FELTRO REDONDA, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	FUTURO HIDR		27	R\$ 15,00	R\$ 405,00
167	PINCEL ATOMICO - CORPO EM MATERIAL PLASTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFICIE, SECAGEM RAPIDA, COM PONTA GROSSA DE FELTRO REDONDA, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	FUTURO HIDR		19	R\$ 15,00	R\$ 285,00
168	PINCEL ATOMICO, - CORPO EM MATERIAL PLASTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFICIE, SECAGEM RAPIDA, COM PONTA GROSSA DE FELTRO REDONDA, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	FUTURO HIDR		16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
175	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE - INDICADO PARA COLAGEM DE PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA E ALGUNS METAIS. IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL COMO: BRINQUEDOS, MAQUETES, FLORES ARTIFICIAIS, MÓVEIS, PEQUENOS REPAROS, ARTESANATO ENTRE OUTROS. POTÊNCIA MÍNIMA: 40W. BIVOLT: 40 WATTS (127-220VOLTS - 60HZ). DIMENSÕES MÍNIMAS: 144MMX165MMX30MM.	UN	CLASSE		43	R\$ 18,00	R\$ 774,00
187	RÉGUA GRADUADA EM POLIÉTILENO TRANSPARENTE - TAMANHO 30CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA E 35M DE LARGURA.	UN	CARBRINK		145	R\$ 1,50	R\$ 217,50
188	RELÓGIO DE PAREDE 22 CM - MEDIDAS APROXIMADAS: TIPO DE RELÓGIO: ANALÓGICO. COR DA ESTRUTURA: DIVERSAS. COR DO FUNDO: BRANCO. DIÂMETRO: 22 CM.	UN	PLASHOME		5	R\$ 28,80	R\$ 144,00
196	TINTA PARA CARIMBO 40 ML - PRETO - DESCRIÇÃO: TINTA SEM ÓLEO REATIVA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA RESINA CORANTES E ADITIVOS. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	CARBRINK		23	R\$ 2,95	R\$ 67,85
201	TRANSFERIDOR 180° - PRODUTOS ESPECIALMENTE FABRICADOS PARA PROFESSORES QUE NECESSITEM DE PRODUTOS ADEQUADOS PARA TRABALHAR EM QUADROS DE AULAS. FABRICADO EM MADEIRA/MDF, CIRCUNFERÊNCIA DE 180 GRAUS. INDICADO PARA USO EM QUADROS PARA PROFESSORES. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: MADEIRA MDF. MEDIDAS APROX: (AXLXP) CM: 25 X 50 X 3.	UN	WALEU		5	R\$ 34,82	R\$ 174,10

203	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE - FRASCO COM 100 ML	FRASC	ACRILEX		2	R\$ 13,20	R\$ 26,40
VALOR TOTAL							R\$ 38.282,42
VALOR TOTAL DA ATA							R\$ 183.510,43

Valor Total Da Ata – R\$ 183.510,43 (cento e oitenta e três mil quinhentos e dez reais e quarenta e três centavos).

O cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP.

DA VALIDADE, VIGÊNCIA DO CONTRATO, EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

Da validade da ARP:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As Partes concordam que a presente ARP poderá ser assinada por uma ou ambas as Partes de forma eletrônica, sendo válida e eficaz para todos os efeitos legais, exigível e oponível entre as Partes e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, nos termos da legislação em vigor. A Parte que optar por assinar de forma eletrônica, poderá eleger a plataforma digital a ser por ela utilizada, desde que a assinatura seja realizada por meio de certificado digital homologado pelo ICP-Brasil.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **31/10/2024**, e em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

A vigência da presente Ata terá sua eficácia após assinaturas das partes e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

P/ Contratada

CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME

P/ Contratada

COMERCIAL K & D LTDA – EPP

P/ Contratada

JOSE CARLOS FABRETTO ME

P/ Contratada

LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

P/ Contratada

MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA

P/ Contratada

OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

P/ Contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024.

SUB-ANEXO – A

CADASTRO RESERVA

Respeitada a ordem de classificação, o cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, ficou de seguinte forma definida:

Seguindo a ordem de classificação final do Certame, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

(...)

Seguindo a ordem de classificação final, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Lote	Item	Posição	Razão Social	Lance	Marca	Modelo	Classificado	Habilitado	
1		1	2	55.816.832 ANDRE LUIZ MENDES DE MEDEIROS	32,95	CONF EDITAL		SIM	SIM
1		1	3	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	40	CARBRINK	ABACO	SIM	SIM
1		1	4	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	43,5	CARLU		SIM	SIM
2		2	2	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	26	KAZ	AGENDA DIÁRIA	SIM	SIM
6		6	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	3,78	LEO	LEO	SIM	SIM
7		7	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	4,9	MASTEPRINT		SIM	SIM
7		7	3	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	4,95	KAZ	ALMOFADA PARA CARIMBO	SIM	SIM
7		7	4	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	7,94	CARBRINK	CARBRINK	SIM	SIM
9		9	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	3,2	CARBRINK		SIM	SIM
9		9	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	3,38	MASTERPRINT	MASTERPRINT	SIM	SIM
9		9	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	4,4	KAZ	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	SIM	SIM
9		9	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,99	STALO	APAGADOR	SIM	SIM
10		10	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	17,5	ONDA		SIM	SIM
11		11	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	3,45	ONDA		SIM	SIM
11		11	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	3,5	LEO E LEO 4 CM		SIM	SIM
11		11	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	5,44	KAZ	APONTADOR DE LÁPIS	SIM	SIM
12		12	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	9,25	FOLIA		SIM	SIM
12		12	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	9,3	SÃO ROQUE		SIM	SIM
12		12	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	19,4	JOY	BALÃO BEXIGA 260 CANUDO	SIM	SIM
13		13	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	12,81	FOLIA		SIM	SIM
13		13	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	15,4	HAPPY DAY		SIM	SIM
13		13	4	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	21,69	PICPIC	PICPIC	SIM	SIM
14		14	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	34,4	FAÇA FACIL		SIM	SIM
14		14	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	35,27	MAXCRIL	MAXCRIL	SIM	SIM
14		14	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	40	MAXICRIL	BANDEJA TRIPLA	SIM	SIM
14		14	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	51	DELLO	BANDEJA TRIPLA	SIM	SIM
21		21	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	7,67	PIRA	PIRA	SIM	SIM
21		21	3	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	9	FIAL	BARBANTE	SIM	SIM
22		22	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	0,43	RENDICOLA	RENDICOLA	SIM	SIM
22		22	3	JOSE CARLOS FABRETTO ME	0,84	HAYER		SIM	SIM
22		22	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	1,05	KAZ	BASTÃO DE COLA QUENTE	SIM	SIM
22		22	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,14	RENDCOLA	BASTAO FINO	SIM	SIM
23		23	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	0,87	RENDICOLLA		SIM	SIM
23		23	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	0,93	RENDICOLA	RENDICOLA	SIM	SIM
23		23	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,4	RENDCOLA	BASTAO GROSSO	SIM	SIM
23		23	5	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	1,69	KAZ	BASTÃO DE COLA QUENTE	SIM	SIM
24		24	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	2,1	FLEX		SIM	SIM
25		25	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	55	SCRITY		SIM	SIM
26		26	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	9,5	MASTER NR 40		SIM	SIM
26		26	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	13	LEO	LEO	SIM	SIM
26		26	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	13,9	KAZ	BORRACHA BRANCA	SIM	SIM
28		28	2	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,78	FORONI	CADERNO BROCHURA	SIM	SIM
28		28	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	5,7	JANDAIA		SIM	SIM
29		29	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	7,65	NEEDS AZUL		SIM	SIM
29		29	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	8,52	CREDEAL	CREDEAL	SIM	SIM
29		29	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	11	FORONI	CADERNO BROCHURAO	SIM	SIM
30		30	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	10,52	CREDEAL	CREDEAL	SIM	SIM
30		30	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	17	TILIBRA		SIM	SIM
31		31	2	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	7,6	FORONI	CADERNO ESPIRAL	SIM	SIM
32		32	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	8,23	CREDEAL	CREDEAL	SIM	SIM
32		32	3	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	10,4	FORONI	CADERNO ESPIRAL	SIM	SIM
33		33	2	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	3,8	POLIBRAS	CAIXA ARQUIVO MORTO	SIM	SIM
33		33	3	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,2	SÃO CARLOS	CAIXA ARQUIVO MORTO	SIM	SIM
33		33	4	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	4,5	POLIBRÁS AZUL		SIM	SIM
33		33	5	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	5,98	POLIBRAS	POLIBRAS	SIM	SIM
34		34	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	2,2	GOODIE		SIM	SIM
34		34	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	2,43	SÃO CARLOS	SÃO CARLOS	SIM	SIM
34		34	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	3	FRAMA	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	SIM	SIM
34		34	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,34	SÃO CARLOS	CAIXA ARQUIVO MORTA	SIM	SIM
35		35	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	12,5	CLASSE		SIM	SIM
35		35	3	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	15	KAZ	CALCULADORA DE MESA	SIM	SIM

35	35	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	20,06	MAXPRINT	CALCULADORA 12 DIG	SIM	SIM
37	37	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	30,17	Jojo Paper		SIM	NÃO
38	38	2	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	29	KAZ	CANETA ESFEROGRÁFICA	SIM	SIM
38	38	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	37,25	COMPACTOR FINE		SIM	SIM
38	38	4	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	38,47	COMPACTOR	COMPACTOR	SIM	SIM
38	38	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	39,2	COMPACTOR	CANETA ESFEROGRÁFICA	SIM	SIM
39	39	2	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	29	KAZ	CANETA ESFEROGRÁFICA	SIM	SIM
39	39	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	37,25	COMPACTOR FINE		SIM	SIM
39	39	4	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	38,47	COMPACTOR	COMPACTOR	SIM	SIM
39	39	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	39,2	COMPACTOR	CANETA ESFEROGRÁFICA	SIM	SIM
40	40	2	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	29	KAZ	CANETA ESFEROGRÁFICA	SIM	SIM
40	40	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	37,25	COMPACTOR FINE		SIM	SIM
40	40	4	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	40,12	BIC	BIC	SIM	SIM
40	40	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	44,38	BIC	CANETA ESFEROGRÁFICA	SIM	SIM
41	41	2	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	29	KAZ	CANETA ESFEROGRÁFICA	SIM	SIM
41	41	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	37,25	COMPACTOR FINE		SIM	SIM
41	41	4	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	39,87	BIC	BIC	SIM	SIM
41	41	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	42,38	BIC	CANETA ESFEROGRÁFICA	SIM	SIM
42	42	2	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	29	KAZ	CANETA ESFEROGRÁFICA	SIM	SIM
42	42	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	37,25	COMPACTOR FINE		SIM	SIM
42	42	4	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	41,13	BIC	BIC	SIM	SIM
42	42	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	45	BIC	CANETA ESFEROGRÁFICA	SIM	SIM
43	43	2	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	305	PILOT	HI TECPOINT V5	SIM	SIM
44	44	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	3,05	LEO	LEO	SIM	SIM
44	44	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	3,8	ONDA		SIM	SIM
44	44	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	8,61	KAZ	CANETA HIDROGRÁFICA	SIM	SIM
45	45	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	9,75	LEO	LEO	SIM	SIM
45	45	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	9,9	ONDA		SIM	SIM
45	45	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	14,25	KAZ	CANETA HIDROGRAFICA JUMBO	SIM	SIM
46	46	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	9	BRW		SIM	SIM
46	46	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	9,1	BRW		SIM	SIM
46	46	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	10	BRW	CANETA MARCA TEXTO	SIM	SIM
46	46	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	10,3	MAXPRINT	MARCA TEXTO	SIM	SIM
47	47	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	9,1	BRW		SIM	SIM
47	47	3	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	9,98	MAXPRINT	MARCA TEXTO	SIM	SIM
47	47	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	10	BRW	CANETA MARCA TEXTO	SIM	SIM
47	47	5	JOSE CARLOS FABRETTO ME	7	BRW		SIM	NÃO
48	48	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	9	BRW		SIM	SIM
48	48	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	9,1	BRW		SIM	SIM
48	48	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	9,98	MAXPRINT	MARCA TEXTO	SIM	SIM
48	48	5	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	14,74	BRW	CANETA MARCA TEXTO	SIM	SIM
49	49	2	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	18	BRW	MARCADOR PERMANENTE	SIM	SIM
49	49	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	20,45	LEO	LEO	SIM	SIM
49	49	4	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	22,25	FUTURO 2 PONTAS		SIM	SIM
51	51	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	18,5	PLASPIRAL c/50		SIM	SIM
51	51	3	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	23,9	ASPAPPEIS	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	SIM	SIM
51	51	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	26,15	LASSANE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	SIM	SIM
52	52	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	24,1	PLASPIRAL c/50		SIM	SIM
52	52	3	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	26,5	ASPAPPEIS	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	SIM	SIM
52	52	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	28,2	LASSANE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	SIM	SIM
53	53	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	0,67	ALLCART		SIM	SIM
53	53	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	0,87	REIPEL	REIPEL	SIM	SIM
53	53	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	1,5	VMP	CARTOLINA	SIM	SIM
53	53	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,9	VMP	CARTOLINA	SIM	SIM
54	54	2	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	52,1	WALEU	CHAVEIRO	SIM	SIM
55	55	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	9,83	TOP	TOP	SIM	SIM
55	55	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	10,6	CLIPS TOP		SIM	SIM
55	55	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	13,38	BACCHI	CLIPS 3/0	SIM	SIM
55	55	5	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	13,39	TOP	CLIPS	SIM	SIM
56	56	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	10,08	TOP	TOP	SIM	SIM
56	56	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	11,75	CLIPS TOP		SIM	SIM
56	56	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	11,78	TOP	CLIPS	SIM	SIM
57	57	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	11	GK		SIM	SIM
57	57	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	11,4	CLIPS TOP		SIM	SIM
57	57	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	13,4	TOP	CLIPS	SIM	SIM

57	57	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	14,2	BACCHI	CLIPS 2/0	SIM	SIM
58	58	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	9	GK		SIM	SIM
58	58	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	9,2	CLIPS TOP		SIM	SIM
58	58	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	13	BACCHI	CLIPS 6/0	SIM	SIM
58	58	5	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	13,21	TOP	CLIPS	SIM	SIM
59	59	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	9,99	TOP	TOP	SIM	SIM
59	59	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	10,75	CLIPS TOP		SIM	SIM
59	59	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	13,5	TOP	CLIPS	SIM	SIM
59	59	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	14,1	BACCHI	CLIPS 8/0	SIM	SIM
60	60	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	1,38	PIRATININGA		SIM	SIM
60	60	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	1,65	PIRA	PIRA	SIM	SIM
60	60	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	2	FRAMA	COLA - LÍQUIDA	SIM	SIM
60	60	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,1	FRAMA	COLA LIQUIDA	SIM	SIM
61	61	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,88	FUTURO		SIM	SIM
61	61	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	1,89	ONDA		SIM	SIM
61	61	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	2,15	FRAMA	COLA BASTÃO	SIM	SIM
61	61	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,3	LEONORA	COLA BASTAO	SIM	SIM
62	62	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	9,32	PIRA	PIRA	SIM	SIM
62	62	3	JOSE CARLOS FABRETTO ME	11,4	PIRA		SIM	SIM
62	62	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	14,04	FRAMA	COLA BRANCA	SIM	SIM
62	62	5	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	14,05	KAZ	COLA BRANCA	SIM	SIM
63	63	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	5,15	PIRATININGA		SIM	SIM
63	63	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	7,48	LEO	LEO	SIM	SIM
63	63	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	7,5	KAZ	COLA COLORIDA	SIM	SIM
63	63	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	9	ACRILEX	COLA COLORIDA	SIM	SIM
64	64	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	7,4	PIRA		SIM	SIM
64	64	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	7,48	LEO	LEO	SIM	SIM
64	64	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	8	KAZ	COLA COM GLITER	SIM	SIM
65	65	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	4,22	PIRA	PIRA	SIM	SIM
65	65	3	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	6	ACRILEX	COLA EVA	SIM	SIM
65	65	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	9,12	KAZ	COLA EVA/ ISOPOR	SIM	SIM
66	66	2	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	8,9	TEKBOND	COLA MULTIUSO	SIM	SIM
66	66	3	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	12	TEKBOND	COLA MULTIUSO	SIM	SIM
67	67	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	6,65	RADEX		SIM	SIM
68	68	2	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	14,4	SOUZA	COMPASSO	SIM	SIM
69	69	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,68	ZASTRAZ		SIM	SIM
69	69	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	1,7	PLANETA		SIM	SIM
69	69	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	1,8	BRW	CORRETIVO LÍQUIDO	SIM	SIM
69	69	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,84	FRAMA	CORRETIVO	SIM	SIM
70	70	2	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	24,9	CARBRINK	DOMINO	SIM	SIM
70	70	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	27	COLUNA		SIM	SIM
72	72	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	3	PREMIER		SIM	SIM
72	72	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	3,43	MAMUTH	MAMUTH	SIM	SIM
73	73	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	31,81	REIPEL	REIPEL	SIM	SIM
73	73	3	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	36,18	FORONI	ENVELOPE	SIM	SIM
73	73	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	40	TILIBRA	ENVELOPE	SIM	SIM
73	73	5	JOSE CARLOS FABRETTO ME	48	SCRITY		SIM	SIM
75	75	2	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,17	LASSANE	ESPIRAL 09MM	SIM	SIM
76	76	2	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,37	LASSANE	ESPIRAL 17MM	SIM	SIM
78	78	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	1,35	MASTERPRINT		SIM	SIM
78	78	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	2,35	MASTERPRINT	MASTERPRINT	SIM	SIM
78	78	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	3,51	LEONORA	ESTILETE	SIM	SIM
78	78	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,51	LEONORA	ESTILETE	SIM	SIM
80	80	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	33	COLACRIL		SIM	SIM
80	80	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	48,31	MAXPRINT	MAXPRINT	SIM	SIM
81	81	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	33	COLACRIL		SIM	SIM
81	81	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	50,86	MAXPRINT	MAXPRINT	SIM	SIM
82	82	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	33	COLACRIL		SIM	SIM
82	82	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	46,09	MAXPRINT	MAXPRINT	SIM	SIM
83	83	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	3,97	LEO	LEO	SIM	SIM
84	84	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	1,95	MASTERPRINT		SIM	SIM
84	84	3	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	2	CARBRINK	EXTRATOR DE GRAMPO	SIM	SIM
84	84	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,39	CAVIA	EXTRATOR	SIM	SIM
88	88	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	3,5	ALLTAPE		SIM	SIM
89	89	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	0,95	FITPEL		SIM	SIM
89	89	3	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	1,9	ADERE	FITA ADESIVA	SIM	SIM
89	89	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,99	EUROCEL	FITA ADESIVA	SIM	SIM
90	90	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	2,95	FITPEL		SIM	SIM
90	90	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	3,22	KORETECH	KORETECH	SIM	SIM
90	90	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	3,9	ADERE	FITA ADESIVA TIPO	SIM	SIM
90	90	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,2	EUROCEL	FITA ADESIVA	SIM	SIM

90	90	6	FAZ VENDAS LTDA	5,59	EMBALANDO	transparente empacota- mento 48 mm x 50 m	SIM	SIM
91	91	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ES- CRITÓRIO LTDA ME	3,53	KORETECH	KORETECH	SIM	SIM
91	91	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓ- RIO LTDA	3,7	ALLTAPE		SIM	SIM
91	91	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	5,09	ADERE	FITA CREPE	SIM	SIM
91	91	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,09	EUROCEL	FITA CREPE	SIM	SIM
92	92	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓ- RIO LTDA	5,3	NAJAR		SIM	SIM
92	92	3	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,35	PROGRESSO	FITA CETIM	SIM	SIM
93	93	2	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	10,08	PROGRESSO	FITA CETIM	SIM	SIM
93	93	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓ- RIO LTDA	10,08	NAJAR		SIM	SIM
97	97	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓ- RIO LTDA	3,4	PLANETA		SIM	SIM
97	97	3	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	4	MAKE	FOLHA DE EVA	SIM	SIM
97	97	4	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ES- CRITÓRIO LTDA ME	4,05	LEO	LEO	SIM	SIM
97	97	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,4	LEONORA	EVA	SIM	SIM
98	98	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓ- RIO LTDA	1,45	HAITI		SIM	SIM
98	98	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ES- CRITÓRIO LTDA ME	1,83	HAITI	HAITI	SIM	SIM
98	98	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	2	MAKE	FOLHA DE EVA	SIM	SIM
98	98	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,5	LEONORA	EVA LISO	SIM	SIM
100	100	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ES- CRITÓRIO LTDA ME	3,26	PIRA	PIRA	SIM	SIM
100	100	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓ- RIO LTDA	3,35	PIRATININGA		SIM	SIM
100	100	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	5,4	KAZ	GIZ DE CERA	SIM	SIM
100	100	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,53	ACRILEX	GIZ DE CERA	SIM	SIM
101	101	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ES- CRITÓRIO LTDA ME	0,7	REAL	REAL	SIM	SIM
101	101	3	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,6	LANTECOR	GLITTER EM PO	SIM	SIM
102	102	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	20	FUTURO		SIM	SIM
102	102	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓ- RIO LTDA	20,95	CAVIA ASA101		SIM	SIM
102	102	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	25	KAZ	GRAMPEADOR	SIM	SIM
102	102	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	31,98	SUMMIT	GRAMPEADOR	SIM	SIM
103	103	2	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	50	KAZ	GRAMPEADOR TAPECEIRO	SIM	SIM
103	103	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ES- CRITÓRIO LTDA ME	52,93	LEO	LEO	SIM	SIM
104	104	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ES- CRITÓRIO LTDA ME	3,25	MAXPRINT	MAXPRINT	SIM	SIM
104	104	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓ- RIO LTDA	3,95	CIS		SIM	SIM
104	104	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	4,5	KAZ	GRAMPO GRAMPEADOR	SIM	SIM
104	104	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	6,3	MAXPRINT	GRAMPO 26/6	SIM	SIM
105	105	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ES- CRITÓRIO LTDA ME	5,87	BACCHI	BACCHI	SIM	SIM
106	106	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	10,4	LYKE		SIM	SIM
106	106	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ES- CRITÓRIO LTDA ME	10,6	BACCHI	BACCHI	SIM	SIM
106	106	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	12	LEONORA	GRAMPO 106/6	SIM	SIM
107	107	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓ- RIO LTDA	8,5	FUTURO		SIM	SIM
107	107	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ES- CRITÓRIO LTDA ME	9,07	LEO	LEO	SIM	SIM
107	107	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	12,5	DELLO	GRAMPO TRILHO	SIM	SIM
107	107	5	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	14	TOP	GRAMPO PARA PASTA	SIM	SIM
108	108	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	8,14	ICL		SIM	SIM
108	108	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ES- CRITÓRIO LTDA ME	8,87	DELLO	DELLO	SIM	SIM
108	108	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	11,25	LEONORA	GRAMPO TRILHO	SIM	SIM
108	108	5	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	11,26	JUSSARA	GRAMPO TRILHO	SIM	SIM
110	110	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	4,63	MULTICOLOR		SIM	SIM
110	110	3	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	6,1	LEONORA	LAPIS DE COR	SIM	SIM
110	110	4	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ES- CRITÓRIO LTDA ME	8,28	LEO	LEO	SIM	SIM
110	110	5	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	8,5	KAZ	LÁPIS DE COR	SIM	SIM
111	111	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓ- RIO LTDA	8,95	FUTURO		SIM	SIM
111	111	3	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	10	KAZ	LÁPIS DE COR	SIM	SIM
111	111	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	10,3	LEONORA	LAPIS DE COR	SIM	SIM
112	112	2	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	39	LEONORA	LAPIS HB	SIM	SIM
112	112	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ES- CRITÓRIO LTDA ME	55,2	MULTICOLOR	MULTICOLOR	SIM	SIM
112	112	4	JOSE CARLOS FABRETTO ME	56,98	MULTICOLOR		SIM	SIM
112	112	5	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	80	KAZ	LÁPIS PRETO	SIM	SIM
114	114	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	11	SIDRGAFH		SIM	SIM
114	114	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ES- CRITÓRIO LTDA ME	11,85	TILIBRA	TILIBRA	SIM	SIM
114	114	4	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓ- RIO LTDA	11,95	SIDGRAPH		SIM	SIM
114	114	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	15,77	SIDGRAF	LIVRO ATA	SIM	SIM
116	116	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓ- RIO LTDA	14,5	SIDGRAPH		SIM	SIM
116	116	3	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	15	TILIBRA	LIVRO PROTOCOLO	SIM	SIM
116	116	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	17	SIDGRAF	LIVRO PROTOCOLO	SIM	SIM
121	121	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓ- RIO LTDA	4,45	DELTA		SIM	SIM
121	121	3	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,2	ACRILEX	MASSA DE MODELAR	SIM	SIM
124	124	2	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	150	KAZ	NUMERADOR DE PAGINAS	SIM	SIM
124	124	3	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	200	CARBRINK	NUMERADOR AUTOMATICO	SIM	SIM
125	125	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓ- RIO LTDA	8,19	FAÇA FACIL		SIM	SIM
125	125	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ES- CRITÓRIO LTDA ME	8,63	MAXCRIL	MAXCRIL	SIM	SIM

125	125	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	10,9	MAXICRIL	ORGANIZADOR DE MESA	SIM	SIM
128	128	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	34	FUTURO		SIM	SIM
128	128	3	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	56	KAZ	CONTACT	SIM	SIM
129	129	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	49,99	FUTURO		SIM	SIM
129	129	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	55,5	FUTURO		SIM	SIM
129	129	4	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	76,3	PLAVITEC	PLAVITEC	SIM	SIM
131	131	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	29,95	HARDCOPY		SIM	SIM
132	132	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	48,9	SCRITY		SIM	SIM
132	132	3	JOSE CARLOS FABRETTO ME	68	SCRITY		SIM	SIM
132	132	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	68,8	VMP	PAPEL CARTAO	SIM	SIM
132	132	5	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	68,88	NOVA PRINT	NOVA PRINT	SIM	SIM
133	133	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	14,45	USAPEL		SIM	SIM
133	133	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	16,95	USAPEL	USAPEL	SIM	SIM
135	135	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	16,3	SCRITY		SIM	SIM
135	135	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	18,4	NOVA PRINT	NOVA PRINT	SIM	SIM
135	135	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	18,9	VMP	COLOR SET	SIM	SIM
135	135	5	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	24	KAZ	PAPEL COLOR SET	SIM	SIM
136	136	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	20,5	VMP		SIM	SIM
136	136	3	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	22	KAZ	PAPEL CREPON	SIM	SIM
136	136	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	23,83	VMP	PAPEL CREPON	SIM	SIM
136	136	5	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	26,83	NOVA PRINT	NOVA PRINT	SIM	SIM
137	137	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	0,83	VMP	VMP	SIM	SIM
138	138	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	16,45	MASTEPRINT		SIM	SIM
139	139	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	20	MASTERPRINT		SIM	SIM
139	139	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	29,43	MASTERPRINT		SIM	SIM
140	140	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	1,2	VMP		SIM	SIM
140	140	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	1,3	VMP	VMP	SIM	SIM
141	141	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	79	NS LIBANO		SIM	SIM
141	141	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	80	NS DO LIBANO		SIM	SIM
141	141	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	128	SCRITY	PAPEL KRAFT	SIM	SIM
141	141	5	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	160,32	SCRITY	SCRITY	SIM	SIM
142	142	2	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	24,99	KAZ	PAPEL SEDA	SIM	SIM
142	142	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	26,1	NOVA PRINT	NOVA PRINT	SIM	SIM
143	143	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	340	CHAMEX		SIM	SIM
144	144	2	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	339,1	CHAMEX	SULFITE	SIM	SIM
144	144	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	340	CHAMEX		SIM	SIM
145	145	2	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	9,99	FRAMA	PASTA ARQUIVO	SIM	SIM
145	145	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	11,2	FRAMA	FRAMA	SIM	SIM
145	145	4	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	13,1	FRAMA		SIM	SIM
146	146	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	11,37	DAC	DAC	SIM	SIM
146	146	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	11,95	POLIBRÁS		SIM	SIM
146	146	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	12,4	POLIBRAS	PASTA CATÁLOG	SIM	SIM
146	146	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	13,74	ACP	PASTA CATALOGO	SIM	SIM
147	147	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	4,05	POLIBRÁS		SIM	SIM
147	147	3	JOSE CARLOS FABRETTO ME	4,9	ACP		SIM	SIM
147	147	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	4,95	POLIBRAS	PASTA COM ABA E ELÁSTICO	SIM	SIM
147	147	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,95	ACP	PASTA	SIM	SIM
148	148	2	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	2	FRAMA	PASTA COM ABA E ELÁSTICO	SIM	SIM
148	148	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	2,1	ICL S/ILHÓS		SIM	SIM
148	148	4	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	2,3	FRAMA	FRAMA	SIM	SIM
148	148	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,83	FRAMA	PASTA	SIM	SIM
149	149	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	2,3	FRAMA	FRAMA	SIM	SIM
149	149	3	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,48	FRAMA	PASTA	SIM	SIM
149	149	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	2,9	FRAMA	PASTA COM ABA E ELÁSTICO	SIM	SIM
150	150	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	4,75	POLIBRÁS		SIM	SIM
150	150	3	JOSE CARLOS FABRETTO ME	4,8	ACP		SIM	SIM
150	150	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	5,87	POLIBRAS	PASTA COM ABA E ELÁSTICO	SIM	SIM
151	151	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	6	POLIBRAS		SIM	SIM
151	151	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	6,35	POLIBRÁS		SIM	SIM
151	151	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	7	POLIBRAS	PASTA L	SIM	SIM
151	151	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	7,69	ACP	PASTA L	SIM	SIM
152	152	2	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	13,25	POLIBRAS	PASTA PLÁSTICA	SIM	SIM
153	153	2	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	120	FRAMA	PASTA SUSPENSA	SIM	SIM
153	153	3	JOSE CARLOS FABRETTO ME	122,48	GK		SIM	SIM

153	153	4	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	133	ICL		SIM	SIM
153	153	5	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	140	FRAMA	PASTA SUSPensa	SIM	SIM
154	154	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	83,9	GO TECH		SIM	SIM
155	155	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	20,68	MULTILASER	MULTILASER	SIM	SIM
155	155	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	21,1	MULTILASER		SIM	SIM
155	155	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	21,18	MULTI	PEN DRIVE 8G	SIM	SIM
156	156	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	2,42	LEO	LEO	SIM	SIM
156	156	3	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,3	LEONORA	PERCEVEJO	SIM	SIM
157	157	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	40	MASTEPRINT		SIM	SIM
157	157	3	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	41	KAZ	PERFURADOR	SIM	SIM
158	158	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,8	FUTURO		SIM	SIM
158	158	3	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,89	LEONORA	PINCEL ARTÍSTICO	SIM	SIM
158	158	4	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	2,95	ONDA		SIM	SIM
159	159	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	2	FUTURO		SIM	SIM
159	159	3	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,2	LEONORA	PINCEL ARTÍSTICO	SIM	SIM
159	159	4	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	2,95	ONDA		SIM	SIM
160	160	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	2	FUTURO		SIM	SIM
160	160	3	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,15	LEONORA	PINCEL ARTÍSTICO	SIM	SIM
160	160	4	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	2,95	ONDA		SIM	SIM
161	161	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	2,2	FUTURO		SIM	SIM
161	161	3	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,3	LEONORA	PINCEL ARTÍSTICO	SIM	SIM
161	161	4	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	3,4	ONDA		SIM	SIM
162	162	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	2,6	FUTURO		SIM	SIM
162	162	3	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,6	LEONORA	PINCEL ARTÍSTICO	SIM	SIM
162	162	4	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	5,05	ONDA		SIM	SIM
163	163	2	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,4	LEONORA	PINCEL ARTÍSTICO	SIM	SIM
163	163	3	JOSE CARLOS FABRETTO ME	4,8	FUTURO		SIM	SIM
163	163	4	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	5,5	ONDA		SIM	SIM
164	164	2	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,7	LEONORA	PINCEL ARTÍSTICO	SIM	SIM
164	164	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	7,3	ONDA		SIM	SIM
165	165	2	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,11	LEONORA	PINCEL ARTÍSTICO	SIM	SIM
165	165	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	6,3	ONDA		SIM	SIM
166	166	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	16	BRW		SIM	SIM
166	166	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	17,2	MASTERPRINT	MASTERPRINT	SIM	SIM
166	166	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	18	BRW	PINCEL ATOMICO	SIM	SIM
166	166	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	27	PILOT	PINCEL ATOMICO	SIM	SIM
167	167	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	16	BRW		SIM	SIM
167	167	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	17,2	MASTERPRINT	MASTERPRINT	SIM	SIM
167	167	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	18	BRW	PINCEL ATOMICO	SIM	SIM
167	167	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	25,81	PILOT	PINCEL ATOMICO	SIM	SIM
168	168	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	16	BRW		SIM	SIM
168	168	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	17,2	MASTERPRINT	MASTERPRINT	SIM	SIM
168	168	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	18	BRW	PINCEL ATOMICO	SIM	SIM
168	168	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	25,42	PILOT	PINCEL ATOMICO	SIM	SIM
169	169	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	5,25	FUTURO		SIM	SIM
169	169	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	7,45	PILOT	PILOT	SIM	SIM
169	169	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	10,9	BRW	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	SIM	SIM
169	169	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	13,12	PILOT	PINCEL RECARREGAVEL	SIM	SIM
170	170	2	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	13,2	BRW	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	SIM	SIM
170	170	3	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	13,35	PILOT	PINCEL RECARREGAVEL	SIM	SIM
170	170	4	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	14,6	PILOT		SIM	SIM
171	171	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	5,25	FUTURO		SIM	SIM
171	171	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	7,45	PILOT	PILOT	SIM	SIM
171	171	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	9,4	BRW	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	SIM	SIM
171	171	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	11,68	PILOT	PINCEL RECARREGAVEL	SIM	SIM
172	172	2	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	10,9	BRW	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	SIM	SIM
172	172	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	11	PILOT		SIM	SIM
172	172	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	11,3	PILOT	PINCEL RECARREGAVEL	SIM	SIM
173	173	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	7,45	PILOT	PILOT	SIM	SIM
173	173	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	9,5	FUTURO		SIM	SIM
173	173	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	9,9	BRW	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	SIM	SIM
173	173	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	11,86	PILOT	PINCEL RECARREGAVEL	SIM	SIM
174	174	2	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	11,7	BRW	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	SIM	SIM
174	174	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	14,55	PILOT		SIM	SIM
175	175	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	19	HAVER		SIM	SIM
175	175	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	23,65	LEO	LEO	SIM	SIM

175	175	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	24	LEONORA	PISTOLA COLA QUENTE	SIM	SIM
176	176	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	10,95	PLANETA		SIM	SIM
176	176	3	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	17	LEONORA	PISTOLA COLA QUENTE	SIM	SIM
176	176	4	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	17,77	LEO	LEO	SIM	SIM
178	178	2	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	166	MARES	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO	SIM	SIM
179	179	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	74	MASTERPRINT		SIM	SIM
179	179	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	74,15	MARES	MARES	SIM	SIM
179	179	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	79	MARES	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO	SIM	SIM
182	182	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	10	NOVACRIL		SIM	SIM
182	182	3	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	10,5	MAXICRIL	PRANCHETA ACRÍLICA	SIM	SIM
182	182	4	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	11,49	FAÇA FACIL		SIM	SIM
183	183	2	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,3	LEONORA	PRENDEDOR DE PAPEL	SIM	SIM
183	183	3	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	7,45	LEONORA	PRENDEDOR DE PAPEL	SIM	SIM
184	184	2	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	11,5	LEONORA	PRENDEDOR DE PAPEL	SIM	SIM
184	184	3	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	14,76	LEONORA	PRENDEDOR DE PAPEL	SIM	SIM
185	185	2	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	16,5	LEONORA	PRENDEDOR DE PAPEL	SIM	SIM
185	185	3	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	16,7	LEONORA	PRENDEDOR DE PAPEL	SIM	SIM
186	186	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	14,5	BAZZE	BAZZE	SIM	SIM
187	187	2	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	1,94	MAXICRIL	RÉGUA	SIM	SIM
187	187	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	2,07	MAXCRIL	MAXCRIL	SIM	SIM
187	187	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,08	WALEU	REGUA	SIM	SIM
189	189	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	27,3	MASTERPRINT		SIM	SIM
190	190	2	JOSE CARLOS FABRETTO ME	52,9	SANTA FE		SIM	SIM
190	190	3	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	56,35	SANTA FÉ		SIM	SIM
190	190	4	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	73,12	STA FÉ	STA FÉ	SIM	SIM
190	190	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	76,8	SANTA FE	TNT	SIM	SIM
191	191	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	5,39	BRW		SIM	SIM
191	191	3	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	5,8	KAZ	TESOURA	SIM	SIM
191	191	4	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	7,45	MASTERPRINT	MASTERPRINT	SIM	SIM
191	191	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	8	LEONORA	TESOURA	SIM	SIM
192	192	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	2,1	LEO E LEO		SIM	SIM
192	192	3	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,7	LEONORA	TESOURA	SIM	SIM
192	192	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	3,59	KAZ	TESOURA	SIM	SIM
195	195	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	2,9	PIRATININGA		SIM	SIM
195	195	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	3	PIRA	PIRA	SIM	SIM
195	195	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	3,4	KAZ	TINTA GUACHÉ	SIM	SIM
195	195	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,8	ACRILEX	TINTA GUACHE	SIM	SIM
196	196	2	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	3	RADEX	RADEX	SIM	SIM
196	196	3	JOSE CARLOS FABRETTO ME	3,4	STAR		SIM	SIM
196	196	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,1	RADEX	TINTA PARA CARIMBO	SIM	SIM
198	198	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	68	FUTURO		SIM	SIM
198	198	3	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	70	BRW	TINTA PARA PINCEL	SIM	SIM
198	198	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	96	RADEX	TINTA	SIM	SIM
199	199	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	68	FUTURO		SIM	SIM
199	199	3	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	70	BRW	TINTA PARA PINCEL	SIM	SIM
199	199	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	88	RADEX	TINTA	SIM	SIM
200	200	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	67	FUTURO		SIM	SIM
200	200	3	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	80	BRW	TINTA PARA PINCEL	SIM	SIM
200	200	4	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	97	RADEX	TINTA	SIM	SIM
202	202	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	1,55	CONTA FACIL		SIM	SIM
202	202	3	CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME	2,18	RADEX	RADEX	SIM	SIM
202	202	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	2,4	KAZ	UMIDIFICADOR DE DEDOS	SIM	SIM
202	202	5	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,9	CARBRINK	MOLHA DEDOS	SIM	SIM
203	203	2	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	13,3	ACRILEX	VERNIZ	SIM	SIM
204	204	2	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	8,5	DELLO		SIM	SIM
204	204	3	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	9,9	DELLO	VISOR	SIM	SIM
204	204	4	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	10,25	DELLO	VISOR PARA	SIM	SIM

O registro a que se referem as alíneas do subitem 1, deste SUB-ANEXO, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata (adjudicatário).

Posteriormente a assinatura da ARP, o licitante que tenha mantido sua oferta original, relacionado na alínea 'b', do subitem 1, deste SUB-ANEXO, que não tenha demonstrado o interesse em fornecer o bem ou serviço nas mesmas condições do primeiro colocado, se desejar alterar sua condição, deverá se manifestar-se, para que o órgão gerenciador formalize aditivo a Ata de Registro de Preços, observando, sempre a ordem de classificação das propostas colhidas na licitação.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere as alíneas do subitem 1, deste SUB-ANEXO, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Ata de Registro de Preços.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2024.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ARP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 041/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública – **Edital n.º 047/2024** na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 044/2024**, devidamente homologado pelo Prefeito aos **21/10/2024**, com arrimo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 041/2023 e demais regulamentações correlatas.

DO OBJETO

A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES**, nos moldes especificado(s) no Termo de Referência, anexo I, do Edital de Licitação nº **047/2024**, que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DA(S) PRESTADORA(S)/FORNECEDORA(S), DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DE SERVIÇO(S)/PRODUTOS(S)

A(s) empresa(s) com proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO nº **044/2024**, foram as seguintes:

COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA., por seu representante legal senhor VILKER FELIX DE SOUZA DA ROCHA.							
Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	AREIA GROSSA BRANCA LAVADA PARA CONSTRUÇÕES	M³	Mineração 3 Estados	Areia grossa	240	R\$ 104,99	R\$ 25.197,60
2	BLOCO CERÂMICO/TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO 8 FUROS HORIZONTAL 9X19X29CM.	UN	Cerâmica CSJ	Tijolo 8 Furos	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
4	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PROFISSIONAL, IDEAL PARA CORTE DE MÁRMORES DIÂMETRO DE 180MM, DIÂMETRO DO FURO 22,2MM,	UN	Irwin	Discor de Corte Diamantado	20	R\$ 57,99	R\$ 1.159,80
5	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, PARA CORTAR CONCRETO, ALVENARIA, BLOCOS DE CONCRETO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE DIÂMETRO DO DISCO? 110MM, DIÂMETRO DO FURO 20MM,	UN	Norton	Disco de Corte Diamantado	30	R\$ 15,45	R\$ 463,50
6	DISCO DE DESBASTE METAL 4 1/2" X 6,0MM X 7/8", POSSUI RESINAS FENÓLICAS DA MELHOR QUALIDADE QUE INCLUEM AGENTES ATIVOS PARA: ÓTIMA VIDA ÚTIL DO DISCO, DESBASTES MAIS LIMPOS, RÁPIDOS E SEM SOBREAQUECIMENTO.MAIS GRÃOS ABRASIVOS POR DISCO, AÇÃO DE DESBASTE MAIS RÁPIDA. VELOCIDADE DE DESBASTE MAIS SUAVE. TELAS EM FIBRA DE VIDRO PARA MAIOR RESISTÊNCIA."	UN	Vonder	Disco de Desbaste Metal	50	R\$ 6,45	R\$ 322,50
7	DISCO DE LIXA FLAP DISC 4 1/2" GRANA 120 PARA METAL, AÇO INOX E CHAPA DE AÇO, DISCOS FLAP ESPECIALMENTE INDICADOS PARA PROCESSAR AÇO INOXIDÁVEL, AÇO, FERRO, FUNDIDO E CHAPA DE AÇO. POTENTE, GRAÇAS AO TRATAMENTO ESPECIAL DE ZIRCÔNIO-ALUMINA. CAPACIDADE DE DESBASTE SEMPRE ELEVADA COM UMA LONGA VIDA ÚTIL. DISCO DE LIXA EM LÂMINAS SOBRE PRATO DE BASE EM FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO DO DISCO: 115MM, DIÂMETRO DE TRABALHO: 22MM	UN	Nove54	Disco de Lixa Flap Disc 4 1/2"	20	R\$ 6,28	R\$ 125,60
8	DISCO SERRA CIRCULAR, INDICADO PARA CORTES DE MADEIRA, DIÂMETRO DO DISCO 185MM, DENTES 24, ESPESSURA DO CORTE 2,5MM, ESPESSURA DA LÂMINA 1,6MM, DIÂMETRO DO FURO 20MM.	UN	Nove54	Disco Serra Circular	10	R\$ 24,99	R\$ 249,90
9	PEDRA BRITA N°1, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	M³	Pedreira Três Barras	Pedra Brita 01	240	R\$ 170,00	R\$ 40.800,00
10	SACOS DE CAL HIDRATADO - SACOS DE 20KG, UTILIZADO NA PRODUÇÃO DE ARGAMASSAS USO EM REBOQUE E ASSENTAR TIJOLOS	UN	Itaú	Cal Hidratado	500	R\$ 23,89	R\$ 11.945,00
13	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM - MEDIDAS APROXIMADAS 10,5 X 5 X 22,5 CM - VERMELHO	UN	Cerâmica CSJ	Tijolo Maquinado	1.000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
Valor Total							R\$ 81.763,90

METALÚRGICA VOIGT EIRELI EPP, por seu representante legal senhor RAPHAEL CARLOS VOIGT.							
Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total

12	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DN600 ARTICULADO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 30 TONELADAS, IDEAL PARA LOCAIS DE TRÁFEGO PESADO COMO CALÇADAS, REDES DE ESGOTO, GARAGENS, POSTOS DE GASOLINA E RUAS. FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, O TAMPÃO POSSUI DIÂMETRO DA TAMPA DE 65 CM, ALTURA DA TAMPA DE 5 CM, DIÂMETRO DO ARO DE 70 CM E ALTURA DO ARO DE 8 CM, PESANDO 50,901 KG NO TOTAL. A ESTRUTURA ARTICULADA GARANTE FACILIDADE DE MANUSEIO E DURABILIDADE EM AMBIENTES DE ALTA DEMANDA.	UN	PRÓPRIA	DN 600	15	R\$ 540,00	R\$ 8.100,00
----	---	----	---------	--------	----	------------	--------------

Valor Total Do Contrato – R\$ 89.863,90 (oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

O cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP.

DA VALIDADE, VIGÊNCIA DO CONTRATO, EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

Da validade da ARP:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As Partes concordam que a presente ARP poderá ser assinada por uma ou ambas as Partes de forma eletrônica, sendo válida e eficaz para todos os efeitos legais, exigível e oponível entre as Partes e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, nos termos da legislação em vigor. A Parte que optar por assinar de forma eletrônica, poderá eleger a plataforma digital a ser por ela utilizada, desde que a assinatura seja realizada por meio de certificado digital homologado pelo ICP-Brasil.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias**, de igual teor, na data de **21/11/2024**, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

A vigência da presente Ata, terá sua eficácia após assinaturas das partes e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA

P/Contratada

METALÚRGICA VOIGT EIRELI EPP

P/Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024.

SUB-ANEXO – A

CADASTRO RESERVA

Respeitada a ordem de classificação, o cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, ficou de seguinte forma definida:

Seguindo a ordem de classificação final do Certame, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

(...)

Seguindo a ordem de classificação final, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

CLASSIFICAÇÃO FINAL								
Lote	Item	Posição	Razão Social	Lance	Marca	Modelo	Classificado	Habilitado
1	1	1	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 104,99	Mineração 3 Estados	Areia grossa	SIM	SIM
1	1	2	I. O. DUTRA LTDA	R\$ 150,00	TR	TR	SIM	SIM
1	1	3	56.122.727 ANTONIO GILCIMAR DA SILVA LIMA	R\$ 101,45	Construbranco	Branca	NÃO	SIM
1	1	4	MARGIMAC CONSTRUCAO, COMERCIO E SOLUCAO LTDA	R\$ 102,00	PORTO		NÃO	SIM
2	2	1	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 0,85	Cerâmica CSJ	Tijolo 8 Furos	SIM	SIM
2	2	2	56.122.727 ANTONIO GILCIMAR DA SILVA LIMA	R\$ 0,76	São José	Cerâmico	NÃO	SIM
3	3	1	56.122.727 ANTONIO GILCIMAR DA SILVA LIMA	R\$ 3,80	Stamarco	Abrasivo	NÃO	SIM
3	3	2	MARGIMAC CONSTRUCAO, COMERCIO E SOLUCAO LTDA	R\$ 4,80	UZZY		NÃO	SIM
4	4	1	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 57,99	Irwin	Discor de Corte Dia-mantado	SIM	SIM

4	4	2	56.122.727 ANTONIO GILCIMAR DA SILVA LIMA	R\$ 49,50	Stamarco	Corte	NÃO	SIM
4	4	3	MARGIMAC CONSTRUCAO, COMERCIO E SOLUCAO LTDA	R\$ 50,00	UZZY		NÃO	SIM
5	5	1	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 15,45	Norton	Disco de Corte Diamantado	SIM	SIM
5	5	2	56.122.727 ANTONIO GILCIMAR DA SILVA LIMA	R\$ 15,35	Stamarco	Corte	NÃO	SIM
5	5	3	MARGIMAC CONSTRUCAO, COMERCIO E SOLUCAO LTDA	R\$ 15,50	UZZY		NÃO	SIM
6	6	1	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 6,45	Vonder	Disco de Desbaste Metal	SIM	SIM
6	6	2	56.122.727 ANTONIO GILCIMAR DA SILVA LIMA	R\$ 4,35	Stamarco	Desgaste	NÃO	SIM
6	6	3	MARGIMAC CONSTRUCAO, COMERCIO E SOLUCAO LTDA	R\$ 6,40	UZZY		NÃO	SIM
7	7	1	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 6,28	Nove54	Disco de Lixa Flap Disc 4 1/2"	SIM	SIM
7	7	2	56.122.727 ANTONIO GILCIMAR DA SILVA LIMA	R\$ 6,29	Stamarco	Lixa	NÃO	SIM
7	7	3	MARGIMAC CONSTRUCAO, COMERCIO E SOLUCAO LTDA	R\$ 9,10	UZZY		NÃO	SIM
8	8	1	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 24,99	Nove54	Disco Serra Circular	SIM	SIM
8	8	2	56.122.727 ANTONIO GILCIMAR DA SILVA LIMA	R\$ 25,00	Stamarco	Serra	NÃO	SIM
8	8	3	MARGIMAC CONSTRUCAO, COMERCIO E SOLUCAO LTDA	R\$ 26,50	UZZY		NÃO	SIM
9	9	1	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 170,00	Pedreira Três Barras	Pedra Brita 01	SIM	SIM
9	9	2	I. O. DUTRA LTDA	R\$ 180,00	TR	TR	SIM	SIM
9	9	3	CONPAV - SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 180,00	propria	edital	SIM	SIM
9	9	4	56.122.727 ANTONIO GILCIMAR DA SILVA LIMA	R\$ 124,50	Construbranco	Brita	NÃO	SIM
9	9	5	MARGIMAC CONSTRUCAO, COMERCIO E SOLUCAO LTDA	R\$ 125,00	PEDREIRA		NÃO	SIM
9	9	6	53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	R\$ 169,99	A	A	NÃO	SIM
10	10	1	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 23,89	Itaú	Cal Hidratado	SIM	SIM
10	10	2	56.122.727 ANTONIO GILCIMAR DA SILVA LIMA	R\$ 14,80	Cimecal	Branco	NÃO	SIM
10	10	3	MARGIMAC CONSTRUCAO, COMERCIO E SOLUCAO LTDA	R\$ 14,90	SUPERCAL		NÃO	SIM
10	10	4	53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	R\$ 23,88	A	A	NÃO	SIM
11	11	1	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 50,00	Itaú	Cimento CPII	SIM	NÃO
11	11	2	MARGIMAC CONSTRUCAO, COMERCIO E SOLUCAO LTDA	R\$ 36,00	ITAU		NÃO	SIM
11	11	3	56.122.727 ANTONIO GILCIMAR DA SILVA LIMA	R\$ 36,40	Cauê	CP 2	NÃO	SIM
11	11	4	53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	R\$ 40,40	A	A	NÃO	SIM
12	12	1	METALÚRGICA VOIGT EIRELI EPP	R\$ 540,00	PROPRIA	DN 600	SIM	SIM
12	12	2	56.122.727 ANTONIO GILCIMAR DA SILVA LIMA	R\$ 549,50	Nobre aço	Circular	NÃO	SIM
12	12	3	MARGIMAC CONSTRUCAO, COMERCIO E SOLUCAO LTDA	R\$ 730,00	AYOUB		NÃO	SIM
12	12	4	53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	R\$ 739,99	A	A	NÃO	SIM
13	13	1	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 0,65	Cerâmica CSJ	Tijolo Maquinado	SIM	SIM
13	13	2	MARGIMAC CONSTRUCAO, COMERCIO E SOLUCAO LTDA	R\$ 0,67	OLARIA		NÃO	SIM

O registro a que se referem as alíneas do subitem 1, deste SUB-ANEXO, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata (adjudicatário).

Posteriormente a assinatura da ARP, o licitante que tenha mantido sua oferta original, relacionado na alínea 'b', do subitem 1, deste SUB-ANEXO, que não tenha demonstrado o interesse em fornecer o bem ou serviço nas mesmas condições do primeiro colocado, se desejar alterar sua condição, deverá se manifestar-se, para que o órgão gerenciador formalize aditivo a Ata de Registro de Preços, observando, sempre a ordem de classificação das propostas colhidas na licitação.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere as alíneas do subitem 1, deste SUB-ANEXO, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Ata de Registro de Preços.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.819, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.726, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022."

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.726, de 20 de dezembro de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º O loteamento de acesso controlado e o condomínio de lotes somente serão autorizados nas zonas onde se permitam o uso habitacional, assim definidos na Lei Municipal de Ocupação, Uso do Solo e Zoneamento, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definida pelo plano diretor ou aprovada por Lei Municipal.

Art. 19

.....

V - os logradouros que, por sua característica residencial ou por condições topográficas, terminarem sem conexão direta para veículos com outro logradouro, terão uma praça de retorno em sua extremidade (CUL-DE-SAC), dispensadas as exigências previstas na Lei do Parcelamento do Solo Urbano, mediante justificativa da autoridade competente responsável pela aprovação do projeto."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de novembro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 134/2024

PROCESSO DE ADESÃO À ARP Nº 004/2024

Assunto – Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, extraída do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM/SP.**

Interessados –

- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
- Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário;
- Secretaria Municipal de Saúde

Objeto - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A4, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, E POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM/SP.

Empresa Contratada, especificação do objeto, quantidade e valor:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, extraída do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM/SP						
Empresa Detentora do Item: GUILHERME ALVES DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA CNPJ: 28.075.966/0001-07						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	PAPEL SULFITE PESANDO 75G/M2; na cor Branco, formato A4, medindo (210x297) mm, resma, impressões frente e verso, para impressora laser, alvura mínima de 90% conforme norma ISO 9001, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Embalagem em papel revestido com filme Bopp, original do fabricante do papel. Resma com 500 folhas.	UN	2000	R\$ 31,72	R\$ 63.440,00	
TOTAL					R	63.440,00
						\$

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS.

Fundamento legal – Art. 86, §2º da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 041/2023 (âmbito do Município de Aparecida do Taboado).

Prazo de vigência do contrato – **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do Contrato.

Prazo máximo de fornecimento - de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da ordem de fornecimento.

Data da Adjudicação/Homologação – 22 de novembro de 2024.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de novembro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA n.º 008/2024

Processo Admin. Nº 032/2024

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA O ENCERRAMENTO DO PROJETO CÂMARA VAI À ESCOLA, COM DECORAÇÃO, MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS, FORNECIMENTO DE SALÃO COM AR CONDICIONADO PARA O EVENTO, ALÉM DE TODOS OS MATERIAIS: MESAS COM TAMPÕES E TOALHAS, COPOS, TAÇAS, JARRA DE VIDRO, PRATOS, TALHERES, GUARDANAPOS, GELO; GARÇONS E TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa vencedora – 57.370.258 FLAVIO JOVINO DA SILVA FEITOSA – CNPJ Nº 57.370.258/0001-05

VENCEDORA: 57.370.258 FLAVIO JOVINO DA SILVA FEITOSA - CNPJ Nº 57.370.258/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR (R\$) POR PESSOA	TOTAL
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Buffet para o encerramento do Projeto Câmara Vai à Escola, com Decoração, mão de obra necessárias, fornecimento de salão com Ar condicionado para o evento, além de todos os materiais: mesas com tampões e toalhas, copos, taças, jarra de vidro, pratos, talheres, guardanapos, gelo; garçons e tudo o que for necessário para a realização do evento, conforme Termo de Referência.	1	200	R\$165,00	R\$ 33.000,00

Valor Inicial Previsto para Contratação: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Valor Final Contratado: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Valor total de Desconto: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Prazo de vigência: Até 31 de Dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato de prestação de serviço.

Homologado – 22 de novembro de 2024.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de novembro de 2024

RICARDO DE FREITAS NERIS

Pregoeiro

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 907,19 de novembro de 2024.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARCIA ANDREA ZATTI CARDOSO**, matrícula 1399, ocupante do cargo Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 19 de novembro de 2024, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2020, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de novembro de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 914, 22 de novembro de 2024.****JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul,

usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família aos seguintes servidores: com fundamento nos conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990.

ORD.	MAT	NOME	INICIO	TERMINO	DIAS
1.	5783-1	ADRIELLI FRANCISCA NUNES	04/10/2024	05/10/2024	1
1.	6052-1	ALESSANDRA DE SOUZA LIMA	23/10/2024	24/10/2024	1
1.	5596-1	ALESSANDRA VILARIM DOS SANTOS	23/10/2024	24/10/2024	1
1.	6012-1	ANA HELENA DE SOUZA GARCIA LOPES	07/10/2024	08/10/2024	1
1.	6005-1	CELINA FERNANDES DE SOUZA	18/10/2024	25/10/2024	7
1.	5935-1	DANIELA APARECIDA MARTINS DE PAULA	03/10/2024	04/10/2024	1
1.	5935-1	DANIELA APARECIDA MARTINS DE PAULA	10/10/2024	11/10/2024	1
1.	5935-1	DANIELA APARECIDA MARTINS DE PAULA	17/10/2024	18/10/2024	1
1.	5935-1	DANIELA APARECIDA MARTINS DE PAULA	24/10/2024	25/10/2024	1
1.	5935-1	DANIELA APARECIDA MARTINS DE PAULA	31/10/2024	01/11/2024	1
1.	5479-1	ELOISA RODRIGUES MORIS	04/10/2024	05/10/2024	1
1.	4995-1	FERNANDO XAVIER AJALA RECALDE	16/10/2024	17/10/2024	1
1.	5584-1	JENIFER VICENTE DE ARAUJO	22/10/2024	26/10/2024	4
1.	5584-1	JENIFER VICENTE DE ARAUJO	30/10/2024	31/10/2024	1
1.	5180-1	JOAO LUIZ DA SILVA NETO	31/10/2024	01/11/2024	1
1.	5631-1	JOSE MAURICIO BERNARDES DA SILVA	03/10/2024	04/10/2024	1
1.	5631-1	JOSE MAURICIO BERNARDES DA SILVA	04/10/2024	05/10/2024	1
1.	6034-1	JOSIELE PERES BOGAZ	16/10/2024	17/10/2024	1
1.	5786-1	KARINA CRISTINA ESTEVAO FERNANDES	29/10/2024	30/10/2024	1
1.	5743-1	NATALY RODRIGUES MOREIRA	29/10/2024	31/10/2024	2
1.	5861-1	RAFAELA GONCALVES OLIVEIRA	30/10/2024	31/10/2024	1
1.	5248-2	SARAH DOS SANTOS HENRIQUE	23/10/2024	24/10/2024	1

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de novembro de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" Nº 913, 22 de novembro de 2024.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de 13 de maio de 1994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT	NOME	INICIO	TERMINO	DIAS
	1850-1	ADRIANA MARTINS DA SILVEIRA	22/10/2024	23/10/2024	1
	4581-1	ADRIANA RIBEIRO DE BRITO E SILVA	03/10/2024	04/10/2024	1
	3319-1	ADRIANA RUIZ MORELLI	08/10/2024	09/10/2024	1
	4614-1	AGATHA FERREIRA DA COSTA	10/10/2024	11/10/2024	1
	3038-2	AIRAM DE FREITAS BORGES	03/10/2024	04/10/2024	1
	5724-1	ALDIERICA PISSIOLI MENEZES BARROS	02/10/2024	03/10/2024	1
	4868-1	ALEANE BARBOSA DA SILVA BRITO	02/10/2024	04/10/2024	2
	4868-1	ALEANE BARBOSA DA SILVA BRITO	15/10/2024	16/10/2024	1
	5802-1	ALINE CARDOSO FERREIRA	01/10/2024	02/10/2024	1
	5802-1	ALINE CARDOSO FERREIRA	03/10/2024	04/10/2024	1
	5937-1	ALINE QUEIROZ SOARES	03/10/2024	15/10/2024	12
	5244-2	ALINE SILVA DE JESUS	03/10/2024	04/10/2024	1
	3427-1	ALINI CRISTINA DA SILVA XAVIER	09/10/2024	11/10/2024	2
	6054-1	ANA CAROLINA RIBEIRO DO AMARAL	01/10/2024	02/10/2024	1
	6054-1	ANA CAROLINA RIBEIRO DO AMARAL	04/10/2024	05/10/2024	1
	6054-1	ANA CAROLINA RIBEIRO DO AMARAL	18/10/2024	19/10/2024	1
	6054-1	ANA CAROLINA RIBEIRO DO AMARAL	30/10/2024	01/11/2024	2
	55-1	ANA CLAUDIA MOREIRA RAMOS	02/10/2024	05/10/2024	3
	57-1	ANA FLAVIA POLETO SENISE PEREIRA	17/10/2024	19/10/2024	2
	58-2	ANA KEILA MENEZES RAMOS	23/10/2024	24/10/2024	1
	3277-1	ANA MARIA DE SOUZA	17/10/2024	18/10/2024	1
	5775-1	ANA PAULA DOS S.GOUVEIA BARBOSA	24/10/2024	26/10/2024	2
	59-1	ANA PAULA TAVEIRA FARIAS QUEIROZ	23/10/2024	26/10/2024	3
	63-1	ANALICE GONCALVES DOMINGOS	08/10/2024	09/10/2024	1
	63-1	ANALICE GONCALVES DOMINGOS	18/10/2024	19/10/2024	1
	1119-1	ANDREA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS	31/10/2024	01/11/2024	1
	3404-1	ANDREIA CARLA LIMA DIAS	15/10/2024	16/10/2024	1

4525-1	ANDREIA PRESTES PAVAO	22/10/2024	23/10/2024	1
4525-1	ANDREIA PRESTES PAVAO	30/10/2024	31/10/2024	1
5378-2	ANELISE FABIANE SARAN RODRIGUES	09/10/2024	10/10/2024	1
5378-2	ANELISE FABIANE SARAN RODRIGUES	16/10/2024	17/10/2024	1
5378-2	ANELISE FABIANE SARAN RODRIGUES	22/10/2024	23/10/2024	1
4963-1	ANGELA MARIA OLIVEIRA DA S.GOMES	01/10/2024	04/10/2024	3
5864-1	ANI FLAVY MAIA DA COSTA	07/10/2024	09/10/2024	2
98-2	ANTONIA DE OLIVEIRA BRANDAO	01/10/2024	02/10/2024	1
5811-1	BARBARA CAMARGO DE MENEZES	29/10/2024	02/11/2024	4
1932-2	BARBARA FRANCO MARTINS	09/10/2024	11/10/2024	2
6057-1	CAMILA IVETINA MENDES PEREIRA	01/10/2024	15/10/2024	14
5547-1	CATIANA DE LIMA ARAUJO	03/10/2024	05/10/2024	2
1067-1	CELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	07/10/2024	08/10/2024	1
1067-3	CELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	07/10/2024	08/10/2024	1
54-1	CELIA REGINA LEONEL ZENARO	01/10/2024	03/10/2024	2
54-1	CELIA REGINA LEONEL ZENARO	03/10/2024	05/10/2024	2
54-1	CELIA REGINA LEONEL ZENARO	30/10/2024	31/10/2024	1
61-2	CELIO APARECIDO ALVES RODRIGUES	04/10/2024	05/10/2024	1
74-1	CLAUDETE VELOZO	25/10/2024	26/10/2024	1
74-1	CLAUDETE VELOZO	28/10/2024	30/10/2024	2
3583-1	CLAUDIA ALVES DE SOUZA	30/10/2024	31/10/2024	1
2004-2	CLELIA MARQUES DOS SANTOS OLIVEIRA	04/10/2024	05/10/2024	1
5732-1	CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA MALDONADO	18/10/2024	19/10/2024	1
5513-1	CLEUZA MARIA PEREIRA	21/10/2024	05/11/2024	15
5335-1	CRISLAINE OLIVEIRA TOLENTINO	24/10/2024	25/10/2024	1
4748-1	CRISTIANE APARECIDA S. FERNANDES	02/10/2024	03/10/2024	1
4748-1	CRISTIANE APARECIDA S. FERNANDES	31/10/2024	01/11/2024	1
1114-1	CRISTIANE APARECIDA TONON BARROS	30/10/2024	02/11/2024	3
6013-1	CRISTIANE JACOB TRIVELLATO	30/10/2024	31/10/2024	1
5338-2	CRISTINA BARROS ROCCI DA SILVA	03/10/2024	04/10/2024	1
123-1	DALVA CAETANO DE SOUZA	14/10/2024	28/10/2024	14
5566-2	DANILO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	23/10/2024	24/10/2024	1
4483-1	DAYARA CRISTINA FRANCO ROMERO	02/10/2024	03/10/2024	1
4483-1	DAYARA CRISTINA FRANCO ROMERO	16/10/2024	17/10/2024	1
5284-2	DEBORA FERNANDA VIEIRA BARCELOS	15/10/2024	19/10/2024	4
5847-1	DEIVID DE SOUZA AMARAL	22/10/2024	24/10/2024	2
1372-1	DELICINA XAVIER RECALDE	16/10/2024	17/10/2024	1
5926-1	EDILAINE DE LIMA AMORIM	29/10/2024	30/10/2024	1
144-1	EDILEIDE APARECIDA XAVIER DA CRUZ	01/10/2024	02/10/2024	1
144-2	EDILEIDE APARECIDA XAVIER DA CRUZ	01/10/2024	02/10/2024	1
145-1	EDILEUZA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	24/10/2024	25/10/2024	1
146-5	EDILSON ESTEFANI DE LIMA	16/10/2024	19/10/2024	3
146-5	EDILSON ESTEFANI DE LIMA	23/10/2024	24/10/2024	1
147-1	EDINALVA CRISTINA ZARPELON DE FARIA	08/10/2024	09/10/2024	1
147-1	EDINALVA CRISTINA ZARPELON DE FARIA	23/10/2024	24/10/2024	1
147-1	EDINALVA CRISTINA ZARPELON DE FARIA	29/10/2024	30/10/2024	1
1167-1	EDNA CAMPOS DE SOUZA	03/10/2024	04/10/2024	1
1167-1	EDNA CAMPOS DE SOUZA	25/10/2024	26/10/2024	1
5271-2	ELAINE DE ASSIS SILVA	02/10/2024	03/10/2024	1
155-1	ELAINE DO PRADO SIVIERO	30/10/2024	31/10/2024	1
5815-1	ELAINE NOGUEIRA DE LIMA	09/10/2024	11/10/2024	2
5815-1	ELAINE NOGUEIRA DE LIMA	16/10/2024	31/10/2024	15
4935-1	ELIANA LEONEL CAMILO	22/10/2024	23/10/2024	1
4736-1	ELIANE CRISTINA GOMES BATISTA	03/10/2024	04/10/2024	1
4736-1	ELIANE CRISTINA GOMES BATISTA	08/10/2024	09/10/2024	1
163-1	ELIENES MARQUES DA SILVA PROTZ	31/10/2024	01/11/2024	1
163-2	ELIENES MARQUES DA SILVA PROTZ	31/10/2024	01/11/2024	1
3491-1	ELISABETE DE PAULA SANTOS SOUZA	07/10/2024	08/10/2024	1
2939-2	ELISANGELA ALVES DE LIMA	23/10/2024	24/10/2024	1
4417-1	ELIZABETE AP. BARRIONUEVO RESSUTTE	15/10/2024	20/10/2024	5
4417-1	ELIZABETE AP. BARRIONUEVO RESSUTTE	30/10/2024	31/10/2024	1
5441-1	ELIZABETH DA SILVA CHAVES	16/10/2024	18/10/2024	2
173-1	ENIONALDA MELO ROCHA	01/10/2024	02/10/2024	1
4865-1	ERICA SUZANA ARAUJO SILVA	09/10/2024	10/10/2024	1
5456-1	ESTEFANIA ZAVASCHI DA SILVA	03/10/2024	05/10/2024	2
5691-1	ESTEFANY FERREIRA VIEIRA	08/10/2024	09/10/2024	1
180-2	EVA RITA DE PAULA DIAS QUIM	16/10/2024	17/10/2024	1
180-3	EVA RITA DE PAULA DIAS QUIM	16/10/2024	17/10/2024	1
189-2	FABIO JUNIO TEODORO DOS SANTOS	07/10/2024	08/10/2024	1
189-2	FABIO JUNIO TEODORO DOS SANTOS	29/10/2024	30/10/2024	1
6067-1	FLAVIANA ANTUNES DE MACEDO	07/10/2024	12/10/2024	5
1223-1	FRANCIELLE DAYANE A. DE ASEVEDO A.	09/10/2024	10/10/2024	1
3281-1	GELCINO GILARD DE SOUZA	24/10/2024	26/10/2024	2
1741-1	GENESY GRACIANO DE SOUZA	16/10/2024	17/10/2024	1
5282-2	GILDA LUIZA FERREIRA DEROSI	16/10/2024	17/10/2024	1
5568-1	GIOVANA REGINA BARBOZA	02/10/2024	04/10/2024	2
471-2	GIRLAINE FERREIRA DE AQUINO	04/10/2024	05/10/2024	1
471-2	GIRLAINE FERREIRA DE AQUINO	08/10/2024	11/10/2024	3
471-2	GIRLAINE FERREIRA DE AQUINO	12/10/2024	14/10/2024	2
6003-1	GIULIA FLAVIA MACEDO DE OLIVEIRA	30/10/2024	31/10/2024	1
5544-1	GRAZIELE MARIA O. DE QUEIROZ PAIXAO	14/10/2024	17/10/2024	3
204-1	HEBILENE LORES SOUZA QUEIROZ	28/10/2024	02/11/2024	5
205-1	HELENA A. DE QUEIROZ RODRIGUES	04/10/2024	05/10/2024	1
205-1	HELENA A. DE QUEIROZ RODRIGUES	21/10/2024	22/10/2024	1
5311-2	ISADORA CECILIA DA SILVA	16/10/2024	17/10/2024	1
4041-1	IVONE SANTOS DA MATTA SAITO	18/10/2024	19/10/2024	1
5737-1	IZADORA DOS SANTOS FERRO	04/10/2024	05/10/2024	1
5934-1	JAMES CASCALHO DA SILVA	20/10/2024	25/10/2024	5
1120-1	JANAINA FREITAS FURQUIM	09/10/2024	10/10/2024	1
235-2	JANAINA PARRA DE SOUZA	02/10/2024	03/10/2024	1
235-2	JANAINA PARRA DE SOUZA	25/10/2024	26/10/2024	1
5729-1	JANETE PEREIRA DA CUNHA	18/10/2024	19/10/2024	1
5530-1	JANYFFER ROCHA DE OLIVEIRA	01/10/2024	02/10/2024	1
5382-2	JAQUELINE NAVARRO DE OLIVEIRA	10/10/2024	11/10/2024	1
5885-1	JESSICA REGINA DE MOURA GOMES	29/10/2024	12/11/2024	14
5329-1	JISERICA AP. ROTUNE ALVES TORRES	21/10/2024	26/10/2024	5
5122-1	JOAO GABRIEL MUNIZ FAGUNDES	15/10/2024	16/10/2024	1
1403-1	JOSE VALENTIM DA COSTA	07/10/2024	11/10/2024	4
3349-1	JULIANA ALVES DE SOUZA	03/10/2024	04/10/2024	1

5719-1	JULIANA JANUARIO ALVES	29/10/2024	02/11/2024	4
5788-1	JULIANE LEONCINI PAIXAO OLIVEIRA	04/10/2024	05/10/2024	1
5788-1	JULIANE LEONCINI PAIXAO OLIVEIRA	21/10/2024	23/10/2024	2
2524-1	JULYANE CESPEDES RAMOS	18/10/2024	19/10/2024	1
2524-2	JULYANE CESPEDES RAMOS	18/10/2024	19/10/2024	1
5850-1	KAILA VITORIA BATISTA BERNARDO	09/10/2024	13/10/2024	4
5600-1	KAWANE CRISTINA DA CUNHA DE SOUZA	21/10/2024	22/10/2024	1
5600-1	KAWANE CRISTINA DA CUNHA DE SOUZA	29/10/2024	30/10/2024	1
2028-2	KEILA QUERINA DE JESUS	07/10/2024	12/10/2024	5
2028-2	KEILA QUERINA DE JESUS	29/10/2024	30/10/2024	1
4081-1	KELLY CRISTINA ATILIO GARCIA	07/10/2024	10/10/2024	3
1367-1	KELLY FALKINI VILAS BOAS LIBANIO	02/10/2024	03/10/2024	1
1367-1	KELLY FALKINI VILAS BOAS LIBANIO	15/10/2024	16/10/2024	1
1367-1	KELLY FALKINI VILAS BOAS LIBANIO	23/10/2024	26/10/2024	3
3100-2	LAIS ALMEIDA DA SILVA	02/10/2024	03/10/2024	1
3100-2	LAIS ALMEIDA DA SILVA	23/10/2024	26/10/2024	3
5662-1	LARA AVELINO DA SILVA	04/10/2024	05/10/2024	1
5603-1	LARA MARIA MIRANDA ALVARENGA	01/10/2024	05/10/2024	4
5603-1	LARA MARIA MIRANDA ALVARENGA	17/10/2024	18/10/2024	1
3330-1	LEANDRA CRISTINA DA SILVA	16/10/2024	17/10/2024	1
1104-1	LECIELE MARIA S. DE PAULA ORTEGA	28/10/2024	29/10/2024	1
311-1	LENY BAPTISTA FERREIRA BIZELLI	24/10/2024	26/10/2024	2
5473-2	LICIMAR APARECIDA DE JESUS ORTIZ	02/10/2024	03/10/2024	1
315-1	LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA	21/10/2024	23/10/2024	2
315-1	LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA	30/10/2024	31/10/2024	1
5877-1	LUCIANA AMANDIA CARDOSO	07/10/2024	08/10/2024	1
4680-1	LUCIANA FÁTIMA DA SILVA MAIA	16/10/2024	17/10/2024	1
4906-1	LUCIANA FERREIRA DA SILVA VIEIRA	04/10/2024	05/10/2024	1
326-1	LUCIANA MOREIRA DA ROCHA DIAS	01/10/2024	02/10/2024	1
326-1	LUCIANA MOREIRA DA ROCHA DIAS	21/10/2024	02/11/2024	12
326-2	LUCIANA MOREIRA DA ROCHA DIAS	21/10/2024	02/11/2024	12
328-2	LUCIANE CRISTINE BARBOZA	01/10/2024	03/10/2024	2
328-2	LUCIANE CRISTINE BARBOZA	28/10/2024	29/10/2024	1
5460-1	LUCILVANA CORREIA DE SOUZA	23/10/2024	24/10/2024	1
4057-1	LUCINEIA SILVA DE FREITAS	16/10/2024	17/10/2024	1
4057-1	LUCINEIA SILVA DE FREITAS	21/10/2024	22/10/2024	1
4912-1	LUCIVANI DIAS BORBOREMA	04/10/2024	05/10/2024	1
5612-2	LUDMILA DE SOUZA SILVA	31/10/2024	02/11/2024	2
6046-1	LUDMILLA STEFANNY P. DA SILVA	08/10/2024	09/10/2024	1
6046-1	LUDMILLA STEFANNY P. DA SILVA	28/10/2024	01/11/2024	4
5873-1	LUIZA FERNANDA ALVES LUZ	01/10/2024	03/10/2024	2
5873-1	LUIZA FERNANDA ALVES LUZ	07/10/2024	08/10/2024	1
5873-1	LUIZA FERNANDA ALVES LUZ	14/10/2024	19/10/2024	5
5873-1	LUIZA FERNANDA ALVES LUZ	21/10/2024	22/10/2024	1
365-1	MAGDA DE FATIMA PEREIRA	03/10/2024	04/10/2024	1
3436-1	MAGDA MARTINS DA ROCHA	10/10/2024	11/10/2024	1
374-1	MARA LUCIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	10/10/2024	11/10/2024	1
5818-2	MARCELA REGINA DA COSTA SILVA	01/10/2024	05/10/2024	4
391-2	MARCIA PASSERO BORGES BARROS	14/10/2024	15/10/2024	1
4941-1	MARGARETH S. JUSTINO GONCALVES	07/10/2024	08/10/2024	1
4941-1	MARGARETH S. JUSTINO GONCALVES	25/10/2024	26/10/2024	1
403-2	MARIA ALCIMONE GOMES PEREIRA	08/10/2024	10/10/2024	2
1781-7	MARIA APARECIDA DE FREITAS	09/10/2024	11/10/2024	2
416-1	MARIA APARECIDA FERREIRA BORGES	08/10/2024	09/10/2024	1
416-1	MARIA APARECIDA FERREIRA BORGES	18/10/2024	19/10/2024	1
3704-1	MARIA APARECIDA MARTINS	30/10/2024	31/10/2024	1
1058-1	MARIA CECILIA FONTANA	21/10/2024	26/10/2024	5
2572-2	MARIA CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA	31/10/2024	01/11/2024	1
435-1	MARIA DE LOURDES SILVA BORGES	08/10/2024	09/10/2024	1
1861-1	MARIA HELENA DOS SANTOS	14/10/2024	25/10/2024	11
5682-1	MARIA LUIZA CAMARGO DE SOUZA	01/10/2024	02/10/2024	1
272-1	MARIA LUIZA CONCEICAO OLIVEIRA	10/10/2024	11/10/2024	1
3143-2	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA JESUS	08/10/2024	09/10/2024	1
278-1	MARIA REGINA LACERDA	03/10/2024	04/10/2024	1
6024-1	MARIA STEPHANYE F. G. LEBREIRO	02/10/2024	03/10/2024	1
6024-1	MARIA STEPHANYE F. G. LEBREIRO	22/10/2024	24/10/2024	2
6024-1	MARIA STEPHANYE F. G. LEBREIRO	28/10/2024	30/10/2024	2
293-2	MARILZA ODELIZETE M. TOSTA QUEIROZ	16/10/2024	19/10/2024	3
293-2	MARILZA ODELIZETE M. TOSTA QUEIROZ	21/10/2024	28/10/2024	7
3253-5	MARINALVA GOMES DA SILVA	07/10/2024	08/10/2024	1
3253-5	MARINALVA GOMES DA SILVA	21/10/2024	22/10/2024	1
1094-1	MARIUSA BARBOSA DA SILVA	01/10/2024	03/10/2024	2
4701-2	MAYSA MENDES DA CONCEICAO	24/10/2024	25/10/2024	1
4729-1	MICHELLI RENATA FAVALECA FACCAS	23/10/2024	24/10/2024	1
1366-1	MIRIA BELCHIOR DA SILVA	23/10/2024	25/10/2024	2
1366-1	MIRIA BELCHIOR DA SILVA	31/10/2024	02/11/2024	2
4904-1	MONICA FERREIRA PEDROSO	29/10/2024	30/10/2024	1
4904-1	MONICA FERREIRA PEDROSO	31/10/2024	01/11/2024	1
5896-1	MURILO THIAKI GALHARDO KAVAKITA	07/10/2024	08/10/2024	1
5896-1	MURILO THIAKI GALHARDO KAVAKITA	25/10/2024	26/10/2024	1
5574-1	NAIADI SOUZA FIGUEIREDO DE ABREU	07/10/2024	08/10/2024	1
5574-1	NAIADI SOUZA FIGUEIREDO DE ABREU	09/10/2024	10/10/2024	1
5170-2	NATALIA CARVALHO A. QUEIROZ SOUTO	24/10/2024	25/10/2024	1
5743-1	NATALY RODRIGUES MOREIRA	23/10/2024	25/10/2024	2
3450-1	NATHALIA CANDELARIA T. DE SOUZA	09/10/2024	10/10/2024	1
352-2	NAYARA MASCARENHAS DA SILVA	17/10/2024	19/10/2024	2
4036-1	ONEIDA QUEIROZ	09/10/2024	10/10/2024	1
4036-2	ONEIDA QUEIROZ	09/10/2024	10/10/2024	1
4036-1	ONEIDA QUEIROZ	22/10/2024	23/10/2024	1
4036-2	ONEIDA QUEIROZ	22/10/2024	23/10/2024	1
5868-1	PAMELA DOS SANTOS MACHADO	25/10/2024	26/10/2024	1
5875-1	PAOLA ELIZABETE DE OLIVEIRA ROSSI	10/10/2024	11/10/2024	1
6036-1	PATRICIA HELENA TOMAZ SILVA	03/10/2024	04/10/2024	1
3883-1	PATRICIO DA SILVA SOUZA	01/10/2024	03/10/2024	2
422-3	PAULA ANDREIA FERREIRA	23/10/2024	24/10/2024	1
4219-1	PAULO HENRIQUE MARQUES	28/10/2024	02/11/2024	5
5782-1	PRISCILA APARECIDA DA SILVA SOARES	01/10/2024	02/10/2024	1
4512-1	PRISCILA GRUBERT KNOLL	31/10/2024	02/11/2024	2
5714-1	PRISCILA JULIA SOUZA CARVALHO	01/10/2024	02/10/2024	1

5597-1	RAIANE ALVES PEREIRA	08/10/2024	10/10/2024	2
5597-1	RAIANE ALVES PEREIRA	24/10/2024	26/10/2024	2
5690-1	RAISSA ALVES DE SOUZA	28/10/2024	31/10/2024	3
5830-1	RAISSA EDUARDA DE SOUZA SILVA	29/10/2024	30/10/2024	1
5995-1	RAYANE PEREIRA FAGIANI	01/10/2024	05/10/2024	4
5651-1	RAYANE SOUTO BALDO	28/10/2024	29/10/2024	1
456-2	REGINA ALMEIDA DA SILVEIRA	16/10/2024	18/10/2024	2
456-2	REGINA ALMEIDA DA SILVEIRA	30/10/2024	01/11/2024	2
1189-1	REGINA AP. DE JESUS GOMES DE PAULA	02/10/2024	03/10/2024	1
1189-1	REGINA AP. DE JESUS GOMES DE PAULA	08/10/2024	09/10/2024	1
1189-1	REGINA AP. DE JESUS GOMES DE PAULA	10/10/2024	11/10/2024	1
1189-1	REGINA AP. DE JESUS GOMES DE PAULA	21/10/2024	22/10/2024	1
1250-1	REGINA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	04/10/2024	05/10/2024	1
1250-2	REGINA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	04/10/2024	05/10/2024	1
4882-1	REINE NATANE SILVA DE A. PEREIRA	15/10/2024	17/10/2024	2
6006-1	RENATA ALVES DA SILVA	01/10/2024	05/10/2024	4
6006-1	RENATA ALVES DA SILVA	07/10/2024	10/10/2024	3
5795-1	RENATO GILBERTO ROSSI CRUZ	09/10/2024	10/10/2024	1
5671-1	RHAIANNY CLESQUI PINHEIRO	09/10/2024	10/10/2024	1
5263-2	RHUANA MARQUES BARCELOS	29/10/2024	30/10/2024	1
3115-2	RITA DE CASSIA COSTA PEREIRA	08/10/2024	16/10/2024	8
3115-3	RITA DE CASSIA COSTA PEREIRA	08/10/2024	16/10/2024	8
3705-2	RITA DE CASSIA DE ARAUJO DIAS	08/10/2024	09/10/2024	1
3440-1	ROBERTO ANTONIO DA COSTA	01/10/2024	16/10/2024	15
550-2	RODRIGO QUEIROZ NETO	14/10/2024	15/10/2024	1
5126-2	ROSA MARIA MARCOLINO DE MENEZES	04/10/2024	05/10/2024	1
5126-2	ROSA MARIA MARCOLINO DE MENEZES	14/10/2024	15/10/2024	1
513-3	ROSA NATALIA DIAS MARQUES	10/10/2024	11/10/2024	1
513-1	ROSA NATALIA DIAS MARQUES	10/10/2024	11/10/2024	1
1488-1	ROSANGELA AP. DA SILVA L. FERREIRA	07/10/2024	19/10/2024	12
2924-2	ROSELI ALVES DE ALMEIDA	04/10/2024	05/10/2024	1
4954-1	ROSELI CRISTINO GOMES	17/10/2024	27/10/2024	10
5440-3	ROSELY PALMIERI	21/10/2024	22/10/2024	1
518-2	ROSENILDA LEONEL DE SOUZA	17/10/2024	19/10/2024	2
524-2	ROSIMEIRE ROSA DA SILVA	23/10/2024	26/10/2024	3
524-2	ROSIMEIRE ROSA DA SILVA	28/10/2024	02/11/2024	5
3334-1	ROSMARI RAMOS JACOB TRIVELLATO	07/10/2024	08/10/2024	1
3334-2	ROSMARI RAMOS JACOB TRIVELLATO	07/10/2024	08/10/2024	1
3334-1	ROSMARI RAMOS JACOB TRIVELLATO	21/10/2024	24/10/2024	3
3334-2	ROSMARI RAMOS JACOB TRIVELLATO	21/10/2024	25/10/2024	4
534-2	RUTH RAMOS DA CRUZ	01/10/2024	02/10/2024	1
534-2	RUTH RAMOS DA CRUZ	31/10/2024	01/11/2024	1
474-1	SANDRA BERNARDES DE SOUZA	16/10/2024	17/10/2024	1
474-2	SANDRA BERNARDES DE SOUZA	16/10/2024	17/10/2024	1
476-2	SANDRA MARA VIEIRA	23/10/2024	24/10/2024	1
482-1	SEBASTIANA ANSELMO ANDRE	18/10/2024	25/10/2024	7
482-1	SEBASTIANA ANSELMO ANDRE	31/10/2024	02/11/2024	2
1766-1	SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA	25/10/2024	26/10/2024	1
1766-2	SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA	25/10/2024	26/10/2024	1
5521-3	SILVANA ABADIA TOLEDO	03/10/2024	10/10/2024	7
488-1	SILVANA APARECIDA BARBOSA	01/10/2024	04/10/2024	3
488-1	SILVANA APARECIDA BARBOSA	10/10/2024	16/10/2024	6
490-1	SILVANA LUCAS FURQUIM	07/10/2024	09/10/2024	2
490-1	SILVANA LUCAS FURQUIM	21/10/2024	23/10/2024	2
5058-2	SILVANEI FAGUNDES BARBOSA DA SILVA	01/10/2024	02/10/2024	1
5058-2	SILVANEI FAGUNDES BARBOSA DA SILVA	16/10/2024	17/10/2024	1
1361-1	SILVELI ALVES ALCAZAS	21/10/2024	26/10/2024	5
5205-2	SILVIANE ARAUJO PASSOS DE OLIVEIRA	04/10/2024	05/10/2024	1
4957-1	SIMONI ANDRESSA MARTINS OLIVEIRA	03/10/2024	04/10/2024	1
4957-1	SIMONI ANDRESSA MARTINS OLIVEIRA	17/10/2024	18/10/2024	1
4957-1	SIMONI ANDRESSA MARTINS OLIVEIRA	21/10/2024	22/10/2024	1
4957-1	SIMONI ANDRESSA MARTINS OLIVEIRA	24/10/2024	25/10/2024	1
1186-1	SOLANGE DE ALENCAR SILVA	02/10/2024	05/10/2024	3
1186-1	SOLANGE DE ALENCAR SILVA	07/10/2024	17/10/2024	10
1201-1	SUELEN SOUTO GODOI	07/10/2024	12/10/2024	5
1540-2	TAMARA CRISTINA NICOLETE PEREIRA	10/10/2024	11/10/2024	1
1540-2	TAMARA CRISTINA NICOLETE PEREIRA	22/10/2024	23/10/2024	1
5703-1	TAMIRES APARECIDA MESSIAS	02/10/2024	03/10/2024	1
5710-1	TAMIRES VIEIRA RAMOS RUIZ	16/10/2024	17/10/2024	1
4488-1	TATIANA APARECIDA ROSEIRO MARTINS	01/10/2024	04/10/2024	3
4488-1	TATIANA APARECIDA ROSEIRO MARTINS	04/10/2024	05/10/2024	1
4488-1	TATIANA APARECIDA ROSEIRO MARTINS	08/10/2024	09/10/2024	1
4488-1	TATIANA APARECIDA ROSEIRO MARTINS	16/10/2024	17/10/2024	1
4488-1	TATIANA APARECIDA ROSEIRO MARTINS	18/10/2024	19/10/2024	1
4488-1	TATIANA APARECIDA ROSEIRO MARTINS	25/10/2024	26/10/2024	1
4488-1	TATIANA APARECIDA ROSEIRO MARTINS	29/10/2024	30/10/2024	1
5833-1	TAYNARA ALVES DIAS	07/10/2024	10/10/2024	3
5833-1	TAYNARA ALVES DIAS	14/10/2024	19/10/2024	5
4045-1	VANIA VAZ DA COSTA	02/10/2024	04/10/2024	2
1163-1	VERA LUCIA DA SILVA	25/10/2024	26/10/2024	1
563-1	VILSON PEREIRA DA SILVA	30/10/2024	31/10/2024	1
1153-1	VITOR ALEXANDRE CALEFI	10/10/2024	11/10/2024	1
2195-1	VIVIAN PAULINO MARTINS	03/10/2024	05/10/2024	2
3382-1	WILMA BENTO BARBOSA FAZIO	30/10/2024	31/10/2024	1
5221-2	YASMIN SILVA SANTOS	10/10/2024	11/10/2024	1
5221-2	YASMIN SILVA SANTOS	21/10/2024	26/10/2024	5
4237-1	YASMIN SIMONI TAMASSI PATRICIO	01/10/2024	02/10/2024	1
5829-1	ANDREZA RIBEIRO DE SOUZA	08/10/2024	23/10/2024	15
54-1	CELIA REGINA LEONEL ZENARO	07/10/2024	22/10/2024	15
5038-3	CLAUDIO JESUS DE BRITO	03/10/2024	18/10/2024	15
1701-1	DONIZETTI APARECIDO ROCHA	11/10/2024	26/10/2024	15
205-1	HELENA ANTONIA DE Q. RODRIGUES	22/10/2024	06/11/2024	15
3379-1	JOELMA FATIMA QUEIROZ	15/10/2024	30/10/2024	15
2520-2	JULIANA CRISTINA F. ALVES XAVIER	19/10/2024	02/11/2024	15
4912-1	LUCIVANI DIAS BORBOREMA	08/10/2024	23/10/2024	15
1157-1	MADALENA CYRINEU PRESTES PAVAO	29/10/2024	13/11/2024	15
5818-2	MARCELA REGINA DA COSTA SILVA	07/10/2024	22/10/2024	15
5916-1	PRISCILA DE MORAES ALVES NOGUEIRA	07/10/2024	22/10/2024	15
5891-1	SARA VANESSA DA SILVA	11/10/2024	26/10/2024	15

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de novembro de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 911, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **HORACIDES MARTINS JUNIOR**, matrícula nº 4412, ocupante do cargo efetivo / comissão de **DIRETOR DE FROTAS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 258/2022, para gozo a partir do dia 21 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 21 de novembro de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 910, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de 1990, regulamentada através do Decreto 19, de 29 de março de 1995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 10.02.2014 a 09.02.2019, a servidora **LUDIMILA LACERDA MARTINS**, matrícula nº 3698, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Assistência do Social, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 20 de novembro de 2024 a 19 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de novembro de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 909, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **PATIELI MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1347-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da Portaria n.º 566/2021, para gozo a partir do dia 18 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de novembro de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 908, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA APARECIDA DE FREITAS**, matrícula n.º 1781, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE ÁREA DE TRANSPORTE DA SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de Licença Luto, com remuneração de 10 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2024, tendo em vista o falecimento de seu irmão José de Freitas Neto, ocorrido em 10 de novembro de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de novembro de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 18/11/2024	NÚMERO 3340
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 111092 NOME: TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME ENDEREÇO: JAIME QUEIROZ DE CARVALHO, 604 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 28.121.083/0001-96	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 808	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 6003110 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004	Nº Pedido 02388/24
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		PESSOA JURÍDICA	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 34.107,20	SALDO ATUAL 30.143,96
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 3.963,24	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000091/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, VISANDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO. TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE "BARRETOS-SP" E PARA O HOSPITAL DA CIDADE DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP, PARA TRATAMENTO DE SAUDE, UTILIZANDO UM MICRO ONIBUS, NO DIA 18/11/2024, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024.			
ITEM 1	CÓDIGO 084.008.027	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO, 25 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR A 20 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	QTD 654
			UNID KM
			MARCA M.BENZ Z BUSS CAR MICRU SS
			VLR UNIT R\$ 6,06
			TOTAL 3.963,24
PROCESSO 042/24		LICITAÇÃO: 000091/24	Soma/Itens: R\$ 3.963,24
			Valor Empenhado 3.963,24
FORNECEDOR TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME 28.121.083/0001-96			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 18/11/2024	NÚMERO 4163							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1							
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		05890/24						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				14.219,95		62,64		14.157,31		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.										
ITEM 1	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PORCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				QTD 12	UNID UN	MARCA TIROL/ ELEGÉ CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 62,64
PROCESSO 004/24		LICITAÇÃO: 000031/24		Soma/Itens: R\$ 62,64		Valor Empenhado		62,64		
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 18/11/2024	NÚMERO 4164				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1				
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2014				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-008	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA	05891/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		14.157,31	313,20				
			SALDO ATUAL 13.844,11				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.							
ITEM 1	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	QTD 60	UNID UN	MARCA TIROL/ ELEGÉ CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 313,20
PROCESSO 004/24		LICITAÇÃO: 000031/24	Soma/Itens: R\$ 313,20	Valor Empenhado	313,20		
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 18/11/2024	NÚMERO 4165							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1							
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		05892/24						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				13.844,11		313,20		13.530,91		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.										
ITEM 1	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				QTD 60	UNID UN	MARCA TIROL/ ELEGÉ CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 313,20
PROCESSO 004/24		LICITAÇÃO: 000031/24		Soma/Itens: R\$ 313,20		Valor Empenhado		313,20		
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 18/11/2024	NÚMERO 4166							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1							
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		05893/24						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				13.530,91		375,84		13.155,07		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formata: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROF JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.										
ITEM 1	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PORCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				QTD 72	UNID UN	MARCA TIROL/ ELEGÉ CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 375,84
PROCESSO 004/24		LICITAÇÃO: 000031/24		Soma/Itens: R\$ 375,84		Valor Empenhado		375,84		
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/11/2024	NÚMERO 4167					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		05894/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				13.155,07		4.428,80		8.726,27
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	1.447,20	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	1.414,80	
63	048.012.174	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOPA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6% ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	10,30	370,80	
101	048.012.181	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	38,80	776,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 4.008,80		Valor Empenhado		4.428,80
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/11/2024	NÚMERO 4167					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		05894/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				13.155,07		4.428,80		8.726,27
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
148	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	20	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	21,00	420,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 420,00		Valor Empenhado		4.428,80	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							18/11/2024	4168
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO CHAMA			05895/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					8.726,27		4.428,80	4.297,47
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	R\$	TOTAL
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20		1.447,20
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30		1.414,80
63	048.012.174	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOPA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6% ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	10,30		370,80
101	048.012.181	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	38,80		776,00
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 4.008,80		Valor Empenhado	4.428,80
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							18/11/2024	4168
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO CHAMA			05895/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					8.726,27		4.428,80	4.297,47
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
148	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A), PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	20	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	21,00	420,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 420,00		Valor Empenhado		4.428,80
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 18/11/2024	NÚMERO 4169							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1							
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-014		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO		05887/24						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				39.422,62		375,84		39.046,78		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.										
ITEM 1	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				QTD 72	UNID UN	MARCA TIROL/ ELEGÊ CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 375,84
PROCESSO 004/24		LICITAÇÃO: 000031/24		Soma/Itens: R\$ 375,84		Valor Empenhado		375,84		
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 18/11/2024	NÚMERO 4170							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1							
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido 05888/24		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				39.046,78		187,92		38.858,86		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.										
ITEM 1	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				QTD 36	UNID UN	MARCA TIROL/ ELEGÊ CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 187,92
PROCESSO 004/24		LICITAÇÃO: 000031/24		Soma/Itens: R\$ 187,92		Valor Empenhado		187,92		
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA 18/11/2024	NÚMERO 4171
NOTA DE EMPENHO							Reserva	Página 1
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36 ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ANA MARIA DO NASCIMI			05900/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					38.858,86		4.428,80	34.430,06
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	1.447,20	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	1.414,80	
63	048.012.174	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOPA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6% ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	10,30	370,80	
101	048.012.181	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	38,80	776,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 4.008,80		Valor Empenhado		4.428,80
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/11/2024	NÚMERO 4171					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		05900/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				38.858,86		4.428,80		34.430,06
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
148	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	20	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	21,00	420,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 420,00		Valor Empenhado		4.428,80	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/11/2024	NÚMERO 4172					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-014		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO		05902/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				34.430,06		639,60		33.790,46
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM 57	CÓDIGO 048.012.129	DESCRIÇÃO CARNÊ BOVINA PATINHO MOIDA	QTD 12	UNID KG	MARCA MULTB EEF CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 39,30	TOTAL 471,60	
148	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	8	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	21,00	168,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 639,60		Valor Empenhado		639,60
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 18/11/2024	NÚMERO 4173							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1							
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido 05884/24		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 49.313,90		VALOR EMPENHADO 375,84		SALDO ATUAL 48.938,06		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.										
ITEM 1	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PORCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				QTD 72	UNID UN	MARCA TIROL/ ELEGÊ CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 375,84
PROCESSO 004/24		LICITAÇÃO: 000031/24		Soma/Itens: R\$ 375,84		Valor Empenhado		375,84		
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario								
		DATA 18/11/2024	NÚMERO 4174							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1							
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		05885/24						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				48.938,06		313,20		48.624,86		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.										
ITEM 1	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				QTD 60	UNID UN	MARCA TIROL/ ELEGÊ CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 313,20
PROCESSO 004/24		LICITAÇÃO: 000031/24		Soma/Itens: R\$ 313,20		Valor Empenhado		313,20		
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 18/11/2024	NÚMERO 4175							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1							
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido 05886/24		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				48.624,86		438,48		48.186,38		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.										
ITEM 1	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PORCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				QTD 84	UNID UN	MARCA TIROL/ ELEGÊ CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 438,48
PROCESSO 004/24		LICITAÇÃO: 000031/24		Soma/Itens: R\$ 438,48		Valor Empenhado		438,48		
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/11/2024	NÚMERO 4176					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG		05903/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				48.186,38		2.503,00		45.683,38
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	482,40	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	943,20	
60	048.012.175	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO - CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	20,80	374,40	
101	048.012.181	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A	10	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	38,80	388,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 2.188,00		Valor Empenhado		2.503,00
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 18/11/2024	NÚMERO 4176				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2				
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2017				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG	05903/24				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		48.186,38	2.503,00				
			SALDO ATUAL				
			45.683,38				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
148	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A), PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	15	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	21,00	315,00
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens:	R\$ 315,00	Valor Empenhado	2.503,00	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/11/2024	NÚMERO 4177					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		05904/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				45.683,38		639,60		45.043,78
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM 57	CÓDIGO 048.012.129	DESCRIÇÃO CARNÊ BOVINA PATINHO MOIDA	QTD 12	UNID KG	MARCA MULTB EEF CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 39,30	TOTAL 471,60	
148	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	8	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	21,00	168,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 639,60		Valor Empenhado		639,60
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/11/2024	NÚMERO 4178					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 111	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido 05905/24		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 45.043,78		VALOR EMPENHADO 1.164,00		SALDO ATUAL 43.879,78
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM 54	CÓDIGO 048.012.128	DESCRIÇÃO CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	QTD 12	UNID KG	MARCA MULTB EEF CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 40,20	TOTAL 482,40	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	471,60	
148	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6 VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	10	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	21,00	210,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 1.164,00		Valor Empenhado		1.164,00
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
							DATA 18/11/2024	NÚMERO 4179	
NOTA DE EMPENHO									
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1	
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.25	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.25					Centro C. 003-009		Nº Pedido 05881/24	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE					BENS MÓVEIS JOÃO LUIZ PEREIRA				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 2.894,40		VALOR EMPENHADO 2.829,70	SALDO ATUAL 64,70	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.									
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA OS ESTUDANTES DA UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO LUIZ PEREIRA. ATA DE REGISTRO Nº 005/2024.									
ITEM 404	CÓDIGO 011.004.043	DESCRIÇÃO MOTOR VENTILADOR NOVO EVAPORADORA 12.000 MIL BTUS			QTD 1	UNID UN	MARCA	VLR UNIT R\$ 370,00	TOTAL 370,00
466	011.004.087	PLACA DE COMANDO EVAPORADORA INVERTER DE 12.000 A 22.000 BTUS			3	UN		819,90	2.459,70
PROCESSO 110/23			LICITAÇÃO: 000217/23			Soma/Itens: R\$ 2.829,70		Valor Empenhado 2.829,70	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 18/11/2024	NÚMERO 4180							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1							
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 208	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 367	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2062	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-067		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Merenda Escolar - APAE		05889/24						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				339,91		250,56		89,35		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- APAE, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.										
ITEM 1	CÓDIGO 048.004.111	DESCRIÇÃO LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PORCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				QTD 48	UNID UN	MARCA TIROL/ ELEGÉ CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 250,56
PROCESSO 004/24		LICITAÇÃO: 000031/24		Soma/Itens: R\$ 250,56		Valor Empenhado		250,56		
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA 18/11/2024	NÚMERO 4181
NOTA DE EMPENHO							Reserva	Página 1
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36 ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-013			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO ALVES LARA			05897/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					14.297,47		5.091,20	9.206,27
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO ALVES LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	42	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	1.688,40	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	42	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	1.650,60	
63	048.012.174	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOPA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6% ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	54	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	10,30	556,20	
101	048.012.181	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	38,80	776,00	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 4.671,20		Valor Empenhado 5.091,20	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/11/2024	NÚMERO 4181					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 2					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		05897/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				14.297,47		5.091,20		9.206,27
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO ALVES LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
148	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A), PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	20	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	21,00	420,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 420,00		Valor Empenhado		5.091,20	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 18/11/2024	NÚMERO 4182					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		05898/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				9.206,27		4.719,20		4.487,07
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	1.447,20	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	1.414,80	
63	048.012.174	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOPA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6% ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	54	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	10,30	556,20	
101	048.012.181	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	38,80	776,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 4.194,20		Valor Empenhado		4.719,20
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA 18/11/2024	NÚMERO 4182
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36 ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07				Centro C. 003-007		Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		05898/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					9.206,27		4.719,20	4.487,07
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
148	048.012.086	DESCRIÇÃO: I.E. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6 VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	25	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	21,00	525,00	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 525,00		Valor Empenhado 4.719,20	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 18/11/2024	NÚMERO 4189						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1						
CREDOR: 4200 NOME: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA ARI BARROSO, 1088 MUNICÍPIO: Araçatuba UF: SP		CNPJ/CPF: 26.134.447/0001-47							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 239	U.O 10.01	FUNÇÃO 27	SUB-FUNÇÃO 813	PROGRAMA 0009	PROJET/ATIVIDADE 2024	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 003-062		Nº Pedido 05710/24		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 10.112,45		VALOR EMPENHADO 3.280,00		SALDO ATUAL 6.832,45	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000191/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses AS UNIDADES ESCOLARES, NECESSITAM DESSES PRODUTOS PARA GARANTIR A LIMPEZA DOS AMBIENTES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023.									
ITEM 20	CÓDIGO 080.007.095	DESCRIÇÃO ALCOÓL LIQUIDO 70% - GALÃO 5 LITROS - PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS, FARMACÊUTICOS E DEMAIS ESPAÇO E LOCAIS QUE NECESSITEM DE DESINFECÇÃO NÃO CRÍTICA. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.			QTD 100	UNID GAL	MARCA RILLO ÁLCO OL	VLR UNIT R\$ 23,50	TOTAL 2.350,00
148	041.003.416	LIXEIRA QUADRADA - 100 LITROS - COM TAMPA VAI E VEM - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA OU POLIETILENO COM ADITIVO ANTIOXIDANTE/ANTI UNIMEDIDAS APROXIMADAS 100CMX40CMX40CM.			10	UN	SANTA NA LIXEIR A	93,00	930,00
PROCESSO 098/23		LICITAÇÃO: 000191/23		Soma/Itens: R\$ 3.280,00		Valor Empenhado		3.280,00	
FORNECEDOR RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP 26.134.447/0001-47									

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO CAMARA MUNICIPAL RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 14 CNPJ: 15.386.444/0001-84		GL - Global							
		DATA 22/11/2024	NÚMERO 529						
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva 25	Página 1						
CREDOR: 119952 NOME: SAMUEL SILVA SOARES ENDEREÇO: RUA 08 MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP		CNPJ/CPF: 22.335.789/0001-74							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: GL - Global	LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 13	U.O 01.01	FUNÇÃO 01	SUB-FUNÇÃO 031	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2010	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.78	FONTE RECURSO 500000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.78		Centro C. 001-001		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		Geral							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				159.184,13		9.250,00		149.934,13	
EMPENHO REFERENTE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº016/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034/2024-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL PÓS OBRA, EM CARPETE, LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE CADEIRAS, LIMPEZA DE JANELAS, LIMPEZA DE MÓVEIS E PAINÉIS RIPADOS, TETO E DEMAIS ÁREAS INTERNAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS(CENTRO CULTURAL)-ATO ADMINISTRATIVO Nº14/2023									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
1		LIMPEZA/LAVAGEM DE CARPETE	207	207		25,50	5.278,50		
2		LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE CADEIRAS	112	112		30,00	3.360,00		
3		LIMPEZA DE JANELAS E PORTAS DE VIDRO	26	26		11,00	286,00		
4		LIMPEZA E LUSTRAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS	10	10		26,00	260,00		
5		LUSTRAÇÃO DE PORTAS	2	2,4		27,29	65,50		
PROCESSO		LICITAÇÃO:	Soma/Itens: R\$ 9.250,00			Valor Empenhado		9.250,00	
_____ JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ PRESIDENTE DA CÂMARA			_____ EUCLIDES FREITAS QUEIROZ CONTADOR			_____ MARCIO GARCIA GALDINO 1 SECRETARIO			
FORNECEDOR SAMUEL SILVA SOARES 22.335.789/0001-74									

Digitado por: DANIELA DOS SANTOS BARBOZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Concorrência Eletrônica, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Bataguassu/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e especificações contidas no Termo de Referência."

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 10 de dezembro de 2024

HORA DA ABERTURA: às 09h00min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu, ou podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/>, www.bll.org.br ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

BATAGUASSU/MS, 22 de novembro de 2024.

Tamires Silva de Moraes

Pregoeira

Decreto nº 069/2024

Matéria enviada por TAMIRES SILVA DE MORAES

PORTARIA N. 393 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**"Dispõe Sobre Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, Nomeia Comissão Processante e Dá Outras Providências"**

Akira Otsubo, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício SEMEC n.º 1.114/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu, os quais encaminham a ata nº "014/2024", bem como Boletim de ocorrência nº 1.462/2024, com relatos de que a servidora pública, tem apresentado comportamento questionável para com seus colegas de trabalho, assim como ter apresentado comportamento de desacato com o seu chefe imediato, durante o exercício de suas funções, vez que dispõe tratamento inaceitável para com o seu ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO que a servidora é diretora do CEI Vilma Martins e Souza;

CONSIDERANDO que se tratam de fatos, que se comprovados, são gravíssimos, por se tratar de condutas de agressão verbal e psicológica;

CONSIDERANDO que é dever do diretor proporcionar liderança, bem como estabelecer um ambiente de trabalho baseado em respeito mútuo e confiança;

CONSIDERANDO que esse comportamento pode interferir no desenvolvimento interno da instituição, vez que ocasiona em um ambiente conturbado, podendo a gerar danos maiores, considerando o comportamento desequilibrado dos servidores, demonstrando uma postura reprovável para com o serviço de ensino, devendo agir de maneira condizente com a sua função;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, o art. 219 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** para apuração de eventual infração administrativa relativa aos fatos narrados, pela infringência, em tese, nos artigos 188, I, II, III, IV, IX, X, e 189, VIII, XVII do Estatuto do Servidor Público Municipal, atribuída a servidora *M. P. DA S.*, Servidora Pública Municipal, exercendo cargo de Diretora escolar, inscrita sob a matrícula nº 2046-2.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores públicos, **Marcelo de Moraes de Oliveira**, matrícula funcional n. 116726-4, **Tamara Soares Cazuza**, matrícula funcional 17051-2, e **Michelle Satie Mada**, matrícula funcional n. 117290-1, todos servidores efetivos do quadro municipal, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Akira Otsubo, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 21 de novembro de 2024.

Akira Otsubo

Prefeito do Município de Bataguassu

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por Júlia Munhoz da Silva Português

PORTARIA Nº 413/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Cristiane Gomes Selvano	03/01/2022 a 02/01/2023	19/11/2024 a 18/12/2024
Vera Julia dos Santos Brustelo	21/03/2023 a 20/03/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
Laercio Pereira dos Santos	02/04/2022 a 01/04/2023	02/12/2024 a 31/12/2024
Marcos Pereira Nunes	21/09/2023 a 20/09/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
Tracema Barbosa de Oliveira	26/04/2023 a 25/04/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
João Capristano Gomes	19/05/2023 a 18/05/2024	09/12/2024 a 07/01/2025
Michelle Satie Mada	01/11/2023 a 31/10/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
Luciano Renato da Silva	14/03/2023 a 13/03/2024	02/12/2024 a 31/12/2024

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Novembro de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 415/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2023 e dá outras providências”.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o candidato abaixo mencionado para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 06/06/2023, edição: 3355.

Cargo 3000 - ASSISTENTE SOCIAL	Nome
Classificação 08	Alexandre Peovão de Oliveira

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, o candidato ora nomeado têm o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso e posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Novembro de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 416/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com artigo 138 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo mencionada, lotada na Secretaria de Saúde, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, em conformidade com os períodos descritos:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Lucia David de Oliveira	01/01/2019 a 31/12/2024	02/12/2024 a 30/01/2025

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 13 de Novembro de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc II****PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS APROVADOS – EDITAIS Nº 01/2024 E Nº 02/2024 Recurso da Lei Aldir Blanc**

O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc II divulga a lista dos projetos aprovados nos editais relacionados ao recurso da Lei Aldir Blanc.

Edital nº 01/2024 – o Edital de Premiação destinado a fomentar e reconhecer iniciativas culturais que contribuam para a valorização da cultura local, por meio dos recursos previstos na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc). Premiar iniciativas culturais desenvolvidas por artistas, grupos, coletivos, organizações ou agentes culturais que se destacaram por sua relevância, criatividade e impacto na preservação e promoção da cultura local.

Lafaiete meira pena	Premiação	Eventos culturais	Aprovado
Leonida do Amaral Trachta da Silva	Premiação	Centro de memória	Aprovado
Anthony Orteney	Premiação circense	Escola de circo Orteney	suplente

Edital nº 02/2024 – Este edital tem como objetivo apoiar eventos festivais que promovam a diversidade cultural, o acesso à arte e a valorização das tradições locais. A iniciativa busca incentivar ações que fortaleçam o cenário cultural em Batayporã ampliando oportunidades de participação para artistas, coletivos e o público, e contribuindo para o desenvolvimento sociocultural da região.

Daiane Silva Oliveira	Festival de gastronomia	FESTIVAL DE CHURRASCO SABOR NA BRASA	Aprovado
Camila Faria dos Santos	Festival de musica	Festival de musica	Aprovado
Isabelli Alves Cury	Festival de Dança	Raízes e sons da nossa terra Festival de dança ritmos da alma	Aprovado

☐ Para acompanhar <https://diariooficialms.com.br/assomasul>

Agradecemos a todos os participantes que contribuíram com suas propostas para o fortalecimento da cultura! Batayporã, 22 de novembro de 2024.

Ilda Alves de Almeida

presidente do comitê O Comitê técnico gestor conforme Decreto Nº91 de 10 de outubro de 2024

Matéria enviada por JUCELMA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA

Setor de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL – NOVEMBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **33/2024** originada do Processo Licitatório Pregão eletrônico 034/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCOS E MATERIAIS DE HIGIENE PARA MONTAGEM DE CESTAS BÁSICAS que serão distribuídas para todos os usuários do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02073**, **processo administrativo nº 087/2024**. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público houve alteração de valores nos itens 02, 03, 07, 08, 12 e 14, conforme 1º aditivo de realinhamento de preços, demais itens ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 19 de novembro de 2024

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social-Interino

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL – NOVEMBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **10/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 011/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de placas de sinalização vertical para atender as demandas do Departamento Municipal De Trânsito e Transportes - DMTT, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01386**, **processo administrativo nº 033/2024**. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 21 de novembro de 2024

LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL – NOVEMBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **09/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 004/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (ESF´s Estratégias de Saúde da Família, UBS - Unidade Básica de Saúde Rosa Petronília e PAM - Pronto Atendimento Médico), do Município Batayporã-MS, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00648 , processo administrativo nº 015/2024**. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 22 de novembro de 2024

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL – NOVEMBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **08/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 012/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de tintas e materiais para atender as secretarias municipais , através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01362 , processo administrativo nº 037/2024**. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 21 de novembro de 2024

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL – NOVEMBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **07/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 009/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** futura e eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP, pelo período de 12 meses, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01116 , processo administrativo nº 031/2024. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 18 de novembro de 2024

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL – NOVEMBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **06/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 017/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de areia, pedra e cascalho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente , através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01555 , processo administrativo nº 044/2024. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 18 de novembro de 2024

RENAN BOM RIBEIRO

Secretário Mun. de Obras, Des. Econ. Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL – NOVEMBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **35/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 047/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS/FERTILIZANTES para atendimento as demandas existentes nos departamentos e demais órgãos sob a égide da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente (S.O.D.E.T.A), através do **Processo SIGA Nº BA-ADM 2024/03202 , processo administrativo nº 122/2024**. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 22 de novembro de 2024

RENAN BOM RIBEIRO

Secretário Mun. de Obras, Des. Econ. Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – NOVEMBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **34/2024** originada do Processo Licitatório Pregão eletrônico 045/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para atendimento das Secretarias Municipais, conforme processo unificado através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01694, processo administrativo nº 049/2024** . O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 22 de novembro de 2024

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – NOVEMBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **32/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 048/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (EPI) para atendimento as demandas dos Órgãos sob a égide da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM 2024/03085 , processo administrativo nº 123/2024**. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 18 de novembro de 2024

RENAN BOM RIBEIRO

Secretário Mun. de Obras, Des. Econ. Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – NOVEMBRO/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **31/2024** originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 046/2024 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente do município de Batayporã-MS, através do Processo **SIGA Nº BA-ADM-2024/02178, processo administrativo nº 120/2024**. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento a legislação, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 13 de novembro de 2024

RENAN BOM RIBEIRO

Secretário Mun. de Obras, Des. Econ. Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO FINAL - ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **49/2023** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 063/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de alimentação especial – fórmula infantil para atendimento as demandas dos Usuários do Sistema Único de Saúde com necessidades nutricionais , através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01874 , processo administrativo nº 185/2023.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 21 de novembro de 2024.

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, CNPJ nº 03.505.013/0001-00, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO e a empresa ANA PAULA DA SILVA SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.381.903/0001-99.

DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata nº 039/2024, originada pelo Pregão Eletrônico nº 059/2024, Processo Administrativo nº 153/2024, conforme solicitado pela empresa ANA PAULA DA SILVA SOUZA - ME, processo SIGA-BA-ADM-2024/06317.

DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, fica alterado os itens 03 e 04, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

ANA PAULA DA SILVA SOUZA - ME					
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Valor registrado	Valor realinhado
03	CARNE BOVINA MÚSCULO MIDA	EITA	KG	18,50	27,75
04	CARNE BOVINA ACÉM SEM OSSO	EITA	KG	21,00	31,50

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 124, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas da Ata ora aditada que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

21 de novembro de 2024.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 106/2024

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO e a empresa HEALTH SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 40.978.450/0001-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo RESCINDIREM AMIGAVELMENTE o contrato nº 106/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços visando a realização dos exames ocupacionais, elaboração dos documentos de Segurança e Medicina do Trabalho, envio dos eventos e-social e Serviços de Assessoria em Segurança do Trabalho e Saúde do Trabalhador para atender as necessidades do Município de Batayporã – MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do contrato será cancelado em sua totalidade, referente ao empenho nº: 1903/2024, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA QUARTA – A rescisão contratual fundamenta-se nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/21, conforme pedido da empresa e autorização da Secretaria Municipal de Administração.

DATA : 14 de novembro de 2024

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, nesta; inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.505.013/0001-00, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, doravante denominados **CONTRATANTES**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 079/2024 nos termos da legislação pertinente com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO - O presente apostilamento visa alterar a dotação orçamentaria do Contrato nº 079/2024, celebrado com a empresa **M NOGUEIRA LEMOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.606.974/0001-86, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS nº 652/2024, através do

DA ALTERAÇÃO – Fica alterada a Clausula quinta do contrato, substituindo a dotação: (072/2024) 4.4.90.51.00.00.00.2.706.3110 para a dotação (071/2024) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.706.3110 e a dotação (086/2024) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.706.3110 para a dotação (083/2024) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.706.3110.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Conforme disposto no art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este termo de apostilamento.

DATA – 05 de novembro de 2024.

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 129/2024

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa D & B INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 15.506.123/0001-76.

DO OBJETO

Aquisição de vestuário escolar, esportivo e de campanhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) do Município de Batayporã - MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01761 , processo administrativo nº 190/2023 , Pregão Presencial nº 064/2023.

DOS RECURSOS

O valor contratado onerará os recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento em vigor da CONTRATANTE, conforme descrito: **DOTAÇÃO**: 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1001 (78/2024); 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1001 (95/2024); 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1001 (103/2024) e 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1001 (117/2024).

VALOR

R\$ 329.861,76 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Deysielle Alves da Rocha

VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA

06 de novembro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Mun. Educ., Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, CNPJ nº 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43 e a empresa MCP – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.081.591/0001-53.

DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata nº 033/2024, originada pelo Pregão eletrônico nº 034/2024, Processo Administrativo nº 87/2024, conforme solicitado pela empresa MCP – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, processo SIGA-BA-ADM-2024/06158.

DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 033/2024, fica alterado os itens 02, 03, 07, 08, 12 e 14, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

MCP – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Valor registrado	Valor realinhado
02	AÇUCAR 5KG	SONORA	UN	19,90	21,50
03	ARROZ 5KG	PRIMO PIATTO	UN	24,70	27,00
07	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	GUAPORE	UN	7,70	8,00
08	FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE 1KG	FARINA	UN	4,10	4,50

12	ÓLEO COMESTÍVEL 900ML	COAMO	ML	6,30	6,80
14	PESCADO EM CONSERVA ENLATADO 250G	88	LATA	5,50	13,00

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 124, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas da Ata ora aditada que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

18 de novembro de 2024 .

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social Interino

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 172/2024**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes sendo equipamentos de informática, para atendimento das demandas existentes nas escolas da rede municipal de ensino e demais setores sob a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) do Município de Batayporã – MS, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05034, processo administrativo nº 172/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **MAPPE BRASIL LTDA (13266239000150)** com o lote: 2 no valor total de R\$ 17.387,76 (dezesete mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos). **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (18861730000142)** com o lote: 4 no valor total de R\$ 2.756,64 (dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **ANDRE MIRANDOLA LTDA (04860249000128)** com os lotes: 3, 5, 7 e 8 no valor total de R\$ 53.607,68 (cinquenta e três mil e seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos). **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA (89237911028908)** com o lote: 1 no valor total de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). **VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (29532668000161)** com os lotes: 6, 9 e 10 no valor total de R\$ 807,00 (oitocentos e sete reais).

Batayporã-MS, 22 de novembro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 020/2024, de acordo com o art. 74, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de ferramenta (aplicativo, GOVFÁCIL) de tecnologia da informação, que possibilite aos gestores públicos acesso rápido e fácil a informações estratégicas da gestão, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SMAFIP, conforme **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/06331, processo administrativo nº 194/2024**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, com fulcro no art. 74, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021, em favor da empresa: **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ. Nº 41.886.613/0001-55**, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Batayporã – MS, 22 de novembro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENASECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar – Prefeitura de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, instaurada pela Portaria nº 35/ADM/2024 de 04/11/2024 Publicada no Diário Oficial da Assomasul em 11/11/2024, em cumprimento ao Parágrafo único do Art. 212 da Lei Complementar Nº 123 de 29 de dezembro de 2022, CITA a Senhora Maria Cristina Gasperim para tomar conhecimento aos fatos que lhe foram imputados pela Portaria, sendo-lhe assegurada vista integral dos respectivos autos, a ser solicitada pessoalmente ou através de representante legal, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital, para acesso aos autos e apresentação de contestação e documentos que julgar pertinentes. O não comparecimento dentro do previsto incorrerá na pena de revelia conforme previsto no parágrafo único do Art. 213 da LC 123/22.

Bodoquena/MS, 22 de novembro de 2024

ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA Secretária	ROSELY BATISTA Presidente	AMANDA DOS SANTOS MOREIRA Membro
--	------------------------------	-------------------------------------

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 489/2024

Dispõe sobre a convocação para avaliação médica pericial de servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Gestão do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores abaixo relacionados para avaliação médica pericial, em face da apresentação de atestado médico, para obtenção de afastamento por motivo de doença, conforme especificação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOCAL/DATA
Ernane Rodrigues de Souza	615/2	Agente de combate as endemias	Bodoquena - 28/11/2024
Fátima Nogueira dos Santos	1017/2	Lavadeira	Bodoquena - 28/11/2024
Sônia Dias De Leão	858/2	Auxiliar de Serviços Diversos	Bodoquena - 28/11/2024

Art. 2º - O não comparecimento implicará na não aceitação do documento apresentado, importando o lançamento de faltas injustificadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de publicação.

Bodoquena-MS, 22 de novembro de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS

PORTARIA Nº. 161, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Bodoquena – Ms, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº. 145, 16 de outubro de 2024, publicada no dia 17/10/2024, Numero da edição: 3698.

Art. 1º Nomear a servidora titular Júlia Kaifanny de Paiva Ramos, matrícula nº 17405, relacionada para a função de fiscal de contratos, substituindo a servidora exonerada Elizane da Silva, matrícula nº 19023, nomeada pela Portaria nº. 145, de 16 de outubro de 2024.

Publique – se, Registre- se e Cumpra- se.

Bodoquena, 22 de novembro de 2024.

**KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Mariana da Silva Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 336/2024, de 19 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.8.244.403.2107-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.8.244.403.2157-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Novembro de 2024.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 337/2024, de 20 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 151.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$151.600,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	151.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$151.600,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	151.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Novembro de 2024.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Departamento de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2024**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 229/2023 e pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição e preparação de fogos de artifícios para o show pirotécnico sem estampidos de médio porte para o Réveillon 2024-2025 no município de Bonito/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 09 de dezembro de 2024.

HORAS: 09h00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Plataforma BLL, por meio do site www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.bonito.ms.gov.br, gratuitamente.

Bonito/MS, 22 de novembro de 2024.

Assinado na Autorização
Edilberto Cruz Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

TRIBUTAÇÃO**Edital de Intimação Fiscal ITR 003/2024****EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 22 de Novembro de 2024.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL (ITR)
Francisco Jose Vieira Espindola e Demais	500.950.051-53	9043/00020/2024
Luiz Alberto Chemin	535.802.908-78	9043/00048/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LEANDRO PERANDRE MACEDO Matrícula: 00002201
Cargo/Portaria de Nomeação nº : FISCAL DE TRIBUTOS

Data de afixação: 22/11/2024 Data de desafixação: 07/12/2024

Matéria enviada por LEANDRO PERANDRE MACEDO

Extrato do 1º Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 138/2023 – Pregão Presencial nº 45/2023.

PARTES: Município de Bonito/MS – Contratante

Eletro Refrigeração Progresso LTDA - Contratada

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II e art. 65, 8º, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 195/2023 – Pregão Presencial nº. 45/2023.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado das diversas secretarias do Município de Bonito/MS**, que passa a ter a seguinte redação:

PRAZO: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorrogar-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 04 de outubro de 2024 e com término em 03 de outubro de 2025**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DO VALOR: Ficando acrescido o valor de **R\$ 14.751,02 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos)** sobre valor total contratado a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** passando de **R\$ 348.100,00 (trezentos e quarenta e oito mil e cem reais)**, para **R\$ 362.851,09 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos)**, pela contraprestação dos serviços referente a 12 (doze) meses, o valor foi reajustado conforme previsão do contrato originário em sua CLÁUSULA QUINTA

DATA: Bonito/MS, 24 de setembro de 2024.

ASSINAM: Sr. **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal e a Empresa **Eletro Refrigeração Progresso LTDA**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 6155-2024

DECRETO Nº. 6155

“ Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2023, e da outras procedências”.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2023, inscrito em Restos a Pagar Não Processado, no Balanço Geral do Município de Brasilândia - MS, a saber:

Emp	Categ	Cod/	Nome Fornecedor	DATA	Anulado
932	3.3.90.32.99	224	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO EIRELI EPP	04/11/2024	125,00
TOTAL ANULADO					125,00

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de crédito adicional aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º Revoga-se as disposições em contrario.

Brasilândia-MS, 04 de Novembro de 2024.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ARP 21/2023
PROCESSO 1427/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2023
Aquisição de Medicamentos Pactuados

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social da empresa conforme Décima Alteração do Contrato Social que passa a ser CROSMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL artigo 65 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 22 de novembro de 2024.

Contratante
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada
CROSMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ARP 24/2024
PROCESSO 3493/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2024
Aquisição de Insumos

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social da empresa conforme Décima Alteração do Contrato Social que passa a ser CROSMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL artigo 124 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Brasilândia/MS, 22 de novembro de 2024.

Contratante
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada
CROSMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ARP 30/2023
PROCESSO 4875/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2023
Aquisição de Injetáveis

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social da empresa conforme Décima Alteração do Contrato Social que passa a ser CROSMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL artigo 65 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 22 de novembro de 2024.

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada

CROSMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 27/2024

Processo nº 1618/2024

Partes : Município de Brasilândia e o Instituto Cisalpina de Educação e Pesquisa Socioambiental

Objeto : O presente termo tem por objeto destinar recursos financeiros para o Projeto Cisalpina Esporte que visa oferecer treinamento de vôlei e futsal para crianças e adolescentes de 11 a 17 anos, conforme plano de trabalho.

Fundamento Legal : Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.130/2024 e Decreto Municipal nº 5979/2023.

Dotação : 05.01.27.811.05.04.2015.33.50.41 ficha 155 fonte 1.500.0000

Valor Total : R\$ 19.456,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Data da Assinatura : 22/11/2024

Vigência: 90 dias a partir da publicação

Município de Brasilândia

Priscila Barboza Gomes De Souza

Secretária Municipal de Educação

Oswaldo Da Silva Neto

Presidente do Instituto Cisalpina de Educação e

Pesquisa Socioambiental

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato 98/2024
PROCESSO 3863/2023 CONTRATO 98/2024
Reforma de Prédios Próprios

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA MS e a empresa ARNALDO SANTIAGO LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto ACRÉSCIMO de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do Contrato, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Obras. O valor do presente acréscimo é de R\$ 206.011,16 (duzentos e seis mil onze reais e dezesseis centavos).

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 22 de novembro de 2024.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Contratado

ARNALDO SANTIAGO LTDA ME

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO 03/2024.

Processo nº 6782/2024.

Partes : Município de Brasilândia e a Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia

Objeto : Constitui objeto do presente convênio, destinar recursos para auxílio a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR. JÚLIO CESAR PAULINO MAIA**, destinados a aquisição de ares condicionados, conforme descrito no plano de trabalho

Fundamento Legal : Lei Municipal nº 3124/2024 e regido pelas disposições contidas no Decreto Municipal nº 5973/2023 e na Lei Federal n.º 14.133/2021

Dotação : 06.02.10.302.0509.2040.33.50.43. ficha 258 fonte 1.500.1002.

Valor Total : R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Assinatura : 22/11/2024.

Vigência: 90 (noventa) dias

Concedente

Adeliza Maria Santos Abrami
Secretária Municipal de Saúde

Conveniente

Eliseu Soares
Presidente da Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 6168 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.3092*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$164.403,06 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

164.403,06

02	03	01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
	35	04.122.0301.2005.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			
	678	04.122.0301.2005.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	22.175,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 2 500 0000			
02	04	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	67	04.123.0401.2056.0000	GERENC. FINANCEIRO, AÇÕES PARA MELHOR APLICAÇÃ	2.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			
02	05	01	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	105	12.361.0501.2010.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO	40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 1001			
	161	27.811.0504.2015.0000	GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA, AO ESPORTE E LAZER	9.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	293	08.244.0508.2020.0000	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.408,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			
	297	08.244.0508.2020.0000	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			

02	08	01	SECRETARIA MUN. DE OBRAS		
	415	04.122.0601.2052.0000	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA L	22.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			
02	09	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	478	20.122.0602.2061.0000	FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTR/	1.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			
02	10	01	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS		
	534	25.752.0604.2088.0000	REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA	8.320,06	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
		F.R.: 1 751 0000			
Artigo 2º. - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	16	04.122.0201.1002.0000	GOVERNAR COM EXCELÊNCIA PARA O BEM COLETIVO	-1.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo: 1 500 0000			
	21	04.122.0201.2002.0000	GOVERNAR COM EXCELÊNCIA PARA O BEM COLETIVO	-2.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo: 1 500 0000			
02	03	01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
	34	04.122.0301.2005.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	-2.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo: 1 500 0000			
02	04	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	59	04.123.0401.2056.0000	GERENC. FINANCEIRO, AÇÕES PARA MELHOR APLICAÇÃO D	-5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo: 1 500 0000			
02	05	01	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	96	12.361.0501.2010.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO	-5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo: 1 500 1001			
	136	12.365.0502.2009.0000	MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO INFANTIL	-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		550	Transferência do Salário-Educação		
		F.R. Grupo: 1 550 0000			

02	05	01	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	137	12.365.0502.2009.0000	MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO INFANTIL	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
		F.R. Grupo:	1 569 0000		
	140	12.365.0502.2009.0000	MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO INFANTIL	-5.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,		
		550	Transferência do Salário-Educação		
		F.R. Grupo:	1 550 0000		
	141	12.365.0502.2009.0000	MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO INFANTIL	-8.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,		
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
		F.R. Grupo:	1 569 0000		
	144	12.365.0502.2009.0000	MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO INFANTIL	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		550	Transferência do Salário-Educação		
		F.R. Grupo:	1 550 0000		
	154	13.392.0504.2016.0000	GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA, AO ESPORTE E LAZER	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 0000		
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	280	08.244.0508.1007.0000	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
		F.R. Grupo:	1 665 0000		
	281	08.244.0508.1007.0000	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-820,06	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
		F.R. Grupo:	1 755 0000		
	290	08.244.0508.2020.0000	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-12.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 0000		
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE OBRAS		
	462	26.782.0601.2112.0000	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA UR	-7.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		799	Outras vinculações legais		
		F.R. Grupo:	1 799 7400		
02	09	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	684	20.122.0602.2061.0000	FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTRATI	-22.175,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	2 500 0000		
02	10	01	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS		

02	10	01	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS		
666	18.542.0604.2106.0000		REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA		-34.408,00
	3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTF		
	501		Outros Recursos não Vinculados		
	F.R. Grupo:	1	501 0000		

-164.403,06

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 6171 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.3092*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.543.298,05 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

1.543.298,05

02	07	04	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	401	08.243.0510.2059.0000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO A CRIANÇA		1.778,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE OBRAS		
	424	15.451.0601.1003.0000	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA L		475.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			
	431	15.451.0601.1013.0000	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA L		196.520,05
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			
02	09	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	766	20.608.0602.1024.0000	FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTR/		870.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 2 500 0000			

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	25	04.122.0201.2002.0000	GOVERNAR COM EXCELÊNCIA PARA O BEM COLETIVO		-5.734,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo: 1 500 0000			
02	03	01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
	41	04.122.0301.2005.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		-2.369,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo: 1 500 0000			

02	03	01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
	678	04.122.0301.2005.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	-28.138,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	2 500 0000		
02	04	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	64	04.123.0401.2056.0000	GERENC. FINANCEIRO, AÇÕES PARA MELHOR APLICAÇÃO D	-13.768,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 0000		
02	05	01	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	116	12.361.0501.2011.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO	-1.778,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 1001		
	130	12.361.0501.2075.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO	-147.702,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 1001		
	681	12.361.0501.2010.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO	-40,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	2 500 1001		
	689	12.365.0502.2009.0000	MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO INFANTIL	-31.503,60	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	2 500 1001		
	719	12.361.0501.1004.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO	-3.581,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	2 500 1001		
	720	12.365.0502.2009.0000	MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO INFANTIL	-6.678,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	2 500 1001		
	723	27.811.0504.2015.0000	GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA, AO ESPORTE E LAZER	-420,00	
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	2 500 0000		
	744	12.361.0501.2011.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO	-180,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	2 500 1001		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	670	10.301.0509.2039.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO	-18.549,90	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	2 500 1002		

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
671	10.301.0509.2039.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		-755,40	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	2 500 1002			
679	10.301.0509.2042.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		-267.978,35	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
	F.R. Grupo:	2 600 0000			
736	10.301.0509.2039.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		-1.000,00	
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTF			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	2 500 1002			
745	10.301.0509.2039.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		-1.656,60	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	2 500 1002			
754	10.301.0509.1010.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		-176.521,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	2 500 1002			
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
297	08.244.0508.2020.0000	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-51.295,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	1 500 0000			
753	08.244.0508.1008.0000	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	2 500 0000			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
739	08.244.0508.2076.0000	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-42.981,70	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	2 500 0000			
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE OBRAS		
465	26.782.0601.2112.0000	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA UR		-168.203,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	799	Outras vinculações legais			
	F.R. Grupo:	1 799 7400			
708	26.782.0601.2112.0000	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA UR		-149.686,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	2 500 0000			
02	09	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		

02	09	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
483	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.39.00	500	FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTRATI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos	-218.147,00
	F.R. Grupo:	1	500 0000		
684	20.122.0602.2061.0000	3.3.90.39.00	500	FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTRATI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos	-11.696,50
	F.R. Grupo:	2	500 0000		
02	10	01	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS		
523	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.39.00	500	REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos	-172.755,00
	F.R. Grupo:	1	500 0000		
703	15.452.0604.2078.0000	3.3.90.39.00	500	REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos	-181,00
	F.R. Grupo:	2	500 0000		

-1.543.298,05

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 6172 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.3092*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$21.524,00 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

21.524,00

02	05	01	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	123	12.361.0501.2011.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	
		F.R.: 1 553 0000		
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
	465	26.782.0601.2112.0000	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA U	11.524,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		799	Outras vinculações legais	
		F.R.: 1 799 7400		

Artigo 2º. - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	08	01	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
	429	15.451.0601.1003.0000	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA UR	-11.524,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		799	Outras vinculações legais	
		F.R. Grupo: 1 799 7400		
02	09	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	489	20.608.0602.1024.0000	FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTRATI	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		F.R. Grupo: 1 500 0000		

-21.524,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

BRASILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	142.219.000,00	143.392.300,00	22.240.731,96	15,51	108.733.356,99	75,83	34.658.943,01
2	RECEITAS CORRENTES	125.082.500,00	125.082.500,00	22.240.731,96	17,78	95.202.972,90	76,11	29.879.527,10
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.232.400,00	19.232.400,00	3.559.106,72	18,51	18.377.990,63	95,56	854.409,37
4	Impostos	17.199.000,00	17.199.000,00	3.319.387,70	19,30	17.178.108,91	99,88	20.891,09
5	Taxas	2.021.400,00	2.021.400,00	239.719,02	11,86	1.199.881,72	59,36	821.518,28
6	Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
7	CONTRIBUIÇÕES	475.000,00	475.000,00	76.945,97	16,20	515.721,61	108,57	- 40.721,61
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	475.000,00	475.000,00	76.945,97	16,20	515.721,61	108,57	- 40.721,61
12	RECEITA PATRIMONIAL	4.608.100,00	4.608.100,00	496.229,98	10,77	2.666.832,73	57,87	1.941.267,27
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	39.000,00	39.000,00	2.840,58	7,28	14.202,90	36,42	24.797,10
14	Valores Mobiliários	4.569.100,00	4.569.100,00	493.389,40	10,80	2.652.629,83	58,06	1.916.470,17
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	108.110,00	112,61	- 12.110,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	108.110,00	675,69	- 92.110,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.339.000,00	99.339.000,00	17.986.306,93	18,11	72.738.617,44	73,22	26.600.382,56
29	Transferências da União e de suas Entidades	39.179.500,00	39.179.500,00	9.390.055,70	23,97	29.390.912,53	75,02	9.788.587,47
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.680.500,00	43.680.500,00	6.123.516,95	14,02	31.144.624,70	71,30	12.535.875,30
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	80.000,00	80.000,00	2.866,40	3,58	7.166,00	8,96	72.834,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	16.381.000,00	16.381.000,00	2.469.867,88	15,08	12.166.750,11	74,27	4.214.249,89
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Demais Transferências Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	29.164,10	162,02	- 11.164,10
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.332.000,00	1.332.000,00	122.142,36	9,17	795.700,49	59,74	536.299,51
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	380.000,00	380.000,00	2.351,04	0,62	66.008,12	17,37	313.991,88
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	877.000,00	877.000,00	117.344,16	13,38	715.125,22	81,54	161.874,78
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	2.447,16	9,79	14.567,15	58,27	10.432,85
42	RECEITAS DE CAPITAL	17.136.500,00	18.309.800,00	0,00	0,00	13.530.384,09	73,90	4.779.415,91
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.010.000,00	15.010.000,00	0,00	0,00	12.289.974,09	81,88	2.720.025,91
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	15.010.000,00	15.010.000,00	0,00	0,00	12.289.974,09	81,88	2.720.025,91
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	27.000,00	1.200.300,00	0,00	0,00	1.240.410,00	103,34	- 40.110,00
47	Alienação de Bens Móveis	26.000,00	1.199.300,00	0,00	0,00	1.240.410,00	103,43	- 41.110,00
48	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.099.500,00	2.099.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.099.500,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	1.971.500,00	1.971.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.971.500,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	142.219.000,00	143.392.300,00	22.240.731,96	15,51	108.733.356,99	75,83	34.658.943,01
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	142.219.000,00	143.392.300,00	22.240.731,96	15,51	108.733.356,99	75,83	34.658.943,01
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	142.219.000,00	143.392.300,00	22.240.731,96	15,51	108.733.356,99	75,83	34.658.943,01
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	27.271.411,24	0,00	0,00	27.271.411,24	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	27.271.411,24	0,00	0,00	27.271.411,24	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	142.219.000,00	170.663.711,24	14.706.010,62	158.140.584,69	12.523.126,55	25.008.692,54	107.167.154,39	63.496.556,85	106.294.445,84
80	DESPESAS CORRENTES	108.686.400,00	134.057.941,37	8.645.188,62	126.569.609,13	7.488.332,24	19.901.292,03	90.513.691,43	43.544.249,94	89.754.097,88
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.397.700,00	55.425.559,17	2.841.818,94	54.691.853,02	733.706,15	8.131.289,15	39.421.409,42	16.004.149,75	39.149.143,07
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.250.000,00	3.469.450,00	678.820,00	3.416.820,00	52.630,00	701.589,88	2.283.872,37	1.185.577,63	2.283.872,37
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.038.700,00	75.162.932,20	5.124.549,68	68.460.936,11	6.701.996,09	11.068.413,00	48.808.409,64	26.354.522,56	48.321.082,44
84	DESPESAS DE CAPITAL	33.497.600,00	36.570.769,87	6.060.822,00	31.570.975,56	4.999.794,31	5.107.400,51	16.653.462,96	19.917.306,91	16.540.347,96
85	INVESTIMENTOS	32.497.600,00	35.389.906,37	6.060.822,00	30.390.112,08	4.999.794,29	4.879.739,75	15.700.344,34	19.689.562,03	15.587.229,34
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.180.863,50	0,00	1.180.863,48	0,02	227.660,76	953.118,62	227.744,88	953.118,62
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	142.219.000,00	170.663.711,24	14.706.010,62	158.140.584,69	12.523.126,55	25.008.692,54	107.167.154,39	63.496.556,85	106.294.445,84
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	142.219.000,00	170.663.711,24	14.706.010,62	158.140.584,69	12.523.126,55	25.008.692,54	107.167.154,39	63.496.556,85	106.294.445,84
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.566.202,60	0,00	2.438.911,15
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	142.219.000,00	170.663.711,24	14.706.010,62	158.140.584,69	0,00	25.008.692,54	108.733.356,99	0,00	108.733.356,99
101	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOCIEL NUNES DA SILVA
Responsável Contábil

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

BRASILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2024

Art. 167-A da CF/88

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	
1	RECEITAS CORRENTES ¹	8.968.598,30	11.614.370,78	9.093.008,87	9.638.273,09	8.417.286,30	8.255.985,23	10.273.599,98	8.357.012,80	9.955.976,12	8.971.098,55	10.515.958,88	11.724.773,08	115.785.941,98
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.968.598,30	11.614.370,78	9.093.008,87	9.638.273,09	8.417.286,30	8.255.985,23	10.273.599,98	8.357.012,80	9.955.976,12	8.971.098,55	10.515.958,88	11.724.773,08	115.785.941,98
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES ²	8.986.775,09	14.042.895,43	5.682.285,25	7.254.425,15	7.971.594,40	10.046.307,44	9.523.907,45	10.694.892,02	9.670.704,13	9.768.283,56	9.232.413,82	10.668.878,21	113.543.361,95	1.190.712,79	568.767,56	114.165.307,18
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.986.775,09	14.042.895,43	5.682.285,25	7.254.425,15	7.971.594,40	10.046.307,44	9.523.907,45	10.694.892,02	9.670.704,13	9.768.283,56	9.232.413,82	10.668.878,21	113.543.361,95	1.190.712,79	568.767,56	114.165.307,18
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	98,60
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	3,60	0,00	0,00

Nota Explicativa

JOCEL NUNES DA SILVA
Responsável ContábilANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

BRASILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	142.219.000,00	170.663.711,24	14.706.010,62	158.140.584,69	100,00	12.523.126,55	25.008.692,54	107.167.154,39	99,99	63.496.556,85
LEGISLATIVA	5.850.000,00	6.002.908,16	129.051,87	3.981.502,12	2,52	2.021.406,04	565.281,80	2.957.827,20	2,76	3.045.080,96
Ação Legislativa	5.850.000,00	6.002.908,16	129.051,87	3.981.502,12	2,52	2.021.406,04	565.281,80	2.957.827,20	2,76	3.045.080,96
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	418.000,00	418.000,00	56.375,00	387.562,87	0,25	30.437,13	67.100,44	255.777,02	0,24	162.222,98
Representação Judicial e Extrajudicial	418.000,00	418.000,00	56.375,00	387.562,87	0,25	30.437,13	67.100,44	255.777,02	0,24	162.222,98
ADMINISTRAÇÃO	16.816.900,00	19.746.047,36	751.023,16	19.346.951,28	12,23	399.096,08	2.797.592,84	14.408.416,55	13,45	5.337.630,81
Administração Geral	9.911.900,00	12.301.522,28	425.423,00	12.030.042,60	7,61	271.479,68	1.754.263,64	9.174.658,84	8,56	3.126.863,44
Administração Financeira	6.475.000,00	7.064.525,08	347.422,59	7.011.877,18	4,43	52.647,90	990.592,07	5.012.576,30	4,68	2.051.948,78
Controle Interno	139.000,00	169.000,00	100,00	149.500,00	0,09	19.500,00	33.025,20	104.389,94	0,10	64.610,06
Administração de Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	1.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Comunicação Social	285.000,00	205.000,00	- 21.922,43	154.531,50	0,10	50.468,50	19.711,93	116.791,47	0,11	88.208,53
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.900.000,00	15.589.599,64	4.035.902,27	13.723.934,71	8,68	1.865.664,93	2.666.757,75	9.648.097,34	9,00	5.941.502,30
Assistência ao Portador de Deficiência	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	455.000,00	485.000,00	1.600,00	249.800,00	0,16	235.200,00	32.015,99	172.822,94	0,16	312.177,06
Assistência Comunitária	9.409.000,00	15.068.599,64	4.034.302,27	13.474.134,71	8,52	1.594.464,93	2.634.741,76	9.475.274,40	8,84	5.593.325,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	26.603.500,00	33.735.276,48	2.563.692,65	31.343.368,07	19,81	2.391.908,41	5.142.213,61	22.121.741,73	20,65	11.613.534,75
Atenção Básica	20.252.500,00	25.550.794,17	1.946.419,60	24.137.051,12	15,26	1.413.743,05	4.117.574,92	16.695.120,49	15,58	8.855.673,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.185.000,00	7.481.577,89	591.658,71	6.539.103,15	4,13	942.474,74	954.666,03	4.786.385,04	4,47	2.695.192,85
Suporte Profilático e Terapêutico	719.000,00	187.229,50	- 1.872,54	172.914,88	0,11	14.314,62	10.067,26	172.914,88	0,16	14.314,62
Vigilância Epidemiológica	447.000,00	515.674,92	27.486,88	494.298,92	0,31	21.376,00	59.905,40	467.321,32	0,44	48.353,60
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	32.705.600,00	36.006.489,81	2.064.872,20	35.135.532,15	22,21	870.957,66	5.395.568,99	25.248.242,26	23,55	10.758.247,55
Planejamento e Orçamento	240.000,00	258.000,00	0,00	242.000,00	0,15	16.000,00	44.000,00	198.000,00	0,18	60.000,00
Alimentação e Nutrição	1.400.000,00	1.447.730,00	324.690,75	1.445.924,14	0,91	1.805,86	294.805,87	990.716,68	0,92	457.013,32
Ensino Fundamental (Educação Básica)	22.870.600,00	25.140.988,73	1.148.639,83	24.573.702,12	15,54	567.286,61	3.752.533,91	17.648.117,30	16,47	7.492.871,43
Educação Infantil (Educação Básica)	8.195.000,00	9.159.771,08	591.541,62	8.873.905,89	5,61	285.865,19	1.304.229,21	6.411.408,28	5,98	2.748.362,80
CULTURA	1.490.000,00	3.314.575,55	94.660,64	3.127.524,71	1,98	187.050,84	158.725,64	2.440.619,71	2,28	873.955,84
Difusão Cultural	1.490.000,00	3.314.575,55	94.660,64	3.127.524,71	1,98	187.050,84	158.725,64	2.440.619,71	2,28	873.955,84
DIREITOS DA CIDADANIA	1.245.000,00	865.400,00	12.399,69	674.579,68	0,43	190.820,32	108.232,27	444.079,36	0,41	421.320,64
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.245.000,00	865.400,00	12.399,69	674.579,68	0,43	190.820,32	108.232,27	444.079,36	0,41	421.320,64
URBANISMO	19.600.000,00	28.670.642,81	3.065.560,34	27.085.769,31	17,13	1.584.873,50	3.908.332,51	14.236.350,17	13,28	14.434.292,64
Infraestrutura Urbana	13.084.000,00	20.713.684,24	2.329.099,72	19.258.384,11	12,18	1.455.300,13	2.774.487,86	9.326.551,88	8,70	11.387.132,36
Serviços Urbanos	6.516.000,00	7.956.958,57	736.460,62	7.827.385,20	4,95	129.573,37	1.133.844,65	4.909.798,29	4,58	3.047.160,28
HABITAÇÃO	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	570.000,00	74.166,75	0,00	11.555,00	0,01	62.611,75	0,00	0,00	0,00	74.166,75
Saneamento Básico Rural	570.000,00	74.166,75	0,00	11.555,00	0,01	62.611,75	0,00	0,00	0,00	74.166,75
GESTÃO AMBIENTAL	5.556.000,00	6.169.586,68	299.999,88	4.722.999,48	2,99	1.446.587,20	737.722,04	3.460.314,85	3,23	2.709.271,83
Serviços Urbanos	456.400,00	164.200,00	0,00	0,00	0,00	164.200,00	0,00	0,00	0,00	164.200,00
Preservação e Conservação Ambiental	537.000,00	740.175,00	0,00	266.912,20	0,17	473.262,80	30.000,30	168.787,60	0,16	571.387,40
Controle Ambiental	4.562.600,00	5.265.211,68	299.999,88	4.456.087,28	2,82	809.124,40	707.721,74	3.291.527,25	3,07	1.973.684,43
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	3.818.000,00	5.769.674,48	645.626,06	5.478.889,28	3,46	290.785,20	1.200.137,58	3.029.993,80	2,83	2.739.680,68
Administração Geral	2.541.000,00	4.925.025,35	638.319,04	4.748.247,39	3,00	176.777,96	1.200.137,58	3.028.658,93	2,83	1.896.366,42
Promoção da Produção Agropecuária	1.277.000,00	844.649,13	7.307,02	730.641,89	0,46	114.007,24	0,00	1.334,87	0,00	843.314,26

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	16.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção Industrial	16.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	55.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Turismo	55.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	7.493.000,00	601.810,10	70.100,00	572.753,97	0,36	29.056,13	60.889,91	506.606,59	0,47	95.203,51	
Energia Elétrica	7.493.000,00	601.810,10	70.100,00	572.753,97	0,36	29.056,13	60.889,91	506.606,59	0,47	95.203,51	
TRANSPORTE	5.673.000,00	7.884.752,52	180.077,28	7.002.813,96	4,43	881.938,56	1.210.392,67	4.391.708,42	4,10	3.493.044,10	
Transporte Rodoviário	5.673.000,00	7.884.752,52	180.077,28	7.002.813,96	4,43	881.938,56	1.210.392,67	4.391.708,42	4,10	3.493.044,10	
DESPORTO E LAZER	1.069.000,00	1.082.467,40	57.849,58	947.164,62	0,60	135.302,78	60.493,85	780.388,40	0,72	302.079,00	
Desporto de Rendimento	793.000,00	1.052.067,40	57.849,58	942.364,62	0,60	109.702,78	60.493,85	775.588,40	0,72	276.479,00	
Lazer	276.000,00	30.400,00	0,00	4.800,00	0,00	25.600,00	0,00	4.800,00	0,00	25.600,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	3.250.000,00	4.650.313,50	678.820,00	4.597.683,48	2,91	52.630,02	929.250,64	3.236.990,99	3,02	1.413.322,51	
Refinanciamento da Dívida Interna	3.250.000,00	4.650.313,50	678.820,00	4.597.683,48	2,91	52.630,02	929.250,64	3.236.990,99	3,02	1.413.322,51	
RESERVA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	142.219.000,00	170.663.711,24	14.706.010,62	158.140.584,69	100,00	12.523.126,55	25.008.692,54	107.167.154,39	99,99	63.496.556,85	

Nota Explicativa

JOCIEL NUNES DA SILVA
Responsável ContábilANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

BRASILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2024

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	17.199.000,00	17.178.108,91
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.270.000,00	2.234.688,47
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.072.000,00	879.144,18
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.630.000,00	11.052.975,52
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.227.000,00	3.011.300,74
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.080.000,00	60.319.787,62
7	2.1- Cota-Parte FPM	26.580.000,00	19.188.738,33
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.700.000,00	17.879.878,95
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.880.000,00	1.308.859,38
10	2.2- Cota-Parte ICMS	41.230.000,00	31.346.018,51
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	305.865,82
12	2.4- Cota-Parte ITR	8.220.000,00	7.473.657,48
13	2.5- Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	2.005.507,48
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	96.279.000,00	77.497.896,53
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	15.440.000,00	11.802.184,96
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.629.750,00	7.572.288,48

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.414.000,00	12.334.185,14
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.414.000,00	12.201.182,38
21	6.1.1- Principal	16.381.000,00	12.166.750,11
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	33.000,00	34.432,27
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	133.002,76
33	6.4.1- Principal	0,00	133.002,76
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	941.000,00	364.565,15

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	158.546,88
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	158.546,88
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.492.732,02
----	---	---------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.499.546,88	16.489.546,88	12.288.283,19	12.288.283,19	4.201.263,69
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.433.647,92	16.424.546,88	12.288.283,19	12.288.283,19	4.136.263,69
43	10.1.1 - Educação Infantil	4.143.000,00	4.143.000,00	2.321.577,51	2.321.577,51	1.821.422,49
44	10.1.2- Ensino Fundamental	12.290.647,92	12.281.546,88	9.966.705,68	9.966.705,68	2.314.841,20
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	65.898,96	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
49	10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	898,96	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.430.118,87	12.228.855,18	12.228.855,18	4.201.263,69	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.221.000,00	12.129.736,31	12.129.736,31	4.091.263,69	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	209.118,87	99.118,87	99.118,87	110.000,00	0,00	99.118,87
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.489.546,88	12.288.283,19	12.288.283,19	4.201.263,69	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado ¹⁰ (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.540.827,67	12.288.283,19	12.288.283,19	100,71
65	16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.233.418,51	105.329,96	105.329,96	0,00	0,85

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	158.546,88	0,00	- 158.546,88	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	59.428,01	0,00	- 59.428,01	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	99.118,87	0,00	- 99.118,87	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.003.234,36	15.459.563,91	10.799.498,95	10.747.488,48	4.660.064,96
72	20.1- Educação Infantil	4.465.182,60	4.300.713,39	3.774.929,27	3.727.585,40	525.784,12
73	20.2- Ensino Fundamental	8.642.268,01	8.496.474,23	5.129.745,55	5.125.078,95	3.366.728,68
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	2.895.783,75	2.662.376,29	1.894.824,13	1.894.824,13	767.552,16
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	32.502.781,24	31.949.110,79	23.087.782,14	23.035.771,67	8.861.328,65
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.608.182,60	8.443.713,39	6.096.506,78	6.049.162,91	2.347.206,61
81	21.1.1- Creche	7.005.182,60	6.840.713,39	5.308.593,12	5.261.249,25	1.532.120,27
82	21.1.2- Pré-escola	1.603.000,00	1.603.000,00	787.913,66	787.913,66	815.086,34
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.894.598,64	23.505.397,40	16.991.275,36	16.986.608,76	6.514.122,04

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	10.799.498,95
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.802.184,96
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	103.436,64
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	22.498.247,27

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.374.474,13	22.498.247,27	29,03

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	281.587,29	83.237,32	172.335,27	103.436,64	5.815,38
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	272.866,54	83.237,32	163.614,52	103.436,64	5.815,38
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	8.720,75	0,00	8.720,75	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.128.100,00	1.382.051,90
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.561.000,00	1.196.842,25
98	31.1.1- Salário-Educação	842.000,00	779.242,62
99	31.1.2- PDDE	3.000,00	480,45
100	31.1.3- PNAE	300.000,00	264.517,95
101	31.1.4 - PNATE	290.000,00	152.569,56
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	126.000,00	31,67
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	566.100,00	185.209,65
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.000,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.501.708,57	3.186.421,36	2.160.460,12	2.158.057,26	1.025.961,24

108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	548.088,48	430.192,50	314.901,50	314.901,50	115.291,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	688.858,09	540.059,45	338.380,40	338.380,40	201.679,05
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	2.264.762,00	2.216.169,41	1.507.178,22	1.504.775,36	708.991,19

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	36.004.489,81	35.135.532,15	25.248.242,26	25.193.828,93	9.887.289,89
117	33.1- Despesas Correntes	34.582.123,80	33.789.412,08	24.168.884,42	24.115.783,09	9.620.527,66
118	33.1.1- Pessoal Ativo	21.733.430,52	21.722.329,48	15.466.866,63	15.419.722,76	6.255.462,85
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.517.843,10	1.499.842,89	1.441.442,89	1.441.442,89	58.400,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.330.850,18	10.567.239,71	7.260.574,90	7.254.617,44	3.306.664,81
122	33.2- Despesas de Capital	1.422.366,01	1.346.120,07	1.079.357,84	1.078.045,84	266.762,23
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.422.366,01	1.346.120,07	1.079.357,84	1.078.045,84	266.762,23

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	167.267,63	442.133,13
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.334.185,14	779.242,62
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.297.003,94	812.236,42
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	204.448,83	409.139,33
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	3.373,26
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	204.448,83	412.512,59

Nota Explicativa

JOCIEL NUNES DA SILVA
Responsável ContábilANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.199.000,00	17.199.000,00	17.178.108,91	99,88
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.270.000,00	3.270.000,00	2.234.688,47	68,34
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.072.000,00	4.072.000,00	879.144,18	21,59
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.630.000,00	7.630.000,00	11.052.975,52	144,86
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.227.000,00	2.227.000,00	3.011.300,74	135,22
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.200.000,00	77.200.000,00	59.010.928,24	76,44
7	Cota-Parte FPM	24.700.000,00	24.700.000,00	17.879.878,95	72,39
8	Cota-Parte ITR	8.220.000,00	8.220.000,00	7.473.657,48	90,92
9	Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	2.800.000,00	2.005.507,48	71,63
10	Cota-Parte ICMS	41.230.000,00	41.230.000,00	31.346.018,51	76,03
11	Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	305.865,82	122,35
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	94.399.000,00	94.399.000,00	76.189.037,15	80,71

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.482.000,00	14.845.759,34	14.416.731,18	97,11	10.381.208,94	69,93	10.244.942,36	69,01
15	Despesas Correntes	10.319.000,00	14.280.750,71	13.895.992,51	97,31	10.127.311,06	70,92	9.991.044,48	69,96
16	Despesas de Capital	1.163.000,00	565.008,63	520.738,67	92,16	253.897,88	44,94	253.897,88	44,94
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.990.000,00	5.572.880,72	5.334.000,00	95,71	4.164.000,00	74,72	3.764.000,00	67,54
18	Despesas Correntes	4.990.000,00	5.572.880,72	5.334.000,00	95,71	4.164.000,00	74,72	3.764.000,00	67,54
19	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	584.000,00	48.068,50	43.904,60	91,34	43.904,60	91,34	43.904,60	91,34
21	Despesas Correntes	584.000,00	48.068,50	43.904,60	91,34	43.904,60	91,34	43.904,60	91,34
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.056.000,00	20.466.708,56	19.794.635,78	96,72	14.589.113,54	71,28	14.052.846,96	68,66

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.794.635,78	14.589.113,54	14.052.846,96
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.794.635,78	14.589.113,54	14.052.846,96

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			11.428.355,57
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			11.428.355,57

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	3.160.757,97	0,00

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,98	19,15

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (I ou J))
			Empenhadas (I)	Liquidadas (J)	Pagas (K)	
46	Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/INscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos do exercício de referência (x)	1.241.331,47	16.156.592,28	3.745.260,81	262.678,85	202.153,40	0,00	156.062,05	1.444,87	105.171,93	3.842.242,28
51	Empenhos do exercício anterior (x-1)	11.368.987,41	15.918.569,42	4.549.582,01	90.277,67	0,00	0,00	8.184,20	56.684,31	25.409,16	4.524.172,85
52	Empenhos de (x-2)	8.881.289,93	11.722.282,83	2.840.992,90	215.773,65	0,00	0,00	196.052,17	0,00	19.721,48	2.821.271,42
53	Empenhos de (x-3)	7.141.358,42	10.311.505,10	3.170.146,68	142.345,65	0,00	0,00	95.575,27	0,00	46.770,38	3.123.376,30
54	Empenhos de (x-4) e anteriores	6.805.860,43	7.945.288,76	1.139.428,33	177.766,98	0,00	0,00	109.635,55	0,00	68.131,43	1.071.296,90

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.641.500,00	7.641.500,00	4.473.675,68	58,54
63	Proveniente da União	4.587.000,00	4.587.000,00	3.216.268,40	70,12
64	Proveniente dos Estados	3.054.500,00	3.054.500,00	1.257.407,28	41,17
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.886.000,00	1.886.000,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.527.500,00	9.527.500,00	4.473.675,68	46,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.770.500,00	10.705.034,83	9.720.319,94	90,80	6.313.911,55	58,98	6.238.980,66	58,28
70	Despesas Correntes	6.191.500,00	7.358.011,00	6.985.530,63	94,94	4.827.872,76	65,61	4.816.056,87	65,45
71	Despesas de Capital	2.579.000,00	3.347.023,83	2.734.789,31	81,71	1.486.038,79	44,40	1.422.923,79	42,51
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	195.000,00	1.908.697,17	1.205.103,15	63,14	622.385,04	32,61	597.107,04	31,28
73	Despesas Correntes	145.000,00	833.747,17	704.505,65	84,50	597.107,04	71,62	597.107,04	71,62
74	Despesas de Capital	50.000,00	1.074.950,00	500.597,50	46,57	25.278,00	2,35	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	135.000,00	139.161,00	129.010,28	92,71	129.010,28	92,71	129.010,28	92,71
76	Despesas Correntes	135.000,00	139.161,00	129.010,28	92,71	129.010,28	92,71	129.010,28	92,71
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	447.000,00	515.674,92	494.298,92	95,85	467.321,32	90,62	467.321,32	90,62
82	Despesas Correntes	446.000,00	514.674,92	494.298,92	96,04	467.321,32	90,80	467.321,32	90,80
83	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.547.500,00	13.268.567,92	11.548.732,29	87,04	7.532.628,19	56,77	7.432.419,30	56,02

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.252.500,00	25.550.794,17	24.137.051,12	94,47	16.695.120,49	65,34	16.483.923,02	64,51
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.185.000,00	7.481.577,89	6.539.103,15	87,40	4.786.385,04	63,98	4.361.107,04	58,29
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	719.000,00	187.229,50	172.914,88	92,35	172.914,88	92,35	172.914,88	92,35
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	447.000,00	515.674,92	494.298,92	95,85	467.321,32	90,62	467.321,32	90,62
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.603.500,00	33.735.276,48	31.343.368,07	92,91	22.121.741,73	65,57	21.485.266,26	63,69

Nota Explicativa

JOCIEL NUNES DA SILVA
Responsável ContábilANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024**

Com base nos documentos apresentados, o Presidente da Câmara Municipal de Caarapó/MS concede autorização para a Dispensa de Licitação destinada à contratação da empresa **CAARAPO SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 51.676.926/0001-32**. Tal decisão fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Caarapó-MS.

Caarapó-MS, 22 de novembro de 2024

Gilberto Segóvia da Silva

Vereador Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024**

Com base nos documentos apresentados, o Presidente da Câmara Municipal de Caarapó/MS concede autorização para a Dispensa de Licitação destinada à contratação da empresa **VALÉRIA FABIANA DE SOUZA LOMBA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 11.728.492/0001-52**. Tal decisão fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Caarapó-MS.

Caarapó-MS, 22 de novembro de 2024

Gilberto Segóvia da Silva

Vereador Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

NOTIFICAÇÃO: Nº 6904**NOME DO MUNÍCIPE:**RANULFO ALVES DE MELO**ENDEREÇO:**RUJA ESTRELA DA MANHÃ, Nº41-BAIRRO ADONAI**CPF:** 191.XXX.089-XX

EM DENÚNCIAS ADENTRADAS NO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE EQUINO DE SUA POSSE SOLTO PELAS RUAS DA CIDADE, NOTIFICA-SE PARA RETIRAR O ANIMAL DE DENTRO DA CIDADE, EM LOCAL DE ACORDO COM O BEM ESTAR ANIMAL.

PRAZO DE ADEQUAÇÃO: 5 DIAS**LEGISLAÇÃO:** LEI 029/2008-CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICIPIO DE CAARAPÓ, ARTIGOS 96,101,99,100.

EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, SERÁ LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E PLEITEADO CONVÊNIO COM O CCZ DE DOURADOS, PARA APREENSÃO DO ANIMAL, E DESTINADO AO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES DO REFERIDO MUNICÍPIO.

DATA:08/11/2024 ÀS 13H45MIN

AUTORIDADES SANITÁRIAS

ADRIANO PIOVESAN
MÉDICO VETERINÁRIOFABRÍCIO ORTONCELLI
MÉDICO VETERINÁRIO

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

1º termo aditivo ao CONTRATO Nº 089/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023****CRENCIAMENTO Nº 002/2023**

“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA KARINA KABATA FERREIRA - ME, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401 - Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **SR. VINÍCIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 - Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **KARINE KABATA FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.855.587/0001-00, com sede na Rua Jacarandá, nº 230

– Bairro Ecoville, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Sra. **KARINE KABATA FERREIRA**, brasileira, solteira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17940402 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 125.058.796-48, residente e domiciliada na Rua Jacarandá, nº 230, apto. 02, bloco K – Bairro Ecoville, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação : Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando n.º 027/2024/REG/BSR, de 04 de novembro de 2024, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo de 13 de novembro de 2024 a 12 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, § 2º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

CAARAPÓ-MS, em 12 de novembro de 2024.

VINICIO DE FARIA E ANDRADE

**GESTOR DO FMS
CONTRATANTE**

**KARINE KABATA FERREIRA
KARINE KABATA FERREIRA – ME
CONTRATADA**

Testemunhas :

CPF: 454.896.291-34

CPF: 024.961.971-79

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº072/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

CRENCIAMENTO Nº 002/2023

“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M & M SERVIÇOS MÉDICOS SS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **SR. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **M & M SERVIÇOS MÉDICOS SS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.859.114/0001-52, com sede na Rua Brasil Paraguai, nº 185 – Bairro Alto Sam Raphael, na cidade de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **MURILO CARDOSO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 001554479 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 021.246.811-17, residente e domiciliado na Rua Adroaldo Pizzini, nº 2517 – Jardim São Pedro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação : Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando n.º 027/2024/REG/BSR, de 04 de novembro de 2024, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo de 13 de novembro de 2024 a 12 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, § 2º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

CAARAPÓ-MS, em 12 de novembro de 2024.

VINICIO DE FARIA E ANDRADE
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

MURILO CARDOSO OLIVEIRA
M & M SERVIÇOS MÉDICOS SS
CONTRATADA

Testemunhas :

CPF: 454.896.291-34

CPF: 024.961.971-79

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA AIDEIA TEY'CUÊ - PÓLO NBOCAJÁ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede na Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **Sr. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA G & K LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.156.378/0001-01, com sede na Rua Monte das Oliveiras, nº 20 – Bairro Jardim Adonai II, na cidade de Caarapó, no estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **KAYO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1760110 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.029.481-81, residente e domiciliado à Rua Monte das Oliveiras, nº 20 – Bairro Jardim Adonai II, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo, que reger-se-á de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo e de execução da obra de engenharia por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, a contar de 06 de novembro de 2024, em atendimento à Solicitação/Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando nº 923/2024/SGS, datado de 04 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO: Fica acrescentada a quantia de R\$ 58.227,26 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), que equivale a 7,56% (sete inteiros e cinquenta e seis por cento) do valor do contrato, conforme planilha orçamentária que instrui o Memorando nº 924/2024/ESSJ, de 04 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: Com o acréscimo, o valor atualizado do contrato administrativo passa a ser de R\$ 712.907,98 (setecentos e doze mil, novecentos e sete reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente termo aditivo tem por fundamentos legais os artigos 55, inciso XIII, e 57, inciso II, §2º, 58, inciso I, 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLAÚSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

Caarapó-MS, 19 de novembro de 2024.

VINICIO DE FARIA E ANDRADE kayo de souza santos
GESTOR DO FMS CONSTRUTORA G & K LTDA – ME
Pelo CONTRATANTE Pela CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 921.280.761-53

CPF: 454.896.291-34

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N° 010/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2024****DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2024****PARTES:****Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS****CNPJ N° 03.355.880/0001-07****Contratada: TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA.****CNPJ N° 29.709.036/0001-20**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para Instalação de Equipamentos e Prestação de Serviços de Telecomunicação Multimídia através de Rede Fibra Óptica com Transferência de no mínimo **300 MB-LINK-IP DEDICADO** pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, para atender a Câmara Municipal de Caarapó/MS, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento, no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei complementar 123/2006, e demais normas legais pertinentes.

VALOR TOTAL: O valor Global da contratação é de R\$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais), sendo R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) referente a instalação de equipamentos e 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 Corpo Legislativo e secretaria da Câmara

3.3.90.39.58.00.00 (R52) SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

1500 Recursos não Vinculados de Impostos

ASSINAM:**Pela Contratante:** Gilberto Segóvia da Silva**Pela Contratada:** Cleide Maria Sanches da Silva Miyashita

Caarapó – MS, 21 de novembro de 2024

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N° 009/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2024****DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2024****PARTES:****Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS****CNPJ N° 03.355.880/0001-07****Contratada: SALUS SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.****CNPJ N° 44.849.535/0001-07**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia de segurança do trabalho, visando à elaboração e implantação do PGR (Programas de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade e PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) da Câmara Municipal de Caarapó/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento, no Artigo 75 inciso I da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei complementar 123/2006, e demais normas legais pertinentes.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO: 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – Câmara Municipal de Caarapó – MS

01.01. Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

3.3.90.39.05.00.00 (R40) SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

1500 Recursos não Vinculados de Impostos

ASSINAM:**Pela Contratante:** Gilberto Segóvia da Silva**Pela Contratada:** Victor de Castro Alípio

Caarapó – MS, 22 de novembro de 2024

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022

“ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B” E “E”, PARA ATENDER A SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE CRISTALINA E NOVA AMÉRICA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

PREGÃO PRESENCIAL N º 041/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, órgão do Município de Caarapó, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.155.900.0001-04, com sede na Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, em Caarapó, Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Gestor **Sr. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, CPF nº 007.299.351-08, RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 08.680.158/0001-61, com sede na Rua Abrão Nacles, n.º 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, em Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO GONÇALVES DIAS**, brasileiro, casado, empresário, CPF n.º 037.950.069-88, residente e domiciliado na Rua Caiobá, n.º 234, Residencial Atlântico V, em Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo, que reger-se-à conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO: Prorroga o prazo de vigência do presente instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de 22 de novembro de 2024 a 22 de novembro de 2025, em atendimento à solicitação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde por meio do Memorando nº 927/2024/SMS/J.J.S., datado de 11 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor da contratação anual fica mantido em R\$ 104.040,00 (cento e quatro mil e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, II, e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 18 de novembro de 2024.

VINICIO DE FARIA E ANDRADE
GESTOR DO FMS
Pelo **CONTRATANTE**

MARCELO GONÇALVES DIAS
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.
Pela **CONTRATADA**

Testemunhas :

CPF: 027.423.751-20

CPF: 454.896.291-34

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

CRENCIAMENTO N º 002/2023

“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO MÉDICO CAARAPÓ LTDA – EPP, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **Sr. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CENTRO MÉDICO CAARAPÓ LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.761.273/0001-24, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 494 – Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Sra. **SILVANA BARATELLA FERNANDES**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6599728-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 878.667.571-00, residente e domiciliada na Rua Arcenio Cardoso, nº

1026 – Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação : Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando n.º 027/2024/REG/BSR, de 04 de novembro de 2024, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo de 13 de novembro de 2024 a 12 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, § 2º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

CAARAPÓ-MS, em 12 de novembro de 2024.

VINICIO DE FARIA E ANDRADE
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

SILVANA BARATELLA FERNANDES
CENTRO MÉDICO CAARAPÓ LTDA – EPP
CONTRATADA

Testemunhas :

CPF: 454.896.291-34

CPF: 024.961.971-79

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº072/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

CRENCIAMENTO N º 002/2023

“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ALEXANDRE MARTIN GRADELLA – ME, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **SR. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALEXANDRE MARTIN GRADELLA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.264.261/0001-05, com sede na Rua Faustina Andrade da Silva, nº 459 – Centro, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE MARTIN GRADELLA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.753.593-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 518.642.581-87, residente e domiciliado na Rua Hélio, nº 560 – Centro, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação : Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando n.º 027/2024/REG/BSR, de 04 de novembro de 2024, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo de 13 de novembro de 2024 a 12 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, § 2º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

CAARAPÓ-MS, em 12 de novembro de 2024.

VINICIO DE FARIA E ANDRADE
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

ALEXANDRE MARTIN GRADELLA
ALEXANDRE MARTIN GRADELLA – ME
CONTRATADA

Testemunhas :

CPF: 454.896.291-34

CPF: 024.961.971-79

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº072/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023****CRENCIAMENTO N º 002/2023****“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA COD – CENTRO OTORRINOLARINGOLÓGICO DOURADOS LTDA – EPP, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.”**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **SR. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CENTRO OTORRINOLARINGOLÓGICO DOURADOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.625.575/0001-41, com sede na Rua Toshinobu Katayama, nº 1305 – Bairro Vila Planalto, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Sra. **MARIA VANILDI DA SILVA**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.193.508 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº 181.774.681-20, residente e domiciliada na Rua Oliveira Marques, nº 2600 – Jardim Central, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação : Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando n.º 027/2024/REG/BSR, de 04 de novembro de 2024, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo de 13 de novembro de 2024 a 12 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, § 2º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

CAARAPÓ-MS, em 12 de novembro de 2024.

VINICIO DE FARIA E ANDRADE

GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

MARIA VANILDI DA SILVA

CENTRO OTORRINOLARINGOLÓGICO DOURADOS LTDA – EPP
CONTRATADA

Testemunhas :

CPF: 454.896.291-34

CPF: 024.961.971-79

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº072/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023****CRENCIAMENTO N º 002/2023**

“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HIRAHATA & REIS LTDA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **SR. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **HIRAHATA & REIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.963.914/0001-13, com sede na Rua Oliveira Marques, nº 2772 – Jardim Central, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO NAOTO HIRAHATA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 000855218 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 813.437.011-04, residente e domiciliado na Rua 02, nº 21, quadra 10, lote 3, Ecoville – Jardim América, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação : Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando n.º 027/2024/REG/BSR, de 04 de novembro de 2024, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo de 13 de novembro de 2024 a 12 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, § 2º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

CAARAPÓ-MS, em 12 de novembro de 2024.

VINICIO DE FARIA E ANDRADE
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

MARCIO NAOTO HIRAHATA
HIRAHATA & REIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas :

CPF: 454.896.291-34

CPF: 024.961.971-79

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº072/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023****CRENCIAMENTO N º 002/2023****“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA T. G. DOS SANTOS LTDA – ME, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.”**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **SR. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **T. G. DOS SANTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.893.080/0001-33, com sede na Rua Aparecido Rosa, nº 39, sala 4 – Centro, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 440.596-9 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 728.477.431-20, residente e domiciliado na Alameda Celeste Bertelli, nº 76 – Classe A Residence, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação : Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando n.º 027/2024/REG/BSR, de 04 de novembro de 2024, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo de 13 de

novembro de 2024 a 12 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, § 2º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

CAARAPÓ-MS, em 12 de novembro de 2024.

VINICIO DE FARIA E ANDRADE
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS
T. G. DOS SANTOS LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas :

CPF: 454.896.291-34

CPF: 024.961.971-79

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023

“ **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PARA ATIVIDADES NA POLICLÍNICA MUNICIPAL OU OUTRA UNIDADE INDICADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE FORMAR O BANCO DE PRESTADORES INTERESSADOS EM FUTURA CONTRATAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**”.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº072/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **SR. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LIMA & FERRUZI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.906.166/0001-10, com sede na Rua João Rosa Góes, nº 1532 – Vila Progresso, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Sra. **MIRIAN HENKLAIN FERRUZI**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1184163 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 218.358.038-06, residente e domiciliada na Rua Wilson Gabiatti, nº 3140 – Bairro Canaã III, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação : Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando n.º 027/2024/REG/BSR, de 04 de novembro de 2024, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo de 13 de novembro de 2024 a 12 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, § 2º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

CAARAPÓ-MS, em 12 de novembro de 2024.

VINICIO DE FARIA E ANDRADE
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

MIRIAN HENKLAIN FERRUZI
LIMA & FERRUZI LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas :

CPF: 454.896.291-34

CPF: 024.961.971-79

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº072/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023****CRENCIAMENTO N º 002/2023****“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARCELO MARTIN FERNANDES – ME, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.”**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **SR. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARCELO MARTIN FERNANDES – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.593.964/0001-47, com sede na Rua Mohamad Hassan Haji, nº 1405 – Bairro Parque Alvorada, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO MARTIN FERNANDES**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.128.903 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 983.259.141-49, residente e domiciliado na Rua Mohamad Hassan Haji, nº 1405 – Bairro Parque Alvorada, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação : Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando n.º 027/2024/REG/BSR, de 04 de novembro de 2024, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo de 13 de novembro de 2024 a 12 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, § 2º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

CAARAPÓ-MS, em 12 de novembro de 2024.

VINICIO DE FARIA E ANDRADE
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

MARCELO MARTIN FERNANDES
MARCELO MARTIN FERNANDES – ME
CONTRATADA

Testemunhas :

CPF: 454.896.291-34

CPF: 024.961.971-79

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº072/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023****CRENCIAMENTO N º 002/2023****“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TOFFOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.”**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto,

neste ato representado pelo Gestor **SR. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TOFFOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.432.458/0001-46, com sede na Av. Cafarnaum, nº 374 – Residencial Eliel, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Sra. **KAMILA EVELIN PERON TOFFOLI**, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1380667 SEJUSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº 731.403.331-53, residente e domiciliada na Av. Cafarnaum, nº 374 – Residencial Eliel, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação : Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando n.º 027/2024/REG/BSR, de 04 de novembro de 2024, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo de 13 de novembro de 2024 a 12 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, § 2º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

CAARAPÓ-MS, em 12 de novembro de 2024.

VINICIO DE FARIA E ANDRADE

**GESTOR DO FMS
CONTRATANTE**

**KAMILA EVELIN PERON TOFFOLI
TOFFOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP
CONTRATADA**

Testemunhas :

CPF: 454.896.291-34

CPF: 024.961.971-79

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº072/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLÍNICA SALUTARE LTDA – EPP, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **SR. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLÍNICA SALUTARE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.427.165/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 822 – Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Sra. **LARISSA ILUSKA MACHADO**, brasileira, solteira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.926.200-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 992.103.551-72, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 169 – Jardim Santa Marta, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação : Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando n.º 027/2024/REG/BSR, de 04 de novembro de 2024, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo de 13 de novembro de 2024 a 12 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, § 2º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

CAARAPÓ-MS, em 12 de novembro de 2024.

VINICIO DE FARIA E ANDRADE
**GESTOR DO FMS
CONTRATANTE**

**LARISSA ILUSKA MACHADO
CLÍNICA SALUTARE LTDA – EPP
CONTRATADA**

Testemunhas :

CPF: 454.896.291-34

CPF: 024.961.971-79

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 281/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo de Sindicância da senhora Claudia Ribeiro dos Santos e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Considerando o memorando nº 003/2024, datado de 19 de novembro de 2024, que solicita prorrogação do prazo para conclusão do Processo de Sindicância da servidora Claudia Ribeiro dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **22 de novembro de 2024**, o prazo para a entrega do relatório final e parecer da Comissão de Processo Sindicância do Sindicância 002/2024 instituído através da Portaria nº 200/2024, de 25 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 22 de novembro de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 276/2024, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre Nomeação de Comissão para Processo Administrativo disciplinar e dá outras providências”. André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

• Considerando o Memorando nº 084/2024, datado de 18 de novembro de 2024, que solicita abertura de Processo administrativo disciplinar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos ocorridos referente a servidora Sra. **Ana Paula Ramos Ferreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano.

Artigo 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo para compor a Comissão referida no artigo 1º: Presidente: **Adriana Melgarejo Flores**, Membro: **Leticia Cristina da Silva Garuti** e Membro: **Maria Lucilene Domingos**.

Artigo 3º - A Comissão deverá concluir o Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do ato que constituiu-a, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 168, da Lei Municipal nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 19 de novembro de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

RESOLUÇÃO CMDI N° 15_2024

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições da Lei Municipal n° 1.359/2018, de 01 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária **Ordinária do CMDI**, em 21 de novembro de 2024, este Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna público a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI, referente aos meses de setembro e outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 22 de novembro de 2024.

Maria Pierina Comim

Presidente do CMDI

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****NOVA PUBLICAÇÃO**

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – ASSOMASUL N. 3721, PUBLICADO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024, PÁGINA 153.

EXTRATO DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS E MOTOCICLETAS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 296.413,36 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e treze reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 06/12/2024

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09h:00min (Horário de Brasília-DF)

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preço e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, no endereço <https://camapua.ms.gov.br/> através do link https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/municipio_de_camapua e também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bllcompras.com>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã, sito a Rua Bonfim, n.º 441, Centro, através do e-mail licitacao@camapua.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3286-6010, em dias úteis, das 08h00min às 13H00(horário local).

Camapuã-MS, 22 de novembro de 2024.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO - Pregoeira

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO

Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2024****EXTRATO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO**

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação (marmitex, sanduiches e self-service), em atendimento a diversas Secretarias Municipais .

VALOR ESTIMADO: R\$ 138,707,60 (cento e trinta e oito mil e setecentos e sete reais e sessenta centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 11/12/2024

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08h:00min (Horário MS)

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Presencial e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, no endereço <https://camapua.ms.gov.br/> através do link https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/municipio_de_camapua.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã, sito a Rua Bonfim, n.º 441, Centro, através do e-mail licitacao@camapua.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3286-6010, em dias úteis, das 08h00min às 13H00(horário local).

Camapuã-MS, 22 de novembro de 2024.

Luis Eduardo G. B. Rodrigues

Pregoeiro

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

Secretaria Municipal de Saúde**DELIBERAÇÃO CMS Nº 023/2024**

Em, 21 de novembro de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 21 de novembro de 2024, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 011/2024/CMSC/FMS.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã - CMS, o Relatório Detalhado Quadrimestral desta Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º quadrimestre de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Homologado em: 21/11/2024

JOSENETE DOS SANTOS ROSA

Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO CMS Nº 024/2024

Em, 21 de novembro de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 21 de novembro de 2024, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 011/2024/CMSC/FMS.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã - CMS, o Relatório Detalhado Quadrimestral desta Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º quadrimestre de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Homologado em: 21/11/2024

JOSENETE DOS SANTOS ROSA

Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO CMS Nº 025/2024

Em, 21 de novembro de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 21 de novembro de 2024, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 011/2024/CMSC/FMS.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã - CMSC os Balancetes e a Folha de Pagamento desta Secretaria Municipal de Saúde dos meses de julho, agosto e setembro do ano de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Homologado em: 21/11/2024

JOSENETE DOS SANTOS ROSA

Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO CMS Nº 026/2024

Em, 21 de novembro de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 21 de novembro de 2024, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 011/2024/CMSC/FMS.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS o Plano Municipal de Contingência de Arboviroses 2025 do município de Camapuã.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Homologado em: 21/11/2024

JOSENETE DOS SANTOS ROSA

Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO CMS Nº 027/2024

Em, 21 de novembro de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 21 de novembro de 2024, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 011/2024/CMSC/FMS.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã - CMS, o Plano de Trabalho para celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Camapuã e a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã (SPROMIC), para pagamento da Folha do 13º salário e encargos concernentes, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será pago em parcela única.

Art. 2º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã (CMS), a indicação do Conselheiro Pablo Lopes da Silva representando o CMS e da Conselheira Jozimar Vieira Machado de Carvalho representando a Secretaria Municipal de Saúde - SMS para fiscalizar o referido Convênio.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições em contrário.

Homologado em: 21/11/2024

JOSENETE DOS SANTOS ROSA

Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO CMS Nº 028/2024

Em, 21 de novembro de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 21 de novembro de 2024, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 011/2024/CMSC/FMS.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã - CMS, o retorno da Conselheira senhora Jozimar Vieira Machado de Carvalho ao cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Homologado em: 21/11/2024

JOSENETE DOS SANTOS ROSA

Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 225/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

PROCESSO Nº 124/2023

CONTRATADO: NIPHA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços de tapa buraco em diversas ruas do município, com fornecimento de material.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 225/2024, Processo nº 124/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2023.

Camapuã-MS, 22 de novembro de 2024.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Setor de Licitação**EXTRATO DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO****ÓRGÃO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 050/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024****TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição dos Medicamentos de Farmácia Básica , em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde .**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.550.256,29 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 10/12/2024**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** 09h:00min (**Horário de Brasília-DF**)**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preço e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, no endereço <https://camapua.ms.gov.br/> através do link https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/municipio_de_camapua e também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bllcompras.com>.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã, sito a Rua Bonfim, n.º 441, Centro, através do e-mail licitacao@camapua.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3286-6010, em dias úteis, das 08h00min às 13H00(horário local).

Camapuã-MS, 22 de novembro de 2024.

Rosimar Almeida da Silva**Pregoeira**

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 023/2024/CMSC/MS****Em, 21 de novembro de 2024.****Homologar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.**

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 21 de novembro de 2024, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 011/2024/CMSC/FMS.

RESOLVE:**Art. 1º** Homologar a Deliberação CMS Nº 023/2024, de 21 de novembro de 2024, onde fica aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã – CMS o Relatório Detalhado Quadrimestral desta Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º quadrimestre de 2024.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.**ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO**

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 024/2024/CMSC/MS****Em, 21 de novembro de 2024.****Homologar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.**

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 21 de novembro de 2024, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 011/2024/CMSC/FMS.

RESOLVE:**Art. 1º** Homologar a Deliberação CMS Nº 024/2024, de 21 de novembro de 2024, onde fica aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã – CMS o Relatório Detalhado Quadrimestral desta Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º quadrimestre de 2024.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 025/2024/SMS/MS

Em, 21 de novembro de 2024.

Homologar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 21 de novembro de 2024, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 011/2024/CMSC/FMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS nº 025/2024, de 21 de novembro de 2024, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã – CMSC os Balancetes e a Folha de Pagamento desta Secretaria Municipal de Saúde dos meses de julho, agosto e setembro do ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 026/2024/SMS/MS

Em, 21 de novembro de 2024.

Homologar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 21 de novembro de 2024, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 011/2024/CMSC/FMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS nº 026/2024, de 21 de novembro de 2024, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã – CMSC o Plano Municipal de Contingência de Arboviroses 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 027/2024/SMS/MS

Em, 21 de novembro de 2024.

Homologar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 21 de novembro de 2024, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 011/2024/CMSC/FMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS nº 027/2024, de 21 de novembro de 2024, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã – CMSC o Plano de Trabalho para celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Camapuã e a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã (SPROMIC), para pagamento da Folha do 13º salário e encargos concernentes, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será pago em parcela única.

Art. 2º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã (CMS), a indicação do Conselheiro Pablo Lopes da Silva representando o CMS e da Conselheira Jozimar Vieira Machado de Carvalho representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS para fiscalizar o referido Convênio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 028/2024/CMSC/MS****Em, 21 de novembro de 2024.****Homologar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.**

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 21 de novembro de 2024, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 011/2024/CMSC/FMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS Nº 028/2024, de 21 de novembro de 2024, onde fica aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã – CMS o retorno da Conselheira senhora Jozimar Vieira Machado de Carvalho ao cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lúbia Amorim Malaquias

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 474 / 2024 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Superávit, de fonte 2500.0000, conforme solicitação do Secretário através da CI N.º 1225 SEIESP, tendo em vista a necessidade de aquisição de pneus e de fornecimento de serviços para consertos dos veículos da Secretaria.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2360 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana

394 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

21.900,00

407 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

120.616,66

142.516,66**Total Geral de Suplementações ...:****142.516,66**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de Novembro de 2024.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 19 de Novembro de 2024

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 475 / 2024 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Excesso de arrecadação por tendência, de fonte 1500.0000, conforme solicitação do Secretário através da CI N.º 1223 SEIESP, tendo em vista a necessidade de aquisição de peças para veículos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2360 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana

122 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

223.883,33

223.883,33**Total Geral de Suplementações: 223.883,33**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de Novembro de 2024.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 19 de Novembro de 2024

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 476 / 2024 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I - N.º: 313/2024 SAME, tendo em vista a necessidade de aditivo contratual de serviços de consultoria técnica.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2360 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO

20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
323 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.428,40
	<hr/>
	9.428,40

Total Geral de Suplementações: 9.428,40

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO

20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
169 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.428,40
	<hr/>
	9.428,40

Total de Reduções: 9.428,40

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de Novembro de 2024.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 19 de Novembro de 2024

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****Resolução N. 09/2024**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8. 142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei Municipal nº. 778/2018 de 05 de Julho de 2018, em seu Artigo nº. 37 Parágrafo I:

Resolve:

Art. 1º. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde delibera favorável a criação definitiva da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT).

Art. 2º. A Comissão Intersetorial terá o mandato de três anos fica constituída pelos seguintes membros:

Priscila Mulher C. Maciel – Coordenadora

Zarleth de Souza Godoy Lopes – Vice Coordenadora

Adriana A. dos Santos – 1ª. Secretária

Maria Celina Cardozo – 2º. Secretária

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada a disposição em contrario.

Publica-se

Caracol/MS 20 de Setembro de 2024

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**RESOLUÇÃO 10/2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Décima Reunião Ordinária realizada no dia 25 de Outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8, 080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal, 778/2018 de maio de 2018

RESOLVE:

ART. 1º. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde aprova a Prestação de Contas do 1. 2º e 3º quadrimestre do ano de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada a disposição em contrario.

Publica-se

Caracol/MS 26 de Outubro de 2023

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05.2024
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 05/2024.
CARACOL MS**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Caracol/MS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 268/93 de 15 de fevereiro de 1993, Lei nº 352/2001, de 29 de outubro de 2001, alteradas pela Lei nº 671/2013, de 26 de setembro de 2013, alteradas pela Lei nº 786, de 29 de agosto de 2018, e novamente alterada pela Lei nº 885 de 08 de julho de 2022 e seu regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º Em Reunião Ordinária realizada aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2024, registrado em Ata de número 04/2024, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, elegeu a vice presidente do CMDCA, **a conselheira Não Governamental Marcia Cáceres Benites, para o período de 22 de novembro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Zarleth de Souza Godoy Lopes.
Presidente do CMDCA.**

Caracol/ MS, 22 de novembro de 2024.
Matéria enviada por OGAI R GARCIA LEITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06.2024
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 06/2024
CARACOL MS**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Caracol/MS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 268/93 de 15 de fevereiro de 1993, Lei nº 352/2001, de 29 de outubro de 2001, alteradas pela Lei nº 671/2013, de 26 de setembro de 2013, alteradas pela Lei nº 786, de 29 de agosto de 2018, e novamente alterada pela Lei nº 885 de 08 de julho de 2022 e seu regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º Em Reunião Ordinária realizada aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2024, registrado em Ata de número 04/2024, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, analisou e deliberou favoravelmente sobre a Aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Caracol - MS, pelo período de 2025 a 2035, com monitoramento e avaliação a ser feita anualmente pelo município de caracol - MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Zarleth de Souza Godoy Lopes.
Presidente do CMDCA.

Caracol/ MS, 22 de novembro de 2024.
Matéria enviada por OGAIR GARCIA LEITE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****FINANÇAS****DECRETO Nº 061-B/2024 - CONTABILIDADE****DECRETO Nº 61-B, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a transferência de recursos entre dotações do orçamento programa de 2024 do Município de Coronel Sapucaia/MS.

O **Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo nº 56 da Lei nº 1.433 de 13 de julho de 2023 em conformidade com inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos o valor de R\$ 347.000,00 (trezentos quarenta sete mil reais) entre as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, conforme especifica o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RUDI PAETZOLD**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 61-B, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024****ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 01	PODER LEGISLATIVO		
01	01	01	Câmara Municipal
Ficha: 1	01.031.0100.2101.0000	GOVERNO LEGISLATIVO MUNICIPAL	102.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ficha: 111	12.361.0300.2111.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	115.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 114	12.361.0300.2111.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	130.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			347.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 01	PODER LEGISLATIVO		
01	01	01	Câmara Municipal
Ficha: 19	01.031.0100.2101.0000	GOVERNO LEGISLATIVO MUNICIPAL	-102.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ficha: 106	12.361.0300.2110.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-245.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

TOTAL DAS ANULAÇÕES**-347.000,00**

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS**DECRETO Nº 061-A/2024 - CONTABILIDADE****DECRETO Nº 61-A, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a transposição de recursos entre dotações do orçamento programa de 2024 do Município de Coronel Sapucaia/MS.

O **Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo nº 56 da Lei nº 1.433 de 13 de julho de 2023 em conformidade com inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos o valor de R\$ 520.500,00 (quinhentos e vinte mil e quinhentos reais) entre as dotações orçamentárias do Orçamento Programa vigente, conforme especifica o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RUDI PAETZOLD**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 61-A, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024****ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO
-----------	-----------------

	02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
Ficha:	60	04.122.0400.2109.0000		GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARE	16.500,00
		3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES	
Ficha:	65	04.122.0400.2109.0000		GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARE	13.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ficha:	80	12.306.0300.2103.0000		EDUCAR PARA TRANSFORMAR	43.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	02	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.	
Ficha:	168	12.361.0300.2116.0000		EDUCAR PARA TRANSFORMAR	250.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
Ficha:	230	10.122.1100.2124.0000		SAÚDE DIREITO DE TODOS	15.000,00
		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:	232	10.122.1100.2124.0000		SAÚDE DIREITO DE TODOS	23.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	282	10.302.1100.2107.0000		SAÚDE DIREITO DE TODOS	10.000,00
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	283	10.302.1100.2107.0000		SAÚDE DIREITO DE TODOS	50.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	329	08.244.1000.2126.0000		IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIME	5.000,00
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	333	08.244.1000.2126.0000		IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIME	5.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	08	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	426	08.244.1000.2156.0000		IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIME	30.000,00
		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Ficha:	492	25.752.1400.2143.0000		APOIO A INFRAESTRUTURA, CON	50.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
Ficha:	509	27.812.0800.2146.0000		PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VID	10.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**520.500,00****DECRETO Nº 61-A, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
Ficha:	62	04.122.0400.2109.0000		GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARE	-3.000,00
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	63	04.122.0400.2109.0000		GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARE	-26.500,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ficha:	84	12.306.0300.2112.0000		EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-21.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	88	12.306.0300.2165.0000		EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-5.000,00

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	138	12.365.0300.2114.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-12.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	152	12.365.0300.2115.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-5.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		02 06 02	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.	
Ficha:	176	12.361.0300.2117.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-100.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	
Ficha:	190	12.365.0300.2159.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	193	12.365.0300.2159.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-50.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
Ficha:	229	10.122.1100.2124.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	231	10.122.1100.2124.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS	-23.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	289	10.302.1100.2107.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS	-60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	330	08.244.1000.2126.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIME	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	334	08.244.1000.2126.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIME	-5.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		02 08 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	399	08.244.1000.2155.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIME	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Ficha:	490	25.752.1400.2143.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA, CONS	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
		02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
Ficha:	505	27.812.0800.2146.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	-5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	507	27.812.0800.2146.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	-5.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-520.500,00

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS**DECRETO Nº 062/2024 - CONTABILIDADE****DECRETO Nº 62, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1447***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras**providências*

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.018.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.018.500,00

01 01 01 Câmara Municipal

1 01.031.0100.2101.0000 GOVERNO LEGISLATIVO MUNICIPAL

98.000,00

F.R.: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
15000000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
8 01.031.0100.2101.0000 GOVERNO LEGISLATIVO MUNICIPAL

30.000,00

F.R.: 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
15000000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
48 04.123.0400.2106.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

64.000,00

F.R.: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
15000000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
65 04.122.0400.2109.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

10.000,00

JURÍDICA F.R.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
15000000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 08 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
426 08.244.1000.2156.0000 IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUA
S 20.000,00

GRATU

F.R.:

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
15000000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

DINAMIZA

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
477 15.782.1400.1004.0000 APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E
427.500,00

F.R.:

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
15000000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

DINAMIZA

484 15.782.1400.2144.0000 APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E
1.000,00

F.R.:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
17500000
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio

Econômico - CIDE

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 03 01 PROCURADORIA JURIDICA
42 02.061.0400.2104.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

10.000,00

F.R.: 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
15000000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
51 04.123.0400.2106.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

72.000,00

F.R.: 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
15000000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

10.000,00	02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
			65	04.122.0400.2109.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
JURÍDICA				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
				F.R.:	15000000
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
220.000,00	02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
			80	12.306.0300.2103.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
F.R.:				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
				15500000	
				550	Transferência do Salário-Educação
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
50.000,00			97	12.361.0300.2110.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
F.R.:				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
				15500000	
				550	Transferência do Salário-Educação
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
77.000,00			98	12.361.0300.2110.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
F.R.:				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
				15690000	
				569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
2.000,00			138	12.365.0300.2114.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
F.R.:				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
				15500000	
				550	Transferência do Salário-Educação
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
100.000,00	02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
			232	10.122.1100.2124.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
JURÍDICA				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
				F.R.:	15001002
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
50.000,00	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
			283	10.302.1100.2107.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
F.R.:				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
				15001002	
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
55.000,00	02	08	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
S			426	08.244.1000.2156.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUA
GRATU				F.R.:	15000000
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
DINAMIZA	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
			477	15.782.1400.1004.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E
			292.000,00		OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.:				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
				15000000	
				500	Recursos não vinculados de Impostos
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

DINAMIZA	484	15.782.1400.2144.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E
	17.000,00		
F.R.:		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		17500000	
Econômico - CIDE		750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
DINAMIZA	577	15.782.1400.1004.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E
	164.554,11		
F.R.:		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		17550000	
Direta		755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02 07 02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	193.000,00	552	SAÚDE DIREITO DE TODOS
JURÍDICA		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
		F.R.:	26050000
		605	Assistência financeira da União destinada à
			complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	4.500,00	554	SAÚDE DIREITO DE TODOS
F.R.:		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		26013110	
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
			provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	435.000,00	562	SAÚDE DIREITO DE TODOS
F.R.:		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		26013110	
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
			provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
		311 000	Transferências da União decorrentes de e
02 09 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
DINAMIZA	578	15.782.1400.1004.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E
	615.945,89		
F.R.:		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		27550000	
Direta		755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.119.554,11

Fontes de Recurso

500	0000	439.000,00
500	1002	150.000,00
550	0000	272.000,00
569	0000	77.000,00
750	0000	17.000,00
755	0000	164.554,11

Superávit Financeiro:

1.248.445,89

Fontes de Recurso

601 3110 439.500,00

605 0000 193.000,00

755 0000 615.945,89

Anulação:

	01	01	01	Câmara Municipal		
			12	01.031.0100.2101.0000	GOVERNO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
-59.000,00				3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
F.R. Grupo:	1	5000000		500	Recursos não vinculados de Impostos	
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	01	01	01	Câmara Municipal		
			13	01.031.0100.2101.0000	GOVERNO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
-69.000,00				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
F.R. Grupo:	1	5000000		500	Recursos não vinculados de Impostos	
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
			157	12.365.0500.1007.0000	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR	
-82.000,00				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5001001	500	Recursos não vinculados de Impostos	
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
			342	08.243.0600.2127.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	
-15.000,00				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5000000	500	Recursos não vinculados de Impostos	
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	02	08	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			367	08.243.1000.2129.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUA	
S				-20.000,00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
F.R. Grupo:	1	5000000		500	Recursos não vinculados de Impostos	
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		419		08.244.1000.2156.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUA	
S				-8.500,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R. Grupo:	1	6600000		3.1.90.11.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	
Assistência Social - FNAS				660	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
			476	15.451.1400.2133.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E	
DINAMIZAÇÃO				-10.000,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R. Grupo:	1	5000000		500	Recursos não vinculados de Impostos	
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		487		15.782.1400.2144.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E	
DINAMIZAÇÃO				-1.000,00		

			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R. Grupo:	1 5000000		500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 09 02		FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
		500	16.482.0700.1009.0000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTÁVE			-22.000,00	
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
F.R. Grupo:	1 5000000		500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 11 02		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
		528	18.541.1300.2147.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
-300.000,00			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 5000000	500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 99 99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		549	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
-64.000,00			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
F.R. Grupo:	1 5000000		500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

-650.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUDI PAETZOLD**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS**DECRETO N° 066/2024 - CONTABILIDADE****DECRETO N° 66, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1447***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras**providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.160.000,00

	02 06 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
		81	12.306.0300.2103.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
26.000,00			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:		15520000	552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02 06 02		FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.	
		161	12.361.0300.2116.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
10.000,00			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.:		15400000	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Impostos			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		168	12.361.0300.2116.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
125.000,00			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

F.R.:			15400000		
			540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Impostos			000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	07	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			248	10.301.1100.2134.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
10.000,00					
F.R.:			16000000		
			600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das			000 000		Ações e Serviços Públicos de Saúde
			250	10.301.1100.2134.0000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
10.000,00					SAÚDE DIREITO DE TODOS
F.R.:			16000000		
			600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das			000 000		Ações e Serviços Públicos de Saúde
	02	09	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
			475	15.451.1400.2133.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E
DINAMIZA			14.000,00		
JURÍDICA					
			720		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
					17200000
exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997					Transferências da União Referentes às participações na
			000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	05	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
			72	04.128.0400.2145.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
100.000,00					
F.R.:			15000000		
			500		Recursos não vinculados de Impostos
			000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	06	02		FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
			186	12.365.0300.2119.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
140.000,00					
F.R.:			15421070		
			542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União -
VAAT			000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
			580	12.361.0300.2116.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
150.000,00					
F.R.:			15430000		
			543		Transferências do FUNDEB - Complementação da União -
VAAR			000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	07	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
			229	10.122.1100.2124.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
10.000,00					
F.R.:			15001002		
			500		Recursos não vinculados de Impostos
			000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
			232	10.122.1100.2124.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS
5.000,00					
JURÍDICA					
			500		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
					15001002
					Recursos não vinculados de Impostos

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			249	10.301.1100.2134.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS
100.000,00				
F.R.:			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			15001002	
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			276	10.302.1100.2107.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS
100.000,00				
F.R.:			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			15001002	
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			283	10.302.1100.2107.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS
70.000,00				
F.R.:			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			15001002	
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			303	10.305.1100.2123.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS
35.000,00				
F.R.:			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			15001002	
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			572	10.302.1100.2107.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS
200.000,00				
JURÍDICA			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
			F.R.:	16213210
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual				
			000 001	Atenção Primária
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
			322	08.244.1000.2126.0000 IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUA
S			50.000,00	
F.R.:			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			15000000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			333	08.244.1000.2126.0000 IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUA
S			5.000,00	
JURÍDICA			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
			F.R.:	15000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

965.000,00

Fontes de Recurso

500	0000	155.000,00
500	1002	320.000,00
542	1070	140.000,00
543	0000	150.000,00

621	3210		200.000,00		
		Anulação:			
		02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
		85	12.306.0300.2112.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	
-12.000,00					
F.R. Grupo:	1 5520000		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao	
			Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		87	12.306.0300.2148.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	
-14.000,00					
F.R. Grupo:	1 5520000		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao	
			Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		02 06 02	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.		
		190	12.365.0300.2159.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	
-125.000,00					
F.R. Grupo:	1 5401070		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências	
de Impostos			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		200	12.365.0300.2168.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	
-10.000,00					
F.R. Grupo:	1 5400000		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências	
de Impostos			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		266	10.301.1100.2134.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS	
-20.000,00					
JURÍDICA	F.R. Grupo:		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
			1 6000000		
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
			provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
		472	15.451.1400.2133.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E	
DINAMIZAÇÃO			-14.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R. Grupo:	1 7200000				
			720	Transferências da União Referentes às participações na	
			exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-195.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUDI PAETZOLD**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS**DECRETO Nº 067-A/2024 - CONTABILIDADE****DECRETO Nº 67-A, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a remanejamento de recursos entre dotações do orçamento programa de 2024 do Município de Coronel Sapucaia/MS.

O **Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo nº 56 da Lei nº 1.433 de 13 de julho de 2023 em conformidade com inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados o valor de R\$ 171.000,00 (cento setenta e um mil reais) entre as dotações orçamentárias do Orçamento Programa vigente, conforme especifica o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RUDI PAETZOLD**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 67-A, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024****ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	03	01	PROCURADORIA JURIDICA	
Ficha: 42	02.061.0400.2104.0000		GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARE	5.000,00
	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Ficha: 51	04.123.0400.2106.0000		GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARE	20.000,00
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
Ficha: 62	04.122.0400.2109.0000		GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARE	11.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 65	04.122.0400.2109.0000		GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARE	20.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 257	10.301.1100.2134.0000		SAÚDE DIREITO DE TODOS	40.000,00
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 283	10.302.1100.2107.0000		SAÚDE DIREITO DE TODOS	50.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 307	10.305.1100.2123.0000		SAÚDE DIREITO DE TODOS	15.000,00
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
Ficha: 509	27.812.0800.2146.0000		PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 171.000,00**DECRETO Nº 67-A, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024****REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ficha: 79	12.306.0300.2103.0000		EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-136.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
Ficha: 519	20.606.0200.2136.0000		ADEQUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E	-10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 514	04.122.0400.2137.0000		GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARE	-25.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -171.000,00

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS**DECRETO Nº 067-B/2024 - CONTABILIDADE****DECRETO Nº 67-B, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a transferência de recursos entre dotações do orçamento programa de 2024 do Município de Coronel

Sapuçaia/MS.

O **Prefeito Municipal de Coronel Sapuçaia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo nº 56 da Lei nº 1.433 de 13 de julho de 2023 em conformidade com inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) entre as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, conforme especifica o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RUDI PAETZOLD**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 67-B, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024****ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
	02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Ficha: 102	12.361.0300.2110.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
	02 08 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 400	08.244.1000.2155.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIME	5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			45.000,00	

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
	02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Ficha: 106	12.361.0300.2110.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-40.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
	02 08 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 416	08.244.1000.2155.0000	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIME	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-45.000,00	

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 013/2024**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 013/2024**

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o **CLUBE DO LAÇO PORTÃO DA FRONTEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.989.169/0001-89, com sede na cidade de Coronel Sapuçaia – MS, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO : Termo de Fomento com o Clube do Laço Portão da Fronteira de Coronel Sapuçaia-MS.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o Clube do Laço Portão da Fronteira, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica o CLUBE DO LAÇO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, desenvolve há mais de 30 anos, atividades âmbito da Educação, esporte e Cultura.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com O CLUBE DO LAÇO DE CORONEL SAPUCAIA - MS, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: *Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.*

Coronel Sapuçaia – MS, 22 de novembro de 2024.

COMISSÃO TÉCNICA**Jéssica Vieira de Lima**

Angela de Sousa**Sulliany Pacheco Reis M. Batista****Simone de Fátima Nunes de Oliveira****ASSESSORIA JURÍDICA:** A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.**Coronel Sapucaia – MS, 22 de fevereiro de 2024.***Monica Xavier Cavanha Recalde - Procuradora Jurídica Municipal***AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausentes qualquer impugnação, tomem-se as providências para o Termo de Fomento.

RUDI PAETZOLD**Prefeito Municipal***Publicada o presente extrato da Inexigibilidade do Chamamento Público 013/2024, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.*

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PUBLICA DE CORONEL SAPUCAIA MS

CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PUBLICA DE CORONEL SAPUCAIA MS

C.N.P.J.: 25.111.244/0001-72

Inscricao Estadual:

Fl. 2

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO CIRCULANTE**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA BANCOS CONTA MOVIMENTO**

SICREDI C/C 551734-1	12.230,93	12.230,93
----------------------	-----------	-----------

BANCOS CONTA APLICAÇÕES

SICREDI APLICAÇÃO FINANCERIA C/ 551734-1		
13,59	13,59	12.244,52
12.244,52		

TOTAL DO ATIVO 12.244,52**PASSIVO****PATRIMONIO LIQUIDO RESULTADO ACUMULADO****RESULTADO ACUMULADO**

SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	438,51	
------------------------------	--------	--

SUPERAVIT

11.806,01	12.244,52	12.244,52
12.244,52		

TOTAL DO PASSIVO 12.244,52

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 12.244,52 - Doze mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

CORONEL SAPUCAIA-MS, 31 de Dezembro de 2022.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

CPF: 413.740.619-72

958.077.051-49

PRESIDENTE

JOALMIR NUNES DE OLIVEIRA

CRC: MS-009107/O-0 CPF:

CONTADOR

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PUBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PUBLICA DE CORONEL SAPUCAIA MS

C.N.P.J.: 25.111.244/0001-72 Inscricao Estadual:

Fl. 4

DEMONSTRACAO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO ANALITICA 31/12/2022

RECEITA LIQUIDA.....		0,00
(=)SUPERAVIT BRUTO.....		0,00
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS GERAIS.....		14.007,58
RECURSOS POLÍCIA CIVIL.....		4.000,00
RECURSOS POLÍCIA MILITAR.....		4.000,00
OUTRAS DESPESAS.....		6.007,58
DESPESAS FINANCEIRAS.....	600,00	
DESPESAS BANCARIAS.....	600,00	
(+)RECEITAS/DESPESAS ATIVIDADE ASSISTENC		
RECEITAS ATIVIDADE ASSISTENCIAL.....		26.413,59
DOAÇÕES EM DINHEIRO.....		18.413,59
CONVENIO PREFEITURA CEL SAPUCAIA.....		8.000,00
RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....		11.806,01
(=)SUPERAVIT LIQUIDO EXERCICIO.....		11.806,01

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. Superavit ou Deficit no valor de

R\$ 11.806,01 - Onze mil oitocentos e seis reais e um centavo conforme documentos apresentados.

CORONEL SAPUCAIA-MS, 31 de Dezembro de 2022.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

CPF: 413.740.619-72

PRESIDENTE

JOALMIR NUNES DE OLIVEIRA

CRC: MS-009107/O-0 CPF: 958.077.051-49

CONTADOR

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PUBLICA/ DEMONSTRACAO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO ANALITICA 31/12/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PUBLICA DE CORONEL SAPUCAIA MS

C.N.P.J.: 25.111.244/0001-72 Inscricao Estadual:

Fl. 4

DEMONSTRACAO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO ANALITICA 31/12/2023

RECEITA LIQUIDA.....	0,00
(=)SUPERAVIT BRUTO.....	0,00
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	1.020,00
HONORARIOS CONTÁBEIS.....	1.020,00
DESPESAS GERAIS.....	32.836,51
RECURSOS POLÍCIA CIVIL.....	10.003,56
RECURSOS POLÍCIA MILITAR.....	10.620,00
OUTRAS DESPESAS.....	12.212,95

DESPESAS FINANCEIRAS.....	657,90
DESPESAS BANCARIAS.....	657,90
(+)RECEITAS/DESPESAS ATIVIDADE ASSISTENC	

RECEITAS ATIVIDADE ASSISTENCIAL.....	30.542,49
DOAÇÕES EM DINHEIRO.....	6.528,00
DIVIDENDOS DE INVESTIMENTOS.....	14,49
CONVENIO PREFEITURA CEL SAPUCAIA.....	24.000,00
RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	3.971,92
(=)DEFICIT LIQUIDO EXERCICIO.....	3.971,92

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. Superavit ou Deficit no valor de R\$ 3.971,92 - Três mil novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos conforme documentos apresentados.

CORONEL SAPUCAIA-MS, 31 de Dezembro de 2023.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

JOALMIR NUNES DE OLIVEIRA

CPF: 413.740.619-72

CRC: MS-009107/O-0 CPF: 958.077.051-49

PRESIDENTE

CONTADOR

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PUBLICA/ BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANCA PUBLICA DE CORONEL SAPUCAIA MS

C.N.P.J.: 25.111.244/0001-72

Inscricao Estadual:

Fl. 2

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
BANCOS CONTA MOVIMENTO

SICREDI C/C 551734-1	4.868,08	
SICREDI C/C 498895-1	3.377,08	8.245,16

BANCOS CONTA APLICAÇÕES

SICREDI APLICAÇÃO FINANCERIA C/ 551734-1		
27,44	27,44	8.272,60
8.272,60		

TOTAL DO ATIVO 8.272,60

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO RESULTADO ACUMULADO

RESULTADO ACUMULADO

SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO 12.244,52

(3.971,92) 8.272,60 8.272,60

8.272,60

TOTAL DO PASSIVO 8.272,60

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de

R\$ 8.272,60 - Oito mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos conforme documentos apresentados.

DÉFICIT

CORONEL SAPUCAIA-MS, 31 de Dezembro de 2023.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

CPF: 413.740.619-72

958.077.051-49

PRESIDENTE

JOALMIR NUNES DE OLIVEIRA

CRC: MS-009107/O-0 CPF:

CONTADOR

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**Objeto:** A presente cotação de preços tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TIPO A3 FORMATO TOKEN, COM VALIDADE DE 1 ANO.**Especificações dos produtos:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNIDADE
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TIPO A3, FORMATO <i>TOKEN</i> , COM VALIDADE DE 1 ANO.	01	un

*O orçamento deverá apresentar o valor total para aquisição dos produtos acima informados, incluindo os valores com frete, custos operacionais e impostos.***Critério De Julgamento:** menor preço.**Acesso ao Termo de Referência :** Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS.**Prazo para Envio de Proposta :** As propostas poderão ser entregues na Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS até 12h (horário de Mato Grosso do Sul), do dia 27/11/2024 ou enviado ao e-mail camaracoronelsapucaia1@gmail.com.**Forma De Pagamento :** Após entrega dos serviços , em até 30 dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e certidões.

Coronel Sapucaia-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Gleyce Ortiz Minho

Agente de Contratação

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho referente à Dispensa De Licitação Nº 017/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, a favor das empresas C GRAZIELI SOARES LTDA CNPJ 07.229.746/0001-10, apresentando um valor de R\$ 5.129,00 (cinco mil duzentos e vinte e nove reais), e ESTER E PEREIRA EIRELI ME, inscrita no CNPJ 22.554.194/0001-00, com o valor de R\$ 5.218,10 (cinco mil duzentos e dezoito reais e dez centavos).

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O SEGUNDO SEMESTRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 01.01.2.101.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 10.347,10 (dez mil trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Autorizo a realização da compra dos produtos pertinentes, conforme Termo de Referência anexo ao Processo nº 028/2024.

Coronel Sapucaia - MS, 22 de novembro de 2024.

Niágara P. Gauto Kraievski
Presidente da Câmara Municipal de Cel. Sapucaia-MS

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃOERRATA O HORÁRIO DA PUBLICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15802/2024

Torna-se público que o Município de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do setor de licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 772/2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 28/11/2024

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – MS

Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro.

CEP: 79.428-000 Figueirão – MS

Horário: 09h00 horário de Brasília (08h00 horário de Mato Grosso do Sul).

Agente da Contratação Direta: Jaqueline da Silva Custódio

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é contratação de empresa especializada para Locação de Trenzinho em comemoração do natal, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Figueirão, Mato Grosso do Sul, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será conforme tabela constante abaixo.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN
1	18199	Locação de Trenzinho ou Ônibus da Alegria, com motorista, veículo caracterizado com sistema de som e iluminação, acoplado com carroção do tipo vagão com bancadas e cobertura para no mínimo 40 pessoas entre crianças e adultos, e acompanhado com no mínimo 04 pessoas caracterizadas com personagens infantis, para veicular em vias públicas, atendendo todas as normas e padrões de segurança, e a resolução do Contran n.º 813/2020.	1	SV

critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos e que estiverem previamente credenciados no Sistema <https://comprasbr.com.br>.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

A comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (*para as licitantes que assim se enquadrarem*) da forma que segue abaixo:

As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido

à necessidade de identificação pela Agente de Contratação, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma, acompanhada da *CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA LICITANTE*.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico <https://comprasbr.com.br>, dos seguintes campos:

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando quando for o caso, a marca;

Preço unitário e total do objeto licitado;

Indicar a razão social, número de inscrição no CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail).

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

FASE DE LANCES

A partir do horário estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, será de 1%(um por cento).

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrado o prazo estabelecido para apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, desde que insanável.

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão exigidos somente do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Os dispositivos relacionados às infrações e às sanções constam do Termo de Referência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no sítio eletrônico <https://www.figueirao.ms.gov.br/> e no Diário oficial <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente da contratação direta na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante de sua ausência.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Mato Grosso do Sul.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será lavrada Ata.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados que se encontram disponíveis no endereço: <https://www.figueirao.ms.gov.br/>.

ANEXO I – Modelo de declaração não trabalho de menor;

ANEXO II - Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III - Termo de Referência (em anexo);

ANEXO IV – Minuta de Contrato (em anexo);

Figueirão/MS, 21 de novembro de 2024.

Juvenal Consolaro

Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO TRABALHO DE MENOR

_____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da identidade _____ e do CPF _____, **declara** que que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

..... de de 2024.

.....

(Nome completo da Pessoa Jurídica)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica)

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 57/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15803/2024**

Torna-se público que o Município de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do setor de licitação, realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 772/2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 29/11/2024

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – MS

Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro.

CEP: 79.428-000 Figueirão – MS

Horário: 08h00min

Agente da Contratação Direta: Jaqueline da Silva Custódio

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada na aquisição de fornecimento de Panettone Frutas para o evento em comemoração natal dos sonhos, dos beneficiários do programa social "Bolsa Família" Secretaria Municipal de Assistência Social, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será conforme tabela constante abaixo.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	15982	Panettone de frutas de 400 mg	450	UN

O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA PRESENCIAL.

Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao agente da contratação direta devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

3.3. Cópia autenticada ou original para autenticação por semelhança por servidor público, do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. A comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (*para as licitantes que assim se enquadrarem*) da forma que segue abaixo:

As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pela Agente de Contratação, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma, acompanhada da *CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA LICITANTE*.

3.5. Apresentar declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme **ANEXO II**.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Encerrado o Credenciamento o agente da contratação direta receberá os envelopes de Proposta de todos os licitantes, separados, indevassáveis e fechados e identificados.

O licitante deverá enviar sua proposta atendendo aos seguintes requisitos:

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando quando for o caso, a marca;

Preço unitário e total do objeto licitado;

Indicar a razão social, número de inscrição no CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail).

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

FASE DE LANCES

Recebidas as propostas, estas serão classificadas em ordem decrescente e será iniciada a fase de lances públicos e sucessivos.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário e total.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Imediatamente após o término da fase de lances, haverá o ordenamento e divulgação dos lances em ordem crescente

de classificação.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa presencial.

Será desclassificada a proposta vencedora que infringir os dispositivos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação constam do **ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão exigidos somente do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>). Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Os dispositivos relacionados às infrações e às sanções constam do Termo de Referência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no sítio eletrônico <https://www.figueirao.ms.gov.br/> e no Diário oficial <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente da contratação direta na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante de sua ausência.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Mato Grosso do Sul.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será lavrada Ata.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados que se encontram disponíveis no endereço: <https://www.figueirao.ms.gov.br/>.

ANEXO I – Modelo de declaração de não emprego menor;

ANEXO II - Modelo de Declaração que cumpre Plenamente os requisitos de Habilitação;

ANEXO III - Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO IV - Termo de Referência (em anexo);

ANEXO V – Minuta de Contrato (em anexo);

Figueirão/MS, 22 de novembro de 2024.

Juvenal Consolaro

Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO TRABALHO DE MENOR

_____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da identidade _____ e do CPF _____, **declara** que que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____, de de 2024.

.....
(Nome completo da Pessoa Jurídica)
.....
(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara para os devidos fins, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação exigidos para participação desse certame.

_____, de de 2024.

.....
(Nome completo da Pessoa Jurídica)
.....
(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica)

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal

condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Declaração de não emprego menor, conforme anexo I.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 PROCESSO Nº 15544/2024

O Município de Figueirão/MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **Menor Preço**.

Objeto: Aquisição de um caminhão prancha, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Figueirão/MS, conforme Convênio n. 922814/2021 firmado com o Governo Federal.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/12/2024 às 14h30 (horário de Brasília) 13h30 (horário de Mato Grosso do Sul).

Edital na íntegra : a disposição dos interessados no endereço <https://comprasbr.com.br> e no site https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_figueirao.

Figueirão 22 de novembro de 2024

JUVENAL CONSOLARO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024 PROCESSO Nº 15599/2024

O Município de Figueirão/MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço por item**.

Objeto: Aquisição de materiais Odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão, Mato Grosso do Sul.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/12/2024 às 08h30 (horário de Brasília) 07h30 (Horário de Mato Grosso o Sul).

Edital na íntegra : à disposição dos interessados no endereço <https://comprasbr.com.br> e no site https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_figueirao.

Figueirão 22 de novembro de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15801/2024

Torna-se público que o Município de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do setor de licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 772/2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 29/11/2024

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – MS

Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro.

CEP: 79.428-000 Figueirão – MS

Horário: 09h00 horário de Brasília (08h00 horário de Mato Grosso do Sul).

Agente da Contratação Direta: Jaqueline da Silva Custódio

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é contratação de empresa especializada em serviços fotográficos em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Figueirão, Mato Grosso do Sul, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será em único item, conforme tabela constante abaixo

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN
1	17825	Contratação de empresa especializada em serviços fotográficos para a realização de 800 fotografias, incluindo: Fotógrafo profissional no local durante todo o evento para a captura de imagens. Impressão instantânea de alta qualidade das fotografias no local, com a entrega das imagens impressas imediatamente após a captura. As fotografias deverão ser impressas no formato 15x21 cm, em papel fotográfico de excelente qualidade, com cores nítidas, durabilidade e acabamento profissional. Espera-se que a empresa contratada forneça equipamento adequado para a impressão imediata, garantindo que todas as imagens tenham alta resolução e sigam padrões de qualidade exigidos. Além disso, é necessário que a empresa disponibilize uma equipe técnica para acompanhar e realizar o serviço, a fim de evitar problemas operacionais e garantir que a entrega das fotos seja realizada dentro dos prazos estabelecidos durante o evento. A proposta deverá incluir todos os custos necessários para a execução do serviço, como transporte de equipamentos, equipe especializada, material de impressão e quaisquer outros insumos relacionados à prestação do serviço.	1	SV

critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos e que estiverem previamente credenciados no Sistema <https://comprasbr.com.br>.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

A comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (*para as licitantes que assim se enquadrarem*) da forma que segue abaixo:

As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pela Agente de Contratação, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma, acompanhada da *CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA LICITANTE*.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico <https://comprasbr.com.br>, dos seguintes campos:

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando quando for o caso, a marca;

Preço unitário e total do objeto licitado;

Indicar a razão social, número de inscrição no CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail).

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

FASE DE LANCES

A partir do horário estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, será de 1% (um por cento).

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrado o prazo estabelecido para apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, desde que insanável.

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão exigidos somente do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Os dispositivos relacionados às infrações e às sanções constam do Termo de Referência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no sítio eletrônico <https://www.figueirao.ms.gov.br/> e no Diário oficial <https://www.>

diariooficialms.com.br/assomasul.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente da contratação direta na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante de sua ausência.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Mato Grosso do Sul.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será lavrada Ata.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados que se encontram disponíveis no endereço: <https://www.figueirao.ms.gov.br/>.

ANEXO I – Modelo de declaração não trabalho de menor;

ANEXO II - Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III - Termo de Referência (em anexo);

ANEXO IV – Minuta de Contrato (em anexo);

Figueirão/MS, 22 de novembro de 2024.

Juvenal Consolaro

Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO TRABALHO DE MENOR

_____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da identidade _____ e do CPF _____, **declara** que que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

....., de de 2024.

.....

(Nome completo da Pessoa Jurídica)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica)

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão

negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

DECRETO Nº 1014 , 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2024, os procedimentos para início da execução orçamentária de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências para o encerramento do exercício de 2024; e

CONSIDERANDO as providências quanto aos procedimentos administrativos relacionados a compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, pagamentos e patrimônio para fins de encerramento do exercício de 2024 e início da execução orçamentária de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2024 de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00.

Art. 2º A realização de processos licitatórios e a emissão de empenhos obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - Fica vedada, a partir do dia 29 de novembro de 2024, a abertura de processos licitatórios nas modalidades concorrência, pregão, dispensa e inexigibilidade visando à aquisição de bens e serviços para o exercício de 2024, salvo as licitações referentes a convênios e serviços essenciais, mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal;

II - As unidades orçamentárias encaminharão solicitações de empenhos até o dia 06 de dezembro de 2024, condicionadas à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;

III - A emissão de empenhos de despesa será realizada até o dia 06 de dezembro de 2024, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Parágrafo Único. Fica proibida a emissão de empenho de despesa após 06 de dezembro de 2024, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento da Dívida Fundada, despesas com energia elétrica, abastecimento de água e telefonia, diárias autorizadas pelo prefeito, despesas de saúde e educação no cumprimento dos limites constitucionais, situação de emergência e calamidade pública e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia 06 de dezembro de 2024.

Art. 3º O prazo máximo para emissão de notas fiscais ou recibos à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício será o dia 13 de dezembro de 2024, sendo a mesma data limite para entrega no Setor de Contabilidade:

I - As entregas dos pedidos deverão ocorrer até o dia 13 de dezembro de 2024;

II - Após encaminhada a ordem de compra ao fornecedor, caso este não consiga entregar o pedido até o dia 13 de dezembro de 2024, o mesmo deverá informar ao solicitante, mediante justificativa, para que as providências cabíveis sejam tomadas;

III - Os pedidos não entregues até o prazo do *caput* deverão ser cancelados e, imediatamente, comunicados ao respectivo fornecedor.

Art. 4º A emissão de ordens de pagamento obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como das despesas extraorçamentárias, será realizado até o dia 30 de dezembro de 2024;

II - As despesas liquidadas, objetos de contratos para pagamento no mês de dezembro de 2024 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública fundada, debitados à conta de transferências do Estado ou da União, serão realizados até o dia 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

I - Até o dia 10 de dezembro de 2024, a Gerência de Recursos Humanos deverá encaminhar a estimativa da folha do décimo terceiro à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento para análise e programação de pagamento;

II - Até o dia 13 de dezembro de 2024, a Gerência de Recursos Humanos deverá encaminhar as folhas de pagamentos do mês de dezembro e do décimo terceiro salário à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento para análise e programação de pagamento.

Art. 6º No cancelamento de empenhos e inscrição de restos a pagar deverão ser adotadas as seguintes providências:

I - Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2024 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2024 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anteriores poderão ser anulados pelo ordenador de despesas;

IV – Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras, cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo, deverão ser empenhados no exercício de 2025 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;

V – Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2024 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2025, período em que deverão ser ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro de 2024;

VI – Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31 de dezembro de 2024, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem. Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data;

VII – A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento providenciará até o dia 31 de dezembro de 2024 o cancelamento dos saldos das contas de restos a pagar processados prescritos e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2024 que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa “Despesas de exercícios anteriores”.

VIII – Poderá realizar os cancelamentos de restos processados e não processados inscritos anteriores a 2017, conforme Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que estabelece e regulamenta a prescrição quinquenal.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 7º Fica proibida, a partir da edição deste Decreto, a concessão de auxílios, subvenções e outras formas de repasse financeiros com recursos próprios.

Art. 8º Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2024 até o dia 13 de janeiro de 2025 para inscrição no Balanço Patrimonial de 2024.

Art. 10 Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, existentes, deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento deverá realizar o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2024, no dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 12 Até o dia 06 de janeiro de 2025, a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2024 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 13 Tendo em vista o encerramento do exercício financeiro de 2024, os Secretários Municipais de seus respectivos órgãos, com auxílio da Procuradoria Jurídica Municipal, deverão realizar o levantamento dos processos e contratos que ultrapassem o exercício vigente, propondo sua rescisão, em observância à legislação vigente até dia 10 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. O art. 14 deste Decreto não se aplicará aos casos de serviços essenciais.

Art. 14 A partir da vigência deste Decreto, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, às finanças e ao patrimônio, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 15 As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2024 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, adotando-se o regime de competência com amparo legal na Portaria nº 447 da MF/STN.

Art. 16 Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Público pelo não cumprimento às normas deste Decreto.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 22 de novembro de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Roseli Martins Ferreira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2060/2024

PROCESSO Nº 12005/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL E ABSORVENTE, PARA ATENDER OS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: 4.153,80 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 233.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 44/2023

DATA DO EMPENHO: 21/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2017/2024**PROCESSO Nº** 14638/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE -
SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIESEL TIPO S10 PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE.**VALOR:** 69.900,00 (SESENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS REAIS.)**DOTAÇÃO:** 62.09.003.04.121.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.01.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 10/2024**DATA DO EMPENHO:** 21/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2014/2024**PROCESSO Nº** 14638/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO -
SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIESEL TIPO S10, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.**VALOR:** 34.950,00 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS.)**DOTAÇÃO:** 646.10.001.04.122.0003.2141**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 10/2024**DATA DO EMPENHO:** 21/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2027/2024**PROCESSO Nº** 12085/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE -
VISION ART COMUNICAÇÃO & IMPRESSÃO EIRELI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS.**VALOR:** 10.904,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 65.09.003.04.121.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 35/2023**DATA DO EMPENHO:** 21/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 437/2024**PROCESSO Nº** 14683/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
LATICINIOS MARIA EIRELI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**VALOR:** 154,25 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 184.04.001.08.241.0011.2159**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1661**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 04/2024**DATA DO EMPENHO:** 21/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2026/2024**PROCESSO N°** 12049/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -
MG INOVARE LTDA**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 4.465,50 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSEJNTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO N°: 36/2023**DATA DO EMPENHO:** 21/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PASCOAL BARBOSA AMORIM DE LIMA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2023/2024**PROCESSO N°** 12093/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE -
V.R FURTADO - EIRELI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICA E HIDRAULICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS.**VALOR:** 566,14 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 62.09.003.04.121.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 1/2024**DATA DO EMPENHO:** 21/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2025/2024**PROCESSO N°** 14937/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE -
CALEBE SOUZA DE OLIVEIRA - MEI**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE REPARO DE CALÇADAS, PAREDES,
BOCA DE LOBO.**VALOR:** 3.353,56 (TRES MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 65.09.003.04.121.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE N°: 02/2024**DATA DO EMPENHO:** 21/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2024/2024**PROCESSO N°** 14937/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE -
CALEBE SOUZA DE OLIVEIRA - MEI**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESA COM PAGAMENTO DE REPARO DE CALÇADAS, PAREDES,
BOCA DE LOBO.**VALOR:** 4.200,80 (QUATRO MIL, DUZENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 65.09.003.04.121.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE N°: 02/2024**DATA DO EMPENHO:** 21/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2021/2024**PROCESSO N°** 12093/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE -
V.R FURTADO - EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICA E HIDRAULICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS.

VALOR: 1.870,13 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E TREZE CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 62.09.003.04.121.0004.2011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 1/2024

DATA DO EMPENHO: 21/11/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2020/2024

PROCESSO N° 12093/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE -
V.R FURTADO - EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICA E HIDRAULICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS.

VALOR: 185,04 (CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 62.09.003.04.121.0004.2011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 1/2024

DATA DO EMPENHO: 21/11/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2019/2024

PROCESSO N° 12093/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE -
V.R FURTADO - EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICA E HIDRAULICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS.

VALOR: 314,00 (TREZENTOS E QUATORZE REAIS.)

DOTAÇÃO: 62.09.003.04.121.0004.2011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 1/2024

DATA DO EMPENHO: 21/11/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2018/2024

PROCESSO N° 13054/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE -
RAFAELA CAROLINE ARANTES DE FREITAS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) PARA O CONSUMO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS QUANDO HOUVER NECESSIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS.

VALOR: 2.574,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS.)

DOTAÇÃO: 62.09.003.04.121.0004.2011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N°: 42/2023

DATA DO EMPENHO: 21/11/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2016/2024

PROCESSO N° 12093/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE -

V.R FURTADO - EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRAULICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**VALOR:** 469,50 (QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 62.09.003.04.121.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 1/2024**DATA DO EMPENHO:** 21/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2015/2024**PROCESSO N°** 12093/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO
MG INOVARE LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO.**VALOR:** 850,95 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 22.03.001.04.122.0003.2005**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 1/2024**DATA DO EMPENHO:** 21/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ROSELI MARTINS FERREIRA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2013/2024**PROCESSO N°** 14757/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO -
RAFAELA CAROLINE ARANTES DE FREITAS - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) PARA O CONSUMO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS QUANDO HOVER NECESSIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL, CONFORME AS CONDICÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**VALOR:** 3.025,00 (TRES MIL, VINTE E CINCO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 646.10.001.122.003.2141**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 5/2024**DATA DO EMPENHO:** 21/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2022/2024**PROCESSO N°** 12093/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE -
V.R FURTADO - EIRELI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRAULICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**VALOR:** 100,95 (CEM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 62.09.003.04.121.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 1/2024**DATA DO EMPENHO:** 21/11/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 408/2024**PROCESSO N°** 14568/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
IONE RODRIGUES BARBOSA - MEI

OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFÉ BREAK.
VALOR: 957,50 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 67.04.001.08.244.0011.2080
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90,30,00,99.1660
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº:11/2024
DATA DO EMPENHO: 11/11/2024
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E GEORGE BARBOSA CARRIJO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2061/2024

PROCESSO Nº 12005/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL E ABSORVENTE, PARA ATENDER OS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: 3.191,52 (TRES MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 233.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 44/2023

DATA DO EMPENHO: 21/11/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

LEI Nº 572, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Criação de Lei n. 019, de 30 de agosto de 2024, Alteração do Plano Plurianual 2022-2025, para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Altera-se o Plano Plurianual 2022/2025, para o exercício financeiro de 2025, do Município de Figueirão/MS, em conformidade com o disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais, em conformidade com os novos anexos apensos e integrantes a esta Lei.

§ 1º - Os anexos que compõem o Plano Plurianual, são estruturados em programa, justificativa, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta e valor.

§ 2º - Para fins desta lei, considera-se:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
- II - Justificativa, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;
- III - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
- IV - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;
- V - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
- VI - Metas, os objetivos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 2º Ficam alterados as nomenclaturas dos projetos atividades do Fundos Municipais de Figueirão/MS, respectivamente, conforme legislações vigentes, os valores constantes dos anexos estão orçados e poderão ser atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, juntamente com a Lei Orçamentária Anual de cada exercício, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Os programas a que se refere o art. 1º definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Resolução Normativa nº 88 de 14 de outubro de 2018, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

§ 1º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, mediante ato próprio.

Art. 4º Os novos projetos atividade ora instituídos apensos a presente Lei, bem como os alterados da Lei Original, são partes integrantes do presente ato.

Art. 5º Os demais projetos atividades constantes da Lei Original permanecem inalterados com suas respectivas redações.

Art. 6º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Figueirão/MS, 22 de novembro de 2024.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA VISANDO A MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS A VAPOR DE MERCÚRIO E VAPOR SÓDIO E INSTALAÇÃO DE 550 LUMINÁRIAS DE LED, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Empresa vencedora valor total: R\$ 55.792,88 (cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos): ILUMISUL ILUMINAÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.949.146/0001-41 com o lote: 1 no valor total de R\$ 55.792,88 (cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) .

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 22 de Novembro de 2024.

**CLARINDO DA SILVA PIRES
AUTORIDADE COMPETENTE**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 30/2024****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 30/2024****PROCESSO Nº 25 /2024****CHAMADA PÚBLICA Nº 01 /2024**

PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A AGRICULTORA JOSIANE MARTINS PEREZ PEIXOTO .

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

FUNDAMENTO LEGAL: com fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.195,50 (treze mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024

ASSINAM: CLARINDO DA SILVA PIRES – Contratante e JOSIANE MARTINS PEREZ PEIXOTO– Contratada.

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 32/2024****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 32/2024****PROCESSO Nº 25 /2024****CHAMADA PÚBLICA Nº 01 /2024**

PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E O AGRICULTOR GERSON MONDADORI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

FUNDAMENTO LEGAL: com fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.079,80 (três mil setenta e nove reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024

ASSINAM: CLARINDO DA SILVA PIRES – Contratante e GERSON MONDADORI – Contratado

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 34/2024****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 34/2024****PROCESSO Nº 25 /2024****CHAMADA PÚBLICA Nº 01 /2024**

PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E O AGRICULTOR ANDRÉ APARECIDO BARBOSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

FUNDAMENTO LEGAL: com fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.427,15 (nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024

ASSINAM: CLARINDO DA SILVA PIRES – Contratante e ANDRÉ APARECIDO BARBOSA – Contratado

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 20/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 88/2024

PARTES : MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE e ANNA CAROLINNY BEZERRA DE MEDEIROS, Matrícula 2202 - CONTRATADO.

OBJETO: Contratação Temporária para o cargo de **Médica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 073/2017 de 20 de março de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

A presente rescisão produzirá seus efeitos a partir desta data.

Guia Lopes da Laguna/MS, 14 de Novembro de 2024.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 487/2024 Em, 21 de novembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, **ANTONINHO GONÇALVES**, no Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo – DAS-9, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2024.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 488/2024 Em, 22 de Novembro de 2024.’

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, **ROSENIR CAMARGO MOREIRA**, no Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo – DAS-9, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Parágrafo único. Concede-se representação de função a servidora nomeada no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2024.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 489/2024 Em, 22 de Novembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do

artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica por 57 (cinquenta e sete) dias, pelo período de (01/11/2024 a 27/12/2024) a servidora **JOICE ALEGRE GONÇALVES**, matrícula 364, Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBS Ovídio Paulo de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2024.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
PORTARIA Nº 146/2024-ADM DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato, descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	JAILSON JOSE DA SILVA	MAGALI MEIRELES DE SOUZA MACIEL	PEDRO AUGUSTO LOPES BASTOS
CARGO	TRABALHADOR BRAÇAL	COORD. DO DEPTº DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	5370	1517	1937-3
VÍNCULO	EFETIVO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato, abaixo referenciado:

Nº	74/2024
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA VISANDO À MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COM SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS A VAPOR DE MERCÚRIO E VAPOR SÓDIO E INSTALAÇÃO DE 550 (QUINHENTOS E CINQUENTA) LUMINÁRIAS DE LED), EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.
EMPRESA	ILUMISUL ILUMINAÇÕES LTDA
CNPJ Nº	47.949.146/0001-41
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR	R\$ 55.792,88 (cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
PORTARIA Nº 145/2024-ADM DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento e contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no Art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA VISANDO À INSTALAÇÃO DE POSTES COM LUMINÁRIAS DE LED NA PRAÇA DOS IPÊS COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS, INCLUSO OS MATERIAIS, EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.**

Art. 3º Deverá ser apresentado, no final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da Contratação Pública cujo objeto está descrito no Art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Anélio Pereira Soares Neto - Matrícula nº 1170 - Secretaria Mun. de Planejamento e Finanças.

Danieli Moreno - Matrícula nº 2108 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Rafael Deluqui de Souza e Silva - Matrícula nº 2198-1 – Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos.

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento de Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto nº 005 de 17/01/2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL, NO DIA 18/11/2024, NUMERO DE EDIÇÃO: 3719.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021.

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

Contratada: MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI-EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir 20% do valor mensal conforme **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR**, de acordo com o Art. 65, inciso, “d”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

A supressão será de 20% (vinte por cento), do valor mensal será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) passará a ser R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). No valor global do contrato fica suprimido o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e quatrocentos reais) passando de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil) para R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais). Tendo em vista a contenção de despesa estabelecida no Decreto Municipal nº 33/2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 02/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso “d” da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

DATA : 14/11/2024

ASSINAM: Jair Scapini – Contratante e a Empresa MI Consultoria e Assessoria Eireli -EPP – Contratado.

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 151 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, Leis 1.405 de julho de 2024 e 1.407 de 24 de outubro de 2024, cumulado com o artigo 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				13.000,00
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	523	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	12.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO	
	688	26.782.0201.2084.0000	COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO	1.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	06	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	84	18.122.0701.2051.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA C	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	530	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	-12.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208
03403896/0001-48 Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 151 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1385
-13.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 226/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2024****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI****PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP – PRIORIDADE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Complementar Municipal 049/2011, dos Decretos Municipais nº. 1.910/21, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **aquisição de brinquedos para distribuição gratuita no evento Natal Feliz**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

DA SESSÃO PÚBLICA**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 25/11/2024 às 08:00 horas do dia 05/12/2024.****ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 05/12/2024.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 05/12/2024.****Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).****LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com**

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio www.bllcompras.com, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 22 de novembro de 2024.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2024

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Prefeitura de Iguatemi
DECRETO Nº 2.361/2024**

“DISPÕE SOBRE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a celebração de convênios e instrumentos similares com Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e entidades administradoras de Cartão consignado de benefício, devidamente conveniada junto a instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento de empréstimos, financiamentos e cartão consignado de benefício, para os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Poder Executivo Municipal, nos mesmos limites da Lei Federal nº 14.509, de 27 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Para realização dos descontos é necessária e imprescindível autorização expressa do servidor público, a qual será emitida em caráter irrevogável e irretratável, devendo ser mantida em arquivo pela Instituição Financeira pelo prazo de 12 (doze) meses após a quitação do empréstimo e/ou financiamento.

Artigo 3º - A soma das consignações facultativas não poderá exceder o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento líquido auferido pelo servidor público, observado que:

I - 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito; e

II - 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão consignado de benefício ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão consignado de benefício.

Parágrafo Único - Entende-se por vencimento líquido o valor bruto do vencimento mensal, excluídos os descontos obrigatórios previstos em lei.

Artigo 4º - A autorização que trata o artigo 1º deste Decreto poderá ser revogada por ato do Executivo, permanecendo

o vínculo do desconto em folha até a total quitação dos empréstimos e/ou financiamentos já contratados.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 753/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 449/2024

Processo nº 000056/24

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/MS e a empresa MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME

Objeto: Aquisição de insumos e material hospitalares padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante processo de aquisição com entrega parcelada, para abastecimento das Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Pronto Atendimento Municipal. Conforme Termo de Referência e Proposta de Preço.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 590 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.302.1007 - Cuidando da Saúde da Nossa Gente

Projeto/Atividade: 10.302.1007.2313 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Ficha: 758 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.301.1007 - Cuidando da Saúde da Nossa Gente

Projeto/Atividade: 10.301.1007.2312 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Valor: cento e oitenta e oito mil e vinte e oito reais e vinte centavos

Vigência: 21/11/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 21/11/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2024

Processo nº 000128/24

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/MS e a empresa M.S. DIAGNOSTICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização de exames laboratoriais com fornecimento de reagentes e insumos.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 590 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.302.1007 - Cuidando da Saúde da Nossa Gente

Projeto/Atividade: 10.302.1007.2313 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Valor: quatorze mil, cento e vinte e oito reais

Vigência: 21/11/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 21/11/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e M.S. DIAGNOSTICA LTDA pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Procuradoria Jurídica
PORTARIA Nº 506/2024
PORTARIA Nº 506/2024

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder licença maternidade, à servidora **Maria de Fatima Rosentalski Neto**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início em 16 de novembro de 2024 e término em 15 de março de 2025, findo os quais deverá a licenciada se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II - Aplica-se à licença de que trata esta Portaria o disposto no artigo 70 da Lei Complementar Municipal nº 077/2015 e, no que couber, as disposições do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 39, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Departamento de Compras e Licitações
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 22 de novembro de 2024, página 310, Edição nº 3722, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2024.

Onde se lê:

DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 22/11/2024 às 08:00 horas do dia 04/12/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 04/12/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 04/12/2024.

Leia-se:

DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 25/11/2024 às 08:00 horas do dia 05/12/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00 horas do dia 05/12/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:10 horas do dia 05/12/2024.

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORÃ

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório abaixo relacionado, devidamente julgado pela Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de pneus novos, primeira linha, destinados à manutenção da frota de veículos do Município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.948.417/0001-34, nos itens 02,08,09,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,25 e 28. No valor total de R\$ 228.291,80 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - EPP, CNPJ: 40.362.307/0001-57, nos itens 01,03,06,07,10,23,24,26 e 27. No valor total de R\$ 218.008,00 (duzentos e dezoito mil e oito reais).

BENICIO PNEUS LDA - EPP, CNPJ: 39.535.062/0001-33, nos itens 04 e 05. No valor total de R\$ 10.866,68 (dez mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 457.166,48 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Japorã/MS, 22 de novembro de 2024.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço por item**", pelo modo de disputa "**aberto e fechado**", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências do Edital.

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de veículos tipo sedan, utilizados para transporte de passageiros, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 08h00 às 14h00 (horário oficial de Brasília), por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

Valor Estimado: R\$ 351.872,49 (trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Data da Sessão: 06/12/2024 – Horário: 09h00 (horário oficial de Brasília).

Local: BNC - Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br/.

Japorã/MS, 22 de novembro de 2024.

DIEGA GÓES COELHO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI

CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Ata nº 2019 da Sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 2024

ATA Nº. 2.019 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA DE 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, realizada aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/11/2024), nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua Jose Serafim Ribeiro, 241, no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, segunda-feira, às 09h00. Presentes os Vereadores: **Cláudio Ferreira da Silva – PSDB – Presidente, Mário Nogueira de Souza – PR – Vice-Presidente, Áureo da Silva Vilela – PSDB – 1º Secretário, Roseli de Fátima Varela Coelho – PSDB – 2ª Secretária, Daniela do Carmo Martins – PP, Davi Gomes Barbosa – PSD, Peterson Martins Xavier – PSD, Renê Sérgio Lima de Moura – PSDB e Valdecy Lopes da Silva – PSD.** Comprovado o número legal para abertura da Sessão, o Vereador Presidente Cláudio Ferreira da Silva declarou "Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro aberta a presente Sessão Ordinária, do dia 11 de novembro de 2024". Convidou a Vereadora Daniela do Carmo Martins para fazer a leitura de um texto Bíblico. Dando continuidade solicitou ao Vereador Áureo da Silva Vilela para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que após ser lida, foi colocada em discussão e votação, sendo aprovada pelos Vereadores. Em seguida solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura das **Correspondências Recebidas e Indicação**: Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **Ofício nº 477/2024**, solicitando o Uso do Plenário para a apresentação dos resultados da Secretaria durante a gestão 2021/2024; Da Promotoria de Justiça de Bandeirantes, **Ofício nº 612/2024**, solicitando informações sobre Notícia da Fato nº 01.2024.00009555-6³ de discussões ou projetos sobre a Escola Rural no Assentamento Vale Verde; **Indicação nº 065/2024**, de autoria do Vereador Valdecy Lopes da Silva – PSD, a ser encaminhada ao Exmo. Srº Edson Rodrigues Nogueira – Prefeito Municipal de Jaraguari-MS, fazendo o seguinte pedido: providenciar a recuperação das estradas do Assentamento Vitória, neste Município, através do patrolamento e cascalhamento, principalmente no trecho da represa existente no local citado. Terminada a Leitura das Correspondências Recebidas e Indicação passou-se à **Ordem do Dia**: Leitura do **Projeto de Emenda nº 001/2024**, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO § 7º, DO ART. 11 E DO ART. 23 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS", que após ser lido, discutido foi aprovado em segundo turno pelos Vereadores; Leitura dos **Pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento** sobre o Projeto de Lei nº 265/2024, que após serem lidos, discutidos foram aprovados pelos Vereadores; Leitura da **Emenda Aditiva nº 001/2024**, ao Projeto de Lei nº 265/2024, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que após ser lida, discutida foi aprovada pelos Vereadores; Leitura do **Projeto de Lei nº 265/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO ORÇAMENTO VIGENTE", que após ser lido, discutido foi aprovado pelos Vereadores.. Não havendo mais nenhuma matéria a ser votada passou-se ao **Grande Expediente**: O Vereador **Davi Gomes e a Vereadora Daniela do Carmo** dispensaram o Uso da Palavra. O **Vereador Renê Sérgio Lima de Moura – PSDB** agradeceu a presença de todos na Sessão, inclusive do Professor Jackson que segundo os comentários será o futuro Secretário Municipal de Educação; falou que o Presidente Cláudio está escolhendo boas pessoas para fazer parte, de sua equipe quando assumir o mandato de Prefeito de Jaraguari; quanto as Contas da Prefeitura disse que vai acompanhar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado que é pela Rejeição; e que não tem nada contra o Prefeito mais deixou de fazer o que falava, inclusive não aceitou uma pessoa que apresentou para fazer parte de sua assessoria; falou que o problema do Prefeito é os puxa sacos, e que tem tomar cuidado com as obras porque pode acontecer de não dar conta de pagar; por fim agradeceu a presença na Sessão da Senhora Elenara que também segundo as pessoas será Secretária de uma das Pasta do futuro Prefeito; **O Vereador Cláudio Ferreira da Silva – PSDB** disse que aproveitando a presença do Senhor Kleber Oliveira da Costa - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente na Sessão; pediu aos Servidores da Secretaria da Casa de Leis registrar em Ata que alertou ao mesmo e ao Prefeito quanto o que dispõe o Artigo 42 da Lei da Responsabilidade Fiscal "É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art . 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito"; deu boas vindas a Senhora Elenara e ao Professor Jackson; disse que a Doutora Jéssica Pedroza também estará na Prefeitura auxiliando no seu mandato . Terminado o Grande Expediente passou-se às **Explicações Pessoais**: Nenhum Vereador utilizou desse momento. Não havendo nada mais a ser tratado o Presidente declarou "Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro encerrada a presente Sessão", e na sequência determinou a lavratura desta Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores presentes e por mim Silvia Gloria Gomes de Oliveira – Redator e Revisor de Debates que a digitei:

Cláudio Ferreira da Silva – PSDB
Presidente
Áureo da Silva Vilela – PSDB
1º Secretário
Daniela do Carmo Martins – PP
Vereadora
Peterson Martins Xavier – PSD
Vereador

Mário Nogueira de Souza - PR
Vice-Presidente
Roseli de Fátima Varela Coelho - PSDB
2ª Secretária
Davi Gomes Barbosa - PSD
Vereador
Renê Sérgio Lima de Moura - PSDB
Vereador

Valdecy Lopes da Silva – PSD
Vereador
Silvia Gloria Gomes de Oliveira
Redator e Revisor de Debates

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE**

A Secretaria de Saúde juntamente com o Conselho Municipal de Saúde convidam Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente 2º Quadrimestre de 2024.

A audiência será realizada em:

Data: 29/11/2024 (sexta-feira)

Horário: 9:00h

Local: Câmara Municipal de Jaraguari, Rua José Serafim Ribeiro, nº241.

Contamos com vossa presença

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 202/2024.

Processo Administrativo de nº. **159/2024**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **055/2024**. Concorrência Eletrônica de nº. **009/2021**. Contratante: **O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.501.533/0001-45. Contratada: **EMPREITEIRA RAMOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de nº. 15.502.966/0001-02, no valor global de em **R\$ 320.872,48 (trezentos e vinte mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para o fechamento da área do horto florestal, incluindo, fornecimento e instalação de alambrado com dois portões de acesso, pista de caminhada, banheiros públicos para pessoas com necessidades especiais (PNE), paisagismo, bancos e pórtico de entrada conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**. A vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

Secretaria Municipal de Saúde**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 103/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 037/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, INDUSTRIALIZADOS E ENGARRAFADOS, INCLUINDO CESSÃO DOS CILINDROS E PEÇAS ACESSÓRIAS EM REGIME DE COMODATO, ALÉM DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.**

O município de Jaraguari-MS Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Prefeito Municipal Edson Rodrigues Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE**:

I – Com base nas informações constantes no Pregão Eletrônico em epígrafe, e em cumprimento as determinações da Lei nº 14.133/2021, **ACOLHO** as informações fornecidas pelo (a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde, constantes na Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo Administrativo Licitatório Nº 037/2024**, e **ADJUDICO E HOMOLOGO** em favor das Empresas para emissão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para que dela provenham seus efeitos legais, em favor da(s) licitante(s) conforme segue:

Empresas vencedoras valor total: R\$ 57.458,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais): **OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA** (17929916000123) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 57.458,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Jaraguari-MS, 22 de novembro de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal de Jaraguari/MS

Matéria enviada por Natalina da Silva de Castro

Secretaria Municipal de Saúde**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 308/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 79/2024****DISPENSA Nº 39/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O APARELHO DE HEMOGRAMA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.

O Município de Jaraguari- MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, no uso de suas

atribuições legais, **RESOLVE:**

I – Com base nas informações constantes no processo administrativo epígrafado e em cumprimento as determinações da Lei nº 14.133/2021, **ACOLHO** a Justificativa de Dispensa de Licitação Emergencial da Secretária Municipal de Saúde e Agente de Contratação do Fundo Municipal de Saúde, e **ADJUDICO E HOMOLOGO** nos termos do Processo de **Dispensa de Licitação nº 39/2024** acima identificado, em favor da empresa, para a emissão do **CONTRATO**, nos seguintes termos:

Empresa: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA (00.970.175/0001-21), no valor total de R\$ 9.076,00 (nove mil e setenta e seis reais)

Jaraguari – MS, 22 de novembro de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalina da Silva de Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Republica-se por alteração na data a Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2024.

PAUTA DA ORDEM DO DIA

De acordo com o art. 98, § 1º, do Regimento Interno dessa Casa de Leis **A PAUTA DA ORDEM DO DIA** da Sessão Ordinária do dia 29 de novembro de 2024, sexta feira, às 12h00, conterá as seguintes matérias para votação:

Projeto de Resolução nº 044/2024, de 18 de novembro de 2023, que "Dispõe sobre a alteração na redação do art. 17, da Resolução nº 032/2020, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaraguari/MS", de autoria do Vereador Davi Gomes Barbosa e Outros - (Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final).

1. *Projeto de Lei nº 249/2024*, de 08 de abril de 2024, que "Dispõe sobre o fornecimento de leite de forma gratuita para alunos com intolerância à lactose, e dá outras providências", de autoria da Vereadora Roseli de Fátima Varela Coelho – PSDB, (Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Educação, Cultura e Esporte).

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Resolução nº 100/2024 - Altera dia e Horário de Sessão

RESOLUÇÃO nº 100/2024 de 22 de NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO DIA E HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 137, § 2º, inciso VI, do Regimento Interno, e

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em caráter excepcional, o dia e o horário da Sessão Ordinária do dia 26 de novembro de 2024.

Parágrafo único - A Sessão Ordinária do dia 26 de novembro fica adiada para o dia 29 de novembro de 2024, sexta feira, às 12h00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 22 de novembro de 2024.

VERº. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSDB

Presidente

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****Prefeitura Municipal de Jardim
Estado de Mato Grosso do Sul****DELIBERAÇÃO CME/MS Nº 03/2024****Jardim, 22 de novembro de 2024.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL A ESCOLA MUNICIPAL "ZEUS BENEVIDES", DE JARDIM/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a LDB N. 9394, de 20 de dezembro de 1996, Resolução CNE/CEB N. 2, de 11 de setembro de 2001, Decreto N. 6949, de 25 de agosto de 2009, Decreto N. 7611, de 17 de novembro de 2011, e aprovação em sessão plenária de 22 de novembro de 2024.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil e Ensino Fundamental a Escola Municipal "ZEUS BENEVIDES", pelo prazo de cinco anos a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatiana Cristiane Boretti de Arruda
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME/ Jardim-MS

HOMOLOGO

Em 22/11/2024

**Carla Gabriely Espíndola Mundier
Secretária Municipal de Educação**

Matéria enviada por Elza Franco

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO****Presidente Ver. Glaucio Cabreira da Costa
Biênio 2023-2024****EXTRATO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**

ÓRGÃO EMISSOR: Poder Legislativo de Jardim-MS.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Jardim – MS

Partes contratadas: MAHMUD MARTINS KHALAF LTDA (MUTICAR REBOQUES)

Objeto: Constitui-se como objeto do presente a urgente reforma da cobertura do plenário da Câmara Municipal devido aos danos causados pelas fortes chuvas.

Vigência: da data da assinatura até a finalização prevista para 13/12/2024.

Valor Total: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 012 3.3.90.39.00.1.500.0000-000.000

Data: Jardim - MS, 22/11/2024.

Assinam :

GLAUCIO CABREIRA DA COSTA - Presidente do Legislativo
MAHMUD MARTINS KHALAF LTDA (MUTICAR REBOQUES) - Contratado

Matéria enviada por PAULO ABILIO MACIEL

Secretaria de Administração**Extrato do 1º Termo ao Contrato Administrativo nº. 001.2024****Processo Administrativo nº 133/2023****Pregão Presencial 047/2023****PARTES - Município de Jardim/MS e a Empresa ENGSEG – CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO****CNPJ nº 23.621.594/0001-53****OBJETO :** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social de CLAYTON MAGALHAES DE SOUZA LTDA para ENGSEG – CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a razão social da empresa **CLAYTON MAGALHAES DE SOUZA LTDA** para **ENGSEG – CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO**

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993

DATA : 08 de novembro de 20 24 .

ASSINAM : Pela Contratante: Sra. Laura Agélica Moreira Magalhães , Secretária Municipal de Administração, e pela Contratada: Sr. **Clayton Magalhães de Souza**

Matéria enviada por Elza Franco

Secretaria de Administração

Extrato da Ata Registro de Preços nº 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 049/2024

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Jardim/MS.**

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI						
CNPJ: 26.729.755/0001-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
28	LUVA PVC COM FORRO, PALMA ASPERA 46 CM	Par	80	Volk do Brasil CA 46837 Smart 46	17,72	1.417,60
30	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - MODELO RIO DE JANEIRO JAGUAR (COR CINZA/FUMÊ)	Un	115	Mais EPIs CA 48017 MXR Leo	2,78	319,70
31	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	Un	115	Mais EPIs CA 48018 MXR RJ	2,78	319,70
VALOR TOTAL						R\$ 2.057,00

35.232.713 HEURIS FERREIRA DE CARVALHO						
CNPJ: 35.232.713/0001-65						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
11	CALÇA DE BRIM PESADO MASCULINA - NA COR AZUL ROYAL (PMTL) - TAM. G (VESTE 44 AO 46)	Un	67	Própria	54,99	3.684,33
12	CALÇA DE BRIM PESADO MASCULINA - NA COR AZUL ROYAL (PMTL) - TAM. GG (VESTE 48 AO 50)	Un	20	Própria	54,99	1.099,80
13	CALÇA DE BRIM PESADO MASCULINA - NA COR AZUL ROYAL (PMTL) - TAM. M (VESTE 40 AO 42)	Un	84	Própria	49,99	4.199,16
14	CALÇA DE BRIM PESADO MASCULINA - NA COR AZUL ROYAL (PMTL) - TAM. P (VESTE 38	Un	25	Própria	61,00	1.525,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.508,29

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA						
CNPJ: 24.402.903/0001-67						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
23	CHAPEU DE PANO COM PROTETOR DE PESCOÇO	Un	115	DD	14,89	1.712,35
24	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM CINCO PONTOS	Un	6	Degomaster CA 46139	236,57	1.419,42
26	LUVA DE RASPA C/ REFORÇO - 20 CM LONGO	Par	115	Recel CA 25965	12,97	1.491,55
27	LUVA DE VAQUETA - PETROLEIRA (TAM. ÚNICO)	Par	480	Tesser CA 46958	11,35	5.448,00
32	PROTETOR AURICULAR - ABAFADOR DE RUÍDOS (TIPO CONCHA)	Un	69	Protect CA 27202	14,16	977,04
VALOR TOTAL						R\$ 14.048,36

VINI + COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 40.835.828/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
10	CALÇA DE BRIM PESADO MASCULINA - NA COR AZUL ROYAL - TAM. 64	Un	4	C.B	61,60	246,40
15	CAMISETA - Diversas cores em malha poliviscose 67% poliéster e 33% viscose, com logomarca e detalhes em cor diferente - manga longa - TAM. G1	Un	8	C.B	25,80	206,40
16	CAMISETA - Diversas cores em malha poliviscose 67% poliéster e 33% viscose, com logomarca e detalhes em cor diferente - manga longa - G3	Un	6	C.B	24,90	149,40
17	CAMISETA - Diversas cores em malha poliviscose 67% poliéster e 33% viscose, com logomarca e detalhes em cor diferente - manga longa - G8	Un	4	C.B	24,90	99,60
18	CAMISETA - Diversas cores em malha poliviscose 67% poliéster e 33% viscose, com logomarca e detalhes em cor diferente - manga longa - TAM. G	Un	75	C.B	24,90	1.867,50
19	CAMISETA - Diversas cores em malha poliviscose 67% poliéster e 33% viscose, com logomarca e detalhes em cor diferente - manga longa - TAM. GG	Un	22	C.B	24,90	547,80
20	CAMISETA - Diversas cores em malha poliviscose 67% poliéster e 33% viscose, com logomarca e detalhes em cor diferente - manga longa - TAM. M	Un	70	C.B	24,88	1.741,60
21	CAMISETA - Diversas cores em malha poliviscose 67% poliéster e 33% viscose com logomarca e detalhes em cor diferente - manga longa - TAM. P.	Un	15	C.B	53,00	795,00

VINI + COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 40.835.828/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
22	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL – COR BRANCO	Un	58	C.B	17,80	1.032,40
25	COLETE REFLETIVO – EM TECIDO DE BRIM SOLASOL, COM 2 (DOIS) REFLETIVOS NA FRENTE (Medindo 2,5 cm x 1,5 cm) e 1 (um), (medindo 2,5 cm x 30)	Un	50	C.B	65,00	3.250,00
29	MOSQUETÃO EM AÇO	Un	10	C.B	26,00	260,00
33	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO – REUTILIZÁVEL (PLUG DE SILICONE)	Un	115	C.B	1,90	218,50
VALOR TOTAL						R\$ 10.414,60

R. DE O. SANTIL EPI						
CNPJ: 97.530.228/0001-25						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AVENTAL DE RASPA – 1,20 X 0,60 CM (SEM EMENDA)	Un	35	Jean Chagas	32,00	1.120,00
2	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - Nº 40, industrial, confeccionado em couro convencional, não sintético, na cor preto, c/ elástico lateral (encoberto), biqueira de polipropileno (plástica), calcanheira acolchoada no dorso, palmilha de conforto em não-tecido c/ tratamento anti-bacteriano, solado em poliuretano (P.U.) de injeção direta bidensidade monocolor, entressola em raspa de couro, colado e/ou costurado, tamanho nº 36, embalado individualmente em saco plástico. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	Par	35	AM Lotério	40,00	1.400,00
3	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - Nº 36, calçado de segurança indicado p/ uso industrial, confeccionado em couro convencional, não sintético, na cor preto, c/ elástico lateral (encoberto), biqueira de polipropileno (plástica), calcanheira acolchoada no dorso, palmilha de conforto em não-tecido c/ tratamento anti-bacteriano, solado em poliuretano (P.U.) de injeção direta bidensidade monocolor, entressola em raspa de couro, colado e/ou costurado, tamanho nº 36, embalado individualmente em saco plástico. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	Par	10	AM Lotério	40,00	400,00
4	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - Nº 38, calçado de segurança indicado p/ uso industrial, confeccionado em couro convencional, não sintético, na cor preto, c/ elástico lateral (encoberto), biqueira de polipropileno (plástica), calcanheira acolchoada no dorso, palmilha de conforto em não-tecido c/ tratamento anti-bacteriano, solado em poliuretano (P.U.) de injeção direta bidensidade monocolor, entressola em raspa de couro, colado e/ou costurado, tamanho nº 38, embalado individualmente em saco plástico. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	Par	40	AM Lotério	40,00	1.600,00
5	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - Nº 39, calçado de segurança indicado p/ uso industrial, confeccionado em couro convencional, não sintético, na cor preto, c/ elástico lateral (encoberto), biqueira de polipropileno (plástica), calcanheira acolchoada no dorso, palmilha de conforto em não-tecido c/ tratamento anti-bacteriano, solado em poliuretano (P.U.) de injeção direta bidensidade monocolor, entressola em raspa de couro, colado e/ou costurado, tamanho nº 39, embalado individualmente em saco plástico. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	Par	100	AM Lotério	40,00	4.000,00
6	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - Nº 41, calçado de segurança indicado p/ uso industrial, confeccionado em couro convencional, não sintético, na cor preto, c/ elástico lateral (encoberto), biqueira de polipropileno (plástica), calcanheira acolchoada no dorso, palmilha de conforto em não-tecido c/ tratamento anti-bacteriano, solado em poliuretano (P.U.) de injeção direta bidensidade monocolor, entressola em raspa de couro, colado e/ou costurado, tamanho nº 41, embalado individualmente em saco plástico. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	Par	55	AM Lotério	40,00	2.200,00
7	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - Nº 42, calçado de segurança indicado p/ uso industrial, confeccionado em couro convencional, não sintético, na cor preto, c/ elástico lateral (encoberto), biqueira de polipropileno (plástica), calcanheira acolchoada no dorso, palmilha de conforto em não-tecido c/ tratamento anti-bacteriano, solado em poliuretano (P.U.) de injeção direta bidensidade monocolor, entressola em raspa de couro, colado e/ou costurado, tamanho nº 42, embalado individualmente em saco plástico. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	Par	105	AM Lotério	40,00	4.200,00
8	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - Nº 43, calçado de segurança indicado p/ uso industrial, confeccionado em couro convencional, não sintético, na cor preto, c/ elástico lateral (encoberto), biqueira de polipropileno (plástica), calcanheira acolchoada no dorso, palmilha de conforto em não-tecido c/ tratamento anti-bacteriano, solado em poliuretano (P.U.) de injeção direta bidensidade monocolor, entressola em raspa de couro, colado e/ou costurado, tamanho nº 43, embalado individualmente em saco plástico. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	Par	25	AM Lotério	40,00	1.000,00
9	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - BIQUEIRA PLÁSTICA - Nº 44, calçado de segurança indicado p/ uso industrial, confeccionado em couro convencional, não sintético, na cor preto, c/ elástico lateral (encoberto), biqueira de polipropileno (plástica), calcanheira acolchoada no dorso, palmilha de conforto em não-tecido c/ tratamento anti-bacteriano, solado em poliuretano (P.U.) de injeção direta bidensidade monocolor, entressola em raspa de couro, colado e/ou costurado, tamanho nº 44, embalado individualmente em saco plástico. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	Par	27	AM Lotério	40,00	1.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.000,00

DO VALOR TOTAL: R\$ 51.028,25 (cinquenta e um mil, vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA : 01/10/2024

ASSINA: Sr. Peterson Aréco Peralta , secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos , Leonardo da Silva Costa , Heuris Ferreira De Carvalho, Fernando Pizani, Vinicius Alvares Lescano e Rodrigo de Oliveira Santil .

Matéria enviada por Elza Franco

PORTARIA N.º 1203/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR AMERICO VAREIRO MACHADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em, 18 de novembro de 2024.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 003/1991.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder ao servidor **AMERICO VAREIRO MACHADO, matrícula 225-1**, detentor do cargo efetivo de armador, na Prefeitura Municipal de Jardim, a averbação de **3.095 (três mil e noventa e cinco) dias** correspondente a **08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, conforme § 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão.

ART. 2º - Averbar na matrícula 225-1:

- **817 (oitocentos e dezessete) dias** correspondente a **02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias**, no período de **04/01/1988 a 31/03/1990;**

- **2.278 (dois mil duzentos e setenta e oito) dias** correspondentes a **06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias**, no período de **03/04/1990 a 30/06/1996**, conforme § 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 20, relativo ao período de trabalho Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob o Protocolo 27001010.1.00403/23-4 e o NIT 170088170-8.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1205/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR AMERICO VAREIRO MACHADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em, 18 de novembro de 2024.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 003/1991.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder ao servidor **AMERICO VAREIRO MACHADO, matrícula 225-1**, detentor do cargo efetivo de armador, na Prefeitura Municipal de Jardim, a averbação de **652 (seiscentos e cinquenta e dois) dias** correspondente a **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias**, conforme § 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão.

ART. 2º - Averbar na matrícula 225-1:

- **652 (seiscentos e cinquenta e dois) dias** correspondentes a **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias**, no período de **04/02/1980 a 16/11/1981**, prestados ao Ministério de Defesa – Exército Brasileiro, conforme Lei nº4375, de 17 de agosto de 1964 e Instrução Normativa nº45 INSS/PRES, de 06 agosto de 2010 – art.365, relativo ao período de trabalho da Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida sob o nº64419.002062/2019-45-Sec Mob/4 Cia e Cmb Mec e o NUP: 64419.002062/2019-45, órgão expedidor: 4ª CIA E CMB MEC.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROC. N. 110/2024**

Em conformidade com o art. 72, XVII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei retrocitada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto Contratação de empresa para transportar os Idosos do programa social conviver em viagem à cidade de Itapema/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PROCESSO Nº 110/2024

DISPENSA Nº 031/2024

FAVORECIDO: TRANSFURTADO TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

CNPJ n. 50.615.193/0001-63

VALOR TOTAL: R\$ 57.500,80 (*cinquenta e sete mil e quinhentos reais e oitenta centavos*)

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 21 de Novembro de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO

Saúde

Extrato de Contrato de Iasmin de Almeida Moreno

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 02/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário Iasmin de Almeida Moreno .**OBJETO :** Prestação de serviços para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnica de Enfermagem, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.**VALOR UNITÁRIO: R \$ 15,00 (hora)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

8 - 09.001 - 10.122.0500.2033 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2111- FIS / SAÚDE

373 - 09.001 - 10.301.0500.2111 - 3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

432- 09.001 - 10.301.0500.2165 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

211 - 09.001 - 10.302.0500.2166 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

DURAÇÃO: O contrato vigorará até o dia 15 de outubro de 2025.**DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024.****BASE LEGAL:** Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DOS EMPENHOS 25 E 26

EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9670/2023**LICITAÇÃO:** 1743**CRITÉRIO:** Menor Preço por item**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa, para futura locação de bens**DATA HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2024****OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 2/2024****EMPRESA:** FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELI**CPF/CNPJ:** 33.278.747/0001-65

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
26	09/02/2024	15.001-13.392.0700.2121-3.3.90.39.00.00	1708	20.472,00
TOTAL				20.472,00

OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 2/2024**EMPRESA:** LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI-ME**CPF/CNPJ:** 36.309.333/0001-44

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
25	09/02/2024	15.001-13.392.0700.2121-3.3.90.39.00.00	1708	420.972,50
TOTAL				420.972,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 9670/2023, na modalidade Pregão Presencial de nº 016/2023 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2024, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida.

LADARIO-MS, 22 de Novembro de 24

Assina: PAULA ANDREIA
MARQUES NAVARRODiretora-Presidente da
Fundação de Cultura

Matéria enviada por ALLAN MATHEUS COIMBRA DE SOUZA

Paço Municipal

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Responsável do Setor de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Autorização de Contratação da Inexigibilidade nº 40/2024. Tal motivação ocorreu pela não execução do serviço, em decorrência de problemas logísticos, diante disso, para sanar falhas e erros, torna-se sem efeito tal procedimento, publicado no Diário ASSOMASUL quinta-feira, 24 de outubro de 2024, pág. 201 – nº 3703.

Ladário/MS, 22 de novembro de 2024.

FELIPE FERNANDES ROJAS - Responsável do setor de Compras e Licitações.

Cumpra-se.

Publique-se.

Matéria enviada por Nicole Ayala de Macedo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE GESTÃO
EXTRATO DO EMPENHO 1684****EXTRATO DE EMPENHOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7047/2023
LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preço 16/2023
CRITÉRIO: Menor Preço GLOBAL

DATA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2024

OBJETO:SERVIÇOS DE DIÁRIAS EM CASA DE ACOLHIMENTO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DE TODAS AS IDADES, USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE LADÁRIO - MS, E ACOMPANHANTES QUANDO HOUVER INDICAÇÃO, OFERECENDO AINDA NO MÍNIMO TRÊS REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) E FORNECER SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO COM VEÍCULOS AUTORIZADOS DE PACIENTES E ACOMPANHANTES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS.

OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 16/2023

EMPRESA: HOTEL GIMENEZ LTDA
CPF/CNPJ: 46.869.823/0001-59

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1684	21/11/2024	09.001-10.301.0500.2165-3.3.90.39.00.00	1600	33.984,00
TOTAL				33.984,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 7047/2023, na modalidade de Ata de Registro de Preço nº 16/2023 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 30 dias do mês Janeiro de 2024, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço

LADÁRIO-MS, 22 de Novembro de 2024

Assina: GLAUCIA ASSUMPCAO DE CASTRO LYRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALLAN MATHEUS COIMBRA DE SOUZA

Paço Municipal

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 6897/2024.

Dispensa nº: 113/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE ACESSO A INTERNET - LINK DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES.

Considerando o inciso III, art. 32 do Decreto Municipal 5.869/2024, que prevê a possibilidade de não realização da divulgação do aviso de dispensa de licitação, a Fundação Municipal de Esportes, o Ordenador de Despesas, o Sr. Arthur Euclides Ferreira de Souza autoriza a contratação da empresa:

Nome da Empresa: GMX PROVEDOR DE INTERNET SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ nº: 08.766.389/0001-92

Valor Total da Contratação: R\$ 1.558,80 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

A presente autorização é concedida em virtude de a empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário/MS, 22 de novembro de 2024.

ARTHUR EUCLIDES FERREIRA DE SOUZA - Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes.

Matéria enviada por Nicole Ayala de Macedo

RH**Errata a Resolução Nº 012/2024****Errata a Resolução Nº 012/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 16/08/2024, Nº 3655.****Onde se lê:**

Autorizar averbação na ficha funcional da Servidora CARMEM MARIA DA SILVA CHUVE, matrícula 609, Técnica de Serviços de Assistência II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 02/06/1986 a 30/12/1987, 01/07/1990 a 30/11/1990, 01/02/1991 a 30/04/1991, 05/03/2004 a 25/01/2010, 26/01/2010 a 08/02/2011, 09/02/2011 a 31/05/2011 contando tempo de 3.460 (três mil, quatrocentos e sessenta) Dias, que corresponde a 9 (nove) Anos, 5 (cinco) Meses e 25 (vinte e cinco) Dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão sob o protocolo de nº 24001030100649245, com data de emissão de 02/05/2024 e data de assinatura de 03/05/2024, anexada ao processo nº 3271/2024, da Prefeitura Municipal de Ladário.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário- MS, 13 de agosto de 2024.

Leia-se:

Autorizar averbação na ficha funcional da Servidora CARMEM MARIA DA SILVA CHUVE, matrícula 609, Técnica de Serviços de Assistência II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 02/06/1986 a 30/12/1987, 01/07/1990 a 30/11/1990, 01/02/1991 a 30/04/1991, 05/03/2004 a 25/01/2010, 26/01/2010 a 08/02/2011, 09/02/2011 a 22/08/2013 contando tempo de 3.460 (três mil, quatrocentos e sessenta) Dias, que corresponde a 9 (nove) Anos, 5 (cinco) Meses e 25 (vinte e cinco) Dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão sob o protocolo de nº 24001030100649245, com data de emissão de 02/05/2024 e data de assinatura de 03/05/2024, anexada ao processo nº 3271/2024, da Prefeitura Municipal de Ladário.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário- MS, 13 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00411/2024)**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO ECONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00411/2024)**DEVEDOR**

Ente Federativo/UF: Ladário/MS
Endereço: RUA CORUMBÁ Nº 500
Bairro: CENTRO
Telefone: 0673226-1613
E-mail: administracao@ladario.ms.gov.br
Representante: Athos Juliano Maiolino Lacerda de Barros
CPF: 729.039.291-49
Cargo: Secretário
E-mail: athos.maiolino@gmail.com

CNPJ: 03.330.453/0001-74**CEP:** 79370-000**Fax:****Complemento:**
Data início da 05/04/2024**CREDOR**

Unidade Gestora: Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário
Endereço: Rua Almirante Tamandaré
Bairro: Centro
Telefone: 673226-1613
E-mail: atuarios@hotmail.com
Representante: MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
CPF: 163.537.061-20
Cargo: Membro do Conselho
E-mail: manu.filho45@gmail.com

CNPJ: 19.491.264/0001-13**CEP:** 79370-000**Fax:** (067) 3226-2002**Complemento:**
Data início da 26/03/2018

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 1.143/CML, de 26 de março de 2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Ladário da quantia de R\$ 279.780,13 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta reais e treze centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2016 a 11/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do

Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Ladário confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 279.780,13 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta reais e treze centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.663,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta e três reais) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 4.663,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta e três reais), vencerá em 20/12/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 1.143/CML, de 26 de março de 2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Ladário - MS / 13/11/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
72903929149	ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE BARROS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/11/2024
16353706120	MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/11/2024
49697536104	GEIZILEIA GONCALVES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 14/11/2024
49521543191	HERMENEGILDO PEREIRA MENDES	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 13/11/2024

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00412/2024)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00412/2024)**DEVEDOR**

Ente Federativo/UF:	Ladário/MS	CNPJ:	03.330.453/0001-74
Endereço:	RUA CORUMBÁ Nº 500	CEP:	79370-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	0673226-1613	Complemento:	
E-mail:	administracao@ladario.ms.gov.br	Data início da	05/04/2024
Representante	Athos Juliano Maiolino Lacerda de Barros		
CPF:	729.039.291-49		
Cargo:	Secretário		
E-mail:	athos.maiolino@gmail.com		

CREDOR

Unidade Gestora:	Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário	CNPJ:	19.491.264/0001-13
Endereço:	Rua Almirante Tamandaré	CEP:	79370-000
Bairro:	Centro	Fax:	(067) 3226-2002
Telefone:	673226-1613	Complemento:	
E-mail:	atuarios@hotmail.com	Data início da	26/03/2018
Representante	MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO		
CPF:	163.537.061-20		
Cargo:	Membro do Conselho		
E-mail:	manu.filho45@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 1.143/CML, de 26 de março de 2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Ladário da quantia de R\$ 18.196,89 (dezoito mil e cento e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2015 a 11/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Ladário confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 18.196,89 (dezoito mil e cento e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos), vencerá em 20/12/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 1.143/CML, de 26 de março de 2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela,

visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Ladário - MS / 13/11/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
72903929149	ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE BARROS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/11/2024
16353706120	MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/11/2024
49697536104	GEIZILEIA GONCALVES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 14/11/2024
49521543191	HERMENEGILDO PEREIRA MENDES	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 13/11/2024

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00413/2024)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Ladário/MS
Endereço: RUA CORUMBÁ Nº 500
Bairro: CENTRO
Telefone: 0673226-1613
E-mail: administracao@ladario.ms.gov.br
Representante Athos Juliano Maiolino Lacerda de Barros
CPF: 729.039.291-49
Cargo: Secretário
E-mail: athos.maiolino@gmail.com

CNPJ: 03.330.453/0001-74
CEP: 79370-000
Fax:

Complemento:
Data início da 05/04/2024

CREDOR

Unidade Gestora: Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário
Endereço: Rua Almirante Tamandaré
Bairro: Centro
Telefone: 673226-1613
E-mail: atuarios@hotmail.com
Representante MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
CPF: 163.537.061-20
Cargo: Membro do Conselho
E-mail: manu.filho45@gmail.com

CNPJ: 19.491.264/0001-13
CEP: 79370-000
Fax: (067) 3226-2002

Complemento:
Data início da 26/03/2018

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 1.143/CML, de 26 de março de 2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Ladário da quantia de R\$ 175.094,10 (cento e setenta e cinco mil e noventa e quatro reais e dez centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2016 a 12/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Ladário confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 175.094,10 (cento e setenta e cinco mil e noventa e quatro reais e dez centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 875,47 (oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 875,47 (oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), vencerá em 20/12/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 1.143/CML, de 26 de março de 2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Ladário - MS / 13/11/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
72903929149	ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE BARROS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/11/2024
16353706120	MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/11/2024
49697536104	GEIZILEIA GONCALVES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 14/11/2024
49521543191	HERMENEGILDO PEREIRA MENDES	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 13/11/2024

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00414/2024)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00414/2024)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Ladário/MS	CNPJ:	03.330.453/0001-74
Endereço:	RUA CORUMBÁ Nº 500	CEP:	79370-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	0673226-1613	Complemento:	
E-mail:	administracao@ladario.ms.gov.br	Data início da	05/04/2024
Representante	Athos Juliano Maiolino Lacerda de Barros		
CPF:	729.039.291-49		
Cargo:	Secretário		
E-mail:	athos.maiolino@gmail.com		

CREDOR

Unidade Gestora:	Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário	CNPJ:	19.491.264/0001-13
Endereço:	Rua Almirante Tamandaré	CEP:	79370-000
Bairro:	Centro	Fax:	(067) 3226-2002
Telefone:	673226-1613	Complemento:	
E-mail:	atuarios@hotmail.com	Data início da	26/03/2018
Representante	MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO		
CPF:	163.537.061-20		
Cargo:	Membro do Conselho		
E-mail:	manu.filho45@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 1.143/CML, de 26 de março de 2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Ladário da quantia de R\$ 2.277,42 (dois mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2013 a 12/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Ladário confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.277,42 (dois mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 37,96 (trinta e sete reais e noventa e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 37,96 (trinta e sete reais e noventa e seis centavos), vencerá em 20/12/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 1.143/CML, de 26 de março de 2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela,

visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Ladário - MS / 13/11/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
72903929149	ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE BARROS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/11/2024
16353706120	MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/11/2024
49697536104	GEIZILEIA GONCALVES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 14/11/2024
49521543191	HERMENEGILDO PEREIRA MENDES	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 13/11/2024

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00415/2024)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00415/2024)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Ladário/MS
Endereço: RUA CORUMBÁ Nº 500
Bairro: CENTRO
Telefone: 0673226-1613
E-mail: administracao@ladario.ms.gov.br
Representante: Athos Juliano Maiolino Lacerda de Barros
CPF: 729.039.291-49
Cargo: Secretário
E-mail: athos.maiolino@gmail.com
CNPJ: 03.330.453/0001-74
CEP: 79370-000
Fax:
Complemento:
Data início da 05/04/2024

CREDOR

Unidade Gestora: Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário
Endereço: Rua Almirante Tamandaré
Bairro: Centro
Telefone: 673226-1613
E-mail: atuarios@hotmail.com
Representante: MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
CPF: 163.537.061-20
Cargo: Membro do Conselho
E-mail: manu.filho45@gmail.com
CNPJ: 19.491.264/0001-13
CEP: 79370-000
Fax: (067) 3226-2002
Complemento:
Data início da 26/03/2018

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 1.143/CML, de 26 de março de 2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Ladário da quantia de R\$ 2.009,06 (dois mil e nove reais e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao

período de 08/2013 a 12/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Ladário confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.009,06 (dois mil e nove reais e seis centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 33,48 (trinta e três reais e quarenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 33,48 (trinta e três reais e quarenta e oito centavos), vencerá em 20/12/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 1.143/CML, de 26 de março de 2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Ladário - MS / 13/11/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
72903929149	ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE BARROS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/11/2024
16353706120	MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/11/2024
49697536104	GEIZILEIA GONCALVES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 14/11/2024
49521543191	HERMENEGILDO PEREIRA MENDES	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 13/11/2024

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00416/2024)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00416/2024)**DEVEDOR**

Ente Federativo/UF:	Ladário/MS	CNPJ:	03.330.453/0001-74
Endereço:	RUA CORUMBÁ Nº 500	CEP:	79370-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	0673226-1613	Complemento:	
E-mail:	administracao@ladario.ms.gov.br	Data início da	05/04/2024
Representante	Athos Juliano Maiolino Lacerda de Barros		
CPF:	729.039.291-49		
Cargo:	Secretário		
E-mail:	athos.maiolino@gmail.com		

CREDOR

Unidade Gestora:	Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário	CNPJ:	19.491.264/0001-13
Endereço:	Rua Almirante Tamandaré	CEP:	79370-000
Bairro:	Centro	Fax:	(067) 3226-2002
Telefone:	673226-1613	Complemento:	
E-mail:	atuarios@hotmail.com	Data início da	26/03/2018
Representante	MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO		
CPF:	163.537.061-20		
Cargo:	Membro do Conselho		
E-mail:	manu.filho45@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 1.143/CML, de 26 de março de 2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Ladário da quantia de R\$ 7.011,79 (sete mil e onze reais e setenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2013 a 12/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Ladário confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 7.011,79 (sete mil e onze reais e setenta e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 116,86 (cento e dezesseis reais e oitenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 116,86 (cento e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), vencerá em 20/12/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 1.143/CML, de 26 de março de 2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela,

visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Ladário - MS / 13/11/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
72903929149	ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE BARROS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/11/2024
16353706120	MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/11/2024
49697536104	GEIZILEIA GONCALVES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 14/11/2024
49521543191	HERMENEGILDO PEREIRA MENDES	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 13/11/2024

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00417/2024)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Ladário/MS
Endereço: RUA CORUMBÁ Nº 500
Bairro: CENTRO
Telefone: 0673226-1613
E-mail: administracao@ladario.ms.gov.br
Representante: Athos Juliano Maiolino Lacerda de Barros
CPF: 729.039.291-49
Cargo: Secretário
E-mail: athos.maiolino@gmail.com

CNPJ: 03.330.453/0001-74
CEP: 79370-000
Fax:

Complemento:
Data início da 05/04/2024

CREADOR

Unidade Gestora: Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário
Endereço: Rua Almirante Tamandaré
Bairro: Centro
Telefone: 673226-1613
E-mail: atuarios@hotmail.com
Representante: MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
CPF: 163.537.061-20
Cargo: Membro do Conselho
E-mail: manu.filho45@gmail.com

CNPJ: 19.491.264/0001-13
CEP: 79370-000
Fax: (067) 3226-2002

Complemento:
Data início da 26/03/2018

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 1.143/CML, de 26 de março de 2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Ladário da quantia de R\$ 6.185,14 (seis mil e cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2013 a 12/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Ladário confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 6.185,14 (seis mil e cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 103,09 (cento e três reais e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 103,09 (cento e três reais e nove centavos), vencerá em 20/12/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 1.143/CML, de 26 de março de 2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Ladário - MS / 13/11/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
72903929149	ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE BARROS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/11/2024
16353706120	MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/11/2024
49697536104	GEIZILEIA GONCALVES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 14/11/2024
49521543191	HERMENEGILDO PEREIRA MENDES	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 13/11/2024

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00409/2024)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Ladário/MS	CNPJ:	03.330.453/0001-74
Endereço:	RUA CORUMBÁ Nº 500	CEP:	79370-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	0673226-1613	Complemento:	
E-mail:	administracao@ladario.ms.gov.br	Data início da	05/04/2024
Representante	Athos Juliano Maiolino Lacerda de Barros		
CPF:	729.039.291-49		
Cargo:	Secretário		
E-mail:	athos.maiolino@gmail.com		

CREDOR

Unidade Gestora:	Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário	CNPJ:	19.491.264/0001-13
Endereço:	Rua Almirante Tamandaré	CEP:	79370-000
Bairro:	Centro	Fax:	(067) 3226-2002
Telefone:	673226-1613	Complemento:	
E-mail:	atuarios@hotmail.com	Data início da	26/03/2018
Representante	MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO		
CPF:	163.537.061-20		
Cargo:	Membro do Conselho		
E-mail:	manu.filho45@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 1.143/CML, de 26 de março de 2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Ladário da quantia de R\$ 1.317.290,34 (hum milhão e trezentos e dezessete mil e duzentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2013 a 12/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Ladário confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.317.290,34 (hum milhão e trezentos e dezessete mil e duzentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.586,45 (seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 6.586,45 (seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), vencerá em 20/12/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 1.143/CML, de 26 de março de 2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Ladário - MS / 13/11/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
72903929149	ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE BARROS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/11/2024
16353706120	MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/11/2024
49697536104	GEIZILEIA GONCALVES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 13/11/2024
49521543191	HERMENEGILDO PEREIRA MENDES	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 13/11/2024

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00410/2024)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Ladário/MS **CNPJ:** 03.330.453/0001-74
Endereço: RUA CORUMBÁ Nº 500
Bairro: CENTRO **CEP:** 79370-000
Telefone: 0673226-1613 **Fax:**
E-mail: administracao@ladario.ms.gov.br
Representante: Athos Juliano Maiolino Lacerda de Barros
CPF: 729.039.291-49
Cargo: Secretário **Complemento:**
E-mail: athos.maiolino@gmail.com **Data início da** 05/04/2024

CREDOR

Unidade Gestora: Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário **CNPJ:** 19.491.264/0001-13
Endereço: Rua Almirante Tamandaré
Bairro: Centro **CEP:** 79370-000
Telefone: 673226-1613 **Fax:** (067) 3226-2002
E-mail: atuarios@hotmail.com
Representante: MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
CPF: 163.537.061-20
Cargo: Membro do Conselho **Complemento:**
E-mail: manu.filho45@gmail.com **Data início da** 26/03/2018

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 1.143/CML, de 26 de março de 2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Ladário da quantia de R\$ 1.742.342,54 (hum milhão e setecentos e quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2013 a 12/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Ladário confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a

quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.742.342,54 (hum milhão e setecentos e quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 8.711,71 (oito mil e setecentos e onze reais e setenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 8.711,71 (oito mil e setecentos e onze reais e setenta e um centavos), vencerá em 20/12/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 1.143/CML, de 26 de março de 2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Ladário - MS / 13/11/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
72903929149	ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE BARROS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 13/11/2024
16353706120	MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 13/11/2024
49697536104	GEIZILEIA GONCALVES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 14/11/2024
49521543191	HERMENEGILDO PEREIRA MENDES	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 13/11/2024

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 432 / 2024 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE TURISMO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

12.001 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO

23.122.0200.2096 - Manutenção das Atividades da Fundação de Turismo

8 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

33.000,00

33.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 33.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2075 - Pessoal e Encargos em Geral

292 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

3.000,00

04.129.0200.2133 - Manutenção do Setor Tributário

425 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

30.000,00

Total de Reduções ...: 33.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 16 de Setembro de 2024

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 433 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO

27.122.0200.2097 - Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte	
1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.288,39
4 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	42.288,39
27.812.0800.2160 - Jogos Escolares	
71 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	
1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	9.000,00
	9.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	51.288,39

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO

27.122.0200.2097 - Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte	
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
12 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.288,39
	42.288,39
27.813.0800.2138 - Vivendo a Melhor Idade	
32 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	9.000,00
	9.000,00
Total de Reduções ...:	51.288,39

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 433 / 2024

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 23 de Setembro de 2024

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 434 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
384 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	17.768,30
	<hr/>
	17.768,30
10.305.0500.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde	
468 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.381,84
	<hr/>
	7.381,84

Total Geral de Suplementações 25.150,14

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 23 de Setembro de 2024

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 435 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	
8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.884,00
	9.884,00
10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
290 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.980,56
	7.980,56
10.122.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	
307 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.370,00
	1.370,00
10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
530 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	33.473,21
	33.473,21
Total Geral de Suplementações ...:	52.707,77

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
133 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.453,77
	41.453,77
10.305.0500.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde	
220 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.254,00
	11.254,00
Total de Reduções ...:	52.707,77

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 435 / 2024

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 23 de Setembro de 2024

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 436 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0300.2099 - Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

644 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1754 - Recursos de Operações de Crédito

309.246,94

309.246,94

Total Geral de Suplementações 309.246,94

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0300.1012 - Pavimentação Asfáltica, Águas Pluviais, Micro Drenagem e Drenagem Profunda

603 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1754 - Recursos de Operações de Crédito

309.246,94

309.246,94

Total de Reduções 309.246,94

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 23 de Setembro de 2024

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 437 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

92 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.160,00

1.160,00**Total Geral de Suplementações 1.160,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

559 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.160,00

1.160,00**Total de Reduções 1.160,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 23 de Setembro de 2024

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 438 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0600.2027 - Manutenção do Programa FEAS

231 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

20.000,00

20.000,00

Total Geral de Suplementações 20.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 23 de Setembro de 2024

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 439 / 2024 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

12.001 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO

23.122.0200.2096 - Manutenção das Atividades da Fundação de Turismo	
16 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	1.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0200.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	
583 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	784,00
	784,00

Total Geral de Suplementações 1.784,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

12.001 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO

23.122.0200.2096 - Manutenção das Atividades da Fundação de Turismo	
11 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	1.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0200.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	
135 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	784,00
	784,00

Total de Reduções 1.784,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 23 de Setembro de 2024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 439 / 2024 - Consolidado

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 440 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

15.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0700.2121 - Promoção de Festividades e Eventos Culturais	
66 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	9.145,00
	<hr/>
	9.145,00

Total Geral de Suplementações 9.145,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0700.2121 - Promoção de Festividades e Eventos Culturais	
67 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	9.145,00
	<hr/>
	9.145,00

Total de Reduções 9.145,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADARIO/MS, 23 de Setembro de 2024

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 441 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
524 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
	<hr/>
	30.000,00

Total Geral de Suplementações 30.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
525 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
	<hr/>
	30.000,00

Total de Reduções 30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 23 de Setembro de 2024

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 443 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

495 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

200.000,00

200.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 200.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Setembro de 2024

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO_____
IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 444 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28.843.0000.2010 - Encargos Gerais do Município

556 - 3.3.91.97.00.00 - Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

366.000,00

366.000,00

Total Geral de Suplementações 366.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0400.2012 - Programa Nacional de Alimentação Escolar

59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

100.000,00

12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

238 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

86.000,00

86.000,00

12.361.0400.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

328 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

180.000,00

180.000,00

Total de Reduções 366.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Setembro de 2024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 444 / 2024

ÁTHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 506 / 2024**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1137 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE discriminadas abaixo:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0200.2028 - Manutenção das Atividades do FMCAD

14 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

2501 - Outros Recursos não Vinculados

14.000,00

14.000,00

Total Geral de Suplementações 14.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Outubro de 2024

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE
BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****AVISO DA DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 092/2024 PROCESSO Nº 171/2024**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, CNPJ Nº 01.989.813/0001-19, com sede à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, por intermédio da Coordenadoria de Suprimento e Logística, e através do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria nº 478, 24 de junho de 2024, torna público que, realizará **DISPENSA SIMPLIFICADA**, em conformidade com o art. 6º, II do Decreto Municipal nº 09/2024 c/c **art. 75, inciso II** da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO de portas para a Escola Municipal Judith dos Reis Espíndola em laguna carapã ms.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

PREFERÊNCIA: Haverá preferência para contratação com Microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 2º do Decreto nº 09/2024.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/11/2024

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 25/11/2024

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 27/11/2024

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO : 23:59 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL)

FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br, podendo ser também protocoladas no endereço Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, até às 17:00 horas do dia 27 de novembro de 2024.

Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município.

Link do site oficial do Município: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/84127>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 22 de novembro de 2024.

ADRIÉLLI MACHADO ALVES

Superintendente da Central de Suprimento e Serviços

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AVISO DA DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 086/2024 PROCESSO Nº 163/2024

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, CNPJ Nº 01.989.813/0001-19, com sede à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, por intermédio da Coordenadoria de Suprimento e Logística, e através do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria nº 478, 24 de junho de 2024, torna público que, realizará **DISPENSA SIMPLIFICADA**, em conformidade com o art. 6º, II do Decreto Municipal nº 09/2024 c/c **art. 75, inciso I** da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta.

OBJETO: Constitui objeto a aquisição de Peças e Prestação de Serviços para conserto do Ônibus Mercedes-Benz OF 1519 R. ORE, ano de fabricação/modelo 2013/2013, placa NRZ-4078, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Laguna Carapã/MS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

PREFERÊNCIA: Haverá preferência para contratação com Microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 2º do Decreto nº 09/2024.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/11/2024

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 25/11/2024

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 27/11/2024

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO : 23:59 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL)

FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br, podendo ser também protocoladas no endereço Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, até às 17:00 horas do dia 27 de novembro de 2024.

Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município.

Link do site oficial do Município: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/84127>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 22 de novembro de 2024.

ADRIÉLLI MACHADO ALVES

Superintendente da Central de Suprimento e Serviços

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AVISO DA DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 091/2024 PROCESSO Nº 170/2024

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, CNPJ Nº 01.989.813/0001-19, com sede à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, por intermédio da Coordenadoria de Suprimento e Logística, e através do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria nº 478, 24 de junho de 2024, torna público que, realizará **DISPENSA SIMPLIFICADA**, em conformidade com o art. 6º, II do Decreto Municipal nº 09/2024 c/c **art. 75, inciso I** da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta.

OBJETO: PEÇAS PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT FIORINO, ANO DE MODELO/FABRICAÇÃO 2018/2019, PLACA QAB-5347, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

PREFERÊNCIA: Haverá preferência para contratação com Microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 2º do Decreto nº 09/2024.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/11/2024

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 25/11/2024

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 27/11/2024

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO : 23:59 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL)

FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br, podendo ser também protocoladas no endereço Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, até às 17:00 horas do dia 27 de novembro de 2024.

Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município.

Link do site oficial do Município: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/84127>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 22 de novembro de 2024.

ADRIÉLLI MACHADO ALVES

Superintendente da Central de Suprimento e Serviços

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AVISO DA DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 090/2024 PROCESSO Nº 168/2024

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, CNPJ Nº 01.989.813/0001-19, com sede à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, por intermédio da Coordenadoria de Suprimento e Logística, e através do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria nº 478, 24 de junho de 2024, torna público que, realizará **DISPENSA SIMPLIFICADA**, em conformidade com o art. 6º, II do Decreto Municipal nº 09/2024 c/c **art. 75, inciso I** da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta.

OBJETO: PEÇAS PARA O VEÍCULO TOYOTA HILUX CHLSTM4FD, ANO DE MODELO/FABRICAÇÃO 2020/2020, PLACA QAY-0F85, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

PREFERÊNCIA: Haverá preferência para contratação com Microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 2º do Decreto nº 09/2024.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/11/2024

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 25/11/2024

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 27/11/2024

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO : 23:59 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL)

FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br, podendo ser também protocoladas no endereço Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, até às 17:00 horas do dia 27 de novembro de 2024.

Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município.

Link do site oficial do Município: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/84127>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 22 de novembro de 2024.

ADRIÉLLI MACHADO ALVES

Superintendente da Central de Suprimento e Serviços

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AVISO DA DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 089/2024 PROCESSO Nº 168/2024

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, CNPJ Nº 01.989.813/0001-19, com sede à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, por intermédio da Coordenadoria de Suprimento e Logística, e através do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria nº 478, 24 de junho de 2024, torna público que, realizará **DISPENSA SIMPLIFICADA**, em conformidade com o art. 6º, II do Decreto Municipal nº 09/2024 c/c **art. 75, inciso II** da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS GRUPOS A – INFECTANTE, B – QUÍMICO E E – PERFUROCORTANTE. ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA: Haverá preferência para contratação com Microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 2º do Decreto nº 09/2024.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/11/2024

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 25/11/2024

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 27/11/2024

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO : 23:59 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL)

FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br, podendo ser também protocoladas no endereço Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, até às 17:00 horas do dia 27 de novembro de 2024.

Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município.

Link do site oficial do Município: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/84127>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 22 de novembro de 2024.

ADRIÉLLI MACHADO ALVES

Superintendente da Central de Suprimento e Serviços

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AVISO DA DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 088/2024 PROCESSO Nº 167/2024

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, CNPJ Nº 01.989.813/0001-19, com sede à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, por intermédio da Coordenadoria de Suprimento e Logística, e através do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria nº 478, 24 de junho de 2024, torna público que, realizará **DISPENSA SIMPLIFICADA**, em conformidade com o art. 6º, II do Decreto Municipal nº 09/2024 c/c **art. 75, inciso I** da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO MERCEDES-BENZ, MODELO OF 1519R. ORE PLACA HTO3607, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

PREFERÊNCIA: Haverá preferência para contratação com Microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 2º do Decreto nº 09/2024.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/11/2024

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 25/11/2024

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 27/11/2024

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO : 23:59 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL)

FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br, podendo ser também protocoladas no endereço Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, até às 17:00 horas do dia 27 de novembro de 2024.

Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município.

Link do site oficial do Município: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/84127>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 22 de novembro de 2024.

ADRIÉLLI MACHADO ALVES

Superintendente da Central de Suprimento e Serviços

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AVISO DA DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 087/2024 PROCESSO Nº 166/2024

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, CNPJ Nº 01.989.813/0001-19, com sede à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, por intermédio da Coordenadoria de Suprimento e Logística, e através do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria nº 478, 24 de junho de 2024, torna público que, realizará **DISPENSA SIMPLIFICADA**, em conformidade com o art. 6º, II do Decreto Municipal nº 09/2024 c/c **art. 75, inciso I** da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta.

OBJETO: Constitui objeto a aquisição de Peças de para conserto do Ônibus Mercedes-Benz OF 1519 R. ORE, ano de fabricação/modelo 2014/2014, placa OOM-6928, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Laguna Carapã/MS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

PREFERÊNCIA: Haverá preferência para contratação com Microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 2º do Decreto nº 09/2024.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/11/2024

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 25/11/2024

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 27/11/2024

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO : 23:59 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL)

FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br, podendo ser também protocoladas no endereço Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, até às 17:00 horas do dia 27 de novembro de 2024.

Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município.

Link do site oficial do Município: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/84127>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 22 de novembro de 2024.

ADRIÉLLI MACHADO ALVES

Superintendente da Central de Suprimento e Serviços

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AVISO DA DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 084/2024 PROCESSO Nº 165/2024

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, CNPJ Nº 01.989.813/0001-19, com sede à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, por intermédio da Coordenadoria de Suprimento e Logística, e através do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria nº 478, 24 de junho de 2024, torna público que, realizará **DISPENSA SIMPLIFICADA**, em conformidade com o art. 6º, II do Decreto Municipal nº 09/2024 c/c **art. 75, inciso II** da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta.

OBJETO: Constitui objeto a aquisição de Bens a serem distribuídos como Prêmios para Sorteio do Programa Laguna Consciente – Coleta Seletiva e para o Programa Laguna Brilha, solicitados pela Fundo do Meio Ambiente de Laguna Carapã.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA: Haverá preferência para contratação com Microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 2º do Decreto nº 09/2024.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/11/2024

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 25/11/2024

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 27/11/2024

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO : 23:59 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL)

FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br, podendo ser também protocoladas no endereço Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, até às 17:00 horas do dia 27 de novembro de 2024.

Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município.

Link do site oficial do Município: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/84127>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 22 de novembro de 2024.

ADRIÉLLI MACHADO ALVES

Superintendente da Central de Suprimento e Serviços

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AVISO DA DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 085/2024 PROCESSO Nº 164/2024

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, CNPJ Nº 01.989.813/0001-19, com sede à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, por intermédio da Coordenadoria de Suprimento e Logística, e através do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria nº 478, 24 de junho de 2024, torna público que, realizará **DISPENSA SIMPLIFICADA**, em conformidade com o art. 6º, II do Decreto Municipal nº 09/2024 c/c **art. 75, inciso II** da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta.

OBJETO: Constitui objeto a aquisição de Bens a serem distribuídos como Prêmios para Sorteio do IPTU PREMIADO 2024, solicitados pela Secretaria Municipal de Finanças de Laguna Carapã.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA: Haverá preferência para contratação com Microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 2º do Decreto nº 09/2024.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/11/2024

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 25/11/2024

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 27/11/2024

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO : 23:59 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL)

FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br, podendo ser também protocoladas no endereço Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, até às 17:00 horas do dia 27 de novembro de 2024.

Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município.

Link do site oficial do Município: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/84127>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 22 de novembro de 2024.

ADRIÉLLI MACHADO ALVES

Superintendente da Central de Suprimento e Serviços

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 85/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Edital 01 e alterações, do Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 30 de janeiro de 2024 – Edital nº 20.001/2023, conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, realizar Avaliação Médica e apresentar documentos para nomeação.

Os candidatos deverão comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal, para retirada da Guia do BINI que deverá ser levada à Inspeção Médica na Unidade Básica da Saúde Central da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS, juntamente com os demais exames obrigatórios relacionados neste Edital.

O candidato, considerado apto à posse do concurso após a perícia médica, deverá comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal, e apresentar além dos demais requisitos previstos no Edital 01.001/2023, o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela inspeção Médica, juntamente com 2 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados (para autenticidade pública).

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Documentos necessários para nomeação e posse:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Título Eleitoral e Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

Comprovante de Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP;

Conta Corrente (Banco do Brasil);

CTPS - Carteira de Trabalho;

Declaração de Bens;

Declaração de não acumulo de cargos públicos;

BINI (Boletim de Investidura Inicial)

comprovação de Aptidão Física e mental – item 21.3

compatibilidade de deficiência – item 21.3.1 – emitido pela Prefeitura Municipal.

Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar os exames solicitados neste edital abaixo:

Cargo: VIGILANTE - SEDE

Inscrição	Nome do Candidato
0040102	JOSÉ WELINTON MACEDO RIBEIRO
0039654	MARCOS ROBERTO GARCIA

Para posse nos cargos relacionados neste Edital o candidato deverá apresentar os seguintes exames na inspeção Médica:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;

Raio-X da coluna cervical, com laudo;

Hemograma completo;

Glicemia (jejum);

Creatinina;

TGP;

Exame de Urina;

Exame parasitológico de fezes;

Tipagem sanguínea;

Hepatite B – HbsAG;

Hepatite B – HbsAC;

Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;

VDRL;

Apresentação de carteira de imunização (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).

Laguna Carapã-MS, 22 de novembro de 2024

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 84/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Edital 01 e alterações, do Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 30 de janeiro de 2024 – Edital nº 20.001/2023, conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, realizar Avaliação Médica e apresentar documentos para nomeação.

Os candidatos deverão comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal, para retirada da Guia do BINI que deverá ser levada à Inspeção Médica na Unidade Básica da Saúde Central da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS, juntamente com os demais exames obrigatórios relacionados neste Edital.

O candidato, considerado apto à posse do concurso após a perícia médica, deverá comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal, e apresentar além dos demais requisitos previstos no Edital 01.001/2023, o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela inspeção Médica, juntamente com 2 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados (para autenticidade pública).

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Documentos necessários para nomeação e posse:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

Comprovante de Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP;

Conta Corrente (Banco do Brasil);

Declaração de Bens;

Declaração de não acumulo de cargos públicos;

BINI (Boletim de Investidura Inicial)

comprovação de Aptidão Física e mental – item 21.3

compatibilidade de deficiência – item 21.3.1 – emitido pela Prefeitura Municipal.

Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar os exames solicitados neste edital abaixo:

Cargo: TRABALHADOR BRAÇAL – BOCAJÁ

Inscrição	Nome do Candidato
0039001	CAROLINA SCHIMIDT DA SILVA
0041725	WALDEIR DA SILVA MATTOSO

Para posse nos cargos relacionados neste Edital o candidato deverá apresentar os seguintes exames na inspeção Médica:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;

Raio-X da coluna cervical, com laudo;

Hemograma completo;

Glicemia (jejum);

Creatinina;

TGP;

Exame de Urina;

Exame parasitológico de fezes;

Tipagem sanguínea;

Hepatite B – HbsAG;

Hepatite B – HbsAC;

Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;

VDRL;

Apresentação de carteira de imunização (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).

Laguna Carapã-MS, 22 de novembro de 2024

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 86/2024 RITO SIMPLIFICADO

ASSUNTO: Constitui objeto a aquisição de Peças e Prestação de Serviços para conserto do Ônibus Mercedes-Benz OF 1519 R. ORE, ano de fabricação/modelo 2013/2013, placa NRZ-4078, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Laguna Carapã/MS.

Tendo em vista a extrema necessidade da Secretaria requisitante descrita no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência apresentado pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade,

AUTORIZO a realização do procedimento de Dis pensa, nos termos do art. 6º, inciso II do Decreto nº 09/2024 - (Rito Simplificado).

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os procedimentos pertinentes.

Laguna Carapã/MS, 22 de novembro de 2024.

MARCELO BRITO DE FIGUEREDO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 85/2024 RITO SIMPLIFICADO

ASSUNTO: Constitui objeto a aquisição de Bens a serem distribuídos como Prêmios para Sorteio do IPTU PREMIADO 2024, solicitados pela Secretaria Municipal de Finanças de Laguna Carapã.

Tendo em vista a extrema necessidade da Secretaria requisitante descrita no Documento de Formalização de Demanda e

no Termo de Referência apresentado pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade,

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa, nos termos do art. 6º, inciso II do Decreto nº 09/2024 - (Rito Simplificado).

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os procedimentos pertinentes.

Laguna Carapã/MS, 22 de novembro de 2024.

MARCELO BRITO DE FIGUEREDO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 87/2024 RITO SIMPLIFICADO

ASSUNTO: Constitui objeto a aquisição de Peças de para conserto do Ônibus Mercedes-Benz OF 1519 R. ORE, ano de fabricação/modelo 2014/2014, placa OOM-6928, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Laguna Carapã/MS.

Tendo em vista a extrema necessidade da Secretaria requisitante descrita no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência apresentado pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade,

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa, nos termos do art. 6º, inciso II do Decreto nº 09/2024 - (Rito Simplificado).

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os procedimentos pertinentes.

Laguna Carapã/MS, 22 de novembro de 2024.

MARCELO BRITO DE FIGUEREDO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 88/2024 RITO SIMPLIFICADO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO MERCEDES-BENZ, MODELO OF 1519R. ORE PLACA HTO3607, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Tendo em vista a extrema necessidade da Secretaria requisitante descrita no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência apresentado pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade,

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa, nos termos do art. 6º, inciso II do Decreto nº 09/2024 - (Rito Simplificado).

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os procedimentos pertinentes.

Laguna Carapã/MS, 22 de novembro de 2024.

MARCELO BRITO DE FIGUEREDO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 89/2024 RITO SIMPLIFICADO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS GRUPOS A – INFECTANTE, B – QUÍMICO E E – PERFUROCORTEANTE. ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS.

Tendo em vista a extrema necessidade da Secretaria requisitante descrita no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência apresentado pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade,

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa, nos termos do art. 6º, inciso II do Decreto nº 09/2024 - (Rito Simplificado).

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os procedimentos pertinentes.

Laguna Carapã/MS, 22 de novembro de 2024.

MARCELO BRITO DE FIGUEREDO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 84/2024 RITO SIMPLIFICADO

ASSUNTO: Constitui objeto a aquisição de Bens a serem distribuídos como Prêmios para Sorteio do Programa Laguna Consciente – Coleta Seletiva e para o Programa Laguna Brilha, solicitados pela Fundo do Meio Ambiente de Laguna Carapã.

Tendo em vista a extrema necessidade da Secretaria requisitante descrita no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência apresentado pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade,

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa, nos termos do art. 6º, inciso II do Decreto nº 09/2024 - (Rito Simplificado).

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os procedimentos pertinentes.

Laguna Carapã/MS, 22 de novembro de 2024

MARCELO BRITO DE FIGUEREDO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 90/2024 RITO SIMPLIFICADO

ASSUNTO: PEÇAS PARA O VEÍCULO TOYOTA HILUX CHLSTM4FD, ANO DE MODELO/FABRICAÇÃO 2020/2020, PLACA QAY-0F85, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tendo em vista a extrema necessidade da Secretaria requisitante descrita no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência apresentado pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade,

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa, nos termos do art. 6º, inciso II do Decreto nº 09/2024 - (Rito Simplificado).

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os procedimentos pertinentes.

Laguna Carapã/MS, 22 de novembro de 2024.

MARCELO BRITO DE FIGUEREDO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 91/2024 RITO SIMPLIFICADO

ASSUNTO: PEÇAS PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT FIORINO, ANO DE MODELO/FABRICAÇÃO 2018/2019, PLACA QAB-5347, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tendo em vista a extrema necessidade da Secretaria requisitante descrita no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência apresentado pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade,

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa, nos termos do art. 6º, inciso II do Decreto nº 09/2024 - (Rito Simplificado).

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os procedimentos pertinentes.

Laguna Carapã/MS, 22 de novembro de 2024.

MARCELO BRITO DE FIGUEREDO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

EXTRATO DO CONTRATO Nº77/2024**EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024**

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, e a empresa

FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 142/2024, ART.75, Inciso II da Lei 14.133/2021, pelas cláusulas e condições contidos neste Contrato, e demais normas legais pertinentes.

1.1.DO OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto

Aquisição de Gêneros Alimentícios solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS

1.2 DO VALOR: Dá-se ao presente CONTRATO o valor global de R\$ 47.249,01 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e um centavo).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
	ABACAXI PEROLA - Fruta in natura. Firme, sem machucados, grau de maturação de 80%. Unidade com no mínimo 1 kg.	kg	05	7,50	37,50
	ACHOCOLATADO - Embalagem com no mínimo 400 g. Apresentação: Pó. Sabor: Tradicional. Pó para preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja.	un	10	3,49	34,90
	ALFACE - Verdura in natura. Tipo: Lisa. Com folhas íntegras, frescas e limpas. De tamanho médio.	un	135	3,09	417,15
	ALHO - Cabeça inteira e seca. Com dentes grandes, uniformes e firmes.	kg	28	28,29	800,52
	AÇUCAR CRISTAL - Pacote com 5 kg. Açúcar tipo cristal. Isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos.	un	14	20,19	282,66
	BACON - Embalagem de no mínimo 250 g. Carne suína defumada, tipo toucinho. Apresentação: em mantas. Estado de conservação: resfriado.	un	07	8,43	59,01
	BANANA NANICA - Fruta in natura. Com grau médio de amadurecimento, com cascas sãs e sem rupturas	kg	126	6,44	811,44
	BATATA - Legume in natura. Tipo: Inglesa. Tamanho médio. Uniformes, inteiras e sem ferimentos.	kg	96	5,54	531,84
	BATATA DOCE - Tipo: Roxa. Legume in natura. Tamanho médio. Uniformes, inteiras e sem ferimentos.	kg	120	2,89	346,80
	BETERRABA - Legume in natura. Espécie comum. Sem folhas, uniformes e sem ferimentos.	kg	60	3,03	181,80
	CAFÉ - Embalagem com no mínimo 500 g. Café torrado, moído, com aspecto de pó fino. Intensidade média. Tipo tradicional. Empacotamento almofada.	un	60	19,89	1.193,40
	CARNE BOVINA COM OSSO - Tipo de corte: Costela . Apresentação: Peçaço. Estado de Conservação: Resfriada.	kg	96	20,99	2.015,04
	CARNE BOVINA - Apresentação: Bife . Carne bovina de primeira, podendo ser nos cortes: Alcatra, Patinho, Coxão mole ou Coxão duro. Estado de Conservação: Resfriada. Limpa, sem ossos e sem pele, pouca gordura e sem pelanca.	kg	05	34,49	187,45
	CARNE BOVINA - Apresentação: Cortada em cubos pequenos . Tipo de corte: Acém. Estado de Conservação: Resfriada. Sem gordura aparente, cartilagem e aponeuroses.	kg	07	26,44	185,08
	CARNE BOVINA - Apresentação: Moída . Tipo de corte: Patinho. Estado de Conservação: Resfriada ou Congelada. Isenta de cartilagens e ossos.	kg	198	27,29	5.403,42
	CARNE BOVINA - Apresentação: Peçaço . Carne bovina de primeira, podendo ser nos cortes: Alcatra, Patinho, Coxão mole ou Coxão duro. Estado de Conservação: Resfriada. Limpa, sem ossos e sem pele, pouca gordura e sem pelanca.	kg	352	36,14	12.721,28
	CARNE DE FRANGO - Apresentação: Inteiro . Tipo de corte: Sem cabeça, vísceras e pés. Estado de Conservação: Congelado. Processamento: Com pele e ossos.	kg	720	11,00	7.920,00
	CARNE DE FRANGO - Tipo de corte: Peito . Apresentação: Inteiro. Estado de Conservação: Congelado.	kg	05	18,64	93,20
	CEBOLA - Legume in natura. Tipo: Branca. Tamanho médio. Uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos.	kg	115	2,50	287,50
	CENOURA - Legume in natura. Fresca e sem rama.	kg	82	2,60	213,20
	CHEIRO VERDE - Cebolinha e salsinha. Maço com no mínimo 150 g. Sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade.	maço	82	3,10	254,20
	CHUCHU - Legume in natura. Tipo: Verde. Uniformes e sem brotos. Tamanho médio.	kg	60	4,60	276,00
	CREME DE LEITE - Embalagem com no mínimo 200 g. Teor de gordura: até 20%. Processamento: UHT Homogeneizado.	un	124	3,20	396,80
	ERVILHA EM CONSERVA - Embalagem com no mínimo 300 g. Composição: ervilha, água, açúcar e sal.	un	16	3,81	60,96
	EXTRATO DE TOMATE - Embalagem de no mínimo 340 g. Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos, maduros, sem pele e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e odor característicos.	un	151	2,66	401,66
	FARINHA DE TRIGO - Pacote com 1 kg. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Qualidade Tipo 1. Obtida de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa.	un	60	3,14	188,40
	FAROFA PRONTA - Pacote com 500g. Tipo: tradicional. Sabor: Natural. Característica: Com farinha de mandioca temperada. Sem pimenta.	un	07	5,89	41,23
	FEIJO PRETO - Embalagem de 1 kg. Qualidade: tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos, secos e aspecto brilhoso. Isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos.	un	60	8,54	512,40
	FILTRO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - Material: Papel. Nº 103. Caixa com 30 Unidades.	un	04	5,20	20,80
	GELATINA - Apresentação: Pó. Sabor: Sabores Variados. Origem: Animal.	un	240	1,50	360,00
	LARANJA PERA - Fruta in natura. Tamanho: médio. Inteiras, sem ferimentos, firmes e com brilho.	kg	124,00	5,00	620,00
	LEITE CONDENSADO - Embalagem com no mínimo 395 g. Tipo: Integral. Ingrediente básico: Leite in natura.	un	99	5,18	512,82
	LEITE - Origem: Vaca . Tipo: A. Teor de gordura: Integral. Processamento: UHT. Embalagem de 1 litro. Pasteurizado, composto por 3% de gorduras totais, 2% de gorduras saturadas, 3% de proteínas e 4,5% de carboidratos.	un	354	6,00	2.124,00
	LIMAO TAITI - Fruta in natura. Com sabor e aroma característicos da espécie. Com grau de maturação ideal para suportar o transporte e conservação. Sem defeitos ou lesões Tamanho: médio.	kg	02	4,90	9,80
	LINGUIÇA BOVINA - Tipo de Preparação: Fresca. Estado de Conservação: Resfriado.	kg	07	29,29	205,03

LINGUIÇA TIPO CALABRESA – embalagem a vácuo de no mínimo 1kg. Linguiça defumada. tamanho grossa. Estado de conservação :resfriado Marca:belo	kg	02	21,43	42,86
LINGUIÇA TOSCANA - Tamanho: Grossa. Tipo de Preparação: Fresca. Estado de Conservação: Resfriado.	kg	04	21,94	87,76
MACARRAO ESPAGUETE - Pacote com no mínimo 500 g. Macarrão tipo espaguete, massa seca. Massa de sêmola com ovos.	un	72	3,09	222,48
MACARRAO PARAFUSO - Pacote com no mínimo 500 g. Macarrão tipo parafuso, massa seca. Massa de sêmola com ovos.	un	24	3,09	74,16
MAIONESE - Embalagem de 500 g. Tipo: tradicional. Composta a base de ovos pasteurizados, sal, óleo vegetal e outras substâncias permitidas. Apresentação: creme.	un	20	5,59	111,80
MAMÃO FORMOSA - Fruta in natura. Com sabor e aroma característicos da espécie. Com grau de maturação ideal para suportar o transporte e conservação. Sem defeitos ou lesões Tamanho: médio.	kg	72	6,90	496,80
MANDIOCA - Apresentação: Descascada e cortada em pedaços. Tipo de Conservação: Congelada. Com pedaços de tamanho médio.	kg	83	7,69	638,27
MANGA TOMMY - Apresentação: in natura. Com sabor e aroma característicos da espécie. Com grau de maturação ideal para suportar o transporte e conservação. Sem defeitos ou lesões Tamanho: médio.	kg	02	6,37	12,74
MAÇA FUJI - Cor: Vermelha. Fruta in natura. Com sabor e aroma característicos da espécie. Com grau de maturação ideal para suportar o transporte e conservação. Sem defeitos ou lesões Tamanho: médio.	kg	62	11,89	737,18
MELANCIA VERMELHA - Fruta in natura. Com sabor e aroma característicos da espécie. Com grau de maturação ideal para suportar o transporte e conservação. Sem defeitos ou lesões Tamanho: médio.	kg	01	2,99	2,99
MELÃO AMARELO - Fruta in natura. Com sabor e aroma característicos da espécie. Com grau de maturação ideal para suportar o transporte e conservação. Sem defeitos ou lesões Tamanho: médio.	kg	03	5,07	15,21
MILHO VERDE - Embalagem de no mínimo 300 g. Legume em conserva reidratado. Grãos inteiros imersos em água, açúcar e sal. Com tamanho e coloração uniformes.	un	110	3,39	372,90
MINI SALGADOS - Sabores variados: bolinha de queijo, pastel, risoles, quibe, coxinha, esfirra entre outros. - MINI SALGADOS Sabores variados: bolinha de queijo, pastel, risoles, quibe, coxinha, esfirra entre outros.	CT	14	77,73	1.088,22
MOLHO DE SOJA - Tipo shoyo. Embalagem com no mínimo 1 litro. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	un	01	10,27	10,27
MORANGO - Bandeja com no mínimo 350 g. Com maturação adequada para consumo. Com textura e consistência de fruta fresca e livre de podridão.	un	04	8,97	35,88
MOSTARDA - Embalagem de no mínimo 200 g. Molho à base de água, vinagre, açúcar, amido e sal. Apresentação: Creme.	un	02	5,99	11,98
OLEO DE SOJA - Embalagem com no mínimo 900 ml. Óleo vegetal comestível, tipo puro e refinado. Espécie vegetal: soja. Qualidade Tipo 1.	un	84	6,89	578,76
OVOS DE GALINHA - Em dúzias. Cor: Branca. Classe: A. Tipo: Grande. Inteiros, sem rachaduras e limpos.	DZ	55	8,20	451,00
PEPINO - Legume in natura. Unidades integras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	kg	01	2,99	2,99
PICOLE - Embalagem com no mínimo 40 g. Sabor: sabores variados. Picolé de fruta, sem leite como ingrediente.	un	500	0,94	470,00
REFRIGERANTE - Sabor cola. Embalagem de 2 litros. Refrigerante elaborado a partir de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola e cafeína.	un	111	8,39	931,29
REFRIGERANTE - Sabor guaraná. Embalagem de 2 litros. Elaborado a base de água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná e corante caramelo.	un	17	5,47	92,99
REFRIGERANTE - Sabor laranja. Embalagem de 2 litros. Elaborado a base de água gaseificada, açúcar, mínimo de 5,2% de suco de laranja e vitamina C.	un	22	5,39	118,58
REPOLHO - Tipo: Branco/ Verde. Tamanho: Médio. Cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos.	kg	53	2,47	130,91
RUCULA - Verdura in natura. Produtos são e limpos. Sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	maço	04	3,72	14,88
SAL BRANCO - Tipo: Refinado. Embalagem com 1 kg. Sal iodado, com teor mínimo de cloreto de sódio de 98,5%.	un	04	1,54	6,16
SALSICHA - Tipo: Hot Dog. Tipo de Preparação: Cozida. Estado de Conservação: Resfriado. Produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. O produto deve estar acondicionado em sistema cry-o-vac.	kg	08	10,00	80,00
TOMATE - Tipo: Santa Cruz. Tamanho mínimo: médio. Com no mínimo 90% de maturação. Sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	kg	149	4,34	646,66
VINAGRE - Matéria Prima: Vinho Branco. Embalagem de no mínimo 750 ml. Tipo: Neutro. Aspecto visual: Limpido e sem depósitos.	un	28	2,00	56,00

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional/Programática: 08.244.0006.2054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Fonte de Recurso: 1.500.0000
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 8.894,58 (oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional/Programática: 10.302.0009.2014 – Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

Fonte de Recurso: 2.621.0000

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 42.274,02 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2024 na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

DATA DA ASSINATURA : Laguna Carapã/MS, 19 de novembro de 2024.

ASSINAM: - **Natalícia Espindola de Souza –Secretária Municipal de Assistência Social- ordenadora de despesas-decreto 104-A- Solange Garlet -Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 104-A p/ Contratante e Franciele Viscardi Kovalski- Franciele Viscardi Kovalski LTDA p/ Contratada.**

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 92/2024 RITO SIMPLIFICADO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO de portas para a Escola Municipal Judith dos Reis Espíndola em laguna carapã MS

Tendo em vista a extrema necessidade da Secretaria requisitante descrita no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência apresentado pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade,

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa, nos termos do art. 6º, inciso II do Decreto nº 09/2024 - (Rito Simplificado).

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os procedimentos pertinentes.

Laguna Carapã/MS, 22 de novembro de 2024.

MARCELO BRITO DE FIGUEREDO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 59/2024 TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 59/2024 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, torna público a errata abaixo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - **ASSOMASUL**, na data de 22/11/2024 páginas 546. Número edição: 3669.

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ /MS

LEIA-SE:

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Laguna Carapã, 22 de novembro de 2024.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 157/2024, de 7 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 314.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.302.9.2014-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$6.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		6.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.304.9.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$38.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		38.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$30.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		30.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.2066-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$20.000,00
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		20.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.303.9.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$50.000,00
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.302.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$50.000,00
2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.303.9.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$50.000,00
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.2066-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$50.000,00
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.302.9.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$10.000,00
2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$10.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$20.000,00
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00
2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$38.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	38.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$6.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	6.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$30.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Agosto de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 158/2024, de 7 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 152.933,46, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.20.608.4.2056-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		300,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.020.4.122.3.2053-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$317,01
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		317,01
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.020.4.122.3.2053-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$183,27
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		183,27
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.020.4.122.3.2053-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$4.337,78
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.337,78
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.20.608.4.2056-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.20.608.4.2056-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil		R\$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		100,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.12.361.5.2065-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$30.500,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		30.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.20.608.4.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$49.168,32
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		49.168,32
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.12.361.5.2065-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$7.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.12.361.5.2065-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$200,45
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		200,45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.20.608.4.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$2.100,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.20.608.4.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$5.422,02
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.422,02
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.12.361.5.2065-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$1.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.20.608.4.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$23.340,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.340,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.20.608.4.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$1.576,30
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.576,30
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.12.361.5.2065-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$1.818,45
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	1.818,45
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.020.4.122.3.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$1.608,92
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	1.608,92
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.020.4.122.3.2053-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		R\$7.554,08
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.554,08
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.20.608.4.2056-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		R\$2.609,66
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.609,66
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
02.024.4.122.7.2057-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		R\$3.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER		
02.022.27.813.8.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$200,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.021.8.244.6.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$7.947,14
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.947,14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER
02.022.27.813.8.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$650,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 650,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER
02.022.27.813.8.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$0,06
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 0,06

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.024.4.122.7.2057-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.020.4.122.3.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$317,01
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 317,01

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.020.4.122.3.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$183,27
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 183,27

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.020.4.122.3.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$4.337,78
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.337,78

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.020.4.122.3.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$7.554,08
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.554,08

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER
02.022.27.813.8.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.021.8.244.6.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$7.947,14
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.947,14

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
02.023.23.695.4.1029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$2.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.100,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
02.023.23.695.4.1029-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e R\$5.422,02
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.422,02

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.006.12.361.5.2065-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$7.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.12.361.5.2065-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita		R\$200,45
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		200,45
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.12.361.5.2065-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		R\$1.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER		
02.022.27.813.8.2055-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		R\$0,06
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		0,06
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.20.608.4.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		300,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.23.695.4.1029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$2.609,66
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.609,66
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.12.361.5.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$30.500,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		30.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.20.608.4.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		100,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.23.695.4.1029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$23.340,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		23.340,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.23.695.4.1029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$1.576,30
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.576,30
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.12.361.5.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$1.818,45
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		1.818,45
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.020.4.122.3.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$1.608,92
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		1.608,92
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.20.606.4.1015-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

02.023.20.606.4.1015-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$49.168,32

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

49.168,32

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER

02.022.27.813.8.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$650,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

650,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Agosto de 2024.**

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 160/2024, de 7 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 498.846,10, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDEB

02.013.12.361.5.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$51.396,59
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	51.396,59

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDEB

02.013.12.361.5.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$447.449,51
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	447.449,51

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDEB

02.013.12.361.5.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$51.396,59
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	51.396,59

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDEB

02.013.12.361.5.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$447.449,51
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	447.449,51

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Agosto de 2024.**

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 161/2024, de 7 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.502.632,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.021.8.244.6.2054-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$21.689,74
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		21.689,74
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.20.608.4.2056-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$9.715,25
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		9.715,25
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
02.024.4.122.7.2057-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$2.009,67
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		2.009,67
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$53.267,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		53.267,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$23.432,96
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		23.432,96
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$2.541,60
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		2.541,60
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.2.62.2.2063-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$25.960,72
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		25.960,72
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - CONTROLE INTERNO		
02.004.4.121.2.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$7.200,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		7.200,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.019.4.122.3.2052-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$68.478,54
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		68.478,54
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.020.4.122.3.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$150.739,51
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		150.739,51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.021.8.244.6.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$108.315,70
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		108.315,70
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER		
02.022.27.813.8.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$38.641,48
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		38.641,48
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.20.608.4.2056-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$103.536,33
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		103.536,33
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
02.024.4.122.7.2057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$88.043,78
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		88.043,78
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.021.8.243.6.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$14.355,14
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		14.355,14
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.020.4.122.3.2053-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$13.551,36
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		13.551,36
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.20.608.4.2056-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$13.295,89
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		13.295,89
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER		
02.022.27.813.8.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil		R\$3.000,00
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados		3.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER		
02.022.27.813.8.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil		R\$4.000,00
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados		4.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER		
02.022.27.813.8.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil		R\$6.000,00
2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados		6.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
02.024.4.122.7.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$6.456,00
2.799.7400 (SF) - Outras Vinculações Legais		6.456,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.20.608.4.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$652,71
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		652,71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.20.608.4.2056-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$0,03
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	0,03
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.12.361.5.1007-3.3.90.93.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições	R\$10.063,84
2.570.0000	(SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	10.063,84
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
02.024.15.451.7.1020-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	R\$16.603,89
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	16.603,89
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
02.024.15.451.7.1018-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	R\$92.451,09
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	92.451,09
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
02.024.15.451.7.1020-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	R\$455.558,76
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	455.558,76
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
02.024.15.451.7.1018-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	R\$44.564,02
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	44.564,02
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
02.024.15.451.7.1018-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	R\$118.507,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	118.507,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$16.603,89
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	16.603,89
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$10.063,84
2.570.0000	(SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	10.063,84
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$6.456,00
2.799.7400	(SF) - Outras Vinculações Legais	6.456,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$92.451,09
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	92.451,09
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$455.558,76
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	455.558,76
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$3.000,00
2.501.0000	(SF) - Outros Recursos não Vinculados	3.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$4.000,00
2.501.0000	(SF) - Outros Recursos não Vinculados	4.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$53.267,00 53.267,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$23.432,96 23.432,96
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$2.541,60 2.541,60
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$25.960,72 25.960,72
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$7.200,00 7.200,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$68.478,54 68.478,54
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$150.739,51 150.739,51
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$21.689,74 21.689,74
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$108.315,70 108.315,70
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$38.641,48 38.641,48
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$9.715,25 9.715,25
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$103.536,33 103.536,33
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$2.009,67 2.009,67
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$88.043,78 88.043,78
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$14.355,14 14.355,14
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	R\$6.000,00 6.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$13.551,36
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	13.551,36
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$13.295,89
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	13.295,89
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$44.564,02
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	44.564,02
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$118.507,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	118.507,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$652,71
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	652,71
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$0,03
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	0,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Agosto de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 163/2024, de 16 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 159.574,65, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE		
02.017.18.541.4.2003-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$5.584,42
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.584,42
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE		
02.017.18.541.4.2003-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$5.977,72
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.977,72
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE		
02.017.18.541.4.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$24.106,81
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.106,81
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE		
02.017.18.541.4.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$25.339,85
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.339,85
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE		
02.017.18.541.4.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$82.902,35
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	82.902,35
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE		
02.017.18.541.4.2003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R\$15.663,50
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.663,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE		
02.017.18.541.4.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$24.106,81
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.106,81
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE		
02.017.18.541.4.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$5.584,42
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.584,42
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.23.695.4.1029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$82.902,35
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	82.902,35
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
02.023.23.695.4.1029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$15.663,50
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.663,50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

02.023.23.695.4.1029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$25.339,85

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 25.339,85

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

02.023.23.695.4.1029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$5.977,72

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.977,72

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2024.**

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 164/2024, de 16 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.860,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2042-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil		R\$8.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.600,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil		R\$67,30
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		67,30
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$1.342,78
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.342,78
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$653,53
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		653,53
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$15,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$13.750,96
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		13.750,96
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$1.732,17
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.732,17
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$15.128,60
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		15.128,60
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$152,48
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		152,48
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2042-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita		R\$4.011,90
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.011,90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2042-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita		R\$1.342,71
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.342,71
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2042-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita		R\$2.674,60
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.674,60
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$975,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	975,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$1.305,42
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.305,42
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$4.108,44
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.108,44
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$3.750,96
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.750,96
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil		R\$67,30
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	67,30
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.021.8.244.6.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$8.600,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.600,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.021.8.244.6.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$4.011,90
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.011,90
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.021.8.244.6.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$975,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	975,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.021.8.244.6.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$1.305,42
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.305,42
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.021.8.244.6.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$2.674,60
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.674,60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.021.8.244.6.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$4.108,44
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.108,44
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2040-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita		R\$500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		R\$1.342,71
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.342,71
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		R\$1.342,78
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.342,78
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		R\$653,53
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		653,53
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		R\$15,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		R\$732,17
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		732,17
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$5.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2010-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R\$15.128,60
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		15.128,60
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$5.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$152,48
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		152,48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 165/2024, de 16 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil	R\$35.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2024.**

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 166/2024, de 16 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 25.829,42, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$2.859,42
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.859,42
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2010-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R\$12.175,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		12.175,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2010-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R\$4.495,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.495,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2010-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R\$3.200,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.200,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2010-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R\$3.100,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$12.175,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		12.175,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$2.859,42
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.859,42
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$4.495,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.495,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$3.200,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.200,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$3.100,00
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 168/2024, de 27 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 51.317,62, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.302.9.2014-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$8.440,21
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	8.440,21
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.2066-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$4.585,68
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	4.585,68
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.302.9.2014-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$6.000,00
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	6.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.2066-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$5.000,00
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	5.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.302.9.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$5.673,53
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	5.673,53
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.302.9.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$1.218,20
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	1.218,20
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.302.9.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$400,00
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	400,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$5.000,00
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	5.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.302.9.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$15.000,00
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	15.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$8.440,21
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	8.440,21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.673,53
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	5.673,53
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$4.585,68
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	4.585,68
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.218,20
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	1.218,20
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$400,00
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$6.000,00
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	6.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.000,00
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.000,00
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$15.000,00
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Agosto de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 167/2024, de 27 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 715,58, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.015 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

02.015.8.243.6.2032-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil

R\$715,58

1.759.0000

Recursos Vinculados a Fundos

715,58

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.015 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

02.015.8.243.6.2032-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$715,58

1.759.0000

Recursos Vinculados a Fundos

715,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Agosto de 2024.**

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA

GESTÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº133/2024

O MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.452.315/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Santos Florença, brasileiro, casado, CI-RG nº 1381268 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº XXX.965.361-XX, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 22, Centro, Miranda – MS, e Gestor de Contrato o Sr. Fabiano Rodrigues de Souza, inscrito no CPF: XXX.829.206-XX, e do RG 1131XXX SSP/MS, residente da Rua Benjamim Constant, nº 380, Bairro: Centro, nesta cidade, e.mail: gestoresdecontrato.miranda@gmail.com, e do outro lado à empresa:

EMPRESA	REPRESENTANTE
BRASFERMA LTDA CNPJ Nº: 00.503.644/0001-00 , endereço avenida Coronel José Dias Bicalho, nº 933 - belo horizonte/mg – CEP: 31275-050 Email: brasferma@yahoo.com.br Fone: : (31)3347-2628 / (31) 3296-5699 / (31) 3296-6063 / (31) 98726-1565	CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA , brasileiro, casado, CPF 967.646.198-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Bianca, 120, bairro Bandeirantes, CEP 31.340-610;

Doravante denominada **CONTRATADA**, n os termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4108/2023 e 4109/2023, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. *O objetivo da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de ferramentas e materiais de oficina mecânica, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme as especificações e condições detalhadas no Termo de Referência.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito formalizada por meio de “Autorização de Compra”, emitido pela Coordenadoria de Compras e com assinatura do responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finança, bem como acompanhado de “Nota de Empenho” emitida pelo Núcleo de Contabilidade. Sendo encaminhada a empresa detentora do preço registrado por e-mail constante no cadastro municipal por ela informada;

2.1.1. Em caso de alteração de e-mail para o envio da Autorização de Compra mencionada no item 2.1, o pedido de atualização no cadastro do município, será de responsabilidade única da empresa CONTRATADA, não podendo justificar esse motivo por atrasos nas entregas.

2.2. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades, em dia útil, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, no paço municipal localizado na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro desta cidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação;

2.3. A CONTRATADA não poderá se negar a fazer a entrega, alegando haver quantidade mínima para fornecimento e transporte até o local solicitado;

2.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, sem sinais de violação, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo.

2.5. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta e exclusiva da empresa contratada.

2.6. Caso os itens sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá substituir ou complementar no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

2.7. Caso haja atraso na entrega ou recusa na substituição de itens que não estiverem de acordo com o estabelecido neste relatório, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o produto substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

2.8. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total. Nas informações adicionais deverá constar o número da Ata de Registro de Preços, do Pregão, da Autorização de Compra e da conta bancária da CONTRATADA para fins de pagamento, e além das demais exigências legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato de fornecimento, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

3.2. A autoridade competente convocará formalmente através de publicação no Diário Oficial do Município - link <http://www.diariooficialms.com.br/miranda>, para comparecer na Coordenadoria de Gestão de Contratos, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS ou solicitar o termo contratual através do e-mail gestoresdecontrato.miranda@gmail.com para assinar digitalmente, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da convocação publicada no diário, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo

das sanções previstas no Edital.

3.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (§1º, artigo 90 da Lei 14.133/2021).

3.2.2. Será aceita a assinatura digital do representante legal da **CONTRATADA**, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil.

3.3. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Miranda/MS tiver conhecimento de fato desabonador, à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

3.4. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 3.2, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.4.1. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

3.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do item 3.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório

3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial Eletrônico do Município, será de 12 (Doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.5.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

3.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços será utilizada(s) pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vinculada ao Município de Miranda.

4.2. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Gestor responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vinculada ao Município de Miranda/MS.

4.3. Caberá ao Gestor do Órgão Gerenciador da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

4.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município nos termos do art. 67 do Decreto Municipal 4109/2023.

4.5. Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a revisão a cada três meses dos preços registrados para fins de atualização de preços de mercado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II – A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III – Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste item, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.4. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado;

II – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – Não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.5. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos do art. 141, da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. Em caso de necessidade de correção ou troca da Nota Fiscal apresentada, motivada por falha da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão contados a partir da apresentação da nova documentação fiscal.

7.2. A nota fiscal apresentada deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.**

7.3. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora

7.4. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I – Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;
- II – Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;
- IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – Não celebrar da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/21 as seguintes sanções:

- I – Advertência;
 - II – Multa;
 - III – Impedimento de licitar e contratar.
 - IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º** Na aplicação das sanções serão considerados:
- I – A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II – As peculiaridades do caso concreto;
 - III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do item 8.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do item 8.2, será calculada na proporção prevista no Decreto Municipal nº 4132/2023, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I – Será de competência exclusiva da autoridade máxima do poder executivo;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no item 8 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

8.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2, requererá a instauração de processo de responsabilização, conforme procedimento previsto no Decreto Municipal nº 4132/2023.

8.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – Pagamento da multa;

III – Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

PARÁGRAFO ÚNICO . A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO REGISTRADO

9.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

Lot	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	CARREGADOR DE BATERIAS - CARREGADOR DE BATERIAS AUTOMOTIVO: 12V PR10 ATÉ 200 AMP. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT POR CHAVE HH. AC 127VAC: 100VAC A 135VAC. AC 220VAC: 210VAC A 240VAC. CONSUMO AC 127VAC: 25A (MÁXIMO). CONSUMO AC 220VAC: 20A (MÁXIMO). TENSÃO DE SAÍDA CARGA LENTA FLUTUANTE: DE 12,8V A 13,5V. TENSÃO DE SAÍDA CARGA RÁPIDA: DE 14,0V A 14,8V. CORRENTE DE SAÍDA: 200A (MÁXIMO). POTÊNCIA DE SAÍDA: 3000WATTS (MÁXIMO). PROTEÇÃO DE ENTRADA: FUSÍVEL 20A 250VAC. CABO DE ENTRADA: PP CIRCULAR 2X1,5MM (2 PINOS), COM 1 METRO. PESO APROXIMADO: 6KG.	UN	Lynus	1	R\$ 929,99	R\$ 929,99
3	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA ¾ POLEGADA - EIXO: ¾?. VELOCIDADE LIVRE: 4.200RPM. TORQUE MÁXIMO: 1.600NM 163,1KGM. PRESSÃO DE TRABALHO: 6,5KG/CM 90PSI. ENTRADA DE AR: 3/8?. CONSUMO MÁXIMO DE AR: 13,3L/S. COMPRIMENTO DO EIXO: 3/8?. PESO DO PRODUTO: 7,1KG.	UN	Potente	1	R\$1.597,86	R\$ 1.597,86
4	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 1 POLEGADA - TORQUE: 5200NM. CONSUMO DE AR: 17PCM. PRESSÃO DE TRABALHO: 90PSI. ENCAIXE: 1 POL. ENTRADA DE AR: 1/2 POL NPT. ROTAÇÃO LIVRE: 3000RPM. SISTEMA: PINLESS HAMMER. FORÇA: 530KG.	UN	Potente	1	R\$1.649,00	R\$ 1.649,00
10	LAVADORA ALTA PRESSÃO 3 PISTÕES - BOMBA LAVA JATO 3 PISTÃO 40L CARRINHO MOTOR 3CV MANGUEIRA 20. TIPO: HIDRO LAVADORA 45L DE ALTA PRESSÃO E DURABILIDADE PARA TRABALHOS PROFISSIONAIS. CARRINHO MÓVEL DE FÁCIL LOCOMOÇÃO. VAZÃO: ATÉ 45 LITROS/MINUTO COM AJUSTE DE PRESSÃO. ROTAÇÃO MÁXIMA DA BOMBA: 1200RPM. PRESSÃO: 45BAR. POTÊNCIA DO MOTOR: 3CV 2 POLOS ALTA ROTAÇÃO 220V. CHAVE DE ACIONAMENTO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA. MATERIAL DO CABEÇOTE: FERRO. DIÂMETRO DO EIXO: 19,05. DIÂMETRO DA POLIA: 200MM 2 CANAIS. NÚMERO DE PISTÕES: 03. FABRICADO EM AÇO INOX. TENSÃO: BIVOLT 220V MONOFÁSICO.	UN	Eletroplas	1	R\$2.889,00	R\$ 2.889,00
16	PRENSA HIDRÁULICA PARA 30 TONELADAS - CAPACIDADE: 30 TONELADAS. ALTURA TOTAL: 1600MM. LARGURA ENTRE COLUNAS: 600MM. LARGURA: 800MM. CURSO DO PISTÃO: 150MM. PESO: 120KG.	UN	Marcon	1	R\$3.327,99	R\$ 3.327,99
17	PROPULSORA ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA PARA GRAXA COM TAMBOR 20KG - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO/AÇO. PRESSÃO DE TRABALHO: 87PSI A 116 PSI - 6BAR A 8BAR. PRESSÃO DE SAÍDA DE GRAXA: 4350PSI A 5800 PSI ? 300BAR A 400 BAR.	UN	Vilubri	1	R\$1.596,00	R\$ 1.596,00
VALOR TOTAL:						R\$ 11.989,84

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Os Fiscais de Contratos responsáveis serão os servidores apontados pela secretaria demandante , conforme nomeação no Decreto Municipal nº 4153/2024.

10.2. O acompanhamento da gestão e fiscalização do contrato consiste na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 e Decretos Municipais 4107/2023 e 4153/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 14.133/21 e Decretos Municipais 4108/2023, 4109/2023, 4121/2023, 4122/2023 e 4132/2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Miranda/MS, 13 de novembro de 2024.

FABIO SANTOS FLORENÇA
PREFEITO MUNICIPAL MIRANDA/MS
CONTRATANTE

CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA.
BRASFERMA LTDA
DETENTOR DA ATA

Matéria enviada por DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

GESTÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº134/2024

O MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.452.315/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Santos Florença, brasileiro, casado, CI-RG nº 1381268 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº XXX.965.361-XX, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 22, Centro, Miranda – MS, e Gestor de Contrato o Sr. Fabiano Rodrigues de Souza, inscrito no CPF: XXX.829.206-XX, e do RG 1131XXX SSP/MS, residente da Rua Benjamim Constant, nº 380, Bairro: Centro, nesta cidade, e.mail: gestoresdecontrato.miranda@gmail.com, e do outro lado à empresa:

EMPRESA	REPRESENTANTE
MS LICITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.167.555/0001-51, endereço, rua Xanxerê, 383 bairros: Jd Aero Rancho Cidade/Uf: Campo Grande/ MS CEP: 79076-130 EMAIL : msvlicitacoes@gmail.com TEL: 67 99828-6493	Sr. MIKE STEVAN VAIS, portador da Carteira de Identidade nº1163912 SEJUSP/MS e do CPF nº 019.840.811-01, residente e domiciliado na Rua Xanxerê, 383, Jd Centenario Cep:79076-130 Campo Grande MS,

Doravante denominada **CONTRATADA**, n os termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4108/2023 e 4109/2023, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. *O objetivo da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de ferramentas e materiais de oficina mecânica, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme as especificações e condições detalhadas no Termo de Referência.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito formalizada por meio de “Autorização de Compra”, emitido pela Coordenadoria de Compras e com assinatura do responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finança, bem como acompanhado de “Nota de Empenho” emitida pelo Núcleo de Contabilidade. Sendo encaminhada a empresa detentora do preço registrado por e-mail constante no cadastro municipal por ela informada;

2.1.1. Em caso de alteração de e-mail para o envio da Autorização de Compra mencionada no item 2.1, o pedido de atualização no cadastro do município, será de responsabilidade única da empresa CONTRATADA, não podendo justificar esse motivo por atrasos nas entregas.

2.2. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades, em dia útil, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, no paço municipal localizado na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro desta cidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação;

2.3. A CONTRATADA não poderá se negar a fazer a entrega, alegando haver quantidade mínima para fornecimento e transporte até o local solicitado;

2.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, sem sinais de violação, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo.

2.5. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta e exclusiva da empresa contratada.

2.6. Caso os itens sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá substituir ou complementar no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

2.7. Caso haja atraso na entrega ou recusa na substituição de itens que não estiverem de acordo com o estabelecido neste relatório, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o produto substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

2.8. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total. Nas informações adicionais deverá constar o número da Ata de Registro de Preços, do Pregão, da Autorização de Compra e da conta bancária da CONTRATADA para fins de pagamento, e além das demais exigências legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato de fornecimento, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

3.2. A autoridade competente convocar formalmente através de publicação no Diário Oficial do Município - link <http://www.diariooficialms.com.br/miranda>, para comparecer na Coordenadoria de Gestão de Contratos, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS ou solicitar o termo contratual através do e-mail gestoresdecontrato.miranda@gmail.com para assinar digitalmente, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da convocação publicada no diário, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

3.2.1. *O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (§1º, artigo 90 da Lei 14.133/2021).*

3.2.2. *Será aceita a assinatura digital do representante legal da **CONTRATADA**, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil.*

3.3. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Miranda/MS tiver conhecimento de fato desabonador, à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

3.4. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 3.2, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.4.1. *A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.*

3.4.2. *Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do item 3.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório*

3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial Eletrônico do Município, será de 12 (Doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.5.1. *No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.*

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

3.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços será utilizada(s) pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vinculada ao Município de Miranda.

4.2. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Gestor responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vinculada ao Município de Miranda/MS.

4.3. Caberá ao Gestor do Órgão Gerenciador da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

4.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município nos termos do art. 67 do Decreto Municipal 4109/2023.

4.5. Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a revisão a cada três meses dos preços registrados para fins de atualização de preços de mercado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II – A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional

entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III – Se seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste item, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.4. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – F or liberado;

II – D escumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III – N ão aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – S ofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – N ão aceitar o preço revisado pela Administração.

6.5. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – P elo decurso do prazo de vigência;

II - P elo cancelamento de todos os preços registrados;

III – P or fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV – P or razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos do art. 141, da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. Em caso de necessidade de correção ou troca da Nota Fiscal apresentada, motivada por falha da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão contados a partir da apresentação da nova documentação fiscal.

7.2. A nota fiscal apresentada deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.**

7.3. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora

7.4. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

II – Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- III – Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;
- IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – Não celebrar da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/21 as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar e contratar.
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – As peculiaridades do caso concreto;
- III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do item 8.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do item 8.2, será calculada na proporção prevista no Decreto Municipal nº 4132/2023, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I – Será de competência exclusiva da autoridade máxima do poder executivo;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no item 8 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

8.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2, requererá a instauração de processo de responsabilização, conforme procedimento previsto no Decreto Municipal nº 4132/2023.

8.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II – Pagamento da multa;
- III – Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V – Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

PARÁGRAFO ÚNICO . A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO REGISTRADO

9.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

Lot	Descrição	Unid.	Marca	Qat	VI. Unit.	VI. Total
2	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA ½ POLEGADA - CHAVE PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PNEUMÁTICO 720NM 1/2 POL. EIXO: ½". VELOCIDADE: 7500RPM. TORQUE MÁXIMO: 720NM 73.4KGFM. CAPACIDADE DO PARAFUSO: 18MM. ENTRADA DE AR: ¼" NTP. MANGUEIRA RECOMENDADA: 10MM. PRESSÃO DE AR RECOMENDADA: 6 A 8KG/CM² 90PSI. PESO: 2,7KG.	UN	FORT GPRO- FG 3330U	1	R\$371,18	R\$ 371,18
5	ENGATE RÁPIDO ½ - ENGATE RÁPIDO CONEXÕES PARA MANGUEIRA PNEUMÁTICA ½. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 250PSI. DIÂMETRO DE PASSAGEM: 5MM. TRAVAMENTO POR PINO ROLETE. VAZÃO: 125LPM. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DO AR - ROSCA ¼". PARA MANGUEIRA COM DIÂMETRO INTERNO ½".	UN	VONDER-5114612001	2	R\$ 50,95	R\$ 101,90
8	JOGO DE SOQUETE ¾ 19-50MM - JOGO DE SOQUETES ¾ SEXTAVADOS, COM 20 PEÇAS 19 A 50MM 9PM. REFERÊNCIA: 9PM. FERRAMENTAS DE QUALIDADE SUPERIOR. APLICAÇÕES: OFICINAS, CENTROS AUTOMOTIVOS, INDÚSTRIA, FUNILARIAS, ETC. ACABAMENTO CROMADO POLIDO. MATERIAL: AÇO CRV CROMO VANÁDIO. ENCAIXE: ¾. TIPO: SEXTAVADO. PESO: 12,7KG.	UN	MTX-135364	1	R\$1.037,67	R\$1.037,67
9	KIT SOQUETE DE IMPACTO ENCAIXE CHAVE 1 POL. LONGO 27MM 30MM 32MM 33MM - CONTÉM 4 SOQUETES DE IMPACTO DE 1 POLEGADA DOS SEGUINTE TAMANHOS: 27MM, 30MM, 32MM E 33MM.	UN	ROTTA	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
11	MACACO HIDRÁULICO AR 30 TONELADAS - CAPACIDADE DE CARGA: 30T. ALTURA DE CONSTRUÇÃO: 250MM. DIMENSÕES DA BASE: 170MM X 185MM. CURSO DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICA: 150MM. CURSO DE FUSO: 100MM. ALTURA TOTAL: 500 MM. COMPRIMENTO DA ALAVANCA: 600MM. PESO (COM ALAVANCA): 16KG.	UN	BREMEN-2219	2	R\$ 528,64	R\$ 1.057,28
14	MOTO ESMERIL 220V - MOTO ESMERIL 360W MONO 220V. POTÊNCIA: 360W. ROTAÇÃO: 3.450RPM. MEDIDAS DO REBOLO INDICADO (DIÂM X ESP X FURO): 6" X 5/8" X 1/2" (152 MM X 15,9 MM X 12,7 MM). DIÂMETRO DO EIXO DO MOTOESMERIL: 1/2" 12,7MM. TENSÃO: 220V~ MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA: 60 HZ. SEGUE NORMA: ISO 16089:2015.	UN	FORTG PRO	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
18	RETÍFICA ELÉTRICA 110V - RETÍFICA ELÉTRICA MAKITA 6MM 110V. TENSÃO: 127V - 220V. POTÊNCIA: 400W. PINÇA: 6MM. ROTAÇÕES: 25.000RPM. DIMENSÕES: 358MM X 82MM X 82MM. PESO: 1,6KG. EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 3.5M/S². INCERTEZA K: 1.5M/S².	UN	VONDER-RRV414	1	R\$ 666,30	R\$ 666,30
19	SOQUETE DE IMPACTO COM ENCAIXE ¾ 1.1/8 - ENCAIXE: ¾ X 1.1/8". COMPRIMENTO: 52MM.	UN	TRAMONTINA	1	R\$ 254,84	R\$ 254,84
20	SOQUETE ESTRIADO 60MM COM ENCAIXE ¾ - FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO. ACABAMENTO CROMADO. DIÂMETRO DO SOQUETE: 60MM. ENCAIXE: ¾".	UN	GEDORE-D-32-60	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
21	TORNO DE BANCADA (MORSA) - MORSA TORNO DE BANCADA PROFISSIONAL 6 150MM TB-600P. MODELO: TB-600P. ABERTURA ÚTIL: 17CM. LARGURA MORDENTE: 15,2CM. PESO: 8,3KG.	UN	MOTOMIL-7584.3	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
VALOR TOTAL:		R\$ 4.839,17				

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Os Fiscais de Contratos responsáveis serão os servidores apontados pela secretaria demandante , conforme nomeação no Decreto Municipal nº 4153/2024.

10.2. O acompanhamento da gestão e fiscalização do contrato consiste na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 e Decretos Municipais 4107/2023 e 4153/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 14.133/21 e Decretos Municipais 4108/2023, 4109/2023, 4121/2023, 4122/2023 e 4132/2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Miranda/MS, 13 de novembro de 2024.

FABIO SANTOS FLORENÇA

PREFEITO MUNICIPAL MIRANDA/MS

CONTRATANTE

MIKE STEVAN VAIS

MS LICITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DETENTOR DA ATA

Matéria enviada por DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

GESTÃO DE CONTRATOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº135/2024**

O MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.452.315/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Santos Florença, brasileiro, casado, CI-RG nº 1381268 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº XXX.965.361-XX, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 22,

Centro, Miranda – MS, e Gestor de Contrato o Sr. Fabiano Rodrigues de Souza, inscrito no CPF: XXX.829.206-XX, e do RG 1131XXX SSP/MS, residente da Rua Benjamim Constant, nº 380, Bairro: Centro, nesta cidade, e.mail: gestoresdecontrato.miranda@gmail.com, e do outro lado à empresa:

EMPRESA	REPRESENTANTE
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA , inscrita no CNPJ/ n.º 37.247.494/0001-13, Com Sede Na Rua Pedro Schwertz, 745, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/Rs CEP: 98.789-346. Email: northwest@northwestatacadista.com.br Fone: (54) 9 9904-1904 - (55) 9 8129-1569	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS , CPF nº.024.189.110-80, identidade nº 4100550344 SSP/DI-R, residente na rua Exp. Sd. Walter Felten, 525, Lot. Montese, CEP 98.792-754, Santa Rosa – RS.

Doravante denominada **CONTRATADA**, n os termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4108/2023 e 4109/2023, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. *O objetivo da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de ferramentas e materiais de oficina mecânica, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme as especificações e condições detalhadas no Termo de Referência.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito formalizada por meio de “Autorização de Compra”, emitido pela Coordenadoria de Compras e com assinatura do responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finança, bem como acompanhado de “Nota de Empenho” emitida pelo Núcleo de Contabilidade. Sendo encaminhada a empresa detentora do preço registrado por e-mail constante no cadastro municipal por ela informada;

2.1.1. Em caso de alteração de e-mail para o envio da Autorização de Compra mencionada no item 2.1, o pedido de atualização no cadastro do município, será de responsabilidade única da empresa CONTRATADA, não podendo justificar esse motivo por atrasos nas entregas.

2.2. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades, em dia útil, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, no paço municipal localizado na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro desta cidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação;

2.3. A CONTRATADA não poderá se negar a fazer a entrega, alegando haver quantidade mínima para fornecimento e transporte até o local solicitado;

2.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, sem sinais de violação, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo.

2.5. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta e exclusiva da empresa contratada.

2.6. Caso os itens sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá substituir ou complementar no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

2.7. Caso haja atraso na entrega ou recusa na substituição de itens que não estiverem de acordo com o estabelecido neste relatório, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o produto substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

2.8. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total. Nas informações adicionais deverá constar o número da Ata de Registro de Preços, do Pregão, da Autorização de Compra e da conta bancária da CONTRATADA para fins de pagamento, e além das demais exigências legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato de fornecimento, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

3.2. A autoridade competente convocará formalmente através de publicação no Diário Oficial do Município - link <http://www.diariooficialms.com.br/miranda>, para comparecer na Coordenadoria de Gestão de Contratos, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS ou solicitar o termo contratual através do e-mail gestoresdecontrato.miranda@gmail.com para assinar digitalmente, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da convocação publicada no diário, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

3.2.1. *O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (§1º, artigo 90 da Lei 14.133/2021).*

3.2.2. *Será aceita a assinatura digital do representante legal da **CONTRATADA**, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil.*

3.3. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Miranda/MS tiver conhecimento de fato desabonador, à sua habilitação, conhecido após o julgamento,

nos termos da Lei de Licitações.

3.4. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 3.2, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.4.1. *A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.*

3.4.2. *Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do item 3.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório*

3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial Eletrônico do Município, será de 12 (Doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.5.1. *No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.*

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

3.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços será utilizada(s) pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vinculada ao Município de Miranda.

4.2. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Gestor responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vinculada ao Município de Miranda/MS.

4.3. Caberá ao Gestor do Órgão Gerenciador da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

4.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município nos termos do art. 67 do Decreto Municipal 4109/2023.

4.5. Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a revisão a cada três meses dos preços registrados para fins de atualização de preços de mercado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II – A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III – Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de

custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste item, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.4. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – F or liberado;

II – D escumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III – N ão aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – S ofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – N ão aceitar o preço revisado pela Administração.

6.5. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – P elo decurso do prazo de vigência;

II - P elo cancelamento de todos os preços registrados;

III – P or fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV – P or razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos do art. 141, da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. Em caso de necessidade de correção ou troca da Nota Fiscal apresentada, motivada por falha da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão contados a partir da apresentação da nova documentação fiscal.

7.2. A nota fiscal apresentada deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.**

7.3. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora

7.4. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

II – Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – Não celebrar da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/21 as seguintes sanções:

- I – Advertência;
 - II – Multa;
 - III – Impedimento de licitar e contratar.
 - IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º** Na aplicação das sanções serão considerados:
- I – A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II – As peculiaridades do caso concreto;
 - III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do item 8.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do item 8.2, será calculada na proporção prevista no Decreto Municipal nº 4132/2023, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I – Será de competência exclusiva da autoridade máxima do poder executivo;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no item 8 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

8.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2, requererá a instauração de processo de responsabilização, conforme procedimento previsto no Decreto Municipal nº 4132/2023.

8.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II – Pagamento da multa;
- III – Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V – Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

PARÁGRAFO ÚNICO . A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO REGISTRADO

9.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item,

HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
15	POLITRIZ E LIXADEIRA GRANDE 1300W - POTÊNCIA: 1.300WATTS. VELOCIDADE: 1000RPM A 3000RPM. CAPACIDADE: 7" 180MM. ROSCA: M14. 6 VELOCIDADES. FREQUÊNCIA NOMINAL: 60HZ. RUÍDO: 90DB(A). VIBRAÇÃO: 467M/S². LARGURA: 18CM. ALTURA: 48CM. COMPRIMENTO: 10CM. PESO DO PRODUTO: 3,5KG.	UN	WESCO	1	R 943,34	\$ R 943,34 \$
VALOR TOTAL:		R\$943,34				

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Os Fiscais de Contratos responsáveis serão os servidores apontados pela secretaria demandante, conforme nomeação no Decreto Municipal nº 4153/2024.

10.2. O acompanhamento da gestão e fiscalização do contrato consiste na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 e Decretos Municipais 4107/2023 e 4153/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 14.133/21 e Decretos Municipais 4108/2023, 4109/2023, 4121/2023, 4122/2023 e 4132/2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Miranda/MS, 13 de novembro de 2024.

FABIO SANTOS FLORENÇA
PREFEITO MUNICIPAL MIRANDA/MS
CONTRATANTE

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
DETENTOR DA ATA.

Matéria enviada por DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 REPUBLICAÇÃO DE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Torna-se público que a CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI-MS por meio do Sr. Presidente Ederson Dutra, realizará Dispensa Eletrônica, Contratação Direta, com critério de julgamento **menor Preço por item**, sobre o fundamento legal do art 75 inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e Resolução nº 004/2024 desta Casa de Leis. **Ressalta-se que houve a necessidade de retificação do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência do Processo referente este aviso, pois os mesmos traziam o julgamento global para tal processo, desta forma, foi realizada a correção e indicado julgamento de menor preço por item.**

AVISO**CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

A CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI-MS por meio do Sr. Presidente Ederson Dutra, realizará Dispensa Eletrônica, Contratação Direta, com critério de julgamento **menor Preço por Item**, sobre o fundamento legal do art 75 inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e Resolução nº 004/2024 desta Casa de Leis, através da Agente de Contratação Joice Valesca Angeli de Andrade.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS TONER COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA HP COLOR LASER JET MFP M283DFW, PARA ATENDER A DEMANDA DE IMPRESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS, a sessão pública ocorrerá no período das **08:00h às 14:00h** (horário de Brasília) na data de **4 de dezembro 2024**.

Para dúvidas e esclarecimentos, colocamo-nos a disposição através do e-mail licitacao.camara.navirai@gmail.com. O horário de expediente da Câmara Municipal de Naviraí é das 07:00 às 13:00 horas (horário local), de segunda a sexta.

O Aviso será disponibilizado no site Oficial da Câmara, através do link: <https://cmnavirai.com.br/licitacoes.php>, podendo ser feita a solicitação também através do e-mail licitacao.camara.navirai@gmail.com, contendo as informações do processo, da modalidade, dados da empresa, tais como, razão social, CNPJ, endereço e telefone.

O Aviso também está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser acessado nos seguintes links:

<https://pncp.gov.br/app/editais/01951250000170/2024/8><https://pncp.gov.br/app/editais/01951250000170/2024/10> (Republicado)

Naviraí-MS, 22 de novembro de 2024.

Ederson Dutra

Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

Núcleo de Licitações e Contratos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
061/2024****PROCESSO Nº 141/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM O OBJETIVO DE APOIAR A REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIAIS E CULTURAIS DO PROJETO CIRANDA ENARTE. EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMENDA PARLAMENTAR Nº85.002.637/2024. PEDIDO DE COMPRAS Nº 286/2024.** Empresas Vencedoras: **MARBA COMERCIAL LTDA** com os itens 001, 002, 003, 005, 006, 007, 011, 012, 013, 016, 017, 019, 021, totalizando o valor de **R\$ 30.520,00** (trinta mil quinhentos e vinte reais), **VINICIUS DE CASTRO LAUDINO - ME** com o item 010 , totalizando o valor de **R\$ 1.1 00,00** (um mil e cem reais), **ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** com o item 020 , totalizando o valor de **R\$ 4 .975,00** (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais) . **Leonardo Pires Nogueira** , Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 084/2024 **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado proferido ao Processo nº **161/2024** referente ao Pregão Eletrônico nº **061/2024** – **Leonardo Pires Nogueira** , Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 084/2024 . Naviraí – MS, 22 de novembro de 2024 .

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do

Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinar os **Contratos nº 528, 529, 530/2024**, gerado através do **AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM O OBJETIVO DE APOIAR A REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIAIS E CULTURAIS DO PROJETO CIRANDA ENARTE. EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMENDA PARLAMENTAR Nº85.002.637/2024. PEDIDO DE COMPRAS Nº 286/2024**. Empresas: **MARBA COMERCIAL LTDA** CNPJ : 49.776.241/0001-16 , **ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 31.788.699/0001-20 , **VINICIUS DE CASTRO LAUDINO -ME** CNPJ: 49.366.143/0001-00 . Comunicamos que os representantes legais das notificadas, terão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar os **Contratos nº 528, 529, 530/2024**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 067/2023. Naviraí – MS, 22 de novembro de 2024 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O ABRIGO SÃO JOSÉ – FMAS.

Com fulcro no artigo 2º, inciso I, combinado com o artigo 4º, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, por intermédio da Gerência Municipal de Assistência Social e **ABRIGO SÃO JOSÉ**.

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Assistência Social e consoante art. 14 do Decreto Municipal n.º 069/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade do **ABRIGO SÃO JOSÉ**:

1. Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e o colaborador no sentido de custear recurso e destinar o pagamento de técnicos e funcionários para realizar ações/atividades com os acolhidos com o objetivo de restabelecer os vínculos afetivos, familiares e comunitários (salário, 13º salário, férias e rescisões contratuais, encargos sociais e honorários contábeis), conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, nos termos do Artigo 4º do Decreto Municipal 69/2017.

2. O abrigo São José, oferta acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar, previsto para pessoas em situação de rua, desabrigo, migração e ausência de residência ou ainda para pessoas em trânsito e sem condições de auto-sustento. O serviço prestado pelo abrigo, se caracteriza por ser serviço de acolhimento institucional na modalidade casa de passagem, oferta abrigo imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

2.1 Considerando que não há oferta deste serviço na rede governamental do Município, faz-se necessário a destinação deste recurso.

2.2 Ressalta-se que a entidade se encontra regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e oferta o serviço de acordo com Resolução n.º 109 de 11 de novembro de 2009 (tipificação nacional dos serviços de socioassistenciais).

3. Os serviços oferecidos pelo **ABRIGO SÃO JOSÉ** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

4. A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as crianças e aos adolescentes ali assistidos, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;

5- O art. 3º, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação da pela Lei nº 12.435, de 2011, considera:

"... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos"

6- O previsto no § 3º, do art. 6º-B, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):

Art. 6º-B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

§3º - As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

7- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual

será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n. 069/2017.

Naviraí/MS, 22 de novembro de 2024.

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 521/2024.

CONTRATO: 521/2024 – **PROCESSO:** 200/2024 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA :** 033 /2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: TANAKA E PRELLVITZ LTDA.

CNPJ/MF Nº. 08.763.996/0001-07; com o

LOTE: 1 - **ITE M:** 001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DOSAGEM SÉRICA DE TRACOLIMUS, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802093-39-2019.8.12.0029, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 310/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 22/11/2024 a 22/11/2025.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL : R\$ 600,00 (seiscentos reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.99.00.00 (R 6309) .

ASSINAM: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº .123/2023 , (pela contratante.) e Ellen Nayane Tanaka Prellvitz (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento a s servidor a s: **Mariana Cruz Rosada** - Mat: **88617-3** e **Rosecler Bezerra dos Santos** - Mat: **2311-6** .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/11/2024.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02 AO TERMO DE FOMENTO N.º 16/2022.

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E A GUARDA MIRIM DE NAVIRAÍ .

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a alteração da data do **Termo de Fomento n.º 16/2022.**

1.1– Onde se lê:

“Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2024.”

Passa a vigorar com a seguinte redação:

“Naviraí - MS, 21 de novembro de 2024”

Apostila-se o Termo de Fomento n.º 16/2022, com efeito a contar da publicação deste.

Naviraí, 22 de novembro de 2024.

JEAN MARCOS DE M. OLIVEIRA

Ger. Equipe de Red. Atos Oficiais

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO TERMO DE FOMENTO N.º 15/2022.

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E A GUARDA MIRIM DE NAVIRAÍ .

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a alteração da data do **Termo de Fomento n.º 15/2022.**

1.1– Onde se lê:

“Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2024.”

Passa a vigorar com a seguinte redação:

“Naviraí - MS, 21 de novembro de 2024”

Apostila-se o Termo de Fomento n.º 15/2022, com efeito a contar da publicação deste.

Naviraí, 22 de novembro de 2024.

JEAN MARCOS DE M. OLIVEIRA

Ger. Equipe de Red. Atos Oficiais

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI
PORTARIA Nº 189/2024

Designa servidora para exercer atribuições do cargo de Chefe de Planejamento Organizacional, por tempo determinado. EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 20/2024/CMN-PO, datada de 21 de novembro de 2024, do servidor Rafael Nespolo Freitas, Chefe de Planejamento Organizacional, protocolo nº 851.

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON, Membro da Equipe de Planejamento Permanente, para exercer as atribuições do cargo de Chefe de Planejamento Organizacional em substituição ao servidor Rafael Nespolo Freitas, dos dias 25 ao dia 29 de novembro de 2024, enquanto perdurar a ausência do servidor lotado no cargo.

Art. 2º A servidora designada para exercer o cargo de chefia será sem ônus à Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2024.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 019/2024

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **Artigo 75 , Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 , de 01 de abril de 2021** e suas alterações posteriores, na forma declarada pela procuradoria jurídica do Município de Naviraí/MS, em conformidade com a justificativa constante nos autos do:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 212/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 019/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA 113/2024 E 39534/2024.

EMPRESAS VENCEDORAS :

NELVO & NELVO LTDA, inscrita no CNPJ: 43.071.511/0001-07, com o

LOTE: 001 - Itens: 001, 003, 006 e 009

Totalizando o valor de: R\$ 2.881,65 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

38.580.992 REGINA ALVES MASSON inscrita no CPNJ: 38.580.992/0001-46; com o

LOTE 001 - Itens: 002, 004, 005, 007 e 008

Totalizando o valor de: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

R3 INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.970.863/0001-42; com o

LOTE: 002 - Itens: 001.

Totalizando o valor de: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 8.011,65 (oito mil e onze reais e sessenta e cinco reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO :

GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.99.00.00 (R1255)

GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 - 4.4.90.52.34.00.00 (R5507)

GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.019 - 4.4.90.52.34.00.00 (R5501)

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO.

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 123/2023.

Matéria enviada por IGOR GUISSANI BRUNO

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO TERMO DE FOMENTO N.º 15/2022. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E A GUARDA MIRIM DE NAVIRAÍ.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a alteração da data do **Termo de Fomento n.º 15/2022.**

1.1 – Onde se lê:

" Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2024. "

Passa a vigorar com a seguinte redação:

“Naviraí - MS, 21 de novembro de 2024”

Apostila-se o Termo de Fomento n.º 15/2022, com efeito a contar da publicação deste.

Naviraí, 22 de novembro de 2024 .

JEAN MARCOS DE M. OLIVEIRA
Ger. Equipe de Red. Atos Oficiais

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE****Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado****PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE****Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado**

Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado Prefeitura Municipal de Nioaque/MS Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado. Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal.				
Nº do Contrato	NOME	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor base	ASSINATURAS:
01/2023 SEDRU	IZABEL DA SILVA BARBOSA	Prorrogação de Contrato Temporário de Auxiliar de serviços gerais para prestar serviço em caráter temporário na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico	25/10/2024 a 31/12/2024 R\$ 1.412,00	IZABEL DA SILVA BARBOSA LUIS FINA DE OLIVEIRA VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARÃES
02/2023 SEDRU	WAGNER SANTANA CASSIANO	Prorrogação de Contrato Temporário de Operador de maquinas leves para prestar serviço em caráter Temporário na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico	25/10/2024 a 31/12/2024 R\$ 1.412,00	WAGNER SANTANA CASSIANO LUIS FINA DE OLIVEIRA VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARÃES

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Administração****DECRETO Nº 1.352, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre convocação de professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de dezembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, convoca os professores abaixo relacionados.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os professores relacionados no Anexo Único deste Decreto para o exercício das funções do magistério, em caráter temporário.

Art. 2º O prazo da presente convocação, será o determinado no calendário escolar letivo, conforme datas mencionadas no Anexo Único deste Decreto, podendo de ser rescindida a qualquer tempo a interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A remuneração do professor convocado corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação de acordo com disposto no Anexo III, da Lei Complementar nº 185, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 4º O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35 da Lei Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 1.352, de 14 de novembro de 2024)

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO – CENTRO DE EDUCAÇÃO ANTÔNIA MAINARDI OVIDIO
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Vadna Maria Rodrigues dos Santos	Jardim I A e B	08	CGM	11/11/2024	Nível - II
		Matutino	004	h/planejamento	A 30/11/2024	
02	Raquel Amorim Arantes Lima	Jardim I G	16	Regência	11/11/2024	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento		

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Juliana Silva Claudio	Maternal E	08	TSCF e CGM	11/11/2024	Nível - II
		Vespertino	004	h/planejamento	a 30/11/2024	
02	Jéssica Lorena Alves	Jardim II A, B, C e D	16	TSCF	01/11/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 16/11/2024	

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA GERTRUDES ALVES BARDELIN
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Dayane Vieira Rodrigues Santos	Jardim III B Matutino	16 008	Regente h/planejamento	07/11/2024	Nível - II

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR IRMÃ DULCE
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Celma Garcia Andrade	Jardim I e III Matutino	32 016	Regente h/planejamento	12/11/2024 A 26/11/2024	Nível - II

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR OSMAR HIGINO BARRETO
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Jociene Gomes da Silva	Jardim III A Matutino	16 008	Regente h/planejamento	11/11/2024 A 14/11/2024	Nível - II

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO – ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Gean Matos Souza	6º ao 9º Matutino	15 007	Ciências, Arte e Inglês h/planejamento	01/11/2024 A 12/11/2024	Nível - II

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO – ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAVES DOS SANTOS
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Cristiane Araujo Teixeira	6º ao 9º Matutino	12 007	Língua Portuguesa h/planejamento	01/11/2024 A 20/12/2024	Nível - II

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLOTILDE BOMILCAR DE FREITAS
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Rodnilson de Souza Mesquita	6º A, B e C Matutino	18 009	Língua Portuguesa h/planejamento	01/11/2024 A	Nível - II
02	Caroline Aparecida da Silva Souza	7º D, E e F 8º A, B, C, D e F Matutino e Vespertino	16 008	Arte h/planejamento	13/11/2024 01/11/2024 A 20/12/2024	Nível - II
03	Adalberto Monteiro	6º A, B, C e D Matutino	16 008	Ciências h/planejamento	01/11/2024 A 30/11/2024	Nível - II

04	Rafaela Regina Silva	6º F, 7º F e 8º E	16	Língua Portuguesa	12/11/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 13/11/2024	
05	Osvaldo Rodrigues Pereira Neto	7º D e F	16	Língua Portuguesa e Arte	11/11/2024	Nível - II
		9º A, B e C Vespertino	008	h/planejamento		

INSITITUIÇÃO DE ENSINO – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Myllara Batista Soares	Jardim II B	16	Regente	11/11/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 15/11/2024	

UNIDADE ESCOLAR – EM PROFESSORA LIDUVINA MOTTA CAMARGO CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Jennifer Keissy Alves Rodrigues	Jardim III A e B	16	TSCF e CGM	01/11/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 20/12/2024	
02	Samanta Estefani Ferreira da Silva	5º A	16	Regente	04/11/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 08/11/2024	
03	Suziane da Maia Silva	1º ao 3º	13	Ciências e Arte	08/11/2024	Nível - II
		Vespertino	007	h/planejamento	A 30/11/2024	
04	Caren Carine Severino Brito	1º A	16	Regente	07/11/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 12/11/2024	
05	Marilene de Fátima Ferraz	1º A e B	16	Ciências	12/11/2024	Nível - II
		2º A e V			A	
		3º A e B Matutino			008	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – ESCOLA MUNICIPAL MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Adolfo José Batista Tavares	1º ao 5º	16	Educação Física	01/11/2024	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	A 30/11/2024	
02	Marilene de Fátima Ferraz	4º E e 4º F	32	Regente	11/11/2024	Nível - II
		Matutino e Vespertino	016	h/planejamento		
03	Ricardo Ferreira David de Freitas	1º ao 5º	16	Arte	11/11/2024	Nível - II
		Matutino e Vespertino	008	h/planejamento	A 14/11/2024	
04	Dayane Vieira Rodrigues Santos	1º B	16	Regente	11/11/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
05	Gláucia Ferreira Costa	2º A	16	Regente	11/11/2024	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUIZA CORREA MACHADO CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
----------	------	---------------	----	-------------------------	------------------------	----------------

01	Josane Cristina Franco	Jardim III D	16	Regente	01/11/2024	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	A 20/12/2024	
02	Alessandra Cristina da Silva	2º G	16	Regente	14/11/2024	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento	11/11/2024	
03	Magda Aparecida de Souza Machado	6º ao 9º	16	Língua Portuguesa	11/11/2024	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	A 23/11/2024	
04	Kássia Carvalho Guimarães	2º F	16	Regente	12/11/2024	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	A 14/11/2024	
05	Gabrielly Rosa Ribeiro da Silva	1º ao 5º	16	Educação Física	11/11/2024	Nível - II
		Matutino e Vespertino	008	h/planejamento	A 15/11/2024	
06	Gláucia Ferreira da Costa	3º E	16	Regente	06/11/2024	Nível - II
		VEspertino	008	h/planejamento	A 15/11/2024	
07	Dayane Vieira Rodrigues Santos	6º ao 9º	18	Língua Portuguesa	07/11/2024	Nível - II
		Matutino	009	h/planejamento	A 18/11/2024	

Paranaíba-MS, 14 de novembro de 2024.

Maycol Henrique Queiroz Andrade

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Acresce dispositivo ao artigo 66 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011 .

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o § 2º ao art. 66 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 66.

(...)

§ 2º *O percentual referido no parágrafo antecedente poderá ser objeto de regulamento que estabeleça faixas variáveis de até 10% para pagamento, com descrição de requisitos próprios, sobre o vencimento do servidor efetivo designado para a função de fiscal de contrato."*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 196, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revoga a Lei Complementar nº 126, de 20 de dezembro de 2019.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 126, de 20 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre a apuração do ISSQN incidente sobre os serviços elencados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa a Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de Julho de 2003."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração**LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.****Altera os Quadros de Pessoal e de Referência Salarial criados nos artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 046, de 06 de abril de 2011 e dá outras providências.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os Quadros de Pessoal e de Referência Salarial criados nos artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 046, de 06 de abril de 2011, nos termos desta Lei.**Art. 2º** Fica alterada, no Quadro de Pessoal, a carga horária dos servidores ocupantes dos cargos de nível superior passando de 4 (quatro) horas diárias para 8 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.**Parágrafo único.** Esta alteração aplica-se somente aos contratos e nomeações realizadas após a data de vigência desta Lei, permanecendo inalterada a carga horária, de 20 (vinte) horas semanais, dos servidores efetivos ocupantes de cargos de nível superior que já fazem parte do quadro de pessoal do Município.**Art. 3º** Aos servidores que ocuparão os cargos de nível superior a partir da vigência desta Lei, cuja carga horária foi alterada para 40 (quarenta) horas semanais, será aplicada a referência salarial "7".**Parágrafo único.** A referência salarial dos servidores efetivos ocupantes de cargos de nível superior, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que já fazem parte do quadro de pessoal do município permanece inalterada.**Art. 4º** A alteração de carga horária e referência salarial estabelecida nesta Lei não se aplica aos cargos de Médico Clínico Geral e Médico Especialista.**Art. 5º** A alteração da referência salarial estabelecida nesta Lei Complementar não se aplica aos cargos de nível superior que já possuem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**Art. 6º** O Anexo I da Lei Complementar nº 046, de 06 de abril de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 191, de 04 de junho de 2024, passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

(Lei Complementar nº 195, de 22 de novembro de 2024)

QUADRO DE PESSOAL - PROVIMENTO EFETIVO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

QUANT. DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
11	Administrador	40 horas semanais	7	Superior em Administração, com registro em entidade de classe	Pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos do campo da administração orçamentária, financeira, custos, projetos de investimentos, gestão de recursos humanos e materiais e outros) estudando e desenvolvendo metodologias, preparando planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública, e orientar para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas. Promover a avaliação de incentivos e fomento para empresas industriais e comerciais, orientando e/ou avaliando planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos com vistas à obtenção de subsídios e incentivos.

1	Administrador de Banco de Dados	40 horas semanais	7	Superior em Ciências da Computação, Informática, Engenharia da Computação	Desenvolver documentação de sistemas, bancos de dados e sistemas, instalar e manter os sistemas gerenciadores de banco de dados, explorando toda sua potencialidade, realizar teste e monitoramento de performance nos banco de dados, juntando os ambientes quando necessário bem como efetuar o planejamento desta capacidade, gerenciar ao níveis de acesso de modo a garantir maior segurança a informação, definir e testar planos de contingência relativo ao SGDBs; Dar suporte aos usuários com relação a melhor utilização da linguagem para acesso a base de dados, sugerindo mudanças e adequando a implementação física dos bancos de dados; Administrar, manter e gerenciar o sistema de banco de dados, garantir rotinas de backup e restaurações do banco; Analisar índices quantitativos de eficiência e ineficiência do banco; Melhorar o tempo de respostas das consultas no banco de dados; Implementar e administrar rotinas de backup/restore, realizar auditoria de usuários, verificação de banco de dados.
1	Administração e Suporte de Redes	40 horas semanais	7	Superior em Ciências da Computação, Informática, Engenharia da Computação	Administrar redes de ambiente Windows; Responder pela virtualização, administração de servidores Windows (DNS, DHCP, AD etc.); Administrar ambientes computacionais, implantando e documentando rotinas e projetos, controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes; Fornecer suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais; Fornecer apoio a usuários; Configurar e instalar recursos e sistemas computacionais; Controlar e garantir a segurança do ambiente computacional; Executar outras atividades afins.
90	Agente Administrativo	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Desenvolver atividades relativas a área administrativa da administração municipal, elaboração de projetos, execução de serviços gerais de escritório, classificação de documentos, correspondências, prestação de informações a órgãos federais, estaduais, arquivamento de documentos em geral, atendimento ao público.
100	Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	9	Ensino Médio Completo	Trabalhar na prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. Compreende: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
20	Agente de Área Azul	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo	Orientar, operar e controlar as áreas de estacionamento denominadas Área Azul; orientar o público sobre os procedimentos relativos à Área Azul; prestar contas diariamente ao seu superior imediato da receita proveniente da venda dos cartões sob sua responsabilidade; orientar e controlar o trânsito, de pedestres e veículos, motorizados e de propulsão humana, nas áreas de sua atuação; operar equipamentos de comunicação; elaborar relatórios de suas atividades; prestar colaboração e orientação ao público em geral; apoiar e garantir as ações fiscalizadoras dos agentes de Trânsito e Transporte no perímetro da Área Azul; cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; zelar pelo cumprimento das normas da Área Azul; zelar pelo cumprimento das normas internas do Departamento Municipal de Trânsito; auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização da Área Azul; auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a Área Azul; participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito referente Área Azul.
50	Agente de Combate às Endemias	40 horas semanais	9	Ensino Médio Completo	"Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; realizar palestras, detetização, limpeza e exames; realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; palestrar em escolar e outros seguimentos; dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos. Bem como atividades afins."
5	Agente de Saúde Pública	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Compreende as tarefas para o desenvolvimento das atividades inerentes a saúde.
3	Agente de Serviços Educacionais	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo	Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto as escolas da rede municipal de ensino.

2	Agente de Trânsito	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Executar a fiscalização do trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; - Fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação de veículos; - Operar e manter o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias; - Fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível; - Operar o trânsito de veículos, pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; - Fiscalizar e autuar ciclomotores e veículos de tração e propulsão humana e de tração animal; - Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos por veículos automotores ou pela carga; - Vistoriar veículos que necessitam de autorização especial para transitar; - Promover e operacionalizar a segurança do trânsito nas proximidades de escolas; Fiscalizar, nas vias públicas e nos imóveis, a colocação de luzes, publicidade, vegetação e mobiliário que possam gerar confusão, interferir na visibilidade da sinalização e comprometer a segurança do trânsito (art. 81); - Fiscalizar a afixação sobre a sinalização e respectivos suportes ou junto a ambos, qualquer tipo de publicidade, legenda e símbolos que não se relacionem com a mensagem da sinalização (art. 82); - Fiscalizar a instalação e funcionamento da sinalização junto a entrada e saída em postos de gasolina, oficinas, estacionamentos e garagens, de acordo com a regulamentação do CONTRAN (art. 86); - Fiscalizar a afixação de sinalização específica e adequada nas vias ou trechos de vias em que estiverem sendo executadas obras (art.88). - Fiscalizar a instalação de quaisquer obstáculos à livre circulação de veículos e pedestres, tanto nas vias quanto nas calçadas, determinando a sua retirada ou na impossibilidade da retirada exigir a devida e imediata sinalização (art. 94); - Fiscalizar as permissões para execução de obras ou eventos que possam perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres (art.95); - Dirigir veículos; - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições. - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim e executar outras atribuições afins.
3	Agente de Vigilância Sanitária	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Desenvolvimento de tarefas em cumprimento as regulamentações estabelecidas pela ANVISA e VISA municipal e estadual.
2	Almoxarife	40 horas semanais	7	Superior Administração, com registro em entidade de classe.	Programar e coordenar as atividades de recebimento, conferência, controle, guarda, distribuição, registro e inventário de materiais permanentes e de consumo, para uso das unidades / órgãos do Município. Assegurar o bom andamento de processos de entrada e saída de materiais, verificando / executando os registros específicos, visando facilitar consultas e a elaboração de inventários. Classificar, controlar o uso e disposição física dos espaços onde os materiais são estocados, dispensando atenção especial a materiais perecíveis ou de certo grau de periculosidade, conforme especificações dos mesmos e normas técnicas vigentes. Assegurar o controle rígido do estoque. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
2	Analista de Controle Interno	40 horas semanais	7	Superior em Ciências Contábeis, Administração ou Economia, com registro em entidade de classe, ou Superior em Direito	Assessorar a elaboração do Plano Plurianual, a Lei de diretrizes Orçamentárias e a proposta orçamentária do município; Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional, visando ao controle, economicidade e racionalidade na utilização dos recursos e bens públicos; Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município; Elaborar apreciar e submeter ao Prefeito estudo e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária financeira e patrimonial da Administração Pública Municipal; Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito estudos e propostas que objetivem o incremento das receitas públicas municipais; Executar auditorias contábil, administrativa e operacional, junto aos órgãos da Administração Pública Municipal; Apoiar o controle externo no exercício de sua função institucional; Orientar acompanhar e fiscalizar as fases de execução da despesa, inclusive a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Emitir relatório por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e o balanço geral do município; Orientar, acompanhar e fiscalizar a execução da receita, bem como as operações de crédito; Orientar, acompanhar e fiscalizar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios, as despesas correspondentes e prestação de contas; Orientar, acompanhar e fiscalizar os processos relativos aos atos de admissão e desligamento de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal; Orientar acompanhar e fiscalizar a instrução de processos referentes a compras, alienações, licitações e atos de aposentadoria.

4	Arquiteto	40 horas semanais	7	Superior em Arquitetura com registro em entidade de classe.	Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaborar e analisar processos; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; dar pareceres em projetos; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
2	Artesão	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Trabalhar com os pacientes em oficinas terapêuticas, onde serão realizadas atividades como: pintura em tela, pintura em tecido, pintura em aquarela, desenho no grafite, crochê, tricô e desenhos. Essas oficinas são atividades realizadas em grupo, que podem ser definidas através do interesse dos usuários, das possibilidades dos técnicos do serviço, das necessidades, tendo em vista a maior integração social e familiar, a manifestação de sentimentos e problemas, o desenvolvimento de habilidades corporais, a realização de atividades produtivas, o exercício coletivo da cidadania. De um modo geral, as oficinas terapêuticas podem ser: Oficinas expressivas: espaços de expressão plástica (pintura, argila, desenho etc.), expressão corporal (dança, ginástica e técnicas teatrais), expressão verbal (poesia, contos, leitura e redação de textos, de peças teatrais e de letras de música), expressão musical (atividades musicais), fotografia, teatro. Oficinas geradoras de renda: servem como instrumento de geração de renda através do aprendizado de uma atividade específica, que pode ser igualou diferente da profissão do usuário.
13	Assistente Social	40 horas semanais	7	Superior em Assistência Social ou Serviço Social com registro em entidade de classe	Planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social; realizar estudos sócio econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS; CREAS; CAM e Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes.
25	Atendente	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo	Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; atender às chamadas telefônicas internas e externas, manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos para conectar as ligações com os ramais solicitados; efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, conforme solicitação; anotar dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando o nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente; manter atualizada lista de ramais existentes na Prefeitura, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica, para auxiliar na operação da mesa e prestar informações aos usuários internos e externos; atender com urbanidade o público e todas as chamadas telefônicas para as unidades da Prefeitura e prestar informações de caráter geral aos interessados; anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para transmiti-los aos respectivos destinatários; comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados em equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo e executar outras atribuições afins.
1	Auditor de Saúde Pública Médico	40 horas semanais	7	Superior em Medicina com registro em entidade de classe	Controle, avaliação e auditoria em saúde: analisar qualitativa e quantitativamente diárias, SADT, Honorários Médicos, Medicamentos e Materiais de alto custo, gasoterapia, taxas, hemoterapias, outros (indicação técnica); acompanhar e avaliar o processo de atendimento, ainda com o paciente internado, assim como a discussão clínica com o médico assistente e outros profissionais da área de saúde, quando necessário; auditar procedimentos em Prestadores e pacientes pré-definidos; validar ou liberar procedimentos eletivos e urgentes em até 72 horas; validar prorrogações para continuidade de tratamento, laudos para mudança de pacotes (procedimentos autorizados para a internação), novo pacote; analisar as contas assistenciais frente aos prontuários, verificar a adequação entre os itens e valores cobrados x contratados x autorizados x efetivamente realizados; verificar a adequação do tratamento instituído para aquele caso, confrontando a história clínica, a evolução, os exames e as anotações do prontuário; analisar as contas após fechamento devido a alta, óbito ou transferência do Prestador, verificar pertinência do procedimento através da análise de relatórios médicos, resultados de exames, compatibilidade entre o procedimento liberado e realizado, realizar adequações nas cobranças indevidas e elaboração de argumentação específica aos recursos interpostos pelos Prestadores; realizar auditoria manual e/ou eletrônica no Sistema vigente; emitir relatórios e pareceres relativos às visitas e à auditoria, quando solicitados; vistoriar o Prestador quando solicitado; analisar contratos com prestadores SUS; analisar balanço e balancetes; auditar contas de internações e ambulatoriais; autorizar AIH (autorização de internação hospitalar) e APAC (autorização de procedimento ambulatorial de alta complexidade); autorizar exames de alto custo; auditar, avaliar e monitorar os serviços próprios (produção) municipal. Realizar tarefas correlatas.

1	Auditor de Saúde Pública Enfermeiro	40 horas semanais	7	Superior em Enfermagem com registro em entidade de classe	Controle, avaliação e auditoria em saúde: analisar qualitativa e quantitativamente diárias, SADT, Honorários Médicos, Medicamentos e Materiais de alto custo, gasoterapia, taxas, hemoterapias, outros (indicação técnica); acompanhar e avaliar o processo de atendimento, ainda com o paciente internado, assim como a discussão clínica com o médico assistente e outros profissionais da área de saúde, quando necessário; auditar procedimentos em Prestadores e pacientes pré-definidos; validar ou liberar procedimentos eletivos e urgentes em até 72 horas; validar prorrogações para continuidade de tratamento, laudos para mudança de pacotes (procedimentos autorizados para a internação), novo pacote; analisar as contas assistenciais frente aos prontuários, verificar a adequação entre os itens e valores cobrados x contratados x autorizados x efetivamente realizados; verificar a adequação do tratamento instituído para aquele caso, confrontando a história clínica, a evolução, os exames e as anotações do prontuário; analisar as contas após fechamento devido a alta, óbito ou transferência do Prestador, verificar pertinência do procedimento através da análise de relatórios médicos, resultados de exames, compatibilidade entre o procedimento liberado e realizado, realizar adequações nas cobranças indevidas e elaboração de argumentação específica aos recursos interpostos pelos Prestadores; realizar auditoria manual e/ou eletrônica no Sistema vigente; emitir relatórios e pareceres relativos às visitas e à auditoria, quando solicitados; vistoriar o Prestador quando solicitado; analisar contratos com prestadores SUS; analisar balanço e balancetes; auditar contas de internações e ambulatoriais; autorizar AIH (autorização de internação hospitalar) e APAC (autorização de procedimento ambulatorial de alta complexidade); autorizar exames de alto custo; auditar, monitorar e avaliar os serviços próprios (produção) municipais. Realizar tarefas correlatas.
2	Auditor de Saúde Pública Odontólogo	40 horas semanais	7	Superior em Odontologia com registro em entidade de classe	Controle, avaliação e auditoria em saúde: analisar qualitativa e quantitativamente diárias, SADT, Honorários Médicos, Medicamentos e Materiais de alto custo, gasoterapia, taxas, hemoterapias, outros (indicação técnica); acompanhar e avaliar o processo de atendimento, ainda com o paciente internado, assim como a discussão clínica com o médico assistente e outros profissionais da área de saúde, quando necessário; auditar procedimentos em Prestadores e pacientes pré-definidos; validar ou liberar procedimentos eletivos e urgentes em até 72 horas; validar prorrogações para continuidade de tratamento, laudos para mudança de pacotes (procedimentos autorizados para a internação), novo pacote; analisar as contas assistenciais frente aos prontuários, verificar a adequação entre os itens e valores cobrados x contratados x autorizados x efetivamente realizados; verificar a adequação do tratamento instituído para aquele caso, confrontando a história clínica, a evolução, os exames e as anotações do prontuário; analisar as contas após fechamento devido a alta, óbito ou transferência do Prestador, verificar pertinência do procedimento através da análise de relatórios médicos, resultados de exames, compatibilidade entre o procedimento liberado e realizado, realizar adequações nas cobranças indevidas e elaboração de argumentação específica aos recursos interpostos pelos Prestadores; realizar auditoria manual e/ou eletrônica no Sistema vigente; emitir relatórios e pareceres relativos às visitas e à auditoria, quando solicitados; vistoriar o Prestador quando solicitado; analisar contratos com prestadores SUS; analisar balanço e balancetes; auditar contas de internações e ambulatoriais; autorizar AIH (autorização de internação hospitalar) e APAC (autorização de procedimento ambulatorial de alta complexidade); autorizar exames de alto custo; auditar, monitorar e avaliar os serviços próprios (produção) municipais. Realizar tarefas correlatas.
1	Auditor de Saúde Pública Contador	40 horas semanais	7	Superior em Ciências Contábeis com registro em entidade de classe	Controle, avaliação e auditoria em saúde: analisar qualitativa e quantitativamente diárias, SADT, Honorários Médicos, Medicamentos e Materiais de alto custo, gasoterapia, taxas, hemoterapias, outros (indicação técnica); acompanhar e avaliar o processo de atendimento, ainda com o paciente internado, assim como a discussão clínica com o médico assistente e outros profissionais da área de saúde, quando necessário; auditar procedimentos em Prestadores e pacientes pré-definidos; validar ou liberar procedimentos eletivos e urgentes em até 72 horas; validar prorrogações para continuidade de tratamento, laudos para mudança de pacotes (procedimentos autorizados para a internação), novo pacote; analisar as contas assistenciais frente aos prontuários, verificar a adequação entre os itens e valores cobrados x contratados x autorizados x efetivamente realizados; verificar a adequação do tratamento instituído para aquele caso, confrontando a história clínica, a evolução, os exames e as anotações do prontuário; analisar as contas após fechamento devido a alta, óbito ou transferência do Prestador, verificar pertinência do procedimento através da análise de relatórios médicos, resultados de exames, compatibilidade entre o procedimento liberado e realizado, realizar adequações nas cobranças indevidas e elaboração de argumentação específica aos recursos interpostos pelos Prestadores; realizar auditoria manual e/ou eletrônica no Sistema vigente; emitir relatórios e pareceres relativos às visitas e à auditoria, quando solicitados; vistoriar o Prestador quando solicitado; analisar contratos com prestadores SUS; analisar balanço e balancetes; auditar contas de internações e ambulatoriais; autorizar AIH (autorização de internação hospitalar) e APAC (autorização de procedimento ambulatorial de alta complexidade); autorizar exames de alto custo; auditar, monitorar e avaliar os serviços próprios (produção) municipais. Realizar tarefas correlatas.

3	Auditor Fiscal de Tributos	40 horas semanais	7	Superior em Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito, com registro em entidade de classe	Cumprimento da legislação tributária; Lavrar termos, intimações, notificações, autos de infração e apreensão; Construir o crédito tributário mediante o lançamento; Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes; Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; Responder as consultas formuladas por contribuintes; Executar a auditoria fiscal; Proceder à apreensão; Proceder ao arbitramento do montante; Gerar os cadastros de contribuintes; Requisitar o auxílio de força pública; Exercer ou executar outras atividades ou encargos pertinentes a ação fiscal relativa aos tributos municipais.
20	Auxiliar de Creche	40 horas semanais	2	Alfabetizado	Acompanhar a professora nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças; auxiliar a professora nas providências, controle e guarda do material pedagógico; auxiliar a professora e responsabilizar-se, na ausência da mesma, pelos objetos individuais da criança; apresentar atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos; auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal; auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições; auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da Creche; fazer trocas de fraldas; auxiliar em passeios e idas ao Parque; cuidar de todas as necessidades das crianças da creche; dar banho e troca de vestuário das crianças da creche; auxiliar no recreio e intervalos a orientação das crianças, objetivando sua segurança; participar em todas as aulas com auxiliar de cuidados às crianças; organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo; responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos; responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças; participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; comparecer a reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar; manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
1	Auxiliar de Desenhista	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Desenvolvimento de atividades e tarefas de desenho.
3	Auxiliar de Eletricista	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Auxiliar o electricista na montagem, ajustamento, instalação e manutenção de aparelhos e equipamentos elétricos; auxiliar na reparação de aparelhos elétricos; auxiliar na montagem de instalações elétricas de prédios públicos; auxiliar na instalação e manutenção de redes elétricas; transportar equipamentos e ferramentas necessários à execução dos trabalhos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
20	Auxiliar de Enfermagem	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo com curso de Auxiliar de Enfermagem com registro em entidade de classe	Realizar procedimentos de enfermagem, dentro de suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidades de Saúde da Família e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamento na Unidade de Saúde da Família; zelar pela limpeza e ordem do material, do equipamento e das dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos como tuberculose, Hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidades de Saúde da Família; realizar atividades de enfermagem, conforme competência legal, correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS 2001; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.
1	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo com curso de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro em entidade de classe	Atender às necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em geral, para auxiliar no bom atendimento dos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de escuta e pressão para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, para atender a prescrições médicas; fazer curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxiliar nos cuidados post-mortem, fazendo tamponamentos e preparando o corpo para evitar secreções e melhorar a aparência do morto; atender crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; preparar pacientes para consulta e exames, vestindo-os adequadamente e colocando-os na posição indicada para facilitar a realização das orientações mencionadas; preparar e esterilizar material instrumental, ambientes e equipamentos observando as prescrições para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico; efetuar coleta de materiais para exames laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde; registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações e alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente, para informar a equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas.

1	Auxiliar de Imprensa	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Auxiliar o Departamento de Comunicação Social e Cerimonial na formulação e no gerenciamento da política de comunicação para o público interno e externo da Prefeitura; elaborar estudos e pesquisas visando o acompanhamento de políticas públicas de comunicação; auxiliar na produção, edição e veiculação de anúncios publicitários, informativo, nas programações de rádio, TV e jornal, informando sobre as atividades do Poder Executivo; redigir e registrar, através de imagens, sons e escrita todas as informações de interesse do Poder Executivo a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos; fazer seleção, processamento, preparo, elaboração e revisão definitiva das matérias jornalísticas de interesse do Poder Executivo a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet e quaisquer outros meios de comunicação com o público de acordo com as Normas em vigor e sob a supervisão de seu superior imediato; zelar pela precisão e veracidade da informação, priorizando a atualidade da notícia; divulgar notícias com objetividade sempre honrando o compromisso ético e com o interesse público; respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas; adequar a linguagem ao veículo de informação; definir e buscar as fontes de informação; fotografar imagens jornalísticas; gravar imagens jornalísticas; ilustrar matérias jornalísticas; interpretar a informação; hierarquizar a informação; planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação; comunicar-se através de meios eletrônicos; encaminhar aos meios de comunicação as matérias jornalísticas de interesse do Executivo, bem como divulgá-las no Portal da transparência do Município diariamente, ou conforme as mesmas forem produzidas; seguir o código de ética e demais Normas em vigor que disciplinam a divulgação de informação pelos Órgãos Públicos; desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas pelo superior imediato.
1	Auxiliar de Topógrafo	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Desenvolver atividades de auxílio ao profissional de topografia.
20	Auxiliar Odontológico ESF	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo, curso de Auxiliar em Odontologia, com carga horária mínima de 300 hs, com registro em entidade de classe.	Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas; preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
2	Biólogo	40 horas semanais	7	Curso Superior de Graduação com Bacharelado em Ciências Biológicas e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	Exercer atividades relacionadas à preservação e melhoria da qualidade ambiental e combate à poluição. Realizar atividades de educação ambiental. Realizar vistorias de campo, levantamentos de fauna, flora e demais recursos naturais, com emissão de pareceres técnicos. Elaborar estudos de avaliação de impactos ambientais e avaliação de risco de obras e atividades a serem realizadas pelo Município. Desenvolver estudos e projetos de recuperação de áreas degradadas e contaminadas, bem como participar da execução dos mesmos. Elaborar Termos de Referência e demais estudos necessários a abertura de processos licitatórios para contratação de serviços e aquisição de equipamentos relativos às atividades correlatas ao Biólogo. Desenvolver a análise de processos e atividades de fiscalização no âmbito do licenciamento ambiental, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Executar outras atividades correlatas à atribuição profissional devidamente reconhecidas pelo Conselho de Classe. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
2	Biomédico	40 horas semanais	7	Curso Superior em Biomedicina ou Graduação com Bacharelado em Ciências Biológicas - modalidade médica e possuir carteira profissional emitida pelo respectivo Conselho.	Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional; executar atividades referentes à patologia clínica (análises clínicas); executar atividades referentes à parasitologia, microbiologia, imunologia, hematologia, bioquímica, banco de sangue, virologia, fisiologia geral, fisiologia humana, saúde pública, análises bromatológicas, microbiologia de alimentos, patologia, citologia oncológica e coleta de toda e qualquer amostra biológica para a realização dos mais diversos exames e executar outras atividades correlatas à atribuição profissional devidamente reconhecidas pelo Conselho de Classe e aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.

1	Borracheiro	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Executar serviços de borracharia, como trocar pneus, recauchutar pneumáticos, vulcanizar câmaras de ar; verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal; realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus, calibragem e balanceamento; controlar a vida útil e utilização do pneu; efetuar conserto de pneus a frio e a quente; reparar câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu; prestar socorro aos veículos da frota municipal, na zona urbana e rural; cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos; prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.
8	Carpinteiro	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Construir e consertar estruturas de madeira, preparar e assentar assoalhos, madeiramento para tetos, telhados e formas de concreto; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; fazer reparos em objetos de madeira; consertar caixilhos e janelas e portas; consertar fechaduras, construir e montar andaimes, fazer e colocar cabos em ferramentas, construir e consertar carrocerias de madeira, zelar pela limpeza do setor de trabalho que lhe diz respeito, organizar pedidos e orçamentos de materiais de carpintaria, operar máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra fitas, furadeiras, lixadeiras, plainas, grossa; zelar pela conservação, limpeza e funcionamento de maquinário sob sua responsabilidade, ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares, construir e reconstruir pontes e pontilhões de madeira, executar outras tarefas correlatas ao cargo
15	Coletor de Lixo	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Realizar a coleta de resíduos seletivo e/ou orgânicos; recolher o lixo domiciliar e/ou seletivo; efetuar o recolhimento de animais mortos; recolher lixões em locais indevidos, quando determinado por seu superior; remover o lixo das ruas e calçadas e colocar na caçamba compactadora do caminhão; orientar e educar a população nos processos de separação e acondicionamento dos resíduos; atuar em ações de limpeza e preservação do meio ambiente; efetuar a limpeza e a preservação ambiental; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.
4	Contador	40 horas semanais	7	Superior em Ciências Contábeis com registro em entidade de classe	Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle; reunir informações para decisões em matéria de contabilidade; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade em repartições industriais ou quaisquer outras que, pela sua natureza, tenham necessidade de contabilidade própria, assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; executar tarefas afins.
10	Coveiro	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Abri covas para realização de sepultamento; realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, inclusive, aos sábados, domingos e feriados.
60	Cozinheiro	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Efetuar a reparação de refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições; preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.
12	Cuidador Feminino	12 horas dia, por 36 de descanso	1	Alfabetizado	Executar trabalhos de cuidador de menores na Casa de Acolhimento Institucional "Pâmela Silva", exercendo os trabalhos inerentes ao recebimento, atendimento, custódia, auxílio, orientação e atividades com os menores acolhidos nesse local; auxiliar no acondicionamento e instalação dos menores, auxiliar lhes no ato da alimentação, banho, vestir, auxílio para dormir, lavar roupas e artigos de banho, guardar esses materiais, cuidar e manter os bens necessários a esses trabalhos em ordem, limpar as dependências do local, manter a ordem entre as crianças, aplicando atividades e brincadeiras para os menores, buscar meios e cuidados para manter a ordem e a dignidade dos menores, dando lhes respeito e tratamento adequado ao seu quadro, em suas especificidades e demais procedimentos adotados na boa e adequada recepção e manutenção dos menores, proporcionando- lhes apoio e auxílio emocional e material, tendo em vista a qualidade das crianças, em especial as que perderam seus vínculos familiares; realizar o acompanhamento dos menores, em seus deslocamentos, dentre eles: internações hospitalares, deslocamentos necessários nesta municipalidade e em outras, além de acompanhá-las em todos os procedimentos inerentes à custódia.

1	Cuidador Masculino	12 horas dia, por 36 de descanso	1	Alfabetizado	Executar trabalhos de cuidador de menores na Casa de Acolhimento Institucional "Pâmela Silva", exercendo os trabalhos inerentes ao recebimento, atendimento, custódia, auxílio, orientação e atividades com os menores acolhidos nesse local; auxiliar no acondicionamento e instalação dos menores, manter a ordem entre as crianças, aplicando atividades e brincadeiras para os menores, buscar meios e cuidados para manter a ordem e a dignidade dos menores, dando lhes respeito e tratamento adequado ao seu quadro, em suas especificidades e demais procedimentos adotados na boa e adequada recepção e manutenção dos menores, proporcionando- lhes apoio e auxílio emocional e material, tendo em vista a qualidade das crianças, em especial as que perderam seus vínculos familiares; realizar o acompanhamento dos menores, em seus deslocamentos, dentre eles: deslocamentos necessários nesta municipalidade e em outras, além de acompanhá-las em todos os procedimentos inerentes à custódia.
21	Dentista	40 horas semanais	7	Superior em Odontologia com registro em entidade de classe	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.
10	Dentista CEO	40 horas semanais	7	Superior em Odontologia com registro em entidade de classe	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.
20	Dentista ESF	40 horas semanais	7	Superior em Odontologia com registro em entidade de classe	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.
5	Desenhista	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico e registro em entidade de classe	Elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos; modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades; proceder levantamentos e medições de edificações, ambientes e locações, para posterior execução dos desenhos; proceder às reduções e ampliações de desenhos, baseando-se em desenhos já executados; executar desenhos baseando-se em croquis ou originais para permitir a preparação de plotagem e outros processos de reprodução; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
1	Economista	40 horas semanais	7	Superior em Economia com registro em entidade de classe	Supervisiona, coordena as atividades financeiras e econômicas da Administração Pública Municipal, além de coordenar a prestação de contas dos projetos e programas de outras esferas de governo.
1	Educador Físico	40 horas semanais	5	Superior em Educação Física	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais; inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; outras atividades inerente à função.
10	Educador Social	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações.
10	Educador Social II	40 horas semanais	7	Superior em Assistência Social, Psicologia, Pedagogia e Direito	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários na perspectiva intergeracional; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa.

5	Eletricista	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo e curso de qualificação na área, com carga horária mínima de 40hs	Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; estudar o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas; instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; testar a instalação, repetidas vezes; testa os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas; substituir ou reparar fios ou unidades danificadas; fazer a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
2	Eletricista de Manutenção de Veículos	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo e curso de qualificação na área, com carga horária mínima de 40hs	Prestar manutenção aos veículos automotores, inclusive máquinas pesadas, no que tange à parte elétrica; executar serviços na rede de fiação dos veículos; substituir ou reparar componentes; substituir lâmpadas e outros; verificar costumeiramente as baterias elétricas, velas, alternadores e geradores de energia, bobinas, motor de partida, painéis de instrumentos e outros componentes removíveis, substituindo ou reparando panes; responsabilizar-se pessoalmente pela guarda, uso, conservação e manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados nos seus serviços; prestar assistência e socorro em caso de pane elétrica; executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
2	Encanador	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo e curso de qualificação na área, com carga horária mínima de 40hs	Montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos, assim como seus acessórios; fazer instalações de encanamentos, em aparelhos sanitários, caixas de descargas, testa e conserta a rede hidráulica, incluindo canalizações, válvulas e registros; limpar e desobstruir ralos, tubulações, caixas de inspeção, etc.; fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações; fazer reparos em reservatórios e chaves de bóia; reparar vazamentos das tubulações de casa de bombas; substituir e eliminar vazamentos de aparelhos sanitários; trabalhar em tubulações de PVC, cobre e galvanizadas; confeccionar e assentar calhas, assenta manilhas e fazer ligações de bombas, reservatórios de água, rede de água, esgoto e gás; limpa e desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, ralos e instalações sanitárias em geral; zelar pela conservação e manutenção de máquinas, equipamentos e instrumentos de trabalho; manter a higiene e a ordem do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços.
10	Enfermeiro	40 horas semanais	7	Superior em Enfermagem com registro em entidade de classe	Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; coordenar as atividades de vacinação; elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste; planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; proceder o registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; executar outras atribuições afins.

20	Enfermeiro ESF	40 horas semanais	6	Superior em Enfermagem com registro em entidade de classe	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, rescrever/transcrever medicações, conforme protocolo, estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básicas e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família, e quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/ 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de controle de patologias, como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; realizar, com os profissionais da unidade de saúde, o diagnóstico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e do mapeamento da área de abrangência dos Agentes Comunitário de Saúde sob sua responsabilidade; supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde; realizar busca ativa das doenças infecto contagiosas; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.
2	Engenheiro Agrônomo	40 horas semanais	7	Superior em Agronomia, com registro em entidade de classe	Desenvolver atividades relacionadas ao cargo, juntamente com as diretrizes estaduais, elaboração, controle e execução de projetos na área agrícola do município.
4	Engenheiro Ambiental	40 horas semanais	7	Curso Superior de Graduação em Engenharia Ambiental ou Sanitária; e registro na entidade de fiscalização da profissão.	Desenvolver a análise de processos e atividades de fiscalização no âmbito do licenciamento ambiental, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Realizar vistorias técnicas e para avaliação das fontes de poluição e da qualidade ambiental. Realizar vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamento (de resíduos sólidos, de efluentes líquidos, e emissões atmosféricas). Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos de deferimento, indeferimento ou de complementações referentes aos pedidos de licença, autorização ambiental e Carta de Anuência, requeridas ao Órgão Municipal de Meio Ambiente. Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos conclusivos, visando o monitoramento do empreendimento/atividade. Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos conclusivos, com proposta de aplicação de penalidades e de continuidade de atendimento de processos. Demais medidas de poder de polícia estabelecidas em lei e/ou suas regulamentações. Elaborar, coordenar, acompanhar e supervisionar na execução de planos, programas e projetos na área de atuação, inclusive de licenciamento ambiental de atividades e edificações; realizar vistoria, perícia e indicação de medidas de controle e prevenção na área de atuação. Desenvolver e implementar campanhas e políticas de educação ambiental pertinente as áreas de atuação. Desenvolver a análise de processos e atividades de fiscalização no âmbito do licenciamento ambiental, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Executar outras atividades correlatas à atribuição profissional devidamente reconhecidas pelo Conselho de Classe. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
7	Engenheiro Civil	40 horas semanais	7	Superior em Engenharia Civil, com registro em entidade de classe	Supervisionar, coordenar, orientar, estudar e planejar projetos e especificações; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; locação de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem; Estradas, seus afins e correlatos; elaborar cálculo estrutural; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal.

1	Engenheiro de Segurança do Trabalho	40 horas semanais	7	Superior em Engenharia ou Arquitetura e uma pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho	Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, economia, proteção contra incêndio e saneamento; vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; analisar riscos, acidentes e falhas investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito à custos; propor política, programas, normas, e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança; Projetar sistemas de proteção contra incêndio e de salvamento e elaborar, planos para emergência e catástrofes; inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; opinar e participar da especificação para aquisição de substância e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento; orientar o treinamento específico de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do trabalho; acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; propor medidas preventivas do campo de segurança do trabalho, em fase do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do Acidente do trabalho, incluídas as doenças do trabalho; informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que causam danos à sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e de que deverão ser tomadas.
2	Engenheiro Elétrico	40 horas semanais	7	Superior em Engenharia Elétrica com registro em entidade de classe	Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações, preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, a fim de possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos; estudar a viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos elétricos das construções, ampliações e reformas em geral; fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela instituição na área de energia elétrica, telefonia, informática e outras áreas; executar vistorias técnicas em instalações elétricas e áreas afins das edificações do Município ou que este se utilize; elaborar orçamento para execução de construção e reforma de instalações elétricas de alta e baixa tensão; estudar, dimensionar e detalhar a maneira ideal de instalação de equipamentos e materiais eletroeletrônicos em geral; emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
2	Engenheiro Florestal	40 horas semanais	7	Graduação de nível superior em Engenharia Florestal e registro na entidade de fiscalização da profissão.	Exercer atividades relacionadas à preservação e melhoria da qualidade ambiental e combate à poluição. Participar da elaboração de programas e políticas ambientais, de saneamento e de desenvolvimento sustentável do Município. Realizar atividades de educação ambiental. Realizar vistorias de campo, levantamentos de flora e demais recursos naturais, com emissão de pareceres técnicos. Elaborar estudos de avaliação de impactos ambientais e avaliação de risco de obras e atividades a serem realizadas pelo Município. Realizar atividades de monitoramento da qualidade ambiental, incluindo serviços de coleta e preservação de amostras. Desenvolver estudos e projetos de recuperação de áreas degradadas e contaminadas, bem como participar da execução dos mesmos. Realizar atividades correlatas a administração do viveiro municipal e supervisionar o processo de produção de mudas. Exercer atividades de administração e gestão das Unidades de Conservação Municipais e das demais áreas verdes urbanas. Elaborar Termos de Referência e demais estudos necessários a abertura de processos licitatórios para contratação de serviços e aquisição de equipamentos relativos às atividades correlatas ao Engenheiro Florestal. Planejar e supervisionar os serviços de paisagismo, manutenção de praças, canteiros centrais, jardins públicos, bem como os serviços de implantação e manutenção de arborização urbana. Desenvolver a análise de processos e atividades de fiscalização no âmbito do licenciamento ambiental, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Executar outras atividades correlatas à atribuição profissional devidamente reconhecidas pelo Conselho de Classe. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
11	Farmacêutico	40 horas semanais	7	Superior em Farmácia com registro em entidade de classe	Desenvolver atividades inerentes ao cargo, assim como ter a responsabilidade técnica, ter o controle dos medicamentos quanto a sua quantidade necessária para o atendimento a população bem como verificar prazos de validade condicionamento.

8	Farmacêutico Bioquímico	40 horas semanais	7	Superior em Farmácia e Bioquímica com registro em entidade de classe	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; realizar análises clínicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; desenvolver demais ações inerentes à área.
10	Fiscal de Obras e Posturas	40 horas Semanais	4	Ensino Médio Completo	Realizar serviços de Fiscalização nas Áreas de Obras e Posturas, em observância às disposições legais que regem a matéria e as suas atividades específicas; acompanhar o andamento das construções pela Prefeitura, a fim de constatar sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas; suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e fazer notificação sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis; comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso; prestar informações em requerimentos sobre construções de prédios novos; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal e demais legislações pertinentes, aplicando todas as medidas cabíveis nos casos de descumprimento; executar outras tarefas correlatas.
2	Fiscal de Meio Ambiente	40 horas semanais	7	Curso Superior de Graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Biologia e áreas afins; e registro na entidade de fiscalização da profissão.	Orientar e fiscalizar ações ambientais de interesse local. Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos. Organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente. Fiscalizar processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais. Desenvolver, de forma integrada com as diferentes secretarias, ações de educação ambiental para conscientização e orientação ao cidadão. Cumprir e fazer cumprir as normas legais destinadas à proteção, conservação e preservação dos bens ambientais, podendo exercer de forma imediata o poder de polícia e a função fiscalizadora das normas ambientais. Aplicar as técnicas, procedimentos e conhecimentos inerentes à prática fiscalizatória. Apresentar relatório das atividades de fiscalização ao seu chefe imediato. Efetuar vistorias, levantamentos e avaliações. Elaborar laudos técnicos de inspeção. Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais. Realizar lavratura de autos de infração e notificação. Desenvolver a análise de processos e atividades de fiscalização no âmbito do licenciamento ambiental, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Executar outras atividades correlatas à atribuição profissional devidamente reconhecidas pelo Conselho de Classe. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
10	Fiscal de Tributos Municipais	40 horas Semanais	4	Ensino Médio Completo	Verificar a incidência dos impostos e taxas, tendo em vista a legislação municipal em vigor, coligindo dados, sua revisão e consequente lançamento nos casos em que a Lei permitir; proceder a fiscalização dentro das normas e disciplina que regem o procedimento fiscal; participação em fiscalização e diligências programadas pelas superior; execução de intimações, notificações, vistorias, autuações e interdições de contribuintes não cadastrados; instrução de processos fiscais; análises contábeis, econômicas e financeiras das pessoas jurídicas; exercícios de encargos nos órgãos fiscais e nos estabelecimentos dos contribuintes; participação em órgão colegiado de natureza fiscal; bem como demais atividades correlatas.
2	Fiscal de Vigilância Sanitária	40 horas semanais	7	Superior Completo	Desenvolver ações de vigilância sanitária a fim de promover e proteger a saúde da população com o intuito de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, desenvolvimento de tarefas em cumprimento às regulamentações estabelecidas pela ANVISA e Vigilância Sanitária Municipal e Estadual, realizar inspeção sanitária nos estabelecimentos sujeitos a vigilância (serviços de alimentação, comércio de alimentos, bebidas e similares, serviços de saúde, serviços de interesse para a saúde e outros), promover ações educativas para a população e para o setor regulado, promover ações integradas e articuladas de coordenação, normatização, capacitação, educação, informação, fiscalização, supervisão e avaliação em vigilância sanitária, exercer demais atividades de fiscalização sanitária de acordo com sua área de formação.
1	Fiscal de Vigilância Sanitária – Enfermeiro	40 horas semanais	7	Superior em Enfermagem	Desenvolver ações de vigilância sanitária a fim de promover e proteger a saúde da população com o intuito de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, desenvolvimento de tarefas em cumprimento às regulamentações estabelecidas pela ANVISA e Vigilância Sanitária Municipal e Estadual, realizar inspeção sanitária nos estabelecimentos sujeitos a vigilância (serviços de alimentação, comércio de alimentos, bebidas e similares, serviços de saúde, serviços de interesse para a saúde e outros), promover ações educativas para a população e para o setor regulado, promover ações integradas e articuladas de coordenação, normatização, capacitação, educação, informação, fiscalização, supervisão e avaliação em vigilância sanitária, exercer demais atividades de fiscalização sanitária de acordo com sua área de formação.
1	Fiscal de Vigilância Sanitária – Farmacêutico	40 horas semanais	7	Superior em Farmácia	Desenvolver ações de vigilância sanitária a fim de promover e proteger a saúde da população com o intuito de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, desenvolvimento de tarefas em cumprimento às regulamentações estabelecidas pela ANVISA e Vigilância Sanitária Municipal e Estadual, realizar inspeção sanitária nos estabelecimentos sujeitos a vigilância (serviços de alimentação, comércio de alimentos, bebidas e similares, serviços de saúde, serviços de interesse para a saúde e outros), promover ações educativas para a população e para o setor regulado, promover ações integradas e articuladas de coordenação, normatização, capacitação, educação, informação, fiscalização, supervisão e avaliação em vigilância sanitária, exercer demais atividades de fiscalização sanitária de acordo com sua área de formação.

1	Fiscal de Vigilância Sanitária – Médico Veterinário ou Nutricionista	40 horas semanais	7	Superior em Medicina Veterinária ou Nutrição com registro em entidade de Classe	Desenvolver ações de vigilância sanitária a fim de promover e proteger a saúde da população com o intuito de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, desenvolvimento de tarefas em cumprimento às regulamentações estabelecidas pela ANVISA e Vigilância Sanitária Municipal e Estadual, realizar inspeção sanitária nos estabelecimentos sujeitos a vigilância (serviços de alimentação, comércio de alimentos, bebidas e similares, serviços de saúde, serviços de interesse para a saúde e outros), promover ações educativas para a população e para o setor regulado, promover ações integradas e articuladas de coordenação, normatização, capacitação, educação, informação, fiscalização, supervisão e avaliação em vigilância sanitária, exercer demais atividades de fiscalização sanitária de acordo com sua área de formação.
10	Fisioterapeuta	40 horas semanais	7	Superior em Fisioterapia com registro em entidade de Classe	Realizar avaliação e reavaliação do estado de saúde, sistemática e contextualizada às necessidades de Fisioterapia, identificando as disfunções presentes; elaborar diagnóstico fisioterapêutico baseado em avaliação e interpretação de dados complementares; estabelecer o plano de assistência fisioterapêutica, com objetivos imediatos e ao longo do período de cuidados ao paciente; prescrever, manipular e orientar o uso de equipamentos e materiais de Fisioterapia e de terapia respiratória segundo protocolos de assistência; participar das decisões e do manuseio de equipamentos de ventilação mecânica invasiva, segundo protocolos de assistência; orientar pacientes, familiares e equipe multiprofissional quanto ao emprego de técnicas fisioterapêuticas, a continuidade da assistência e ou sobre o plano de alta, conforme a necessidade; registrar a avaliação, o plano terapêutico e os procedimentos realizados, em prontuário observando a clareza das informações; orientar e supervisionar as atividades executadas por auxiliares sob sua responsabilidade; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e ou segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; participar da equipe multiprofissional contribuindo com sua competência específica na promoção da atenção integral à saúde.
5	Fonoaudiólogo	40 horas semanais	7	Superior em Fonoaudiologia com registro em entidade de classe	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao cargo.
35	Gari	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos, realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos e monumentos públicos; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho; executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.
1	Gestor de Conteúdo Web	40 horas semanais	7	Superior em Ciências da Computação, Informática, Engenharia da Computação.	Desenvolver ferramentas para auxiliar no controle mais eficaz da gestão pública; organizar as informações para que a população tenha acesso mais eficiente e prestativo; tornar as informações disponíveis dentro das exigências do Ministério Público Federal e Estadual, dando mais transparência na geração de relatórios de acordo com a Lei de Transparência e Portal da Transparência; criar ferramentas de modo a atender os setores internos da Prefeitura, e assim atendendo melhor a população na disponibilização de dados; manter o portal do município em bom funcionamento e dentro das exigências legais; disponibilizar todos os dados que forem exigidos pela Lei de Acesso a Informação.
15	Inspetor de Alunos Feminino	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo	Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto as escolas da rede municipal de ensino no tocante ao auxílio e manutenção da ordem junto aos alunos.
15	Inspetor de Alunos Masculino	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo	Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto as escolas da rede municipal de ensino no tocante ao auxílio e manutenção da ordem junto aos alunos.
5	Mecânico de veículos	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo	Responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica automotiva; diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes; realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo; instalar sistemas de transmissão no veículo; substituir peças dos diversos sistemas; reparar componentes e sistemas de veículos; testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; providenciar o recondição do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo; regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas; zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

20	Médico Clínico Geral	20 horas semanais	5	Superior em Medicina, com registro em entidade de classe	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência em Clínica Médica; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
1	Médico do Trabalho	40 horas semanais	7	Superior em Medicina com registro em entidade de classe e especialização em Medicina do Trabalho	Executar exames periódicos de todos os servidores ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidente de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análise, exame clínico e/ou interpretando os resultados e exames, complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividades; fazer tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho e alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequência mais graves ao trabalhador; avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e absenteísmo e a renovação da mão-de-obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; participar de inquéritos Sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de atividades de prevenção de acidentes comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes do trabalho; participar dos programas de vacinação, orientando a seleção da população trabalhadora e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; participar de estudos das atividades realizadas pela empresa, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas; proceder aos exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatos a emprego em ocupações definidas baseando-se nas exigências psicossomáticas das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; participar da inspeção das instalações destinadas ao bem estar dos trabalhadores, visitando juntamente com o nutricionista, em geral e o auxiliar de enfermagem do trabalho e/ou outros profissionais indicados, o restaurante, a cozinha, as creches e as instalações sanitárias, para observar as condições de higiene e orientar a correção das possíveis falhas existentes; participar do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços, médicos do município; elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças do trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade; participar de reuniões de órgãos comunitários governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores; participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional.

20	Médico ESF	40 horas semanais	8	Superior em Medicina com registro em entidade de classe	Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001; realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência; verificar e atestar óbito; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.
20	Médico Especialista	20 horas semanais	5	Superior em Medicina, com especialização na área e registro em entidade de classe	Prestar atendimento médico na unidade básica de saúde, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, assim como elaborar, executar e avaliar programas de saúde em benefício da população em geral na área específica.
4	Médico Veterinário	40 horas semanais	7	Superior em Medicina Veterinária com registro em entidade de classe	Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos; executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde; participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico; incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico; fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano; participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos; colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho; a colaboração na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho; o controle e a fiscalização de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde; a fiscalização e a inspeção de alimentos, água e bebidas para consumo humano; a participação no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos; o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.
110	Monitor de Educação Infantil	40 horas semanais	4	Normal Médio, Magistério de 1º Grau e CEFAM	Cuidar e educar: selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento. Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas.
40	Motorista de Veículos Leves	40 horas semanais	1	Alfabetizado com CNH Categoria C	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros ou cargas leves; respeitar o código Nacional de Trânsito, recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; manter o veículo limpo e proceder a lavagem e limpeza externa e interna do mesmo; fazer reparos de emergência; encarregar - se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; tratar com educação e respeito os passageiros do veículo; manter a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins.
40	Motorista de Veículos Pesados	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria D	Dirigir automóveis, caminhões destinados ao transporte de cargas, sempre respeitando o Código Nacional de Trânsito, recolher veículos na garagem quando concluído o serviço do dia; manter veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; providenciar abastecimento de combustível, água e lubrificante; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; e executar outras tarefas correlatas.

19	Motorista de Ambulância	Plantão de 12 X 36 horas	2	Ensino Fundamental Completo CNH categoria D, com apresentação de curso de especialização de transporte de emergência e de transporte coletivo	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros; respeitando o código Nacional de Trânsito, recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; manter o veículo limpo e proceder a lavagem e limpeza externa e interna do mesmo; fazer reparos de emergência; encarregar-se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos, enfermeiros e assistentes sociais na assistência a pacientes, ajudando-os na sua locomoção, quando necessário; conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente operar rádio transceptor; tratar com educação e respeito os passageiros do veículo; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins.
6	Motorista de Transporte de Escolares	40 horas semanais	3	Ensino Médio Completo e CNH Categoria D, com curso de transporte de escolares	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de escolares; respeitar o código Nacional de Trânsito; executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior; vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica; zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada; examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos; dirigir veículos escolares; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; zelar pela segurança dos passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; manter disciplina no transporte escolar; realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; substituir periodicamente o disco do tacógrafo; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins.
1	Músico Regente	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo com Registro na OMB – Ordem dos Músicos do Brasil	Compor e arranjar obras musicais; interpretar músicas por meio de instrumentos ou voz; ensaiar, aperfeiçoar e atualizar as qualidades técnicas de execução e interpretação; pesquisar e criar propostas no campo musical. Editar partituras, transcrever, adaptar, elaborar textos e prestar assessoria na área musical; atuar como regente de orquestra, conjunto ou coral; compor e arranjar obras musicais, reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais; estudar, pesquisar e ensinar música; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; dirigir os ensaios e atuar em concertos e recitais; compor, improvisar, transcrever ou adaptar músicas; atuar como regente de orquestra, conjunto, coral; ministrar cursos e palestras relacionados à área; corrigir e reforçar as partituras que apresentarem falhas; orientar a preparação de pastas com repertórios da orquestra e coral; realizar ou participar da escolha das composições musicais a serem interpretadas; manter organizado o arquivo musical; participar de programa de treinamento, quando convocado e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
4	Nutricionista	40 horas semanais	7	Superior em Nutrição com registro em entidade de classe	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; realizar demais atividades inerentes ao cargo.
10	Operador de Equipamentos de Pequeno Porte	40 horas semanais	2	Alfabetizado	Garantir a limpeza e organização de avenidas, pátios, ruas, etc. Realizar as operações de escavação, pavimentação de ruas, abertura e cobertura de valas, corte, regularização, limpeza de avenidas, pátios, ruas, aterro, desmatamento utilizando equipamentos de pequeno porte e outros serviços possíveis de serem realizados com o equipamento; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, a exemplo de: Ligar e desligar equipamentos; Controlar painel de comandos e instrumentos; Ligar e desligar implementos; Acionar alavancas; Conferir ruídos de equipamentos e implementos; Fazer a limpeza dos equipamentos. Auxiliar na manutenção dos equipamentos e troca de peças. Conservação de ferramentas. Realizar serviços de limpeza, conservação, guarda das ferramentas e equipamentos; Executar outras tarefas correlatas outras atividades correlatas.
10	Operador de Máquina Leve	40 horas semanais	1	Alfabetizado com CNH Categoria C	Conduzir veículos automotores respeitando o código Nacional de Trânsito; operar máquinas leves, tais como: trator de pneu, rolo compactador, roçadora de asfalto, executando serviços como: compactação, roçada, acabamento de asfalto; e ainda, outros serviços afins.

20	Operador de Máquina Pesada	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo, com CNH categoria C	Conduzir veículos automotores respeitando o código Nacional de Trânsito; conduzir veículos como: trator de esteira, retro escavadeira, motoniveladora e pá carregadeira; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar terreno inclinado; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, preparando - as para o plantio; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; e executar tarefas afins.
6	Pedreiro	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo	Executar serviços mais complexos de alvenaria em construção civil; executar trabalhos de alvenaria, muros, paredes, concretos, materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, processos e instrumentos pertinentes ao ofício, bem assim, outras obras afins e correlatas; preparar massas de forma adequada; assentar tijolos ou pedras; construir alicerces, levantar paredes, pilares, vigas, degraus de escada e outras partes da construção; rebocar as estruturas construídas e proceder à aplicação de camadas de cimento ou assentamento de ladrilhos, vergas ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes de rede elétrica, máquinas e para outros fins; reparar paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
5	Pintor	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo	Atuar em atividades relativas à área de pintura, observando critérios técnicos específicos; preparar diferentes superfícies para pintura; preparar o material de pintura, observando as quantidades requeridas, para obter a cor e a qualidade especificadas; observar as recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados; pintura de sinalização viária; pintura de superfícies utilizando equipamentos necessários; aplicar diferentes materiais como massa corrida, tintas, vernizes e outros; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; realizar outras atividades relacionadas ao cargo.
15	Psicólogo	40 horas semanais	7	Superior em Psicologia com registro em entidade de classe	Realizar atendimento psicossocial individual e em grupo, realizar atividades em grupo com diversas faixas etárias da população, atender juntamente com a equipe aos beneficiários dos Serviços, Projetos, programas e entidades de Assistência social conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS; CREAS; CAM e Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes; realizar atividade de planejamento, coordenação e execução relativa ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual e outras atribuições compatíveis à natureza do cargo.
1	Recepcionista	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Recepciona a população e visitantes da Prefeitura, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; atende as pessoas, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; realizar o preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados; executar outras tarefas de escritório de caráter similar.
1	Responsável CREAS	40 horas semanais	5	Superior Completo	Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos do CREAS; participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias para a execução dos serviços do CREAS; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência, políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos; coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas.
1	Sanitarista	40 horas semanais	7	Superior Completo com registro em entidade de classe	Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto a área da saúde.
15	Secretário de Escola	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Desenvolver atividades relacionadas as competências de secretário de escola, quanto a manutenção, guarda, elaboração de documentos relacionados aos alunos, e servidores, bem como a manutenção de informações junto aos demais órgãos relacionados a educação tanto a nível municipal, estadual e federal

350	Serviços Gerais Feminino	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Executar serviços de limpeza no espaço onde estiver lotado; preparar e servir café, chá e água às pessoas, lavar a louça e panos utilizados, lavar periodicamente ou sempre que solicitado vidraças de portas e janelas-internas e externamente, paredes, armários e equipamentos; recolher cestas de lixo acondicionando as mesmas em embalagens próprias e selecionando o produto conforme orientação da chefia; lavar e higienizar instalações sanitárias; encerrar e lusturar assoalhos sempre que necessário ou solicitado; varrer, lavar, encerrar e lusturar áreas de circulação diariamente e/ou sempre que necessários; lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha; zelar pela manutenção, limpeza e guarda de seu material e equipamentos de serviço; usar, sempre que em serviço, equipamentos de proteção visando proteger-se de acidentes e executar outras atribuições afins.
150	Serviços Gerais Masculino	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Executar trabalhos braçais; limpeza em geral em praças, jardins e logradouros públicos; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos, baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforços físicos e/ou outros recursos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; efetuar limpeza e conservação dos logradouros e cemitérios públicos; realizar a limpeza de veículos automotores, máquinas e equipamentos, lavando-os extremamente, à mão ou por meio de máquina, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico.
1	Técnico Agrícola	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico Agrícola em instituição reconhecida pelo MEC	Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e a outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola; organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo; efetuar a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado. Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; orientar a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade da produção; registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato
5	Técnico Bibliotecário	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico; controlar e selecionar o recebimento do material bibliográfico; efetuar o preparo físico do material bibliográfico; auxiliar na elaboração de murais, folhetos, cartazes, manuais, painéis e na preparação de feiras e/ou exposições; pesquisar, preparar, organizar e atualizar base de dados do acervo, cadastrar clientes e usuários, realizar a manutenção de banco de dados; realizar levantamentos bibliográficos, pesquisas de opinião de usuários e disseminação das informações manuais e automatizadas; coletar dados e elaborar relatórios estatísticos; operar equipamentos de audiovisuais; realizar atividades administrativas de biblioteca; atender e orientar os usuários sobre funcionamento, utilização de materiais, regulamento e recursos da unidade de informação, bem como divulgar material bibliográfico recebido; controlar empréstimos, devoluções e reserva de materiais bibliográficos; revisar o estado físico dos materiais devolvidos; executar cobrança de taxas e aplicar penalidades; localizar material no acervo; listar, organizar e manter atualizado o acervo e o catálogo de duplicatas e desideratas; executar tarefas do serviço de comutação bibliográfica e atender pedidos de outras instituições; indexar títulos e artigos de periódicos; executar atividades relacionadas a Biblioteca Digital; colaborar nos programas de treinamento; realizar o inventário do acervo; guardar material nas estantes, repor fichas, organizar fisicamente o acervo; ordenar fichas catalográficas e inseri-las no catálogo geral; preparar tecnicamente o material para encadernação, restauração e outros reparos; receber, conferir e organizar o controle de obras a serem restauradas e/ou conservadas; solicitar ordem e silêncio nas dependências da biblioteca sempre que necessário; dar baixa do material restaurado/conservado e encaminhar para o processamento físico; restaurar e conservar material bibliográfico e outros documentos, encadernar, gravar e outros procedimentos quando necessário; proceder a desinfecção de material bibliográfico, fazer velatura e/ou remendo, utilizando técnicas e materiais apropriados; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

2	Técnico de Arquivo	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Executar as tarefas de recebimento, registro e distribuição dos documentos, bem como controle de sua movimentação; classificação, arranjo, descrição e execução de demais tarefas necessárias à guarda e conservação dos documentos, assim como prestação de informações relativas aos mesmos; preparação de documentos de arquivos para microfilmagem e conservação e utilização do microfilme; preparação de documentos de arquivo para processamento eletrônico de dados e outras correlatas determinadas pelo superior imediato.
20	Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Enfermagem, com registro de técnico em entidade de classe	Desempenhar ações e procedimentos técnicos de enfermagem em todos os equipamentos de saúde do município, atuando nas áreas de urgência/emergência, cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia e outras áreas, de acordo com as normas de biossegurança, realizando todas as orientações necessárias; realizar o acolhimento aos usuários; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; realizar procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações em prontuário, conforme critérios estabelecidos pelo COREN; acompanhar, deslocar, remover e transportar o paciente durante todos os procedimentos de assistência; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; realizar ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, atuando inclusive como multiplicador; realizar o controle da cadeia de frio, aplicação e orientação de imunobiológicos; programar, orientar, supervisionar e executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro, conforme legislação vigente; exercer funções, de nível médio técnico, auxiliando o enfermeiro nas suas atividades, entre as quais: prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave, prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica, prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, entre outras definidas pela equipe de saúde; desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como resoluções, normas de trabalho e de biossegurança. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.
5	Técnico em Laboratório	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Laboratório	Realizar testes laboratoriais; fazer análises microscópicas; realizar diversos exames específicos de acordo com solicitação médica; preparar a amostra do material colhido; orientar o paciente a respeito do tipo de exame e da coleta do material; operar, calibrar e manter os equipamentos em perfeitas condições; diagnosticar doenças de origem parasitárias; realizar exames na área de: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Parasitologia, Química, Fisiologia. Zelar e manter os equipamentos em boas condições de limpeza e conservação
2	Técnico em Prótese Dentária	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico com registro em entidade de Classe	Compete ao auxiliar de prótese dentária, sob a supervisão do técnico em prótese dentária ou do cirurgião-dentista: reprodução de modelos; vazamento de moldes em seus diversos tipos; montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores; prensagem de peças protéticas em resina acrílica; fundição em metais de diversos tipos; casos simples de inclusão; confecção de moldeiras individuais no material indicado; e curagem, acabamento e polimento de peças protéticas.
2	Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Inspeccionar locais, instalações e equipamentos do Município, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento, comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança; investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das condições de segurança; instruir os servidores do Município sobre as normas de segurança; combater a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência; coordenar a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; e executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

15	Técnico Higiene Dental ESF	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Higiene Dental com registro em entidade de classe	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
2	Terapeuta Ocupacional	40 horas semanais	7	Superior em Terapia Ocupacional com registro em entidade de classe	Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
5	Topógrafo	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo e habilitação legal para o exercício da profissão	Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno; executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georreferenciamento, referência de nível e outros; realizar levantamentos topográficos na área demarcada, utilizando-se de equipamentos próprios; registrar os dados obtidos nos levantamentos topográficos, anotando e ou transferindo dados de um equipamento para outro; elaborar cálculos topográficos, plantas, desenhos, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas, aerofotogrametria e georreferenciamento, indicando e anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos; providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados; proceder ao nivelamento para terraplenagem de pavimentação asfáltica; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
1	Torneiro Mecânico	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Desenvolvimento de atividades de torneiro mecânico.
1	Turismólogo	40 horas semanais	7	Superior em Turismo, registro no Conselho de Classe, se houver	Executar serviços atinentes ao turismólogo; planejar, orientar, coordenar e executar trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico do Município, como: planejar o aproveitamento dos recursos turísticos do Município; elaborar pesquisas inerentes aos produtos turísticos; participar da elaboração do plano municipal de turismo, bem como de sua evolução e mudanças; planejar campanhas de divulgação, visando a conscientização à comunidade das vantagens do desenvolvimento do turismo; manter contatos com os órgãos similares de âmbito federal, estadual e municipal, a fim de buscar recursos, experiências e meios de incentivar o turismo; organizar e planejar eventos municipais; orientar a organização de festividades populares, a promoção de concursos sobre trabalhos considerados de interesse turístico; elaborar roteiros e itinerários turísticos; prestar assessoramento na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo; realizar estudos de conjuntura turística, visando o acompanhamento e o desenvolvimento do setor, bem como a elaboração de políticas públicas de turismo; qualificar o sistema de sinalização turística do Município; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; desenvolver pesquisas e elaborar pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
36	Vigia	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo	Executar a vigilância e proteção fixa e móvel, diurna e noturna, inclusive aos finais de semana, das áreas administradas pelo Município, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental; registrar e comunicar de imediato à autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administradas; identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas; relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; vistoriar rotineiramente a parte externa dos prédios públicos e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

Paranaíba-MS, 22 de novembro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração**LEI Nº 2.557, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.***Altera dispositivos da Lei nº 1.906, de 14 de novembro de 2013.***MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 4º da Lei nº 1.906, de 14 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º O sistema de estacionamento remunerado implantado abrangerá as vias relacionadas nesta Lei, podendo ser ampliada através de Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, nos períodos compreendidos entre às 08h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira e das 08h00min às 12h00min, aos sábados."

Art. 2º O § 2º do art. 9º da Lei nº 1.906, de 14 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

(...)

§ 2º O valor a ser cobrado pelo estacionamento na Área Azul será de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) a hora, podendo ser reajustado anualmente através de Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, respeitando o índice oficial IGPM-FGV."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Materia enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

LEI Nº 2.555, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar programa de recuperação de débitos fiscais (REFIS) e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Paranaíba-MS, autorizado a conceder Remissão total ou parcial de multas e juros dos créditos de natureza tributária ou não tributária inscritos em dívida ativa e anistia de penalidades aplicadas pela infração a legislação tributária municipal, que se encontra em fase de cobrança administrativa ou judicial, a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º O benefício de que trata o art. 1º desta Lei, será concedido da seguinte forma:

I - Pagamento à vista, com exclusão de 100% (cem por cento) de juros, multa de mora e penalidades aplicadas;

II - Pagamento realizado em:

a) 02 (duas) até 10 (dez) parcelas iguais e mensais, com redução de 70% (setenta por cento) do valor dos juros e da multa;

b) 11 (onze) até 20 (vinte) parcelas iguais e mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros e da multa;

c) 21 (vinte e um) a 30 (trinta) parcelas iguais e mensais, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros e da multa.

§ 1º As dívidas que poderão ser parceladas com a remissão de que trata este artigo serão aquelas inscritas em dívida ativa até a data da publicação desta lei.

§ 2º Quanto aos débitos em discussão judicial ou administrativa, que não tenham sido inscritos em dívida ativa ou estejam com exigibilidade suspensa, caso o contribuinte demonstre interesse do REFIS, os débitos poderão ser inscritos no momento do pedido.

Art. 3º A falta de pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou não, implicará o vencimento antecipado de todo o débito remanescente, independentemente de qualquer aviso e notificação tornando exigível todo o saldo devedor, além de juros de mora e correção monetária e envio para protesto.

Art. 4º O não pagamento da parcela única ou da primeira parcela no seu vencimento implica o cancelamento do parcelamento e envio dos débitos para protesto, sem prejuízo do disposto no art. 174, parágrafo único, inciso IV, do Código Tributário Nacional.

Art. 5º No caso de cancelamento de parcelamentos anteriores a esta Lei, será permitida a repactuação de parcelamento do débito.

Art. 6º O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á até o último dia do mês da formalização do pedido, e das demais 30 (trinta) dias após o vencimento da parcela imediatamente anterior.

Art. 7º O pagamento de parcela fora do prazo legal implicará cobrança da multa moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento), acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês de atraso.

Art. 8º Para os débitos inscritos em Dívida Ativa e já ajuizados incidirão também custas, despesas processuais e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 9º Nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à baixa dos cadastros do Município de todos os créditos

tributários prescritos.

Parágrafo único. Para efetivação do caput deste artigo, o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento solicitará abertura de processo interno que tramitará e, ao final da vigência desta Lei, será arquivado no Departamento de Fiscalização.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 20 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

LEI Nº 2.556, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o artigo 3º da Lei nº 2.234, de 31 de maio de 2019.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 2.234, de 31 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A pessoa beneficiária terá o encargo de utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei, para moradia após a construção de unidades habitacionais, conforme regras do programa e parceria firmada pelo Município.

Parágrafo único. O beneficiário da doação não poderá vender, alugar, ceder ou abandonar a unidade habitacional pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da unidade habitacional, sob pena de reversão da doação ao Município e reembolso dos recursos públicos investidos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Câmara Municipal de Paranaíba

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

OBJETO: O presente instrumento se refere a contratação de empresa especializada em locação de relógios de ponto eletrônico com leitor biométrico para apuração de horas, a ser instalado na Câmara Municipal de

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 012/2024, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Paranaíba-MS, 21 de novembro de 2024.

Edmar Pires da Silva Junior

Autoridade Competente

Matéria enviada por Cristiane S. Almeida

Departamento de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 119/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/10/2024), **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 001.084.197-SSP/MS e do CPF nº 951.098.111-72, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação representada pela senhora **TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de Identidade RG. nº 001573448-SSP/MS e do CPF nº 021.017.361-01, residente e domiciliado à Rua Bendito da Palma Oliveira, nº 521, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Paranaíba-MS, e a empresa **ROBERTO MARTINS VERAO 91596734191**, sito à Rodovia BR 158, KM 92, S/N, Zona Rural, no Município de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.664.664/0001-34, neste ato representado pelo senhor **ROBERTO MARTINS VERAO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 915.967.341-91 e Cédula de Identidade sob nº 1276910-0-SSP/MS, residente e domiciliado à Avenida Senador Filinto Muller, nº 394, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Paranaíba-MS, vencedora e adjudicatária do certame suprarreferido, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.216/2024, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços para futuras e parceladas aquisições, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que as rege.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Prestação de *serviços de sonorização com fornecimento de equipamentos e profissionais qualificados* para a realização de eventos institucionais da Secretaria Municipal de Educação, nas formações pedagógicas neste Município de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

9780 - ROBERTO MARTINS VERAO 91596734191

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
1	012.001.098	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EVENTO PARA ATÉ DIARIA	3		Serviço
1.600,00	4.800,00				

Descrição do Detalhado

Serviços de sonorização com fornecimento de equipamentos e profissionais qualificados para a realização de eventos institucionais da Secretaria Municipal de Educação – Evento para até 1000 pessoas

Dos Equipamentos:

Deverão ser fornecidos todos os equipamentos (mesa e caixa de som) necessários para a sonorização do espaço, tipo auditório ou salão de eventos, com capacidade de até 1000 pessoas.

Em todos os eventos será necessário o fornecimento de 3(três) microfones sem fio.

01 Painel de Led tamanho mínimo 2x3

2	012.001.097	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EVENTO PARA ATÉ DIARIA	7		Serviço
400,00	2.800,00				

Descrição do Detalhado

Serviços de sonorização com fornecimento de equipamentos e profissionais qualificados para a realização de eventos institucionais da Secretaria Municipal de Educação – Evento para até 500 pessoas.

Dos Equipamentos:

Deverão ser fornecidos todos os equipamentos (mesa e caixa de som) necessários para a sonorização do espaço, tipo auditório ou salão de eventos, com capacidade de até 500 pessoas.

Em todos os eventos será necessário o fornecimento de 3(três) microfones sem fio.

Valor Total Geral:

7.600,00

Valor Total da Licitação:

7.600,00

Paranaíba-MS, 29 de outubro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Secretaria Municipal de Educação

EMPRESA DETENTORA:

ROBERTO MARTINS VERAO**Roberto Martins Verão 91596734191**

Testemunhas:

Manoel José Nunes Junior

CPF nº 029.400.571-41

Ellaine Cristina da Silva Souza

CPF nº 002.025.491-19

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024.****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 127/2024.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024.****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/10/2024), **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 001.084.197-SSP/MS e do CPF nº 951.098.111-72, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, representada pelo senhor **LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de Identidade RG. nº 044896-SSP/MT e do CPF nº 139.956.851-53, residente e domiciliado à Rua Franklin Augusto Salles, nº 1104, Casa, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, e as Empresas **CENTRALPAR PARAFUSOS LTDA-ME**, sito à Avenida Três Lagoas, nº 2695, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF nº 07.266.428/0001-20, neste ato representada pelo Senhor **RONI PETERSON ALFARO DE SOCORRO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 614.135.341-04 e RG nº 758.185, expedida pela SSP/MS, residente e domiciliado à Rua José Garcia Leal, nº 850, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, **L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, sito à Rua Granada nº 71, Bairro Esplanada, Cep 35501-011, na cidade de Divinópolis-MG inscrita no CNPJ/MF nº 28.640.562/0001-19, neste ato representada pela Senhora **GISELE APARECIDA SILVA MARRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 042.379.256-33 e RG nº M-8.931.968, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Padre Eustáquio, nº 113, Bairro Esplanada na cidade de Divinópolis-MG, vencedora e adjudicatária do certame suprarreferido, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.216/2024, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços para futuras e parceladas aquisições, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que as rege.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *EPI's (balaclava, botina, calça e camisa)* para equipe da Iluminação Pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$17.508,00 (dezessete mil quinhentos e oito reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

5933 - CENTRALPAR PARAFUSOS LTDA ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
1	145.001.090	BALACLAVA DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTAS	UN	12	MAICOL
84,00	1.008,00				
		Descrição do Detalhado			
		Balaclava de proteção para eletricitas (NR-10), contra os riscos do arco elétrico e fogo repentino. Confeccionada com duas camadas de malha de algodão com tratamento retardante à chamas, ATPV superior a 13 cal/cm ² , classe 2, abertura somente para os olhos, epi para eletricitista.			
2	145.001.107	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO LATERA PAR	50	DELTAPLUS	60,00
3.000,00					
		Descrição do Detalhado			

Botina de segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acochoado, solado PU (poliuretano) bidensidade, injetado direto ao cabedal, biqueira de composite resistente a 200 Joules, palmilha de montagem não tecido, para uso de eletricista, atendendo a NR

10, com CA. tamanhos diversos.

Valor Total Geral:**4.008,00****13392 - L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
3	145.001.095	CALÇA PARA ELETRICISTA, TAMANHO: 36 À 44	UN	50	PRÓPRIA CALÇA
130,00	6.500,00				

Descrição do Detalhado

Calça para eletricista, tamanho: 36 à 44, confeccionada com elástico total modelo pijama, com cordão de ajuste, costurada com linha retardante a chama, fechamento frontal e punho em botão retardante a chama, tecido 100% algodão, retardante a chama, ATP8.6 cal/cm², risco II, cor cinza, faixa refletiva retardante a chama tripla (amarela e cinza), atendendo a NR10, obrigatório certificado de aprovação do ministério do trabalho, obrigatório

etiqueta do fornecedor e de qualificação do tecido.

4	145.001.096	CAMISA MANGA LONGA PARA ELETRICISTA, TAM UN	UN	50	PRÓPRIA CAMIS
140,00	7.000,00				

Descrição do Detalhado

Camisa manga longa para eletricista, Tamanho: P, M ou G, costurada com linha retardante a chama, fechamento frontal e punho em botão retardante a chama, tecido 100% algodão, retardante a chama, ATP8.6 cal/cm², risco II, cor cinza, faixa refletiva retardante a chama tripla (amarela e cinza), atendendo a NR10, obrigatório certificado de aprovação do ministério do trabalho, obrigatório etiqueta do fornecedor e de qualificação do tecido.

Valor Total Geral:**13.500,00****Valor Total da Licitação:****7.508,00****1**

Paranaíba-MS, 29 de outubro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

EMPRESAS DETENTORAS:

CENTRALPAR PARAFUSOS LTDA-ME

RONI PETERSON ALFARO DE SOCORRO

L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

GISELE APARECIDA SILVA MARRA

Testemunhas:

Manoel José Nunes Junior

CPF nº 029.400.571-41

Ellaine Cristina da Silva Souza

CPF nº 002.025.491-19

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 121/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretária Municipal de Saúde

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro(31/10/2024), **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 001.084.197-SSP/MS e do CPF nº 951.098.111-72, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, com intervenção do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍBA-MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.353.020/0001-62, com sede administrativa localizada na Rua José Rodrigues Ferraz, 834, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor, **DIEGO MEDEIROS MARTINS**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador da cédula de Identidade RG. nº 1.323.555-SSP/MS e inscrita no CPF nº 973.116.341-72, residente e domiciliada à Rua Juscelino K. de Oliveira nº 1100, nesta cidade de

Paranaíba-MS, e as empresas **CIRURGICA OLIMPIO LTDA**, sito à Rua João Antonio Sicoli, nº 560, Jardim Maracanã, Cep 15092-050, na cidade de São José do Rio Preto-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.140.868/0001-50, neste ato representada pela senhora **MARCIA APARECIDA MORAIS OLIMPIO**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF/MF nº 059.545.958-79 e RG nº 15.627.859, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua João Antonio Sicoli, nº 560, Jardim Maracanã, na cidade de São José do Rio Preto-SP, **VIG COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, sito à Rua Visconde de Taunay, nº 1056, Centro, na cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.442.870/0001-95, neste ato representada pelo senhor **LUCIOMAR APARECIDO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 448.044.661-34 e RG nº 517.144, expedida pela SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Visconde de Taunay, nº 1056 B, Centro, na cidade de Paranaíba-MS, **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, sito à na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, CEP 81170-520 na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98, neste ato representado pelo senhor **ELCIO LUIS BORDIGNON**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15 e Cédula de Identidade sob nº 5.591.020-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº 552, casa 02, Pinheirinho, na cidade de Curitiba - PR, **ALTERMED MAT MED HOSP LTDA**, sito à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Cep 89163-554, na cidade de Rio do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada pelo senhor **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 523.140819-00 e RG nº 1428772, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado à Estrada Boa Esperança, nº 2545, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul-SC, **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**, sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Bairro Centro, Cep: 85.601-030, na cidade de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.676.256/0001-98, neste ato representada pela Senhora **SIRLEI FATIMA FOLLADOR**, brasileira, casada, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 465.988.800-25 e RG nº 13.961.473-9, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº1.132, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR e **AD DAMINELLI LTDA**, sito à Rua General Andrade Neves, nº 1108, Bairro Jardim São Jorge, Cep: 87710-040, na cidade de Paranavai - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.749.758/0001-80, neste ato representada pela Senhora **ALINE DIAS DAMINELLI**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 062.284.489-00 e RG nº 9.308.564-7, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Isidoro de Oliveira, nº358, Jardim Maringá, na cidade de Paranavai - PR, vencedora e adjudicatária do certame suprarreferido, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.216/2024, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços para futuras e parceladas aquisições, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que as rege.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *medicamentos destinados a Farmácia Especializada*, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 1.362.758,20 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

1592 - CIRURGICA OLIMPIO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
83	126.003.358	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75 MG BR 272382	COMP	4.200	RANBAXY CX C/3
0,37	1.554,00				
Descrição do Detalhado					
VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG BR 272382					

Valor Total Geral:

1.554,00

3683 - VIG COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
1	126.002.887	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML BR 0308732	FRASC	200	PRATI PRATI
5,75	1.150,00				
Descrição do Detalhado					
ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO 100 ML COD BR 0308732					
2	126.003.421	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 10 MG BR 434111	COMP	660	SUPERA
SUPERA	0,44	290,40			
Descrição do Detalhado					
AMITRIPTILINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG BR 434111					

5	126.002.890	ANLODIPINO BESILATO ASSOCIADO AO PERINDO COMP	5.100	CHIESI CHIESI
2,54	12.954,00			
Descrição do Detalhado				
ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO PERINDOPRIL ARGININA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 14 MG, BR476553				
7	126.002.891	BECLOMETASONA DIPROPIONATO ASSOC. C/ BR FRASC	36	CHIESI CHIESI
324,47	11.680,92			
Descrição do Detalhado				
BECLOMETASONA DIPROPIONATO, COMPOSIÇÃO: ASSOC. C/ BROMETO GLICOPIRRÔNIO E FORMOTEROL, CONCENTRAÇÃO:100 + 12,5 + 6 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR FR 60 DOSES COD BR 0470130				
8	126.002.892	BECLOMETASONA DIPROPIONATO ASSOCIADA C FRASC	84	CHIESI CHIESI
143,00	12.012,00			
Descrição do Detalhado				
BECLOMETASONA DIPROPIONATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FORMOTEROL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:100 MCG + 6 MCG /D				
OSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL ORAL 120 DOSES 8 ML, BR 407441				
9	126.002.893	BREXPIPRAZOL 3 MG BR473336	COMP 3.000	LUND BECK
LUN 15,17	45.510,00			
Descrição do Detalhado				
BREXPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 3 MG, BR473336				
10	126.003.308	BRIMONIDINA TARTARATO 2 MG/ML COLÍRIO BR 2 FRASC	22	EMS GENERICO
4,83	106,26			
Descrição do Detalhado				
BRIMONIDINA TARTARATO, FRASCO 5 ML, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:COLÍRIO BR 268352				
12	126.002.894	BROMAZEPAM 3 MG BR 0271773	COMP 3.600	TEUTO TEUTO
0,07	252,00			
Descrição do Detalhado				
BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG COD BR 0271773				
13	126.003.309	BROMAZEPAM 6 MG BR 271774	COMP 4.320	TEUTO TEUTO
0,10	432,00			
Descrição do Detalhado				
BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG BR 271774				
14	126.002.895	BUDESONIDA 6 ML BR266705	FRASC 120	LABOFARMA
LAB 48,92	5.870,40			
Descrição do Detalhado				
BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA 6 ML 120 DOSES, BR266705				
16	126.003.313	BUSPIRONA CLORIDRATO 10 MG BR 272573	COMP 770	LIBBS LIBBS
2,02	1.555,40			
Descrição do Detalhado				
BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG BR 272573				
17	126.002.896	CANDESARTANA COM HIDROCLOROTIAZIDA16MG COMP	5.250	LIBBS LIBBS
2,16	11.340,00			
Descrição do Detalhado				
CANDESARTANA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:16MG + 12,5MG, BR280873				
18	126.002.897	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML BR0305428	FRASC 48	CRISTALIA
CRIST 6,00	288,00			
Descrição do Detalhado				
CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 5 ML COD BR0305428				
19	126.002.899	CIPROTERONA ACETATO 50 MG BR268077	COMP 5.250	BAYER BAYER
4,05	21.262,50			
Descrição do Detalhado				
CIPROTERONA ACETATO, DOSAGEM:50 MG, BR268077				
20	126.002.900	CLOZAPINA 100 MG BR272431	COMP 6.000	CRISTALIA
CRIST 3,15	18.900,00			
Descrição do Detalhado				
CLOZAPINA, DOSAGEM:100 MG, BR272431				
21	126.003.428	CODEÍNA 30 MG BR 272782	COMP 3.600	SUPERA

SUPERA	1,28	4.608,00			
Descrição do Detalhado					
CODEÍNA, DOSAGEM:30 MG BR 272782					
22	126.001.932	COLAGENASE 0,6UI/G BR 268958	BISNA	150	CRISTALIA
CRIST	15,02	2.253,00			
Descrição do Detalhado					
COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:0,6UI/G, POMADA BR268958 30GR					
23	126.002.901	COLECALCIFEROL 1000 UI BR 0434125	CAPS	3.600	PRATI PRATI
0,15		540,00			
Descrição do Detalhado					
COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 1000 UI COD BR 0434125					
26	126.002.904	COLECALCIFEROL 3.000 UI BR 0601404	CAPS	3.600	BIOLAB
BIOLAB	0,30	1.080,00			
Descrição do Detalhado					
COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 3.000 UI COD BR 0601404					
27	126.002.905	COLECALCIFEROL 5.000 UI BR 0430434	CAPS	3.600	UNIAO
QUIMICA	0,51	1.836,00			
Descrição do Detalhado					
COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI COD BR 0430434					
28	126.003.370	COLECALCIFEROL 50.000 UI BR 431098	COMP	1.200	UNIAO
QUIMICA	0,83	996,00			
Descrição do Detalhado					
COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI BR 431098					
29	126.003.429	COLECALCIFEROL 7.000 UI BR 431097	COMP	3.600	UNIAO
QUIMICA	0,18	648,00			
Descrição do Detalhado					
COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI BR 431097					
30	126.002.909	DAPAGLIFLOZINA ASSOCIADA À SAXAGLIPTINA 1 COMP	4.950		ASTRAZENECA A
7,58		37.521,00			
Descrição do Detalhado					
DAPAGLIFLOZINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À SAXAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG + 5 MG, ADICIONAL:LIBERAÇÃO PROLONGADA, BR485637					
31	126.002.910	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML AMPOL AMP	48		CELLERA CELLE
5,10		244,80			
Descrição do Detalhado					
DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML					
32	126.002.911	DENOSUMABE 60 MG/ML BR 0421223	AMP	60	AMGEN
AMGEN	106,00	6.360,00			
Descrição do Detalhado					
DENOSUMABE, CONCENTRAÇÃO:60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA 1 ML - COD BR 0421223					
33	126.002.912	DESLORATADINA 0,5 MG/ML BR 0337468	FRASC	150	EMS EMS
7,98		1.197,00			
Descrição do Detalhado					
DESLORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO 60 ML COD BR 0337468					
34	126.002.913	DESLORATADINA 5 MG BR 0287529	COMP	1.500	EUROFARMA
EU	0,70	1.050,00			
Descrição do Detalhado					
DESLORATADINA, DOSAGEM: 5 MG COD BR 0287529					
35	126.002.914	DEXLANSOPRAZOL 30 MG BR461415	COMP	4.500	TAKEDA
TAKEDA	3,03	13.635,00			
Descrição do Detalhado					
DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:30 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIBERAÇÃO PROLONGADA, BR461415					
36	126.002.915	DEXLANSOPRAZOL 60 MG BR450073	COMP	4.800	TAKEDA
TAKEDA	3,03	14.544,00			
Descrição do Detalhado					
DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:60 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIBERAÇÃO PROLONGADA, BR450073					

37	126.002.907	DEXTRANA 70 ASSOCIADA À HIPROMELOSE 0,1% FRASC	48	CRISTALIA CRIST
21,00	1.008,00			
Descrição do Detalhado				
DEXTRANA, COMPOSIÇÃO:DEXTRANA 70 ASSOCIADA À HIPROMELOSE, CONCENTRAÇÃO:0,1% + 0,3%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO				
O OFTÁLMICA FR 15 ML COD BR 0396741				
39	126.003.670	DONEPEZILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À MEMA COMP	4.200	LABOFARMA LAB
5,47	22.974,00			
Descrição do Detalhado				
DONEPEZILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À MEMANTINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG + 15 MG, BR479847				
40	126.003.432	EDOXABANA 30 MG BR 464129	COMP 4.200	DAIICHI
SANKYO	3,46	14.532,00		
Descrição do Detalhado				
EDOXABANA, CONCENTRAÇÃO:30 MG BR 464129				
41	126.003.671	EDOXABANA, COMPOSIÇÃO:TOSILATO, CONCENT COMP	4.950	DAIICHI SANKYO
3,46	17.127,00			
Descrição do Detalhado				
EDOXABANA, COMPOSIÇÃO:TOSILATO, CONCENTRAÇÃO:60 MG, BR459805				
42	126.003.672	EMPAGLIFLOZINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À L COMP	5.200	BOEHRINGER BO
11,98	62.296,00			
Descrição do Detalhado				
EMPAGLIFLOZINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG + 5 MG, BR479975				
43	126.003.673	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG, BR43 COMP	5.200	BOEHRINGER BO
6,50	33.800,00			
Descrição do Detalhado				
EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG, BR437078				
44	126.003.674	ESZOPICLONA, CONCENTRAÇÃO:3 MG, BR466368 COMP	5.400	EUROFARMA EU
3,24	17.496,00			
Descrição do Detalhado				
ESZOPICLONA, CONCENTRAÇÃO:3 MG, BR466368				
45	126.003.675	EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À ROSUVA COMP	3.600	LIBBS LIBBS
1,07	3.852,00			
Descrição do Detalhado				
EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À ROSUVASTATINA, CONCENTRAÇÃO:10MG + 10 MG COD BR 0485127				
46	126.003.676	EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À SINVAS COMP	3.900	EMS GENERICO
3,50	13.650,00			
Descrição do Detalhado				
EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO:10MG + 40 MG, BR285689				
47	126.003.677	FLURAZEPAM, DOSAGEM:30 MG COD BR 0273011 COMP	3.600	MEDQUIMICA ME
0,70	2.520,00			
Descrição do Detalhado				
FLURAZEPAM, DOSAGEM:30 MG COD BR 0273011				
48	126.003.678	GALANTAMINA, COMPOSIÇÃO:SAL BROMIDRATO, CAPS	2.100	BIOLAB BIOLAB
2,25	4.725,00			
Descrição do Detalhado				
GALANTAMINA, COMPOSIÇÃO:SAL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG COD BR 0315734				
50	126.003.679	IMIQUIMODE, CONCENTRAÇÃO:50 MG/G, FORMA SACHE	1.000	EMS EMS
5,60	5.600,00			
Descrição do Detalhado				
IMIQUIMODE, CONCENTRAÇÃO:50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME - SACHE 0,25 GR				
51	126.003.547	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI RHO(D) 300 MC AMP	264	AMP AMP
290,30	76.639,20			
Descrição do Detalhado				
IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO:ANTI RHO(D), DOSAGEM:300 MCG, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML BR 266827				
52	126.003.680	INDACATEROL MALEATO, CONCENTRAÇÃO:300 M CAPS	4.440	NOVARTIS NOVA
4,60	20.424,00			
Descrição do Detalhado				
INDACATEROL MALEATO, CONCENTRAÇÃO:300 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C				

OM INALADOR, BR404448					
53	126.003.681	ISADO BACTERIANO, COMPOSIÇÃO:H. INFLUENZA COMP	6.000		CHIESI CHIESI
7,38	44.280,00	Descrição do Detalhado			
ISADO BACTERIANO, COMPOSIÇÃO:H. INFLUENZAE, D. PNEUMONIAE, K.PNEUMONIAE, OUTROS COMPONENTES:K. OZAENAE, S. AURE					
US, S. PYOGENES,S. VIRIDANS, COMPONENTES ADICIONAIS:E MORAXELLA CATARRHALIS (NEISSERIA), CONCENTRAÇÃO :7 MG, BR433					
149					
54	126.003.682	LEFLUNOMIDA, DOSAGEM:20 MG, BR268114	COMP	4.800	SANOFI SANOFI
16,71	80.208,00	Descrição do Detalhado			
LEFLUNOMIDA, DOSAGEM:20 MG, BR268114					
55	126.002.919	LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAG COMP	2.880		DIVCOM DIVCOM
1,80	5.184,00	Descrição do Detalhado			
LEVODOPA,COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:100MG + 25MG, APRESENTAÇÃO:COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS.CÓD. BR 0270128					
56	126.003.683	LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG COD BR 04 COMP	2.880		BOEHRINGER BO
3,50	10.080,00	Descrição do Detalhado			
LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG COD BR 0407214					
57	126.003.684	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇ CAPS	3.600		EMS EMS
4,20	15.120,00	Descrição do Detalhado			
LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO:70 MG COD BR 0407326					
58	126.003.686	LURASIDONA, CONCENTRAÇÃO:20 MG, BR452624 COMP	3.900		ACHE ACHE
5,47	21.333,00	Descrição do Detalhado			
LURASIDONA, CONCENTRAÇÃO:20 MG, BR452624					
59	126.003.687	LURASIDONA, CONCENTRAÇÃO:80 MG, BR452625 COMP	4.200		ACHE ACHE
12,37	51.954,00	Descrição do Detalhado			
LURASIDONA, CONCENTRAÇÃO:80 MG, BR452625					
60	126.003.688	MESALAZINA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARM UN	4.200		FERRING FERRIN
22,01	92.442,00	Descrição do Detalhado			
MESALAZINA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:USO RETAL , BR292240					
61	126.003.689	MESALAZINA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA F UN	3.000		TAKEDAONCO T
4,73	14.190,00	Descrição do Detalhado			
MESALAZINA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:USO RETAL, BR352414					
62	126.003.611	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA A DAPA COMP	3.600		ASTRAZENECA A
3,21	11.556,00	Descrição do Detalhado			
METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DAPAGLIFOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 5MG, FORMA FARMACEUTICA:					
AÇÃO PROLONGADA 441621					
63	126.003.691	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSO COMP	6.900		ASTRAZENECA A
6,43	44.367,00	Descrição do Detalhado			
METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA					
:AÇÃO PROLONGADA, BR452438					
64	126.003.393	NALTREXONA CLORIDRATO 50 MG BR 273266	COMP	2.100	UNIAO QUIMICA
3,45	7.245,00	Descrição do Detalhado			
NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG BR 273266					
65	126.003.692	ORNITINA, COMPOSIÇÃO:SAL ASPARTATO, CONC SACHE	2.100		BIOLAB BIOLAB
9,11	19.131,00				

Descrição do Detalhado					
ORNITINA, COMPOSIÇÃO:SAL ASPARTATO, CONCENTRAÇÃO:600 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ GRANULADO SACHE 5 GR COD BR					
0604578					
66	126.003.693	PALIPERIDONA, CONCENTRAÇÃO:6 MG, FORMA F COMP	2.880	CELLERA	CELLE
29,77	85.737,60				
Descrição do Detalhado					
PALIPERIDONA, CONCENTRAÇÃO:6 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA COD BR 0360823					
68	126.003.695	PERINDOPRIL, COMPOSIÇÃO:ARGININA, CONCEN COMP	5.100	SERVIER	SERVIE
1,90	9.690,00				
Descrição do Detalhado					
PERINDOPRIL, COMPOSIÇÃO:ARGININA, CONCENTRAÇÃO:10 MG, BR436600					
69	126.003.405	PRASUGREL CLORIDRATO 10 MG BR 407705	COMP	4.200	DAIICHI
SANKYO	2,95	12.390,00			
Descrição do Detalhado					
PRASUGREL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG BR 407705					
70	126.003.696	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:35 MG, BR48530 COMP	5.400	EMS	EMS
1,95	10.530,00				
Descrição do Detalhado					
PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:35 MG, BR485309					
71	126.003.697	PROMESTRIENO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FOR BISNA	48	EUROFARMA	EU
40,26	1.932,48				
Descrição do Detalhado					
PROMESTRIENO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME VAGINAL 15GR COD BR 0294927					
72	126.003.282	QUETIAPINA 200 MG BR 272833	COMP	4.200	TEUTO
TEUTO	0,68	2.856,00			
Descrição do Detalhado					
QUETIAPINA, DOSAGEM:200 MG BR 272833					
73	126.003.698	RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM ANLO CAPS	1.440	LIBBS	LIBBS
1,87	2.692,80				
Descrição do Detalhado					
RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO:10 MG + 5 MG COD BR 0381066					
74	126.003.699	RISEDRONATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:35 MG COMP	600	EMS	EMS
6,40	3.840,00				
Descrição do Detalhado					
RISEDRONATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:35 MG COD BR 0296717					
75	126.003.700	ROFLUMILASTE, CONCENTRAÇÃO:500 MCG, BR40 COMP	3.900	ASTRAZENECA	A
5,02	19.578,00				
Descrição do Detalhado					
ROFLUMILASTE, CONCENTRAÇÃO:500 MCG, BR403990					
76	126.003.701	ROTIGOTINA, CONCENTRAÇÃO:4,5 MG, FORMA F ADESI	1.080	UCB	UCB
6,21	6.706,80				
Descrição do Detalhado					
ROTIGOTINA, CONCENTRAÇÃO:4,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA:ADESIVO TRANSDÉRMICO COD BR 0439612					
77	126.003.409	ROTIGOTINA, CONCENTRAÇÃO:9 MG, FORMA FAR UN	1.080	UBC	UCB
12,65	13.662,00				
Descrição do Detalhado					
ROTIGOTINA, CONCENTRAÇÃO:9 MG, FORMA FARMACÊUTICA:ADESIVO TRANSDÉRMICO BR 437970					
78	126.003.351	SALMETEROL XINAFOATO 25 MCG + FLUTICASON FRASC 250		GSK	GSK
119,00	29.750,00				
Descrição do Detalhado					
SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO:25 MCG + 125 MCG/DOS					
E, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY ORAL 120 doses BR 332788					
79	126.003.619	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML INJETAVEL COM SISTE UN	250	NOVO	NORDISK
625,52	156.380,00				
Descrição do Detalhado					
SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML INJETAVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO 1,5 ML CANETA 462141					
80	126.001.948	TIBOLONA 2,5 MG BR 292030	COMP	924	EMS
0,686	633,864				

Descrição do Detalhado					
TIBOLONA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG BR 292030					
81	126.003.475	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12, COMP	2.100		DIVCOM DIVCOM
4,20	8.820,00				
Descrição do Detalhado					
VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 160 MG + 12,5 MG + 5 MG					
BR 396557					
82	126.003.704	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDR COMP	2.100		DIVCOM DIVCOM
5,00	10.500,00				
Descrição do Detalhado					
VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 25 MG + 10 MG COD BR 0398268					
84	126.003.298	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO 150 MG BR 4704 COMP	4.200		TEUTO TEUTO
0,70	2.940,00				
Descrição do Detalhado					
VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG BR 470429					
85	126.003.575	ZOLPIDEM 12,5 MG BR 438655	COMP	7.500	EUROFARMA
EU 1,90	14.250,00				
Descrição do Detalhado					
ZOLPIDEM, CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG, ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA BR 438655					
86	126.003.705	ZUCLOPENTIXOL, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESEN AMP	36		LUNDBECK LUND
46,12	1.660,32				
Descrição do Detalhado					
ZUCLOPENTIXOL, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL AMP 1 ML COD BR 0272484					

Valor Total Geral:**1.338.399,74****8179 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
11	126.003.247	BRINZOLAMIDA 10MG+TIMOLOL MALEATO 5 MG/M FRASC	100		NEOLAB AZORG
63,98	6.398,00				

Descrição do Detalhado
BRINZOLAMIDA, FRASCO COM 5ML, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA BR 395807

Valor Total Geral:**6.398,00****11315 - ALTERMED MAT MED HOSP LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
4	126.002.889	ANLODIPINO BESILATO ASSOCIADO À BENAZEPR COMP	7.200		BIOLAB PRESS P
1,1299	8.135,28				

Descrição do Detalhado
ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 20 MG, BR 394917

Valor Total Geral:**8.135,28****13254 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
24	126.002.902	COLECALCIFEROL 15.000 UI BR 0601402	CAPS	3.600	BIOLAB
BIOLAB 1,2499	4.499,64				

Descrição do Detalhado
COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 15.000 UI COD BR 0601402

25	126.002.903	COLECALCIFEROL 2.000 UI BR 0442729	CAPS	3.600	BIOLAB
BIOLAB 0,2899	1.043,64				

Descrição do Detalhado
COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 2.000 UI COD BR 0442729

Valor Total Geral:**5.543,28****13259 - A.D. DAMINELLI LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
49	126.003.329	HIDROXICLOROQUINA SULFATO 400 MG BR 26811 COMP		2.100	EUROFARMA / G
1,299	2.727,90				
Descrição do Detalhado					
HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM:400 MG BR 268119					

Valor Total Geral:**2.727,90****Valor Total da****Licitação:****1.362.758,20**

Paranaíba-MS, 31 de outubro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal****DIEGO MEDEIROS MARTINS****Secretaria Municipal de Saúde****EMPRESAS DETENTORAS:****CIRURGICA OLIMPIO LTDA****MARCIA APARECIDA MORAIS OLIMPIO****VIG COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA****LUCIOMAR APARECIDO GUIMARÃES****PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA****ELCIO LUIS BORDIGNON****ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES****ANACLETO FERRARI****MEDICAMENTOS DE AZ LTDA****SIRLEI FATIMA FOLLADOR****AD DAMINELLI LTDA****ALINE DIAS DAMINELLI**

Testemunhas:

Manoel José Nunes Junior

Izaías Martins Severino

CPF: 029.400.571-41

CPF Nº 600.782.431-49

Matéria enviada por Angela Regina Porfirio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024.****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 108/2024.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024.****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Secretariaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte e Secretaria Municipal de Trânsito

Aos primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (01/11/2024) dias do mês de novembro de 2024, **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 001.084.197-SSP/MS e do CPF nº 951.098.111-72, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração representada pela senhora **ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3273096-3455980-SSP/GO e CPF 788.662.351-72, residente e domiciliada à Rua Maria Cândida de Freitas, nº 1565, Vila Santo Antonio, nesta cidade de Paranaíba-MS, da Secretaria Municipal de Educação representada pela senhora **TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de Identidade RG. nº 001573448-SSP/MS e do CPF nº 021.017.361-01, residente e domiciliado à Rua Bendito da Palma Oliveira, nº 521, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Paranaíba-MS, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍBA-MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.353.020/0001-62, com sede administrativa localizada na Rua José Rodrigues Ferraz, 834, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor, **DIEGO MEDEIROS MARTINS**, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, portador da cédula de Identidade RG. nº 1.323.555-SSP/MS e inscrita no CPF nº 973.116.341-72, residente e domiciliada à Rua Juscelino K. de Oliveira nº 1100, nesta cidade de Paranaíba-MS, da Secretaria Municipal de Cultura representada pela **DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/

MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, da Secretariaria Municipal de Turismo representada pelo senhor **EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de Identidade RG. nº 154132-SSP/MS e do CPF nº 337.922.831-15, residente e domiciliado à Rua Francisco Mariano de Farias, nº 695, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Paranaíba-MS, do Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.795.993/0001-40, representado pela senhora Secretaria Municipal de Assistência Social a senhora **HADAIANY FRANCISCO PEREIRA**, brasileira, casada, funcionaria pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1356585-SSP/MS e do CPF nº 011.901.471-81, residente e domiciliado à Joaquim Barbosa de Freitas, s/n, Jardim América, nesta cidade de Paranaíba-MS e das Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte e Secretaria Municipal de Trânsito Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação representada pelo senhor **LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de Identidade RG. nº 044896-SSP/MT e do CPF nº 139.956.851-53, residente e domiciliado à Rua Franklin Augusto Salles, nº 1104, Casa, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, e as empresas **GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, sito à Rua Delamare, nº 925, sala 02, Centro, Cep 79.300-030, na cidade de Corumba - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.852.451/0001-13, neste ato representada pelo senhor **SAMIR ZIAD DAWOD YBRAIM**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 690.755.811-49 e RG nº 1175078 - SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Colombo, nº 01, Centro, nesta cidade de Corumba - MS, **GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA**, sito à Rua Poti, nº 85, Bairro Tupy, Cep 76.804-578, na cidade de Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.871.544/0001-61, neste ato representada pelo senhor **DAGMAR CESAR VIEIRA LUCENA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 691.155.161-72 e RG nº 11493690 - SSP/MT, residente e domiciliado na Estrada Santo Antônio, nº 3903, Bairro Triangulo, nesta cidade de Porto Velho - RO, **ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**, sito à Rua Dom Aquino, nº 1789, Conj.56, Centro, Cep 79.002.184, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.832.155/0001-31, neste ato representada pelo senhor **THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MENEZES**, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF/MF nº 043.912.471-94 e RG nº 1835878 - SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Rua Coronel Aviador Heleno Leal, nº 91, casa 01, Bairro Jardim Itamaracá, nesta cidade de Campo Grande - MS, **COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA**, sito à Rua Capaiba, nº 591, Bairro Vila Moreninha III, Cep 79.065-410, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.854.427/0001-71, neste ato representada pelo senhor **VILKER FELIX DE SOUZA DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 051.683.741-90 e RG nº 1932554 - SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Rua Capaiba, nº 591, Bairro Vila Moreninha III, Cep 79.065-410, na cidade de Campo Grande - MS, **SANPLAS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, sito à Rodovia Deputado Benedito Lucio Machado, SN, KM 70 235 M, Cep 86.430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.857.562/0001-78, neste ato representada pelo senhor **RICIEL GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 050.464.108-50 e RG nº 12.927.60 - SESP/SP, residente e domiciliado na Rodovia Deputado Benedito Lucio Machado, SN, KM 70 235 M, Cep 86.430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, vencedora e adjudicatária do certame suprarreferido, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.216/2024, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços para futuras e parceladas aquisições, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que as rege.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. **Aquisição de produtos e equipamentos de segurança contra incêndio e pânico**, tais como: adesivos, extintores, luminárias, placas, recargas de extintores e suportes de parede para extintores, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-M S.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 239.546,58 (Duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

12974 - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
6	143.001.806	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	1.536	ELGIN ELGIN
12,06	18.524,16				
		Descrição do Detalhado			
		Luminária de emergência, corpo de plástico ABS alto impacto, com formato retangular, lâmpada de led, cor branca, para edificações, bivolt automático (127/220V), potência nominal da lâmpada de 2 W.			
24	170.001.703	SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTORES	UN	1.249	ECR ECR
5,45	6.807,05				
		Descrição do Detalhado			
		Suporte para fixação de extintores em parede, tamanho universal, feita em metal, suporta 12kgs de peso, compatível com os seguintes extintores: Água 10Lts, pó químico 4 kg, pó químico 6 kg e CO2 6kg.			

Valor Total Geral:

25.331,21

13422 - GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
20	121.001.006	RECARGA EXTINTOR AGUA 10 LITROS	UN	300	SERVIÇO
UNIDA	25,00	7.500,00			
Descrição do Detalhado					
21	088.001.019	RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG	UN	81	SERVIÇO
UNIDA	25,00	2.025,00			
Descrição do Detalhado					
22	121.001.007	RECARGA EXTINTOR PQS 4 KG	UN	148	SERVIÇO
UNIDA	25,00	3.700,00			
Descrição do Detalhado					
23	121.001.005	RECARGA EXTINTOR PQS 6 KG	UN	205	SERVIÇO
UNIDA	25,00	5.125,00			
Descrição do Detalhado					

Valor Total Geral:**18.350,00****13423 - ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
2	088.001.044	EXTINTOR ÁGUA 10LTS	UN	116	MOCELIN
AGUA	264,00	30.624,00			
Descrição do Detalhado					
Extintor de incêndio portátil com carga de água, 10Lts, atendendo as normas ABNT NBR, incluso o serviço de instalação do equipamento.					
3	088.001.043	EXTINTOR CO2 6KG	UN	77	MOCELIN
CO 6K	848,09	65.302,93			
Descrição do Detalhado					
Extintor de incêndio portátil com carga de CO2, 6 kg, atendendo as normas ABNT NBR, incluso o serviço de instalação do equipamento.					
4	088.001.041	EXTINTOR PÓ QUÍMICO 4 KG	UN	86	MOCELIN
PQS 4K	244,00	20.984,00			
Descrição do Detalhado					
Extintor de incêndio portátil com carga de pó químico, 4 kg, atendendo as normas ABNT NBR, incluso o serviço de instalação do equipamento.					
5	088.001.042	EXTINTOR PÓ QUÍMICO 6 KG	UN	86	MOCELIN
PQS 6K	261,58	22.495,88			
Descrição do Detalhado					
Extintor de incêndio portátil com carga de pó químico, 6 Kg, atendendo às normas ABNT, incluso serviço de instalação do equipamento.					

Valor Total Geral:**139.406,81****13424 - COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
1	161.001.114	ADESIVO DEMARCADOR DE SOLO PARA EXTINTO UN	555	Força	Sinalizações
41,81	23.204,55				
Descrição do Detalhado					
Adesivo feito em PVC, demarcador de solo para extintor 1 x 1 M com durabilidade média de 12 (doze) meses, para uso interno. Normas técnicas: NBR 16820/2020.					
Modelo conforme anexo.					
7	161.001.127	PLACA ALARME DE INCÊNDIO	UN	49	Força
Sinalizações	4,99	244,51			
Descrição do Detalhado					
Placa sinalizadora fotoluminescente - alarme de incêndio (15 x 20 cm) em PVC com 2,00mm de espessura, certificadas pela ABNT.					
Modelo conforme anexo.					
8	161.001.125	PLACA PROIBIDO FUMAR	UN	652	Força
Sinalizações	4,93	3.214,36			
Descrição do Detalhado					

Placa de Sinalização, PROIBIDO FUMAR. Normas técnicas: NBR 16820/202. Tamanho: 20x20cm. Modelo conforme anexo.					
9	161.001.126	PLACA PROIBIDO PRODUZIR CHAMA	UN	127	Força
Sinalizações	4,93	626,11			
Descrição do Detalhado Placa de Sinalização, PROIBIDO PRODUZIR CHAMA. Normas técnicas: NBR 16820/20. Tamanho: 20x20cm Modelo conforme anexo.					
10	161.001.120	PLACA SAÍDA A DIREITA	UN	563	Força
Sinalizações	6,00	3.378,00			
Descrição do Detalhado Placa de sinalização de evacuação e rota de fuga, tipo SAÍDA A DIREITA fotoluminescente, normas técnicas: NBR 16820/2020, tamanho 20X10cm. Modelo conforme anexo.					
11	161.001.121	PLACA SAÍDA A ESQUERDA	UN	573	Força
Sinalizações	7,75	4.440,75			
Descrição do Detalhado Placa de sinalização de evacuação e rota de fuga, tipo SAÍDA A ESQUERDA, fotoluminescente, normas técnicas: NBR 16820/2020, tamanho 20 x 10cm. Modelo conforme anexo.					
12	161.001.124	PLACA SAIDA DE EMERGÊNCIA	UN	582	Força
Sinalizações	7,75	4.510,50			
Descrição do Detalhado Placa de sinalização rota de fuga, tipo SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA, fotoluminescente, (fixar acima da porta) Normas técnicas: NBR 16820/20, tamanho 20X10 cm. Modelo conforme anexo.					
13	161.001.122	PLACA SAIDA DE EMERGÊNCIA (DIREITA)	UN	532	Força
Sinalizações	7,75	4.123,00			
Descrição do Detalhado Placa de sinalização de SAIDA DE EMERGÊNCIA (direita), fotoluminescente, tamanho 20X10 cm. Normas técnicas: NBR 16820/20, tamanho 20X10cm. Modelo conforme anexo.					
14	161.001.123	PLACA SAIDA DE EMERGÊNCIA (ESQUERDA)	UN	532	Força
Sinalizações	7,75	4.123,00			
Descrição do Detalhado Placa de sinalização de SAIDA DE EMERGÊNCIA (esquerda), fotoluminescente, tamanho 20X10 cm. Normas técnicas: NBR 16820/20, tamanho 20X10cm. Modelo conforme anexo.					
15	161.001.119	PLACA SINALIZAÇÃO ESCADA DIREITA DESCEND	UN	23	Força
Sinalizações	7,75	178,25			
Descrição do Detalhado Placa de sinalização de evacuação e rota de fuga, tipo ESCADA, fotoluminescente, indica direita dscendo normas técnicas: NBR 16820/2020 tamanho 20X10 cm. Modelo conforme anexo.					
16	161.001.118	PLACA SINALIZAÇÃO ESCADA ESQUERDA DESCE	UN	23	Força
Sinalizações	7,74	178,02			
Descrição do Detalhado Placa de sinalização de evacuação e rota de fuga, tipo ESCADA, fotoluminescente, indica esquerda descendo, normas técnicas: NBR 16820/2020 tamanho 20X10 cm Modelo conforme anexo.					
19	161.001.115	PLACA SINALIZAÇÃO EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO	UN	649	Força
Sinalizações	4,49	2.914,01			
Descrição do Detalhado Placa de extintor de incêndio com sinalização fotoluminescente para extintor de pó químico. Normas técnicas: NBR 16820/2020 tamanho 20 x 20cm. Modelo conforme anexo.					

Valor Total Geral:**51.135,06****13428 - SANPLAS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				

17	161.001.117	PLACA SINALIZAÇÃO EXTINTOR DE ÁGUA	UN	618	Força Placas
E5ap	4,50	2.781,00			

Descrição do Detalhado

Placa de extintor de incêndio com sinalização fotoluminescente para extintor de água. Normas técnicas: NBR 16820/2020 tamanho 20 x 20cm.

Modelo conforme anexo.

18	161.001.116	PLACA SINALIZAÇÃO EXTINTOR DE CO2	UN	565	Força Placas
E5co	4,50	2.542,50			

Descrição do Detalhado

Placa de extintor de incêndio com sinalização fotoluminescente para extintor de CO2. Normas técnicas: NBR 16820/2020 tamanho 20 x 20cm.

Modelo conforme anexo.

Valor Total Geral:**5.323,50****Valor Total da Licitação:****239.546,58**

Paranaíba-MS, 01 de Novembro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Administração

TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Secretaria Municipal de Educação

DIEGO MEDEIROS MARTINS

Secretaria Municipal de Saúde

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA,

Secretaria Municipal de Cultura

EDIVANDRO QUIRINO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Turismo

HADAIANY FRANCISCO PEREIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Urbanismo Habitação e Infraestrutura,

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte

Secretaria Municipal de Trânsito

EMPRESAS DETENTORAS:

GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

SAMIR ZIAD DAWOD YBRAIM

GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA

DAGMAR CESAR VIEIRA LUCENA

ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MENEZES

COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA

VILKER FELIX DE SOUZA DA ROCHA

SANPLAS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA

RICIEL GONÇALVES DA SILVA

Testemunhas:

Manoel José Nunes Junior

CPF: 029.400.571-41

Angela Regina Porfírio Martins

CPF: 702.369.501-00

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2024.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 126/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (01/11/2024), **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 001.084.197-SSP/MS e do CPF nº 951.098.111-72, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, representada pelo senhor **LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de Identidade RG. nº 044896-SSP/MT e do CPF nº 139.956.851-53, residente e domiciliado à Rua Franklin Augusto Salles, nº 1104, Casa, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, e a Empresa, **GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Delamare, nº 925, Sala 02, Bairro Centro, Cep 79300-030, na cidade Corumbá-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.852.451/0001-13, neste ato representado pelo senhor **SAMIR ZIAD DAWOD YBRAIM**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 690.755.811-49 e RG nº 1175078, expedida pela SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Colombo, nº 01, Centro, na cidade de Corumbá-MT, **MARGIMAC CONSTRUCAO, COMERCIO E SOLUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 10, nº 445, Bairro Centro, Cep 15775-000, na cidade Santa Fé do Sul-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.583.039/0001-41, neste ato representado pelo senhor **ADENILSON MARGIOTTE**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 080.664.158-42 e RG nº 16.817.886, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado a Rua 12, nº 1080, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé do Sul-SP e **MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guilherme Cotching, nº 587, Vila Maria, Cep 02113-011, na cidade São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.793.517/0001-04, neste ato representado pelo senhor **GABRIEL MONTEIRO MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 409.540.268-70 e RG nº 35258351, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Caiubi, nº 1220, Apto 111, Bairro Perdizes, na cidade de São Paulo-SP, vencedora e adjudicatária do certame suprarreferido, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, neste ato representado por, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.216/2024, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços para futuras e parceladas aquisições, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que as rege.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *ferramentas para iluminação pública*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 13.506,70 (treze mil quinhentos e seis reais e setenta centavos)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

12974 - GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	
Valor Unitário	Valor Total					
2	159.001.551	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 160 MM	UN	16	THOMPSON THO	
40,99	655,84					
		Descrição do Detalhado				
		Alicate de corte diagonal 160 mm, modelo sueco, isolado 1000V, EN60900.				
3	159.001.552	ALICATE UNIVERSAL KRAFT 8	UN	16	THOMPSON THO	
29,89	478,24					
		Descrição do Detalhado				
		Alicate Universal Kraft 8", isolado 1000V, EN60900.				
5	143.001.772	BATERIA ALCALINA 9V	UN	16	ELGIN ELGIN	8,39
134,24						
		Descrição do Detalhado				
		Bateria Alcalina 9v para alicate amperímetro.				
30	159.001.627	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/16"X4 ISOLADA	UN	16	THOMPSON THO	
6,27	100,32					
		Descrição do Detalhado				
		Chave de fenda simples, isolada até 1000V, conforme a norma 9699 atendendo a NR10, 3/16"x4.				
41	159.001.630	SERRA COPO C/ 7 PEÇAS	UN	4	THOMPSON THO	7,49
29,96						
		Descrição do Detalhado				
		Serra copo, com 7 peças 3/4" a 1.3/8"				

43	141.002.946	TINTA AEROSSOL (SPRAY) BRANCA	UN	60	ETANIZ ETANIZ
14,93	895,80				
Descrição do Detalhado					
Tinta aerossol (spray), cor branca, para uso geral, embalagem de 250g.					
44	141.002.947	TINTA AEROSSOL (SPRAY) VERMELHA	UN	60	ETANIZ ETANIZ
14,92	895,20				
Descrição do Detalhado					
Tinta aerossol (spray), cor vermelha, para uso geral, embalagem de 250g.					

Valor Total Geral:**3****.189,60****13413 - MARGIMAC CONSTRUCAO, COMERCIO E SOLUCAO LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
1	159.001.549	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	UN	8	EXBAN
430,40					53,80
Descrição do Detalhado					
Alicate amperímetro digital, display: 3 1/2 dígitos (2000 Contagens), taxa de Amostragem: 3 vezes/s, indicação de Polaridade: automática, indicação					
de polaridade negativa "-", indicação de sobrefaixa: "1" ou "-1", indicação de Bateria Fraca: Indicação "BAT" é mostrada quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação, mudança de Faixa: manual, PeakHold, grau de Poluição: II, diâmetro do Condutor e Abertura de Garra Máx.: 57 m					
m, Corrente AC: 20/200/1000ª, Tensão DC: 200m/20/200/1000V, tensão AC: 200/750V, resistência: 200/2k/20k/200k/2MO, teste de continuidade / diodo, precisão básica 3%, categoria de segurança: CAT II 1000V, IEC-61010, garantia 12 meses, incluso pontas de prova (par).					
6	136.001.044	BOLSA EM LONA P/ FERRAMENTAS 16 POL	UN	10	VONDER
79,80	798,00				
Descrição do Detalhado					
Bolsa em lona para ferramentas, compartimento principal com fecho em zíper, com 2 bolsos externos com velcro, mala em poliéster resistente com acabamento superior, alça de transporte reforçada e alça para ombro removível.					
7	159.001.605	BROCA LONGA 10MM P/ MADEIRA	UN	4	MTX
113,88					28,47
Descrição do Detalhado					
Broca longa, 10mm de encaixe, para madeira.					
10	159.001.606	BROCA LONGA 12MM P/ MADEIRA	UN	4	MTX
174,84					43,71
Descrição do Detalhado					
Broca longa, 12mm de encaixe, para madeira.					
11	159.001.611	BROCA LONGA 12MM P/ METAL	UN	4	MTX
62,00					15,50
Descrição do Detalhado					
Broca longa, 12mm de encaixe, para metal.					
12	159.001.616	BROCA LONGA 12MM P/ PAREDE	UN	4	MTX
67,20					16,80
Descrição do Detalhado					
Broca longa, 12mm de encaixe, para parede.					
22	159.001.553	CHAVE AJUSTÁVEL 10	UN	2	SPARTA
79,80					39,90
Descrição do Detalhado					
Chave ajustável 10" com isolamento 1000V, forjada em aço, endurecida e temperada.					
32	159.001.623	CHAVE FENDA PHILLIPS 1/8"X4 ISOLADA	UN	16	MORETSON
8,90	142,40				
Descrição do Detalhado					
Chave de fenda phillips, isolada até 1000V, conforme a norma 9699 atendendo a NR10, 1/8"x4.					
34	159.001.590	CHAVE GRIFO 14"	UN	4	BRASFORT
191,60					47,90
Descrição do Detalhado					
Esmerilhadeira Angular, potência mínima: 750W, rotação mínima: 12.000 RPM, tensão: 127V, disco ø 4 1/2 pol.					
36	098.001.041	ESMERILHADEIRA ANGULAR	UN	1	B. DECKER
319,80	319,80				
Descrição do Detalhado					
Esmerilhadeira Angular, potência mínima: 750W, rotação mínima: 12.000 RPM, tensão: 127V, disco ø 4 1/2 pol.					
39	098.001.045	MARTELETE PERFURADOR	UN	2	HAMMER
					460,00

920,00

Descrição do Detalhado

Martetele Perfurador, potência mínima de 820W, 220V, com maleta.

40	098.001.044	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO 1/2'	UN	3	HAMMER	
----	-------------	---	----	---	--------	--

520,00 1.560,00

Descrição do Detalhado

Parafusadeira/furadeira de impacto 1/2" (13 mm) à bateria, com 2 baterias, 1 carregador e maleta.

42	159.001.589	SERRA MANUAL BIMETAL 24D	UN	20	STARRET	9,50
----	-------------	--------------------------	----	----	---------	------

190,00

Descrição do Detalhado

Serra manual bimetal 24d.

Valor Total Geral:**5.049,92****13414 - MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	159.001.584	ARCO DE SERRA 12" FIXO	UN	20	FERTAK 1505	19,47	389,40
Descrição do Detalhado							
Arco de serra manual bimetal 12d.							
8	159.001.610	BROCA LONGA 10MM P/ METAL	UN	4	FERTAK 1250	10,32	41,28
Descrição do Detalhado							
Broca longa, 10mm de encaixe, para metal.							
9	159.001.615	BROCA LONGA 10MM P/ PAREDE	UN	4	FERTAK 1227	15,45	61,80
Descrição do Detalhado							
Broca longa, 10mm de encaixe, para parede.							
13	159.001.607	BROCA LONGA 4MM P/ MADEIRA	UN	4	FERTAK 1231	1,68	6,72
Descrição do Detalhado							
Broca longa, 4mm de encaixe, para madeira.							
14	159.001.612	BROCA LONGA 4MM P/ METAL	UN	4	FERTAK 1244	1,74	6,96
Descrição do Detalhado							
Broca longa, 4mm de encaixe, para metal.							
15	159.001.617	BROCA LONGA 4MM P/ PAREDE	UN	4	FERTAK 1220	2,88	11,52
Descrição do Detalhado							
Broca longa, 4mm de encaixe, para parede.							
16	159.001.608	BROCA LONGA 6MM P/ MADEIRA	UN	4	FERTAK 1233	2,34	9,36
Descrição do Detalhado							
Broca longa, 6mm de encaixe, para madeira.							
17	159.001.613	BROCA LONGA 6MM P/ METAL	UN	4	FERTAK 1246	3,12	12,48
Descrição do Detalhado							
Broca longa, 6mm de encaixe, para metal.							
18	159.001.618	BROCA LONGA 6MM P/ PAREDE	UN	4	FERTAK 1218	6,96	27,84
Descrição do Detalhado							
Broca longa, 6mm de encaixe, para parede.							
19	159.001.609	BROCA LONGA 8MM P/ MADEIRA	UN	4	FERTAK 1234	3,93	15,72
Descrição do Detalhado							
Broca longa, 8mm de encaixe, para madeira.							
20	159.001.614	BROCA LONGA 8MM P/ METAL	UN	4	FERTAK 1248	5,73	22,92
Descrição do Detalhado							
Broca longa, 8mm de encaixe, para metal.							
21	159.001.619	BROCA LONGA 8MM P/ PAREDE	UN	4	FERTAK 1219		

12,09	48,36					
Descrição do Detalhado						
Broca longa, 8mm de encaixe, para parede.						
23	159.001.585	CHAVE CATRACA COMBINADA 10MM	UN	16	MTX 148039	
41,96	671,36					
Descrição do Detalhado						
Chave catraca combinada 10mm						
24	159.001.586	CHAVE CATRACA COMBINADA 12MM	UN	16	MTX 148059	
28,74	459,84					
Descrição do Detalhado						
Chave catraca combinada 12mm.						
25	159.001.587	CHAVE CATRACA COMBINADA 13MM	UN	16	MTX 148069	
39,95	639,20					
Descrição do Detalhado						
Chave catraca combinada 13mm.						
26	159.001.620	CHAVE CATRACA COMBINADA 14MM	UN	16	MTX 148079	
39,96	639,36					
Descrição do Detalhado						
27	159.001.621	CHAVE CATRACA COMBINADA 15MM	UN	16	MTX 148089	
39,96	639,36					
Descrição do Detalhado						
28	159.001.556	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4"X4	UN	16	LOTUS 3220	
8,28	132,48					
Descrição do Detalhado						
Chave de fenda simples, isolada até 1000V, conforme a norma 9699 atendendo a NR10, 1/4"x4.						
29	159.001.626	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8"X4 ISOLADA	UN	16	LOTUS 3216	
4,66	74,56					
Descrição do Detalhado						
Chave de fenda simples, isolada até 1000V, conforme a norma 9699 atendendo a NR10, 1/8"x4.						
31	159.001.622	CHAVE FENDA PHILLIPS 1/4"X4 ISOLADA	UN	16	LOTUS 3228	
8,96	143,36					
Descrição do Detalhado						
Chave de fenda phillips, isolada até 1000V, conforme a norma 9699 atendendo a NR10, 1/4"x4.						
33	159.001.624	CHAVE FENDA PHILLIPS 3/16"X4 ISOLADA	UN	16	LOTUS 3226	
8,93	142,88					
Descrição do Detalhado						
Chave de fenda phillips, isolada até 1000V, conforme a norma 9699 atendendo a NR10, 3/16"x4.						
35	159.001.591	CHAVE GRIFO 18"	UN	4	FERTAK 2213	59,98
239,92						
Descrição do Detalhado						
37	159.001.628	JOGO DE CHAVES ALLEN COM 9 PEÇAS	UN	10	FERTAK 2410	
13,08	130,80					
Descrição do Detalhado						
Jogo de chaves Allen, com 9 peças dos tamanhos: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm.						
38	159.001.629	JOGO DE PONTEIRAS TIPO SOQUETE	UN	10	TRAMONTINA 43	
69,97	699,70					
Descrição do Detalhado						
Jogo de ponteiros tipo Soquete, com 10 ponteiros sextavadas dos tamanhos: 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 9/32", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16" e 1/2", com encaixe universal 1/4".						

Valor Total Geral:**267,18****5.****Valor Total da****Licitação:****13.506,70**

Paranáíba-MS, 01 de novembro de 2024

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal****LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA****Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura****EMPRESAS DETENTORAS:**

GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
SAMIR ZIAD DAWOD YBRAIM
MARGIMAC CONSTRUCAO, COMERCIO E SOLUCAO LTDA
ADENILSON MARGIOTTE
MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA
GABRIEL MONTEIRO MARTINEZ

Testemunhas:

Manoel José Nunes Junior
CPF nº 029.400.571-41

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Câmara Municipal de Paranaíba

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

OBJETO Contratação da empresa J.M.M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS, para prestação de serviços de capacitação presencial para os servidores para os cursos: " Execução do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (E-Sfinge)" e Fechamento dos Balanços Públicos e Encerramento do Exercício de 2024, atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba- MS , de acordo Art. 74, III, c, da Lei Federal n. 14.133/21 .

RECONHEÇO a Inexigibilidade nº 005/2024, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Paranaíba-MS, 21 de novembro de 2024.

Edmar Pires da Silva Junior
Autoridade Competente

Matéria enviada por Cristiane S. Almeida

Câmara Municipal

PORTARIA 0245-2024, 22 de novembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos nº 0802745-16.2024.8.12.0018 determinando a implantação de vale-alimentação na folha de pagamento da servidora **LUCÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES**;

R E S O L V E:

Artigo 1.º Implantar o vale-alimentação na folha de pagamento da servidora **LUCÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES**, conforme determinado na decisão judicial proferida nos autos nº 0802745-16.2024.8.12.0018.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 22 de novembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Igor Mateus dos Santos Machado

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Câmara Municipal

PORTARIA 0244-2024, 22 de novembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos nº 0802867-29.2024.8.12.0018 determinando a implantação de vale-alimentação na folha de pagamento da servidora **MAIZA MACIEL DOMINGUES RODRIGUES**;

R E S O L V E:

Artigo 1.º Implantar o vale-alimentação na folha de pagamento da servidora **MAIZA MACIEL DOMINGUES RODRIGUES**, conforme determinado na decisão judicial proferida nos autos nº 0802687-29.2024.8.12.0018.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 22 de novembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Igor Mateus dos Santos Machado

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Câmara Municipal

PORTARIA 0243-2024, 22 de novembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos nº 0802750-38.2024.8.12.0018 determinando a implantação de vale-alimentação na folha de pagamento da servidora **JOSCIMARA CANTARIO DE OLIVEIRA**;

R E S O L V E:

Artigo 1.º Implantar o vale-alimentação na folha de pagamento da servidora **JOSCIMARA CANTARIO DE OLIVEIRA**, conforme determinado na decisão judicial proferida nos autos nº 0802750-38.2024.8.12.0018.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 22 de novembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Igor Mateus dos Santos Machado

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Câmara Municipal

PORTARIA 0239-2024, 21 de novembro de 2024

(Republicado por Incorreção)

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder a servidora **MARIA INEZ MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais símbolo SAX-2, referência 4, matrícula 65-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento, conforme atestado em anexo, a partir de 12 de novembro de 2024.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 21 de novembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Igor Mateus dos Santos Machado

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Câmara Municipal

PORTARIA 0246-2024, 22 de novembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder a servidora **GABRIELA MIRELA ARAÚJO GARCIA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 1002-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento, conforme atestado em anexo.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 22 de novembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Igor Mateus dos Santos Machado

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Câmara Municipal

PORTARIA 0242-2024, 22 de novembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao servidor **ANTONIO FERREIRA DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 53-1, símbolo SAX-2, referência 4, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01(dia) de afastamento, conforme atestado em anexo, à partir de 22 de novembro de 2024.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 22 de novembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 22 de novembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Igor Mateus dos Santos Machado

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Câmara Municipal

PORTARIA 0247-2024, 22 de novembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º NOMEAR o servidor **JONAS FREITAS RIBEIRO NETO** fiscal do Processo Administrativo Nº 015/2024 Dispensa de Licitação Nº 009/2024.

Artigo 2.º Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 22 de novembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Igor Mateus dos Santos Machado

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Câmara Municipal

Resolução nº 007, de 22 de novembro de 2024

Dispõe sobre o regime de adiantamento/suprimento de fundos no âmbito da Câmara Municipal de Paranaíba-MS”.

A **Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a concessão em caráter excepcional, a critério do ordenador de despesa de suprimento de fundos a servidor, sempre precedido do empenho em nome do responsável, na dotação própria, à conta do elemento de despesas próprio, declarando-se a sua finalidade na parte destinada a especificação da despesa para a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos seguintes casos:

I - despesas miúdas de pronto pagamento;

II - despesas extraordinárias ou urgentes;

III - despesas de viagem, fora do município, em casos excepcionais e que não se enquadram na concessão de diárias;

IV - despesas eventuais de atendimento.

§ 1º Caracterizam-se como despesas miúdas de pronto pagamento, aquelas que se fizerem necessárias, para aplicação imediata e de caráter urgente, desde que indispensáveis ao funcionamento normal dos serviços, tais como despesa de material e serviço de limpeza e higiene, material de expediente em geral, gêneros de alimentação para copa, pequenos consertos, aquisição avulsa de interesse público de jornais, revistas e outras publicações, peças e acessórios para veículos e máquinas, artigos farmacêuticos ou de laboratório em quantidade restrita e de pequeno vulto, desde que não haja aviso expresso de não disponibilidade de tais mercadorias no órgão e que não possam ser subordinadas ao processo normal de aplicação.

§ 2º Constituem despesas extraordinárias ou urgentes, as que possam ocasionar prejuízo à Municipalidade ou interromper o curso do atendimento dos serviços a cargo do órgão responsável, caso não se realizem imediatamente, como calamidades públicas ou outras de natureza urgente.

§ 3º Consideram-se despesas de viagem, aquelas pertinentes e necessárias aos deslocamentos do servidor, hospedagem, alimentação, transporte, comunicação e manutenção do veículo utilizado para o seu transporte, bem como no caso de deslocamento de equipe ou delegação representando o Município em eventos esportivos, culturais ou outros, quando não houver concessão de diárias individuais.

§ 4º Consideram-se despesas eventuais aquelas relativas a participação em congressos, simpósios, cursos, exposições e outros eventos esportivos e culturais; aquisições de diplomas, condecorações, medalhas e prêmios e outras de caráter eventual.

§ 5º O suprimento de fundos será contabilizado como despesa a realizar.

§ 6º O servidor que receber suprimento de fundos, na forma deste artigo, é obrigado a prestar contas de sua aplicação, procedendo-se, automaticamente, à tomada de contas se não o fizer no prazo assinalado no artigo 8º, sem prejuízo das providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição, das penalidades cabíveis.

§ 7º O pagamento do suprimento de fundos será efetuado pela Contabilidade ao servidor suprido, e se dará por cheque nominativo, ou depósito ou transferência em conta bancária.

§ 8º A aplicação dos recursos do suprimento de fundos poderá ser através de cheque nominal, transferência bancária ou cartão de pagamento.

§ 9º. Fica autorizado a utilização do cartão de pagamento por órgãos e entidades da administração pública municipal para atender despesas de aquisição de bens e prestação de serviços e outras enquadradas como suprimento de fundos, nos termos deste Lei.

§ 10. A utilização do cartão de pagamento deverá obedecer às normas e instruções estabelecidas por ato do Poder Legislativo e deverá ser emitido por instituição financeira oficial.

Art. 2º Não se concederá suprimento de fundos:

I - a responsável por dois suprimentos;

II - a responsável por suprimento de fundos que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas de sua aplicação;

III - a servidor que estiver respondendo processo disciplinar administrativo;

IV - a servidor declarado em alcance, assim considerada a omissão na prestação oportuna das contas ou a rejeição destas.

Art. 3º Não poderá ser aplicado suprimento de fundos para despesas com:

I - Aquisição de material permanente, obras ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital;

II - Despesas que ultrapassem os valores de 30% da dispensa de licitação previsto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

III - Despesas com materiais em estoque ou que tenha contrato firmado com o Município;

IV - Despesas com prestação de serviços que tenha contrato firmado com o Município.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, devidamente justificados, autorizados pelo ordenador de despesas, poderá ser aplicado suprimento de fundos para despesas constantes dos incisos III e IV, em situações de inadimplemento do contratado.

Art. 4º O Suprimento de Fundos será empenhado à conta do elemento de despesa própria, escriturado como despesa efetiva no sistema financeiro, e como registro de responsabilidade no sistema compensado e não poderá ter aplicação estranha ao fim a que se destina.

DA CONCESSÃO

Art. 5º A concessão de suprimento de fundos será autorizada pelo Ordenador de Despesas, mediante requerimento prévio à Contabilidade, através do formulário "Solicitação de Suprimentos de Fundos", conforme modelo constante no Anexo I, devidamente preenchido, assinado e inserido em processo administrativo autuado para cada concessão de suprimento de fundos e a respectiva prestação de contas.

§ 1º. O valor máximo de concessão por suprimento de fundos estabelecido na Lei autorizativa está limitado ao valor do § 2º do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º O valor por despesa (nota fiscal), não poderá ultrapassar o valor correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do estabelecido no § 1º.

§ 3º É vedado o fracionamento da despesa ou do documento comprobatório para adequação aos limites da despesa estabelecidos nos §§ 1º e 2º.

§ 4º O valor depositado em conta corrente em nome do servidor e que não for utilizado, deverá ser devolvido à

Prefeitura no ato da entrega da prestação de contas.

Art. 6º O prazo para aplicação do suprimento de fundos será de no máximo 30 (trinta) dias.

Art. 7º. O suprimento de fundos não poderá ter aplicação diversa daquela especificada no ato de concessão e na nota de empenho.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º . A prestação de contas deverá ser apresentada pelo suprido, no respectivo processo autuado para concessão de suprimento de fundos e comprovação dos gastos, nos 10 (dez) dias subsequentes ao término do período de aplicação, para aprovação.

§ 1º A prestação de contas será apresentada no prazo indicado no caput e remetida, à Contabilidade para exame e anuência e encaminhado à autoridade competente para aprovação.

§ 2º Quando da análise a ser realizada pela Contabilidade na prestação de contas apresentada resultar em diligência para dirimir dúvida ou regularização de inconsistência, o processo será encaminhado diretamente ao suprido para saneamento.

§ 3º Ao suprido é reconhecida a condição de preposto da autoridade que conceder o suprimento, não podendo transferir a outrem a sua responsabilidade pela aplicação e comprovação do quantitativo recebido, devendo prestar contas no prazo estabelecido no ato concessório.

Art. 9º . O controle dos prazos para prestação de contas pelos supridos, para efeito de baixa na responsabilidade, será feito pela Contabilidade.

Art. 10. Deverá ser elaborada uma Prestação de Contas para cada Suprimento e será composta dos seguintes elementos:

4. - Formulário de Prestação de Contas do Suprimento, indicando o número da Nota de Empenho e a Classificação Orçamentária, conforme modelo constante no Anexo II deste Decreto;
5. - Primeira via dos comprovantes das despesas feitas, numeradas em ordem crescente e relacionadas no modelo (notas fiscais atestadas);
6. - Guia de recolhimento do saldo, se for o caso;
7. - Cópia da Nota de Empenho e ordem de pagamento correspondente ao Suprimento.

Art. 11. Não serão aceitos comprovantes despesas:

1. - Notas fiscais ou recibos rasurados;
2. - Notas sem a devida discriminação das despesas, sem data ou que não estejam nominais a Prefeitura Municipal ou a seus fundos;
3. - Notas Fiscais de aquisição de objetos ou materiais de uso pessoal;
4. - Recibos e outros papéis sem valor fiscal.

Art. 12. Fica sob a responsabilidade do Servidor Suprido, com apoio da Contabilidade, a retenção do I.R.R.F. e do I.S.S. e outras retenções que eventualmente devam ser feitas no ato do pagamento da despesa.

DA BAIXA DE RESPONSABILIDADE DO SUPRIDO

Art. 13. Os suprimentos de fundos concedidos serão considerados despesas efetivas, registrando-se a responsabilidade ao servidor suprido, cuja baixa será procedida após a aprovação das contas.

Art. 14. Ao receber o suprimento de fundo, poderá o servidor, a seu critério, autorizar o desconto na folha, conforme modelo anexo III, caso deixar de prestar contas no prazo do artigo 8º desta Resolução, ou for glosado valor.

Art. 15. O ordenador de despesas deverá, expressamente, aprovar ou impugnar as contas prestadas pelo suprido, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da prestação de contas.

Art. 16. Aprovada a prestação de contas, a baixa da responsabilidade do detentor do suprimento de fundos deverá ser efetivada no prazo de 5 (cinco) dias pela Contabilidade.

Art. 17. No caso do agente responsável por suprimento de fundos não prestar contas de sua aplicação no prazo fixado, ou sendo estas impugnadas, o ordenador de despesas tomará as medidas cabíveis, sem prejuízo, na primeira hipótese, do imediato processamento da tomada de contas especial do suprido.

Parágrafo único. A tomada de contas será conduzida pelo Controle Interno da Câmara Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo de medidas disciplinares cabíveis.

Art. 18. Fica a Controladoria autorizada a:

2. - dirimir os casos omissos; e
1. - editar os atos necessários à operacionalização desta norma, se necessário.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba/MS, em 22 de novembro de 2024.

Edmar Pires da Silva Júnior – Dollar

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Igor Mateus dos Santos Machado

Diretor administrativo

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE
SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PROPONENTE		
NOME:	CPF:	CARGO:
SUPRIDO		
NOME:	CPF:	CARGO:
SUPRIMENTO DE FUNDOS - INFORMAÇÕES GERAIS		
MATERIAL DE CONSUMO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	OUTROS NAT. DESP.:
NAT. DESP.: 339030	NAT. DESP.: 339039	VALOR: R\$:
VALOR: R\$	VALOR: R\$	
VALOR TOTAL DAS NATUREZAS DE DESPESA - R\$		
DESCRIÇÃO DA FINALIDADE: :		
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		
PERÍODO DE APLICAÇÃO:	PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	
LOCAL: DATA:		
ASSINATURA DO PROPONENTE		ASSINATURA DO SUPRIDO
O suprido declara estar ciente da legislação aplicável à concessão de suprimento de fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas.		
ORDENADOR DE DESPESAS		
Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a concessão de Suprimento de Fundos na forma proposta.		
ASSINATURA		

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO				
NOME:		CPF:	CARGO:	
SUPRIMENTO DE FUNDOS - INFORMAÇÕES GERAIS				
MATERIAL DE CONSUMO		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		OUTROS NAT. DESP.:
NAT. DESP.: 339030		NAT. DESP.: 339039		VALOR: R\$:
VALOR: R\$		VALOR: R\$		
VALOR TOTAL DAS NATUREZAS DE DESPESA - R\$				
EMPENHO				
ITEM	Data	N. NF	Descrição da Compra	Valor
Valor Total				
LOCAL: DATA:				
ASSINATURA DO PROPONENTE		ASSINATURA DO SUPRIDO		

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Eu, _____, RG _____ CPF _____ cargo _____, matrícula _____, autorizo descontar da minha remuneração em folha de pagamento os valores glosados dos suprimentos de fundos sob a minha responsabilidade, e mediante critérios de glosa estabelecidos na Resolução nº007/2024 referente ao suprimento recebido no dia ___/___/____. Se o valor da glosa ultrapassar a dez por cento da minha remuneração autorizo o desconto em parcelas mensais equivalentes a dez por cento da minha remuneração.

Paranaíba - MS, ___/___/____

Assinatura do servidor

Ciente: ordenador de despesa

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

Atos Oficiais

RESOLUÇÃO SEMEC nº 051, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Divulga para conhecimento dos interessados, o resultado da Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação do Município de Paranhos-MS, e dá outras providências .

A Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Art. 37 da Constituição Federal estabelece que a administração pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 415/2008,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 088/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar para conhecimento dos interessados, o resultado da Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação, conforme os dispositivos do Anexo I, desta resolução.

Parágrafo único – Os profissionais não listados nesse anexo não foram avaliados no ano de 2024.

Art. 2º Encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, os profissionais da educação aptos a concessão de Promoção Horizontal, considerando a classe de destino e o previsto na Lei Municipal nº 415/2008, e suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Paranhos – MS, aos 22 de novembro de 2024.

Profa. Antônia Tavares Zagon

Secretária Municipal de Educação e Cultura

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	NOTA OBTIDA	APTO À PROMOÇÃO HORIZONTAL	CLASSE 2025
Adelcino Pereira de Almeida	26582-1	1º concurso	31.2	NÃO	E
Adelcino Pereira de Almeida	26582-3	2º concurso	31.2	NÃO	D
Adriana dos Santos Ribeiro	93692-3	1º concurso	82.41	SIM	G
Adriana dos Santos Ribeiro	93692-5	2º concurso	81.81	NÃO	D
Aline Roberta Falavigna	314251-1	1º concurso	47	NÃO	F
Alvina Patricia Rejala Fernandes	24533-1	1º concurso	51	NÃO	H
Andréia Carniatto Porto	27202-1	1º concurso	51	NÃO	G
Andréia Carniatto Porto	27202-6	2º concurso	51	NÃO	E
Andréia da Silva Lovison	92530-6	1º concurso	52	NÃO	D
Andréia de Moraes Victorianos Salapata	87021-1	1º concurso	52	SIM	F
Ângela Cristina Schimidt	4929-4	1º concurso	52	NÃO	D
Antônia Tavares Zagonel	314758-9	1º concurso	52	SIM	D
Antônio Carlos de Souza	54951-1	1º concurso	52	NÃO	H
Antônio Carlos de Souza	54951-2	2º concurso	52	NÃO	F
Aracy Gomes Tavares	314259-14	1º concurso	52	NÃO	D
Azenira Jordan	14141-1	1º concurso	52	NÃO	H
Azenira Jordan	14143-1	2º concurso	52	NÃO	F
Bernardete Pereira	92100-6	1º concurso	52	SIM	D
Carla Fernanda Schwab Machado da Silva	944231-6	1º concurso	41,6	NÃO	E
Carla Fernanda Schwab Machado da Silva	944231-12	2º concurso	41,6	NÃO	D
Celso José Schuler	2301-1	1º concurso	58.2	NÃO	I
Celso José Schuler	2300-1	2º concurso	58.2	NÃO	H
Cintia Vanessa Vitor dos Santos Malizan	314919-4	1º concurso	51.5	SIM	C
Claudete Vera	14907-1	1º concurso	52	NÃO	F
Claudia Adriana Tavares Nunes	31300-2	1º concurso	52	NÃO	D
Cláudia Elaine Peres	2131-1	1º concurso	46	NÃO	H
Cláudia Elaine Peres	2133-1	2º concurso	46	SIM	H
Cleonice Barce de Lima	29921-8	1º concurso	52	SIM	E
Cleonice Barce de Lima	29921-13	2º concurso	52	NÃO	D
Cleonice Ferreira Alves da Silva	97090-13	1º concurso	52	NÃO	D
Cleonice Ferreira Alves da Silva	97090-16	2º concurso	52	NÃO	D
Cleony Goehl Ecke	14815-1	1º concurso	52	NÃO	G
Cleony Goehl Ecke	14815-1	2º concurso	52	NÃO	F
Cristiane Maria Barbiero	1100-3	1º concurso	52	NÃO	E
Cristiane Maria Barbiero	1100-5	2º concurso	52	NÃO	D
Cristiano Rossi Binotti	314906-2	1º concurso	52	NÃO	C
Débora da Silva Proença	5009-2	1º concurso	52	NÃO	C
Denise Helena Araújo Gracia	424-12	1º concurso	58.7	SIM	D
Diego Corbari	434-8	1º concurso	51	SIM	D
Elaine Antunes da Silva	3880-1	1º concurso	52	SIM	I
Elaine Barbosa dos Santos	314269-10	1º concurso	52	NÃO	D
Elenir Benites	116901	1º concurso	52	SIM	D
Eliana Lopes Pereira	71610-2	1º concurso	52	SIM	E

Eliana Lopes Pereira	71610-5	2º concurso	52	NÃO	D
Eliane Aparecida Insaralde Ramos	5071-1	1º concurso	52	NÃO	H
Eliane Aparecida Insaralde Ramos	5072-1	1º concurso	52	NÃO	G
Everton Rafael Tavares Centurião	355-6	1º concurso	32.9	NÃO	E
Fabiana Luziano Ramos	314710-17	1º concurso	15.6	NÃO	D
Fátima Pereira Dantas	27802-1	1º concurso	62	SIM	H
Fátima Ribeiro da Silva	5665-1	2º concurso	88.47	SIM	F
Genelço Dias Moreira	314833-1	1º concurso	52	NÃO	E
Gileuda Moreira da Silva Souza	54602-1	1º concurso	52	SIM	H
Gileuda Moreira da Silva Souza	54602	2º concurso	52	NÃO	D
Gislainne Deise Carniatto Porto	85834-3	1º concurso	52	NÃO	E
Gislainne Deise Carniatto Porto	85834-5	2º concurso	52	NÃO	D
Glória Salina	15387-1	1º concurso	52	NÃO	F
Hélio Medina	115844	1º concurso	36	SIM	D
Hevanir Ferreira Alves da Silva	1850	1º concurso	52	NÃO	D
Huto Vera	203812-9	1º concurso	52	SIM	D
Ivanilza Aredes Monteiro Figueiredo	432-2	1º concurso	52	SIM	D
Janete Rodrigues de Oliveira	314834-1	1º concurso	47	NÃO	E
Jaqueline Ferreira Barbosa Fiaux	95470-9	1º concurso	52	NÃO	D
Jaqueline Ferreira Barbosa Fiaux	95470-11	2º concurso	52	NÃO	D
Jaqueline Vanessa Prestes	314578	1º concurso	51	NÃO	E
Jaqueline Vanessa Prestes	314578-11	2º concurso	51	NÃO	D
Kariny de Oliveira Araújo	34-7	1º concurso	51	SIM	C
Katia Aparecida Lopes	314120-2	1º concurso	52	SIM	F
Katiuscia Karla Urague de Oliveira	396-2	1º concurso	52	NÃO	E
Katiuscia Karla Urague de Oliveira	396-6	2º concurso	52	NÃO	D
Kézia Carla Peres	9061-15	1º concurso	52	NÃO	D
Leandra Braga	73150-2	1º concurso	52	NÃO	F
Leandra Braga	73150-10	2º concurso	52	NÃO	D
Leila da Silva	9571-1	1º concurso	52	SIM	H
Liliane Dembinski Gaona	21003-3	1º concurso	61.4	SIM	F
Liliane Dembinski Gaona	21003-10	2º concurso	61.4	SIM	D
Luciana Purcino dos Santos	314417-6	1º concurso	52	NÃO	E
Luciana Purcino dos Santos	314417-13	2º concurso	52	NÃO	D
Luciane Bambil Puckes de Almeida	314719-5	1º concurso	52	SIM	C
Lucilene Porto Rafaíne	73822-1	1º concurso	52	NÃO	G
Lucinda Reis Cutrim Loureiro	96443-3	1º concurso	52	NÃO	F
Lucinda Reis Cutrim Loureiro	96443-5	2º concurso	52	NÃO	D
Luiz Fernando Zanon	9490-1	1º concurso	47	SIM	H
Maria José Prieto	59751-1	1º concurso	51	NÃO	F
Maria José Prieto	59751-8	2º concurso	51	NÃO	C
Marisane Soares Vilasanti	395-2	1º concurso	56	SIM	E
Marli Nilvânia Martins	314062-12	1º concurso	52	NÃO	D
Marta Alves de Oliveira Benites	72930-1	1º concurso	52	SIM	H
Marta Alves de Oliveira Benites	72930-3	2º concurso	52	NÃO	E
Marta da Silva Ferreira	81175-27	1º concurso	50	NÃO	D
Mirna Tavares Jara	346-6	1º concurso	52	NÃO	D
Mônica Benites	81845-7	1º concurso	52	NÃO	D
Neuza da Glória Fontana	114520-7	1º concurso	102	SIM	C
Patrícia Antunes Pilonetto	452-24	1º concurso	25.4	NÃO	C
Pedro Duran	20896-1	1º concurso	52	NÃO	F
Regina de Jesus Alves	83542-1	1º concurso	52	NÃO	G
Regina de Jesus Alves	83542-2	2º concurso	52	NÃO	F
Regina Penner Gomes Montania	16604-9	1º concurso	52	NÃO	C
Reginaldo Adriano Brisqueleal	74550-1	1º concurso	52	NÃO	H
Reginaldo Adriano Brisqueleal	74550-1	2º concurso	52	NÃO	G
Rodrigo Zwicker	607-8	1º concurso	52	SIM	D
Rosana Chagas	19884-1	1º concurso	52	NÃO	H
Rosana Chagas	19884-3	2º concurso	52	NÃO	F
Roseli Fátima Maccari	314252-1	1º concurso	150.25	SIM	E
Roseli Fátima Maccari	314252-2	2º concurso	150.25	SIM	D
Rosimeri Valverde Bittencourt	76413-3	2º concurso	46.8	NÃO	F
Rozangela Alegre Alves	117030-9	1º concurso	52	NÃO	D
Rozangela Alegre Alves	117030-12	2º concurso	52	NÃO	D
Sandra Ferreira Soares	389-2	1º concurso	60.87	SIM	E
Sérgio Fróis Fiaux	74710-1	1º concurso	52	NÃO	H
Sérgio Fróis Fiaux	74713-1	2º concurso	52	NÃO	G
Sérgio Morales	2071-0	1º concurso	52	NÃO	D
Sílvio Pires	20036-1	1º concurso	52	NÃO	F
Tayzia Vieira Gonçalves Acosta	3141154	1º concurso	53	SIM	D
Terezinha Alves Rocha	314877-1	1º concurso	52	SIM	E
Terimar Romeiro Corbari	435-1	1º concurso	51.05	NÃO	E
Tiago de Oliveira da Silva	4800-7	1º concurso	50.8	NÃO	C
Valentim Pires	16787-1	1º concurso	52	NÃO	F
Valentim Pires	16788	2º concurso	52	NÃO	D
Vandecleia Aquino Dutra	19454-1	1º concurso	51	NÃO	H
Viviane Soares Vilasanti	4815-5	1º concurso	47	NÃO	D

Matéria enviada por ELIANA LOPES PEREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****ATA DE REUNIÃO Nº 02/2024****TRANSIÇÃO DE GOVERNO**

Ao 22 (vinte e dois) dia do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10hs (dez horas), no gabinete do prefeito da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, teve a reunião de transição de governo que fazem entre si, representantes da atual administração (2021-2024) e da próxima (2025-2028), sendo representado pelas seguintes pessoas, conforme Decreto nº 58, de 24 de outubro de 2024: Pela atual administração: **Evanilson Barbosa da Silva** – Assessor de Orçamento e Controle, inscrito sob o nº CRC/MS: 012376/O-0 - Coordenador; **Marcionei Barbosa da Silva** – Secretário de Finanças – Membro e **Sergio Claudio Suassuna de Moraes** – Assessor Geral de Controle Interno – Membro e, pela próxima administração, as seguintes pessoas: **Vinicius Carneiro Monteiro Paiva**, inscrito na OAB/MS sob o nº 14.445 - Coordenador; **Etenir Felipe Lopes Honorato** – inscrito na OAB/GO sob o nº 59.746 – Membro e Alexandre Janólio Isidoro Silva, inscrito na OAB/MS 15.656 em substituição ao **Carlos Fernando de Souza** – Inscrito na CRC/MS Sob o nº 7.767 – Membro. Iniciado os trabalhos, William Luiz Fontoura, prefeito da atual gestão, deu as boas-vindas e colocou o Governo e a Gestão à disposição de todos, dentro da legislação estadual “**LEI Nº 4.612, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014**” e “**RESOLUÇÃO TCE-MS Nº 219, DE 22 DE MAIO DE 2024**”, que regula processo de transição e a forma republicana que deve pautar esse processo, traçando metas para atender aos anseios das equipes. Murilo, prefeito eleito, apresentou **Josiele Severo dos Santos** que assumirá a Secretaria de Administração; **Isanete Dias da Silva Moraes** que assumirá a Secretaria de Educação; **Daniele Magalhães Lopes** que assumirá a Assessoria de Planejamento e **Marislaine Targino da Cruz Teodoro** que assumirá a Secretaria de Assistência Social. Informou que conversou com os técnicos e secretários das respectivas pastas. Enfatizou que já apresentou o novo secretariado para a Administração atual, faltando somente a apresentação dos futuros secretários de saúde e de meio ambiente e turismo, os quais serão apresentados até a próxima reunião. Agradeceu que a transição está sendo pacífica com boa colocação da atual Administração. Foram entregues todos os contratos de ativos que extrapolam o corrente ano, exceto dois contratos de prestação de serviços médicos que serão entregues para a próxima reunião. A atual Administração informou que haverá uma queda de 7,47% de repasse do ICMS pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício de 2025, conforme publicação do índice provisório de participação dos Municípios, informaram, ainda, que irão analisar a viabilidade de, eventual, impugnação. Informaram que a perda decorre do ICMS-Ecológico, diante disso, a Administração atual ficou de apresentar para a próxima reunião as políticas de resíduos sólidos e de educação ambiental realizadas no exercício de 2024. Ficou definido a próxima reunião da comissão de transição para o dia 12 de dezembro de 2024 às 10 horas. Nada mais havendo a tratar, eu, Evanilson Barbosa da Silva, lavei a presente Ata e depois de lida, será assinada pelos presentes.

Matéria enviada por Evanilson Barbosa da Silva

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**ATA 05 CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS MEI's PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA EDITAL 03/2024****ATA 05****CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO****DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS MEI's PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E
LIMPEZA URBANA
EDITAL 03/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº106/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2024**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniu-se na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Espírito Santo, 617, centro, Pedro Gomes – MS, a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Pedro Gomes – MS (Projeto Crie + um Hábito), instituída através do Decreto nº036/2024, de 02 de Julho de 2024, constituída por Alanda da Silva Oliveira, Jéssica Santos do Nascimento e Antônio Carlos Mendes da Rocha, presidente, Secretária e Membro respectivamente na ordem que se apresenta, para deliberar sobre solicitação de Credenciamento de empresas do ramo pertinente, interessadas na prestação de serviços de Manutenção e Limpeza Urbana, através de pessoa jurídica na qualidade de Micro Empreendedor Individual (MEI's), em

conformidade com as disposições do Edital de Chamada Pública nº03/2024. Sob a presidência de Alanda da Silva Oliveira e do membro Antônio Carlos Mendes da Rocha, deu-se início a reunião para análise da documentação e propostas de trabalho apresentadas pelas empresas (MEI's): **ALYSON FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob nº 56.929.442/0001-71, com sede na Rua Maicon de Oliveira Feitosa, nº154, Centro, na cidade de Pedro Gomes – MS, apresentou proposta para prestação de serviços de “**AJUDANTE DE PODADOR**”, procedida análise da documentação apresentada, contactou-se que atende as diretrizes disposta no Edital, assim, declarada habilitada, estando apta para prosseguimento à fase de entrevista individual; **ROZANGELA ELIAS GOMES**, inscrita no CNPJ sob nº 32.700.342/0001-00, com sede na Rua Mauro Mendes, nº152, Bairro Marcelino, na cidade de Pedro Gomes – MS, apresentou proposta para prestação de serviços de “**AJUDANTE DE ROÇADOR DE ÁREAS VERDES**”, procedida análise da documentação apresentada, contactou-se que atende as diretrizes disposta no Edital, assim, declarada habilitada, estando apta para prosseguimento à fase de entrevista individual; **FABIANA FERREIRA GOMES**, inscrita no CNPJ sob nº 57.952.936/0001-30, com sede no Corredor 13, Bairro Santo Antônio, na cidade de Pedro Gomes – MS, apresentou proposta para prestação de serviços de “**AJUDANTE DE PINTOR DE MEIO FIO (CAIÇÃO)**”, procedida análise da documentação apresentada, contactou-

se que atende as diretrizes disposta no Edital, assim, declarada habilitada, estando apta para prosseguimento à fase de entrevista individual; **TIAGO MARTINS GOMES**, inscrito no CNPJ sob nº 45.384.226/0001-71, com sede na Rua Marechal Rondon, nº603, Bairro Marcelino, na cidade de Pedro Gomes – MS, apresentou proposta para prestação de serviços de **"AJUDANTE DE ROÇADOR DE ÁREAS VERDES"**, procedida análise da documentação apresentada, contactou-se que atende as diretrizes disposta no Edital, assim, declarada habilitada, estando apta para prosseguimento à fase de entrevista individual; **JOÃO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 53.055.242/0001-49, com sede na Rua Espírito Santo, S/N, Centro, na cidade de Pedro Gomes – MS, apresentou proposta para prestação de serviços de **"AJUDANTE DE PINTOR DE MEIO FIO (CAIAÇÃO)"**, procedida análise da documentação apresentada, contactou-se que atende as diretrizes disposta no Edital, assim, declarada habilitada, estando apta para prosseguimento à fase de entrevista individual; **IDELSON GUALBERTO FERREIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 43.182.544/0001-24, com sede na Rua Espírito Santo, nº387, Centro, na cidade de Pedro Gomes – MS, apresentou proposta para prestação de serviços de **"AJUDANTE DE ROÇADOR DE ÁREAS VERDES"** procedida análise da documentação apresentada, contactou-se que atende as diretrizes disposta no Edital, assim, declarada habilitada, estando apta para prosseguimento à fase de entrevista individual; **SANDOVAL ELIAS DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ sob nº 54.834.843/0001-12, com sede na Rua Bahia, nº 868, Centro, na cidade de Pedro Gomes – MS, apresentou proposta para prestação de serviços de **"ROÇADOR DE ÁREAS VERDES"**, procedida análise da documentação apresentada, contactou-se que atende as diretrizes disposta no Edital, assim, declarada habilitada, estando apta para prosseguimento à fase de entrevista individual;

Após procedida a devida análise da proposta de prestação de serviços, bem como da documentação Jurídica/Fiscal e não constatando nenhum óbice verificou-se que os MEI's pleiteantes interessados atendem aos requisitos impostos pelo Edital nº03/2024, estando apta e devidamente habilitada para a fase de entrevista individual, conforme estabelecido nas disposições Editalícias. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, quando foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente e Secretária da comissão
Pedro Gomes – MS, 22 de novembro de 2024.

ALANDA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

JESSICA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária

ANTÔNIO CARLOS MENDES DA ROCHA

Membro

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

AVISO DE SUSPENÇÃO DE DISPENSA

SUSPENDE PARA ANÁLISE TÉCNICA

Processo Administrativo n.º 004/2024

Dispensa de Licitação n.º 003/2024

A Câmara Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por seu Agente de Contratações, designado pela Portaria n.º 027/2024, comunica e torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do Processo retro mencionado, cujo objeto é a aquisição de quatro computadores (desktop), para Análise Técnica, nos termos do subitem 4.2.1. do Aviso de Dispensa.

As empresas participantes deverão acompanhar o andamento processual através do e-mail constante da sua Proposta de Preços, e deste Diário Oficial.

A comunicação do prosseguimento da Dispensa se dará nos mesmos meios.

Pedro Gomes, 22 de novembro de 2024

Vinicius de Souza Santos

Agente de Contratações

Vereador Mauro Nogueira Junior

Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 131/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2024

RATIFICAÇÃO

Favorecidos: ANTONIO CARLOS MEDEIROS DE CARVALHO

Valor: R\$ 9.932,00 (nove mil novecentos e trinta e dois reais).

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 131/2024 tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de refeições para a realização da festa do peão. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21.

Pedro Gomes-MS, 22 de Novembro de 2024.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA****Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria****RESULTADO CCE001-24 - ASFALTO ROTARY****RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024****Processo Adm: Nº 144/2024**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução do Objeto **Pavimentação asfáltica no município de Selvíria**, por meio do **Contrato de Repasse OGU nº 895339/2019/MDR - Operação 1066803-82/2019** Programa Planejamento Urbano, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado Pela Caixa Econômica Federal E Órgão Gestor no Município de Selvíria/MS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 894.654,34 (oitocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos):

NOROMIX CONCRETO S/A (10558895000138) com o lote: 1 no valor total de R\$ 894.654,34 (oitocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

SELVÍRIA - MS, 22 de novembro de 2024;

GENTIL ROSA CAMARGO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS**

Departamento de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de Sete Quedas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedores do processo licitatório 000035/24, PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024, que versa sobre a: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SETE QUEDAS/MS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	084.001.139	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS CNPJ: 27.789.446/0001-01 AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455 ***** - ZONA I, UMUARAMA - PR, CEP: 87501-170 Telefone: (44) 3038-1025 Detector fetal portátil digital, alimentação de bateria alcalina 9 V, com carregador para bateria Marca: FD200D - MD	UN	3	750,00	2.250,00
		Total do Proponente				2.250,00
2	002.001.058	CADEIRA PARA ODONTOLOGIA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR). Marca: DENTEMED/PRIME ONE	UN	1	52.570,00	52.570,00
		Total do Proponente				52.570,00
1	086.001.020	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, CICLO QUENTE FRIO, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, 220, COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO. Marca: PHILCO	UN	9	2.250,00	20.250,00
		Total do Proponente				20.250,00
3	002.001.057	CARRO CURATIVO INOX HOSPITALAR COM BLADE E BACIA Marca: CASA MEDIA	UN	3	1.165,00	3.495,00
		Total do Proponente				3.495,00
7	084.001.042	MESA GINECOLOGICA,ESTRUTURA CONSTRUIDA EM AÇO, ESTAVEL COM TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM ,PINTURA EPOXI A 250°C, RESISTENTE,CARENAGENS COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO.POSSUEM BASES DE PEQUENAS DIMENSÕES E SISTEMA COM MOTORES ISENTOS DE ÓLEO,PROPORCIONANDO SUAVIDADE NOS MOVIMENTOS COM BAIXO NIVEL DE RUIDOS ,COM POTENCIA SUFICIENTE PARA ELEVAR ATE 200KG, APOIO PORTA COXAS E CALCANHEIRAS EM DIVERSAS POSIÇÕES.ESTOFAMENTOS EM COURVIM .SUPPORTE PARA LENÇOL DESCARTAVEL,CHAVE GERAL GARANTINDO SEGURANÇA E ECONOMIA DE ENERGIA ELETRICA .SISTEMA DE ACIONAMENTO PARA TODOS OS MOVIMENTOS DE ASSENTO ENCOSTO E PERNEIRAS.TECLAS DE MOVIMENTO SIMULTANEOS DO ASSENTO ENCOSTO E PERNEIRAS ,PARA POSIÇÃO VOLTA A ZEROE POSIÇÃO DE TRABALHO.BANDEIJA DE INOXIDAVEL PARA INSTRUMENTAL .PEDAL PROTEGIDO CONTRA PINGOS E LIQUIDOS . GAVETA AUXILIAR PARA COLETA .ALIMENTAÇÃO ELETRICA BIVOLT AUTOMATICO ,ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA NBR IEC 60601-1 ABNT NBR IEC 60601-1-2. SELO DO IMETRO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO PANTOGRAFICO , CONTROLE OPERADO Marca: MEDPEJ/801278470030	UN	1	18.990,00	18.990,00
		Total do Proponente				18.990,00
8	084.001.253	ULTRASSON ODONTOLOGICO PISO ELETRICO 32 KHZ COM JATO DE BICARBONATO, CAMPO DE FREQUENCIA DE 24-32 KHZ, CANETA COM LED Marca: KONDETECH / SCALER JET DIGITAL-80022400023	UN	1	4.250,00	4.250,00
		Total do Proponente				4.250,00

Item	11881 Código	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 54.534.012/0001-25 R NATAL, 3414 ***** - PARQUE MELHORAMENTOS, UMUA- RAMA - PR, CEP: 87504-230 Telefone: (44) 9904-4293 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	084.001.045	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO,COMPACTO E SUPER SILENCIOSO,BAIXO CONSUMO DE ENERGIA,MOTOR ISENTO DE OLEO OU EMISSAO DE FUMAÇAS,VAPORES E ODORES.MANOMETRO PARA PRESSAO DO RESERVATORIO,MANOMETRO DE SAIDA DE AR GARANTINDO A PRESSAO IDEAL DE TRABALHO.REGULADOR DE PRESSAO NA SAIDA COM FILTRO DE AR E DRENO PARA AGUA .REGISTRO PARA CONTROLE DE VAZÃO .REGISTRO PARA DRENAGEM DO ACUMULO DE AGUA NO RESERVATORIO.PINTURA INTERNA ANTIOXIDANTE QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE. FLUXO DE AR DE 212 LITROS/MINUTO(EQUIPAMENTO DE 40 LITROS)TANQUE EM PEQUENAS DIMENSÕES PARA OCUPAR MENOS ESPAÇO CAPACIDADE DO TANQUE 40 LITROSFILTRO QUE GARANTE UMA MELHOR QUALIDADE DO AR.PROTETOR TERMICO CONTRA SUPERAQUECIMENTO MOTOR DE 2 PISTÕES COM 1,12HP/830W(127V)E 1,14HP1100W(220V) Marca: MOTOMIL/37813,5 CMO-8-0/50 BR	UN	1	6.985,00	6.985,00
6	002.001.019	ELETRCARDIOGRAFO AQUISIÇÃO: 12 DERIVAÇOOES SIMULTANEAS/OPERAÇÃO:IMPRESSÃO DIRETA NO CONSOLE/TELA: COLORIDA DE NO MINIMO 7 POLEGADAS, SENSIVEL AO TOQUE/ PORTATIL:POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE /IDENTIFICAÇÃO: DATA,HORA DO EXAME,NOMR,PESO E SEXO DO PACIENTE/ CONECTIVIDADE:USB,WI-FI E REDE LAN/TAXA DE AMOSTRAGEM:NO MINIMO 6000 AMOSTRAS POR SEGUNDO VIA/COMUNICAÇÃO:ENVIO DE EXAMES EM FORMATO PDF E POSSIBILIDADE FUTURA DE COMUNICAÇÃO : BIDIRECIONAL COM WORLIST E EXPORTAÇÃO EM FORMATO DICOM /INTERPRETAÇÃO :POSSUIR ALGORITIMO DE ANALISE DO EXAME SEM NECESSIDADE DE PROGRAMAS EXTERNOS /MEMORIA:CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS 100 EXAMES /APRESENTAÇÃO : POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DE NO MINIMO 5 MINUTOS DE ONDAS COMPLETAS DO ECG/VERIFICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR VISUALIZAÇÃO DAS ONDAS EM TEMPOS REAL,POSSUIR INDICAÇÃO DE ELETRODOS DESCONECTADOS E POSSIVEL INVERSAO DE ELETRODOS/ALIMENTACAO ELETRICA: BIVOLT AUTOMATICO,COM BATERIA DE NO MINIMO 1 HORA DE USO CONTINUO,OU PELO MENOS 50 EXAMES/SUPORTE COM RODIZIO Marca: CONTEC/ECG 1200G	UN	3	10.100,00	30.300,00
Total do Proponente						37.285,00

Sete Quedas / MS, 25 de novembro de 2024

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000035/24
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024

Em decorrência do exposto no processo Administrativo a mim apresentado, Homologo o resultado do julgamento da licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024

Tipo Menor Preço Unitário.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SETE QUEDAS/MS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Sendo a(s) vencedora(s) a(s) Empresa(s): **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS. Perfazendo o valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LT. Perfazendo o valor total de R\$ 52.570,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta reais). MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais). OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES. Perfazendo o valor total de R\$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa reais). FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTD. Perfazendo o valor total de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais). SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 37.285,00 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 139.090,00 (cento e trinta e nove mil e noventa reais).**

Sete Quedas / MS, 25 de novembro de 2024

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação
TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

O prefeito municipal de Sete Quedas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedores do processo licitatório 000060/24, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024, que versa sobre a: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, COM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E TRANSPORTE INCLUSOS NA DIÁRIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

10825 Item	ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI ME	Valor Total
	CNPJ: 08.667.861/0001-30	
	RUA DOM AQUINO 272, 284 PREDIO - AMAMBAI, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79008-070	
	Telefone: (67)3029-3919	
1	Proposta para todos os itens	216.000,00

Sete Quedas / MS, 25 de novembro de 2024

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000060/24
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024

Em decorrência do exposto no processo Administrativo a mim apresentado, Homologo o resultado do julgamento da licitação:

PREGÃO	PRESENCIAL	Nº	18/2024
Tipo	Menor	Preço	Global.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, COM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E TRANSPORTE INCLUSOS NA DIÁRIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Sendo a(s) **vencedora(s)** a(s) Empresa(s): . **Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).**

Sete Quedas / MS, 25 de novembro de 2024

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.**RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 015/2024.**

Dispõe sobre a aprovação da Destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para financiar a participação das representantes do município no Seminário Capacita ACETEMS e dá outras providências.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 654/2015, alterada pela Lei Municipal nº 920/2023, em Sessão Plenária, realizada no dia 13 de novembro de 2024,

Considerando a importância de promover a capacitação continuada para os operadores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes para o bom desempenho das atribuições legais e sociais.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a indicação da Presidente do CMDCA, Mariza Roseli Caldeira da Silva e as Conselheiras Tutelares, Nelciane Rabaioli, Simone Áurea dos Santos Ramires e Valdirene Reis, para participarem representando o município no Capacita ACETEMS: Seminário alusivo ao Dia Nacional do Conselheiro Tutelar e a atuação do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, que realizar-se-á na Câmara Municipal de Bonito - MS, nos dias 20 a 22 de novembro do corrente ano;

Art. 2º. Que seja solicitado junto a ordenadora de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a tomada de providências quanto à participação das representantes acima citadas, através de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 13 de novembro de 2024.

MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.**RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 016/2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 654/2015, Considerando o Deliberado pelo Pleno em Sessão Plenária realizada no dia 19 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;

Art.2º . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário. Sete Quedas/MS , 19 de novembro de 2024.

MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			2417	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº 2417	FICHA: 282	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 18/11/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000145/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 627		
ENDEREÇO: AV. D. PEDRO II 2.101	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0034/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00623/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000145/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS PACIENTES HOSPITALIZADOS, ACOMPANHANTES, BEM COMO FUNCIONARIOS PLANTONISTAS NO HOSPITAL MUNICIPAL WANDERLEY COURBASSIER DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME DO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS) E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		27.221,52
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
870.000,00	778.299,45	27.221,52	64.479,03	
VALOR A SER PAGO R\$	27.221,52	vinte e sete mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos *****		
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/11/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		2418	
CNPJ: 11.404.044/0001-01			
NOTA DE EMPENHO Nº 2418	FICHA: 282	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 19/11/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000145/23	DOCUMENTO:
VENCIMENTO:			
NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA	CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85	CÓDIGO: 10343	
ENDEREÇO: R 13 DE MAIO	CIDADE: SETE QUEDAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0034/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00625/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000145/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS PACIENTES HOSPITALIZADOS, ACOMPANHANTES, BEM COMO FUNCIONARIOS PLANTONISTAS NO HOSPITAL MUNICIPAL WANDERLEY COURBASSIER DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME DO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS) E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	13.673,44
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
870.000,00	805.520,97	13.673,44	50.805,59
VALOR A SER PAGO R\$	13.673,44		
treze mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos * * * * *			
EMPENHO AUTORIZADO EM 19/11/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE			
CONTABILIZADO			
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			2419	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº 2419	FICHA: 282	FONTES DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 19/11/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000145/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30	CÓDIGO: 6352		
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0034/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00624/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000145/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS PACIENTES HOSPITALIZADOS, ACOMPANHANTES, BEM COMO FUNCIONARIOS PLANTONISTAS NO HOSPITAL MUNICIPAL WANDERLEY COURBASSIER DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME DO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS) E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		25.479,14
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
870.000,00	819.194,41	25.479,14	25.326,45	
VALOR A SER PAGO R\$	25.479,14	vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos * * * * *		
EMPENHO AUTORIZADO EM 19/11/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			3027	
CNPJ: 03889011000162				
NOTA DE EMPENHO N° 3027	FICHA: 133	FONTE DE RECURSO: 1.571.0000.000	DATA: 21/11/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000158/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AGROCERES LTDA	CPF/CNPJ: 46.088.444/0001-21	CÓDIGO: 11192		
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0043/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – EXERCÍCIO 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		601,20
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			
12.361.0006.2010.0000	Programa de Manutenção do Transporte Escolar Fundamental			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
163.000,00	161.680,79	601,20	718,01	
VALOR A SER PAGO R\$	601,20			
seiscentos e um reais e vinte centavos *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 21/11/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Setor de Licitação****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024**

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 45/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, quando **CONVOCADA** pelo Município os (a) representantes da empresa vencedora da licitação, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da convocação, para assinar as Atas de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à contratação.

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, ganhador do lote 01 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 171.000,00**.

Sidrolândia/MS, 21 de novembro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024**

O Município de Sidrolândia – MS , através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

COSTA & SILVA COM. E ADM. DE OBRAS LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MARCA
19	BOMBOM PCT 1KG Composto Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerolpolirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante sendo 21,5 gramas unidade, embalagem 1kg	UN	917	35,00	32.095,00	LACTA
28	CATCHUP GALÃO 3L Ingredientes, polpa de tomate, açúcar, vinagre, amido, sal e aromatizante e conservador sorbato de potássio. Não contém glúten em embalagem primária de 3 litros validade mínima 12 meses a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05, NTA 70, decreto 12.486/78 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proceder. Administrativos determinados pela ANVISA	UN	100	15,00	1.500,00	CALCUTA
29	CHÁ DE FLOR DE CAMOMILA SACHÊS 30 G caixa com (Contém 20 sachês 30g. Ingrediente: Camomila. NÃO CONTÉM GLÚTEN	UN	170	10,35	1.759,50	SANTO ANTONIO
34	COCO RALADO 100 GR Embalagem 100 gramas, polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada conservador INSS 223 - NÃO CONTÉM GLÚTEN	PCT	585	3,16	1.848,60	K&G
40	DOCE DE FRUTAS EM PASTA 400GR ingredientes: suco de frutas, açúcar, estabilizante pectina, acidulante ácido láctico, conservador sorbato de potássio. Não contém glúten é o produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do ph e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação. Sabores variados (morango, uva, goiaba,) embalagem 400 gramas	POTE	130	7,21	937,30	VAL
48	FARINHA DE FUBA - PACOTE DE 1 KG Farinha de fubá oriunda da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Em atendimento a legislação vigente deve ser adicionado de no mínimo 60mcg de ácido fólico e 1,5 mg de ferro na porção de 40g. Embalado em pacotes de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	740	4,30	3.182,00	DONANA
50	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - PCT 1KG Feijão tipo carioquinha de primeira qualidade, não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida). Embalado em pacote plástico, atóxico, de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UN	1.015	7,12	7.226,80	NOVA GERAÇÃO
52	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - PCT. 500 GR Fermento biológico – características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 500g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	1.050	15,88	16.674,00	APTI
53	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 10G Fermento Biológico Seco, instantâneo, (Saccharomyces cerevisiae meyen) emulsificante monoestearato de sorbitana, validade de no mínimo 12 meses. Peso de 10g. Contém glúten.	PCT	560	2,13	1.192,80	ATALAIA

56	LEITE CONDENSADO - 395 G Leite Condensado, tradicional, embalagem 395g, com identificação do produto e prazo de validade. Com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abalamento.	UN	1.065	5,01	5.335,65	ITAMBE
57	LEITE DE COCO - 200 ML Leite de Coco, tradicional, embalagem contendo 200 ml, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Ingredientes: leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, reduzido teor de gordura. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	UN	405	5,70	2.308,50	MENINA
59	LEITE EM PO INSTANTANEO - 400G Leite em pó integral instantâneo embalagem com 400g, devendo conter descrição do produto, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Ingredientes: Leite integral, fonte de vitaminas (C, A e D), ferro, zinco e cálcio. Não contém glúten e não contém adição de açúcares. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	UN	1.670	15,40	25.718,00	ITALAC
60	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT - 1 L Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, processamento: uht. Leite integral, estabilizante citrato de sódio e fosfatos. Leite homogeneizado submetido, durante 2 a 4 segundos, a uma temperatura 130°C, mediante um processo térmico de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32°C e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Com percentual mínimo de 3% de Gordura, Acidez g ac. láctico /100 ml: 0,14 a 0,18 - Estabilidade ao etanol 68% v/v: estável - ESD (%): min. 8,2. A cada 200ml não ultra passar 7% de sódio (160 mg). Validade de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem Tetra Park em caixa de 1 litro cada.	LITRO	2.392	6,24	14.926,08	TRIANGULO
75	REFRIGERANTE 2L sabores variados. Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabores, embalagem com 2litros	UN	3.805	5,78	21.992,90	REFRIKO
76	SAL REFINADO - PCT 1 KG Sal Refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	UN	607	2,51	1.523,57	LEBRE
80	SUCO EM EM PÓ 25G adoçado. Faz 1 litro de refresco. Sabores variados laranja, abacaxi, morango, uva	UN	1.280	1,14	1.459,20	TANG
88	MACARRÃO ESPAGUETE - PCT 500G Macarrão tipo espaguete, com ovos, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	UN	1.660	5,04	8.366,40	DALLAS
89	MAIONESE TRADICIONAL POTE 500 G embalagem contendo 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses. Composição: Água, Óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservação ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não Contem Glúten. 1ª primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica, pote c/ 500g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	710	6,79	4.820,90	DAJUDA
90	MOLHO PRONTO DE TOMATE - 340G EM LATA/SACHÊ Massa de tomate, tipo: molho pronto, composição: orgânico, tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjerição, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico, apresentação: líquido. Pode ser em Sachê ou Lata desde que atenda as especificações de qualidade citada.	UN	1.355	1,98	2.682,90	PREDICLETA
101	CHANTILLY DE 1 KG Ingredientes: Creme de leite, água, cloreto de cálcio, estabilizantes celulose microcristalina e carboximetilcelulose sódica, polioxi-etileno (20) monooleato de sorbitana e citrato de sódio, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja e regulador de acidez fosfato dissódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN	UN	170	18,63	3.167,10	AMELIA
109	DOCE PÉ DE MOLEQUE PACOTES COM 50 UNIDADES 800G Pé-de-moleque, com aproximadamente 20g cada, ingredientes: amendoim, açúcar, glicose, sal e bicarbonato de sódio; embalados um a um, acondicionados em potes/pacotes com 50 unidades. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	1.000	21,28	21.280,00	SANTA HELENA
113	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G livre de mofo e parasitas, odores estranhos ou qualquer substância nociva, embalagens atóxicas, primárias, pacotes de 500 g, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	400	4,44	1.776,00	DONANA
115	GELATINA EM PÓ, sabores (morango, uva, abacaxi, framboesa) 25gr composição: açúcar, gelatina, sal, vitamina a,c e e, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, artificiais: aspartamo, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais: bordeaux, azul brilhante fcf e tartrazina baixo valor energético contem fenilalanina. Não contém glúten.	PCT	1.670	1,91	3.189,70	APTI
116	GERGELIM 100G São ricas em manganês, cobre e cálcio (90 mg de cálcio por colher de sopa para sementes integrais (não descascadas) e 10 mg para sementes descascadas), e contém vitamina B1 e vitamina E. Elas contêm um poderoso antioxidante, que também é anticancerígeno Embalagem 100 gramas	PCT	50	8,19	409,50	K&G
119	MOSTARDA GALÃO 3L Sementes de mostarda amarela, vinagre, água, açúcar, sal, glicose, cúrcuma, especiarias, pimenta do reino e conservador INS 211. CONTÉM GLÚTEN	UN	65	17,62	1.145,30	CALCUTA

120	OLEO DE CANOLA isento de ranço e substâncias estranhas, em embalagem primária de 900 ml, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto	UN	50	16,63	831,50	SALADA
132	FARINHA DE TRIGO PRÉ-MESCLA - SACO 25 KG Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, sal, estabilizante etxxv, enzi -, sabor: natural, aplicação: pão francês. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, estabilizantes: ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80 e melhoradores de farinha: ácido ascórbico, azodicarbonamida e aromatizante.	UN	278	109,03	30.310,34	BUNGE

VALOR TOTAL R\$ 212.323,89

JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MARCA
20	CAFÉ EM PÓ PACOTE 500 GRAMAS TORRADO E MOÍDO Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 15 meses. , Isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, embalado a vácuo puro, condicionado em embalagem de alumínio metalizado revestida filme ou papel c/ 500g. o produto deverá ter selo de pureza e qualidade da ABIC- associação brasileira da indústria do café, registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da CNNPA- comissão nacional de normas e padrões p/ alimentos. Embalagem contendo identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	15.574	12,30	191.560,20	MINEIRAO
32	CHÁ MATE TRADICIONAL 500 GR Chá mate tostado tradicional, sabor natural, 100% puro, tipo exportação, em embalagem primária de 500 gramas, com validade de 1 ano a partir da data de entrega.	UN	13.275	7,90	104.872,50	RICO
114	FARINHA DE TRIGO PRÉ-MESCLA - SACO 25 KG Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, sal, estabilizante etxxv, enzi -, sabor: natural, aplicação: pão francês. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, estabilizantes : ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80 e melhoradores de farinha: ácido ascórbico, azodicarbonamida e aromatizante.	UN	837	102,00	85.374,00	BUNGE

VALOR TOTAL R\$ 381.806,70

PONTUAL DIST. ALIMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MARCA
07	ARROZ TIPO 1 AGULINHA - PCT C/ 5 KG Arroz agulhinha, beneficiado, longo fino, tipo 1, polido à água, sem impurezas, 100% natural, não precisa escolher nem lavar. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes do peso antes da cocção. Deve apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento, isentos de insetos, parasitos e larvas. Embalagem plástica, transparente, atóxica, de 5 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1.105	22,89	25.293,45	TIO LAUTERIO
08	AVEIA EM FLOCOS FINOS - PCT 500G Aveia em flocos finos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 500g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	165	6,80	1.122,00	GUAPORE
09	AZEITE DE OLIVA Embalagem 500ml, nível de acidez máximo de 0,8%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	UN	85	26,49	2.251,65	CHEMIM
11	BALA DE GOMA TIPO AMAREICANA 32G C/ 30 UN Ingredientes Açúcar, xarope de glicose, amido de milho, água, aromatizantes, reguladores de acidez citrato de sódio e bicarbonato de sódio, gelatina, acidulantes ácido cítrico e ácido málico, corantes artificiais amarelo crepúsculo, tartrazina, vermelho 40, azul brilhante, azul indigotina e corante inorgânico dióxido de titânio. NÃO CONTÉM GLÚTEN	PCT	742	20,80	15.433,60	BERBAL
13	BISCOITO ÁGUA E SAL PACOTE 400G Ingredientes Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Metabissulfito de Sódio (NS 223), Xilanase e Protease (INS 1101 i) CONTÉM GLÚTEN	PCT	5.085	3,95	20.085,75	PICCININI
17	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE - PCT 400GR Biscoito rosquinha, sabor leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, leite, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Contém glúten. Embalagem: 400g	PCT	2.630	3,80	9.994,00	DALLAS
18	BISCOITO SALGADO INTEGRAL PCT COM 400G E EMBALAGENS INDIVIDUAIS EM SEU INTERIOR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo/farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Contém glúten - pacote 400 gramas, 1ª qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinzas (mofo) ou perfurações de carunchos e outros insetos, condicionando em embalagem original de fábrica, confeccionado em papel ou polipropileno, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministérioda agricultura e/ou ministério da saúde.	PCT	1.680	3,80	6.384,00	DALLAS

22	CALDO DE CARNE C/02 UNIDADES CX composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pó; acondicionado em pacote com 1 quilo; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-70(decreto 12.486 de 20/10/78)	CX	425	1,07	454,75	MAGGI
31	CHÁ MATE TRADICIONAL 250G Chá Mate preto tradicional 250g Granel: com folhas e talos da Erva-Mate, especialmente selecionados e tostados, para garantir o sabor inconfundível e tradicional.	UN	6.217	2,81	17.469,77	SABIA
35	COLORAU - PCT 500 G Colorau: (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	PCT	282	4,50	1.269,00	GUAPORE
45	ESSENCIA DE BAUNILHA VD 30ML 30 ml contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	UN	330	4,53	1.494,90	ARIFANA
46	EXTRATO DE TOMATE - 2 KG Extrato de tomate, concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 2 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	UN	200	12,00	2.400,00	BONARE
47	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS Simples, concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Isentos de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Conter adição de 1% e 5% de cloreto de sódio.	UN	1.200	3,27	3.924,00	BONARE
49	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PCT 1 KG Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo são, limpos e isentos de matéria terrosa parasita. Não Podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	UN	925	5,41	5.004,25	DALLAS
56	LEITE CONDENSADO - 395 G Leite Condensado, tradicional, embalagem 395g, com identificação do produto e prazo de validade. Com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abalamento.	UN	1.065	5,01	5.335,65	ITALAC
61	MACARRAO ESPAGUETE - PCT 500 GR Macarrão tipo espaguete tipo 2 embalagem 500 gramas, a base de farinha de trigo comum, e ovo, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	PCT	30	4,86	145,80	DALLAS
63	MACARRAO TIPO PADRE NOSSO - PCT 500 G Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	UN	550	3,80	2.090,00	DALLAS
64	MANJERICAO DESIDRATADO 7 GR sem glúten sem lactose sem sódio sem conservante vegano	UN	100	2,68	268,00	GUAPORE
69	OLEO DE SOJA 900 ML -1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, c/ cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica, embalagem c/ 900 ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, estufada, ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras ou estarem enferrujadas, principalmente nas costuras, no caso de latas)	UN	1.325	6,10	8.082,50	COAMO
95	ABACAXI EM CALDA 820G Abacaxi em caldas, contendo no mínimo peso líquido 830 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	50	14,35	717,50	OLE
97	AMEIXA EM CALDA 850G ingredientes: ameixas pretas, água, açúcar e acidulante ácido cítrico. Sem glúten, lata com marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido aprox. 850g peso drenado aprox. 850g.	UN	10	19,06	190,60	OLE
106	COLORAU EM PÓ 1KG Embalagem de 01 kg -1ª qualidade, a base de urucum, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	50	9,61	480,50	GUAPORE
108	CREME DE LEITE - FRASCO DE 01 LITRO Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack com peso líquido 1 litro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LITRO	100	15,67	1.567,00	ITALAC
111	ERVILHA EM CONSERVA - LATA 2KG Ervilha em conserva, preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Sem sinais de alterações (estofamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos). Peso do produto de 2kg. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	UN	100	32,98	3.298,00	BONARE
112	EXTRATO DE TOMATE 840G Simples, concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Isentos de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Conter adição de 1% e 5% de cloreto de sódio.	UN	124	6,65	824,60	BONARE
122	PESSEGO EM CALDA 850G Pêssegos em caldas, contendo no mínimo peso líquido 830 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	50	14,15	707,50	OLE
123	PIPOCA DOCE SUPER TORRADA 20GR produzida com ingredientes selecionados e saudáveis, utilizando matérias-primas são e limpas, isentas de sujidades, Ingredientes: canjica (milho), e açúcar. Empacotadas através de processos automatizadas, sem contato manual o produto não pode conter conservantes e deverá ter validade máxima de 05meses. Embalagens de 20 gramas	UN	20.000	1,32	26.400,00	JUPOCA

129	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - PCT 400G Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pacote com 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	100	5,56	556,00	PISSININI
131	CHÁ MATE TRADICIONAL 500 GR Chá mate tostado tradicional, sabor natural, 100% puro, tipo exportação, em embalagem primária de 500 gramas, com validade de 1 ano a partir da data de entrega.	UN	4.425	8,37	37.037,25	SABIA
VALOR TOTAL R\$ 200.282,02						

SUPORTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MARCA
01	ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE C/ 400G Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó denatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Acondicionado em pacotes, potes plásticos ou latas de no mínimo 400g, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	1009	6,20	6.255,80	ITALAC
02	ACUCAR CRISTAL PACOTE 2 KG Sacarose de cana-de-açúcar, cor branco, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	5.944	6,70	39.824,80	SONORA
03	ACUCAR REFINADO KG Embalagem de 1 kg obtido da cana de açúcar, refinado; com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proceder. Administrativos determinados pela ANVISA	KG	854	4,89	4.176,06	ALTO ALEGRE
04	AGUA MINERAL SEM GAS 510 ML Agua pura, natural, de gosto suave e equilibrado. Uma agua mineral sofisticada, da própria fonte 510ml	UN	8.510	0,99	8.424,90	POR DO SOL
05	AGUA MINERAL COPO DE 200ML Pura, natural, de gosto suave e equilibrado. Uma agua mineral sofisticada, da própria fonte	UN	85.955	0,49	42.117,95	POR DO SOL
06	AMIDO DE MILHO EM PÓ 500GR Amido de milho fabricado a partir de matéria prima sã e limpa e isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UN	640	5,15	3.296,00	GUAPORE
10	AZEITONA VERDE COM CAROÇO 820 G Vidro; Composição Azeitonas Verdes, água, sal, acidulante ácido cítrico e láctico, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, e antioxidante ácido isoascórbico. Não Contem Glúten.	UN	190	12,13	2.304,70	RIVIOLI
12	BATATA PALHA PACOTE DE 1 KILO Fina, sequinha e crocante produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, integra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, a batata deve ser obtida processada, embalada armazenada e conservada em condições que não produzam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidade desparasitas e larvas. Embalagem primaria: firme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 1KG. Transporte e armazenamento, devidamente lacradas. O produto deve ser ser incertos de corantes	PCT	242	15,00	3.630,00	FREETAZ
14	BISCOITO DOCE MAIZENA - PCT 400 G Biscoito doce tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina.b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido e sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar-se quebradiço. A embalagem primaria deve estar em pacotes Impermeáveis, lacrados com peso líquido de 400gr, tendo dupla embalagem. A embalagem secundaria deve ser em caixa de papelão. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	4.080	3,90	15.912,00	PICCININI
15	BISCOITO RECHEADO (130G) - SABORES Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos bicarbonato de sônia, bicarbonato de sódio e fosfato mono cálcio, corante caramelo III, emulsificantes lecitina de soja, ésteres de mono e de glicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetiltartárico e mono e de glicerídeos e de ácidos graxos e aromatizantes- contem glúten Embalagem plástica impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada 140 gramas .Sabores: Chocolate, Morango, Doce de Leite.	PCT	3.970	1,99	7.900,30	PANTANITOS

16	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - PCT 400 G Biscoito doce tipo rosquinha de 1ª qualidade. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizante - embalagem de 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante UN	UN	3.480	3,70	12.876,00	LE PETIT
21	CAFÉ INSTANTÂNEO 100GR Embalagem 100 Gramas - 100% café puro grãos de primeira qualidade. Não Contém Glúten.	PCT	242	9,15	2.214,30	PILAO
23	CALDO DE GALINHA Contem Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, condimento preparado de cebola, alho, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monosódico e inosinatodissódico, aromatizante, corantes natural cúrcuma e caramelo, contem soja e aipo, traços de leite ovos e mostarda - Contem Glúten Caixa Com 06 Tabletes	CX	478	1,99	951,22	KNORR
24	CANELA EM PO PACOTE 10 GR Canela em pó, fina e homogênea, de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos, embalagem primária plástico atóxico e lacrado, contendo 10g. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	350	1,95	682,50	KELLI
25	CANELA EM PÓ - PCT 500 GR Canela em pó, fina e homogênea, de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos, embalagem primária plástico atóxico e lacrado, contendo 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	80	15,00	1.200,00	HILARI
26	CANELA EM RAMA - PCT10 G Canela em rama, obtida da casca do espécime genuíno; de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos, embalagem primária plástico atóxico e lacrado, contendo 10g. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	500	1,89	945,00	KELLI
27	CANJICA DE MILHO AMARELA - PCT 500G Canjica de milho amarelo, tipo um, contendo 80% de grãos inteiros, preparadas com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalada em plástico atóxico contendo 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1.185	3,20	3.792,00	GUAPORE
30	CHÁ MATE TOSTADO SACHE 200G com 25 sachês, sabor natural, 100% puro, tipo exportação, em embalagem primária de 200 gramas, com validade de 1 ano a partir da data de entrega.	UN	610	6,95	4.239,50	BARAO
33	CHOCOLATE GRANULADO 1KG Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glicose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 1KG	UN	295	16,31	4.811,45	DORI
37	CRÁVO DA ÍNDIA EM PESO DE 500G. Cravo da Índia obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; com teor de umidade máxima de 16%; isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega. Embalagem plástica, transparente, atóxica com peso de 500g.	UN	182	4,40	800,80	K&G
38	CREME DE CEBOLA 60G Amido, cebola, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, condimento preparado sabor cebola, pimenta-do-reino preta, aromatizantes, realça dores de sabor glutamato monosódico e inosinatodissódico, antiemulcente dióxido de silício e corante caramelo IV. Contem Glúten - Embalagem 60 gramas	PCT	277	3,70	1.024,90	KI SABOR
39	CREME DE LEITE 200 G Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UM	994	3,45	3.429,30	ITALAC
41	DOCE DE LEITE CREMOSO POTE 400 G Embalagem 400 gramas - Cor Amarelada ou amarelo-pardacento, cheiro próprio, sabor doce: deve ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação, o leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não pode conter substâncias estranhas a sua composição normal, além das prevista nesta norma. É permitido adicionar ao doce de leite: cacau, amendoim, coco, castanha-do-Pará e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, como coadjuvante da tecnologia de fabricação é tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É to lerada adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gordura estranhas geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite.	POTE	130	7,15	572,00	TRIANGULO
42	EMULSIFICANTE NEUTRO PARA SORVETES, 200 GRAMAS com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	160	11,90	1.904,00	MARVI
43	ERVA DOCE 40 GRAMAS - Embalagem plástica atóxica 40gramas, isento de mofo odores estranhos e substâncias nocivas, prazo de validade de 06meses a partir da data da entrega	PCT	405	2,89	1.170,45	KITANO
44	ERVILHA EM CONSERVA - PCT 200G Ervilha em embalagem preferencialmente tetrapak, com peso líquido drenado de aproximadamente 200 gramas, preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Sem sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos). Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	UN	950	4,51	4.284,50	BONARE

51	FEIJÃO PRETO TIPO I - PCT 1 KG Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1, apresentação: orgânica. Os grãos deverão estar fisiologicamente bem desenvolvidos, são, limpos e secos, em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, matéria terrosa, parasitos, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. O produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor – conforme determina as Boas Práticas de Fabricação (BPF) e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's), conforme determina a Portaria no 1.428/2003, Portaria no 236/1997 e RDC no 275/2002. Apresentação embalagem de 1 kg.	KG	200	8,35	1.670,00	VO CIDI
54	FIGO EM CALDA 830G Figo em caldas, contendo no mínimo peso líquido 830 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	212	16,00	3.392,00	ODERICH
55	GALÃO DE ÁGUA MINERAL sem gás 20 litros completo	UN	377	37,44	14.114,88	POR DO SOL
58	LEITE DE SOJA - 1 LITRO Leite de Soja, embalagem tetra Pack de 1 Litro, livre de lactose, fonte de cálcio, baixo teor de gorduras. Composto de vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E, zinco e ácido fólico. Validade mínima de 06 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	LITRO	410	8,00	3.280,00	ADES
62	MACARRÃO PARAFUSO - PCT 500G Macarrão tipo parafuso, com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpos, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	UN	1.590	3,20	5.088,00	LIANE
65	MILHO DE PIPOCA PACOTE DE 500MG O milho para pipoca livre de glúten	PCT	1.557	4,40	6.850,80	GUAPORE
66	MILHO VERDE EM CONSERVA - 200G Milho verde: em embalagem tetra pack, com peso líquido drenado de aproximadamente 200gr. Sem sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	UN	1.070	3,66	3.916,20	FUGINI
67	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS sabores diversos coco, laranja, chocolate mistura para bolo 400g, ingredientes: açúcar, farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho.	UN	1.055	4,60	4.853,00	DALLAS
68	NOZ MOSCADA 20G com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	290	2,70	783,00	DONANA
70	ORÉGANO - PCT C/ 10 G Orégano, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, são, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, transparente, atóxica de 10g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	540	2,33	1.258,20	KELLI
71	PIMENTA DO REINO PÓ PCT 40 G Seco e bem desenvolvido, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	420	3,02	1.268,40	DONANA
72	POLVILHO AZEDO 01 KG Embalagem plástica resistente de 01kg Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingrediente, data de validade e peso líquido original do fabricante, não deve estar carunchado.	KG	475	9,00	4.275,00	YOKI
73	POLVILHO DOCE 01 KG Embalagem de plástico resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso líquido original do fabricante, não deve estar carunchado, nem manchas escuras. Apresentar amostra.	KG	676	7,00	4.732,00	GUAPORE
74	QUEIJO PARMESÃO RALADO PCT 50 G Composto por queijo parmesão e conservador ácido sórbico, não contém glúten, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	475	5,25	2.493,75	PRESIDENT
77	SARDINHA EM ÓLEO - LATA C/ 125G Sardinhas em óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalada em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens, mofo, estufada, amassada ou com substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	UN	1.290	5,05	6.514,50	88
78	SHOYU 500ML Composto água, sal, proteína hidrolisada de soja, açúcar, álcool potável, vinagre, soja e milho fermentados, corante caramelo III, realça dores de sabor glutamato monosódico e inosinatodissódico e conservador sorbato de potássio. Embalagem 500ml	UN	275	6,25	1.718,75	HINOMOTO
79	SUCO CONCENTRADO SABORES 500ML embalado em garrafas plásticas com 500 ml, rendimentos 5 litros Ingredientes: água potável, suco concentrado, aroma idêntico ao natural da fruta, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, sem adição de açúcar. Sabores variados. Não contém Glúten.	UN	1.250	5,19	6.487,50	DA FRUTA
81	SUCO INTEGRAL 1,7 L Preparado líquido para refresco, aroma natural da fruta, suco concentrado da fruta, acidulante ácido cítrico, sem conservantes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas, sujidades e larvas. Plásticas e atóxicas, com conservação fora de refrigeração. Validade mínima de 6 meses na data de entrega Sabores variados Embalagem 1,7LT	UN	150	18,15	2.722,50	LIFE

82	TEMPERO PRONTO DE 300GR Tempero pronto de primeira qualidade, contendo sal refinado e iodado, Tempero pronto de primeira qualidade, contendo sal refinado e iodado, Cebola, Alho, Água, Realçador De Sabor (glutamato Monossódico), Salsa, manjeriço, Cebolinha E Antioxidante (ácido Cítrico) a embalagem deverá ser de 300g , além de conter lista de ingredientes, tabela nutricional, número lote, peso, condições de armazenamento fabricação e validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UN	200	4,80	960,00	DONANA
83	VINAGRE - EMBALAGEM C/ 750 ML Tempero a base de vinho tinto suave, água potável sal e açúcar e contem conservante -Frasco 750 ML	UN	380	7,00	2.660,00	CASTELO
84	AÇAFRÃO EM PÓ - PACOTE 50 GRAMAS Açafrão da terra ou cúrcuma, não contém glúten, embalagem contendo 50g, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	40	3,58	143,20	KITANO
85	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - PCT 500G Farinha de mandioca torrada isenta de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos. Embalada em pacote plástico de 500gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	685	3,75	2.568,75	GUAPORE
86	FARINHA DE ROSCA PACOTE COM 500 G farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e fermento biológico. Contém glúten	PCT	520	5,45	2.834,00	GUAPORE
87	FERMENTO QUIMICO PO LATA 100 G 1ª primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fermento químico, em pó, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalagem de 100g, atóxico. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LATA	544	3,95	2.148,80	QUALIMAX
91	SUCO EM PO SABORES PCT 01 KG Preparado para suco artificial, em sabores diversos. Acondicionado em embalagem original de fábrica de 01 kg. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, lote, ingredientes e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	1.885	9,99	18.831,15	QUALIMAX
92	SUCO INTEGRAL 1 LITRO Preparado líquido para refresco, aroma natural da fruta, suco concentrado da fruta, acidulante ácido cítrico, sem conservantes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas, sujidades e larvas. Plásticas e atóxicas, com conservação fora de refrigeração. Validade mínima de 6 meses na data da entrega Sabores variados Embalagem 1litro	UN	550	13,05	7.177,50	PANIZZON
93	TRIGO PARA QUIBE 500G contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	260	5,45	1.417,00	GUAPORE
94	VINAGRE DE MAÇÃ - FRASCO C/ 750 ML Vinagre de maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservante INS224. Acidez. 4,0%. Sem glúten. Embalagem 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	55	5,45	299,75	CASTELO
96	AMEIXA EM CALDA 400G Ingredientes: ameixas pretas, água, açúcar e acidulante ácido cítrico. Sem glúten, lata com marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido aprox. 400g peso drenado aprox. 400g.	UN	50	13,48	674,00	TOZZI
98	AZEITONA VERDE COM CAROÇO 500 G Vidro 500 gramas Composição Azeitonas Verdes, água, sal, acidulante ácido cítrico e láctico, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, e antioxidante ácido isoascórbico. Não Contem Glúten.	UN	100	11,50	1.150,00	ST ISABEL
99	BALAS DOCE MASTIGAVEIS SABORES 600G Balas Doces Mastigáveis Sabores e Cores Artificialmente mais idêntico ao natural. Sabores Sortidas Embalagem, de 600 gramas	PCT	5.020	7,99	40.109,80	DORI
100	BATATA PALHA PCT 500G Embalagem 500 Gramas - Fina, sequinha e crocante produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, integra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, a batata deve ser obtida processada, embalada armazenada e conservada em condições que não produzam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, Embalagem primária: firme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação. Transporte e armazenamento, devidamente lacradas. O produto deve ser ser insertos de corantes	PCT	497	15,90	7.902,30	YOKI
102	CHANTILLY EM PÓ Contém açúcar, agente de aeração gordura vegetal, xarope de glicose, leite em pó desnatado e caseinato, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e éster de ácido acético e fosfato de sódio, glicose em pó, leite em pó e mistura de espessantes amido e espessantes carragena e goma xantana, antiemectante carbonato de cálcio aromatizante não contém glúten - Embalagem 50 Gramas.	PCT	50	8,89	444,50	APTI
103	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU EMBALAGEM 200GRAMAS Ingredientes: Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Não contém glúten	UN	265	7,95	2.106,75	MAVALEIRO
104	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA DE 1 KG Ingredientes: açúcar, massa de cacau, gordura vegetal, soro de leite em pó, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante.	UN	77	30,00	2.310,00	MAVALEIRO
105	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR - PCT 500G Coco Ralado, sem adição de açúcar, acondicionado em embalagem de 500g. Contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote, informação nutricional e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	PCT	380	12,00	4.560,00	DONANA

107	CRAVO DA ÍNDIA EM PESO DE 500G. Cravo da Índia obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; com teor de umidade máxima de 16%; isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega. Embalagem plástica, transparente, atóxica com peso de 500g.	UN	153	38,00	5.814,00	K&G
110	ERVA DOCE SEMENTE 10 GR Embalagem plástica atóxica 10gramas, isento de mofo odores estranhos e substâncias nocivas, prazo de validade de 06meses a partir da data da entrega.	PCT	425	1,86	790,50	KELLI
117	GORDURA HIDROGENADA 500G Gordura hidrogenada, pacote 500g, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde	UN	50	12,91	645,50	PRIMOR
118	MILHO VERDE EM LATA 2KG Milho verde em conserva, enlatado, com peso de 2kg. Sem sinais de alterações (estofamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos). A lata deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega	LATA	50	33,71	1.685,50	QUERO
121	PAÇOCA DE AMENDOIM (FORMATO ROLHA OU QUADRADA), COM APROXIMADAMENTE 20G EMBALAGEM DE 860G ingredientes: açúcar, amendoim, fécula de mandioca e/ou wafer moído e sal; embaladas uma a uma, acondicionadas em potes com 50 unidades. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	POTE	2.000	21,89	43.780,00	PAÇOQUITA
124	PIRULITO PSICODÉLICO MIGUELITO 4,5CM redondo, colorido, embalado com plástico resistente e atóxico individualmente. Embalagem com 50unidades	PCT	1.170	14,39	16.836,30	SANTA RITA
125	PIRULITO TIPO CORAÇÃO PCT C/ 50UN Ingrediente: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizante, corante dióxido, de titânio, corantes artificiais tartrazina, vermelho. Em balados individualmente Não contem glúten Embalagem com 50 Unidades	UN	1.200	12,05	14.460,00	FLOPITO
126	SAL GROSSO KG sal grosso características técnicas: não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, contendo o número de registro em órgão competente e a composição	KG	730	2,68	1.956,40	LEBRE
127	TEMPERO PRONTO, ALHO E SAL - POTE 1KG Tempero pronto de primeira qualidade, contendo sal refinado e iodado, alho, a embalagem deverá ser de 1 kg, além de conter lista de ingredientes, tabela nutricional, número lote, peso, condições de armazenamento fabricação e validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UN	274	10,88	2.981,12	SABOR AMI
128	CEREAL AO LEITE COBERTOS DE CHOCOLATE 500G Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal fracionada, cereal de arroz e cacau (farinha de arroz, farinha de milho e/ou creme de milho, açúcar, cacau, malte, carbonato de cálcio, sal, gordura vegetal hidrogenada e lecitina de soja), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificante lecitina de soja, espessante goma arábica, aromatizante idêntico ao natural e glicose em pó.	PCT	320	19,96	6.387,20	MAVALERIO
130	CAFÉ EM PÓ PACOTE 500 GRAMAS TORRADO E MOÍDO Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 15 meses. , Isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, embalado a vácuo puro, condicionado em embalagem de alumínio metalizado revestida filme ou papel c/ 500g. o produto deverá ter selo de pureza e qualidade da ABIC- associação brasileira da indústria do café, registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da CNNPA-comissão nacional de normas e padrões p/ alimentos. Embalagem contendo identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	5.191	12,99	67.431,09	MINEIRAO

VALOR TOTAL R\$ 515.224,02

Sidrolândia – MS, 22 de novembro de 2024.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Secretária Municipal de Educação**EDITAL 36/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024/ SIDROLÂNDIA/MS**

Franciane Fernanda Marcelino Trindade Melo, Secretária Municipal de Educação de Sidrolândia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de suprir eventuais carências emergenciais de professores, ao atendimento em regime domiciliar e a ausência de aprovados e/ou inscritos no processo seletivo para contratação temporária de professores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a RELAÇÃO PRELIMINAR de candidato inscritos DEFERIDOS e INDEFERIDOS, bem como o RESULTADO PRELIMINAR da prova de títulos para análise curricular, destinado a contratação emergencial de Professores da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia-MS, nos termos deste Edital para o ano letivo de 2024, de acordo com as seguintes condições:

**A RELAÇÃO DE GERAL DOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS ENCONTRA-SE NO ANEXO I.
O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR ENCONTRA-SE NO**

ANEXO II.**RECURSO:**

O candidato poderá recorrer:

Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;

Contra o resultado da Análise Curricular.

O recurso deverá ser no e-mail: coordenacaoexecutiva@sidrolandia.ms.gov.br.

O candidato poderá recorrer nos dias **26/11/2024 e 27/11/2024**.

O recurso devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **ANEXO III**, deste Edital, e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) no email: coordenacaoexecutiva@sidrolandia.ms.gov.br

Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo constantes neste Edital;

NOME DO INSCRITO	FORMAÇÃO	SITUAÇÃO
Denise Cintra Penteado Ramalho	Letras	Deferido
Angela Maria Pereira	Letras	Deferido
Anni Gabrieli Santos Alves	X	Indeferido- cursando Letras

ANEXO I**RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS**

NOME DO INSCRITO	FORMAÇÃO	SITUAÇÃO
Jeferson Samuel Lobato Vermieiro	Matemática	Deferido
Solange da Silva Rodrigues	Matemática	Deferido
Rosemar Gomes da Silva	Matemática	Indeferido- FALTA DO ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR N. 35 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024/ SIDROLÂNDIA/MS.
Aparecida Batista Rosa	Matemática	Indeferido- FALTA DO ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR N. 35 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024/ SIDROLÂNDIA/MS.

NOME DO INSCRITO	FORMAÇÃO	SITUAÇÃO
Taís Jessica Marcon	Arte	Deferido

NOME DO INSCRITO	FORMAÇÃO	SITUAÇÃO
Joziane Sirindo dos Santos	História	Indeferido- Não vaga disponível para a área de habilitação em História.

NOME DO INSCRITO	FORMAÇÃO	SITUAÇÃO
Kassiana Borges de Oliveira	X	Indeferido- cursando Ciências Biológicas

NOME DO INSCRITO	FORMAÇÃO	SITUAÇÃO
Alcindo Gonçalves Marques de Souza	Geografia	Deferido
Amanda Lorrainy Arzameida	Geografia	Deferido
Maria Del Valle Bergoderi	Geografia	Indeferido- n Diploma Não validado por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

NOME DO INSCRITO	FORMAÇÃO	SITUAÇÃO
Elbio Jorge Ortiz dos Santos	Educação Física	Deferido
Aurélio de Souza Pereira	Educação Física	Indeferido- FALTA DO ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR N. 35 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024/ SIDROLÂNDIA/MS.

NOME DO INSCRITO	FORMAÇÃO	SITUAÇÃO
Alaide de Oliveira Cabanha	Pedagogia	Deferido
Antonia Navarro	Pedagogia	Deferido
Maria Fernanda da Conceição da Silva	Pedagogia	Deferido
Silvana Nonato de Souza	Pedagogia	Indeferido- FALTA DO ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR N. 35 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024/ SIDROLÂNDIA/MS.
Vera Lucia Cruz	Pedagogia	Indeferido- FALTA DO ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR N. 35 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024/ SIDROLÂNDIA/MS.
Vanusa de Oliveira Silva	Pedagogia	Indeferido- FALTA DO ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR N. 35 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024/ SIDROLÂNDIA/MS.
Valdenir Barbosa Holsbach	Pedagogia	Indeferido- FALTA DO ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR N. 35 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024/ SIDROLÂNDIA/MS.
Natália Cristina Lugo da Gama	Pedagogia	Deferido
Regiane Dias Medrado	Pedagogia	Deferido

Adriana Batista Menezes	Pedagogia	Indeferido- FALTA DO ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR N. 35 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024/ SIDROLÂNDIA/MS.
Elizangela Vieira Agrela	Pedagogia	Deferido
Iony Bonfa da Cruz Braga	Pedagogia	Indeferido- FALTA DO ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR N. 35 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024/ SIDROLÂNDIA/MS.
Girlene do Nascimento Alves	Pedagogia	Deferido
Euzenita Stefana Muller Santana	Pedagogia	Deferido
Heliane Aparecida Marcon	Pedagogia	Deferido
Izabel Marques de Góis Valejo	Pedagogia	Indeferido- FALTA DO ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR N. 35 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024/ SIDROLÂNDIA/MS.
Faviana da Silva Penajo	Pedagogia	Indeferido- FALTA DO ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR N. 35 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024/ SIDROLÂNDIA/MS.
Luana de Abreu Costa	Pedagogia	Indeferido- FALTA DO ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR N. 35 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024/ SIDROLÂNDIA/MS.
Juliana Amorim Stuarde	Pedagogia	Deferido
Carmen Oliveira dos Santos Rabero	Pedagogia	Deferido
Leidiane Além Gomes	Pedagogia	Deferido
Nilo Alberto Nobre Pinheiro Flores	Pedagogia	Deferido

NOME DO INSCRITO	FORMAÇÃO	SITUAÇÃO
Angela Maria Pereira	Normal Superior	Deferido

ANEXO II RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE TÍTULOS

NOME DO INSCRITO	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Denise Cintra Penteado Ramalho	Letras	5,0
Angela Maria Pereira	Letras	3,0

NOME DO INSCRITO	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Jeferson Samuel Lobato Vermieiro	Matemática	6,0
Solange da Silva Rodrigues	Matemática	4,5

NOME DO INSCRITO	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Taís Jessica Marcon	Arte	5,0

NOME DO INSCRITO	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Alcindo Gonçalves Marques de Souza	Geografia	5,0
Amanda Lorrainy Arzameida	Geografia	3,0

NOME DO INSCRITO	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Elbio Jorge Ortiz dos Santos	Educação Física	1,0

NOME DO INSCRITO	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Alaide de Oliveira Cabanha	Pedagogia	5,0
Antonia Navarro	Pedagogia	3,0
Maria Fernanda da Conceição da Silva	Pedagogia	2,0
Natália Cristina Lugo da Gama	Pedagogia	5,0
Regiane Dias Medrado	Pedagogia	5,0
Elizangela Vieira Agrela	Pedagogia	3,0
Girlene do Nascimento Alves	Pedagogia	1,5
Euzenita Stefana Muller Santana	Pedagogia	1,0
Heliane Aparecida Marcon	Pedagogia	2,0
Juliana Amorim Stuarde	Pedagogia	5,0
Carmen Oliveira dos Santos Rabero	Pedagogia	5,0
Leidiane Além Gomes	Pedagogia	3,0
Nilo Alberto Nobre Pinheiro Flores	Pedagogia	3,0

NOME DO INSCRITO	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Angela Maria Pereira	Normal Superior	3,0

ANEXO III MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DA CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024/ SIDROLÂNDIA/MS.

Eu, _____, concorrente a uma

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**Contratado: **MARIO ALVES CUSTÓDIO**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº015/2024/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KAMILLA DOS SANTOS DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº015/2024/SEME celebrado entre as partes em 18/01/2024 no cargo de Merendeira, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO : O presente contrato tem seu prazo de duração até 02/05/2025 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KAMILLA DOS SANTOS DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº610/2024/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KAMILLY FREITAS MAMEDES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº610/2024/SEME celebrado entre as partes em 01/03/2024 no cargo de Assistente de Educação Fundamental, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO : O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2025 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KAMILLY FREITAS MAMEDES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº2109/2022/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIA ALICE SIDES DE LEON

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº2109/2022/SEME celebrado entre as partes em 21/09/2022 no cargo de Assistente Administrativo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO : O presente contrato tem seu prazo de duração até 17/01/2025 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA ALICE SIDES DE LEON .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº867/2024/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SALETE CANDIDO OVIDIO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº867/2024/SEME celebrado entre as partes em 04/09/2024 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO : O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2025 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SALETE CANDIDO OVIDIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº522/2024/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIANA CRISTINA BUZIZIO MARINHO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº522/2024/SEME celebrado entre as partes em 01/03/2024 no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO : O presente contrato tem seu prazo de duração até 13/04/2025 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIANA CRISTINA BUZIZIO MARINHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº290/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : TAYNARA ESTAVARENGO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº290/2024/SEME celebrado entre as partes em 15/02/2024 no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO : O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2025 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e TAYNARA ESTAVARENGO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº326/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLAUDIA DE SOUZA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº326/2024/SEME celebrado entre as partes em 15/02/2024 no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO : O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2025 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLAUDIA DE SOUZA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº648/2024/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANDRESSA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº648/2024/SEME celebrado entre as partes em 01/03/2024 no cargo de Assistente de Educação Fundamental, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO : O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2025 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANDRESSA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 105/2024

PARTES:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS

ENTIDADE: MAURO CESAR MATRICARDI ANDREATTA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao

CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **39.999,81** (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), *conforme listagem a seguir:*

MAURO CESAR MATRICARDI ANDREATTA					
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
BANANA NANICA	KG	5.457	7,33	39.999,81	SEMANAL
TOTAL GERAL R\$ 39.999,81					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **MAURO CESAR MATRICARDI ANDREATTA**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 102/2024

PARTES:

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

ENTIDADE: **MARLENE FELICÍSSIMO SOARES DE OLIVEIRA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **39.997,56** (trinta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), *conforme listagem a seguir:*

MARLENE FELICÍSSIMO SOARES DE OLIVEIRA					
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
PÃO CASEIRO TIPO HOT DOG	KG	1.204	18,17	21.876,68	SEMANAL
PÃO CASEIRO DOCE	KG	283	17,64	4.992,12	SEMANAL
PÃO DE BATATA DOCE	KG	214	23,35	4.996,90	QUINZENAL
PÃO DE CENOURA	KG	333	24,42	8.131,86	QUINZENAL
TOTAL GERAL R\$ 39.997,56					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **MARLENE FELICÍSSIMO SOARES DE OLIVEIRA**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº312/2024/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DANIELI BARBOSA DE ANDRADE

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº312/2024/SEME celebrado entre as partes em 15/02/2024 no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO : O presente contrato tem seu prazo de duração até 29/03/2025 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIELI BARBOSA DE ANDRADE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação**EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 107/2024****PARTES:**

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

ENTIDADE: **PAMELA RIBEIRO ANDREATTA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **39.999,81** (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), *conforme listagem a seguir:*

PAMELA RIBEIRO ANDREATTA					
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
BANANA NANICA	KG	5.457	7,33	39.999,81	SEMANAL
TOTAL GERAL R\$ 39.999,81					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **PAMELA RIBEIRO ANDREATTA**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 108/2024

PARTES:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS

ENTIDADE: PAULO MATIAS FERREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **3.671,30** (três mil e seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos), conforme listagem a seguir:

PAULO MATIAS FERREIRA					
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
ALFACE CRESPA	UND	100	5,04	504,00	SEMANAL
COUVE FOLHA	MAÇO	40	5,73	229,20	QUINZENAL
SASINHA	MAÇO	40	5,84	233,60	SEMANAL
ABOBORA MENINA BRASILEIRA	KG	70	6,37	445,90	SEMANAL
ACELGA	UND	60	8,36	501,60	SEMANAL
BANANA NANICA	KG	50	7,33	366,50	SEMANAL
CEBOLINHA	MAÇO	40	4,67	186,80	SEMANAL
QUIABO	KG	50	15,22	761,00	CONFORME CARDÁPIO
REPOLHO VERDE	KG	50	4,91	245,50	SEMANAL
LIMÃO TAITI	KG	40	4,93	197,20	SEMANAL
TOTAL GERAL R\$ 3.671,30					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: 12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratado: PAULO MATIAS FERREIRA

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 109/2024

PARTES:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS

ENTIDADE: RAMONA VANDA CUSTODIO DA SILVA QUEIROZ

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **20.831,50** (vinte mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), conforme listagem a seguir:

RAMONA VANDA CUSTÓDIO DA SILVA QUEIROZ						
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega	
ALFACE CRESPA	UND	400	5,04	2.016,00	SEMANAL	
ABOBORA MENINA BRASILEIRA	KG	400	6,37	2.548,00	SEMANAL	
BATATA DOCE	KG	250	5,68	1.420,00	CONFORME CARDÁPIO	
BETERRABA	KG	400	6,50	2.600,00	QUINZENAL	
CEBOLINHA	MAÇO	250	4,67	1.167,50	SEMANAL	
CENOURA	KG	400	9,98	3.992,00	SEMANAL	
COUVE FOLHA	MAÇO	400	5,73	2.292,00	QUINZENAL	
QUIABO	KG	200	15,22	3.044,00	CONFORME CARDÁPIO	
SALSINHA	MAÇO	300	5,84	1.752,00	SEMANAL	
TOTAL GERAL R\$ 20.831,50						

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:12.306.9002.2012.0000

Material de Consumo: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Fonte de Recurso: 1.552.0000

Ficha: 489

Ficha: 480

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **RAMONA VANDA CUSTODIO DA SILVA QUEIROZ**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 110/2024

PARTES:

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**

ENTIDADE: **REGINA STELA BORGE DE SOUZA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **17.120,00** (dezesete mil e cento e vinte reais), conforme listagem a seguir:

REGINA STELA BORGES DE SOUZA					
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
MANDIOCA, TIPO BRANCA/AMARELA, DESCASCADA, CONGELADA, PICADA	KG	2.000	8,56	17.120,00	QUINZENAL
TOTAL GERAL R\$ 17.120,00					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:12.306.9002.2012.0000

Material de Consumo: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Fonte de Recurso: 1.552.0000

Ficha: 489

Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **REGINA STELA BORGE DE SOUZA**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação**EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 111/2024****PARTES:**

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

ENTIDADE: **ROMATIEZER ALCANTARA MARTIM**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **39.621,00** (trinta e nove mil e seiscentos e vinte um reais), conforme listagem a seguir:

ROMATIEZER ALCANTARA MARTIM					
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
BANANA NANICA	KG	500	7,33	3.665,00	SEMANAL
FEEIJÃO DE CORDA	KG	500	21,48	10.740,00	CONFORME CARDÁPIO
LIMÃO TAITI	KG	200	4,93	986,00	SEMANAL
PIMENTÃO VERDE	KG	500	13,40	6.700,00	SEMANAL
QUIABO	KG	500	15,22	7.610,00	CONFORME CARDÁPIO
TOMATE	KG	1.000	9,92	9.920,00	SEMANAL
TOTAL GERAL R\$ 39.621,00					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **ROMATIEZER ALCANTARA MARTIM**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação**EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 112/2024****PARTES:**

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

ENTIDADE: **SIDNEI MORGADO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **39.940,30** (trinta e nove mil e novecentos e quarenta reais e trinta centavos), *conforme listagem a seguir*:

SIDNEI MORGADO					
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
LIMÃO TAITI	KG	2.000	4,93	9.860,00	SEMANAL
MELANCIA	KG	2.000	4,86	9.720,00	CONFORME CARDÁPIO
QUIABO	KG	500	15,22	7.610,00	CONFORME CARDÁPIO
VAGEM	KG	500	23,08	11.540,00	CONFORME CARDÁPIO
ABOBORA MENINA BRASILEIRA	KG	190	6,37	1.210,30	SEMANAL
TOTAL GERAL R\$ 39.940,30					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **SIDNEI MORGADO**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 113/2024

PARTES:

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**

ENTIDADE: **TCHARLES DHIONS CUSTÓDIO ALVES**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **15.686,00** (quinze mil e seiscentos e oitenta e seis reais), *conforme listagem a seguir*:

TCHARLES DHIONS CUSTÓDIO ALVES					
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
QUIABO	KG	150	15,22	2.283,00	CONFORME CARDÁPIO
MAXIXE	KG	100	13,19	1.319,00	CONFORME CARDÁPIO
ABOBORA MENINA BRASILEIRA	KG	400	6,37	2.548,00	SEMANAL
ALFACE	UND	500	5,04	2.520,00	SEMANAL
CEBOLINHA	MAÇO	450	4,67	2.101,50	SEMANAL
COUVE FOLHA	MAÇO	450	5,73	2.578,50	QUINZENAL
SALSINHA	MAÇO	400	5,84	2.336,00	SEMANAL
TOTAL GERAL R\$ 15.686,00					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

PARTES:

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

ENTIDADE: **TCHARLES DHIONS CUSTÓDIO ALVES**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 008 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022****PROC. ADM. Nº 2475/2022****TOMADA DE PREÇO Nº01/2022****PARTES**

Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS

Contratada: URBANE ENGENHARIA E URBANIZADORA EIRELLI

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar-se-á o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2022, e do prazo da obra e prazo por mais 90(noventa) dias, contado da data de sua assinatura, ficando com a seguintes vigências

Prazo de vigência da Obra 10/10/24 a 09/01/2025

Prazo de vigência do Contrato 12/11/2024 a 11/02/2025

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº02 /2022 .

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratado: URBANE ENGENHARIA E URBANIZADORA EIRELLI

Sidrolândia – MS, 10 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº857/2024/SEME**

CONTRATANTE : “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOSIANE DE LIMA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº857/2024/SEME celebrado entre as partes em 03/09/2024 no cargo de Assistente de Educação Fundamental, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO : O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2025 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOSIANE DE LIMA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº021/2021/SEAS**

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): JOSE LUIZ MOURA DE OLINDO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido do servidor), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº021/2021/SEAS** firmado em 01/01/2021 para exercer a função de Advogado 30hs .

Sidrolândia-MS, 21 de novembro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOSE LUIZ MOURA DE OLINDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

PROC. ADM. Nº 3092/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

Contratada: RS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar-se-á o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 154/2023 por mais 90(noventa) dias, contado da data de sua assinatura, ficando com a seguintes vigências

Prazo de vigência do Contrato 13/10/2024 a 12/01/2025

Prazo de vigência da Obra 09/09/2024 a 08/12/2024

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 154/2023.

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratado RS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

Sidrolândia – MS, 08 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 101/2024

PARTES:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS

ENTIDADE: MARIA APARECIDA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **21.509,00** (vinte e um mil e quinhentos e nove reais), conforme listagem a seguir:

MARIA APARECIDA DA SILVA						
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega	
ABACAXI	UND	150	7,90	1.185,00	CONFORME CARDÁPIO	
ABOBORA TIPO CABOTIÃ	KG	100	5,76	576,00	CONFORME CARDÁPIO	

ABOBORA MENINA BRASILEIRA	KG	1.000	6,37	6.370,00	SEMANAL
MELANCIA	KG	1.500	4,86	7.290,00	CONFORME CARDÁPIO
QUIABO	KG	400	15,22	6.088,00	CONFORME CARDÁPIO
TOTAL GERAL R\$ 21.509,00					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **MARIA APARECIDA DA SILVA**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação**EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 82/2024****PARTES:**

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

ENTIDADE: **ADEMIR FALCONIERI**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **17.120,00** (dezesete mil e cento e vinte reais), conforme listagem a seguir:

ADEMIR FALCONIERI					
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
MANDIOCA, TIPO BRANCA/AMARELA, DESCASCADA, CONGELADA, PICADA	KG	2.000	8,56	17.120,00	QUINZENAL
TOTAL GERAL R\$ 17.120,00					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **ADEMIR FALCONIERI**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 84/2024

PARTES:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS

ENTIDADE: ALTAIR ALVES FERREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **17.120,00** (dezesete mil e cento e vinte reais), conforme listagem a seguir:

ALTAIR ALVES FERREIRA					
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
MANDIOCA, TIPO BRANCA/AMARELA, DESCASCADA, CONGELADA, PICADA	KG	2.000	8,56	17.120,00	QUINZENAL
TOTAL GERAL R\$ 17.120,00					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratado: ALTAIR ALVES FERREIRA

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 83/2024

PARTES:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS

ENTIDADE: ARNALDO MOREIRA DOS SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **39.978,90** (trinta e nove mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos), conforme listagem a seguir:

ARNALDO MOREIRA DOS SANTOS					
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
ALFACE CRESPA	UND	4.000	5,04	20.160,00	SEMANAL
COUVE FOLHA	MAÇO	1.930	5,73	11.058,90	QUINZENAL
SALSINHA	MAÇO	1.500	5,84	8.760,00	SEMANAL
TOTAL GERAL R\$ 39.978,90					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **ARNALDO MOREIRA DOS SANTOS**

Materia enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação**EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 80/2024****PARTES:**

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO ALAMBARI AGRILAM/CUT**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 444.621,76 (quatro centos e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), conforme listagem a seguir:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO ALAMBARI - CUT - AGRILAM					
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
ABACAXI IN NATURA	UND	4.000	7,90	31.600,00	CONFORME CARDÁPIO
ACELGA	UND	1.525	8,36	12.749,00	SEMANAL
ALFACE CRESPA	UND	3.500	5,04	17.640,00	SEMANAL
BANANA NANICA	KG	12.000	7,33	87.960,00	SEMANAL
BATATA DOCE	KG	1.250	5,68	7.100,00	CONFORME CARDÁPIO
BETERRABA	KG	3.600	6,50	23.400,00	QUINZENAL
BRÓCOLIS JAPONÊS	UND	1.850	9,48	17.538,00	CONFORME CARDÁPIO
CEBOLINHA	MAÇO	700	4,67	3.269,00	SEMANAL
CENOURA	KG	2.350	9,98	23.453,00	SEMANAL
COUVE FOLHA	MAÇO	5.520	5,73	31.629,60	QUINZENAL
COUVE FLOR	KG	2.000	8,71	17.420,00	CONFORME CARDÁPIO
MAMÃO FORMOSA	KG	1.000	8,52	8.520,00	QUINZENAL
MELANCIA	KG	4.000	4,86	19.440,00	CONFORME CARDÁPIO
PIMENTÃO VERDE	KG	750	13,40	10.050,00	SEMANAL
REPOLHO VERDE	KG	7.800	4,91	38.288,00	SEMANAL
SALSINHA	MAÇO	500	5,84	2.920,00	SEMANAL
TANGERINA	KG	4.060	6,85	27.811,00	CONFORME CARDÁPIO
TOMATE SALADA	KG	5.923	9,92	58.756,16	SEMANAL
VAGEM	KG	350	23,08	8.078,00	CONFORME CARDÁPIO
TOTAL GERAL R\$ 444.621,76					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO ALAMBARI AGRILAM/CUT**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação**EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 79/2024****PARTES:**

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LÁCTEOS DO ASSENTAMENTO ELDORADO E REGIÃO - APROLAC**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 99.660,00 (noventa e nove mil e seiscentos e sessenta reais), conforme listagem a seguir:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LÁCTEOS DO ASSENTAMENTO ELDORADO E REGIÃO - APROLAC					
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
BEBIDA LÁCTEA	UN.	11.000	9,06	99.660,00	MENSAL
TOTAL GERAL R\$ 99.660,00					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LÁCTEOS DO ASSENTAMENTO ELDORADO E REGIÃO - APROLAC**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação**EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 81/2024****PARTES:**

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**

ENTIDADE: **COOPERATIVA MISTA FAMILIAR DA AGRICULTURA E PECUÁRIA****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **409.140,00** (quatro centos e nove mil e cento e quarenta reais), conforme listagem a seguir:

COOPERATIVA MISTA FAMILIAR DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - COOPFAP					
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
POLPA DE FRUTA CONGELADA SABORES: GOIABA, ACEROLA, ABACAXI, LIMÃO E MORANGO	KG	18.000	22,73	409.140,00	SEMANAL
TOTAL GERAL R\$ 409.140,00					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **COOPERATIVA MISTA FAMILIAR DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação**EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 85/2024****PARTES:**

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**

ENTIDADE: **ELIZANDRA MANZATO MENEZES**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **17.120,00** (dezessete mil e cento e vinte reais), conforme listagem a seguir:

ELIZANDRA MANZATO MENEZES					
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
MANDIOCA, TIPO BRANCA/AMARELA, DESCASCADA, CONGELADA, PICADA	KG	2.000	8,56	17.120,00	QUINZENAL
TOTAL GERAL R\$ 17.120,00					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **ELIZANDRA MANZATO MENEZES**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação**EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 86/2024****PARTES:**

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

ENTIDADE: **EVA CUSTÓDIO RODRIGUES**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **18.277,00** (dezoito mil e duzentos e setenta e sete reais), conforme listagem a seguir:

EVA CUSTÓDIO RODRIGUES					
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
ALFACE	UND	800	5,04	4.032,00	SEMANAL
COUVE FOLHA	MAÇO	600	5,73	3.438,00	QUINZENAL
ACELGA	UND	250	8,36	2.090,00	SEMANAL
ABÓBORA MENINA BRASILEIRA	KG	250	6,37	1.592,50	SEMANAL
QUIABO	KG	200	15,22	3.044,00	CONFORME CARDÁPIO
MAXIXE	KG	150	13,19	1.978,50	CONFORME CARDÁPIO
SALSINHA	MAÇO	200	5,84	1.168,00	SEMANAL
CEBOLINHA	MAÇO	200	4,67	934,00	SEMANAL
TOTAL GERAL R\$ 18.277,00					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **EVA CUSTÓDIO RODRIGUES**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 87/2024

PARTES:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS

ENTIDADE: EZEQUIEL SANTOS LUCAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **39.993,84** (trinta e nove mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme listagem a seguir:

EZEQUIEL SANTOS LUCAS					
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
CEBOLINHA	MAÇO	1.500	4,67	7.005,00	SEMANAL
LIMÃO TAITI	KG	500	4,93	2.465,00	SEMANAL
TOMATE	KG	3.077	9,92	30.523,84	SEMANAL
TOTAL GERAL R\$ 39.993,84					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: 12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratado: EZEQUIEL SANTOS LUCAS

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 88/2024

PARTES:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS

ENTIDADE : FATIMA ALVES CUSTODIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **13.011,00** (treze mil e onze reais), conforme listagem a seguir:

FATIMA ALVES CUSTODIO						
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega	
COUVE FOLHA	MAÇO	300	5,73	1.719,00	QUINZENAL	
CEBOLINHA	MAÇO	300	4,67	1.401,00	SEMANAL	
SALSINHA	MAÇO	300	5,84	1.752,00	SEMANAL	
ALFACE	UND	300	5,04	1.512,00	SEMANAL	
ABÓBORA MENINA BRASILEIRA	KG	300	6,37	1.911,00	SEMANAL	
QUIABO	KG	200	15,22	3.044,00	CONFORME CARDÁPIO	
ACELGA	UND	200	8,36	1.672,00	SEMANAL	
TOTAL GERAL R\$ 13.011,00						

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: 12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **FATIMA ALVES CUSTODIO**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação**EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 100/2024****PARTES:**

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

ENTIDADE: **MARIA JOANA RIQUELME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **39.997,56** (trinta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), *conforme listagem a seguir*:

MARIA JOANA RIQUELME						
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega	
PÃO CASEIRO TIPO HOT DOG	KG	1.204	18,17	21.876,68	SEMANAL	
PÃO CASEIRO DOCE	KG	283	17,64	4.992,12	SEMANAL	
PÃO DE BATATA DOCE	KG	214	23,35	4.996,90	QUINZENAL	
PÃO DE CENOURA	KG	333	24,42	8.131,86	QUINZENAL	
TOTAL GERAL R\$ 39.997,56						

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: 12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**Contratado: **MARIA JOANA RIQUELME**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação**EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 89/2024****PARTES:**ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**ENTIDADE: **GERALDO HAROLDO TOMM****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **39.993,08** (trinta e nove mil e novecentos e noventa e três reais e oito centavos), conforme listagem a seguir:

GERALDO HAROLDO TOMM					
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
PÃO CASEIRO TIPO HOT DOG	KG	654	18,17	11.883,18	SEMANAL
PÃO CASEIRO DOCE	KG	566	17,64	9.984,24	SEMANAL
PÃO DE BATATA DOCE	KG	428	23,35	9.993,80	QUINZENAL
PÃO DE CENOURA	KG	333	24,42	8.131,86	QUINZENAL
TOTAL GERAL R\$ 39.993,08					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**Contratado: **GERALDO HAROLDO TOMM**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação**EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 91/2024****PARTES:**ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**ENTIDADE: **JANISE SOARES DA SILVA MARINHO****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante

deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **39.992,60** (trinta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais sessenta centavos), conforme listagem a seguir:

JANISE SOARES DA SILVA MARINHO					
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
ACELGA	UND	1.785	8,36	14.922,60	SEMANAL
ALFACE CRESPA	UND	4.000	5,04	20.160,00	SEMANAL
REPOLHO VERDE	KG	1.000	4,91	4.910,00	SEMANAL
TOTAL GERAL R\$ 39.992,60					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: 12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **JANISE SOARES DA SILVA MARINHO**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 92/2024

PARTES:

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**

ENTIDADE: **JESIANE MARIO FARIAS**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **37.766,50** (trinta e sete mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme listagem a seguir:

JESIANE MARIO FARIAS					
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
ABOBORA CABOTIÁ	KG	100	5,79	579,00	CONFORME CARDÁPIO
ABÓBORA MENINA BRASILEIRA	KG	500	6,37	3.185,00	SEMANAL
BROCOLIS	UND	150	9,48	1.422,00	CONFORME CARDÁPIO
CEBOLINHA	MAÇO	400	4,67	1.868,00	SEMANAL
CHUCHU	KG	100	5,84	584,00	CONFORME CARDÁPIO
COUVE FOLHA	MAÇO	400	5,73	2.292,00	QUINZENAL
FEIJÃO DE CORDA	KG	250	21,48	5.370,00	CONFORME CARDÁPIO
MELANCIA	KG	400	4,86	1.944,00	CONFORME CARDÁPIO
PIMENTÃO	KG	250	13,40	3.350,00	SEMANAL
QUIABO	KG	200	15,22	3.044,00	CONFORME CARDÁPIO
SALSINHA	MAÇO	400	5,84	2.336,00	SEMANAL
VAGEM	KG	150	23,08	3.462,00	CONFORME CARDÁPIO
MAXIXE	KG	100	13,19	1.319,00	CONFORME CARDÁPIO
REPOLHO	KG	150	4,91	736,50	SEMANAL
ALFACE	UND	750	5,04	3.780,00	SEMANAL
CENOURA	KG	250	9,98	2.495,00	SEMANAL
TOTAL GERAL R\$ 37.766,50					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **JESIANE MARIO FARIAS**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação**EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 93/2024****PARTES:**

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

ENTIDADE: **JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **39.994,30** (trinta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais trinta centavos), conforme listagem a seguir:

JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS					
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
ABOBORA MANINA BRRASILEIRA	KG	500	6,37	3.185,00	SEMANTAL
ALFACE CRESPA	UND	1.000	5,04	5.040,00	SEMANTAL
CEBOLINHA	MAÇO	870	4,67	4.062,90	SEMANTAL
CENOURA	KG	600	9,98	5.988,00	SEMANTAL
COUVE FOLHA	MAÇO	1.000	5,73	5.730,00	QUINZENAL
PIMENTÃO VERDE	KG	200	13,40	2.680,00	SEMANTAL
TANGERINA	KG	1.940	6,86	13.308,40	CONFORME CARDÁPIO
TOTAL GERAL R\$ 39.994,30					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 94/2024

PARTES:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS

ENTIDADE: JOSÉ ELENO DA SILVA FILHO ANDRADE DOS SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **31.868,00** (trinta e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais), conforme listagem a seguir:

JOSÉ ELENO DA SILVA FILHO					
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
ABACAXI IN NATURA	UND	900	7,90	7.110,00	CONFORME CARDÁPIO
MELANCIA	KG	300	4,86	1.458,00	CONFORME CARDÁPIO
MILHO VERDE IN NATURA	KG	2.000	11,65	23.300,00	SEMANAL
TOTAL GERAL R\$ 31.868,00					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: 12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratado: JOSÉ ELENO DA SILVA FILHO ANDRADE DOS SANTOS

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 95/2024

PARTES:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS

ENTIDADE: JOSÉ RENATO RODRIGUES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **20.557,00** (vinte mil e quinhentos e cinquenta e sete reais), conforme listagem a seguir:

JOSÉ RENATO RODRIGUES					
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
ABOBORA CABOTIÁ	KG	380	5,79	2.188,00	CONFORME CARDÁPIO
ABOBORA MENINA BRASILEIRA	KG	600	6,37	3.822,00	SEMANTAL
MAXIXE	KG	300	13,19	3.957,00	CONFORME CARDÁPIO
MELANCIA	KG	300	4,86	1.458,00	CONFORME CARDÁPIO
QUIABO	KG	600	15,22	9.132,00	CONFORME CARDÁPIO
TOTAL GERAL R\$ 20.557,00					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: 12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **JOSÉ RENATO RODRIGUES**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação**EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 96/2024****PARTES:**

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**

ENTIDADE: **JOSIMAR CUSTODIO RODRIGUES**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **8.555,40** (vinte mil e quinhentos e cinquenta e sete reais), conforme listagem a seguir:

JOSIMAR CUSTODIO RODRIGUES					
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
ABOBORA MENINA BRASILEIRA	KG	250	6,37	1.592,00	SEMANTAL
ALFACE	UND	250	5,04	1.260,00	SEMANTAL
BROCOLIS	UND	90	9,48	853,20	CONFORME CARDÁPIO
CEBOLINHA	MAÇO	300	4,67	1.401,00	SEMANTAL
MAXIXE	KG	70	13,19	923,30	CONFORME CARDÁPIO
QUIABO	KG	70	15,22	1.065,40	CONFORME CARDÁPIO
SALSINHA	MAÇO	250	5,84	1.460,00	SEMANTAL
TOTAL GERAL R\$ 8.555,40					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: 12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**Contratado: **JOSIMAR CUSTODIO RODRIGUES**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação**EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 97/2024****PARTES:**ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**ENTIDADE: **JUCÉLIA CALIXTO CUSTÓDIO****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **34.763,30** (trinta e quatro mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos), *conforme listagem a seguir:*

JUCELIA CALIXTO CUSTÓDIO					
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
ABOBORA MENINA BRASILEIRA	KG	800	6,37	5.096,00	SEMANAL
CEBOLINHA	MAÇO	750	4,67	3.502,50	SEMANAL
COUVE FOLHA	MAÇO	2000	5,73	11.460,00	QUINZENAL
SALSINHA	MAÇO	750	5,84	4.380,00	SEMANAL
ALFACE	UND	1750	5,04	8.820,00	SEMANAL
ACELGA	UND	180	8,36	1.504,80	SEMANAL
TOTAL GERAL R\$ 34.763,30					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: 12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**Contratado: **JUCÉLIA CALIXTO CUSTÓDIO**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação**EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 98/2024****PARTES:**ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**ENTIDADE: **JULIANO PIRES ROSSATTI****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **17.120,00** (dezesete mil e cento e vinte reais), conforme listagem a seguir:

JULIANO PIRES ROSSATTI					
Produto	Unidade de Medida	Qty	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
MANDIOCA, TIPO BRANCA/AMARELA, DESCASCADA, CONGELADA, PICADA	KG	2.000	8,56	17.120,00	QUINZENAL
TOTAL GERAL R\$ 17.120,00					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:12.306.9002.2012.0000

Material de Consumo: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Fonte de Recurso: 1.552.0000

Ficha: 489

Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **JULIANO PIRES ROSSATTI**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 90/2024

PARTES:

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

ENTIDADE: **LEONINA NUNES**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **39.976,00** (trinta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais), conforme listagem a seguir:

LEONINA NUNES					
Produto	Unidade de Medida	Qty	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
LARANJA PERA	KG	5.940	5,90	35.046,00	SEMANAL
LIMÃO TAITI	KG	1.000	4,93	4.930,00	SEMANAL
TOTAL GERAL R\$ 39.976,00					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:12.306.9002.2012.0000

Material de Consumo: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Fonte de Recurso: 1.552.0000

Ficha: 489

Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **LEONINA NUNES**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação**EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2024 CONTRATO 103/2024****PARTES:**

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

ENTIDADE: **MARCOS ANTONIO DA SILVA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar serão executados de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **39.917,80** (trinta e nove mil e novecentos e dezessete reais e oitenta centavos), *conforme listagem a seguir*:

MARCOS ANTONIO DA SILVA					
Produto	Unidade de Medida	Qtd	Valor unitário	Total	Periodicidade de entrega
LARANJA PERA	KG	5.000	5,90	29.500,00	SEMANAL
FEIJOA DE CORDA	KG	485	21,48	10.417,80	CONFORME CARDÁPIO
TOTAL GERAL R\$ 39.917,80					

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:12.306.9002.2012.0000		
Material de Consumo: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: 1.500.0000	Ficha: 489
	Fonte de Recurso: 1.552.0000	Ficha: 490

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração Municipal, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

Sidrolândia/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **MARCOS ANTONIO DA SILVA**

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 1161/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **MARCOS SANTIAGO PEREIRA DE ALCANTARA**, matrícula nº 15956-2, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras, vinculado a SESAU, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dezanove dias do mês de novembro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1157/2024 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Tornar sem efeito a Portaria que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1138/2024, de 13 de novembro de 2024, que exonerou **MARILENE SALTIVA CHAVES** do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos dezanove dias do mês de novembro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

XML nr.: 1

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

22/11/2024

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	392.433.000,00	392.433.000,00	73.309.093,65	18,68	329.551.599,30	83,98	62.881.400,70
2	RECEITAS CORRENTES	342.398.000,00	342.398.000,00	65.131.850,85	19,02	292.882.477,82	85,54	49.515.522,18
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	57.378.000,00	57.378.000,00	7.701.609,00	13,42	47.352.463,95	82,53	10.025.536,05
4	Impostos	53.627.000,00	53.627.000,00	7.284.439,28	13,58	44.921.046,47	83,77	8.705.953,53
5	Taxas	3.751.000,00	3.751.000,00	417.169,72	11,12	2.431.417,48	64,82	1.319.582,52
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	12.650.000,00	12.650.000,00	2.233.288,48	17,65	11.883.331,62	93,94	766.668,38
8	Contribuições Sociais	8.650.000,00	8.650.000,00	1.390.496,16	16,08	6.859.418,66	79,30	1.790.581,34
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.000.000,00	4.000.000,00	842.792,32	21,07	5.023.912,96	125,60	- 1.023.912,96
12	RECEITA PATRIMONIAL	3.855.000,00	3.855.000,00	6.741.265,71	174,87	10.178.392,68	264,03	- 6.323.392,68
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	4.514,36	15,05	18.366,19	61,22	11.633,81
14	Valores Mobiliários	3.824.000,00	3.824.000,00	6.736.751,35	176,17	10.160.026,49	265,69	- 6.336.026,49
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	19.000,00	19.000,00	2.202,79	11,59	11.373,98	59,86	7.626,02
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.000,00	18.000,00	2.202,79	12,24	11.373,98	63,19	6.626,02
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	268.012.000,00	268.012.000,00	47.513.539,23	17,73	221.954.021,87	82,81	46.057.978,13
29	Transferências da União e de suas Entidades	87.037.500,00	87.037.500,00	17.525.908,19	20,14	78.280.018,82	89,94	8.757.481,18
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	103.984.500,00	103.984.500,00	17.370.415,58	16,70	79.630.697,39	76,58	24.353.802,61
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	75.900.000,00	75.900.000,00	12.617.215,46	16,62	63.863.403,08	84,14	12.036.596,92
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Demais Transferências Correntes	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	179.902,58	16,50	910.097,42
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	484.000,00	484.000,00	939.945,64	194,20	1.502.893,72	310,52	- 1.018.893,72
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	192.000,00	192.000,00	65.484,42	34,11	255.559,97	133,10	- 63.559,97
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	142.000,00	142.000,00	553.941,89	390,10	792.213,27	557,90	- 650.213,27
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	320.519,33	213,68	455.120,48	303,41	- 305.120,48
42	RECEITAS DE CAPITAL	50.035.000,00	50.035.000,00	8.177.242,80	16,34	36.669.121,48	73,29	13.365.878,52
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.850.000,00	25.850.000,00	0,00	0,00	12.061.722,06	46,66	13.788.277,94
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	25.850.000,00	25.850.000,00	0,00	0,00	12.061.722,06	46,66	13.788.277,94
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.183.000,00	24.183.000,00	8.177.242,80	33,81	24.607.399,42	101,75	- 424.399,42
52	Transferências da União e de suas Entidades	21.045.000,00	21.045.000,00	0,00	0,00	3.254.881,95	15,47	17.790.118,05
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.138.000,00	3.138.000,00	8.177.242,80	260,59	21.352.517,47	680,45	- 18.214.517,47
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.567.000,00	17.567.000,00	2.104.000,99	11,98	13.145.518,43	74,83	4.421.481,57
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	410.000.000,00	410.000.000,00	75.413.094,64	18,39	342.697.117,73	83,58	67.302.882,27
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	410.000.000,00	410.000.000,00	75.413.094,64	18,39	342.697.117,73	83,58	67.302.882,27
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	410.000.000,00	410.000.000,00	75.413.094,64	18,39	342.697.117,73	83,58	67.302.882,27
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	19.668.937,79	0,00	0,00	19.668.937,79	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	19.668.937,79	0,00	0,00	19.668.937,79	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	375.977.500,00	450.594.285,45	13.744.163,78	364.153.888,79	86.440.396,66	73.414.087,51	322.072.807,22	128.521.478,23	311.444.845,91
80	DESPESAS CORRENTES	309.929.108,61	345.817.455,78	11.582.356,19	303.357.418,35	42.460.037,43	59.035.523,86	275.141.719,16	70.675.736,62	265.210.433,75
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.273.700,00	179.150.730,61	1.142.655,45	155.070.686,48	24.080.044,13	31.047.487,16	149.087.028,08	30.063.702,53	146.846.808,84
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.050.000,00	2.239.477,62	256.947,29	2.239.477,59	0,03	251.551,22	2.209.928,35	29.549,27	2.209.928,35
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.605.408,61	164.427.247,55	10.182.753,45	146.047.254,28	18.379.993,27	27.736.485,48	123.844.762,73	40.582.484,82	116.153.696,56
84	DESPESAS DE CAPITAL	62.758.391,39	104.694.729,67	2.161.807,59	60.796.470,44	43.898.259,23	14.378.563,65	46.931.088,06	57.763.641,61	46.234.412,16
85	INVESTIMENTOS	60.279.911,86	100.033.468,60	1.190.608,54	56.146.312,98	43.887.155,62	13.144.440,68	42.432.540,69	57.600.927,91	41.735.864,79
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.475.979,53	4.659.761,07	971.199,05	4.650.157,46	9.603,61	1.234.122,97	4.498.547,37	161.213,70	4.498.547,37
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.290.000,00	82.100,00	0,00	0,00	82.100,00	0,00	82.100,00	0,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.613.000,00	16.414.699,10	- 1.549.443,75	13.119.489,04	3.295.210,06	2.569.829,76	13.088.331,66	3.326.367,44	10.343.499,73
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	393.590.500,00	467.008.984,55	12.194.720,03	377.273.377,83	89.735.606,72	75.983.917,27	335.161.138,88	131.847.845,67	321.788.345,64
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	393.590.500,00	467.008.984,55	12.194.720,03	377.273.377,83	89.735.606,72	75.983.917,27	335.161.138,88	131.847.845,67	321.788.345,64
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.535.978,85	0,00	20.908.772,09
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	393.590.500,00	467.008.984,55	12.194.720,03	377.273.377,83	0,00	75.983.917,27	342.697.117,73	0,00	342.697.117,73
101	RESERVA DO RPPS	7.826.500,00	7.269.782,57	0,00	0,00	7.269.782,57	0,00	0,00	7.269.782,57	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.567.000,00	17.567.000,00	2.104.000,99	11,98	13.145.518,43	74,83	4.421.481,57
103	RECEITAS CORRENTES	17.567.000,00	17.567.000,00	2.104.000,99	11,98	13.145.518,43	74,83	4.421.481,57
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	17.567.000,00	17.567.000,00	2.104.000,99	11,98	13.145.518,43	74,83	4.421.481,57	
109	Contribuições Sociais	17.567.000,00	17.567.000,00	2.104.000,99	11,98	13.145.518,43	74,83	4.421.481,57	
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.613.000,00	16.414.699,10	- 1.549.443,75	13.119.489,04	3.295.210,06	2.569.829,76	13.088.331,66	3.326.367,44	10.343.499,73
166	DESPESAS CORRENTES	16.613.000,00	16.414.699,10	- 1.549.443,75	13.119.489,04	3.295.210,06	2.569.829,76	13.088.331,66	3.326.367,44	10.343.499,73
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.613.000,00	16.414.699,10	- 1.549.443,75	13.119.489,04	3.295.210,06	2.569.829,76	13.088.331,66	3.326.367,44	10.343.499,73
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 21

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2024

Art. 167-A da CF/88

22/11/2024

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	
1	RECEITAS CORRENTES ¹	29.759.359,51	38.162.945,36	27.949.801,33	31.605.015,31	32.428.138,31	25.291.278,95	32.936.669,39	29.476.915,46	32.768.892,26	26.335.433,40	35.347.273,81	31.888.578,03	373.950.301,12
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	28.760.805,20	35.687.556,23	26.414.787,80	30.059.499,22	30.867.850,18	23.702.121,96	31.357.918,54	28.402.064,11	31.663.820,65	25.282.564,51	34.708.918,02	30.422.932,83	357.330.839,25
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	998.554,31	2.475.389,13	1.535.013,53	1.545.516,09	1.560.288,13	1.589.156,99	1.578.750,85	1.074.851,35	1.105.071,61	1.052.868,89	638.355,79	1.465.645,20	16.619.461,87

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES ²	27.310.021,13	34.446.791,32	21.223.824,73	26.045.913,29	31.519.233,09	33.310.314,78	28.794.779,90	30.389.949,66	27.588.106,39	27.752.575,36	33.001.182,66	28.604.170,96	349.986.863,27	2.540.221,20	917.610,57	351.609.473,90
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	26.092.475,63	32.531.608,40	19.462.173,27	24.830.286,12	30.298.553,61	32.071.202,28	27.537.262,59	29.106.674,23	26.314.039,35	26.486.003,85	31.731.702,00	27.303.821,86	333.765.803,19	2.540.221,20	917.610,57	335.388.413,82
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.217.545,50	1.915.182,92	1.761.651,46	1.215.627,17	1.220.679,48	1.239.112,50	1.257.517,31	1.283.275,43	1.274.067,04	1.266.571,51	1.269.480,66	1.300.349,10	16.221.060,08	0,00	0,00	16.221.060,08

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	94,03
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

¹ Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

² Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

³ Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

⁴ Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

⁵ Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

⁶ Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 2

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

22/11/2024

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	375.977.500,00	450.594.285,45	13.744.163,78	364.153.888,79	96,52	86.440.396,66	73.414.087,51	322.072.807,22	96,06	128.521.478,23
LEGISLATIVA	12.884.000,00	14.919.066,88	565.757,71	13.392.186,00	3,55	1.526.880,88	2.215.263,88	11.620.579,82	3,47	3.298.487,06
Ação Legislativa	12.884.000,00	14.919.066,88	565.757,71	13.392.186,00	3,55	1.526.880,88	2.215.263,88	11.620.579,82	3,47	3.298.487,06
JUDICIÁRIA	869.000,00	834.000,00	37.677,61	796.269,38	0,21	37.730,62	91.047,79	735.353,98	0,22	98.646,02
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	869.000,00	834.000,00	37.677,61	796.269,38	0,21	37.730,62	91.047,79	735.353,98	0,22	98.646,02
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	52.980.512,25	53.958.885,45	3.487.041,36	50.404.228,30	13,36	3.554.657,15	9.946.548,33	47.334.140,30	14,12	6.624.745,15
Administração Geral	52.625.012,25	53.660.685,45	3.494.737,67	50.230.317,70	13,31	3.430.367,75	9.916.072,33	47.164.024,90	14,07	6.496.660,55
Controle Interno	355.500,00	298.200,00	- 7.696,31	173.910,60	0,05	124.289,40	30.476,00	170.115,40	0,05	128.084,60
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	134.000,00	14.368,14	0,00	2.550,00	0,00	11.818,14	0,00	2.550,00	0,00	11.818,14
Administração Geral	134.000,00	14.368,14	0,00	2.550,00	0,00	11.818,14	0,00	2.550,00	0,00	11.818,14
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.905.500,00	17.423.196,00	- 394.009,79	12.958.411,45	3,44	4.464.784,55	3.015.764,38	12.220.107,10	3,64	5.203.088,90
Assistência ao Idoso	700.000,00	1.456.836,39	- 55.598,86	300.183,13	0,08	1.156.653,26	7.302,31	251.103,11	0,07	1.205.733,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.207.000,00	2.142.199,42	- 44.281,33	1.280.263,04	0,34	861.936,38	34.982,18	1.174.283,21	0,35	967.916,21
Assistência Comunitária	12.998.500,00	13.824.160,19	- 294.129,60	11.377.965,28	0,32	2.446.194,91	2.973.479,89	10.794.720,78	3,22	3.029.439,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.942.500,00	21.278.193,36	106.951,75	20.843.154,53	5,52	435.038,83	3.279.636,87	15.891.007,65	4,74	5.387.185,71
Previdência do Regime Estatutário	19.942.500,00	21.278.193,36	106.951,75	20.843.154,53	5,52	435.038,83	3.279.636,87	15.891.007,65	4,74	5.387.185,71
SAÚDE	67.683.001,41	89.246.242,47	10.070.352,03	68.202.497,66	18,07	21.043.744,81	17.599.816,08	62.514.623,15	18,64	26.731.619,32
Administração Geral	15.096.004,12	16.151.043,85	- 1.621.969,54	9.635.197,33	2,55	6.515.846,52	1.921.931,75	8.760.163,99	2,61	7.390.879,86
Atenção Básica	17.802.903,69	23.305.117,85	4.708.514,29	18.513.207,63	4,91	4.791.910,22	5.233.762,16	17.444.773,86	5,20	5.860.343,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.505.593,60	43.395.724,30	6.587.903,96	35.814.736,96	9,49	7.580.987,34	9.625.662,18	32.457.021,29	9,68	10.938.703,01
Suporte Profilático e Terapêutico	2.479.500,00	2.644.806,97	- 38.471,78	2.044.420,57	0,54	600.386,40	374.966,07	1.670.952,72	0,50	973.854,25
Vigilância Sanitária	341.000,00	164.385,67	0,00	0,00	0,00	164.385,67	0,00	0,00	0,00	164.385,67
Vigilância Epidemiológica	2.458.000,00	3.585.163,83	434.375,10	2.194.935,17	0,58	1.390.228,66	443.493,92	2.181.711,29	0,65	1.403.452,54
TRABALHO	400.000,00	121.281,59	- 176.283,39	117.141,59	0,03	4.140,00	20.446,67	117.141,59	0,03	4.140,00
Fomento ao Trabalho	400.000,00	121.281,59	- 176.283,39	117.141,59	0,03	4.140,00	20.446,67	117.141,59	0,03	4.140,00
EDUCAÇÃO	116.660.505,45	125.557.354,56	- 2.753.386,33	102.576.734,78	27,19	22.980.619,78	19.109.822,95	95.174.400,56	28,39	30.382.954,00
Alimentação e Nutrição	9.000.000,00	12.561.654,02	1.308.598,33	10.626.875,77	2,82	1.934.778,25	1.074.066,67	9.495.276,67	2,83	3.066.377,35
Ensino Fundamental (Educação Básica)	80.575.005,45	85.238.813,98	- 3.873.398,52	70.786.369,32	18,76	14.452.444,66	13.634.477,29	64.663.861,28	19,29	20.574.952,70
Ensino Superior	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	1.800.000,00	0,48	100.000,00	527.081,00	1.741.259,00	0,52	158.741,00
Educação Infantil (Educação Básica)	23.431.500,00	24.344.286,56	- 1.636,16	19.080.439,67	5,06	5.263.846,89	3.819.200,95	18.990.953,59	5,67	5.353.332,97
Educação de Jovens e Adultos	360.000,00	360.000,00	- 108.902,80	11.097,20	0,00	348.902,80	0,00	11.097,20	0,00	348.902,80
Educação Especial	1.394.000,00	1.152.600,00	- 78.047,18	271.952,82	0,07	880.647,18	54.997,04	271.952,82	0,08	880.647,18
CULTURA	854.000,00	1.234.871,76	88.996,39	1.025.628,69	0,27	209.243,07	214.946,86	959.077,70	0,29	275.794,06
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Difusão Cultural	836.500,00	1.217.371,76	88.996,39	1.025.628,69	0,27	191.743,07	214.946,86	959.077,70	0,29	258.294,06
DIREITOS DA CIDADANIA	303.000,00	132.488,64	6.832,00	109.848,89	0,03	22.639,75	22.138,25	109.848,89	0,03	22.639,75
Assistência aos Povos Indígenas	303.000,00	132.488,64	6.832,00	109.848,89	0,03	22.639,75	22.138,25	109.848,89	0,03	22.639,75
URBANISMO	40.262.500,00	58.750.451,51	1.236.169,62	41.436.368,97	10,98	17.314.082,54	10.853.311,75	29.040.315,59	8,66	29.710.135,92
InfraEstrutura Urbana	34.932.500,00	35.852.737,49	1.225.360,06	20.261.042,79	5,37	15.591.694,70	2.301.795,24	11.208.413,39	3,34	24.644.324,10
Serviços Urbanos	5.330.000,00	22.897.714,02	10.809,56	21.175.326,18	5,61	1.722.387,84	8.551.516,51	17.831.902,20	5,32	5.065.811,82
HABITAÇÃO	509.000,00	123.500,00	0,00	110.000,00	0,03	13.500,00	0,00	110.000,00	0,03	13.500,00
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Habitação Urbana	502.000,00	116.500,00	0,00	110.000,00	0,03	6.500,00	0,00	110.000,00	0,03	6.500,00
SANEAMENTO	1.941.500,00	1.444.000,00	0,00	0,00	0,00	1.444.000,00	0,00	0,00	0,00	1.444.000,00
Saneamento Básico Rural	1.941.500,00	1.444.000,00	0,00	0,00	0,00	1.444.000,00	0,00	0,00	0,00	1.444.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.483.500,00	8.172.540,07	- 25.117,11	7.968.543,33	2,11	203.996,74	1.097.864,90	5.635.911,19	1,69	2.536.628,88
Administração Geral	458.500,00	2.983.460,07	- 7.546,88	2.832.033,56	0,75	151.426,51	356.500,20	2.096.091,80	0,63	887.368,27
Preservação e Conservação Ambiental	6.017.000,00	5.181.080,00	- 17.570,23	5.136.509,77	1,36	44.570,23	741.364,70	3.539.819,39	1,06	1.641.260,61

Recuperação de Áreas Degradadas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	7.031.501,36	5.955.150,21	93.307,92	4.890.734,07	1,30	1.064.416,14	882.674,52	4.047.355,52	1,20	1.907.794,69
Administração Geral	4.221.500,00	3.878.424,88	53.307,92	3.418.138,35	0,91	460.286,53	690.201,95	2.696.254,70	0,80	1.182.170,18
Assistência aos Povos Indígenas	1.001.000,00	1.148.714,12	0,00	1.047.494,11	0,28	101.220,01	80.474,37	1.003.992,01	0,30	144.722,11
Abastecimento	212.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.597.001,36	826.011,21	40.000,00	425.101,61	0,11	400.909,60	111.998,20	347.108,81	0,10	478.902,40
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	12.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Reforma Agrária	12.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
INDÚSTRIA	25.000,00	6.076.729,62	0,00	6.071.016,85	1,61	5.712,77	2.789,00	6.071.016,85	1,81	5.712,77
Promoção Industrial	25.000,00	6.076.729,62	0,00	6.071.016,85	1,61	5.712,77	2.789,00	6.071.016,85	1,81	5.712,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	342.500,00	5.600.000,00	- 440,00	404.197,80	0,11	5.195.802,20	32,25	404.197,80	0,12	5.195.802,20
Turismo	342.500,00	5.600.000,00	- 440,00	404.197,80	0,11	5.195.802,20	32,25	404.197,80	0,12	5.195.802,20
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	4.557.000,00	7.306.060,46	0,00	3.425.431,87	0,91	3.880.628,59	617.606,25	3.034.903,71	0,91	4.271.156,75
Energia Elétrica	4.557.000,00	7.306.060,46	0,00	3.425.431,87	0,91	3.880.628,59	617.606,25	3.034.903,71	0,91	4.271.156,75
TRANSPORTE	7.467.000,00	9.650.622,47	18.915,46	8.618.611,68	2,28	1.032.010,79	1.012.935,01	6.589.133,63	1,97	3.061.488,84
Transporte Rodoviário	7.467.000,00	9.650.622,47	18.915,46	8.618.611,68	2,28	1.032.010,79	1.012.935,01	6.589.133,63	1,97	3.061.488,84
DESPORTO E LAZER	1.974.500,00	3.427.361,30	150.255,61	1.831.530,26	0,49	1.595.831,04	146.939,03	1.690.114,07	0,50	1.737.247,23
Desporto de Rendimento	120.500,00	55.000,00	0,00	38.808,00	0,01	16.192,00	0,00	38.808,00	0,01	16.192,00
Desporto Comunitário	1.854.000,00	3.372.361,30	150.255,61	1.792.722,26	0,48	1.579.639,04	146.939,03	1.651.306,07	0,49	1.721.055,23
ENCARGOS ESPECIAIS	14.464.979,53	19.283.320,96	1.231.142,94	18.968.802,69	5,03	314.518,27	3.284.502,74	18.771.028,12	5,60	512.292,84
Serviço da Dívida Interna	4.525.979,53	6.899.238,69	1.228.146,34	6.889.635,05	1,83	9.603,64	1.485.674,19	6.708.475,72	2,00	190.762,97
Outros Encargos Especiais	9.939.000,00	12.384.082,27	2.996,60	12.079.167,64	3,20	304.914,63	1.798.828,55	12.062.552,40	3,60	321.529,87
RESERVA	3.290.000,00	82.100,00	0,00	0,00	0,00	82.100,00	0,00	0,00	0,00	82.100,00
Reserva de Contingência	3.290.000,00	82.100,00	0,00	0,00	0,00	82.100,00	0,00	0,00	0,00	82.100,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	17.613.000,00	16.414.699,10	- 1.549.443,75	13.119.489,04	3,47	3.295.210,06	2.569.829,76	13.088.331,66	3,90	3.326.367,44
LEGISLATIVA	116.000,00	141.000,00	0,00	105.429,24	0,03	35.570,76	14.273,67	78.594,43	0,02	62.405,57
Ação Legislativa	116.000,00	141.000,00	0,00	105.429,24	0,03	35.570,76	14.273,67	78.594,43	0,02	62.405,57
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.300.000,00	5.356.215,64	- 853.472,65	4.714.990,23	1,25	641.225,41	845.639,99	4.710.667,66	1,41	645.547,98
Administração Geral	5.300.000,00	5.356.215,64	- 853.472,65	4.714.990,23	1,25	641.225,41	845.639,99	4.710.667,66	1,41	645.547,98
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	385.000,00	293.000,00	- 150.576,80	212.423,20	0,06	80.576,80	41.315,18	212.423,20	0,06	80.576,80
Assistência Comunitária	385.000,00	293.000,00	- 150.576,80	212.423,20	0,06	80.576,80	41.315,18	212.423,20	0,06	80.576,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.418.500,00	3.194.593,37	21.408,26	2.205.691,09	0,58	988.902,28	485.757,76	2.205.691,09	0,65	988.902,28
Administração Geral	884.000,00	756.000,00	- 390.661,75	206.806,09	0,05	549.193,91	73.687,75	206.806,09	0,06	549.193,91
Atenção Básica	1.799.000,00	1.636.685,83	289.199,54	1.351.667,12	0,36	285.018,71	289.199,54	1.351.667,12	0,40	285.018,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	549.000,00	508.773,32	78.223,26	481.943,10	0,13	26.830,22	78.223,26	481.943,10	0,14	26.830,22
Vigilância Sanitária	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	180.000,00	293.134,22	44.647,21	165.274,78	0,04	127.859,44	44.647,21	165.274,78	0,05	127.859,44
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.393.500,00	7.429.890,09	- 566.802,56	5.880.955,28	1,55	1.548.934,81	1.182.843,16	5.880.955,28	1,76	1.548.934,81
Ensino Fundamental (Educação Básica)	4.775.000,00	4.665.000,00	- 610.648,47	3.749.351,53	0,99	915.648,47	758.778,91	3.749.351,53	1,12	915.648,47
Educação Infantil (Educação Básica)	2.407.500,00	2.564.890,09	59.261,45	2.077.019,29	0,55	487.870,80	412.910,65	2.077.019,29	0,62	487.870,80
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Educação Especial	171.000,00	160.000,00	- 15.415,54	54.584,46	0,01	105.415,54	11.153,60	54.584,46	0,02	105.415,54
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	393.590.500,00	467.008.984,55	12.194.720,03	377.273.377,83	99,99	89.735.606,72	75.983.917,27	335.161.138,88	99,96	131.847.845,67	

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 8

SIDROLANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2024

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

22/11/2024

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	53.627.000,00	44.921.046,47
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.055.000,00	11.105.569,49
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.022.000,00	7.696.543,13
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.550.000,00	15.340.800,42
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	18.000.000,00	10.778.133,43
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	184.950.000,00	143.895.673,08
7	2.1- Cota-Parte FPM	67.450.000,00	52.103.737,38
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	62.000.000,00	49.606.903,37
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.450.000,00	2.496.834,01
10	2.2- Cota-Parte ICMS	100.000.000,00	74.826.025,25
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	729.809,58
12	2.4- Cota-Parte ITR	10.000.000,00	8.295.571,98
13	2.5- Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.940.528,89
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	238.577.000,00	188.816.719,55
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	35.900.000,00	28.279.767,81
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	23.744.250,00	18.924.412,07

FUNDEB

Nr.	G4 - RECETAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	76.000.000,00	62.560.272,33
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	76.000.000,00	62.560.272,33
21	6.1.1- Principal	75.900.000,00	62.126.275,02
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	433.997,31
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	40.000.000,00	33.846.507,21

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	348.818,43
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	348.818,43
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	62.909.090,76
----	---	---------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	76.348.818,43	60.924.046,58	60.924.046,58	59.839.696,56	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	76.310.818,43	60.924.046,58	60.924.046,58	59.839.696,56	0,00
43	10.1.1- Educação Infantil	23.293.797,89	19.770.159,90	19.770.159,90	19.425.458,52	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	51.326.020,54	40.816.252,20	40.816.252,20	40.082.180,36	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	400.000,00	11.097,20	11.097,20	11.097,20	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	1.291.000,00	326.537,28	326.537,28	320.960,48	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	60.575.228,15	60.575.228,15	59.490.878,13	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.575.228,15	60.575.228,15	59.490.878,13	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	60.575.228,15	60.575.228,15	59.490.878,13	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado ¹⁰ (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	43.792.190,63	60.575.228,15	60.575.228,15	96,83
65	16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.256.027,23	1.985.044,18	1.985.044,18	0,00	3,17

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.830.829,53	348.818,43	348.818,43	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.830.829,53	348.818,43	348.818,43	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	28.003.258,85	27.106.141,95	23.376.648,31	21.500.122,60	0,00
72	20.1- Educação Infantil	952.660,28	926.741,37	919.985,76	916.831,39	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	27.050.598,57	26.179.400,58	22.456.662,55	20.583.291,21	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	104.352.077,28	88.030.188,53	84.300.694,89	81.339.819,16	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.254.458,17	20.696.901,27	20.690.145,66	20.342.289,91	0,00
81	21.1.1- Creche	18.067.724,91	17.301.581,51	17.296.901,90	16.995.549,14	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	6.186.733,26	3.395.319,76	3.393.243,76	3.346.740,77	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	80.097.619,11	67.333.287,26	63.610.549,23	60.997.529,25	0,00

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	23.376.648,31
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	28.279.767,81
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	51.656.416,12

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	47.204.179,89	51.656.416,12	27,36

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.005.363,32	0,00	819.342,36	0,00	186.020,96
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	406.748,82	0,00	222.231,30	0,00	184.517,52
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	598.614,50	0,00	597.111,06	0,00	1.503,44
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.096.000,00	6.638.208,91
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.297.000,00	6.063.098,97
98	31.1.1- Salário-Educação	2.500.000,00	3.608.229,22
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	1.360.000,00	1.327.521,41
101	31.1.4 - PNATE	600.000,00	447.865,35
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	837.000,00	679.482,99
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.799.000,00	575.109,94
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	28.635.167,37	20.427.501,53	16.754.660,95	15.835.714,03	0,00

108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.654.718,48	460.557,69	377.827,22	350.961,42	0,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.497.194,87	7.540.068,07	5.140.298,06	4.752.443,32	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	1.900.000,00	1.800.000,00	1.741.259,00	1.708.967,02	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	12.561.654,02	10.626.875,77	9.495.276,67	9.023.342,27	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	132.987.244,65	108.457.690,06	101.055.355,84	97.175.533,19	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	122.737.466,90	103.848.269,06	97.440.689,02	93.635.207,00	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	80.264.818,43	64.477.314,22	64.477.314,22	63.334.859,41	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.420.000,00	1.420.000,00	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	41.002.648,47	37.950.954,84	31.543.374,80	28.880.347,59	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	10.249.777,75	4.609.421,00	3.614.666,82	3.540.326,19	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.249.777,75	4.609.421,00	3.614.666,82	3.540.326,19	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	947.432,93	677.589,37
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	62.560.272,33	3.608.229,22
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	60.436.807,62	2.401.216,74
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.070.897,64	1.884.601,85
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	261.077,75	1.842,97
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	36.319,76	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.295.655,63	1.886.444,82

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

Notas:

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XML nr.: 12

SIDROLANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

22/11/2024

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	53.627.000,00	53.627.000,00	44.921.046,47	83,77
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.055.000,00	11.055.000,00	11.105.569,49	100,46
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.022.000,00	6.022.000,00	7.696.543,13	127,81
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.550.000,00	18.550.000,00	15.340.800,42	82,70
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	18.000.000,00	18.000.000,00	10.778.133,43	59,88
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	179.500.000,00	179.500.000,00	141.398.839,07	78,77
7	Cota-Parte FPM	62.000.000,00	62.000.000,00	49.606.903,37	80,01
8	Cota-Parte ITR	10.000.000,00	10.000.000,00	8.295.571,98	82,96
9	Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	7.940.528,89	113,44
10	Cota-Parte ICMS	100.000.000,00	100.000.000,00	74.826.025,25	74,83
11	Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	729.809,58	145,96
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	233.127.000,00	233.127.000,00	186.319.885,54	79,92

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.762.903,69	7.070.676,11	5.110.859,85	72,28	4.795.224,34	67,82	4.620.626,65	65,35
15	Despesas Correntes	6.572.001,37	6.506.019,31	4.979.153,58	76,53	4.669.698,43	71,78	4.499.474,74	69,16
16	Despesas de Capital	1.190.902,32	564.656,80	131.706,27	23,33	125.525,91	22,23	121.151,91	21,46
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.125.093,60	20.726.513,34	15.653.841,40	75,53	14.187.800,84	68,45	13.805.863,70	66,61
18	Despesas Correntes	19.282.089,51	20.188.509,25	15.456.955,15	76,56	13.999.944,59	69,35	13.657.053,45	67,65
19	Despesas de Capital	1.843.004,09	538.004,09	196.886,25	36,60	187.856,25	34,92	148.810,25	27,66
20	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.000.000,00	1.915.000,00	1.401.384,30	73,18	1.167.338,90	60,96	1.008.484,70	52,66
21	Despesas Correntes	2.000.000,00	1.915.000,00	1.401.384,30	73,18	1.167.338,90	60,96	1.008.484,70	52,66
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.434.000,00	1.374.000,00	580.252,03	42,23	576.802,33	41,98	541.650,12	39,42
27	Despesas Correntes	1.274.000,00	1.274.000,00	580.252,03	45,55	576.802,33	45,27	541.650,12	42,52
28	Despesas de Capital	160.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.784.004,12	13.481.176,96	8.770.571,29	65,06	8.033.548,88	59,59	7.762.062,86	57,58
33	Despesas Correntes	12.695.004,12	12.750.269,12	8.767.582,29	68,76	8.030.559,88	62,98	7.759.073,86	60,85
34	Despesas de Capital	89.000,00	730.907,84	2.989,00	0,41	2.989,00	0,41	2.989,00	0,41
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	45.106.001,41	44.567.366,41	31.516.908,87	70,72	28.760.715,29	64,53	27.738.688,03	62,24

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	31.516.908,87	28.760.715,29	27.738.688,03
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	31.516.908,87	28.760.715,29	27.738.688,03

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			27.947.982,83
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			27.947.982,83

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	812.732,46	0,00

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,92	15,44

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (l ou j))
			Empenhadas (l)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/INscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos do exercício de referência (x)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos do exercício anterior (x-1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de (x-2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de (x-3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de (x-4) e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------

56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------

57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.855.500,00	22.855.500,00	30.406.023,81	133,04
63	Proveniente da União	18.236.000,00	18.236.000,00	20.646.167,32	113,22
64	Proveniente dos Estados	4.619.500,00	4.619.500,00	9.759.856,49	211,28
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.140.000,00	3.140.000,00	16.920,08	0,54
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	25.995.500,00	25.995.500,00	30.422.943,89	117,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.839.000,00	17.871.127,57	14.754.014,90	82,56	14.001.216,64	78,35	13.005.832,23	72,78
70	Despesas Correntes	11.733.500,00	16.085.142,15	14.572.997,40	90,60	13.820.199,14	85,92	12.824.814,73	79,73
71	Despesas de Capital	105.500,00	1.785.985,42	181.017,50	10,14	181.017,50	10,14	181.017,50	10,14
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.929.500,00	23.177.984,28	20.642.838,66	89,06	18.751.163,55	80,90	18.415.475,65	79,45
73	Despesas Correntes	7.548.500,00	21.797.984,28	20.628.777,67	94,64	18.751.163,55	86,02	18.415.475,65	84,48
74	Despesas de Capital	1.381.000,00	1.380.000,00	14.060,99	1,02	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	479.500,00	729.806,97	643.036,27	88,11	503.613,82	69,01	439.011,72	60,15
76	Despesas Correntes	478.500,00	728.806,97	643.036,27	88,23	503.613,82	69,10	439.011,72	60,24
77	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	347.500,00	164.385,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	347.500,00	164.385,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.204.000,00	2.504.298,05	1.779.957,92	71,08	1.770.183,74	70,69	1.765.883,74	70,51
82	Despesas Correntes	1.094.000,00	2.394.298,05	1.779.957,92	74,34	1.770.183,74	73,93	1.765.883,74	73,75
83	Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.196.000,00	3.425.866,89	1.071.432,13	31,27	933.421,20	27,25	878.771,40	25,65
88	Despesas Correntes	3.195.000,00	3.424.866,89	1.071.432,13	31,28	933.421,20	27,25	878.771,40	25,66
89	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	25.995.500,00	47.873.469,43	38.891.279,88	81,24	35.959.598,95	75,11	34.504.974,74	72,08

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.601.903,69	24.941.803,68	19.864.874,75	79,64	18.796.440,98	75,36	17.626.458,88	70,67
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	30.054.593,60	43.904.497,62	36.296.680,06	82,67	32.938.964,39	75,02	32.221.339,35	73,39
93	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.479.500,00	2.644.806,97	2.044.420,57	77,30	1.670.952,72	63,18	1.447.496,42	54,73
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	347.500,00	164.385,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.638.000,00	3.878.298,05	2.360.209,95	60,86	2.346.986,07	60,52	2.307.533,86	59,50
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	15.980.004,12	16.907.043,85	9.842.003,42	58,21	8.966.970,08	53,04	8.640.834,26	51,11
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	71.101.501,41	92.440.835,84	70.408.188,75	76,17	64.720.314,24	70,01	62.243.662,77	67,33

Nota Explicativa

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 390 do MDF 14º Edição - versão 2).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2024****Modalidade Concorrência Eletrônica nº 90005/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO que pretende realizar Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço, no regime de Empreitada por Preço Global para **Contratação de Empresa para a Execução da Obra de Ampliação Predial da Sede da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste**.

O prazo para cadastramento das propostas se encerrará no dia 09/12/2024 às 08h29 e a sessão pública online será realizada no portal www.compras.gov.br no dia 09/12/2024 com início às 08h30 (horário de Brasília).

O Edital e anexos contendo as especificações do objeto a ser contratado e demais informações estará disponível no site www.compras.gov.br e no site da Câmara Municipal <https://www.camarasgo.ms.gov.br/licitacao>.

Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, pelo telefone (67) 3295-7200 ou pelo e-mail licitacao@camarasgo.ms.gov.br.

FERNANDO NAPP ROCHA

Presidente da Câmara

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

Procuradoria Jurídica**DECRETO Nº 3.364/2024 PMSGO/GAB 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

Altera Dispositivo do Decreto Municipal nº 3.340/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.340/2024, de 31 de outubro de 2.024, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar para apurar possíveis infrações funcionais atribuídas à servidora Rosane Mocelin de Arruda, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social – matrícula 4954, qual será composta pelos servidores: Kézia Rodrigues Marques Casagranda, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social – matrícula 4135, Belline Barbosa de Souza, ocupante do cargo efetivo de Motorista – matrícula 1352 e Roberta Bobadilha Insfran Rezzieri, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo – matrícula nº 4498”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de novembro de 2024.

VALDECIR MALACARNE

Vice-Prefeito no exercício de cargo de Prefeito Municipal

(Decreto Legislativo nº 130, de 12 de novembro de 2.024)

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

Procuradoria Jurídica**DECRETO Nº. 3.365/2024 PMSGO/GAB 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Altera a composição do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste assim descrita:

RETIRA-SE:**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Coordenador ou Pedagogo Escolar das Unidades Escolares Públicas do Município		Vanessa Bulde de Oliveira

INGRESSA:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Coordenador ou Pedagogo Escolar das Unidades Escolares Públicas do Município		Gabriela Fasolin Sorgato

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

RETIRA-SE

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Diretor das Unidades Escolares Particulares ou Filantrópicas de Educação Básica do Município	Cleide Terezinha Feyh Torelli	
Coordenador ou Pedagogo das Unidades Escolares Particulares ou Filantrópicas de Educação Básica do Município		Ozana Izabel Foletto Mezzaroba
Professor da Educação Básica das Unidades Escolares Particulares ou Filantrópicas	Kátia Eliane Araújo	
Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste	Samuel Aires Carneiro	Viviani Emiliani

INGRESSA

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Diretor das Unidades Escolares Particulares ou Filantrópicas de Educação Básica do Município	Evelin Fernandes Loen Dadalt	
Coordenador ou Pedagogo das Unidades Escolares Particulares ou Filantrópicas de Educação Básica do Município		Rosely Gonçalves de Oliveira
Professor da Educação Básica das Unidades Escolares Particulares ou Filantrópicas	Liliane Oliveira Torquato	
Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste	Samara Débora Trindade	Silvio Manuel dos Santos Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 22 de novembro de 2024.

VALDECIR MALACARNE

Vice-Prefeito no exercício de cargo de Prefeito Municipal

(Decreto Legislativo nº 130, de 12 de novembro de 2.024)

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

Prefeitura Municipal**DECRETO "P" Nº 530/2024**

Decreto "P" nº 530/2024

PMSGO-GAB

21 de novembro de 2024.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora *DAIANE MARCIA PASQUALOTTO*, matrícula 4144, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 20/02/2025 e 20/04/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de novembro de 2024.

VALDECIR MALACARNE

Vice-Prefeito no exercício de cargo de Prefeito Municipal

(Decreto Legislativo Nº 130, de 12 de novembro de 2024)

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Procuradoria Jurídica**DECRETO Nº 3.366/2024 PMSGO/GAB 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

Decreto nº 3.366/2024

PMSGO/GAB

22 de NOVEMBRO de 2024.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS para o Biênio 2024/2025 conforme segue :

RETIRA-SE :

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Usuários do SUS	Rita Lúcia Guimarães Honório Gutierrez	Selma Souza Mello Stradiotti

INGRESSA:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Usuários do SUS	Leila Mara Brunetto Claudy	Nilo Aparecido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 14.11.2024.

São Gabriel do Oeste/MS, 22 de novembro de 2024.

VALDECIR MALACARNE

**Vice-Prefeito no exercício de cargo de Prefeito Municipal
(Decreto Legislativo nº 130, de 12 de novembro de 2024)**

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 3.367/2024 PMSGO/GAB 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Designa Servidor para Atuar como
Gestor dos Instrumentos de Parceria**

referentes à Secretaria Municipal de

**S AÚDE , NOS TERMOS DA L EI Nº 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES , E DO D ECRETO M UNICIPAL
Nº 2.566/2021.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de

Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora RENATA LORETO CASSEL, Matrícula 3347, ocupante do cargo de Assistente de Administração, para atuar como Gestora nos instrumentos de parceria regidos pelo Decreto Municipal nº 2.566/2021, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 2º. Compete ao Gestor das Parcerias as atribuições previstas no artigo 61 da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 2.566/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 22 de novembro de 2024.

VALDECIR MALACARNE

**Vice-Prefeito no exercício de cargo de Prefeito Municipal
(Decreto Legislativo nº 130, de 12 de novembro de 2024)**

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2024 AO CONTRATO 003/2020 - SAAE

Termo Aditivo 008/2024

Contrato Administrativo nº 003/2020

Processo Administrativo nº 16.003/2019

Processo Licitatório nº 217/2019

Pregão Presencial nº 137/2019

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Contratada: Face Card Administradora de Cartões Ltda

Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se Na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valores do contrato em epígrafe, com reajuste fixo do valor que passa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais para R\$ 200,00 (duzentos reais) nos termos da justificativa e autorização que passam a fazer parte desse instrumento, independentemente de suas transcrições.

Do Valor: O valor do presente aditivo é de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva / Anyce Liz Paola Paredes Gonzalez

Data da assinatura: 01 de novembro de 2024

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica

LEI Nº1.342 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autor: Vereador Fernando Napp Rocha

Institui a "Semana Municipal do Brincar" em São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de São Gabriel do Oeste-MS, a "Semana Municipal do Brincar", a ser comemorada, anualmente, no mês de maio.

Art. 2º O evento deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A "Semana Municipal do Brincar" tem os seguintes objetivos:

I- A valorização do brincar na vida das crianças;

II- O reconhecimento da ludicidade como elemento da cultura e da infância;

III- O resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da sociedade;

IV- O encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras, buscando a participação da família nas atividades;

V- O cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reconhecendo que brincar e participar de atividades recreativas da própria idade são direitos de toda criança;

VI- O estímulo e apoio ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

Art. 4º O Município de São Gabriel do Oeste organizará e coordenará as atividades da "Semana Municipal do Brincar", ficando a cargo do Prefeito Municipal a designação das Secretarias Municipais que organizarão e participarão das atividades.

Art. 5º As atividades alusivas à "Semana Municipal do Brincar" deverão ocorrer em escolas de educação infantil, ensino fundamental, bem como em espaços públicos como praças e parques arborizados, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com a cidade e comunidade em geral.

Parágrafo Único: A "Semana Municipal do Brincar" será divulgada por meios impressos, eletrônicos e digitais que informem sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, transmitindo a ideia e o reconhecimento de que o brincar desenvolve vínculos saudáveis e seguros entre todas as idades.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 21 de novembro de 2024.

VALDECIR MALACARNE

Vice-Prefeito no Exercício de cargo de Prefeito Municipal

(Decreto Legislativo Nº 130, de 12 de novembro de 2024)

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

Procuradoria Jurídica

LEI Nº1.343 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autor: Vereador Ramão Gomes

Dispõe sobre a regulamentação da criação, manejo e exposição de aves da Raça Mura, no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste/MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO, CRIAÇÃO E MANEJO

Art. 1º Fica autorizada a criação, o manejo e a realização de exposição de aves da Raça Mura, no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste/MS.

§1º Os criadores deverão se cadastrar na Secretaria Municipal competente para a fiscalização.

§2º Os criadouros deverão ser instalados fora do perímetro urbano.

Art. 2º Fica instituída a criação e manejo do Galo Mura, respeitadas as peculiaridades genéticas e comportamentais, objetivando o bem-estar do animal e buscando a preservação da espécie.

Parágrafo único: A presente Lei atende as diretrizes da Portaria nº 1.998, de 21 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que reconhece o Manual de Criação e Manejo - Mura - Galo de Combate, considerando as características da Raça Mura, descrevendo procedimentos adequados para a criação e manejo destas aves.

Art. 3º A criação e manejo do Galo Mura deverão atender as seguintes diretrizes:

I – as instalações das cocheiras/galpões deverão ser feitas de alvenaria e conter, preferencialmente, os itens abaixo, cujas especificações devem atender as políticas de proteção aos animais previstas na legislação correlata:

a) gaiolas;

b) passeadores;

c) redondel;

d) pias;

e) armários.

Art. 4º Constituem equipamentos necessários à criação e ao manejo do Galo Mura:

- I – poleiros;
- II – ninhos;
- III – comedouros;
- IV – bebedouros.

Art. 5º A reprodução do galo da raça Mura se dará por meio de incubação natural ou artificial.

Art. 6º A alimentação dessas aves se dará conforme a fase de criação, tanto em termos quantitativos como em relação à diversidade de ingredientes.

CAPÍTULO II DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E MANEJO

Art. 7º Para o controle e prevenção das doenças aviárias, o criador deverá:

- I – manter as aves e suas instalações higienizadas;
- II – isolar os animais com a finalidade de impedir que agentes infecciosos penetrem no ambiente das aves; e
- III – manter o devido controle das vacinas.

Art. 8º No manejo das aves adultas, será necessário:

- I – exercício;
- II – tosa/retirada das penas;
- III – retirada do excesso de brincos e barbelas;
- IV – ectomia cirúrgica de esporas;
- V – muda/troca de penas.

Art. 9º O criador deverá manter nas instalações de seu criatório a “farmácia de emergência”, contendo medicamentos indicados por um médico veterinário.

Art. 10º Em se tratando da distância entre estabelecimentos avícolas, quando da construção de um criatório de aves da Raça Mura, o criador deverá observar o disposto no art. 10 e incisos seguintes da Instrução Normativa nº 56/2007 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 11. Excluem-se da obrigatoriedade do registro os estabelecimentos avícolas que possuam até 1.000 (mil) aves, desde que as aves, seus produtos e subprodutos sejam destinados a comércios locais intramunicipais e municípios adjacentes, conforme Instrução Normativa nº 56/2007 do MAPA.

CAPÍTULO III DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPORTE

Art. 12. A fiscalização dos criatórios certificará que a criação das aves estará em consonância ao disposto nesta Lei e na Portaria nº 1.998, de 21 de novembro de 2018.

Art. 13. Para o transporte dessas aves, fica estabelecida a apresentação de documentação de uma Guia de Trânsito Animal - GTA, prevista no Decreto nº 5.741/2006.

§1º No caso do transporte dos galináceos da raça Mura, cabe ao criador providenciar a seguinte documentação:

- I – atestado de vacina contra as doenças de Newcastle e de Marek, devidamente emitido por um médico veterinário;
- II – atestado geral sobre a saúde do animal transportado, também emitido por um médico veterinário; e
- III – Guia de Trânsito Animal - GTA.

§2º O criador deverá respeitar a quantidade sugerida pelo Manual de Criação e Manejo - Mura - Galo de Combate.

§3º As aves deverão ser acomodadas em caixas/maletas para transporte, cuja higienização se configura pela remoção dos excrementos e demais sujidades decorrentes da presença dos animais.

§4º No trânsito de aves entre países, é necessária a emissão de documento pela autoridade veterinária do país de origem, o qual, por sua vez, deverá ser aceito pelo país de destino, a quem caberá atestar as condições e o histórico de saúde do animal, bem como o atendimento às exigências sanitárias do país de destino.

§5º Na exportação do material genético, o criatório deverá ser registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que realizará a devida fiscalização quanto aos aspectos sanitários, bem como do produto final.

Art. 14. Quando do planejamento, organização e realização de uma feira ou exposição agropecuárias dos galos e galinhas de raças combatentes, o recinto deverá ser apropriado e contar com as seguintes condições:

- I – instalações para recepção dos animais com balcão que comporte as malas de transporte;
- II – local para funcionamento dos serviços administrativos e de defesa sanitária animal;
- III – passeadores e/ou apartamento individuais para as aves, assim como local para isolamento de animais enfermos;
- IV – pedilúvios e rodolúvios em todos os acessos do parque;
- V – abastecimento de água e energia elétrica;
- VI – instalações sanitárias para uso do público visitante e de serviço;
- VII – depósito para ração.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O criador de aves da raça mura deverá estar absolutamente empenhado em assegurar o bem-estar dos animais, condição imprescindível para a manutenção da própria criação.

Art. 16. As sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, deverão ser aplicadas àquele que

infringir o disposto nesta Lei.

Parágrafo único: Os criadores que realizarem ou promoverem “brigas de galo” ou quaisquer outras lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes, além de perderem a autorização para a criação, o manejo e a realização de exposição de aves da Raça Mura no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste/MS, sofrerão todas as penalidades legais cabíveis pertinentes a maus tratos de animais e rinha de galo.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 21 de novembro de 2024.

VALDECIR MALACARNE

Vice-Prefeito no Exercício de cargo de Prefeito Municipal

(Decreto Legislativo Nº 130, de 12 de novembro de 2024)

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

Procuradoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 293, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autor: Vereador Ramão Gomes

Altera e acresce dispositivos na Lei Complementar nº 2, de 24 de novembro de 1994, que “Dispõe sobre as construções no Município de São Gabriel do Oeste – Estado de Mato Grosso do Sul – e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 73 da Lei Complementar nº 2, de 24 de novembro de 1994, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 73. São consideradas habitações populares os imóveis de até 55m² a seguir descritos:

.....”

Art. 2º Fica acrescido o inciso III ao art. 74 da Lei Complementar nº 2, de 24 de novembro de 1994, com a seguinte redação:

“.....

III – o vão livre das portas dos banheiros e quartos será maior ou igual a 70cm”

Art. 3º Fica alterada a tabela constante no inciso II do art. 74 da Lei Complementar nº 2, de 24 de novembro de 1994, que passa a vigor com a seguinte redação:

DISCRIMINAÇÃO	SALA	COPA	COZINHA	1º QUARTO	DEMAIS QUART.	BANHEIRO	CORREDOR	ESCADA
Diâmetro mín.	3,00	2,50	1,70	2,60	1,60	0,90	0,80	0,80
Área mínima	9,00	4,00	4,25	7,80	4,80	2,16	-	-
Ilumin. Mín.	1/6	1/8	1/8	1/6	1/6	1/8	-	-
Ventil. Mín.	1/12	1/16	1/16	1/12	1/12	1/16	-	-
Pé-dir. mín.	2,50	2,50	2,50	2,50	-	-	-	2,10*
Revest. De Paredes	-	-	até 1,50 IMPERM.	-	-	até 1,50 IMPERM.	-	-
Revest. De Pisos	-	-	IMPERM.	-	-	IMPERM.	-	-

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 21 de NOVEMBRO 2024.

VALDECIR MALACARNE

Vice-Prefeito no Exercício de cargo de Prefeito Municipal

(Decreto Legislativo Nº 130, de 12 de novembro de 2024)

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

SAAE

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38078/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2024

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a Autarquia Municipal pretende realizar por DISPENSA na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, que tem como objeto a seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção de condicionadores de ar para atendimento de demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-SAAE, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Os trabalhos serão conduzidos pela agente de contratação nomeada pela Portaria nº 021/2024 de 18 de março de 2024.

1.2. Fundamento Legal: o procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 3.132/2024.

1.3. Data, horário e local de realização: A **sessão pública online será realizada no dia 29/11/2024, das 09:00 às 15:00 horário de Brasília** no Portal de Compras Pública – endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.

br.

1.4. O instrumento convocatório completo poderá ser obtido através do link no site do SAAE de São Gabriel do Oeste MS, no endereço: [http:// www.saaesaogabriel.ms.gov.br](http://www.saaesaogabriel.ms.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no Portal de Compras Públicas, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente da Autarquia

Matéria enviada por Reylla Nayara Pereira Nogueira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA-ALDIR BLANC (PNAB)

A Prefeitura Municipal de Taquarussu, por meio da SEMEC - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, torna público o Edital de Fomento para ações previstas no plano de ação cultural do referido município, inscritas na plataforma do MINC - Ministério da Cultura, as quais concorrerão ao incentivo de custeio provenientes dos Recursos do governo Federal instituídos pela Política Nacional ALDIR BLANC no âmbito da Lei nº 14.399/2022.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada, de acordo com o § 6º do artigo 3º, do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). A partir dessa política, será possível investir em projetos e programas de maneira regular, conforme Decreto nº 11.740/2023. Dessa forma, a Semec torna público este edital para seleção de projetos de fomento à execução de ações culturais, elaborado com base nas leis já supramencionadas, as quais asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

2. INFORMAÇÕES GERAIS**2.1. Objeto do edital**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais inscritos no Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) para receberem apoio financeiro nas categorias: artesanato, festival da cultura, aulas de violão e produção audiovisual, cujo objetivo é de promover e valorizar a cultura local, conforme disposto na Lei Aldir Blanc. Os referidos projetos, por meio de oficinas, possibilitarão abrir espaços para expressão artística, acolhendo a diversidade de estilos e manifestações culturais, promovendo a interação entre artistas, coletivos e a comunidade, além de contribuir também com a sustentabilidade dos artistas, produtores locais, à inclusão social, geração de renda e emprego, potencializando, dessa forma, a economia local.

Serão selecionados 4 projetos. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas poderão ser ampliadas.

Valor total do edital:

O valor total do recurso para o município de Taquarussu é de 46.640,04 (Quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e quatro centavos). Sendo que o valor destinado para este edital é de 32.640,04 (Trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e quatro centavos). Para isso, a despesa ocorrerá à conta da dotação orçamentária instituída pela Lei Municipal de nº 645/09/2024-TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399.

Natureza da Despesa:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA: 14.000,00 sobre o valor total repassado para o município de Taquarussu, ao agente cultural que concorrerá, por meio de edital de premiação 01, às vagas para o projeto **Talentos de Nossa Terra**. Os valores mencionados não incidirão Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

Das 07 horas do dia [18/11/2024] até 13 horas do dia [28/11/2024].

As inscrições serão realizadas na SEMEC – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura situada à Rua Benedito Machado, nº 25,

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital AGENTES CULTURAIS residentes no município de Taquarussu-MS, com contribuição artística há pelo menos 06 (seis) meses. O artista sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), receberá o prêmio por meio de recibo assinado pelo órgão executor e pelo contemplado;

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo;

Agente Cultural

É toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: associação, fundação, cooperativa, etc);

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa

de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III – sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 projeto em que poderá ser contemplado com os seguintes valores:

Festival da Cultura: 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais);

Aula de violão: 5.200,00 (Cinco mil e duzentos);

Produção audiovisual: 9.000,00 (Nove mil reais);

Artesanato: 9.540,00 (Nove mil quinhentos e quarenta reais)

Etapas:

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

INSCRIÇÕES:

O agente cultural deve encaminhar presencialmente os documentos para o seguinte endereço: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, situada à Rua Benedito Machado, nº 25. O horário de atendimento é das 07h às 13h horário local.

A seguinte documentação que deve ser apresentada é:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;

e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

CRONOGRAMA:

13 de novembro de dois e vinte e quatro	Publicação e abertura do edital;
14 a 22 de novembro de dois mil e vinte e quatro	Prazo de recebimento das inscrições e projetos;
23 de novembro de dois e vinte e quatro	Publicação da homologação das inscrições e projetos selecionados;
24 e 25 de novembro de dois mil e vinte e quatro	Prazos para recurso
26 de novembro de dois mil e vinte e quatro	Publicação do resultado final
27 de novembro de dois mil e vinte e quatro	Recebimento da documentação da etapa de habilitação;
28 de novembro de dois e vinte e quatro	Assinatura do Termo de Execução Cultural;

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

9.COTAS

9.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

pessoas negras (pretas e pardas);

pessoas indígenas;

pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação .

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo :

- I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- III- pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- IV- Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

Atenção: As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII .

10, COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

10.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de qualquer responsabilidade civil ou penal.

10.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 31/12/2024.

10.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de

quais itens serão custeados com esse recurso.

11. Recursos de acessibilidade:

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

- I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual,

auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas,

entre outras:

- a) adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- b) utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- c) medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- d) contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- e) oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

12. ETAPA DE SELEÇÃO

12.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção designada pelo Secretário de Educação, Esporte e Cultura, em que os critérios serão claros e esclarecidos para os concorrentes. Todas as atividades serão registradas em ata.

12.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

tiverem interesse direto na matéria;

tenham participado como colaborador na elaboração do projeto; no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou

do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve

comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

13. Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

14. Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

15. Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado. Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção.

16. Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da

Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul -ASSOMASUL e no site oficial de a prefeitura de Taquarussu-MS <https://taquarussu.ms.gov.br/>.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

Os recursos deverão ser enviados pelo e-mail: semec@taquarussu.gov.br no período descrito no item 8 deste edital, conforme inciso III do artigo 9º da lei 11.740/2024. A contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da Associação

do Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no site oficial da prefeitura de Taquarussu-MS <https://taquarussu.ms.gov.br/>.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente destinados a essa categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

Se não houver inscritos em uma das categorias, os recursos serão transferidos

para a categoria mais concorrida, criando assim novas vagas para essa categoria em alta demanda.

Se não houver candidatos cotistas, o recurso será repassado para ampla concorrência.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

18.1 Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural selecionado deverá entregar no prazo apresentado no item 8 deste edital, após a publicação do resultado final de seleção, seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física :

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS .

c) Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I-documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II-comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos .

Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a comissão avaliadora instituída pela SEMEC-Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, no prazo descritos no item 8 deste edital a contar da publicação do resultado. Considera-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo, não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será publicado no diário oficial da assomassul e publicado pelo site oficial da prefeitura de Taquarussu-MS. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

20.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

21.2 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Batayporã, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

22.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

22.2 Como o agente cultural presta contas o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até [INSERIR PRAZO] a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS**Acompanhamento das etapas do edital**

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://taquarussu.ms.gov.br/> O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no <https://taquarussu.ms.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas no e-mail semec@taquarussu.gov.br e telefone (67) 3444-1569, na Semec situada à Rua Benedito Machado, nº 25. Os casos omissos ficarão a cargo do Departamento de Cultura de Taquarussu-MS.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade 10 dias após a publicação do resultado final, sendo que, após a Homologação, os candidatos terão um dia para assinar o termo de Adesão.

Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Anexo VII – Declaração PCD

Anexo VIII – Formulário de interposição de recurso

Daniel Berto

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

ANEXO I – CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O recurso destinado a o município é de 46.640,04 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro centavos distribuídos da seguinte forma:

14.000,00 (catorze mil) será destinado ao Edital 01/2024 enquanto os R\$ 32.640,04 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e quatro centavos) serão disponibilizados para este edital de fomento à cultura.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Ampla concorrência	Cotas raciais	Cotas para Indígenas	Cotas para PCD	Quantidade total de vagas	Valor máximo	Valor total
Festival Cultural	01				1	8.900,00	8.900,00

Aulas de violão	01				1	5.200,00	5.200,00
Artesanato	01				1	9.540,00	9.540,00
Produção audiovisual	01				1	9.000,00	9.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE
JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI)

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

 Não pertencem a comunidade tradicional Comunidades Extrativistas Comunidades Ribeirinhas Comunidades Rurais Indígenas Povos Ciganos Pescadores(as) Artesanais Povos de Terreiro Quilombolas Outra comunidade tradicional, indicar qual**Gênero:** Mulher cisgênero Homem cisgênero Mulher Transgênero Homem Transgênero Pessoa Não Binária Não informar**Raça, cor ou etnia:** Branca Preta Parda Indígena Amarela**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?** Sim Não**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?** Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual Outro tipo, indicar qual**Qual o seu grau de escolaridade?** Não tenho Educação Formal Ensino Fundamental Incompleto Ensino Fundamental Completo Ensino Médio Incompleto Ensino Médio Completo Curso Técnico Completo Ensino Superior Incompleto Ensino Superior Completo Pós Graduação Completo Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

() Nenhuma renda.

- () Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- () Não () Bolsa família () Benefício de Prestação Continuada () Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- () Sim () Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra () Pessoa indígena () Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
() _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não () Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA**1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- () Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Não Binária
() Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- () Branca () Preta () Parda () Amarela () indígena () amarela

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- () Sim () Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência ?

() Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual () Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- () Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação completo
() Pós-Graduação Incompleto

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto.)

Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
() piso tátil;
() rampas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência;
() corrimãos e guarda-corpos;
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas;
() iluminação adequada;
() Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
 () o sistema Braille;
 () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
 () a audiodescrição;
 () as legendas;
 () a linguagem simples;
 () textos adaptados para leitores de tela; e
 () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
 () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
 () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
 () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto .

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: _____ Data final: _____ Equipe _____

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa		

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
 () Apoio financeiro municipal
 () Apoio financeiro estadual
 () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
 () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
 () Recursos de Lei de Incentivo Federal
 () Patrocínio privado direto
 () Patrocínio de instituição internacional
 () Doações de Pessoas Físicas
 () Doações de Empresas
 () Cobrança de ingressos
 () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	1.100,00	1	1,100,00

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos;
- Não atendimento do critério - 0 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação	Descrição do critério	Pontuação máxima	
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Taquarussu- A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Taquarussu.	10	
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	
G	Trajectoria artística e cultural do proponente - será considerada para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	
PONTUAÇÃO TOTAL:		70	

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do ponto extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH assentamento regiões periféricas	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do ponto extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por Mulheres	5
N	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH assentamento e regiões periféricas	5

0	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20

3. A pontuação final de cada candidatura será determinada pela soma total dos pontos. O candidato com a maior pontuação será classificado em primeiro lugar, seguido pelo segundo maior em segundo lugar, e assim sucessivamente.

4. Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

5. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

6. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente. Caso se mantenha será usado o critério de idade onde o candidato mais velho receberá o ponto de desempate.

7. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

8. Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

d. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

() Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida;

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim Não

3.2 Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
 Livro
 Catálogo
 Live (transmissão on-line)
 Vídeo
 Documentário
 Filme
 Relatório de pesquisa
 Produção musical
 Jogo
 Artesanato
 Obras
 Espetáculo
 Show musical
 Site
 Música
 Outros: _____

3.3 Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.4. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.5 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ... (Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 Ofereceu programações artísticas e culturais para a com
 Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/em presa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
João Antônio silva	Dramaturgo		não	não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

Presencial. Virtual. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

Youtube Instagram / IGTV Facebook TikTok Google Meet, Zooetc.

Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas: Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e híbrido)

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () Fixas, sempre no mesmo local.
 () Itinerantes, em diferentes locais.
 () Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
 () Equipamento cultural público estadual.
 () Espaço cultural independente.
 () Escola.
 () Praça.
 () Rua.
 () Parque.
 () Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO :

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

LOCAL

DATA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins

de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com

deficiência)

Eu, _____, CPF

nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins

de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital nº 02/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS

PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão Técnica Gestora,

Com base na Etapa de Habilitação do Edital nº 02/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Republicado por Incorreção

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e Fundo do Meio Ambiente– CONTRATADA: **MAIRA PRISCILA DE OLIVEIRA GOMES LTDA**- DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2024– OBJETO Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Itens Decorativos Para Realização Da Decoração Natalina Do Município De Taquarussu MS Dispensa 045/2024. – VALOR: R\$ 1.964,50 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Tecido Tnt Verde	50 MT	1,84	92,00
2	Tecido Tnt Vermelho	50 MT	1,84	92,00
3	Tecido Tnt Branco	50 MT	1,84	92,00
4	Malha Lycra Tencionada 1,80 Mt De Largura Cor Verde Bandeira	50 MT	10,49	524,50
5	Malha Lycra Tencionada 1,80 Mt De Largura Cor Vermelho	50 MT	10,49	524,50
6	Malha Lycra Tencionada 1,80 Mt De Largura Cor Branca	50 MT	10,49	524,50
9	Bola De Natal Grande 8cm Com Gliter Cores Variadas	50 MT	2,30	115,00

Vigência: por 12 meses a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.076 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento, Silvia Atalaia da Silva e Maira Priscila de Oliveira Gomes.

Taquarussu – MS 22 de novembro de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e Fundo do Meio Ambiente– CONTRATADA: **YOHANA YUKARI SEKO TOMOIKE** - DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2024– OBJETO Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Itens Decorativos Para Realização Da Decoração Natalina Do Município De Taquarussu MS Dispensa 045/2024. – VALOR: R\$ 12.899,00 (doze mil oitocentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
7	Boneco Papai Noel Inflável 2,10mt De Altura Bivolt Marca Bela Flor	3	1.000,00	3.000,00
8	Bola Natal Grande 10cm Fosca Cores Variadas Marca Bela Flor	50	5,50	275,00
10	Boneco Papai Noel Em Tecido Com 75cm De Altura Marca Bela Flor	15	55,00	825,00
11	Holofotes Projetor De Imagens Natalinas 220 Volts Marca Fertin	3	182,00	546,00
12	Cascata Bastão Chuva De Meteoro 8 Tubos De Led	30	53,000	1.590,00
13	Pisca Pisca 10mt Lamp Led Branca 110 Wts Marca Fertin	50	10,00	500,00
14	Rolos De Mangueira De Led Com 100 Metros Marca Fertin	10	525,000	5.250,00
15	Festão Aramado 20cm X 2,70mts Com 300 Galhos Marca Bela Flor	7	39,00	273,00
16	Rolos De Fitas Em Tecido, Com 10cm De Largura X 10 Metros De Comprimento. Marca Bela Flor	10	64,00	640,00

Vigência: por 12 meses a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.076 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento, Silvia Atalaia da Silva e Yohana Yukari Seko Tomoike.

Taquarussu – MS 22 de novembro de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO N° 08 AO CONTRATO 066/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA SA** – DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024 : OBJETO: Aditivo de acréscimo de valor a o contratado e de R\$ 16.546,91(dezesseis mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme tabela Abaixo

Orgão	Proposta de Seguro	Valor	Veiculo/Marca	Placa	Ano/Modelo
FMAS	01.31.000391607.1.20	1.370,00	SIENA FIAT	REY-6A78	2021/2021
FMAS	01.31.000391623.1.20	2.171,43	CHEV/SPIN 1.81 AT LT7 GM-CHEVROLET	RWF-1159	2022/2023
FMS	01.31.000391613.1.20	1.428,91	SIENA FIAT	REY-6A62	2021/2021
FMS	01.31.000391613.1.20	1.268,11	DOBLO ESSENCE 7L E FIAT	QAB -5805	2018/2019
FMS	01.31.000391613.1.20	2.808,34	DUCATO MINIBUS COMFORT 2.3 16V DIESEL FIAT	NRL- 8931	2018/2018
FMS	01.31.000391613.1.20	790,80	ONIX JOYE 1.0 MECANICO CHEVROLET	HSH -9792	2016/2017
FMS	01.31.000391613.1.20	1.113,94	SPIN 1.81 MT LTZ CHEVROLET	NRL.-8J19	2016/2017
FMMA	01.31.000391608.1.20	1.485,38	SIENA FIAT	REY.-6A80	2021/2021
PMT	01.31.000391611.1.20	1.370,00	GRAND SIENA 1.4 EVO FLEX 8V 4P FIAT	REY-6470	2021/2021
PMT	01.31.000391610.1.20	1.370,00	SIENA FIAT	REY-6A72	2021/2021
PMT	01.31.000391612.1.20	1.370,00	SIENA FIAT	REY-6477	2021/2021

Desta forma o valor do contrato que era de R\$ 195.805,47(cento e noventa e cinco mil oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) passa para R\$ 212.352,38(duzentos e doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Marcelo Wais

Taquarussu - MS, 11 de novembro de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

Despacho do Prefeito.

Processo Administrativo nº. 852/2024

1) Adoto a justificativa de Dispensa da Licitação, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no inciso I I do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

2) **ADJUDICO:** Aquisição dos Materiais Esportivos como 18 caneleiras, 18 chuteiras, 18 meião, 18 fardamentos e uma bola para atender as demandas do departamento do esporte para o município de Taquarussu-MS, com o recurso de emenda impositiva, conforme descrição contida neste Termo de Referência, considerando a exigência legal contida no §2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fonte: Projeto/Atividade:

2.027 – Manutenção com encargos do Deptº de Esporte e Lazer: Elemento de despesa: 3.3.90.30 – material de consumo.

FAVORECIDO: R. G. PINHEIRO LTDA **CNPJ:** 07.752.517/0001-86

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bola (igual ou superior a Penauti ou Topper)	TOPPER	UN	1,000	100,0000	95,98
2	Caneleiras para jogar bola. Geralmente, elas têm uma proteção em EVA, que fica em contato com a perna para dar mais conforto ao jogador. A parte resistente pode ser feita de diversos materiais, o que determina o peso e a eficiência do produto.	YNIS	UNI	18,000	16,0000	276,36
4	Fardamentos completos com 22 peças personalizadas com a logo da prefeitura. 3 fardamento adulto. A logo será encaminhada para empresa vencedora com a cor de cada fardamento.	PLANETA	UN	3,000	1.936,0000	5.572,62
3	Chuteira Society Gênero: Masculino Tipo: Society Cabedal: Material laminado resistente com textura emborrachada. Entressola: Camada de EVA para amortecimento. Solado: Borracha com micro travas fixas e ponto de giro 360 Zone. Garantia: Produto original contra defeito de fabricação em até 90 dias após o recebimento da mercadoria. (Numeração será enviada para empresa vencedora.)	UMBRO	UN	18,000	205,0000	3.540,51
5	Meião para jogar bola. ADULTO A meia Futebol possui tecido com malha de textura especial que ajuda a regular a temperatura e proporciona conforto térmico durante a prática do esporte. Além de apresentar punho com elastano que protege a as regiões que recebem maior impacto, e faixa de compressão no peito do pé que assegura a estabilidade.	KANXA	UN	18,000	13,0000	224,53

VALOR TOTAL : R\$ 9.710,00 (nove mil setecentos e dez reais).**PRAZO DE ENTREGA :** Os produtos objeto dessa licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias, após a assinatura do contrato e solicitação da Secretaria Responsável.

Taquarussu/MS, 22 de novembro de 2024.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2024

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos do Decreto Municipal n. 195/2023 de 21 de Dezembro de 2023, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor preço global**", entre os interessados, tendo por objeto a "Contratação de Empresa Especializada de prestação de serviços de pacote de Viagens Turísticas para atender os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos atendidos na rede Socioassistencial".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.**DATA:** 09/12/2024.**HORÁRIO:** 09h00min**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.**TELEFONE:** (0xx67) 3444-1559 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 22 de novembro de 2024.

Marilda Carvalho

Pregoeira e Agente de Contratações

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO 013/2024

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	862/2024
b) Nr. Licitação:	13/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
	22/11/2024
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O PROJETO PRERD- PROGRAMA DE RESISTÊNCIA AS DROGARS E A VIOLÊNCIA DE TAQUARUSSU-MS.

Participante: ABSOLUTA ELETROELETRONICOS LTDA.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa de som portátil Potência 220W RMS • Bluetooth 5.3 • 2 woofers 3,5 polegadas • Flash light • Bateria interna de Li-ion, 3,7V 4500mAh • Rádio FM; • Memória para gravar estações de rádio; • USB: Entrada USB para reprodução de músicas; • Entrada auxiliar de áudio /AUX IN (P2); • Entrada para cartão de memória TF até 64Gb • Entrada para microfone; • Entrada USB-C para carregamento; • Função TWS • LED indicador de carga de bateria; • LED indicador de conexão Bluetooth; • Função EX Bass • Proteção IPX 5 - Caixa de som portátil Potência 220W RMS • Bluetooth 5.3 • 2 woofers 3,5 polegadas • Flash light • Bateria interna de Li-ion, 3,7V 4500mAh • Rádio FM; • Memória para gravar estações de rádio; • USB: Entrada USB para reprodução de músicas; • Entrada auxiliar de áudio /AUX IN (P2); • Entrada para cartão de memória TF até 64Gb • Entrada para microfone; • Entrada USB-C para carregamento; • Função TWS • LED indicador de carga de bateria; • LED indicador de conexão Bluetooth; • Função EX Bass • Proteção IPX 5	2,000	UN	335,00	670,00
	Marca: Amvox ACA 221 GIGANT				
				Total do Participante:	670,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROERD

05.001.12.361.0113.2088.3.3.90.32.00

R\$ 2.637,34

Taquarussu/MS, 22 de Novembro de 2024.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1620**

DATA DO EMPENHO: 01 de Outubro de 2024.

CREDOR: VISUAL CLINICA LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de OFTALMOLOGIA, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, realizados no mês de SETEMBRO/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 2.926,35 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1733**

DATA DO EMPENHO: 31 de Outubro de 2024.

CREDOR: FERNANDA PEREIRA DE SOUZA ME

HISTORICO: Valor que se empenha referente a complemento ao empenho 1649, para pagamento de 1 plantão extra, relativo a execução dos serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, realizados no mês de OUTUBRO/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 470,29 (Quatrocentos e Setenta Reais e Vinte e Nove Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1650**

DATA DO EMPENHO: 01 de Outubro de 2024.

CREDOR: MARILETE FANINI

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 3.950,38 ((Tres Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Trinta e Oito Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1651**

DATA DO EMPENHO: 01 de Outubro de 2024.

CREDOR: KARLA CAMILA DE PAULA AMARAL LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 4.232,55 (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1652**

DATA DO EMPENHO: 01 de Outubro de 2024.

CREDOR: FABIO APARECIDO ALVES FLORES ME

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024

VALOR TOTAL: R\$ 3.950,38 (Tres Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Trinta e Oito Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1653**

DATA DO EMPENHO: 01 de Outubro de 2024.

CREDOR: DENISON CLAUDIO NETTO PAIXÃO LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de VETERINÁRIO 40 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024..

VALOR TOTAL: R\$ 5.225,50 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 98- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.305.0004.2220-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1654**

DATA DO EMPENHO: 01 de Outubro de 2024.

CREDOR: THANDARA MYLLANE RODRIGUES DOMINGOS SANTANA LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024

VALOR TOTAL: R\$ 14.631,40 (Quatorze Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 42- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1655

DATA DO EMPENHO: 01 de Outubro de 2024.

CREDOR: HIPOCRATES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024

VALOR TOTAL: R\$ 14.631,40 (Quatorze Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 42 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1656

DATA DO EMPENHO: 01 de Outubro de 2024.

CREDOR: LEONARDO FERREIRA LOUREIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 14.631,40 (Quatorze Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 42 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1657

DATA DO EMPENHO: 01 de Outubro de 2024.

CREDOR: VITAL SERVICOS MEDICOS LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024..

VALOR TOTAL: R\$ 14.631,40 (Quatorze Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 42 – 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1658**DATA DO EMPENHO:** 01 de Outubro de 2024.**CREDOR: CASSIO JOSE FERRAZ SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA****HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 14.631,40 (Quatorze Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 42- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1659**DATA DO EMPENHO:** 01 de Outubro de 2024.**CREDOR: PABLO CUSTODIO DE OLIVEIRA****HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.135,30 (Tres Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 42- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1732**DATA DO EMPENHO:** 31 de Outubro de 2024.**CREDOR: MEDENDRICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****HISTORICO:** Valor que se empenha referente a complemento ao empenho 1635, para pagamento de 8 plantões extras, relativo a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, realizados no mês de OUTUBRO/2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 10.032,96 (Dez Mil, Trinta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1734**DATA DO EMPENHO:** 31 de Outubro de 2024.**CREDOR: VITALCLIN SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA****HISTORICO:** Valor que se empenha referente a complemento ao empenho 1648, para pagamento de 2 plantões extras, relativo a execução dos serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, realizados no mês de OUTUBRO/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 940,58 (Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1648

DATA DO EMPENHO: 01 de Outubro de 2024.

CREDOR: VITALCLIN SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024

VALOR TOTAL: R\$ 8.465,22 (Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1735

DATA DO EMPENHO: 31 de Outubro de 2024.

CREDOR: ENFER & SAUDE LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a complemento ao empenho 1647, para pagamento de 2 plantões extras, relativo a execução dos serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, realizados no mês de OUTUBRO/2024

VALOR TOTAL: R\$ 940,58 (Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1736

DATA DO EMPENHO: 31 de Outubro de 2024.

CREDOR: FLAVIA FERRONI SANTANA LIMA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a complemento ao empenho 1645, para pagamento de 2 plantões extras, relativo a execução dos serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, realizados no mês de OUTUBRO/2024

VALOR TOTAL: R\$ 940,58 (Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1737**DATA DO EMPENHO:** 31 de Outubro de 2024.**CREDOR: FABIO APARECIDO ALVES FLORES ME****HISTORICO:** Valor que se empenha referente a complemento ao empenho 1652, para pagamento de 2 plantões extras, relativo a execução dos serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, realizados no mês de OUTUBRO/2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 564,34 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.**Assinam:**Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1738**DATA DO EMPENHO:** 31 de Outubro de 2024.**CREDOR: KARLA CAMILA DE PAULA AMARAL LTDA****HISTORICO:** Valor que se empenha referente a complemento ao empenho 1651, para pagamento de 2 plantões extras, relativo a execução dos serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, realizados no mês de OUTUBRO/2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 564,34 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.**Assinam:**Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1739**DATA DO EMPENHO:** 31 de Outubro de 2024.**CREDOR: MARILETE FANINI****HISTORICO:** Valor que se empenha referente a complemento ao empenho 1650, para pagamento de 4 plantões extras de 12 horas e 1 plantão extra de 6 horas, relativo a execução dos serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, realizados no mês de OUTUBRO/2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.269,76 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.**Assinam:**Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1740**DATA DO EMPENHO:** 31 de Outubro de 2024.**CREDOR: MATER GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EIRELI**

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, realizados no mês de OUTUBRO/2024

VALOR TOTAL: R\$ 3.428,01 (Tres Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Um Centavo.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1785

DATA DO EMPENHO: 31 de Outubro de 2024.

CREDOR: ARLINDO LANDOLFI FILHO - ME

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, realizados no mês de OUTUBRO/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 11.799,51 (Onze Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 42- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2216-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-96

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1786

DATA DO EMPENHO: 31 de Outubro de 2024.

CREDOR: JOSE ANDRE VITOR DA SILVA

HISTORICO: Valor que se empenha para pagamento de 34 procedimentos, relativo a execução dos serviços de PEQUENAS CIRURGIAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, realizados em OUTUBRO/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 2.842,74 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024

DATA DE ASSINATURA: 11 de Novembro de 2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS e a empresa **ARLEY LOPES BARBOZA E CIA LTDA.**

OBJETO: Aquisição de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), acondicionado em cilindros de 45 Kg (P-45), destinado ao suprimento das escolas E.M. Salustiano da Motta e Isabel de Campos Widal Rodrigues, segundo as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referências.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 11.575,00 (onze mil quinhentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

Fonte do Recurso	
500	1118 - 17.001-12.361.0005.2229-3.3.90.30.00.00

BASE LEGAL: regerá nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e Decreto Municipal nº 5699 de 30 de julho de 2021.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

Secretária Municipal De Educação, Cultura E Esportes

ARLEY LOPES BARBOSA

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 250/2024

DATA DE ASSINATURA: 09 de Novembro de 2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS e a empresa **CENTRO TERAPÊUTICO MENSAGEIRO DA PAZ LTDA.**

OBJETO: O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internação compulsória ou involuntária em clínica ou comunidade terapêutica para tratamento e recuperação de dependentes químicos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, admitindo-se prorrogação mediante manifestação de interesse mútuo, desde que observado o prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 18.800,00 (dezoito mil oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

Cód. Red.	DOTAÇÃO
29	16.001-10.122.0004.2215-3.3.90.91.00.1500

BASE LEGAL: regerá nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 em sua atual redação.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

ARYANNI PÂMELA PULCHÉRIO ABREU

Secretária Municipal de Saúde

ISRAEL FERNANDES

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251/2024

DATA DE ASSINATURA: 11 de Novembro de 2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRENOS/MS e a empresa **ABBA ESTANCIA TERAPEUTICA LTDA.**

OBJETO: O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internação compulsória ou involuntária em clínica ou comunidade terapêutica para tratamento e recuperação de dependentes químicos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, admitindo-se prorrogação mediante manifestação de interesse mútuo, desde que observado o prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 18.400,00 (dezoito mil quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

Cód. Red.	DOTAÇÃO
29	16.001-10.122.0004.2215-3.3.90.91.00.1500

BASE LEGAL: regerà nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e Decreto Municipal nº 5699 de 30 de julho de 2021.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

ARYANNI PÂMMELA PULCHÉRIO ABREU

Secretária Municipal de Saúde

WILIAN CARLOS DE SOUZA

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1649

DATA DO EMPENHO: 01 de Outubro de 2024.

CREDOR: FERNANDA PEREIRA DE SOUZA ME

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024

VALOR TOTAL: R\$ 8.465,22 (Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1647

DATA DO EMPENHO: 01 de Outubro de 2024.

CREDOR: ENFER & SAUDE LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 5.643,48 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Tres Reais e Quarenta e Oito Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1621

DATA DO EMPENHO: 01 de Outubro de 2024.

CREDOR: JOSE JERONIMO PIRES DE ALMEIDA ASSIS LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de PEDIATRIA, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 12.541,50 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1633

DATA DO EMPENHO: 01 de Outubro de 2024.

CREDOR: SHEILA RAIANE NORLOK

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de NUTRICIONISTA, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 6.270,00 (Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeidalyrio
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1622

DATA DO EMPENHO: 01 de Outubro de 2024.

CREDOR: MCT MED SERVIÇOS MEDICO LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de PEDIATRIA, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024..

VALOR TOTAL: R\$ 12.541,50 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1623

DATA DO EMPENHO: 01 de Outubro de 2024.

CREDOR: MCT MED SERVIÇOS MEDICO LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de INFECTOLOGIA, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024..

VALOR TOTAL: R\$ 836,10 (Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Dez Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1624**DATA DO EMPENHO:** 01 de Outubro de 2024.**CREDOR:** BARBOSA MUNIZ CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 8.361,00 (Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.**Assinam:**Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1625**DATA DO EMPENHO:** 01 de Outubro de 2024.**CREDOR:** AMA SERVIÇOS MÉDICOS S/S**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 8.361,00 (Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.**Assinam:**Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1626**DATA DO EMPENHO:** 01 de Outubro de 2024.**CREDOR:** JOÃO LUIZ FREGONEZI ME**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.180,50 (Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.**Assinam:**Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1627**DATA DO EMPENHO:** 01 de Outubro de 2024.**CREDOR:** REZENDE E TEIXEIRA LTDA**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 4.180,50 (Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1628

DATA DO EMPENHO: 01 de Outubro de 2024.

CREDOR: VITALCLIN CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CARDIOLOGIA, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 12.541,50 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1629

DATA DO EMPENHO: 01 de Outubro de 2024.

CREDOR: THANDARA MYLLANE RODRIGUES DOMINGOS SANTANA LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, relativo a 1 plantão, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 1.254,12 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Doze Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1630

DATA DO EMPENHO: 01 de Outubro de 2024.

CREDOR: KORNDORFER E MEDEIROS CLINICA MÉDICA LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de PSQUIIATRIA, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 16.722,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1631**DATA DO EMPENHO:** 01 de Outubro de 2024.**CREDOR: JOÃO LUIZ FREGONEZI ME****HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.508,24 (Dois Mil, Quinhentos e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1632**DATA DO EMPENHO:** 01 de Outubro de 2024.**CREDOR: ARLINDO LANDOLFI FILHO - ME****HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 17.557,68 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-96

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1634**DATA DO EMPENHO:** 01 de Outubro de 2024.**CREDOR: LYRIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA****HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024..**VALOR TOTAL:** R\$ 18.811,80 (Dezoito Mil, Oitocentos e Onze Reais e Oitenta Centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1646**DATA DO EMPENHO:** 01 de Outubro de 2024.**CREDOR: BRUNA DE OLIVEIRA NUNES****HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 9.405,80 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1635

DATA DO EMPENHO: 01 de Outubro de 2024.

CREDOR: MEDENDRICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 8.778,84 (Oito Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1636

DATA DO EMPENHO: 01 de Outubro de 2024.

CREDOR: JAQUELINE LEITE GONÇALVES

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de FISIOTERAPIA DOMICILIAR, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024. .

VALOR TOTAL: R\$ 9.406,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Seis Reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1637

DATA DO EMPENHO: 01 de Outubro de 2024.

CREDOR: ANDRE DELAMARE TEIXEIRA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 18.811,80 (Dezoito Mil, Oitocentos e Onze Reais e Oitenta Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1638**DATA DO EMPENHO:** 01 de Outubro de 2024.**CREDOR: MAPR SAUDE LTDA****HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.016,48 (Cinco Mil, Dezesseis Reais e Quarenta e Oito Centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.00- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.**Assinam:**Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1639**DATA DO EMPENHO:** 01 de Outubro de 2024.**CREDOR: ULTRA-CLIN SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS SS****HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de ULTRASSONOGRRAFIA SIMPLES, MORFOLÓGICA E DOPLER, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 25.083,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitenta e Três Reais.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.**Assinam:**Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1640**DATA DO EMPENHO:** 01 de Outubro de 2024.**CREDOR: C. D. CARVALHO RIGON LTDA****HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 22.574,16 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.**Assinam:**Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1641**DATA DO EMPENHO:** 01 de Outubro de 2024.**CREDOR: BLSN SAUDE LTDA****HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 6.270,60 (Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1642

DATA DO EMPENHO: 01 de Outubro de 2024.

CREDOR: VITALCLIN CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA 40 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024..

VALOR TOTAL: R\$ 2.612,75 (Dois Mil, Seiscentos e Doze Reais e Setenta e Cinco Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1643

DATA DO EMPENHO: 01 de Outubro de 2024.

CREDOR: JOSE ANDRE VITOR DA SILVA

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024..

VALOR TOTAL: R\$ 38.877,72 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1644

DATA DO EMPENHO: 01 de Outubro de 2024.

CREDOR: AUGUSTO DE SOUZA HONORATO

HISTORICO: Valor que se empenha referente a execução dos serviços de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 13.795,32 (Treze Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.

Assinam:

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu
Secretaria de Saúde
Lidia Lopes de Almeida
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1645**DATA DO EMPENHO:** 01 de Outubro de 2024.**CREDOR: FLAVIA FERRONI SANTANA LIMA****HISTORICO:** Valor que se empenha referente a execução dos serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento Médico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no mês de OUTUBRO/2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.524,64 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 69- 16.002- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2217-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1500. Desdob. 1500.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRENOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2024****O MUNICÍPIO DE TRENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, em análise aos autos aqui conclusos, acolho o parecer jurídico e procedo a **AUTORIZAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação para a contratação nos termos abaixo propostos:**OBJETO:**

O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compliance anticorrupção, em atendimento das necessidades do município de TRENOS – MS, segundo as condições constantes no Termo de Referências.

Favorecida: ANTONIO ALVES DUTRA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**CNPJ nº** 35.909.036/0001-77**Valor total:** R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).Desta forma, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação nos termos do art. 74, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/21.

Às providencias seguintes;

Publique-se.

Trenos – MS, 22 de novembro de 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRENOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024**O MUNICÍPIO DE TRENOS/MS**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços, obedecendo ao critério de julgamento do tipo "**menor preço unitário**" para atendimento do objeto abaixo descrito:**OBJETO** : O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de equipamentos diversos, estruturas de palco e outros para os eventos do município de TRENOS – MS, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referências.**Data da Realização:** 10 de dezembro de 2024.**Horário:** 07h30min**Local:** Sede no recinto da Prefeitura Municipal de TRENOS, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, TRENOS/MS.**Edital na Íntegra:** à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de TRENOS – MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3246 - 8209, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min de segunda a sexta-

feira, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: licitacao@terenos.ms.gov.br ou através do link http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos.

Terenos – MS, 22 de novembro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS**

Câmara Municipal de Três Lagoas**ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**

Aos dezanove dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08:51 (oito horas e cinquenta e um minutos), na Sala das Sessões da Câmara Municipal, teve início a trigésima nona Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Cassiano Rojas Maia e pelo Primeiro-Secretário, Vereador Alessandro Montalvão da Silva e contou com a presença dos seguintes Vereadores que registraram suas presenças sendo eles: Adriano Cezar Rodrigues - Partido Progressistas (PP); André Luiz Bittencourt - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Charlene Santana Bortoleto - Partido Socialista Brasileiro (PSB); Davis Martinelli Leal dos Santos - Movimento Democrático Brasileiro (MDB); Eduardo de Brito Leal - Partido Progressistas (PP); Evalda dos Reis Ferreira - Movimento Democrático Brasileiro (MDB); Jorge Aparecido Queiroz - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Issam Fares Júnior - Partido Socialista Brasileiro (PSB); Marcus Vinícius Bazé de Lima - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); Marisa Andrade Rocha - Movimento Democrático Brasileiro (MDB); Paulo Carlos Veron da Motta - Partido Liberal (PL); Sayuri Ahagon Baez - Republicanos; Sirlene dos Santos Pereira - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e Vagner Tenório da Silva - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Inicialmente o Excelentíssimo Senhor Presidente Cassiano Rojas Maia, deu por aberto os trabalhos, realizando a leitura do Texto Bíblico pela Vereadora Evalda dos Reis Ferreira. Logo em seguida o Presidente, Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia solicitou ao Primeiro-Secretário que fizesse verificação de quórum, havendo quórum legal, solicitou ao Primeiro-Secretário Vereador Alessandro Montalvão da Silva que procedesse a leitura das correspondências, sendo ressaltado pelo mesmo que não haviam correspondências. Logo em seguida usou da palavra o Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, solicitando a retirada de pauta da Emenda Supressiva nº 03/24, de sua autoria. Logo após o Presidente Cassiano Rojas Maia, solicitou ao Primeiro-Secretário Vereador Alessandro Montalvão da Silva que procedesse a listagem do projeto e Emendas apresentadas, sendo: PROJETO DE LEI Nº. 86 DE 15 DE OUTUBRO 2024, bem como 12 (doze) emendas apresentadas pelos Vereadores: sendo 03 (três) emendas de autoria do Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior e 09 (nove) emendas de autoria do Vereador Paulo Carlos Veron da Motta. Dando continuidade passou a Ordem do Dia, onde o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário, Vereador Alessandro Montalvão da Silva, que fizesse a verificação de quórum e havendo quórum legal procedeu a leitura as matérias contidas na Ordem do Dia, sendo: PROJETO DE LEI Nº. 86 DE 15 DE OUTUBRO 2024: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS (MS), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após sua leitura e do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão usando da palavra o Vereador Paulo Carlos Veron da Motta. Logo em seguida foi colocado em votação e aprovado por maioria, votando contrário os Vereadores: Paulo Carlos Veron da Motta e Sayuri Ahagon Baez. Logo após procedeu a leitura do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente às 12 (doze) Emendas apresentadas ao Projeto ora em tramitação. Ato contínuo foi aberta a discussão do referido parecer às Emendas, seguida de votação e aprovado por unanimidade. Dando continuidade foram apreciadas separadamente as Emendas sendo: Emenda nº 01/24, de autoria do Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior: **EMENDA MODIFICATIVA** que altera o quadro pertencente ao Art. 8º, que passará a ter a seguinte redação:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R\$
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	45.400.000,00
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	11.595.258,00
Secretaria Geral	12.000,00
PROCON	389.075,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil	5.500,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	4.829.344,00
Fundo de Recursos do Bombeiro - FUNREBOM	13.934,00
TOTAL DO GABINETE DO PREFEITO	16.845.111,00
Secretaria Municipal de Administração	97.817.240,00
Fundo Municipal Especial	2.200,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	97.819.440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS	12.041.737,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE	39.655.431,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	23.614.859,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fundo Municipal de Saúde	382.733.841,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Fundo Municipal de Assistência Social	48.538.940,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	233.987,00
Fundo Municipal de Investimento Social	107.314,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	27.441,00
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	4.000,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	48.911.682,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio	55.467.118,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	618.839,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário	30.000,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO	56.115.957,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO	210.220.371,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia	15.549.062,00
Fundo Municipal do Turismo	5.077,00
Total da Sec. Munic. De Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecnologia	15.554.139,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	190.801.027,60
FUNDEB	140.282.404,00
Fundo Municipal da Cultura	4.000,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	331.087.431,60
INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TRÊS LAGOAS	120.000.000,00

Após sua leitura, foi aberta a discussão, seguida de votação, sendo aprovada por unanimidade. **Emenda nº 02/24**, de autoria do Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior: **EMENDA SUPRESSIVA** que fica suprimido o Artigo 13 em sua totalidade. Após sua leitura, foi aberta a discussão, seguida de votação, sendo aprovada por unanimidade. **Emenda nº 04/24**, de autoria do Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior: **EMENDA MODIFICATIVA** que altera o inciso II do Artigo 10 que passará a ter a seguinte redação: Art. 10...; II – Insuficiência de dotação nos grupos de despesas: Pessoal e Encargos Sociais, Dívidas e Precatórios. Após sua leitura foi aberta a discussão usando da palavra o Vereador Paulo Carlos Veron da Motta. Logo em seguida foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **Emenda nº 05/24**, de autoria do Vereador Paulo Carlos Veron da Motta: **EMENDA MODIFICATIVA** que: Altera-se o parágrafo único, do art. 3º, do Projeto de Lei nº 86/2024 que passará a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo único: Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, mediante prévia autorização do Poder Legislativo, fica autorizado a criação e alteração das fontes e suas despesas, através de suplementação.” Após a sua leitura, foi aberta a discussão, usando da palavra os Vereadores: Paulo Carlos Veron da Motta e Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior. Dando continuidade foi colocado em votação e rejeitado por maioria, votando favorável os Vereadores: Davis Martinelli Leal dos Santos, Paulo Carlos Veron da Motta e Sayuri Ahagon Baez. Logo em seguida usou da palavra para justificativa de voto o Vereador Paulo Carlos Veron da Motta. **Emenda nº 06/24**, de autoria do Vereador Paulo Carlos Veron da Motta: **EMENDA MODIFICATIVA**, que: Altera-se o art. 9º, do Projeto de Lei nº 86/2024 que passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 9º. O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações, autarquias e órgãos.” Após a sua leitura, foi aberta a discussão, usando da palavra os Vereadores: Paulo Carlos Veron da Motta e Adriano Cezar Rodrigues. Dando continuidade foi colocado em votação e rejeitado por maioria, votando favorável os Vereadores: Davis Martinelli Leal dos Santos e Paulo Carlos Veron da Motta. Logo em seguida usaram da palavra para justificativa de voto os Vereadores: Paulo Carlos Veron da Motta e Adriano Cezar Rodrigues. **Emenda nº 07/24**, de autoria do Vereador Paulo Carlos Veron da Motta: **EMENDA SUPRESSIVA** que: Suprime o § 1º, do art. 9º, do Projeto de Lei nº 86/2024. Após a sua leitura, foi aberta a discussão, usando da palavra o Vereador Paulo Carlos Veron da Motta. Dando continuidade foi colocado em votação e rejeitado por maioria, votando favoráveis os Vereadores: Davis Martinelli Leal dos Santos e Paulo Carlos Veron da Motta. Logo em seguida usou da palavra para justificativa de voto o Vereador Paulo Carlos Veron da Motta. **Emenda nº 08/24**, de autoria do Vereador Paulo Carlos Veron da Motta: **EMENDA SUPRESSIVA** que: Suprime o § 2º, do art. 9º, do Projeto de Lei nº 86/2024. Após a sua leitura, foi aberta a discussão, usando da palavra o Vereador Paulo Carlos Veron da Motta. Dando continuidade foi colocado em votação e rejeitado por maioria, votando favoráveis os Vereadores: Davis Martinelli Leal dos Santos e Paulo Carlos Veron da Motta. Logo em seguida usaram da palavra para justificativa de voto os Vereadores: Adriano Cezar Rodrigues; Charlene Santana Bortoleto e Paulo Carlos Veron da Motta. **Emenda nº 09/24**, de autoria do Vereador Paulo Carlos Veron da Motta: **EMENDA SUPRESSIVA** que: Suprime totalmente o “caput” do art. 10, do Projeto de Lei nº 86/2024. Após a sua leitura, foi aberta a discussão, usando da palavra os Vereadores: Paulo Carlos Veron da Motta; Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior; André Luiz Bittencourt e Adriano Cezar Rodrigues. Dando continuidade foi colocado em votação e rejeitado por maioria, votando favoráveis os Vereadores: Davis Martinelli Leal dos Santos; Paulo Carlos Veron da Motta e Sayuri Ahagon Baez. **Emenda nº 10/24**, de autoria do Vereador Paulo Carlos Veron da Motta: **EMENDA ADITIVA** que: Acrescente-se o inciso XV ao art. 11, do Projeto de Lei nº 86/2024, como abaixo segue: “Art. 11. Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a: (...) - XV - a destinar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Cursos presenciais ou híbridos destinados à capacitação de Servidores e Vereadores para auxílio no Poder Legislativo, com objetivo de contribuir e ajudar no desempenho das suas funções junto à Câmara Municipal de Três Lagoas. Após a sua leitura, foi aberta a discussão, usando da palavra o Vereador Paulo Carlos Veron da Motta. Dando continuidade foi colocado em votação e rejeitado por maioria, votando favoráveis os Vereadores: Davis Martinelli Leal dos Santos; Paulo Carlos Veron da Motta e Sayuri Ahagon Baez. Logo em seguida usaram da palavra para justificativa de voto os Vereadores: Paulo Carlos Veron da Motta; Adriano Cezar Rodrigues e Charlene Santana Bortoleto. **Emenda nº 11/24**, de autoria do Vereador Paulo Carlos Veron da Motta: **EMENDA ADITIVA**, que acrescenta o inciso XVI ao art. 11 do Projeto de Lei nº 86/2024, como abaixo segue: “Art. 11. Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a: (...) XVII - a destinar o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para Adequação da Rede Elétrica, condução de cabos de rede por eletrocalhas separadamente da rede de energia, upgrade de Servidores, Aquisição de Gerador de Energia e Nobreak Central, com tomadas separadas para Desktop, impressoras, e melhorias de cabeamento em fibra ótica, com o objetivo de dar mais estabilidade ao sistema elétrico e de transmissão da internet, promovendo segurança e melhorando a Base de dados da Câmara Municipal. Após a sua leitura, foi aberta a discussão, usando da palavra os Vereadores: Paulo Carlos Veron da Motta; Adriano Cezar Rodrigues e Sayuri Ahagon Baez. Dando continuidade foi colocado em votação e rejeitado por maioria, votando favoráveis os Vereadores: Paulo Carlos Veron da Motta e Sayuri Ahagon Baez. Logo em seguida usaram da palavra para justificativa de voto os Vereadores: Paulo Carlos Veron da Motta; Adriano Cezar Rodrigues e Charlene Santana Bortoleto. **Emenda nº 12/24**, de autoria do Vereador Paulo Carlos Veron da Motta: **EMENDA ADITIVA**, que Acrescenta o ANEXO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA. Após a sua leitura, foi aberta a discussão, usando da palavra o Vereador Paulo Carlos Veron da Motta. Dando continuidade foi colocado em votação e rejeitado por maioria, votando favoráveis os Vereadores: Davis Martinelli Leal dos Santos; Paulo Carlos Veron da Motta e Sayuri Ahagon Baez. Logo em seguida usaram da palavra para justificativa de voto os Vereadores: Paulo Carlos Veron da Motta e Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior. **Emenda nº 13/24**, de autoria do Vereador Paulo Carlos Veron da Motta: **EMENDA ADITIVA**, que acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao artigo 15 do Projeto de Lei nº 86/2024: § 1º. Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação. § 2º. No caso de ocorrer o disposto no parágrafo anterior, o Executivo poderá reservar percentual da reserva de contingência para riscos fiscais

imprevistos nos meses de novembro e dezembro". Após a sua leitura, foi aberta a discussão, usando da palavra o Vereador Paulo Carlos Veron da Motta. Dando continuidade foi colocado em votação e rejeitado por maioria, votando favoráveis os Vereadores: Davis Martinelli Leal dos Santos; Paulo Carlos Veron da Motta e Sayuri Ahagon Baez. Dando sequência de acordo com o Regimento Interno foi apreciado o PROJETO DE LEI Nº. 86 DE 15 DE OUTUBRO 2024 : "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS (MS), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Que após a sua leitura, foi aberta a discussão, usando da palavra o Vereador Paulo Carlos Veron da Motta. Em seguida procedeu a votação e aprovado em Primeira votação por maioria o referido projeto, votando contrário somente os Vereadores: Paulo Carlos Veron da Motta e Sayuri Ahagon Baez. Logo em seguida usou da palavra para justificativa de voto o Vereador Paulo Carlos Veron da Motta. Dando sequência o Presidente Cassiano Rojas Maia, ressaltou que conforme a aprovação das Emendas: Emenda Modificativa nº 01/24; Emenda Supressiva nº 02/24 e Emenda Modificativa nº 04/24 e nos termos do Artigo 114 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº. 86 de 15 de outubro de 2024, retorna a Comissão de Finanças e Orçamento para incorporação ao texto. Dando sequência o Presidente Cassiano Rojas Maia declarou encerrada a Ordem do Dia, dando início ao Grande Expediente usando da Tribuna por dez minutos os Vereadores previamente inscritos, sendo: Adriano Cezar Rodrigues; Jorge Aparecido Queiroz; Charlene Santana Bortoleto; Paulo Carlos Veron da Motta e Sayuri Ahagon Baez. E não havendo mais nada a ser tratado e discutido, às dez horas e cinquenta e quatro minutos o Presidente, deu por encerrada a presente Sessão Ordinária, solicitando a lavratura da presente ATA dos Trabalhos Legislativos.

Cassiano Rojas Maia

Alessandro Montalvão da Silva

Presidente

1º Secretário

Adriano Cezar Rodrigues

André Luiz Bittencourt

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Charlene Santana Bortoleto

Davis Martinelli Leal dos Santos

Eduardo de Brito Leal

Evalda dos Reis Ferreira

Issam Fares Júnior

Jorge Aparecido Queiroz

Marcus Vinícius Bazé de Lima

Marisa Andrade Rocha

Paulo Carlos Veron da Motta

Sayuri Ahagon Baez

Sirlene dos Santos Pereira

Vagner Tenório da Silva

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Município de Três Lagoas/MS, nos termos da Legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no Ato Administrativo competente, **RESOLVE**:

REVOGAR, de acordo com o Parecer nº 1.148/AJ/2024, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na locação equipamentos de processamento de informações, e plataforma educacional, todos os recursos deverão ser novos, sendo acompanhados por assistência técnica presencial efetuada por profissionais altamente qualificados, com disponibilização de capacitação técnica para os usuários dos equipamentos e plataforma educacional em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS. "

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024****AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª RETIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo " **MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO : "Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Operação da EPTA (Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo) e Auxílios do Aeroporto Municipal de Três Lagoas, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Três

Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.”

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/12/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br .

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br , www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretoria de Compras e de Licitação .

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, nos termos da Legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no Ato Administrativo competente, **RESOLVE:**

REVOGAR, de acordo com o Parecer nº 1.147/AJ/2024, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024, cujo objeto é a “Aquisição de mobiliários para atender a educação infantil das unidades escolares da rede municipal de Ensino de Três Lagoas-MS, com o intuito de promover aprendizagem e desenvolvimento com qualidade, adequando assim as especificidades das crianças pequenas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.”

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 22/11/2024, N. DE EDIÇÃO 3722.

DECRETO Nº. 987 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – BIÊNIO 2024-2026.”

ANGELO CHAVES GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes do Poder Executivo Municipal, e de Entidades Não governamentais, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei nº. 2.588, de 17 de abril de 2012, e suas alterações, sendo a Lei nº 3497, de 02 de abril de 2019 e Lei nº 3572, de 05 de abril de 2019

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o **Biênio 2024-2026**, será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular - José Pace Júnior

Suplente – Erica da Silva Húngaro

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular-Elizethe Aparecida da Silva

Suplente – Simoni Hidalgo Dantas

Secretaria Municipal de Finanças Receita e Controle:

Titular – Jéssica Pereira Balduino

Suplente – Leticia Camila Cardoso Raimundo

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

Titular - Valter Aparecido da Silva

Suplente – Talita Dias de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Ingrid Nayara Camilo Sales

Suplente- Tania Aparecida Dobre

II–REPRESENTANTES NÃO- GOVERNAMENTAIS:

Grupo Assistencial Espirita "A Candeia"

Titular - Maria Auxiliadora Garcia Martins Cardoso

Suplente - Erika Silva Gaspar de Souza

Hospital Auxiliadora (Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora)

Titular - Ana Carla Carvalho

Suplente - Tatiane Parra Ferreira

Missão Salesiana de Mato Grosso

Titular - Daniella Alves Costa

Suplente - Mariana Ferreira Garcia

APAE

Titular - João Paulo Costa de Oliveira

Suplente - Lígia Souza Rosa

CER II

Titular - Natália Garcia da Silva Corrêa

Suplente - Fernanda de Oliveira Carmo Novaes

Art. 3º. O mandato dos membros indicados será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.**Art 4º.** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA exercerão seus mandatos sem qualquer remuneração ou gratificação específica.**Art 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas, 14 de novembro de 2024.

Angelo Chaves Guerreiro**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **MSPAV CONSTRUÇÕES S/A.****OBJETO :** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA III – DO VALOR do **Contrato nº 087/2022**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E URBANIZAÇÃO, NA AVENIDA CUSTÓDIO ANDREWS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU (CONVÊNIO Nº016/2021 – SGI/ COVEN Nº31.223/2021 AGESUL)**"**DA SUPRESSÃO:** O valor a ser suprimido será de **R\$ 2.884.853,20 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)** equivalente a aproximadamente **-14,08%** sobre o valor do contrato.**DO REFLEXO FINANCEIRO:** Considerando o valor contratual atual e a supressão citada acima, o novo valor do contrato passará a ser de **R\$ 17.599.371,80 (dezessete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**.**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.**DATA :** 14 de outubro de 2024

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Eduardo Frederico Lehn Schneider

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA EPP.****OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA III – DO VALOR DO **CONTRATO Nº 069/2023**, CUJO OBJETO É A "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – AV. JARY MERCANTE (PARTE 2), AV. BALDOMERO LEITUGA (PARTE) E BAIROS ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.

DA SUPRESSÃO: O valor a ser suprimido será de - **R\$ 260.354,26 (duzentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)** equivalente a aproximadamente **-1,12%** sobre o valor do contrato.

DO ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 245.148,03 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e três centavos)** equivalente a aproximadamente **1,06%** sobre o valor do contrato.

DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro no contrato será **NEGATIVO**, no valor de **R\$ 15.206,23 (quinze mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos)** e equivalente a **-0,06%** sobre o valor do contrato

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 30 de outubro de 2024

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Clebes Aguirre

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

EXTRATO DO QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

PARTES: Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

OBJETO: Constitui como objeto do presente Termo Aditivo, visando à continuidade da execução de atividades e serviços de saúde hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a promoção das seguintes alterações junto ao Termo de Contratualização nº 001/2021: a prorrogação de sua vigência por prazo e valor; a implantação de 10 novos leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Convencional (UCINCo) exclusivos para pacientes SUS; a ampliação do teto para o expediente “Recurso Federal – Produtividade FAEC-SAI”; realocação dos recursos denominados “Incentivo à Gestão Compartilhada”; e, alteração da Cláusula Sexta e do Documento Descritivo do Termo Originário, para revisão das metas a serem cumpridas pelo nosocômio; observando-se as disposições firmadas dentre as cláusulas dispostas a seguir.

DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do Termo de Contratualização nº 001/2021, por prazo e valor, pelo período adicional de 6 (seis) meses, com início em 06/11/2024 e término previsto para 05/05/2025.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

§ 1º em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor total semestral, estimado em **R\$ 47.807.114,10** (quarenta e sete milhões, oitocentos e sete mil, cento e catorze reais e dez centavos); sendo **R\$ 14.329.537,50** (catorze milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) do Fundo Nacional de Saúde, **R\$ 16.639.002,66** (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, dois reais e sessenta e seis centavos) do Fundo Especial de Saúde e **R\$ 16.838.573,94** (dezesseis milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o disposto nos quadros demonstrativos firmados a seguir:

Quadro I

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Semestral (R\$)		
Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde (FNS)	2.388.256,25	14.329.537,50		
SES – Fundo Especial de Saúde (FESA)	2.809.167,11	16.639.002,66		
SMS – Fundo Municipal de Saúde (FMS)	2.806.428,99	16.838.573,94		
TOTAL	8.003.852,35	47.807.114,10		

Quadro II

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Semestral (R\$)
Pós-fixado		
Recursos Federais		
Alta Complexidade Ambulatorial (SIA)	104.166,67	625.000,02
Alta Complexidade Hospitalar (SIH)	82.859,52	497.157,12
FAEC (SIH)	25.000,00	150.000,00
Subtotal (1)	212.026,19	1.272.157,14
Pós-fixado (ALTA COMPLEXIDADE)		
Recursos Municipais		
Alta Complexidade Ambulatorial (SIA e SIH)	140.000,00	840.000,00
Subtotal (2)	140.000,00	840.000,00

Pré-Fixado		
Recursos Federais		
Média Complexidade Ambulatorial (SIA)	230.184,90	1.381.109,40
Média Complexidade Hospitalar (SIH)	890.550,77	5.343.304,62
IAC- (art. 15 da Portaria/GM-MS nº 142/2014)	248.406,81	1.490.440,86
INTEGRASUS	44.769,93	268.619,58
RUE – Portaria/GM-MS nº 811, de 10/05/2013 (Porta de Entrada)	200.000,00	1.200.000,00
RAU – Portaria/GM-MS nº 1.777, 25/08/2014 (Portaria/GM-MS nº 2.395/2011 – Cap. III)	77.562,50	465.375,00
RAU – Portaria/GM-MS nº 3.587, 18/12/2020 (Qualificação dos leitos de retaguarda)	51.708,33	310.249,98
RAU – Portaria/GM-MS nº 1.952, 22/07/2019(Unidade de Internação em Cuidados Prolongados)	118.929,17	713.575,02
Subtotal (3)	1.862.112,41	11.172.674,46
Recursos Estaduais		
Incentivo Estadual à Contratualização	1.066.129,68	6.396.778,08
Auxílio à Regionalização	100.000,00	600.000,00
Auxílio as Cirurgias Eletivas	293.037,43	1.758.224,58
Auxílio a UTI Neonatal	450.000,00	2.700.000,00
Auxílio a UTI Adulto Tipo II - 7 leitos	210.000,00	1.260.000,00
Auxílio aos leitos GAR	225.000,00	1.350.000,00
Auxílio Hemodiálise Resolução 161/SES/MS/2024	54.000,00	108.000,00*
Leitos UCINCo	411.000,00	2.466.000,00
Subtotal (4)	2.809.167,11	16.639.002,66
Recursos Municipais		
Incentivo Municipal à Contratualização	1.056.737,51	6.340.425,06
Incentivo à Oncologia	10.000,00	60.000,00
Auxílio à Urgência e Emergência	61.125,00	366.750,00
Auxílio PA SUS HNSA	221.911,17	1.331.467,02
Auxílio Ortopedia	36.750,00	220.500,00
Auxílio Pediatria	16.000,00	96.000,00
Auxílio Neurologia	40.000,00	240.000,00
Auxílio Hemodiálise	90.098,32	540.589,92
Auxílio Especialista	50.000,00	300.000,00
Auxílio a Rede Cegonha	96.000,00	576.000,00
Auxílio Anestesiata	65.000,00	390.000,00
Auxílio Vascular	40.000,00	240.000,00
Auxílio a UTI Neonatal	300.000,00	1.800.000,00
Auxílio Diagnóstico de Alta Complexidade (Inclui Contraste)	20.000,00	120.000,00
Auxílio a UTI Adulto Tipo II - 7 leitos	11.025,00	66.150,00
Consultas de Neurologia	18.000,00	108.000,00
Subtotal (5)	2.132.647,00	12.795.882,00

Quadro III

Recursos Federais - Produtividade				
Procedimento	Qtde mensal	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Semestral
FAEC(SIH) - CPRE	5	2.023,53	10.117,65	60.705,90
FAEC (SIA) Produção Estimada Mensal	Conforme Repasse FNS		304.000,00	1.824.000,00
Subtotal (6)			314.117,65	1.884.705,90
Recursos Municipais - Produtividade				
Procedimento	Qtde mensal	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Semestral
Remoção Inter - Hospitalar				
Remoção de Pacientes	42	4.768,17	200.263,14	1.201.578,84
Expansão dos Serviços de Ortopedia				
Consultas em Ortopedia e Traumatologia	250	120	30.000,00	180.000,00
Exames Radiodiagnósticos (Raio X)	250	45	11.250,00	67.500,00
Reparo de Rotura do Manguito Rotador (04.08.01.014-2)	2	5.915,00	11.830,00	70.980,00
Cirurgias Ortopédicas (Anexo Único)	28	3.000,00	84.000,00	504.000,00
Diagnóstico por Imagem de Alta Complexidade- RNM				
Diagnóstico por Imagem de Alta Complexidade- RNM simples e c/ contraste	20	537,5	10.750,00	64.500,00
Diagnóstico por Imagem de Alta Complexidade- RNM c/ sondação	5	997,5	4.987,50	29.925,00
Procedimento Cirúrgico – CERA/SISREG				
CPRE	5	6.526,47	32.632,35	195.794,10
Cateter Duplo J	12	1.382,00	16.584,00	99.504,00
Complemento à esterilização realizada junto ao parto	50	800,00	40.000,00	240.000,00
Nefrolitotomia Percutânea, Nefrolitotripsia, Ureterolitotripsia e Ureterorrenolitotripsia Endoscópica (Flexível/Rígida)	4	20.000,00	80.000,00	480.000,00
Correção de Estenose de Uretra	1	11.485,00	11.485,00	68.910,00
Subtotal (7)			533.781,99	3.202.691,94

2º Os repasses de recursos de origem estadual serão creditados ao HOSPITAL de acordo com sua vinculação pelo Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO MINISTÉRIO:

Parágrafo Único: Os recursos financeiros do Ministério da Saúde para execução do presente Termo de Contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para este fim.

Funcional Programática:	Repasse do FMS AO HNSA
Localizador:	02.07.01.10.302.0004.2.046
Natureza:	Gestão da Média e Alta Complexidade
Fonte:	339039.50 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	1.600.0000 - Fonte Federal

DO ESTADO:

Os recursos financeiros da Secretaria de Estado da Saúde para execução do presente Termo de Contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para esse fim.

	Repasso do FES ao FMS	Repasso do FMS AO HNSA
Funcional Programática:	20.27901.10.302.2200.6010.0013	02.07.01.10.302.0004.2.046
Localizador:	Hospitais Filantrópicos Macro TL	Gestão da Média e Alta Complexidade
Natureza:	33414103	339039.50 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	50010021	1.621.0000 – Fonte Estadual

DO MUNICÍPIO:

Os recursos financeiros, do município, para execução do presente Termo de Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados na seguinte classificação:

	Repasso do FMS AO HNSA
Funcional Programática:	02.07.01.10.302.0004.2.046
Localizador:	Gestão da Média e Alta Complexidade
Natureza:	339039.50 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	1.500.1002 – Fonte Municipal

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2021, não alteradas pelo presente instrumento.

DATA: 31/10/2024

ASSINAM:

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito Municipal de Três Lagoas

IR. MARIA IVONE RANGHETTI

Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

MAURICIO SIMOES CORREA

Secretário de Estado de Saúde

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA III – DO VALOR do **Contrato nº 211/2023**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA – BAIRRO NOVA AMERICANA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.**

DO REAJUSTE DE ITENS REPROGRAMADOS : O valor a ser reajustado de itens reprogramados no contrato por força do termo aditivo será de **R\$ 504,97 (quinhentos e quatro reais e noventa e sete centavos) .**

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 40, inciso XI, Art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Parecer Jurídico Referencial nº 001/AJ/2023.

DATA: 03 de outubro de 2024

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

José Mauro de Grandi Junior

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Cláudio Ferreira de Araújo

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2024

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 – CREDENCIAMENTO da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: “Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL na forma de BANCO múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, para prestação de serviços bancários no recebimento de Guias de Recolhimento de Tributos Municipais - GRTM, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, conforme condições do Termo de Referência”.

DO ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**, equivalente **aproximadamente 25%** em relação ao valor do contrato.

DO REFLEXO FINANCEIRO: Considerando que o valor contratual atual se encontra no montante de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil)** e o acréscimo citado acima, o novo valor do contrato passará a ser de **R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Soyla Carla Alves Garcia

Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Ana Paula Vieira de Andrade

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **APOIO ENGENHARIA LTDA**.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS SEGUINTE CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR **do CONTRATO Nº 087/2024**, cujo o objeto é a “**Contratação de empresa especializada em manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças para as portas automáticas (Dorma ES 200 Easy) para atender a Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – Departamento Aeroporto Municipal de Três Lagoas Plínio Alarcon, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA**”.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 087/2024**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **31/01/2025** e término em **30/01/2026**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 81.999,00 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais).

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Manutenção preventiva/corretiva em portas automáticas modelo dormas ES 200 EASY (visita)	03	R\$ 27.333,00	R\$ 81.999,00

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Logan Henrique Ferreira Campos

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 559/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA III – DO VALOR do **Contrato nº 559/2023**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**”.

EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – PROJETO DE AMPLIAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE SALAS DE APOIO – “PROJETA” – ESCOLA ELAINE DE SÁ, LOCALIZADA NA RUA JATOBA, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 559/2023**, por mais **60 (sessenta) DIAS**, iniciando-se em **10/10/2024** e término em **09/12/2024**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA : 10 de outubro de 2024

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Angela Maria de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Marco Antônio de Moraes

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 436/2024**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA III – DO VALOR do **Contrato nº 436/2024**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – PARQUE URBANO LINEAR (ANTIGA LINHA FÉRREA), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.**

DO REAJUSTE: Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA IX do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pela CONTRANTE, referente a contratação de empresa para execução de obra civil, sofrerão reajuste pela variação como “marco inicial” para efeito de reajustamento contratual, a data-base da “planilha orçamentária” elaborado pela Administração – ou seja, a data do orçamento inicial a que a proposta se refere nos termos do art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art 3º §1º, da Lei Federal nº 10.192/2001, sejam para fins de acréscimo ou decréscimo (Acórdão TCU Nº019/2017 – Plenário) serão adotados para cálculo do reajustamento contratual, os índices de mercado publicados e/ou praticados à data de sua efetivação pelo ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL – INCC, divulgados pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV), ou ainda, na ausência deste, outro que porventura venha ser instituído e/ou substituí-lo, na forma da Lei. O valor a ser reajustado no contrato será de **R\$ 311.214,85 (trezentos e onze mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)** equivalente a **aproximadamente 4,67%**, sobre o valor do contrato

DO REFLEXO FINANCEIRO: Considerando o valor contratual atual no montante de **R\$ 6.664.142,83 (seis milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)** e seu reajuste citado acima, o novo valor do contrato passará a ser de **R\$ 6.975.357,68 (seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 40, inciso XI, Art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, Art. 2º, §1º e Art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/01, bem como legislação complementar.

DATA : 01 de outubro de 2024

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Renato Cristovão Abrão

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

PARTES : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a EMPRESA **QUEIROZ PS ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA III – DO VALOR do **Contrato nº 030/2024**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO DE TRÊS**

LAGOAS/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 030/2024**, por mais **06 (seis) MESES**, iniciando-se em **04/10/2024** e término em **04/04/2025**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA : 02 de outubro de 2024

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Paulo Sérgio de Queiroz

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Câmara Municipal de Três Lagoas
AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 03/2023
PROCESSO N. 101/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento designados pela Portaria nº 151/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 01 de agosto de 2024, **INFORMA** o **RESULTADO DE JULGAMENTO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS** de acordo com os procedimentos adotados na REUNIÃO 02 ocorrida no dia 21/11/2024 no Plenarinho da Câmara Municipal de Três Lagoas.

EMPRESA : **AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA**

QUESITOS	NOTA
PONTUAÇÃO FINAL – PLANO DE COMUNICAÇÃO	46,15
PONTUAÇÃO FINAL – CONJUNTO DE INFORMAÇÕES	47,99
TOTAL	94,14

EMPRESA : **A&T PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA**

QUESITOS	NOTA
PONTUAÇÃO FINAL – PLANO DE COMUNICAÇÃO	45,49
PONTUAÇÃO FINAL – CONJUNTO DE INFORMAÇÕES	47,99
TOTAL	93,48

Estão classificadas para a próxima etapa do certame as empresas, na seguinte ordem:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	NOTA FINAL
1º	AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	94,14
2º	A&T PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA	93,48

Fica aberto o prazo recursal de cinco (05) dias úteis contados a partir da publicação.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2024.

Rafael da Costa Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

Câmara Municipal de Três Lagoas
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DECORRENTE DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024
PROCESSO Nº 51/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

OBJETO : Contratação de empresa especializada, na aquisição de licenças (usuário – senha) de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços, denominada **BANCO DE PREÇOS**, para uso de servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, oferecido pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 07.797.967/0001-95**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa contratada : NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 07.797.967/0001-95** , no valor total de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

Três Lagoas-MS, 22 de Novembro de 2024.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 207/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA SONIA DA SILVA BASTOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedido o benefício de licença maternidade à servidora SONIA DA SILVA BASTOS, matrícula 376, conforme o disposto no artigo nº 87 da Lei nº 2120/2006, com nova redação dada pela Lei nº 2268/2008, pelo período de 180 dias a contar do dia 21/11/2024.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/11/2024.

Três Lagoas/MS, 22 de Novembro de 2024.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

PORTARIA Nº 15973/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **04/11/2024 a 03/11/2025** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, ao servidor Público Municipal **Fause Willian de Oliveira**, matrícula 17667-1, do cargo de Motorista, lotado no Setor de Transporte.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **04 de novembro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 18 de novembro de 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 16002/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **07/11/2024 a 06/11/2025** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Conceição Aparecida de Castro de Matos dos Santos**, matrícula 19497-1, do cargo de Auxiliar de Escola, lotada na Escola Joaquim Marques Souza.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que

comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **07 de novembro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 18 de novembro de 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 16003/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **11/11/2024 a 10/11/2025** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Thais Aparecida da Silva Pedro**, matrícula 30443-1, do cargo de Técnico em Enfermagem Plantonista, lotada na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **11 de novembro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 18 de novembro de 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 16004/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **12/11/2024 a 11/11/2025** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Humberta Correia Silva Azambuja**, matrícula 12025-1, do cargo de Enfermeiro, lotada na Coordenação de Imunização.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **12 de novembro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 18 de novembro de 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 16005/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **08/11/2024 a 07/11/2025** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal inativa **Elisângela de Sousa Medrado**.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **08 de novembro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 18 de novembro de 2024.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão